



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1423

Sexta-feira - 07 de Fevereiro de 2014

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista	2
Anchieta	2
Antônio Carlos	3
Ascurra	6
Atalanta	6
Balneário Rincão	7
Biguaçu	7
Bom Jesus do Oeste	10
Braço do Trombudo	23
Brunópolis	23
Brusque	24
Caçador	24
Camboriú	41
Campo Alegre	48
Campos Novos	53
Canoinhas	90
Capinzal	92
Catanduvas	113
Chapadão do Lageado	114
Cocal do Sul	135
Concórdia	135
Cordilheira Alta	143
Coronel Freitas	153
Coronel Martins	153
Corupá	154
Curitibanos	158
Dionísio Cerqueira	175
Eral Velho	177
Forquilha	177
Fraiburgo	178
Garopaba	184
Gaspar	184
Guaramirim	185
Herval d'Oeste	186
Imbituba	199
Iomerê	216
Irineópolis	216
Itapoá	218
Joaçaba	222
Lages	230
Lauro Muller	231
Lebon Regis	231
Lindóia do Sul	232
Luzerna	239
Macieira	244
Mafra	253
Maracajá	253
Massaranduba	255
Meleiro	257

Modelo	259
Morro da Fumaça	265
Navegantes	265
Nova Trento	281
Novo Horizonte	281
Orleans	281
Papanduva	282
Passo de Torres	283
Passos Maia	283
Paulo Lopes	283
Peritiba	286
Pescaria Brava	287
Pinheiro Preto	300
Pomerode	302
Ponte Serrada	303
Porto União	303
Rio do Sul	305
Salto Veloso	316
Santa Rosa do Sul	324
Santa Terezinha do Progresso	325
São Bento do Sul	328
São José	328
São Lourenço do Oeste	438
São Pedro de Alcântara	445
Schroeder	445
Serra Alta	451
Timbé do Sul	451
Timbó	453
Três Barras	454
Treze Tílias	455
Tunápolis	456
Turvo	463
Vargem Bonita	465
Videira	465
Xaxim	475

Associações

AMAUC	483
FECAM	486

Consórcios

CIDEMA	487
CIGA	487
CINCO	498
CIS/AMAUC	507
CIS/AMUNESC	507
CISAM	507
Consórcio Lambari	510

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

PREFEITURA

Extrato Edital 01/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS)
01/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NOS PROCEDIMENTOS MEDICO HOSPITALARES.

TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 19/02/2013. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 15 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Extrato Edital 30/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 25/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E REPAROS DIVERSOS NO MUNICÍPIO.

TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 21/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 29 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Anchieta

PREFEITURA

Extrato Aviso Pregão Pref - 006 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 006/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de material de limpeza para o setor de Educação, para ser utilizado pelas Escolas Municipais, do Ensino Fundamental, Infantil e Creches. Pagos com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 24/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 05 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato Aviso Pregão Pref - 007 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 007/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de materiais escolas para o ensino fundamental e infantil das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pagos com recursos do salario educação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 25/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 05 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato Aviso Pregão Pref - 008 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 008/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria Contábil, em todas as áreas da municipalidade, durante o período de março a agosto de 2014, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 25/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em

Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 05 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

PREFEITURA

Resultado Chamamento Público Nº 002/2014

Antonio Carlos, em 05 de fevereiro de 2014

Estado de Santa Catarina
Município de Antonio Carlos
Chamamento Público nº 002/2014

Esta municipalidade torna público o seguinte Ato:
Segue abaixo a lista de candidatos que compareceram ao Chamamento Público nº 002/2014, que exercerão em caráter temporário, os Cargos de Farmacêutico e Médico Pediatra – 40H.
Informo ainda, que a ordem abaixo transcrita está em consonância com as respectivas classificações:

FARMACEUTICO
01º - ADRIANO FRANZONI WAGNER
02º - MARIANNE DE OLIVEIRA KELLERMANN

MEDICO PEDIATRA – 40H
NENHUM INTERESSADO

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Extrato de Contrato Nº 21/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 021/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 008/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis; Objeto: Aquisição de passes escolares para alunos do ensino médio e técnico e superior residentes no Município de Antônio Carlos – SC. Valor: até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Vigência: 11 (onze) meses: 01/02/2014 - 31/12/2014.

Antônio Carlos, 31 de janeiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato Nº 22/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 22/2014; Processo Administrativo nº: 095/2013; Chamamento Público nº 02/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: MBL MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA – TOPCLIN CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA; Objeto: Contratação de empresas/clinicas da saúde para realização de serviços de exames médicos relacionados no Anexo I e consultas médicas especializadas conforme Anexo II deste Edital, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

mediante agendamento prévio, em seus consultórios, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis. Prazo: 31/01/2014 – 30/01/2015.

Antônio Carlos, 31 de janeiro de 2014.
LUCIDE MARIA SCHMITT KREFF
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Portaria Nº 081/2014.

PORTARIA Nº 081/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ADRIANO FRANZONI WAGNER, para o cargo de FARMACEUTICO, para atuar na Secretaria de Saude e Assistencia Social, a partir de 07 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2015, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 082/2014.

PORTARIA Nº 082/2014.
Prorroga Contratação.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de RAFAEL DE SOUZA SCHLISCHTING, no cargo de ENFERMEIRO, em substituição a ANA CAROLINA DE SOUZA PETRY, que pediu Dispensa, a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 032 de 14 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Extrato de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 13/2014; Origem: PREGÃO ELETRÔNICO No 32/2012a, para Registro de Preços; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF; Valor: R\$ 8.184,78 (oito mil cento

e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Vigência: 12 meses;

Contrato nº. 14/2014; Origem: PREGÃO ELETRÔNICO No 32/2012a, para Registro de Preços; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: EMETHODS DO BRASIL LTDA - ME; Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF; Valor: R\$ 9.820,10 (nove mil oitocentos e vinte reais e dez centavos); Vigência: 12 meses;

Contrato nº. 15/2014; Origem: PREGÃO ELETRÔNICO No 32/2012a, para Registro de Preços; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: JBM COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - EPP; Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF; Valor: R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais); Vigência: 12 meses;

Aviso de Licitação Nº 13/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 13/2014; Modalidade: Pregão Presencial nº. 08/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: contratação de prestador serviços na área esportiva para Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Esporte do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 19 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 06 de fevereiro de 2014.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação Nº 17/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 17/2014; Modalidade: Pregão Presencial nº. 10/2014; Tipo: Menor Preço por Lote; Objeto: aquisição parcelada de material de expediente e material didático pedagógico para o ano letivo de 2014, de uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ensino Fundamental e Ensino Infantil, do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 19 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 06 de fevereiro de 2014.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 083/2014.

PORTARIA Nº 083/2014.

Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, TICIANA CONTI, para o cargo de NUTRICIONISTA, para atuar na Rede Municipal de Ensino, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 084/2014.

PORTARIA Nº 084/2014.

Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ACTs, para o cargo de MOTORISTA, para atuar no Transporte Escolar do município, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, conforme relacionado abaixo:

ANDREACHRISTINA NUNES DE SOUZA BESEN
FABRICIO RODRIGUES
RUDINEI ROMALINO DE SOUZA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 085/2014.

PORTARIA Nº 085/2014.

Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ACTs, para o cargo de MOTORISTA, para atuar no Transporte Escolar do município, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, conforme relacionado abaixo:

ANDERSON DA SILVA LAURINDO
EXPEDITO GUESSER

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 086/2014.

PORTARIA Nº 086/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 004/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ANDRESSA NICOLA CACENOT, para o cargo de ENFERMEIRO, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 18 de julho de 2014, em substituição a Enfermeira SCHEILA BIANCHI MARQUES, de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 087/2014.

PORTARIA Nº 087/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 004/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, GRASIELA MARIA SIMÃO, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atuar na Secretaria de Saude e Social, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2015, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 088/2014.

PORTARIA Nº 088/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o

Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ADILSON ARRUDA COELHO, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, na modalidade Educação Física, para atuar na Secretaria de Esporte do município, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 089/2014.

PORTARIA Nº 089/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, RONIE CARLO SETUBAL, para o cargo de MOTORISTA, para atuar na Secretaria de Esporte do município, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Extrato de Contrato Nº 17/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 17/2014; Origem: processo administrativo nº 23034.026517/2012-89, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Regime Diferenciado de Contratações no. 94/2012c - Registro de Preços; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CASAALTA CONSTRUÇOES LTDA; Objeto: construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância C - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.; Valor: R\$ 816.423,08 (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos); Vigência: 12 meses;

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito de Antônio Carlos

Portaria Nº 090/2014.

PORTARIA Nº 090/2014.

Admiti ACTs.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercício de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ACTs, para o cargo de MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, para atuar no Transporte Escolar do município, a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, conforme relacionado abaixo:

TOMAZ LUIZ VIEIRA NETO

DAIANA CRISTINA VEBER

JAQUELINE SOUZA DE CASTRO

PRISCILLA DALLIGNA

CLAUDIA SCHMITT HACK

CARLA DENISE VIANNA

ANDRE LOPES

ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 07 de fevereiro de 2014.

Ascurra**PREFEITURA****Edital de Pregão 10-2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

EDITAL DE PREGÃO N.10/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 21/02/2014 as 10h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, TEATRO, DANÇA DE RUA E DANÇA DE SALÃO, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 07 de fevereiro de 2014.

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal

Atalanta**PREFEITURA****Edital de Pregão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial nº 02/2014, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, LIGA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NA MODALIDADE FUTSAL NO MUNICÍPIO ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 19 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, no horário normal de expediente, ou pelo fone (47)3535-0101 e e-mail: compras@atalanta.sc.gov.br. Atalanta, 05 de fevereiro de 2014.

TARCISIO POLASTRI

Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial nº 03/2014, para Registro de Preços, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 19 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, no horário normal de expediente, ou pelo fone (47)3535-0101, e e-mail: compras@atalanta.sc.gov.br. Atalanta, 05 de janeiro de 2014.

TARCISIO POLASTRI

Prefeito Municipal

Balneário Rincão

PREFEITURA

Aviso Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 003/SAMAE/2014

OBJETIVO: O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para a contratação emergencial da RECICLE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO LTDA, para execução de serviços de coleta e transporte até o aterro sanitário da SANTEC de resíduos sólidos domiciliares do município de Balneário Rincão pelo período de 90 dias, bem como sua destinação final até Aterro Sanitário da SANTEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Nº. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 31/01/2014, por Valberto Berkenbrock – Secretário de Administração e Finanças
RATIFICAÇÃO: em 31/01/2014, por João Iris Raupp Junior, Diretor Presidente do SAMAE.

Balneário Rincão, 31 Janeiro de 2014.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 149/2013

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2013 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 07/02/2014, às 13h59min do dia 19/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 19/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 07/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 05 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

POR DELEGAÇÃO – LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 04/2014 FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 10/02/2014, às 13h59min do dia 20/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 20/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 10/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 05 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

POR DELEGAÇÃO – LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DOS AGRICULTORES E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:30 horas, do dia 7 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 7 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 5 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria SMS Nº. 01 de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA SMS nº. 01 de 03 de fevereiro de 2014
RECONHECE A COMISSÃO MULTISSETORIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE – CMSSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Leandro Adriano de Barros, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 116, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, e

Considerando a solicitação de servidores desta Secretaria de Saúde objetivando a criação de uma Comissão Multissetorial para "() representar os interesses dos setores e dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, articulando com os gestores melhorias para a classe e para as condições de trabalho".

Considerando o que foi deliberado em reunião ocorrida em 31 de janeiro de 2014, conforme ata de criação e eleição encaminhada juntamente com o ofício 001/2014, pela Comissão Multissetorial dos Servidores da Secretaria de Saúde.

Considerando a necessidade de se fomentar iniciativas visando a melhoria de condições de trabalho no serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Comissão Multissetorial dos Servidores da Secretaria de Saúde de Biguaçu - CMSSS, como órgão representativo coletivo interno, composto pelos seguintes membros:

I – Presidente: Elias Zacarias Romão;
II – Vice-presidente: Karolina Polucerno;
III – Secretário-Geral: Thiago Alexandre Pereira;
IV – 1ª Secretária Geral: Lisiane Fernandes Ardigo;
V – Suplentes: Sandro Alberto Antunes; Rafaela Frare Schingez; Carlos Alberto Pereira; Valdoir Pedro Alves Junior; Rosangela Merit Santos; Aline Piacesi Arceno; Marilu Gonzaga Brito; Adriana de Paula; Clemilson Augusto de Souza e Antônio Avila Neto.

Art. 2º - A CMSSS terá como objetivo principal representar os interesses dos setores e dos servidores da Secretaria Municipal

de Saúde, articulando com os gestores melhorias para a classe e para as condições de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Secretário da Saúde do Município de Biguaçu

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 01/2014 - FMS**AVISO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA A DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 17/02/2014, às 13h59min do dia 27/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 27/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 17/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Por delegação – LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 120/2013 - FMS**AVISO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão

Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 14/02/2014, às 13h59min do dia 26/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 26/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 14/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Por delegação – LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 129/2013 - FMS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 13/02/2014, às 13h59min do dia 25/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 25/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no

ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 13/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Por delegação – LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 03/2014 - FMS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 12/02/2014, às 13h59min do dia 24/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 24/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 12/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Por delegação – LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 143/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 11/02/2014, às 13h59min do dia 21/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 21/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 11/02/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 05 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação – LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

55ª Convocação Para o Processo Seletivo – Sesau – Edital 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE

Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras – Biguaçu / CEP: 88.160-000

FONE/FAX: (48) 3039 8500

55ª Convocação para o Processo Seletivo – SESAU – edital 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 11/02/2014, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo

de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.

Somente após a entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo – Lotação 1016 – Enfermeiro – Da Família – ESF

31 – RUBIA FERNANDA CARDOSO AMARAL
32 – MARINA PIAZZA

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

Decreto Municipal Nr 4497/2014

DECRETO Nº 4497/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a II Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

AIRTON ANTONIO REINEHR Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CIMPDC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CIMPDC, a se realizar no dia 27/02/2014, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua XV de Novembro, nº 817, Centro, na Cidade de Maravilha, a partir das 13:00 horas, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 2ª CIMPDC terá como objetivos:

- I. avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
- II. promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
- III. avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
- IV. propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- V. promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
- VI. fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa

05/02/2014 quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 2ª CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados

(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 2ª CIMPDC terá a participação dos seguintes municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Êre, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, e será presidida pelo Município de Maravilha, pelo coordenador de DEFESA CIVIL DE MARAVILHA na pessoa do Sr. Valdecir Sartori.

Art. 4º. A coordenação da 2ª CIMPDC será de responsabilidade do Coordenador Municipal de Defesa Civil de Maravilha, Sr. Valdecir Sartori.

Art. 5º. O Regulamento da 2ª CIMPDC será elaborado por comissão a ser indicada pelo Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I. a organização e o funcionamento da Conferência;

II. o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 2ª CIMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Maravilha.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de fevereiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste

Extrato de Contrato Nr 14/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: IMPACTO SISTEMAS DE INFOMAÇÃO LTDA.

Objeto: Licença de uso de software Sicas Rural para gestão de serviços agrícolas.

Valor: r\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais).

Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 04 de fevereiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4499/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4499/2014 de 05 de Fevereiro de 2014.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0121/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2014, sob o Processo de Licitação nº 0121/2014, que tem por objeto Aquisição de generos alimenticios para atendimento aos programas CRAS e PETI do departamento social para o exercicio de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
3	Comercial Ambrósio Ltda	Açucar em pacotes de 1 KG .Devera ser acondicionado em pacotes de polietileno atoxico deverá constatar data de fabricação e validade de no minimo 12 meses.	90,00	148,50
6	Comercial Ambrósio Ltda	Alho - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	10,00	132,00
7	Comercial Ambrósio Ltda	Amido de milho - pacotes de 1kg, em polietileno, 100% amido de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	25,00	105,00

13	Comercial Ambrósio Ltda	Biscoito salgado integral de agua e sal, farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico ,gordura ou óleo vegetal(livre de gordura trans), água, sal e outras substancias permitidas pacote de 800 gramas,deverá apresentar cor, odor ,sabor e texturas próprios,crocante e macia,com data de fabricação recente e validade no mínimo de 6 meses	45,00	369,00
15	Comercial Ambrósio Ltda	Café - em pó solúvel, de boa qualidade - embalagens 200gr. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	12,00	129,60
21	Comercial Ambrósio Ltda	Doce de frutas cremoso - embalagens contendo 1kg, composição 100% polpa de frutas. Com registro no Controle de Produtos Agropecuários (COPAS). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Sabores: morango e uva.	20,00	110,00
22	Comercial Ambrósio Ltda	Colorau - pacotes de 500g, em plástico de polietileno, resistente, com data de fabricação recente e data de validade.	15,00	66,75
29	Comercial Ambrósio Ltda	Fermento em pó químico - lata de 250gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no Ministério da Saúde	12,00	55,20
31	Comercial Ambrósio Ltda	Gelatina em pó varios sabores em embalagens de 45 gr	100,00	73,00
35	Comercial Ambrósio Ltda	Leite longa vida integral - embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	230,00	517,50
37	Comercial Ambrósio Ltda	Macarrão Caseiro a base de ovos. Apresentação em embalagens de 1 kg que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto. Data de fabricação recente e entrega. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	80,00	480,00
38	Comercial Ambrósio Ltda	Mamão - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, doce e não amassado e não batido. Unidades de aproximadamente 2Kg. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	130,00	422,50
40	Comercial Ambrósio Ltda	Margarina - 40% lipídeos, em embalagens de 500 gramas. Com registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade de 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	25,00	97,50
44	Comercial Ambrósio Ltda	Ovos - de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas	50,00	185,00
48	Comercial Ambrósio Ltda	Pó para Pudim embalagem de 45 gr varios sabores	100,00	55,00
51	Comercial Ambrósio Ltda	Sagu - pacote de 500gramas, grupo mandioca, tipo 1, classe pérola. Data de fabricação recente e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	40,00	92,00
53	Comercial Ambrósio Ltda	Salsicha , Tipo Hot Dog, produto a base de carne de frango com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado, pesado até 3 (três) Kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	40,00	310,00
57	Comercial Ambrósio Ltda	Melancia, fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg casa unidade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar, contendo etiqueta com peso.	120,00	144,00
14	Marlene Keller - Me.	Bolo pronto caseiro doce alimento a base de ovos contendo leite fermento sabor doce e cozido em forno.	100,00	770,00
17	Marlene Keller - Me.	Carne Bovina Moída - de 1ª qualidade, sem osso e com pouco gordura aparente, em pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada e conforme o cronograma da alimentação escolar e com peso identificado.	150,00	1.620,00
18	Marlene Keller - Me.	Carne bovina em Pedacos sem Osso, De 1º qualidade em pacotes, sem osso e com pouco gordura aparente e, pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	150,00	1.935,00
24	Marlene Keller - Me.	Cuca, sendo bolo caseiro doce , alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno.	80,00	540,00
45	Marlene Keller - Me.	Pão - de leite, cada unidade contendo 50 gramas, acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente a solda reforçada e íntegra. Isento de mofos. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar .	180,00	1.260,00
46	Marlene Keller - Me.	Pão de Queijo sendo de massa caseira contendo ovos leite farinha e polvilho cozido em forno.	70,00	588,00
47	Marlene Keller - Me.	Pastel de massa caseira recheado com carne queijo ou presunto.	70,00	728,00
1	V. Breda Comercial	Abacaxi - de 1ª qualidade classificado. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos e doenças sem batidas e amadurecido. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com Peso identificado	60,00	269,40
2	V. Breda Comercial	Achocolatado em pó - pacote de 1kg, instantâneo. Deverá ser acondicionado em pacotes de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação na embalagem. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar	30,00	268,50

4	V. Breda Comercial	Açúcar de Baunília acondicionado em pacotes de 1 Kg de material de polietileno atóxico, deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	5,00	36,95
5	V. Breda Comercial	Alface - limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico, conforme cronograma da merenda escolar.	50,00	87,50
8	V. Breda Comercial	Arroz tipo 1 em embalagens plasticas transparentes ,resistentes de 1 Kg com data de envase recente e com prazo de validade.	130,00	297,70
9	V. Breda Comercial	Banana Caturra - de 1ª qualidade e classificada. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de maturidade. Acondicionada em caixas (plásticas ou com revestimento plástico. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	180,00	304,20
10	V. Breda Comercial	Batata inglesa - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	80,00	199,20
11	V. Breda Comercial	Beterraba - nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	60,00	135,00
12	V. Breda Comercial	Biscoito maria ,pacote com 800 gramas , de boa qualidade, com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses	45,00	314,55
16	V. Breda Comercial	Canela em pó - em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	15,00	26,25
19	V. Breda Comercial	Cebola - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue em embalagens plásticas com peso identificado. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	45,00	99,00
20	V. Breda Comercial	Cenoura - nova, limpa, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue em embalagens plásticas com o peso identificado. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	35,00	86,80
23	V. Breda Comercial	Cravo - em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	25,00	49,75
25	V. Breda Comercial	Extrato de tomate - de boa qualidade, em embalagem resistente de 520g. Com data de fabricação e prazo de validade recente. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	40,00	179,60
26	V. Breda Comercial	Farinha de Milho - de boa qualidade em embalagens de 1kg, bom prazo de validade	45,00	76,05
27	V. Breda Comercial	Farinha de trigo especial - pacotes de 5Kg contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Contendo instruções de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	30,00	299,70
28	V. Breda Comercial	Feijão carioca ou preto (conforme especificação na lista de compras), tipo 1, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de envase recente e prazo de validade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	60,00	255,00
30	V. Breda Comercial	Frango inteiro de 1ª qualidade embalado em embalagens plasticas transparentes com data de validade de no maximo 6 meses	95,00	426,55
33	V. Breda Comercial	Iogurte entregue em embalagens plásticas de 1 litro. Com selo de inspeção, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses. Entregue refrigerado. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	280,00	644,00
34	V. Breda Comercial	Laranja - limpas, grau médio de amadurecimento, tipo umbigo, não amassada e não batida. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	100,00	149,00
36	V. Breda Comercial	Maça - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Não pode conter fruta com sarda, e/ou granizadas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas, conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	200,00	798,00
39	V. Breda Comercial	Mandioca. Em embalagens de 1 kg contendo data de validade, limpa, fresca e descascada. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	75,00	168,75
41	V. Breda Comercial	Mortadela - de frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característicos, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	50,00	292,50
42	V. Breda Comercial	Oleo de soja 900ml	45,00	139,50
43	V. Breda Comercial	Orégano em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar	15,00	14,85
49	V. Breda Comercial	Queijo - tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1kg cada, com ingredientes de leite conservação de 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade quantidade de produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA E Inmetro. Prazo de entrega	40,00	590,00

50	V. Breda Comercial	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro de 1ª qualidade, sem manchas e limpo. Condição em embalagens de plásticos resistente, contendo etiqueta e peso. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	100,00	289,00
52	V. Breda Comercial	Sal refinado - pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	20,00	17,80
54	V. Breda Comercial	Suco Concentrado - em embalagens de 450 gramast. Sabores: uva, laranja e morango	100,00	189,00
55	V. Breda Comercial	Tomate - de 1ª qualidade, tipo longa vida. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	80,00	279,20
56	V. Breda Comercial	Vinagre - de vinho, em embalagens de 750ml. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar	20,00	53,80
32	Carmem Cristiane Zimmermann Gruchinski ME	Grostoli sendo bolo caseiro doce alimento a base de massa contendo leites ovos fermento cozido em forno	80,00	640,00

três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos	3.492,55
sete mil quatrocentos e quarenta e um reais	7.441,00
sete mil e trinta e sete reais e dez centavos	7.037,10
seiscentos e quarenta reais	640,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 05/02/14.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4498/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº. 4498/2014 de 05 de Fevereiro de 2014.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 0120/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº.: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0120/2014, que tem por objeto Aquisição de merenda escolar para o exercício de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
4	Comercial Ambrósio Ltda	Açúcar Cristal. Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5 kg líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 12 meses	180,00	243,00
5	Comercial Ambrósio Ltda	Alho - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	10,00	120,00
25	Comercial Ambrósio Ltda	Carne de Frango tipo peito sem osso. Em pedaços de tamanho médio, sem osso, de 1º qualidade, em pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu Rótulo: espécie do mproduto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	200,00	1.500,00

26	Comercial Ambrósio Ltda	Carne Suína em pedaços sem osso, de 1ª qualidade, em pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Pouca quantidade de gordura aparente. Entregue congelada. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	200,00	1.400,00
38	Comercial Ambrósio Ltda	Fermento em pó químico - lata de 250gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no Ministério da Saúde	25,00	106,25
46	Comercial Ambrósio Ltda	Mamão - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, doce e não amassado e não batido. Unidades de aproximadamente 2Kg. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	300,00	900,00
47	Comercial Ambrósio Ltda	Melancia, fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg casa unidade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar, contendo etiqueta com peso.	300,00	300,00
54	Comercial Ambrósio Ltda	Ovos - de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas	40,00	130,00
60	Comercial Ambrósio Ltda	Salsicha , Tipo Hot Dog, produto a base de carne de frango com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado, pesado até 3 (três) Kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	40,00	250,00
22	Marlene Keller - Me.	Biscoito caseiro, feito de forma artesanal e que se utiliza, de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 1 kg contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade recente. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	450,00	3.555,00
55	Marlene Keller - Me.	Pão - de leite, cada unidade contendo 50 gramas, acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente a solda reforçada e íntegra. Isento de mofos. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar .	600,00	4.380,00
1	V. Breda Comercial	Abacaxi - de 1ª qualidade classificado. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos e doenças sem batidas e amadurecido. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com Peso identificado	170,00	593,30
3	V. Breda Comercial	Açúcar de baunilha, pacotes de 500 gramas, instantaneo, acondicionado em embalagens de polietileno atóxico , deverá constar a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento ,instruções de preparo e conservação descrito na embalagem	36,00	104,40
6	V. Breda Comercial	Alface - limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico, conforme cronograma da merenda escolar.	200,00	270,00
7	V. Breda Comercial	Arroz - pacote com 5kg, sub-grupo Parbolizado, classe longo fino, com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses. Entregue conforme cronograma da Alimentação Escolar.	250,00	2.000,00
8	V. Breda Comercial	Aveia em flocos, pacote com 250 gramas, flocos finos e integrais tradicionais, deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento instruções de preparo e conservação descritas na embalagem	40,00	62,00
9	V. Breda Comercial	Banana Caturra - de 1ª qualidade e classificada. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de maturidade. Acondicionada em caixas (plásticas ou com revestimento plástico. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	450,00	630,00
10	V. Breda Comercial	Batata inglesa - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	300,00	555,00
11	V. Breda Comercial	Beterraba - nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	70,00	139,30
19	V. Breda Comercial	adoçante, a base de stevia, em embalagens de 80 ml, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação , procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e prazo de validade de no mínimo 1 ano apartir da entrega	5,00	12,50
23	V. Breda Comercial	Brócolis. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua conformação e aparência. Deve estar próprio para consumo, frescos, isentos de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externa sujas de terra aderente. Peso aproximado por maço de 750 a 1000 gr	20,00	25,00
24	V. Breda Comercial	Carne de Frango tipo coxa e sobre coxa. Em pedaços de tamanho aproximado de 220 gramas por unidade, de 1ª qualidade, apresentar apos o degelo consistencia firme e compacta. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	300,00	1.200,00
27	V. Breda Comercial	Cebola - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue em embalagens plásticas com peso identificado. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	120,00	141,60

28	V. Breda Comercial	Chuchu - novos, limpos, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	150,00	187,50
30	V. Breda Comercial	Colorau, Colorifício em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhas, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Entre em pacotes de 500 g. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	30,00	106,50
33	V. Breda Comercial	Extrato de tomate - de boa qualidade, em embalagem resistente de 520g. Com data de fabricação e prazo de validade recente. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	120,00	258,00
34	V. Breda Comercial	Farinha de Mandioca. Em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem	24,00	105,36
37	V. Breda Comercial	Feijão carioca ou preto (conforme especificação na lista de compras), tipo 1, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de envase recente e prazo de validade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	50,00	170,00
40	V. Breda Comercial	Iogurte entregue em embalagens plásticas de 1 litro. Com selo de inspeção, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses. Entregue refrigerado. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	700,00	1.575,00
41	V. Breda Comercial	Laranja - limpas, grau médio de amadurecimento, tipo umbigo, não amassada e não batida. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	500,00	625,00
45	V. Breda Comercial	Maça - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Não pode conter fruta com sarda, e/ou granizadas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas, conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	350,00	1.172,50
48	V. Breda Comercial	Limão tahiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intacta.	10,00	32,50
49	V. Breda Comercial	Mandioca. Em embalagens de 1 kg contendo data de validade, limpa, fresca e descascada. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	150,00	298,50
51	V. Breda Comercial	Mortadela - de frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característicos, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	50,00	294,50
53	V. Breda Comercial	Orégano em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar	20,00	13,00
56	V. Breda Comercial	Pepino in natura. Novos, limpos, sem barro, de primeira qualidade. Deve apresentar características bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. entregue em embalagens plásticas com o peso identificado e conforme cronograma de alimentação escolar.	150,00	223,50
57	V. Breda Comercial	Queijo - tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1kg cada, com ingredientes de leite conservação de 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter extremamente os dados de indentificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade quantidade de produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA E Inmetro. Prazo de entrega	100,00	1.435,00
59	V. Breda Comercial	Sal refinado - pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	30,00	24,00
63	V. Breda Comercial	Tomate - de 1ª qualidade, tipo longa vida. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	130,00	401,70
64	V. Breda Comercial	Vinagre - de vinho, em embalagens de 750ml. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	60,00	111,00
65	V. Breda Comercial	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro de 1ª qualidade, sem manchas e limpo. Condição em embalagens de plásticos resistente, contendo etiqueta e peso. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	50,00	105,00
68	V. Breda Comercial	Cenoura - nova, limpa, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue em embalagens plásticas com o peso identificado. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	100,00	199,00
29	Carmem Cristiane Zimmermann Gruchinski ME	Bolo caseiro doce, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno, contendo data de fabricação, data de validade e rotulagem conforme legislação	400,00	2.780,00
2	SCS COMÉRCIO LTDA	Achocolatado em pó - pacote de 1kg, instantâneo. Deverá ser acondicionado em pacotes de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação na embalagem. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar	35,00	196,00

12	SCS COMÉRCIO LTDA	Biscoito maria ,pacote com 800 gramas , de boa qualidade, com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses	100,00	460,00
13	SCS COMÉRCIO LTDA	Biscoito salgado integral de agua e sal, farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico ,gordura ou óleo vegetal(livre de gordura trans), água, sal e outras substancias permitidas pacote de 800 gramas,deverá apresentar cor, odor ,sabor e texturas próprios,crocante e macia,com data de fabricação recente e validade no mínimo de 6 meses	100,00	650,00
14	SCS COMÉRCIO LTDA	Café - em pó solúvel, de boa qualidade - embalagens 200gr. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	50,00	370,00
15	SCS COMÉRCIO LTDA	Canela em pó - em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	20,00	11,80
16	SCS COMÉRCIO LTDA	Amido de milho - pacotes de 1kg, em polietileno, 100% amido de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde, Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	20,00	64,00
17	SCS COMÉRCIO LTDA	Carne Bovina Moída - de 1ª qualidade, sem osso e com pouco gordura aparente, em pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada e conforme o cronograma da alimentação escolar e com peso identificado.	400,00	3.500,00
18	SCS COMÉRCIO LTDA	Carne bovina em Pedacos sem Osso, De 1º qualidade em pacotes, sem osso e com pouco gordura aparente e, pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	325,00	2.843,75
21	SCS COMÉRCIO LTDA	Chá de caixinha - sabores: endro, camomila, hortelã, marcela, cidreira. Com data de fabricação e prazo de validade.	80,00	128,00
31	SCS COMÉRCIO LTDA	Doce de frutas cremoso - embalagens contendo 1kg, composição 100% polpa de frutas. Com registro no Controle de Produtos Agropecuários (COPAS). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Sabores: morango e uva.	30,00	141,00
32	SCS COMÉRCIO LTDA	Erva doce - em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar,	60,00	45,00
35	SCS COMÉRCIO LTDA	Farinha de milho - pacotes de 1kg. Composição 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	100,00	145,00
36	SCS COMÉRCIO LTDA	Farinha de trigo especial - pacotes de 5Kg contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Contendo instruções de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	100,00	860,00
39	SCS COMÉRCIO LTDA	Gelatina - em pó, embalagem de polietileno, contendo 1kg cada pacote. Com data de fabricação e validade não inferior a 180 dias. Sabores: morango, uva, abacaxi e cereja. Entregue conforme cronograma de alimentação escola.	12,00	93,00
42	SCS COMÉRCIO LTDA	Leite de Soja, Embalagem Tetra -Pack, UHT, de 1 litro. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar .	20,00	79,00
43	SCS COMÉRCIO LTDA	Leite longa vida integral - embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	700,00	1.435,00
44	SCS COMÉRCIO LTDA	Lentilha - classe misturada, tipo 1, embalagem plástica transparente, sem presença de grãos mo-fados. Pacote de 500 gramas. Data de envase recente e validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar .	20,00	63,00
50	SCS COMÉRCIO LTDA	Margarina - 40% lipídeos, em embalagens de 500 gramas. Com registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade de 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	20,00	28,60
52	SCS COMÉRCIO LTDA	Óleo de soja - embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	60,00	171,00
66	SCS COMÉRCIO LTDA	Macarrão Caseiro a base de ovos. Apresentação em embalagens de 1 kg que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto. Data de fabricação recente e entrega. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	60,00	330,00
67	SCS COMÉRCIO LTDA	Linguiça calabresa, tipo toscana de frango, ingredientes carne de frango empacotada à vacuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	120,00	1.020,00

quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos	4.949,25
sete mil novecentos e trinta e cinco reais	7.935,00
treze mil e setenta reais e sessenta e seis centavos	13.070,66
dois mil setecentos e oitenta reais	2.780,00
doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos	12.634,15

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação

supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 05/02/14.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4500/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4500/2014 de 05 de Fevereiro de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0122/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4347/13 de 02 de janeiro de 2013, sob o Processo de Licitação nº 0122/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar de alunos do ensino fundamental para o exercício de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
2	Genoir Bampi e Cia Ltda	Trajetos 02: saindo de Bom Jesus do Oeste, seguindo pela linha 1º de maio, passando pela propriedade de Walter Cecon, seguindo até a linha Lajeado das Flores Alto, seguindo até a linha Rainha da Serra indo até a divisa com Tigrinhos, seguindo até a linha São Marcos, passando pela propriedade de Maria Koroc até a divisa com Saltinho, retornando até a propriedade de Fridolino Fiorentin, passando pela propriedade de Otmar Fritchen, retornando pela linha Rainha da Serra, passando pela propriedade de Clair Serpa, seguindo até a Linha Lageado das Flores Alto, na propriedade de Valério Dentee e retornando pela estrada geral da linha 1º de Maio até as escolas pela parte da manhã e a tarde	200,00	61.200,00
1	VILSON GARMATZ ME	Trajetos 01: saindo de Bom Jesus do Oeste, até a divisa com o município de Tigrinhos no campo do lutador, seguindo até a propriedade de Bruno Hofmeister, seguindo até a propriedade de Natalício Vinieski, retornando até a linha Lageado das Flores Alto, até propriedade de Jairo Bohelke, entrando na linha krebs, passando pela propriedade de Valdir Muller, até a propriedade de Ibraim Murussi, seguindo até a propriedade de Waldemar Schaffer, retornando pela estrada geral da linha 1º de Maio, retornando até as escolas, pela parte da manhã e à tarde	200,00	60.400,00
3	TRANSPORTES COLETIVOS BOMJESUS DO OESTE LTDA ME	Trajetos 03: Saindo de Bom Jesus do Oeste, passando pela SC 469, passando pela linha XV de Novembro até o trevo, seguindo até a propriedade de Baldino Schittler, retornando pela SC 469, entrando na comunidade de Linha Lamb, passando pela igreja, até a propriedade de Fredolino Fiorentin, retornando até a igreja, prosseguindo até a propriedade de Elemer Kuhn, retornando até a SC 469, seguindo até o trevo de acesso a Bom Jesus do Oeste até as escolas municipais pela parte da manhã e a tarde	200,00	59.500,00

sessenta e um mil e duzentos reais 61.200,00

sessenta mil e quatrocentos reais 60.400,00

cinquenta e nove mil e quinhentos reais 59.500,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 05/02/14.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

Demonstrativo da Despesa com PessoalPÁGINA: 1 DE 1
06/02/2014 09:31

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	305.359,92	-
Pessoal Ativo	305.359,92	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	305.359,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		305.359,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	-	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	-	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0%	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 0%	-	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Fev/2014, 09h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Demonstrativo da Disponibilidade de CaixaPÁGINA: 1 DE 1
06/02/2014 09:26

Prof. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Fev/2014, 09h e 26m.

Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Demonstrativo dos Restos a Pagar.PÁGINA: 1 DE 1
06/02/2014 09:27

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidadados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidadados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

	-	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---	---

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Fev/2014, 09h e 27m.

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão FiscalPÁGINA: 1 DE 1
06/02/2014 09:28Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3º Quadrimestre de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	305.359,92	3,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	542.059,13	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	514.956,18	5,70
<hr/>		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Fev/2014, 09h e 28m.

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Decreto 011/2014

DECRETO Nº 011/2014 04.02.2014.
Reajusta pagamento de diárias.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 0738/2013 de 01.03.13, etc...

DECRETA

Art. 1º - O valor dos pagamentos de diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e demais Servidores do Poder Executivo Municipal, terá um reajuste na razão de 5,52 % (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento), apurado pelo IGPM (Índice Geral de Preços Médios acumulado entre o período de 01.01.2013 a 31.12.2013, passando a ser com os seguintes valores:

Destino da Viagem	Servidores do Executivo	Secretários Municipais Vice-Prefeito	Prefeito Municipal
Alto Vale do Itajaí	R\$ 211,30	R\$ 211,30	R\$ 211,30
Outras Regiões do Estado	R\$ 409,40	R\$ 409,40	R\$ 409,40
Outros Estados e Distrito Federal	R\$ 659,30	R\$ 659,30	R\$ 659,30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Processo Administrativo 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 10h00min do dia 19.02.2014, estará selecionando a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS DIVERSAS E GUIAS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Decreto 012/2014

DECRETO Nº 012/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 378,29 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05 - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
01 – Manutenção da Secretaria

2.044 – Manutenção das Atividades e Reeq.Sec. Cultura, Turismo e Lazer

(275) 4.4.90.00.00.00.00.0.0.3024 - Aplicações Diretas
R\$ 378,29

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de fonte de recursos 0024 – Transferência de Convênios – Outros do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 05 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Brunópolis

PREFEITURA

Decreto Nº 09/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL E AVALIA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS – ESTADO DE SANTA CATARINA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, CONSTITUÍDO DE UMA ÁREA DE LOTE DE TERRAS, NECESSÁRIA PARA LOTEAMENTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda com fulcro nas disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial em favor do Município de Brunópolis – Estado de Santa Catarina, o imóvel de propriedade privada do Sr. Antonio Nelson Panisson, compreendido em uma área de terras, situada na comunidade de Marombas, interior do Município de Brunópolis, sito a rua Campos Novos, s/n, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis para Loteamento Habitacional.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial do imóvel sem benfeitorias (área de terras), constituído de uma área de terra urbana medindo 7.792m² (sete mil setecentos e noventa e dois) metros quadrados, de propriedade do Senhor ANTONIO NELSON PANISSON, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF n. 454.394.359-72, residente e domiciliado sito a Localidade de Marombas, interior de Brunópolis-SC. Referido imóvel faz parte da Matrícula n.8.105, devidamente Registrada no CRI de Campos Novos-SC, livre e desembaraçado, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: 69,00m com a Rua Campos Novos; ao SUL:59,15m com a Rua Waldevino C. de Oliveira; ao LESTE:

67,00m com Ivonete Ratheje 46,45 m com Adolfo Araujo; e a OESTE: 148,51m com Valdecir Ratheje.

Art 2º. O Município de Brunópolis promoverá com recursos próprios e ou em convênio com ente Estadual, amigável ou judicialmente, a desapropriação do referido imóvel, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão na posse do bem, tal como determina o art.15 do Decreto Lei nº3.365/70.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste procedimento correrão por contadas dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Decreta-se a formação e composição e Constituição de Comissão Especial, para proceder ao Processo de Avaliação do referido imóvel, para fins de indenização prévia nos termos da lei.

Paragrafo único: A comissão de que trata o art.4º é composta pelos Servidores: PRESIDENTE: Ana Maria dos Passos Girardi; Marcelo Bueno Ribeiro; Cleomar de Oliveira e ainda a Engenheira Civil da Amplasc Dra.Juliana Aisi Breger Cenci.

Art. 5º. Dê-se ciência do teor deste decreto aos proprietários, pessoalmente ou por AR-MP.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis – SC, em 05 de fevereiro de 2014.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM.

JOSÉ THIERES RIBEIRO ALVES
Secretário de Administração Fazenda.

Aviso de Licitação 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 14/2014 – Edital de Pregão Presencial nº 11/2014

Objeto: aquisição de ambulância equipada nova zero km. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 08h45min do dia 19/02/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 15/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 15/2014 – Edital de Pregão Presencial nº 12/2014

Objeto: aquisição de veículo novo zero km. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 08h45min do dia 20/02/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser

lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Brusque

PREFEITURA

Processo Licitatorio Nº 008/2014-SAMAE

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2014
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: AQ. SOFTWARES PARA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.

DECISÃO DA COMISSÃO: após análise dos documentos e motivos constantes do processo em epigrafe, visando a aquisição de software para calculo diversos na área de engenharia civil (AltoQI eberick V8 gold) e o software para cálculo na área de engenharia elétrica (Alto QI Lumine V4), no valor global de R\$ 17.270,00, a ser fornecido pela empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda, decidiu por declarar que se trata de um processo de inexigibilidade. Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 26 da Lei 8.666/93, para dar prosseguimento aos trabalhos.

05/02/2014
SILVIANE STUDNICKA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Caçador

PREFEITURA

Anulação do Pregão Presencial 01/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 01/2014

OBJETO: 01(uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS NOVA, Anula-se o presente processo haja vista que o teor da descrição do objeto foi apresentado de forma incompleta. Maiores informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitação.saude@cacador.sc.gov.br

Caçador, 05 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Ata Nº 4 - Processo Seletivo Edital Nº 03/2013 - Divulga Classificação Final Após Avaliação Psicológica e Exames Toxicológicos

ATA Nº 4 DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 2014, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 03/2013, formada pelas seguintes integrantes, Joice Luiza Flores de Matias Wagner, Beatriz Ribeiro dos Santos, Caroline Rocha de Paula, Cristiane Aline de Santi e Diala Marchi Gonçalves Bridi, reunidas no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, após realização da avaliação psicológica e apresentação de exames toxicológicos, divulgam a classificação final dos candidatos:

RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Candidato	Critérios de Desempate			Pontuação Final
		Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	
1º	Luciana Alves de Lima				5,5
2º	Maria Goreti de Oliveira Lamera				5,0
3º	Adriane Alves da Cruz				4,0
4º	Milene Rodrigues da Silva				3,4
5º	Ana Maria Ribeiro dos Santos				2,0

Nome do Cargo: PEDAGOGO.

Classificação	Candidato	Critérios de Desempate			Pontuação Final
		Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	
1º	Laudo Orlando Bellaver				2,0

Nome do Cargo: MOTORISTA.

Classificação	Candidato	Critérios de Desempate			Pontuação Final
		Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	
1º	Marcelo Vinicius Graeff				4,5
2º	Antonio Rogério Nhaia				2,0
3º	Gean Carlos Camargo				1,5

Nome do Cargo: PROFESSOR MONITOR.

Classificação	Candidato	Critérios de Desempate			Pontuação Final
		Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	
1º	Eunice Lazzarotto Cavalett				4,0

2º	Micheli de Almeida Gomes				3,0
3º	Eciane Silvério				1,2

Nome do Cargo: MONITOR.

Classificação	Candidato	Critérios de Desempate			Pontuação Final
		Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	
1º	Gicely Urupuckua Laismann	1,0			1,3
2º	Rosiane de Fátima Cardozo	0,0			1,3

ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM

Nome do Cargo: EDUCADOR SOCIAL.

Classificação	Candidato	Critérios de Desempate			Pontuação Final
		Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	
1º	Simone Casagrande				2,9
2º	Daiane Maria Bento de Andrade				1,5
3º	Fernanda Moraz				1,3
4º	João Berthier Brasil Neto				1,2
5º	Juliana Aparecida Guedes dos Santos Cardoso	0,0	1	03/04/81	1,0
6º	Camila Cristina Cassol Souza	0,0	0	24/11/88	1,0

CONSELHO TUTELAR

Nome do Cargo: MOTORISTA.

Classificação	Candidato	Critérios de Desempate			Pontuação Final
		Experiência Profissional	Filhos Menores	Idade	
1º					4,0
2º	Edmar Sampaio				3,5
3º	Adilso da Silva				2,0
4º	Adelino Julio Zir				1,0

ACESSO SUAS – TRABALHO

Nome do Cargo: PEDAGOGO.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
Não houve nenhum candidato inscrito.		

Nome do Cargo: PROFESSOR MONITOR.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
Não houve nenhum candidato classificado.		

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS – Item 7.2 e 7.3. do Edital nº 03/2013 e Item 1.3 do Edital de Convocação para avaliação psicológica.

Ausência do candidato para avaliação psicológica e apresentação dos exames toxicológicos solicitados.

Nelson Antonio Stokmann
Fabio André Laismann
Rosni Carlos Hack
Paulo Cesar Luz
Fábio André Tasca
Ricardo de Paula
Daniella Granemann
Carlos Alberto Rossoni
Valdinei Xavier
Paulo Cesar Somensi
Gianne Gomes Peres
Maicon Luiz Scheffmacher
José Antonio Correia de Almeida
Gilmar Gonçalves de Brito
Marcos Alves de Campos
Guido José Loch Junior
Paulo Sérgio Luz
Edivan de Mello Soares
Jane Paula Pelepe
Natalina dos Santos
Keila Aparecida Bronner
Giceli Santa Clara Cury
Rivas Marques de Oliveira
Maicon Pierdona
André Luiz Gaio

Desta forma, encaminhamos para publicação, abrindo-se, nos termos do item 4.1 do Edital de Convocação, o prazo para interposição de recursos do resultado da avaliação psicológica.

Caçador (SC), 28 de Janeiro de 2014.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER Procuradora do Município e Presidente da Comissão do Processo Seletivo	
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS SECRETÁRIA Municipal de Assistência Social	
CAROLINE ROCHA DE PAULA Diretora do CREAS	
CRISTIANE ALINE DE SANTI Diretora do CRAS	DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI Sec. Adj. Assuntos da Administração



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 053 1764/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS0587	55699708D	6610/2	16/12/2013	230 * VII
ABS0587	55699709D	6556/1	16/12/2013	230 * I
AGL3568	55704370D	6920/0	18/12/2013	233
APY5150	55696798D	6912/0	18/12/2013	232
ARL6278	55699061D	6599/2	18/12/2013	230 * V
ARL6278	55699062D	5010/0	18/12/2013	162 * I
BNP9325	55703825D	5169/1	19/12/2013	165
BNP9325	55703826D	5045/0	19/12/2013	162 * V
BOB0081	55950058B	6556/1	18/12/2013	230 * I
DRN7427	55704361D	6920/0	16/12/2013	233
IQK0578	55950816B	6599/2	06/12/2013	230 * V
KZG2395	55700522D	5169/1	15/12/2013	165
LWU7464	55696795D	6610/2	18/12/2013	230 * VII
LWX2892	54150241D	5010/0	18/12/2013	162 * I
LXI0302	55704362D	6920/0	16/12/2013	233
LYD4587	55704316D	6726/1	20/12/2013	230 * XVIII
LYD4587	55704317D	5010/0	20/12/2013	162 * I
LYD4587	55704318D	5118/0	20/12/2013	164 c/c 162 * I
LYD4587	55704319D	5169/1	20/12/2013	165
LYD9055	55700529D	6610/2	18/12/2013	230 * VII
LYZ6347	55698875D	6920/0	02/12/2013	233
LZF2078	54959367E	5045/0	18/12/2013	162 * V
LZX2610	55704357D	6920/0	16/12/2013	233
MAE4990	55704360D	6920/0	16/12/2013	233
MBL1833	55704311D	5010/0	14/12/2013	162 * I
MBL1833	55704312D	5118/0	14/12/2013	164 c/c 162 * I

1 / 2



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBQ2410	55698951D	5010/0	06/12/2013	162 * I
MBQ2410	55698952D	5118/0	06/12/2013	164 c/c 162 * I
MBR8639	55699932D	5010/0	15/12/2013	162 * I
MBR8639	55699933D	6912/0	15/12/2013	232
MDO8297	55692662D	6700/0	18/12/2013	230 * XVI
MDW0280	54959312E	6599/2	18/12/2013	230 * V
MDW0280	54959313E	5010/0	18/12/2013	162 * I
MES0005	55699710D	6599/2	18/12/2013	230 * V
MEX7509	55696800D	6912/0	18/12/2013	232
MFA5180	55699003D	6599/2	18/12/2013	230 * V
MFB8750	55700530D	6599/2	18/12/2013	230 * V
MFN6857	54959108E	5010/0	18/12/2013	162 * I
MGW3303	55704367D	6920/0	17/12/2013	233
MHB4668	55696799D	5045/0	18/12/2013	162 * V
MID2295	55699938D	5045/0	18/12/2013	162 * V
MKD6089	54959314E	6599/2	18/12/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 053 1765/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HDM4604	54149942D	5410/0	20/12/2013	181 * IV
MAY3014	54959160E	5541/2	17/12/2013	181 * XVII
MBI5878	54959177E	5185/1	18/12/2013	167
MCD8795	55703985D	5878/0	05/12/2013	199
MCM2871	55700637D	5185/1	18/12/2013	167
MDQ0451	55704109D	6050/1	15/12/2013	208
MEZ4136	54959185E	6122/0	19/12/2013	214 * I
MFA8600	55703989D	5878/0	17/12/2013	199
MFO8043	55704111D	6050/1	17/12/2013	208
MHY0229	54959176E	5207/0	18/12/2013	169
MJF6359	54959023E	5207/0	18/12/2013	169
MJY5624	54959166E	5541/2	17/12/2013	181 * XVII
MKB8954	54959352E	5541/2	17/12/2013	181 * XVII
MKD0238	54959169E	5541/2	17/12/2013	181 * XVII
NHB5261	54959021E	5193/0	16/12/2013	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

ALEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1766/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAM4113	55694174D	6726/1	10/09/2013	R\$ 127,69	230 * XVIII
ABG9779	54150684D	6670/0	30/10/2013	R\$ 127,69	230 * XIII
AGE0444	54150681D	6599/2	30/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
AJL3677	54150469D	6599/2	31/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
AJN5427	54150726D	5010/0	30/10/2013	R\$ 574,61	162 * I
ALB6518	55700224D	6920/0	07/10/2013	R\$ 127,69	233
DGK8903	54150630D	5010/0	30/10/2013	R\$ 574,61	162 * I
DGK8903	54150631D	5118/0	30/10/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
DYH6250	55692327D	6912/0	14/11/2013	R\$ 53,20	232
KEO0033	55700439D	6599/2	10/11/2013	R\$ 191,53	230 * V
LAA9198	55699974D	6599/2	05/11/2013	R\$ 191,53	230 * V
LXT7837	55698822D	6920/0	04/11/2013	R\$ 127,69	233
LYA0978	55703498D	6920/0	24/09/2013	R\$ 127,69	233
LYH2073	55703499D	6920/0	24/09/2013	R\$ 127,69	233
LYI3259	55698809D	6920/0	28/10/2013	R\$ 127,69	233
LYN6762	55700208D	6920/0	26/09/2013	R\$ 127,69	233
LZW4382	55699857D	5169/1	21/07/2013	R\$ 1.915,38	165
MAE1677	55704096D	5045/0	07/11/2013	R\$ 191,53	162 * V
MAE1677	55704097D	6599/2	07/11/2013	R\$ 191,53	230 * V
MAF5580	55698808D	6920/0	24/10/2013	R\$ 127,69	233
MBS5127	55699784D	6599/2	29/08/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCL3840	55698836D	6920/0	11/11/2013	R\$ 127,69	233
MEP0811	55699800D	6599/2	02/11/2013	R\$ 191,53	230 * V
MEQ0222	55950814B	6769/1	25/10/2013	R\$ 85,12	230 * XXII
MEQ5714	55698722D	5010/0	27/10/2013	R\$ 574,61	162 * I
MGD7972	54150627D	5010/0	30/10/2013	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGD7972	54150628D	5118/0	30/10/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGE0812	54150522D	6670/0	30/09/2013	R\$ 127,69	230 * XIII
MGX1406	54150720D	5274/1	11/10/2013	R\$ 191,53	175
MHD3285	54150716D	5045/0	07/10/2013	R\$ 191,53	162 * V
MKT0072	54150299D	6599/2	30/10/2013	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1767/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAM4113	55694175D	5525/0	10/09/2013	R\$ 85,12	181 * XV
AJW4196	54959205E	5185/1	14/11/2013	R\$ 127,69	167
GKW0134	54150234D	5541/2	04/11/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
IKS1077	55694177D	7030/1	16/09/2013	R\$ 191,53	244 * I
MBD7037	54150235D	5541/2	04/11/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGX1406	54150721D	5215/2	11/10/2013	R\$ 191,53	170
MIX4458	54150615D	5541/2	28/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKN3189	54150124D	5460/0	06/09/2013	R\$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

ALEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 053 1768/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADR7229	55698767D	5169/1	08/12/2013	165
AFD4125	55698883D	6920/0	06/12/2013	233
CAI8855	55698873D	6920/0	02/12/2013	233
CFT1775	55704216D	6599/2	04/12/2013	230 * V
LYE3354	55698934D	6599/2	07/12/2013	230 * V
LYE3354	55698936D	5010/0	07/12/2013	162 * I
LZE7535	55700641D	5010/0	18/12/2013	162 * I
LZE7535	55700642D	5118/0	18/12/2013	164 c/c 162 * I
LZE7535	55700643D	6599/2	18/12/2013	230 * V
MBP7182	54959191E	5010/0	26/12/2013	162 * I
MBZ5763	55950061B	6599/2	27/12/2013	230 * V
MBZ5763	55950062B	5045/0	27/12/2013	162 * V
MEV8149	55699012D	5010/0	18/12/2013	162 * I
MEV8149	55699013D	6599/2	18/12/2013	230 * V
MFN0281	55704376D	6920/0	27/12/2013	233
MGM5589	55703828D	6599/2	22/12/2013	230 * V
MHE1250	55700640D	6599/2	18/12/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 053 1769/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHN0139	54149347D	5568/0	26/12/2013	181 * XIX
ARA1885	55699921D	7366/2	05/12/2013	252 * VI
DFK3684	54149926D	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
DFV4340	54959187E	5541/2	23/12/2013	181 * XVII
GXI9015	54959373E	5541/2	23/12/2013	181 * XVII
HOP2808	55699912D	7366/2	02/12/2013	252 * VI
LYT7704	54150419D	5720/0	23/12/2013	186 * I
MAU0440	54148878D	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
MCD4852	54148877D	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
MDU0016	54959037E	6050/1	24/12/2013	208
MEB6417	54959105E	5967/0	18/12/2013	203 * V
MHV9847	55699914D	5541/5	05/12/2013	181 * XVII
MIL9620	54959192E	5568/0	27/12/2013	181 * XIX
MIS3685	54959393E	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
MJM4546	54959388E	5541/2	27/12/2013	181 * XVII
MKG8393	54959377E	5460/0	23/12/2013	181 * IX
MMA0016	54959189E	5541/2	23/12/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

ALEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1770/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABN9309	55704058D	5010/0	09/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
ABN9309	55704059D	5118/0	09/09/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
AED1662	55704159D	5169/1	30/10/2013	R\$ 1.915,38	165
AEO6869	54149745D	5010/0	01/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
AGP4732	54150557D	5045/0	07/11/2013	R\$ 191,53	162 * V
BPD5916	54150650D	6610/2	07/11/2013	R\$ 127,69	230 * VII
CVU1432	54150389D	5010/0	10/11/2013	R\$ 574,61	162 * I
CVU1432	54150479D	6610/2	10/11/2013	R\$ 127,69	230 * VII
DAY5135	55700615D	6599/2	05/09/2013	R\$ 191,53	230 * V
DDD6742	55700065D	6912/0	14/11/2013	R\$ 53,20	232
DDD6742	55700066D	5010/0	14/11/2013	R\$ 574,61	162 * I
IEF6527	55703474D	6920/0	13/09/2013	R\$ 127,69	233
IKS1077	55694176D	5169/1	16/09/2013	R\$ 1.915,38	165
IMA3878	55703875D	5274/1	11/09/2013	R\$ 191,53	175
IMA3878	55703876D	5274/1	11/09/2013	R\$ 191,53	175
LWX5026	54150276D	6599/2	07/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
LWZ7374	55703436D	6920/0	23/08/2013	R\$ 127,69	233
LYD4587	55704274D	6610/2	12/11/2013	R\$ 127,69	230 * VII
LYQ9426	54149398D	5010/0	09/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
LZD1327	55698830D	6920/0	06/11/2013	R\$ 127,69	233
LZJ6262	55698907D	6599/2	06/11/2013	R\$ 191,53	230 * V
LZP1885	54150320D	6599/2	16/09/2013	R\$ 191,53	230 * V
LZY7800	55700036D	6599/2	11/09/2013	R\$ 191,53	230 * V
MAP9795	54150696D	5045/0	07/11/2013	R\$ 191,53	162 * V
MCK1435	55703723D	6408/0	11/09/2013	R\$ 85,12	221
MEQ5714	55698723D	5061/0	27/10/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEQ5714	55698724D	6599/2	27/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
MET5056	55703755D	6599/2	22/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
MEX0354	54150730D	6599/2	07/11/2013	R\$ 191,53	230 * V
MFS6609	54150316D	6599/2	12/09/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGB4254	55699978D	5045/0	12/11/2013	R\$ 191,53	162 * V
MGB4254	55699979D	6912/0	12/11/2013	R\$ 53,20	232
MGX3745	54150169D	6408/0	09/10/2013	R\$ 85,12	221
MHG2937	54150629D	6599/2	30/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
MHO5062	55700249D	6920/0	21/10/2013	R\$ 127,69	233
MHW9347	54150137D	5010/0	14/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
MJB0681	54150647D	5010/0	07/11/2013	R\$ 574,61	162 * I
MJB0681	54150648D	5118/0	07/11/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJB0681	54150649D	6599/2	07/11/2013	R\$ 191,53	230 * V
MJT9171	54150552D	5037/2	07/11/2013	R\$ 574,61	162 * III
MJT9171	54150553D	6912/0	07/11/2013	R\$ 53,20	232
MKC4947	54150544D	6599/2	08/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
MMF4644	55699701D	5010/0	06/11/2013	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1771/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APM1203	55703977D	5738/0	09/11/2013	R\$ 191,53	186 * II
BOF7053	54150461D	5185/1	29/10/2013	R\$ 127,69	167
CFL9926	55704103D	5347/0	06/10/2013	R\$ 85,12	178
DFK3684	54150131D	5541/2	10/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
ILA2818	55704092D	5193/0	23/10/2013	R\$ 191,53	168
LXA8159	55704025D	5525/0	14/09/2013	R\$ 85,12	181 * XV
LZO3492	55704008D	5525/0	04/09/2013	R\$ 85,12	181 * XV
LZV4972	54150729D	5207/0	07/11/2013	R\$ 53,20	169
MAC3430	54150374D	5452/1	09/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MBL8273	54150634D	5541/2	01/11/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM4397	54149525D	5185/2	26/10/2013	R\$ 127,69	167
MBP8748	55700517D	5452/2	21/11/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MCA0834	54150097D	5541/1	08/11/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDM2290	55699116D	7366/2	26/11/2013	R\$ 85,12	252 * VI
MEK4683	54150334D	5541/2	26/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEQ5714	55698725D	6050/1	27/10/2013	R\$ 191,53	208
MFS6854	54150271D	5541/6	07/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHR5408	55698759D	5541/1	19/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIT4914	54150322D	5541/2	07/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJQ7364	54149147D	5541/1	23/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MXK7258	54150569D	5185/1	07/11/2013	R\$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
--------------	-------------------------	---	-------------------------	--------------------------	----------------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

ALEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

Camboriú

PREFEITURA

Resumo de Contrato Mês 01/2014

RESUMO DE CONTRATO

PMC

Contrato nº 001/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 069/2013

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

Data: 02/01/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 170.112,00 (Cento e setenta mil e cento e doze reais)

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de LICENÇA de Uso TEMPORÁRIA de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal DIRETA E INDIRETA, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Termo de Referência e demais condições do Edital nº 069/2013.

Contrato nº 002/2014 à Ata de Registro de Preços nº 43/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 085/2013

Contratado: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A – A NO-TÍCIA

Data: 02/01/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E NÍVEL ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES ATENDENDO A LEI Nº8.666/93

Contrato nº 003/2014 à Ata de Registro de Preços nº 40/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 077/2013

Contratado: CLIOMED MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Data: 02/01/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA E EMISSÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DE PERÍCIAIS MÉDICAS E VISANDO O CUMPRIMENTO DO ARTIGO Nº90 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº039/2013

Contrato nº 004/2014 à Ata de Registro de Preços nº 33/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 078/2013

Contratado: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUI. ELET.DE SEG. LTDA

Data: 02/01/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Á DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato nº 005/2014 à Ata de Registro de Preços nº 45/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 088/2013

Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Data: 02/01/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MACADAME, PEDRA, AREIA E LIMPEZA DE VALAS, EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 006/2014 à Ata de Registro de Preços nº 24/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 061/2013

Contratado: MULLER & OLEGARIO TRANSP. DE CARGAS LTDA ME

Data: 02/01/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CARROCERIA, INCLUINDO MOTORISTA E O COMBUSTIVEL, COM A FINALIDADE DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM GERAL NAS RUAS E TERRENOS BALDIOS EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 007/2014 à Ata de Registro de Preços nº 25/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 063/2013

Contratado: ROGER MARCELO BETTONI - ME

Data: 02/01/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A MOLHAR RUAS NÃO PAVIMENTADAS E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA GARANTIR O FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS MUNICÍPIOS POR OCASIÃO DE IRREGULARIDADE DURANTE MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 008/2014 à Ata de Registro de Preços nº 39/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 081/2013

Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Data: 02/01/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA DE CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/VACUO PARA DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES E BOCAS DE LOBO COM PROPOSITO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 009/2014 à Ata de Registro de Preços nº 30/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 073/2013

Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Data: 02/01/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA TIPO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25.000KG PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS

Contrato nº 010/2014

Processo: Compra Direta nº009/2014

Contratado: SIJ – SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA

Data: 14/01/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.679,89 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS PARA QUE ESTA PROCURADORIA RECEBA TODAS AS PUBLICAÇÕES JUDICIAIS, COM INTUITO DE TERCIARIA DO INÍCIO DOS PRAZOS PROCESSUAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Contrato nº 011/2014 de aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 013/2013

Contratado: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Data: 20/01/2014

Prazo: 15 de abril de 2014

Valor: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA EM HORA MÁQUINA, PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONFECÇÃO DE VALAS E COLOCAÇÃO DE TUBOS EM REDES PLUVIAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 012/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2014

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Data: 20/01/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Objeto: SERVIÇO DE POSTAGENS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE 12 MESES PARA O ANO DE 2014, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE POSTAGEM.

Contrato nº 013/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2014

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Data: 29/01/2014

Prazo: 06 bimestres contados a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Valor: R\$ 11.481,48 (Onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) por este fornecidos, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.

FUMREBOM

Contrato nº 001/2014

Contratado: CONAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Data: 02/01/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento por parte da Contratada de assessoria e consultoria contábil na área pública no Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Camboriú.

FMS

Contrato nº 001/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 002/2013

Contratado: CONSTRUTORA SANTA FE LTDA

Data: 22/01/2014

Prazo: 08 (oito) meses contados a partir da data da liberação da ordem de serviço.

Valor: R\$ 218.543,88 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, COM ÁREA DE 115 M2, NA RUA TARCÍ TESTONI DOS SANTOS, NO BAIRRO SANTA REGINA - CAMBORIÚ/SC, CONFORME PROJETO EM ANEXO - PORTARIA 359/2012 QUE ALTEROU A PORTARIA 1.401/2011 DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RECURSO FEDERAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 66.025,30.

FMAS

Contrato nº 001/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2014

Locador: Sr. ALENIR MACHADO BONFANTE

Data: 20/01/2014

Prazo: 15/01/2015

Valor: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL - CASA DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 150M2, LOCALIZADO A RUA PORTO ALEGRE, Nº215, BAIRRO CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR, DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2014 A 15 DE JANEIRO DE 2015.

FME

Contrato nº 001/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2014

Locador: Sr. IVO PEREIRA

Data: 17/01/2014

Prazo: 17/01/2015

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADO Á RUA MARIA DA GLORIA PEREIRA, Nº 158, BAIRRO CENTRO, PARA SEDIAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 17 DE JANEIRO DE 2014 Á 17 DE JANEIRO DE 2015.

Contrato nº 002/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 039/2013

Contratado: SUPERAR LTDA

Data: 22/01/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 14.560,00 (Catorze mil quinhentos e sessenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL TIPO C IMPLANTADAS NOS BAIRROS (TABOLEIRO E RIO PEQUENO), ATRAVÉS DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300474, ITENS NÃO COTADOS NO PREGÃO 36/2013.

ADITIVOS

FUNDESB

Nono Termo Aditivo

Contrato nº 054/2009

Processo: Concorrência Pública Nº. 002/2009

Contratada: CONSÓRCIO ECO-CAMBORIÚ

Data: 02/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da

Municipalidade de dar continuidade aos serviços prestados para atender o interesse público que correspondem às exigências da regularidade, eficiência e a saúde pública, as partes resolvem aditar o prazo contratual de 03 de janeiro de 2014 até 1º de janeiro de 2015, completando os 60 meses permitidos para serviços de caráter continuado, conforme dispõe o artigo 57, II da Lei 8666/93 e previsão contratual em sua cláusula segunda, e reajustar o valor unitário dos itens 1.1, 1.2 e 1.4 do presente contrato, sendo o item 1.1 de R\$ 120,55 (cento e vinte reais e cinqüenta e cinco centavos) por Ton para R\$ 127,28 (cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) por Ton; o item 1.2 de R\$ 122,92 (cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) por Ton para R\$ 129,78 (cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) por Ton; e o item 1.4 de R\$ 4.175,77 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) por mês para R\$ 4.408,93 (quatro mil quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos) por mês, tendo em vista a defasagem do valor original e a previsão contratual que permite o reajuste anual com base na variação do INPC, conforme item 4.8 do contrato administrativo, mantendo assim o equilíbrio econômico – financeiro, e aditar por consequência o valor contratual em R\$ 3.908.807,16 (Três milhões novecentos e oito mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos) correspondente aos 03 (três) itens, sendo para o item 1.1 o valor de R\$ 1.909.200,00 (Hum milhão novecentos e nove mil e duzentos reais); para o item 1.2 o valor de R\$ 1.946.700,00 (Hum milhão novecentos e quarenta e seis mil e setecentos reais); e para o item 1.4 o valor de R\$ 52.907,16 (Cinquenta e dois mil novecentos e sete reais e dezesseis centavos) para os 12 (doze) meses.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 001/2013
Processo: Carta Convite Nº. 13/2012
Contratada: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Data: 03/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público que tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-Irf, nº 4,320/64, lei nº 8.666/93, normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias interministeriais e portarias complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2014 até 07 de janeiro de 2015 e o valor contratual em R\$ 35.256,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta e seis reais).

Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº 027/2010
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2010
Locador: Sr. ANJO DA SILVA
Data: 06/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, vigorando de 14 de janeiro de 2014 até 14 de julho de 2014, e o valor contratual no correspondente a R\$ 10.390,20 (Dez mil trezentos e noventa reais e vinte centavos).

FME

Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 001/2013
Processo: Carta Convite Nº. 18/2012
Contratada: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Data: 02/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público que tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-Irf, nº 4,320/64, lei nº 8.666/93, normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias interministeriais e portarias complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2014 até 07 de janeiro de 2015 e o valor contratual em R\$ 37.140,00 (Trinta e sete mil cento e quarenta reais).

Quarto Termo Aditivo
Contrato nº 001/2011
Processo: Pregão Presencial Nº 026/2010
Contratada: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Data: 06/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de dar continuidade aos serviços prestados para as Escolas e Centros de Educação Infantil para a informatização dos processos administrativos integrados com a Secretaria de Educação através do sistema via web com os módulos: aluno, professor, merenda, transporte, biblioteca e solicitação, conforme dispõe a justificativa da secretaria, e sendo este um serviço de caráter contínuo, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R\$ 61.279,44 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) meses de prestação de serviço. O valor do aluguel foi reajustado conforme o índice do IGP-M.

Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 008/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 004/2012
Locador: Sra. LUCIANA CORREA RODRIGUES
Data: 06/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos no local, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 06 (seis) meses, vigorando de 06 de janeiro de 2014 a 06 de julho de 2014, e o valor contratual no correspondente a R\$ 14.251,32 (Catorze mil duzentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 012/2012
Processo: Dispensa de Licitação nº. 007/2012
Locador: Sr. AMILTON MARTINS MOZERLE
Data: 10/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos no local, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei

federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 06 (seis) meses, vigorando de 26 de janeiro de 2014 a 26 de julho de 2014, e o valor contratual no correspondente a R\$ 13.543,86 (Treze mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 006/2012

Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2012

Locador: Sra. MIRIANE BERTOLDI CORREA

Data: 10/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nesse local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 24 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 11.400,72 (Onze mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 010/2012

Processo: Dispensa de Licitação nº. 006/2012

Locador: Sr. HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR

Data: 13/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nesse local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 06 (seis) meses, vigorando de 19 de janeiro de 2014 a 19 de julho de 2014, e o valor contratual no correspondente a R\$ 13.543,86 (Treze mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). Valor reajustado pelo IGMP-FGV.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 005/2012

Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2012

Locador: Sr. JOSÉ LUIZ DA CRUZ

Data: 14/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nesse local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 06 (seis) meses, vigorando de 14 de janeiro de 2014 a 14 de julho de 2014, e o valor contratual no correspondente a R\$ 21.885,66 (Vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Valor reajustado pelo IGMP-FGV.

FMS

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 001/2013

Processo: Carta Convite Nº. 24/2012

Contratada: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA

Data: 02/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público que tem como

intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-lrf, nº 4,320/64, lei nº 8.666/93, normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias interministeriais e portarias complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06 de janeiro de 2014 até 06 de janeiro de 2015 e o valor contratual em R\$ 37.140,00 (Trinta e sete mil cento e quarenta reais).

Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 016/2011

Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2011

Locador: Sr. ARNALDO MARQUES TEIXEIRA

Data: 10/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que também permite a prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando de 14 de janeiro de 2014 até 14 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 25.428,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais), sendo o valor reajustado pelo IGP-M, garantindo assim a comodidade de todos que utilizam os serviços prestados neste local, por ser de fácil acesso e já conhecido pela população.

Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 003/2010

Processo: Dispensa de Licitação nº. 003/2010

Locador: Sr. JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA

Data: 14/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, pois o lugar é de fácil acesso e de conhecimento dos pacientes, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 06 (seis) meses, vigorando de 25 de janeiro de 2014 a 25 de julho de 2014, e o valor contratual no correspondente a R\$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais). O valor do aluguel foi reajustado conforme o índice do IGP-M, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 068/2013

Processo: Dispensa Licitatória Nº. 015/2013

Contratado: COOPEMESC – Cooperativa de Especialidades Médicas de Santa Catarina Ltda

Data: 20/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 22 dias, vigorando até 12 de fevereiro de 2014, para que se conclua os serviços do referido contrato, conforme solicitação da Secretaria e cooperativa em anexo.

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 068/2013

Processo: Dispensa Licitatória Nº. 015/2013

Contratado: COOPEMESC – Cooperativa de Especialidades Médicas de Santa Catarina Ltda

Data: 24/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 50.248,00 (Cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais), para que se conclua os serviços do referido contrato, conforme solicitação da Secretaria em anexo.

PMC

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 001/2013

Processo: Carta Convite Nº. 68/2012

Contratada: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA

Data: 02/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público que tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-Irf, nº 4,320/64, lei nº 8.666/93, normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias interministeriais e portarias complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06 de janeiro de 2014 até 06 de janeiro de 2015 e o valor contratual em R\$ 68.004,00 (Sessenta e oito mil e quatro reais).

Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 074/2010

Processo: Pregão Presencial nº14/2010

Contratada: TELEFONICA BRASIL SA

Data: 03/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) no plano pós-pago, sem franquia, para fornecimento de linhas telefônicas habilitadas, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogada contratual de serviços executados de forma contínua e visando a economicidade de recursos, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 06 de janeiro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 98.028,48 (noventa e oito mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo este um valor estimado para os 12 (doze) meses.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 002/2013

Processo: Carta Convite Nº.69/2012

Contratado: ROBERTO MARTINS PEGORINI

Data: 03/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço especializado na área jurídica para dar suporte e direcionamento na forma de consultoria e assessoria na prestação de serviços na área administrativa, abrangendo: licitações, pareceres, formação de sindicância e processo administrativo disciplinar, incluindo auditorias em processos licitatórios e administrativos concluídos e em andamento, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma

contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando de 03 de janeiro de 2014 até 03 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), sendo o mesmo reajustado pelo IPCA conforme previsto na cláusula terceira do contrato.

Sétimo Termo Aditivo

Contrato nº 072/2010

Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2010

Contratado: TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Data: 03/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço de propaganda que se compõe de planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica e eletrônica, projetos publicitários, eventos e outros serviços necessários às ações de comunicação social da Prefeitura Municipal, tudo de acordo com o briefing nº 001/2010, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços e visando a economicidade de recursos, garantindo preços e condições mais vantajosas para a administração, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para o exercício do ano corrente.

Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 001/2010

Processo: Dispensa de Licitação nº. 008/2009

Locador: Sra. DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS DAL PRÁ

Data: 06/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, sendo assim, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 04 (quatro) meses, vigorando de 14 de janeiro de 2014 a 14 de maio de 2014, e o valor contratual no correspondente a R\$ 15.545,44 (Quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 002/2010

Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2010

Locador: Sr. JOSÉ LUIZ SASSI

Data: 06/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, sendo assim, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 13 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 34.439,04 (Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Valor reajustado pelo IGMP-FGV.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 015/2012

Processo: Dispensa de Licitação nº. 004/2012

Locador: Sr. VOLMAR LUCIO MELO

Data: 10/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da

Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 14 de janeiro de 2014 a 14 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 24.378,84 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Valor reajustado pelo IGPM-FGV.

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 006/2013
 Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2013
 Locador: Sra. ZILMA SANTOS ZANETE
 Data: 10/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 16 de janeiro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 17.770,08 (Dezessepe mil setecentos e setenta reais e oito centavos). Valor reajustado pelo IPCA.

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 103/2013
 Processo: Pregão Presencial Nº 053/2013
 Contratada: GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
 Data: 24/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução até 31 de dezembro de 2014, tendo em vista há pendências na elaboração do projeto no qual tange o encaminhamento e aprovação da documentação no BNDES e nos procedimentos para alteração em legislação pertinentes ao projeto, conforme solicitação da Secretaria.

FMAS

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 004/2013
 Processo: Dispensa de Licitação nº. 004/2013
 Locador: Sr. ERVINO SCHROERDER
 Data: 13/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 1º de fevereiro de 2014 até 1º de fevereiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 47.568,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 016/2013
 Processo: Dispensa de Licitação nº. 006/2013
 Locador: Sra. CARMEN MARISA FACHIN INVITTI
 Data: 13/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da

Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 16 de janeiro de 2014 até 16 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 13.962,12 (Treze mil novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 001/2013
 Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2013
 Locador: Sr. ALFREDO COLLET MORAIS
 Data: 13/01/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 18 de janeiro de 2014 até 18 de janeiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 12.692,88 (Doze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

MARCIO DA ROSA
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO EM REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº. 015/2013.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria 1300/2013, instalada no 1º andar, sala da Procuradoria Geral do Município de Camboriú, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 77, centro, Camboriú (SC), NOTIFICA a indiciada Srª. SONIA DECKER, para comparecer no prazo de 48 horas no endereço supracitado, fazendo-se acompanhar de advogado constituído para o ato e regularmente inscrito na OAB/SC, a fim de tomar conhecimento do teor da denúncia. Caso não compareça, serão declarados tidos como verdadeiros os fatos narrados e nomeado um curador a revel, ao qual caberá apenas exigir o cumprimento das formalidades legais. Notifique-se. Cumpra-se.

Camboriú (SC) 05 de fevereiro de 2014.

Resumo Contrato Mês 01/2014

RESUMO DE CONTRATO
 PMC

Contrato nº 003/2014
 Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR
 Data: 16/01/2014
 Prazo: 31 de dezembro de 2014
 Valor: R\$ 50.582,09 (Cinquenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos)

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O DISCIPLINAMENTO DA ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ENTE CONSORCIADO AO CITMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014, CONFORME ORÇAMENTO APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CITMAR Nº 005/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, COM VISTAS A FINANCIAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO, CONFORME SEGUE.

ADITIVOS

FUNDESB

Décimo Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 008/2009

Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2009

Contratada: ENGITA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Data: 31/01/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R\$ 548.229,42 (Quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), para a continuidade aos serviços de reparo de rede e manutenção até o fim deste contrato e conclusão de um novo processo licitatório que já está em andamento, conforme justificativa e requisição em anexo.

MARCIO DA ROSA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PR 1/2014 - Fumpom

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-FUMPOM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PADRÃO, PARA AS VRT 12-2878, 12-0758, 12-1971,12-4007,12-1887,12-0036,12-0042,12-0707, TODAS DA 1ª CIA PM DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 05 de Fevereiro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 2/2014 - Fumpom

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-FUMPOM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELETRICA E MANUTENÇÃO EM GIROFLEX DAS VIATURAS, 12-4007,12-0707,12-1887,12-2878,12-4462,12-4456,12-4426 DA 1ª CIA PM DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 05 de Fevereiro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 4/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E SISTEMA DE ALARME NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 05 (Cinco) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Fevereiro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 5/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E SISTEMA DE ALARME NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 06 (Seis) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Fevereiro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 6/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO DE IMAGENS E ALARME DAS UNIDADES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 07 (Sete) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Fevereiro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 8.164 de 05 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.164 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 8.157 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Revogar todas as disposições do Decreto nº 8.157 de 04 de fevereiro de 2014, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
05 de janeiro de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.165 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.165 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em

especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. TATIANE OLENIK PESCHISKI, para exercer o cargo de Professor III – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955317; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 1.410,37 (um mil, quatrocentos e dez reais, trinta e sete centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 6º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.166 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.166 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. ESTER MARIA FORLIN FRITSCH, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 9553182, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 940,25 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 4º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.167 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.167 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. MARIANE LOPES, para exercer o cargo público de Professor IV, na função de Professor Língua Inglesa, Registro no Sistema sob o nº 955319, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 783,54 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.168 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.168 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. BIANCA KESTERING GREIPEL, para exercer o cargo de Professor III – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955320; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 940,25 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 7º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.169 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.169 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. SUELI CARDOZO, para exercer o cargo de Professor III – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955321; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 3º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.170 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.170 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. REGIANE MALINOVSKI HORTZ, para exercer o cargo de Professor III – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955322; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.171 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.171 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. ANA CAROLINE KROL, para exercer o cargo público de Professor IV, na função de Professor Língua Inglesa, Registro no Sistema sob o nº 955323, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 940,25 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.172 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.172 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. ANA CAROLINE KROL, para exercer o cargo público de Professor V, na função de Professor Língua Portuguesa, Registro no Sistema sob o nº 955324, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 940,25 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato

aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 3º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.173 de 06 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.173 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300, Inciso VII e; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar o Sr. RAFAEL NEGHERBON, Registro no Sistema sob nº 955325, para exercer o cargo público de Motorista, na função de Motorista – Ônibus Escolar, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R\$ 925,52 (novecentos e vinte cinco reais, cinquenta e dois centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 à 06 de agosto de 2016.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 011/2013, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.817 de 05 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.817 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO CHEFE DO SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional IV, exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental, CLAUDIO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000254, Registro no Sistema sob nº 313130, referente ao período aquisitivo 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Chefe de Serviço gozará as férias no período de 05 de fevereiro de 2014 à 14 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC, 05 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.818 de 05 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.818 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora ocupante do cargo público e exercendo a função de Enfermeira, ALEXANDRA DA ROCHA, Matrícula Funcional nº 000606, Registro no Sistema sob nº 954867, por motivo de doença, pelo período 17 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal – Poder Executivo a partir de 17 de janeiro de 2014 à 31 de janeiro de 2014, já o período de 01 de fevereiro de 2014 à 28 de fevereiro de 2014, será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
05 de Fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 6/2014 FMS

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 6/2014 – modalidade Pregão (presencial) Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 6/2014, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de Campo Alegre, sendo que as consultas deverão ser realizadas dentro das instalações do hospital, o qual deverá ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento: Leitos de Uti Geral Credenciados Pelo Estado, Leitos De Uti Neo Natal E Pediátrica Credenciado pelo Estado, Centro De Imagem Disponível Com: Ressonância Magnética, Litotripsia; Credenciado pelo Estado Centro Cirúrgico 24 Horas Para Resolução Imediata, Cirurgia Cardíaca Pediátrica Credenciado pelo Estado, Neurocirurgia de Alta Complexidade Credenciado pelo Estado, Centro de Hemodinâmica Credenciado pelo Estado. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Maternidade e Cirurgia N. Senhora do Rocio Ltda. Passou-se ao credenciamento do licitante sendo: Sr. Mauricio Burcowski representante da empresa Maternidade e Cirurgia N. Senhora do Rocio Ltda. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. A proposta apresentada pela empresa licitante foi de R\$ 20.000,00, sendo que a mesma não concedeu desconto, fechando o valor em R\$ 20.000,00. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa primeira classificada, sendo considerada HABILITADA. Considerando a classificação e habilitação da empresa classificada : Maternidade e Cirurgia N. Senhora do Rocio Ltda a Pregoeira a declara vencedora desta licitação com o valor unitário de R\$ 20.000,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Decreto Nº 8.174 de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 8.174 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (um

mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
04.123.0007.2.103 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
	Total	R\$ 1.100,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449051.00.896 -	Obras e Instalações	R\$ 600,00
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
04.123.0007.2.103 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total	R\$ 1.100,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Aviso de Licitação - TP 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2014 às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES OSNI JACOMEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 07 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação TP 05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2014 às 17 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 07 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1829/13

PORTARIA Nº 1829/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIZETE DA SILVEIRA BOEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIZETE DA SILVEIRA BOEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1830/13

PORTARIA Nº 1830/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIZETE SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIZETE SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1831/13

PORTARIA Nº 1831/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELLEN MARIA CATARINA BALDISSERA PEICHO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELLEN MARIA CATARINA BALDISSERA PEICHO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1832/13

PORTARIA Nº 1832/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELOIR CARVALHO DE MATOS FERREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELOIR CARVALHO DE MATOS FERREIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente



Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1833/13

PORTARIA Nº 1833/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) EMANUELY APARECIDA LOPES DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) EMANUELY APARECIDA LOPES DOS SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1834/13

PORTARIA Nº 1834/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) EVA LUCIANA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) EVA LUCIANA DE OLIVEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1835/13

PORTARIA Nº 1835/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) EVANDRO RAMOS DE MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) EVANDRO RAMOS DE MATOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1836/13

PORTARIA Nº 1836/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) EVELIZE ADRIELI DE OLIVEIRA MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) EVELIZE ADRIELI DE OLIVEIRA MACHADO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1837/13

PORTARIA Nº 1837/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) EVELIZE TEREZINHA FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) EVELIZE TEREZINHA FAGUNDES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1838/13

PORTARIA Nº 1838/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FABIA BIASUS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FABIA BIASUS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1839/13

PORTARIA Nº 1839/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FABIANA DE FATIMA ROSSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FABIANA DE FATIMA ROSSA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1840/13

PORTARIA Nº 1840/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FABIELE CORADIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FABIELE CORADIN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1841/13

PORTARIA Nº 1841/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FATIMA DORVALINA HIMMER FERREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FATIMA DORVALINA HIMMER FERREIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1842/13

PORTARIA Nº 1842/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FATIMA MARIA LESSE GARCIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FATIMA MARIA LESSE GARCIA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1843/13

PORTARIA Nº 1843/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FRANCIELE DIONISIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FRANCIELE DIONISIO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1844/13

PORTARIA Nº 1844/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FRANCIELI RODRIGUES DA ROSA MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FRANCIELI RODRIGUES DA ROSA MACHADO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1845/13

PORTARIA Nº 1845/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) FRANCIELLI DE OLIVEIRA KUNEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) FRANCIELLI DE OLIVEIRA KUNEN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1846/13

PORTARIA Nº 1846/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GERCI PINTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GERCI PINTO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1847/13

PORTARIA Nº 1847/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GIOVANA MARILEA VARELA WALTER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GIOVANA MARILEA VARELA WALTER do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1848/13

PORTARIA Nº 1848/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GISELE ALVES DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GISELE ALVES DE SOUZA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1849/13

PORTARIA Nº 1849/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GISELE MORESCO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GISELE MORESCO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1850/13

PORTARIA Nº 1850/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GIVANI DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GIVANI DOS SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1851/13

PORTARIA Nº 1851/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GLAUCIA APARECIDA PANISSON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GLAUCIA APARECIDA PANISSON do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1852/13

PORTARIA Nº 1852/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GORETE TEREZINHA LINS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GORETE TEREZINHA LINS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1853/13

PORTARIA Nº 1853/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GRACILIANA CORDEIRO CORREIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GRACILIANA CORDEIRO CORREIA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1854/13

PORTARIA Nº 1854/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) GRAZIELE DE FATIMA ZANCHETT

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) GRAZIELE DE FATIMA ZANCHETT do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1855/13

PORTARIA Nº 1855/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IJANARA ADRIANA DUTRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IJANARA ADRIANA DUTRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1856/13

PORTARIA Nº 1856/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ILDO DALPIVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ILDO DALPIVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1857/13

PORTARIA Nº 1857/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ILIANE APARECIDA WOLKERT SPADER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ILIANE APARECIDA WOLKERT SPADER do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1858/13

PORTARIA Nº 1858/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IONE CRISTINA PEREIRA FIORESE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IONE CRISTINA PEREIRA FIORESE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1859/13

PORTARIA Nº 1859/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IVANA PIOVESAN ZANIN HOLLEWEGER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IIVANA PIOVESAN ZANIN HOLLEWEGER do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1860/13

PORTARIA Nº 1860/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IVANDIRA DE FATIMA LOPES DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IVANDIRA DE FATIMA LOPES DE SOUZA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1861/13

PORTARIA Nº 1861/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IVONETE FRANÇIONI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IVONETE FRANÇIONI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1862/13

PORTARIA Nº 1862/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IVONETE KEMER COMERLATTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IVONETE KEMER COMERLATTO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1863/13

PORTARIA Nº 1863/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IVO-NETE THEODORO DE ANHAYA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IVONETE THEODORO DE ANHAYA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1864/13

PORTARIA Nº 1864/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IZABEL CRISTINA ANTUNES RECH

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA ANTUNES RECH do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1865/13

PORTARIA Nº 1865/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) IZABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Relatório da Gestão Fiscal - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

- ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013);
- ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013);
- ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013);
- ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO);
- ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO);
- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO);
- ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2013).

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.715.988,89	1.909,08
Pessoal Ativo	45.175.690,39	1.909,08
Pessoal Inativo e Pensionista	2.540.298,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	544,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	544,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	47.715.443,91	1.909,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	47.717.352,99	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	90.374.096,21	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	52,80	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	48.802.011,95	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	46.361.911,36	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	43.921.810,76	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.596.309,66	10.085.990,59	15.679.052,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.596.309,66	10.085.990,59	15.679.052,29
Interna	7.596.309,66	10.085.990,59	15.679.052,29
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.564.609,87	17.109.440,15	13.750.556,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.348.802,04	18.550.534,74	13.728.675,95
Demais Haveres Financeiros	592.818,20	682.491,30	237.623,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	377.010,37	2.123.585,89	215.743,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.968.300,21	-7.023.449,56	1.928.495,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.204.978,91	85.157.838,45	90.374.096,21
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,35%	11,84%	17,35%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-7,35%	-8,25%	2,13%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	97.445.974,69	102.189.406,14	108.448.915,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	87.701.377,22	91.970.465,53	97.604.023,91

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.596.309,66	10.085.990,59	15.679.052,29
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.742.657,14	2.654.009,70	2.507.988,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.742.657,14	2.654.009,70	2.507.988,62
Previdenciárias	2.742.657,14	2.654.009,70	2.507.988,62
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.853.652,52	7.431.980,89	13.171.063,67

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	340.785,03	1.160.471,27	426.660,78
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.732.195,80	21.023.563,38	6.341.168,27

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	81.204.978,91	85.157.838,45	90.374.096,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.865.095,36	18.734.724,46	19.882.301,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.078.585,82	16.861.252,01	17.894.071,05

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	6.538.184,70	9.411.443,67
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.538.184,70	9.411.443,67
Interna	6.538.184,70	9.411.443,67
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	6.538.184,70	9.411.443,67
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	90.374.096,21	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	9.411.443,67	10,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	14.459.855,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	13.013.869,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.326.186,73	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	9.411.443,67	10,41

FONTE:



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	165,00	(165,00)
Bolsa Família	175.592,99	193.972,52	(18.379,53)
Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	24,54	0,00	24,54
Manutenção e Desenv. Ens. Fundamental - Máximo 40%	0,00	2.002,00	(2.002,00)
Melhoria do Trânsito - Parte Polícia Civil e Militar	12.626,78	736,52	11.890,26
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	175.482,69	517.773,51	(342.290,82)
Outras Transf.do FNAS	648.054,10	0,00	648.054,10
Outros Recursos do Fundo Nacional de Educação-FNDE	113.304,82	0,00	113.304,82
Outros Recursos Fdo Nacional de Saúde	1.162.402,75	47.016,44	1.115.386,31
Progr.Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	0,00	1.165,87	(1.165,87)
Rec. Convênios Estaduais	8.408,57	0,00	8.408,57
Rec. de Alienação ad. com rec. vinculados	1.013.271,33	0,00	1.013.271,33
Rec. Vinculados Convênios Educação	0,00	235,00	(235,00)
Recursos de Impostos p/ MDE 25%	0,00	28.641,43	(28.641,43)
Salário Educação	249.488,10	196,62	249.291,48
Serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU - Exerc. Anterior	0,00	3.993,24	(3.993,24)
Transf. Convênios Estaduais Saúde - Exerc. Anterior	0,00	385,00	(385,00)
Transf. recursos do FNS -União- Exercício Anterior	0,00	7.780,00	(7.780,00)
Transf. Recursos Programa PNAE	250.497,05	0,00	250.497,05
Transferências de Convênios	1.084.707,79	433.473,96	651.233,83
Transferências de Convênios - Saúde	149.136,03	4.945,36	144.190,67
Transferências de Recursos - COSIP	842.073,30	0,00	842.073,30
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	96,74	(96,74)
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	10.932,14	(10.932,14)
Transporte Escolar Estado	20.866,81	0,00	20.866,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.905.937,65	1.253.511,35	4.652.426,30
Convênio FNAS	209,30	0,00	209,30
Entidade 1 - Conta 15427: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1,11	(1,11)
Entidade 1 - Conta 16464: não foi informado o recurso padrão desta conta.	13.396,68	0,00	13.396,68
Entidade 1 - Conta 16465: não foi informado o recurso padrão desta conta.	20.839,83	0,00	20.839,83
Entidade 1 - Conta 16466: não foi informado o recurso padrão desta conta.	23.823,57	0,00	23.823,57
Entidade 1 - Conta 16467: não foi informado o recurso padrão desta conta.	485.542,14	0,00	485.542,14
Entidade 1 - Conta 16469: não foi informado o recurso padrão desta conta.	4.999,50	0,00	4.999,50
Entidade 1 - Conta 16470: não foi informado o recurso padrão desta conta.	397.048,47	0,00	397.048,47
Entidade 1 - Conta 16473: não foi informado o recurso padrão desta conta.	25.134,02	0,00	25.134,02
Entidade 1 - Conta 16493: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2,82	0,00	2,82
Entidade 1 - Conta 16507: não foi informado o recurso padrão desta conta.	4.674,42	0,00	4.674,42
Entidade 1 - Conta 16520: não foi informado o recurso padrão desta conta.	299.463,41	0,00	299.463,41
Entidade 1 - Conta 16527: não foi informado o recurso padrão desta conta.	129.107,32	0,00	129.107,32
Entidade 1 - Conta 16708: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	41.957,54	(41.957,54)
Entidade 1 - Conta 16711: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.696,49	(1.696,49)
Entidade 1 - Conta 16713: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	9.666,18	(9.666,18)
Entidade 1 - Conta 16714: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	71,72	(71,72)
Entidade 1 - Conta 21321: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1,34	(1,34)
Entidade 1 - Conta 21323: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	151.172,61	(151.172,61)
Entidade 1 - Conta 21326: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	14.896,00	(14.896,00)
Entidade 1 - Conta 21933: não foi informado o recurso padrão desta conta.	140.093,81	0,00	140.093,81
Entidade 1 - Conta 23672: não foi informado o recurso padrão desta conta.	111.252,66	0,00	111.252,66
Entidade 1 - Conta 23674: não foi informado o recurso padrão desta conta.	61.899,60	0,00	61.899,60
Entidade 1 - Conta 28380: não foi informado o recurso padrão desta conta.	37.465,09	0,00	37.465,09

Continua 1/3



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Entidade 1 - Conta 28381: não foi informado o recurso padrão desta conta.	67.255,31	0,00	67.255,31
Entidade 1 - Conta 28489: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	219,03	(219,03)
Entidade 1 - Conta 44931: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	716,00	(716,00)
Entidade 1 - Conta 45012: não foi informado o recurso padrão desta conta.	136.984,60	0,00	136.984,60
Entidade 1 - Conta 45051: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	5.410,08	(5.410,08)
Entidade 1 - Conta 50627: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.512,60	0,00	1.512,60
Entidade 1 - Conta 50628: não foi informado o recurso padrão desta conta.	64.481,88	0,00	64.481,88
Entidade 10 - Conta 57477: não foi informado o recurso padrão desta conta.	181.384,44	0,00	181.384,44
Entidade 10 - Conta 57482: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.358,58	0,00	3.358,58
Entidade 10 - Conta 57513: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	25.587,09	(25.587,09)
Entidade 10 - Conta 57514: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	423,13	(423,13)
Entidade 10 - Conta 57517: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	825,28	(825,28)
Entidade 10 - Conta 57518: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.957,52	(2.957,52)
Entidade 10 - Conta 57524: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	24.409,92	(24.409,92)
Entidade 10 - Conta 57526: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	18.505,68	(18.505,68)
Entidade 10 - Conta 63907: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	660,96	(660,96)
Entidade 10 - Conta 68653: não foi informado o recurso padrão desta conta.	20.525,96	0,00	20.525,96
Entidade 10 - Conta 68708: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.269,13	0,00	1.269,13
Entidade 11 - Conta 13996: não foi informado o recurso padrão desta conta.	262.758,39	0,00	262.758,39
Entidade 11 - Conta 14003: não foi informado o recurso padrão desta conta.	28.702,86	0,00	28.702,86
Entidade 11 - Conta 14060: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	17.106,06	(17.106,06)
Entidade 11 - Conta 14061: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	125,05	(125,05)
Entidade 11 - Conta 14062: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	486,41	(486,41)
Entidade 11 - Conta 14063: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.983,86	(1.983,86)
Entidade 11 - Conta 14066: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.273,96	(1.273,96)
Entidade 11 - Conta 14068: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	19.379,76	(19.379,76)
Entidade 11 - Conta 14070: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	244,49	(244,49)
Entidade 11 - Conta 14071: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.142,56	(1.142,56)
Entidade 11 - Conta 14072: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.305,05	(4.305,05)
Entidade 11 - Conta 14074: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	23.430,96	(23.430,96)
Entidade 11 - Conta 14075: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	645,49	(645,49)
Entidade 11 - Conta 14078: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	8.906,00	(8.906,00)
Entidade 11 - Conta 18534: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.882,00	(3.882,00)
Entidade 11 - Conta 18889: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	400,66	(400,66)
Entidade 11 - Conta 18905: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.476,06	0,00	1.476,06
Entidade 11 - Conta 18914: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.149,42	(2.149,42)
Entidade 11 - Conta 20527: não foi informado o recurso padrão desta conta.	376,07	0,00	376,07
Entidade 11 - Conta 25310: não foi informado o recurso padrão desta conta.	26.639,24	0,00	26.639,24
Entidade 11 - Conta 25311: não foi informado o recurso padrão desta conta.	6.411,48	0,00	6.411,48
Entidade 11 - Conta 25312: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.958,01	0,00	3.958,01
Entidade 11 - Conta 29867: não foi informado o recurso padrão desta conta.	90.284,77	0,00	90.284,77
Entidade 11 - Conta 29868: não foi informado o recurso padrão desta conta.	114.590,13	0,00	114.590,13
Entidade 11 - Conta 29869: não foi informado o recurso padrão desta conta.	322.443,05	0,00	322.443,05
Entidade 11 - Conta 29870: não foi informado o recurso padrão desta conta.	34.016,98	0,00	34.016,98
Entidade 11 - Conta 41527: não foi informado o recurso padrão desta conta.	241,16	0,00	241,16
Entidade 11 - Conta 41529: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.077,12	(1.077,12)
Entidade 11 - Conta 41556: não foi informado o recurso padrão desta conta.	60.000,00	0,00	60.000,00
Entidade 11 - Conta 41576: não foi informado o recurso padrão desta conta.	636.329,96	0,00	636.329,96
Entidade 11 - Conta 41582: não foi informado o recurso padrão desta conta.	21.103,16	0,00	21.103,16
Entidade 13 - Conta 19072: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	30,60	(30,60)
Entidade 13 - Conta 7993: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	707,04	(707,04)
Entidade 13 - Conta 7994: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	697,40	(697,40)

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Entidade 2 - Conta 39145: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.100,00	0,00	2.100,00
Entidade 3 - Conta 23344: não foi informado o recurso padrão desta conta.	142.144,46	0,00	142.144,46
Entidade 4 - Conta 12464: não foi informado o recurso padrão desta conta.	21.529,26	0,00	21.529,26
Entidade 4 - Conta 12518: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.831,37	(2.831,37)
Entidade 4 - Conta 12519: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.298,29	(1.298,29)
Entidade 4 - Conta 14415: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	82,00	(82,00)
Entidade 4 - Conta 17414: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	492,08	(492,08)
Entidade 4 - Conta 23563: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	140,46	(140,46)
Entidade 5 - Conta 23730: não foi informado o recurso padrão desta conta.	200.521,72	0,00	200.521,72
Entidade 6 - Conta 13433: não foi informado o recurso padrão desta conta.	5.078,37	0,00	5.078,37
Entidade 6 - Conta 13436: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.805,25	0,00	2.805,25
Entidade 6 - Conta 25087: não foi informado o recurso padrão desta conta.	86.341,88	0,00	86.341,88
Entidade 8 - Conta 12699: não foi informado o recurso padrão desta conta.	767,12	0,00	767,12
Entidade 8 - Conta 17569: não foi informado o recurso padrão desta conta.	133.651,26	0,00	133.651,26
Entidade 8 - Conta 23525: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	165,00	(165,00)
Entidade 9 - Conta 47845: não foi informado o recurso padrão desta conta.	43.516,45	0,00	43.516,45
Entidade 9 - Conta 47847: não foi informado o recurso padrão desta conta.	127.215,16	0,00	127.215,16
Entidade 9 - Conta 47890: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	30,15	(30,15)
Recursos de Impostos E Transf. Impostos Saúde	450.066,90	4.556,76	445.510,14
Recursos de Impostos p/ASPS - Mínimo de 15%	130.909,67	18.099,80	112.809,87
Recursos Ordinários	2.617.074,08	748.937,69	1.868.136,39
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	17.960,26	0,00	17.960,26
Recursos Ordinarios -Exercicios Anteriores	0,00	22.918,53	(22.918,53)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.822.738,30	1.186.703,70	6.636.034,60
TOTAL (III) = (I + II)	13.728.675,95	2.440.215,05	11.288.460,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	19.990,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens destinados a outros programas	0,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	165,00	0,00	0,00	(165,00)	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	193.972,52	0,00	(18.379,53)	0,00	0,00
Manutenção e Desenv. Ens. Fundamental - Míd	2.002,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,00)	0,00	0,00
Melhoria do Trânsito - Parte Polícia Civil e Militar	736,52	0,00	0,00	0,00	11.890,26	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	517.773,51	0,00	(342.290,82)	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Educação	0,00	0,00	0,00	488.553,78	113.304,82	0,00	0,00
Outros Recursos Fdo Nacional de Saúde	0,00	47.016,44	0,00	0,00	1.115.386,31	0,00	0,00
Progr.Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	0,00	1.165,87	0,00	0,00	(1.165,87)	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar-PN	0,00	0,00	0,00	149,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados Convênios Educação	235,00	0,00	0,00	0,00	(235,00)	0,00	0,00
Recursos de Impostos p/ MDE 25%	0,00	1.349,35	27.292,08	48.867,16	(28.641,43)	0,00	0,00
Salário Educação	0,00	196,62	0,00	57,00	249.291,48	0,00	0,00
Serviços de atendimento móvel de urgência - S	0,00	3.993,24	0,00	0,00	(3.993,24)	0,00	0,00
Transf. Convênios Estaduais Saúde - Exerc. Ant	0,00	385,00	0,00	41.568,00	(385,00)	0,00	0,00
Transf. recursos do FNS - União- Exercício Anter	0,00	7.780,00	0,00	7.165,00	(7.780,00)	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	7.301,03	426.172,93	1.365.228,31	651.233,83	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	4.945,36	0,00	3.080,57	144.190,67	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	96,74	0,00	0,00	(96,74)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	934,40	9.997,74	0,00	21.800,00	(10.932,14)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	34.010,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	3.907,92	64.392,39	1.165.211,04	2.202.968,82	1.869.230,60	0,00	0,00
Recursos de Impostos E Transf.Impostos Saúde	0,00	4.556,76	0,00	57.406,20	445.510,14	0,00	0,00
Recursos de Impostos p/ASPS - Mínimo de 15% recursos ordinários	0,00	0,00	18.099,80	0,00	112.809,87	0,00	0,00
Recursos Ordinários -Exercícios Anteriores	60.272,89	62.613,16	591.581,78	1.754.809,23	1.868.136,39	0,00	0,00
Transferências de Recursos - COSIP	0,00	0,00	22.918,53	350.633,18	(22.918,53)	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	60.272,89	67.169,92	632.600,11	2.340.388,30	2.403.537,87	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.180,81	151.562,31	1.797.811,15	4.543.357,12	4.272.768,47	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.520.297,69	54,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54.224.457,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.513.234,84	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.928.495,70	2,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.448.915,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.882.301,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	9.411.443,67	10,41
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.459.855,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.326.186,73	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.543.357,12	0,00

FONTE:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

- ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO);
 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO);
 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013);
 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO);
 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO);
 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO);
 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO).

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1,00
PREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
			% (b/e)	% (c/e)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.727.000,00	82.727.000,00	22,06	102.914.509,81	124,40
RECEITAS CORRENTES	81.569.000,00	81.569.000,00	21,63	90.419.941,13	110,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.237.000,00	8.237.000,00	28,01	10.301.795,02	125,07
IMPOSTOS	5.955.000,00	5.955.000,00	29,74	7.510.935,09	126,13
TAXAS	2.032.000,00	2.032.000,00	10,38	1.956.609,84	96,29
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	325,80568	834.211,09	333,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	233,61310	1.308.527,95	93,47
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição p/Custeio do Serviluminação Pública	0,00	0,00	233,61310	1.308.527,95	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	677.000,00	677.000,00	156,33674	829.236,27	122,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	42.000,00	42.000,00	7,71358	49.735,12	118,42
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	633.000,00	633.000,00	150,62316	778.075,15	122,92
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.351.000,00	7.351.000,00	13,3374694	7.573.941,25	103,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.979.000,00	62.979.000,00	13.01558251	66.917.712,31	106,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.726.000,00	62.726.000,00	12.99343223	66.673.392,02	106,29
Transf. de Instituições Privadas	51.000,00	51.000,00	19,28160	41.498,64	81,37
Transf. de Conv.	202.000,00	202.000,00	37,84868	202.821,66	100,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	924.000,00	924.000,00	596,23772	3.488.787,33	377,57
Multas e Juros de Mora	163.000,00	163.000,00	46,51021	213.095,06	130,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	41,52	167.329,77	4183,24
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	625.000,00	625.000,00	154,90965	1.126.136,06	180,18
RECEITAS DIVERSAS	132.000,00	132.000,00	397,77633	1.962.206,44	150,167
RECEITAS DE CAPITAL	1.168.000,00	1.168.000,00	601,50569	12.494.568,68	1078,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	165,28245	9.411.443,67	941,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	165,28245	9.411.443,67	941,17
ALIEVAÇÃO DE BENS	102.000,00	102.000,00	210,58555	999.835,55	980,23
ALIEVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	127,58555	799.690,00	783,97
ALIEVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.000,00	21.000,00	0,00	200.185,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.034.000,00	1.034.000,00	225,63759	16.546,04	1,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.034.000,00	1.034.000,00	225,63759	2.066.743,42	199,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	127,58219	1.935.443,02	187,16
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	96,05540	131.300,40	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	---	---	---	---	---
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.727.000,00	82.727.000,00	22,06	102.914.509,81	124,40

Continua 1/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.727.000,00	82.727.000,00	18.248.549,28	102.914.509,81	124,40	-20.187.509,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL VII = (V + VI)	82.727.000,00	82.727.000,00	18.248.549,28	102.914.509,81	124,40	-20.187.509,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.392.128,12	-	3.657.985,14	-	-
Superávit Financeiro	-	4.392.128,12	-	3.657.985,14	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		% (g + h) / (f)
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.727.000,00	20.965.853,51	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.597,34	20.299.772,24	93.088.240,22	4.543.357,12	94,15	
DESPESAS CORRENTES	74.130.000,00	11.768.296,30	85.898.296,30	12.492.285,67	81.834.132,13	18.086.011,30	81.354.505,97	449.626,16	95,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.339.000,00	8.664.990,87	50.003.990,87	11.707.325,49	49.660.818,06	11.705.501,91	49.658.908,98	1.909,08	99,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.000,00	574.908,70	705.908,70	119.705,22	704.635,39	129.373,60	704.635,39	0,00	99,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.660.000,00	2.528.396,73	35.188.396,73	665.254,96	31.468.678,68	6.251.135,79	31.020.961,60	447.717,08	89,43	
DESPESAS DE CAPITAL	8.497.000,00	9.197.557,21	17.694.557,21	2.209.666,95	15.797.465,21	2.213.750,94	11.703.734,25	4.093.730,96	89,28	
INVESTIMENTOS	7.252.000,00	8.981.236,19	16.233.236,19	2.159.795,53	14.465.721,77	1.824.073,10	10.371.990,81	4.093.730,96	89,11	
INVERSOES FINANCEIRAS	15.000,00	72.728,69	87.728,69	3.042,40	3.042,40	3.042,40	3.042,40	0,00	3,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.230.000,00	143.592,33	1.373.592,33	46.829,02	1.328.701,04	386.645,44	1.328.701,04	0,00	96,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		% (g + h) / (f)
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.727.000,00	20.965.853,51	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.597,34	20.299.772,24	93.088.240,22	4.543.357,12	94,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.727.000,00	20.965.853,51	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.597,34	20.299.772,24	93.088.240,22	4.543.357,12	94,15	
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.282.912,47	—	—	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.727.000,00	20.965.853,51	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.597,34	20.299.772,24	102.914.509,81	—	94,15	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.248.000,00	6.248.000,00	7.960.789,22	127,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	1.166.075,99	122,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	850.000,00	850.000,00	1.188.842,44	139,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	4.276.292,69	122,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.000,00	655.000,00	900.444,89	137,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.000,00	18.000,00	41.440,22	230,22
Divida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	356.740,05	162,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	55.000,00	55.000,00	30.952,94	56,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.700.000,00	53.700.000,00	55.719.486,16	103,76
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	14.855.872,59	99,04
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	171.492,83	28,58
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.824.514,68	122,80
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	37.129.452,69	106,08
Cota-Parte IP-Exportação	600.000,00	600.000,00	565.349,77	94,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	172.803,60	86,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	172.803,60	86,40
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.948.000,00	59.948.000,00	63.680.275,38	106,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE
(Por Grupo de Natureza da Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS	
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES	10.945.000,00	14.429.970,02	14.184.938,70	7.917,68
Pessoal e Encargos Sociais	7.930.000,00	10.582.661,47	10.454.955,56	0,00
Outras Despesas Correntes	3.015.000,00	3.847.308,55	3.729.983,14	7.917,68
				98,36
				98,79
				97,16

Continua 1/5

Continuação 2/5

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		% ((fg)/e)
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
DESPESAS DE CAPITAL	771.000,00	218.109,79	219.017,52	49.488,52	123,11
Investimentos	771.000,00	218.109,79	156.469,92	49.488,52	94,43
Amortização da Dívida	0,00	0,00	62.547,60	0,00	

Continua 2/5

Continuação 3/5

Município de CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		% ((f+g)/e)
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
DESPESAS DE CAPITAL	771.000,00	218.109,79	219.017,52	49.488,52	123,11
Amortização da Dívida	0,00	0,00	62.547,60	0,00	
TOTAL (IV)	11.716.000,00	14.648.079,81	14.403.966,22	57.406,20	98,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	855.200,00	827.386,01	0,00	5,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	855.200,00	827.386,01	0,00	5,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	855.200,00	827.386,01	0,00	5,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = IV(f+g) - V(h+i)	11.716.000,00	13.792.879,81	13.633.976,41	13.633.976,41	93,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴					21,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh+i) - (15 x IIIb)/100]					4.081.935,10

Continua 3/5

Continuação 4/5

Município de CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012		0,00	10.056,71	95.519,15	-95.519,15	0,00
TOTAL		0,00	10.056,71	95.519,15	-95.519,15	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012		10.056,71	0,00
TOTAL (VIII)		10.056,71	10.056,71

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
		-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS	
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	6.796.000,00	8.708.919,82	8.416.843,39	57.406,20	58,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.070.000,00	6.002.159,99	5.987.112,83	0,00	41,40
TOTAL	11.866.000,00	14.711.079,81	14.403.956,22	57.406,20	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na subfunção não é o mesmo que o valor da rubrica, devido ao fato de que a mesma rubrica pode ser utilizada por mais de uma subfunção.

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

* O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "II+III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "II" ou com a coluna "II+III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ total (b + c))	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)								
Legislativa	82.727.000,00	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.597,34	20.298.772,24	93.088.240,22	4.543.357,12	6.061.256,17
Ação Legislativa	2.910.000,00	2.160.000,00	491.779,96	2.122.942,51	498.849,96	2.122.942,51	0,00	37.057,49
Administração	7.390.000,00	6.403.171,62	1.345.405,46	6.018.065,21	1.716.396,60	5.980.513,06	37.552,15	385.106,41
Administração Geral	6.395.000,00	5.542.490,57	1.258.551,18	5.273.549,79	1.598.340,15	5.235.997,64	37.552,15	268.940,78
Administração Financeira	350.000,00	334.811,15	57.952,51	321.634,28	62.719,22	321.634,28	0,00	13.176,87
Tecnologia da Informação	300.000,00	300.869,90	37.593,01	296.448,20	42.853,01	296.448,20	0,00	4.421,70
Assistência ao Idoso	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	295.000,00	205.000,00	-8.691,24	126.432,94	11.484,22	126.432,94	0,00	78.567,06
Segurança Pública	234.000,00	443.421,74	-497,19	302.055,03	122.828,64	297.832,03	4.223,00	141.366,71
Defesa Civil	234.000,00	443.421,74	-497,19	302.055,03	122.828,64	297.832,03	4.223,00	141.366,71
Assistência Social	2.176.000,00	2.793.393,38	340.951,54	2.622.674,01	457.222,59	2.611.170,96	11.503,05	170.719,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	100.000,00	-4.646,55	53.938,86	4.957,31	53.938,86	0,00	46.061,14
Assistência Comunitária	1.916.000,00	2.662.893,38	340.053,77	2.543.757,23	446.720,96	2.532.254,18	11.503,05	119.136,15
Empregabilidade	50.000,00	30.000,00	5.544,32	24.877,92	5.544,32	24.877,92	0,00	5.122,08
Fomento ao Trabalho	15.000,00	500,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	400,00
Saúde	17.130.000,00	21.623.231,88	3.131.398,08	19.826.355,28	4.447.093,30	19.663.135,51	163.219,77	1.796.876,60
Atenção Básica	10.367.000,00	13.928.071,89	1.985.379,80	12.150.308,14	2.669.243,58	11.987.088,37	163.219,77	1.777.763,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.763.000,00	7.695.159,99	1.146.018,28	7.676.047,14	1.777.849,72	7.676.047,14	0,00	19.112,85
Trabalho	361.000,00	396.921,13	33.877,91	395.135,04	58.179,91	388.035,04	37.100,00	1.786,09
Fomento ao Trabalho	351.000,00	396.921,13	33.877,91	395.135,04	58.179,91	388.035,04	37.100,00	1.786,09
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	23.443.000,00	29.663.015,29	5.956.950,49	28.587.952,50	6.563.455,48	27.514.857,80	1.073.094,70	1.075.062,79
Ensino Fundamental	20.170.000,00	24.018.797,37	4.695.568,96	23.235.992,77	5.719.228,76	22.689.956,43	546.006,34	782.834,60
Ensino Superior	0,00	144.800,00	52.500,00	123.255,00	49.350,00	119.965,00	3.290,00	21.545,00
Educação Infantil	3.248.000,00	5.469.417,92	1.208.881,53	5.199.693,33	781.841,72	4.675.894,97	523.798,36	269.724,59
Educação Especial	25.000,00	30.000,00	0,00	29.041,40	13.035,00	29.041,40	0,00	958,60

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (e - (b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	82.727.000,00	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.197,34	20.299.772,24	93.088.240,22	4.543.357,12	100,00	94,15	6.061.256,17
Cultura	1.230.000,00	665.668,81	-8.801,99	649.630,98	70.906,58	647.811,43	1.819,55	0,67	94,74	96.037,83
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	229.000,00	174.000,00	-8.801,99	138.966,17	12.912,58	137.146,62	1.819,55	0,14	79,87	95.033,83
Difusão Cultural	1.000,00	59.000,00	0,00	57.996,00	57.996,00	57.996,00	0,00	0,06	98,30	1.004,00
Turismo	1.000.000,00	452.668,81	0,00	452.668,81	0,00	452.668,81	0,00	0,46	100,00	0,00
Direitos da Cidadania	308.000,00	239.689,90	-5.104,35	211.269,10	5.855,00	211.269,10	0,00	0,22	88,14	28.420,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	308.000,00	239.689,90	-5.104,35	211.269,10	5.855,00	211.269,10	0,00	0,22	88,14	28.420,80
Urbanismo	4.192.000,00	6.484.054,77	820.031,59	6.114.955,77	1.386.500,33	5.074.261,24	1.040.684,53	6,26	94,31	369.099,00
Infra-Estrutura Urbana	3.102.000,00	4.941.622,12	599.342,19	4.577.455,25	1.036.958,79	3.563.156,76	1.014.298,49	4,69	92,63	364.166,87
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.360.000,00	210.170,70	1.359.800,71	317.680,07	1.333.404,67	26.396,04	1,39	99,99	199,29
Transportes Coletivos Urbanos	90.000,00	182.432,65	10.518,70	177.699,81	31.861,47	177.699,81	0,00	0,18	97,41	4.732,84
Habituação	510.000,00	1.082.373,63	-8.777,75	992.077,73	148.661,55	561.574,98	370.502,75	0,95	86,11	150.295,90
Habituação Urbana	510.000,00	1.082.373,63	-8.777,75	992.077,73	148.661,55	561.574,98	370.502,75	0,95	86,11	150.295,90
Saneamento	5.792.000,00	7.062.400,00	1.131.464,01	6.880.871,54	1.403.466,89	6.050.302,86	830.568,68	7,05	97,43	181.528,46
Saneamento Básico Urbano	5.792.000,00	7.062.400,00	1.131.464,01	6.880.871,54	1.403.466,89	6.050.302,86	830.568,68	7,05	97,43	181.528,46
Gestão Ambiental	208.000,00	222.815,00	41.305,50	214.789,09	44.190,40	214.789,09	0,00	0,22	96,40	8.025,91
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	8.495,00	120,00	7.495,00	120,00	7.495,00	0,00	0,01	88,23	1.000,00
Controle Ambiental	107.000,00	199.320,00	43.074,50	195.126,89	44.070,40	195.126,89	0,00	0,20	97,90	4.193,11
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-1.889,00	12.167,20	0,00	12.167,20	0,00	0,01	81,11	2.832,80
Ciência e Tecnologia	11.000,00	18.420,00	0,00	18.420,00	10.980,00	16.680,00	1.740,00	0,02	100,00	0,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.620,00	0,00	10.620,00	3.180,00	8.880,00	1.740,00	0,01	100,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Ergonomia	1.000,00	7.800,00	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,01	100,00	0,00
Agricultura	1.063.000,00	1.260.229,18	150.033,00	1.108.894,58	204.889,88	1.002.084,88	106.809,70	1,14	87,99	151.334,60
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocão da Produção Vegetal	573.000,00	777.029,18	44.228,80	627.724,13	96.936,33	521.990,53	105.763,60	0,64	80,79	149.305,05
Extensão Rural	420.000,00	483.200,00	105.804,20	481.170,45	105.953,55	480.124,35	1.046,10	0,49	99,58	2.029,55
Indústria	130.000,00	75.530,96	0,00	75.530,60	0,00	75.530,60	0,00	0,08	100,00	0,36
Promocão Industrial	130.000,00	75.530,96	0,00	75.530,60	0,00	75.530,60	0,00	0,08	100,00	0,36

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (e - (b + c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/total (b + c))		% ((b + c)/a)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	82.727.000,00	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.597,34	20.299.772,24	93.088.240,22	4.543.357,12	100,00	94,15	6.061.256,17
Comércio e Serviços	40.000,00	64.490,00	10.856,87	63.200,01	10.856,87	63.200,01	0,00	0,06	98,00	1.289,99
Turismo	40.000,00	64.490,00	10.856,87	63.200,01	10.856,87	63.200,01	0,00	0,06	98,00	1.289,99
Energia	1.408.000,00	1.914.482,31	-270.134,04	1.170.371,84	165.021,56	992.832,15	177.539,69	1,20	61,13	744.110,47
Energia Elétrica	1.408.000,00	1.914.482,31	-270.134,04	1.170.371,84	165.021,56	992.832,15	177.539,69	1,20	61,13	744.110,47
Transporte	8.349.000,00	14.531.472,65	1.109.214,77	13.990.778,97	1.554.357,67	13.647.177,34	313.601,63	14,30	96,07	570.693,68
Transporte Rodoviário	8.349.000,00	14.531.472,65	1.109.214,77	13.990.778,97	1.554.357,67	13.647.177,34	313.601,63	14,30	96,07	570.693,68
Desporto e Lazer	1.552.000,00	1.845.344,33	-95.392,05	1.799.738,66	370.217,29	1.426.350,74	373.387,92	1,84	97,53	45.605,67
Desporto de Rendimento	800.000,00	659.318,47	34.777,29	628.952,22	94.112,39	627.288,22	1.664,00	0,64	95,39	30.386,25
Desporto Comunitário	602.000,00	1.122.566,13	-130.169,34	1.107.326,71	276.104,90	771.994,70	335.392,01	1,13	98,64	15.239,42
Lazer	150.000,00	63.459,73	0,00	63.459,73	0,00	27.127,82	36.331,91	0,06	100,00	0,00
Encargos Especiais	4.200.000,00	4.622.726,93	527.390,81	4.555.888,89	1.059.839,74	4.555.888,89	0,00	4,67	98,55	66.838,04
Previdência do Regime Estatutário	2.000.000,00	1.706.200,00	389.688,21	1.706.074,50	389.688,21	1.706.074,50	0,00	1,75	99,99	125,50
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	1.260.592,33	36.404,42	1.236.540,14	376.220,84	1.236.540,14	0,00	1,27	98,09	24.052,19
Serviço da Dívida Interna	130.000,00	705.908,70	119.705,22	704.635,39	129.373,60	704.635,39	0,00	0,72	99,82	1.273,31
Outros Encargos Especiais	1.070.000,00	950.025,90	-18.387,04	908.638,86	164.577,09	908.638,86	0,00	0,93	95,64	41.387,04

Continúa 3/4

Continuação 4/4

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b + c))		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% ((b + c)/total (b + c))	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				% ((b + c)/total (b + c))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.727.000,00	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.597,34	20.299.772,24	93.088.240,22	4.543.357,12	100,00	94,15	6.061.256,17
Reserva de Contingência ¹	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.727.000,00	103.692.853,51	14.701.952,62	97.631.597,34	20.299.772,24	93.088.240,22	4.543.357,12	100,00	94,15	6.061.256,17

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2013	
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Agos/2013	Sep/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.873.889,72	8.057.233,07	8.346.510,82	7.810.011,20	8.197.632,24	8.273.607,98	8.594.755,18	7.972.231,50	8.327.089,09	8.511.645,50	9.163.646,38	10.444.197,50	101.360.331,18	92.204.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	563.129,96	709.150,14	1.753.795,60	599.906,38	789.739,33	782.416,02	770.466,12	717.625,36	670.889,62	672.801,81	761.794,24	1.546.732,44	10.301.179,02	8.232.000,00
IPTU	4.237,59	145.664,04	782.432,39	75.095,96	35.342,21	26.543,08	34.511,72	27.530,27	9.362,36	7.270,34	103.000,74	181.130,72	1.164.246,07	960.000,00
IR R.F.	29.975,06	56.981,19	52.824,21	60.433,99	69.638,18	77.353,38	60.727,34	74.087,48	59.635,46	74.437,14	103.000,74	900.444,89	900.444,89	650.000,00
I.S.S.	291.576,33	244.046,45	255.609,88	272.624,50	368.638,76	306.420,02	340.467,34	311.604,91	316.745,90	276.385,13	334.935,02	955.670,05	4.276.292,99	3.500.000,00
I.T.B.I.	88.750,15	28.231,43	62.561,48	42.853,48	134.471,64	144.744,92	129.177,20	110.646,63	133.434,19	115.055,95	103.796,63	76.827,74	1.169.661,44	860.000,00
Outras Receitas Tributárias	143.589,83	234.227,03	599.127,64	148.400,05	181.630,54	197.354,62	205.611,52	163.295,07	151.206,71	199.653,25	213.239,02	323.524,65	2.790.820,93	2.282.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	109.049,53	105.766,69	107.193,94	110.886,09	121.086,44	103.676,95	97.590,40	105.237,90	101.488,72	112.838,29	116.515,74	117.088,36	1.308.627,95	1.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.994,43	57.500,89	56.195,28	63.000,97	59.712,38	72.193,59	76.551,73	69.676,65	71.315,87	97.594,74	79.276,64	79.080,10	829.236,27	677.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	547.351,26	457.968,48	796.305,55	706.402,63	555.528,51	630.327,33	677.438,19	587.705,99	637.184,91	661.982,46	773.916,46	559.830,48	7.573.941,25	7.351.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.243.049,64	6.308.344,98	5.127.953,62	6.123.352,43	6.613.441,16	6.613.164,06	5.649.326,30	6.363.402,16	6.699.970,44	6.748.751,87	7.231.188,00	7.791.042,82	77.903.947,28	73.616.000,00
Cota-Parte do FPM	1.244.548,67	1.812.922,29	948.837,24	1.018.080,96	1.462.843,96	1.220.439,83	899.108,90	1.136.346,03	940.475,44	940.489,89	1.308.202,33	1.973.577,05	14.855.872,59	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.102.410,58	2.780.823,69	2.625.423,88	3.165.679,51	3.145.980,39	2.946.786,30	2.625.167,02	3.068.950,39	3.258.950,43	3.168.127,83	3.479.072,35	3.464.319,51	37.129.452,69	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	132.769,96	193.837,44	219.916,31	259.776,90	288.186,72	262.801,47	324.124,06	306.896,83	298.271,74	263.967,18	177.145,70	107.831,37	2.824.514,68	2.300.000,00
Cota-Parte do ITR	2.237,99	238,68	84,55	359,24	621,24	262,80	289,67	264,88	15.351,63	146.014,56	3.935,67	2.413,79	171.492,83	600.000,00
Outras Transferências Correntes	799.398,18	521.641,33	699.671,58	611.895,05	616.035,00	1.108.837,66	550.899,40	796.098,46	1.137.994,26	1.195.947,76	1.101.684,04	1.085.284,99	10.304.328,71	9.419.000,00
Transferências de LC 61/1969	54.769,47	42.053,63	37.124,24	34.040,93	45.774,63	47.675,48	46.961,95	50.249,17	45.708,10	48.962,31	54.201,00	57.929,15	565.348,77	600.000,00
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	57.801,20	14.400,30	14.400,30	14.400,30	14.400,30	14.400,30	14.400,30	14.400,30	14.400,30	172.800,60	200.000,00
Transferências do FUNDEB	993.917,79	956.688,92	841.883,72	981.916,64	1.040.538,92	1.012.169,14	918.405,39	991.215,10	999.718,49	970.922,24	1.032.936,60	1.087.266,46	11.890.132,41	10.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.295,90	418.501,69	113.193,93	200.757,70	78.128,42	101.729,93	1.313.351,44	128.390,44	146.530,53	217.695,43	200.974,30	351.416,50	3.442.922,41	924.000,00
DEDUÇÕES (II)	903.346,56	932.916,15	766.196,71	907.107,54	991.581,25	898.726,41	836.003,88	914.765,75	912.500,49	916.372,12	1.007.407,23	999.240,88	10.986.234,97	10.740.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	903.346,56	932.916,15	766.196,71	907.107,54	991.581,25	898.726,41	836.003,88	914.765,75	912.500,49	916.372,12	1.007.407,23	999.240,88	10.986.234,97	10.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.770.523,16	7.124.316,92	7.579.314,11	6.902.903,66	7.206.070,99	7.374.931,03	7.758.751,30	7.057.465,75	7.414.588,60	7.595.273,48	8.156.245,15	9.444.956,62	90.374.096,21	81.464.000,00

FONTE:

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.596.309,66	15.900.415,28	15.679.052,29
DEDUÇÕES (II)	13.564.609,87	17.464.008,34	13.750.556,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.348.802,04	18.445.485,88	13.728.675,95
Demais Haveres Financeiros	592.818,20	603.425,19	237.623,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	377.010,37	1.584.902,73	215.743,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.968.300,21	-1.563.593,06	1.928.495,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.968.300,21	-1.563.593,06	1.928.495,70

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	3.492.088,76	7.896.795,91

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-950.000,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013
			Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	80.938.000,00	17.496.532,11	89.642.279,78
Receita Tributária	8.237.000,00	2.307.546,68	9.301.503,08
I.P.T.U.	950.000,00	16.252,11	989.106,08
I.S.S.	3.500.000,00	1.290.775,07	3.126.184,49
I.T.B.I.	850.000,00	179.624,37	2.400.161,84
I.R.R.F.	655.000,00	284.131,46	1.031.726,74
Outras Receitas Tributárias	2.282.000,00	536.763,67	1.754.323,93
Receita de Contribuição	1.400.000,00	233.613,10	1.158.228,09
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.400.000,00	233.613,10	1.158.228,09
Receita Patrimonial Líquida	46.000,00	7.825,16	35.063,22
Receita Patrimonial	677.000,00	158.336,74	1.340.288,82
(-) Aplicações Financeiras	631.000,00	150.511,58	1.305.235,60
Transferências Correntes	62.979.000,00	13.015.562,51	60.878.096,20
F.P.M.	12.000.000,00	2.750.275,66	11.074.629,50
I.C.M.S.	28.000.000,00	5.654.713,71	28.138.376,32
Convênios	202.000,00	37.848,68	215.669,79
Outras Transferências Correntes	22.777.000,00	4.672.724,46	21.449.420,59
Demais Receitas Correntes	8.276.000,00	1.931.984,66	8.849.759,45
Dívida Ativa	625.000,00	154.909,65	736.013,50
Diversas Receitas Correntes	7.651.000,00	1.777.075,01	8.113.745,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.158.000,00	601.505,59	12.494.568,68
Operações de Crédito (III)	1.000,00	165.282,45	3.994.878,88
Amortização de Empréstimos (IV)	21.000,00	0,00	6.836,60
Alienação de Ativos (V)	102.000,00	210.585,55	95.750,00
Transferências de Capital	1.034.000,00	225.637,59	2.523.382,49
Convênios	0,00	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.034.000,00	225.637,59	2.323.382,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.034.000,00	225.637,59	2.523.382,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	-

Município de CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	0,00	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	81.972.000,00	17.722.169,70	91.709.023,20	82.746.022,53	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2013		EM 2012	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	85.898.296,30	18.086.011,30	81.384.505,97	71.344.559,78	528.699,48
Pessoal e Encargos Sociais	50.003.990,87	11.705.501,91	49.658.908,98	44.437.082,64	6.382,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	705.908,70	129.373,60	704.635,39	119.506,66	0,00
Outras Despesas Correntes	35.188.396,73	6.251.135,79	31.020.961,60	26.787.970,48	522.307,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	85.192.387,60	17.956.637,70	80.679.870,58	71.225.053,12	528.699,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.694.557,21	2.213.760,94	11.703.734,25	14.414.755,08	11.016.688,47
Investimentos	16.233.236,19	1.824.073,10	10.371.990,81	13.779.571,48	11.016.688,47
Inversões Financeiras	87.728,69	3.042,40	3.042,40	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	87.728,69	3.042,40	3.042,40	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.373.592,33	386.645,44	1.328.701,04	635.183,60	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.320.964,88	1.827.115,50	10.375.033,21	13.779.571,48	11.016.688,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-

Município de CAMPOS NOVOS - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVENBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2013			EM 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	101.613.352,48	19.783.753,20	91.054.903,79	4.543.357,12	85.004.624,60	11.545.367,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-19.641.352,48	-2.061.583,50		-3.889.237,71		-13.803.970,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		3.657.985,14		0,00	
Superávit Financeiro	-	-		3.657.985,14		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	606.000,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPOS NOVOS, 05/02/2014

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos		Cancelados		Saldo			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.870,79	254.139,58	288.320,55	24.509,01	64.180,81	2.180.311,09	11.545.367,95	9.546.280,88	2.381.587,01	1.797.811,15
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	121.984,76	224.704,06	258.885,03	24.509,01	63.234,78	2.100.432,02	10.036.115,38	8.264.481,81	2.182.225,63	1.689.639,96
FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	30,00	879,41	77,91	831,50	0,00	12,00	30,00	0,00	42,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE	287,12	58,94	58,94	287,12	0,00	2.250,00	2.688,71	2.065,77	2.872,94	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	2.007,26	10.357,39	10.257,00	100,39	2.007,26	12.677,98	81.692,07	526.556,34	19.897,03	285.246,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	487,16	76,09	76,09	487,16	0,00	172.616,88	121.834,04	117.366,18	114.759,51	62.325,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.824,37	4.246,50	577,87	0,00	11.630,16	547.538,75	535.735,29	23.373,62	0,00
FUNREBON - FUNDO MUN DE REG. CORPO DE E	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	1.756,98	1.111,89	645,09	0,00
GABINETE DO PREFEITO	3.253,07	0,00	2.800,00	453,07	0,00	24.566,65	717,50	717,50	24.566,65	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.592,73	2.592,73	0,00	0,00	0,00	13.494,10	1.840,00	230,00	11.424,10
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	6.209,68	73.891,56	73.363,55	2.913,93	3.623,76	0,00	28.708,66	2.866,64	23.856,02	1.866,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.182,50	1.182,50	0,00	0,00	595,00	0,00	0,00	595,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	74.297,48	29.815,72	64.208,34	5.580,38	34.324,48	845.462,09	226.362,29	506.457,25	538.105,05	27.292,08
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,47	0,00	0,00	1.484,47	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.679,25	72.332,10	68.818,82	4.192,53	0,00	208.065,64	284.207,46	468.270,88	17.991,18	7.011,04
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	5.312,24	302,75	1.612,25	4.002,74	0,00	6.305,00	17.092,62	17.092,62	0,00	6.305,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.069,48	0,00	0,00	0,00	37.069,48
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	28.421,50	28.890,40	28.890,40	5.082,22	23.339,28	466.066,78	6.613.649,72	5.394.849,62	528.451,03	1.156.435,85
SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.559,89	1.359.008,48	689.369,83	886.336,04	94.662,50
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS	886,03	0,00	0,00	0,00	886,03	486,00	66.466,86	0,00	0,00	66.466,86
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	886,03	486,00	66.466,86	0,00	0,00	66.466,86
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.069,80	60.300,00	60.300,00	0,00	18.069,80
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.069,80	60.300,00	60.300,00	0,00	18.069,80
SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	29.435,52	29.435,52	0,00	0,00	61.293,27	1.382.465,71	1.221.469,07	199.361,38	22.918,53
SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	29.435,52	29.435,52	0,00	0,00	61.293,27	1.382.465,71	1.221.469,07	199.361,38	22.918,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (II) = (I + II):	122.870,79	254.139,58	288.320,55	24.509,01	64.180,81	2.180.311,09	11.545.367,95	9.546.280,88	2.381.587,01	1.797.811,15

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL**Extrato Contrato Nº 01/2014**

EXTRATO DE CONTRATO - CMV Nº 01/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

OBJETO: HOSPEDAGEM DO SITE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VALOR ANUAL: R\$ 2.150,00
DATA: 03/02/2014
VIGENCIA: 31/12/2014

Extrato Contrato Nº 02/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA LEGISLADOR INTEGRADO AO MÓDULO GABINETE

VALOR MENSAL: R\$ 486,80

DATA: 04/02/2014
VIGENCIA: 03/02/2015

Extrato Contrato Nº 03/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: MARTI TEREZINHA DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

VALOR MENSAL: R\$ 758,16

DATA: 05/02/2014
VIGENCIA: 31/12/2014

Extrato Contrato Nº 04/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: MGS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM E TRANSMISSÃO ONLINE DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR MENSAL: R\$ 517,00

DATA: 05/02/2014
VIGÊNCIA: 04/02/2015

Portaria Nº 8/2014

Portaria Nº 8/2014

NOMEIA LOIRENO TESSER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o senhor LOIRENO TESSER, brasileiro, casado, inscrito sob CI nº 11/R 343488 e CPF nº 159.006.229-91, para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - CG - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 03 de Fevereiro de 2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

Portaria Nº 9/2014

Portaria Nº 9/2014

NOMEIA VICTOR AFONSO ZOLDAN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o senhor VICTOR AFONSO ZOLDAN, brasileiro, solteiro, inscrito sob CI nº 5.252.233 e CPF nº 067.331.979 - 28, para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação - ACM - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 03 de Fevereiro de 2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

Portari Nº 10/2014

Portaria Nº 10/2014

NOMEIA MARLI TEREZINHA DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora MARLI TEREZINHA DOS SANTOS brasileira, casada, portadora do CI nº 11/C - 3.151.929 - SSP/SC, data de expedição 28/01/1992, CPF nº 762.951.509- 00, para exercer a função temporária de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO - 01, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Contrato

nº. 003/2014, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Fevereiro de 2014.

RUI JORGE TOMAZONI

Presidente da Mesa

Portaria Nº 11/2014

Portaria Nº 11/2014

NOMEIA FRANCIELI ANITA SCHEIDT PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE IMPRENSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora FRANCIELI ANITA SCHEIDT, brasileira, solteira, portadora do CI nº 11/C 3.426.571 - SSP/SC, CPF nº 006.809.219-90, para o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa - AI -01, da Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Fevereiro de 2014.

RUI JORGE TOMAZONI

Presidente da Mesa

Portaria Nº 12/2014

Portaria Nº 12/2014

NOMEIA DAIANE APARECIDA DEMÉTRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OPERADORA DE CENTRAL TELEFÔNICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a senhora DAIANE APARECIDA DEMETRIO, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 4.877.738 e CPF nº 055.038.189-97, para o cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica - OCT - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Fevereiro de 2014.

RUI JORGE TOMAZONI

Presidente da Mesa

Portaria Nº 13/2014

Portaria Nº 13/2014

NOMEIA ELIAMAR MARIA CANUTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OPERADORA DE CENTRAL TELEFÔNICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento

Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a senhora ELIAMAR MARIA CANUTO, brasileira, casada, inscrita sob CI nº 1.882.545 e CPF nº 018.173.439-71, para o cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica - OCT - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 05 de Fevereiro de 2014.

RUI JORGE TOMAZONI

Presidente da Mesa

Canoinhas

PREFEITURA

Publicação da Ata da Reunião Relativa ao Processo Licitatório Nº 03/2014

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA SITUADA NA AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, BAIRRO CAMPO D'AGUA VERDE NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO.

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de janeiro, do ano de 2014, às 10:15 horas, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pela Sr. Moacir Motter, Sra. Franciéle Tischler Quadros, Sr. Claudio Mathias, nomeados pela Portaria nº 913/2013, e a Arquiteta Karoline Crestani, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, representada por Airton José Duarte Junior, ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, representada por Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva, ROCHA E MACHADO EMPREENDEIMENTOS LTDA, representada por Ione Aparecida Machado Rocha, J LUMA CONSTRUTORA LTDA, representada por Elvino Augusto Junior, ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA, BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, sem representantes presentes. Primeiramente foram abertos os envelopes contendo a documentação, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Em razão da documentação apresentada, atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou HABILITADAS as empresas ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, ROCHA E MACHADO EMPREENDEIMENTOS LTDA e BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitada a empresa ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o item 6.2.4.2 do Edital e inabilitada a empresa J LUMA CONSTRUTORA LTDA, por não apresentar Certidão do responsável técnico junto ao CREA ou CAU, conforme o item 6.2.2.3 do Edital, e apresentar vencido o alvará conforme o item 6.2.4.2 do Edital, e inabilitada a empresa J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar a Certidão de Falência e Concordata vencida, conforme o item 6.2.3.2 do Edital; inabilitada a empresa

SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, por apresentar vencido o alvará conforme o item 6.2.4.2 do Edital e não apresentar valores correspondentes a cada item do histórico do balanço, item 6.2.3. do Edital. A representante da empresa ROCHA pediu para constar que as empresas e ENGEMO e BRUVETEC não apresentou o Credenciamento específico conforme o anexo 7, do item 6.2.5.4, ferindo o item 6.1.1. do Edital. Em razão dos registros anteriores, a Comissão de Licitação resolveu abrir prazo recursal de 05 dias úteis para a manifestação das licitantes. Em não havendo qualquer manifestação, a Comissão de Licitação voltará a se reunir dia 05.02.2014, no mesmo horário desta sessão, para abertura das propostas das empresas habilitadas. Os envelopes proposta de preço foram rubricados e acondicionados em envelope maior, lacrado e rubricado, que ficará sob os cuidados da Comissão. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

MOACIR MOTTER
Presidente

FRANCIÉLE TISCHLER QUADROS
Secretária

CLAUDIO MATHIAS
Membro

KAROLINE CRESTANI
Arquiteta

SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Airton José Duarte Junior

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva

ROCHA E MACHADO EMPREENDEIMENTOS LTDA
Ione Aparecida Machado Rocha

J LUMA CONSTRUTORA LTDA
Elvino Augusto Junior

Publicação de Termo Aditivo de Contrato N.º PMC 1-02/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-02/2014
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 170/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 81/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-02/2014 referente ao contrato n.º PMC 02/2014. Data do Aditivo: 12/01/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS, PARA PAGAMENTO DO IPTU 2014, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. Contratada: OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 68.852.870/0001-22. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo de vigência do presente contrato que era até 12/01/2014, passará a ser até 12/02/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 5-155/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-155/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 175/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 14/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-155/2011 referente ao contrato n.º PMC 155/2011. Data do Aditivo: 03/01/2014. Objeto Contratado: AMPLIAÇÃO DA E.B.M. AROLD CARNEIRO DE CARVALHO, COM ÁREA TOTAL DE 1.558,66 M². Contratada: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.637.604/0001-31. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato que era até 03/02/2014 passará a ser até 04/04/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 8-04/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 8-04/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 146/2010
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 25/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 8-04/2011 referente ao contrato n.º PMC 04/2011. Data do Aditivo: 27/01/2014. Objeto Contratado: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO. Contratada: INVIO LÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA, CNPJ: 95.832.986/001-72. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica através do presente termo aditivo, em virtude do acréscimo de serviço, ACRESCIDO ao contrato o valor de R\$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 11-72/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 11-72/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 69/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 32/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 11-72/2011 referente ao contrato n.º PMC 72/2011. Data do Aditivo: 30/01/2014. Objeto Contratado: RASTREAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES, EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, ACOPLADOS E REBOCÁVEIS, EM USO PELO GOVERNO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Contratada: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 02.883.607/0001-92. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O presente termo aditivo terá vigência a partir de 1º/02/2014 até 31/12/2014. Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 1.799,38 (mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA

Decreto 017/2014

DECRETO Nº 017, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

Reajusta as tarifas cobradas no transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto nos artigos 58, V e XX e 72, I, "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 61, de 04 de setembro de 2002 e a necessidade de se adequar o valor da tarifa praticada aos custos efetivamente necessários à realização dos serviços de que trata o presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o preço da tarifa do transporte coletivo de passageiros do Município de Capinzal, instituída pela Lei Complementar municipal nº 61, de 04 de setembro de 2002, para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Art. 2º Aos portadores de bilhetes do transporte coletivo adquiridos anteriormente à data de entrada em vigor deste Decreto fica assegurada a sua utilização sem qualquer reajuste ou pagamento complementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 5 de fevereiro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças Interino

Aditivo 002 ao Edital 037/2013

ADITIVO 002 AO EDITAL N.º 037/2013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Regulamenta a aplicação das provas escritas objetivas e provas práticas do Processo Seletivo 037/2013 e estabelece novo cronograma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, e considerando o Edital n. 004, de 08 de Janeiro de 2014, considerando a suspensão do Processo Seletivo 037/2013 e a delegação contratual de atribuições para elaboração, aplicação e correção das provas escritas para o Instituto O Barriga Verde, resolve retificar o edital estabelecendo novas normas para a aplicação das provas escritas objetivas e provas práticas, conforme segue:

I – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Aplicação das provas seguirá o estabelecido no edital 036/2013, e as retificações complementações constantes deste aditivo.

As provas serão realizadas no dia 09 de Fevereiro de 2014, no seguinte local e horários:

Local:

ESCOLA MUNICIPAL BELISÁRIO PENA

Rua Dona Linda Santos, Centro – Capinzal – SC

Horário:

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h15
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir desse horário)	8h45
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e Início da resolução da prova	9h
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	10h
6. Final da prova. Entrega Obrigatória do caderno de questões e cartão resposta (assinado).	11h

Os cadernos de questões serão disponibilizados no dia da prova, para os candidatos que permanecerem em sala até as 11h. O conteúdo dos cadernos de questões estará disponível no site www.iobv.com.br, juntamente com o gabarito provisório em até 24 horas após a realização das provas.

5.10 DOS RECURSOS

5.11. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

Contra os termos deste aditivo;

teor das questões e ou gabarito provisório;

da prova prática, prova de títulos, prova prática resultado da classificação.

5.11.1. O prazo recursal é de um (01) dia após publicação do ato que motivou o recurso.

5.12. Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, nome do cargo, número de inscrição e assinatura do mesmo, os quais devem ser enviados via e-mail para o seguinte endereço: concursos@iobv.com.br, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto O Barriga Verde através de protocolo.

5.13. O pedido de revisão deverá obedecer os seguintes requisitos:

O candidato deverá preencher o formulário de recursos anexo V, que deve ser digitado, assinado, digitalizado (escaneado) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: concursos@iobv.com.br. ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia; ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

Os recursos serão válidos desde que sejam recebidos até as 18h00min do último dia previsto para a interposição de recursos. Não serão aceitos recursos enviados para outro endereço de e-mail, que não seja o acima descrito (concursos@iobv.com.br).

5.14. É de inteira responsabilidade do candidato enviar seu recurso para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de protocolo enviado ao candidato.

5.14.1. O Instituto O Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos e-mails com os recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

5.15. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

5.16. No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

5.15.1 O despacho dos recursos será publicado no endereço www.iobv.com.br, na área do candidato.

5.18. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

5.19. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

5.20. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota,

pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

5.21. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

DO CRONOGRAMA ANEXO IV

5.1 Fica o cronograma alterado conforme segue:

Evento	Data/Publicação
Aplicação da Prova Objetiva	09/02/14
Divulgação Gabarito preliminar	09/02/14
Prazo recursos contra Gabarito	10/02/14
Gabarito Definitivo e pareceres dos recursos	12/02/13
Classificação Preliminar	13/02/13
Recurso contra classificação preliminar	14/02/14
Classificação Final	17/02/14
Homologação Resultado	18/02/14

5.2. As publicações e acompanhamento do certame serão divulgados no site www.iobv.com.br.

As demais regras seguem as determinadas no Edital de Abertura das Inscrições número 004/2014.

Abre-se prazo recursal de 01 (um) dia para contestação ao presente aditivo.

Capinzal (SC), 03 de Fevereiro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Ensalamento

EDITAL Nº 037/2013 (SAÚDE)

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR ESCOLA E CANDIDATOS POR SALA (ensalamento)

Insc	Nome do Candidato	Cargo	data de nascimento	ESCOLA	SALA	HORÁRIO
0038	Adriana Mandeliche	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/07/1987	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0019	Beatris de Lima	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/09/1961	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0043	Beatriz Lopes Duarte	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1985	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0064	Carina Aparecida de Matos	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/1984	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0070	Cleuza Aparecida Dal Pizzol	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/02/1968	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0017	Cristiani Aparecida Rosseti	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/08/1984	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0041	Dalva Luiza Dalcortivo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1968	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0068	Dirlena de Borba	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/08/1979	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0006	Elizabete Simone Bof	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/04/1976	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0008	Estefânia Fenski Fraron	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1985	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0012	Fatima Aparecida Ribeiro da Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/06/1975	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0063	Fátima de Godoy	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/08/1976	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0067	Francieli Tatiana Almeida	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/1987	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0011	Geni Maria Fernandes	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/10/1975	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0007	Izabela Viviane Biazi	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1988	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0057	Josiani Cassiano	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/10/1981	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0065	Jusceara Rodrigues Cordeiro	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/10/1985	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0054	Lenice Comin	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/1978	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0005	Letícia Izabel Müller	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/1988	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0009	Loreni Lopes Duarte	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/03/1965	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0060	Lucimari Mendes Rodrigues Calluans	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1967	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0375	Lurdete Fátima Andrioni	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/02/1971	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0039	Mariza Aparecida de Matos Thomé	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/11/1967	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0066	Marlei Vektorazi Bedin	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1969	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0003	Marli Terezinha Surdi	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1961	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0014	Nercy Rodrigues da Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/1957	Belisario Pena	Sala 01	8h45

0037	Patricia Gomes da Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/01/1991	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0034	Rosemari Pires Saretta	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1971	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0031	Scheyla Cristina Alves Schmidt de Vargas	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/10/1983	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0029	Waldeny Barros Braga	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/1971	Belisario Pena	Sala 01	8h45
0013	Poliani Sabrina Azevedo	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	21/08/1991	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0069	Sidinara Lopes Pereira	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	29/10/1976	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0020	Aliana Poncio de Oliveira	ENFERMEIRO	25/09/1989	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0022	Aline Corrêa de Jesus	ENFERMEIRO	02/07/1989	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0047	Ana Paula Baretta	ENFERMEIRO	04/01/1988	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0044	Ana Paula Chiamolera	ENFERMEIRO	21/06/1982	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0059	Cristina Boff	ENFERMEIRO	03/07/1982	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0049	Cristina Milan	ENFERMEIRO	11/04/1990	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0016	Diana Patrich	ENFERMEIRO	20/06/1973	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0071	Dinara Miguel Padilha Redante	ENFERMEIRO	14/11/1980	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0058	Eduardo Jonir de Souza	ENFERMEIRO	21/01/1987	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0023	Francieli de Souza	ENFERMEIRO	02/12/1991	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0015	Gracieli Rossetti Giumbelli	ENFERMEIRO	07/03/1982	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0026	Ivana Piovesan Zanin Holleweger	ENFERMEIRO	16/01/1981	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0072	Jacqueline Bortoli	ENFERMEIRO	23/05/1986	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0027	Jaqueline Terezinha da Silva	ENFERMEIRO	22/11/1977	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0004	Jessica Aparecida Boff	ENFERMEIRO	12/11/1991	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0048	Jéssica Martins de Jesús Nissola	ENFERMEIRO	05/11/1990	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0055	Lilian Dalagnol	ENFERMEIRO	02/04/1985	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0010	Liliane Lanhi	ENFERMEIRO	24/11/1992	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0032	Luana Trombetta	ENFERMEIRO	10/11/1988	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0035	Luciana Mendes Rapozo	ENFERMEIRO	11/05/1977	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0036	Luiza Garcia	ENFERMEIRO	23/11/1989	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0061	Nádia Rubia Heylmann Selbach	ENFERMEIRO	01/10/1979	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0062	Rafael Falavigna	ENFERMEIRO	09/04/1991	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0040	Rosane Lopes Duarte	ENFERMEIRO	03/07/1976	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0028	Tailana Bazzo	ENFERMEIRO	12/11/1985	Belisario Pena	Sala 02	8h45
0024	Camila Bernardt	ODONTÓLOGO	26/05/1988	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0025	Camila Dalpizzol	ODONTÓLOGO	09/08/1990	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0042	Camile Dias Bevilacqua	ODONTÓLOGO	30/10/1990	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0052	Carla Taise Pooter	ODONTÓLOGO	08/10/1989	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0051	Fernanda Paula de Almeida	ODONTÓLOGO	06/09/1991	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0417	Isabela Andressa Costanaro Petry	ODONTÓLOGO	20/01/1985	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0033	Luan Rogério Broll	ODONTÓLOGO	05/05/1989	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0053	Morgana Maziero	ODONTÓLOGO	07/03/1991	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0001	Paola Antonia Soares Raimondi de Lima	ODONTÓLOGO	08/07/1982	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0021	Patrícia Soares Borges	ODONTÓLOGO	28/10/1991	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0002	Robson Joviano Cagnini	ODONTÓLOGO	02/01/1986	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0056	Suelen Sara Nora	ODONTÓLOGO	01/07/1987	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0045	Gladstone Ricardo Lenzi	MÉDICO	14/07/1965	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0050	Guilherme Schneider Mendonça	MÉDICO	28/04/1983	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0046	Henrique Ventura Olmos	MÉDICO	03/04/1959	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0018	Leonardo Dozza	MÉDICO	24/02/1981	Belisario Pena	Sala 03	8h45
0030	Tracy Mary Betinardi	MÉDICO	28/07/1987	Belisario Pena	Sala 03	8h45

Ensalamento

EDITAL Nº 036/2013

ALOCAÇÃO DOS CRGOS POR ESCOLA E
CANDIDATOS POR SALA (ensalamento)

A distribuição dos candidatos por escola e por sala segue abaixo listada por nome, em ordem alfabética:

INSC.	NOME	Cargo	DATA NASCTO.	ESCOLA	SALA	Horário
0494	Adelaide Tonini Paza	Professor De Pedagogia Educação Infantil	25/04/1959	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0182	Adelir da Silva Azevedo	Motorista	06/08/1986	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0269	Ademir Ribeiro da Silva	Operador De Máquina Pesada	17/07/1973	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0189	Adilson de Almeida Marques	Agente De Serviços Gerais - Infra-estrutura	14/01/1971	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0405	Adilvo Arnaldo da Silva	Motorista	08/06/1970	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0149	Adir Klein	Motorista	21/07/1971	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0509	Adriane Salete Baretta Becher	Técnico Atividades Desportivas Voleibol Escolinha	11/11/1970	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0150	Adriano Daniel Soares	Agente De Serviços Gerais - Educação	04/02/1982	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0368	Airton Luiz da Rosa	Motorista	28/12/1953	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0028	Airton Paulo Gossler	Motorista	30/06/1972	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0244	Alan Carlos Soares Borges	Monitor De Informática	30/05/1994	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0256	Alana Karla de Oliveira Milke	Professor De Pedagogia Educação Infantil	23/03/1985	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0349	Alana Rech	Auxiliar De Professor	11/08/1990	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0386	Alana Rita Camassola	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	01/10/1995	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0347	Alcione Luizon Grezele	Agente De Serviços Gerais - Educação	19/08/1969	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0242	Alda Rosenei Chagas Cordeiro	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	03/09/1988	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0092	Aldina da Silva Baseggio	Professor De Música	08/09/1950	Belisario Pena	sala 21	8h45
0380	Alessandra Caroline Lopes	Auxiliar De Professor	15/06/1994	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0282	Alessandra Dorini	Professor De Matemática	09/07/1990	Belisario Pena	sala 21	8h45
0053	Alex Estival Datsch	Professor De Matemática	26/06/1989	Belisario Pena	sala 21	8h45
0312	Alexandra Aparecida Mattos	Monitor De Artesanato	01/01/1976	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0225	Alexsandro Giacometti	Motorista	05/08/1982	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0298	Aline Angélica Steckling	Auxiliar De Professor	11/07/1995	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0217	Aline Aparecida Surdi	Agente De Serviços Gerais - Educação	04/12/1983	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0480	Aline Elizabeth Minks	Assistente Social	23/01/1991	Belisario Pena	sala 16	8h45
0539	Aline Maria de Lima	Professor De Matemática	13/06/1990	Belisario Pena	sala 21	8h45
0410	Aline Rosseti	Orientador Social	05/01/1990	Belisario Pena	sala 16	8h45
0399	Aline Soccol Minks	Assistente Social	22/03/1981	Belisario Pena	sala 16	8h45
0004	Aline Vanusa Marcos de Souza	Professor De Pedagogia Educação Infantil	17/07/1993	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0191	Amanda de Andrade de Lima	Auxiliar De Professor	31/01/1993	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0227	Amarília Aparecida Ribeiro Dambros	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	15/11/1964	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0293	Amauri Machado	Professor De Educação Física	30/04/1985	Belisario Pena	sala 18	8h45
0450	Ana Carolina Toigo	Professor De Educação Física	04/03/1988	Belisario Pena	sala 18	8h45
0262	Ana Carolina Weber Welter	Professor Língua Inglesa	16/08/1991	Belisario Pena	sala 20	8h45
0351	Ana Caroline de Oliveira	Auxiliar De Professor	12/09/1995	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0068	Ana Maria Isganzella Surdi	Professor De Pedagogia Educação Infantil	28/06/1977	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0432	Ana Paula Baretta	Professor De Pedagogia Educação Infantil	26/05/1980	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0324	Ana Paula Giequelin	Professor História	02/11/1981	Belisario Pena	sala 16	8h45
0192	Ana Paula Mangolt	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	12/08/1990	Viver e Conhecer	sala 12	8h45

0229	Ana Paula Ramos da Silva Dondoni	Agente De Serviços Gerais - Educação	27/04/1987	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0535	Ana Paula Teodoro da Silva	Professor De Pedagogia Educação Infantil	09/02/1985	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0402	Ana Paula Toaldo	Auxiliar De Professor	28/08/1994	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0300	Ana Paula Vieira	Agente De Serviços Gerais - Educação	25/11/1982	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0094	Anderlise Fatima Rodrigues Siviero	Professor De Pedagogia Educação Infantil	13/10/1983	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0404	André Luiz Recalcatti	Monitor De Informática	26/06/1985	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0311	Andréa Fatima de Campos	Auxiliar De Professor	08/08/1980	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0064	Andrea Ribas de Matos	Professor De Matemática	01/12/1986	Belisario Pena	sala 21	8h45
0365	Andréia Aparecida da Rosa	Professor De Pedagogia Educação Infantil	17/03/1981	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0234	Andréia Dambros da Cruz	Agente De Serviços Gerais - Educação	08/12/1979	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0304	Andréia Masson Dambrós	Professor De Pedagogia Educação Infantil	03/06/1983	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0434	Andressa Almeida	Auxiliar De Professor	07/09/1984	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0047	Ane Caroline da Silva	Auxiliar De Professor	22/12/1994	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0010	Anelize Sordi Mendes Moreira	Auxiliar De Professor	13/06/1981	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0023	Ângela Fernanda da Silva	Agente De Serviços Gerais - Educação	06/10/1986	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0337	Ângela Rethor	Professor De Educação Física	17/06/1985	Belisario Pena	sala 18	8h45
0159	Angela Tainar de Camargo Zanoni	Auxiliar De Professor	29/07/1995	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0459	Angélica Kunrath	Professor De Educação Física	28/10/1990	Belisario Pena	sala 18	8h45
0117	Ângelo Ernesto Comin	Professor De Educação Física	19/10/1985	Belisario Pena	sala 18	8h45
0510	Antonio Moacir Becher	Técnico Atividades Desportivas Futebol Treinamento	12/04/1964	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0342	Aracely Amália Viel	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	15/01/1980	Belisario Pena	sala 17	8h45
0553	Arlete Terezinha Gralha	Professor Artes	15/10/1955	Belisario Pena	sala 17	8h45
0413	Ary Batista de Camargo Filho	Monitor De Música	05/11/1981	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0153	Atair da Silva	Motorista	20/02/1976	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0097	Aurenita Aparecida Gomes da Silva Ramos	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	09/04/1978	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0330	Beatriz Almeida Ramos	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	18/02/1978	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0136	Beloni dos Prazeres da Silva	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	17/06/1979	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0504	Bianca Alice Spironelo	Professor De Educação Física	21/05/1986	Belisario Pena	sala 18	8h45
0440	Bruna Aparecida Vergani	Professor De Pedagogia Educação Infantil	02/06/1995	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0121	Bruna Cristina Garcia Schuermann Infeld	Orientador Social	13/01/1987	Belisario Pena	sala 16	8h45
0278	Bruna Dalpissol Wilbert	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	20/08/1992	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0474	Bruna Fernanda Mazzuco	Assistente Social	17/07/1990	Belisario Pena	sala 16	8h45
0208	Bruna Marcon da Graça	Agente De Serviços Gerais - Educação	01/12/1991	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0423	Camila Aparecida Machado Bitencourt	Monitor De Informática	16/03/1994	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0315	Camila Poliana Surdi	Agente De Serviços Gerais - Educação	03/10/1990	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0317	Camila Scheuermann	Auxiliar De Professor	13/06/1994	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0314	Camila Wirth Horlle	Monitor De Informática	21/04/1994	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
194A	Camilla Marian de Aguiar Kirst	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	25/09/1989	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0526	Cariane Camila Rosa de Oliveira	Professor De Educação Física	04/10/1990	Belisario Pena	sala 18	8h45
0079	Carin Roberta Liedtke Dal Moro	Professor De Pedagogia Educação Infantil	01/06/1980	Viver e Conhecer	sala 4	8h45

0326	Carina Madruga Zanol	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	28/03/1979	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0348	Carla Regina Rodrigues da Silva	Auxiliar De Professor	29/04/1993	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0218	Carla Simone Vigolo	Professor De Pedagogia Educação Infantil	19/02/1986	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0290	Carla Soares de Almeida	Professor De Pedagogia Educação Infantil	14/05/1981	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0260	Carlos de Matos Lopes	Operador De Máquina Pesada	14/06/1960	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0237	Carlos Eduardo Bazzi	Agente De Serviços Gerais - Educação	14/08/1984	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0371	Carmen Lucia Carabolante Bonato	Professor De Pedagogia Educação Infantil	22/08/1963	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0108	Caroline Golin Fagundes	Professor De Pedagogia Educação Infantil	15/10/1993	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0210	Casiandra Capellini da Silva	Auxiliar De Professor	02/02/1994	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0266	Cássia Regina Zanini	Professor De Pedagogia Educação Infantil	11/12/1979	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0499	Cassiana Amanda de Brito Giesel	Professor História	15/03/1980	Belisario Pena	sala 16	8h45
0069	Cauana Barreto	Auxiliar De Professor	12/12/1993	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0088	Celia Mara Antunes	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	21/06/1979	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0276	Celito Pereira	Professor História	18/12/1978	Belisario Pena	sala 16	8h45
0246	Celso Luiz Alberti	Carpinteiro	07/09/1962	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0307	Charly Marcon	Professor De Pedagogia Educação Infantil	16/07/1989	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0444	Christiane Ramos	Professor De Pedagogia Educação Infantil	18/11/1989	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0169	Claci Dorigon de Matos	Professor De Pedagogia Educação Infantil	09/01/1969	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0416	Clarice Brandão Stoll	Auxiliar De Professor	21/06/1975	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0288	Claudete Terezinha Ramos	Orientador Social	31/07/1987	Belisario Pena	sala 16	8h45
0239	Claudiane Nunes da Silva	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	19/11/1988	Belisario Pena	sala 17	8h45
0196	Claudio Roberto Fortuna	Agente De Serviços Gerais - Educação	14/10/1975	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0099	Cleton Alexandro Tides	Pedreiro	14/05/1992	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0252	Cleusa de Lurdes Bernardi Genaro	Professor De Pedagogia Educação Infantil	14/05/1973	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0175	Cleuza Aparecida Coello da Silva Surdi	Agente De Serviços Gerais - Educação	07/02/1967	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0336	Cleuza Inácio de Jesus Alves	Agente De Serviços Gerais - Educação	18/11/1979	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0238	Cleverson Leandro Tides	Agente De Serviços Gerais - Infraestrutura	31/12/1988	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0140	Cleves Chaves de Souza	Professor Língua Inglesa	23/08/1988	Belisario Pena	sala 20	8h45
0073	Cleyton Luiz Geronimo	Professor De Educação Física	28/09/1983	Belisario Pena	sala 18	8h45
0026	Cristiane da Silva	Professor De Pedagogia Educação Infantil	07/03/1994	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0454	Cristiane dos Santos Maia	Auxiliar De Professor	28/10/1979	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0235	Cristiane Farias	Agente De Serviços Gerais - Educação	28/08/1987	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0102	Dabila Cristina do Amaral	Professor De Pedagogia Educação Infantil	18/02/1995	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0542	Daiana da Cruz	Professor De Educação Física	20/03/1985	Belisario Pena	sala 18	8h45
0167	Daiane Aparecida de Cordova	Auxiliar De Professor	10/07/1983	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0248	Daiane de Fátima da Silva	Auxiliar De Professor	09/05/1984	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0065	Daiane Kely Machado	Professor De Pedagogia Educação Infantil	09/08/1994	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0431	Daiane Maciel Pissoli	Agente De Serviços Gerais - Educação	31/01/1987	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0061	Daiane Zucco	Auxiliar De Professor	03/07/1993	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0071	Dainara Aparecida Martinazzo	Auxiliar De Professor	25/02/1994	Viver e Conhecer	sala 1	8h45

0154	Daniela Esganzela Ficagna	Professor De Educação Física	17/01/1986	Belisario Pena	sala 18	8h45
0469	Daniela Henrique de Sales	Agente De Serviços Gerais - Educação	22/07/1983	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0294	Daniela Juliana Costa	Auxiliar De Professor	21/03/1991	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0158	Daniela Mendes Moreira	Auxiliar De Professor	15/10/1988	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0467	Daniela Raquel Pereira	Monitor De Canto	04/06/1987	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0178	Daniela Techio	Auxiliar De Professor	08/12/1984	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0441	Daniela Zeni	Auxiliar De Professor	05/03/1984	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0424	Danieli de Mattos	Auxiliar De Professor	01/05/1991	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0296	Danieli Fracasso Rekes Mangolt	Professor De Pedagogia Educação Infantil	30/07/1985	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0340	Darciane Jungles de Lima Machado	Professor De Pedagogia Educação Infantil	07/07/1968	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0187	Darliane Carla Nora	Professor De Pedagogia Educação Infantil	16/02/1981	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0070	Debora Carolina Mangolt	Professor De Pedagogia Educação Infantil	17/02/1993	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0261	Débora Dambrós	Professor História	26/06/1990	Belisario Pena	sala 16	8h45
0427	Deborah Cristina Cimadon	Auxiliar De Professor	09/01/1993	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0355	Deisi Colombo Nora	Auxiliar De Professor	17/07/1989	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0407	Deisi Francieli Mascarelo	Agente De Serviços Gerais - Educação	16/12/1988	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0332	Denir Brancalione	Professor De Ciências	10/02/1976	Belisario Pena	sala 17	8h45
0021	Deniz Maria Madruga	Professor De Pedagogia Educação Infantil	30/08/1973	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0517	Derli Baldissera	Motorista	04/02/1980	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0033	Diana Cassia Constantini	Professor De Pedagogia Educação Infantil	20/05/1995	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0374	Diane Genair de Abreu Alves de Oliveira	Agente De Serviços Gerais - Educação	31/01/1982	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0247	Diânefer Maraisa Datsch	Monitor De Informática	04/08/1995	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0077	Diennefer Teodoro da Silva Leite do Prado	Agente De Serviços Gerais - Educação	27/10/1993	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0299	Dioneia Adelina de Lima Cordeiro	Agente De Serviços Gerais - Educação	03/12/1978	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0361	Dirceu Alves de Oliveira	Motorista	14/06/1979	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0139	Ducimar Vanderlei Burile	Motorista	12/08/1976	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0126	Edilson Gustavo Masson	Operador De Máquina Pesada	31/07/1994	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0251	Edin Marcos de Moraes	Motorista	09/11/1980	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0050	Edinara Madruga e Souza	Professor De Geografia	31/10/1990	Belisario Pena	sala 21	8h45
0334	Edineia de Moraes	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	20/04/1991	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0305	Edinéia Maria Crivelatti Coelli	Professor De Pedagogia Educação Infantil	20/07/1975	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0563	Edineia Popp Boff	Professor De Matemática	17/08/1986	Belisario Pena	sala 21	8h45
0557	Edivan Maciel Herder	Monitor De Informática	04/01/1987	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0089	Edson Fernando Moretti	Técnico Atividades Desportivas Futsal Escolinha	27/06/1984	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0029	Edson Francisco Ribeiro Junior	Monitor De Informática	06/03/1993	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0524	Eduardo Zaccaron Prando	Professor De Pedagogia Educação Infantil	17/10/1992	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0382	Elemar Luiz Ferreira	Motorista	06/05/1966	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0287	Eliane Franke	Monitor De Informática	15/01/1985	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0295	Eliane Marcia Bevilaqua Bernardi	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	03/05/1980	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0425	Eliane Martinelli	Professor Artes	25/03/1979	Belisario Pena	sala 17	8h45
0111	Eliane Stempcoski	Agente De Serviços Gerais - Educação	05/01/1979	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0301	Elisangela de Fatima Rodrigues	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	29/08/1985	Viver e Conhecer	sala 12	8h45

0236	Elisangela Sutil de Oliveira	Professor De Educação Física	29/04/1993	Belisario Pena	sala 18	8h45
0054	Elisete Sonogo	Professor Artes	16/11/1970	Belisario Pena	sala 17	8h45
0513	Elisiane Mayer	Auxiliar De Professor	18/05/1989	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0025	Elisiane Slongo	Professor Artes	25/04/1977	Belisario Pena	sala 17	8h45
0176	Elizabete Ferreira	Professor De Pedagogia Educação Infantil	05/11/1992	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0525	Elizabete Lopes	Agente De Serviços Gerais - Educação	23/04/1981	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0230	Elizandra Fátima Machajewski	Professor De Matemática	01/04/1989	Belisario Pena	sala 21	8h45
0473	Elizandra Lovatel	Professor De Educação Física	20/01/1984	Belisario Pena	sala 18	8h45
0107	Elizangela Fatima da Silva	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	04/04/1978	Belisario Pena	sala 17	8h45
0205	Eliziane Maria Alves Machado	Professor De Pedagogia Educação Infantil	23/05/1975	Viver e Conhecer	sala 4	8h45
0083	Eloi Macedo	Motorista	17/08/1963	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0043	Eri Osmar Horlle	Carpinteiro	11/05/1961	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0359	Erica Vanessa de Lima	Auxiliar De Professor	21/08/1981	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0039	Evania Banfi da Silveira	Professor De Educação Física	28/08/1982	Belisario Pena	sala 18	8h45
0338	Evilyn Karolayne Urbano de Moraes	Monitor De Informática	24/06/1994	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0009	Ezequiel da Silva	Agente De Serviços Gerais - Infra-estrutura	18/05/1987	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0486	Fabiana Franco dos Santos	Agente De Serviços Gerais - Educação	09/01/1986	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0264	Fabiana Saete Marques	Auxiliar De Professor	16/12/1987	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0381	Fabiana Walter	Professor Língua Inglesa	13/01/1973	Belisario Pena	sala 20	8h45
0122	Fabiane Aparecida Dondoni Pereira de Lima	Agente De Serviços Gerais - Educação	27/02/1984	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0132	Fatima Betania Fraron Rático	Auxiliar De Professor	16/10/1984	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0131	Felipe Doin Bressan	Motorista	18/08/1983	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0373	Felipe Saretta	Professor De Educação Física	13/12/1994	Belisario Pena	sala 18	8h45
0291	Fernanda Pessoli Rodrigues França	Professor De Pedagogia Educação Infantil	26/07/1980	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0403	Fernanda Rossa Barcarolo	Auxiliar De Professor	09/03/1992	Viver e Conhecer	sala 1	8h45
0006	Fernando de Azevedo	Professor De Educação Física	20/09/1989	Belisario Pena	sala 18	8h45
0188	Fladimi Alexes Surdi	Agente De Serviços Gerais - Educação	30/10/1977	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0008	Flavia Cordeiro dos Santos Gubert	Auxiliar De Professor	02/04/1987	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0161	Flavia Darold	Orientador Social	09/10/1987	Belisario Pena	sala 16	8h45
0231	Flavio José Dondoni	Motorista	31/12/1979	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0105	Flavio Luiz Sutil de Oliveira	Pedreiro	23/11/1985	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0335	Fraciane Tonini	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	15/08/1982	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0016	Franciane Terlan	Auxiliar De Professor	12/09/1981	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0032	Franciane Vieira Sarmento	Monitor De Informática	03/06/1985	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0165	Franciele Aparecida Alves dos Santos Kunz	Agente De Serviços Gerais - Educação	26/12/1980	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0015	Franciele Martins Kerber	Auxiliar De Professor	10/12/1987	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0250	Franciele Vagner dos Santos	Agente De Serviços Gerais - Educação	28/09/1985	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0228	Francieli Amalcaburio Durigon	Agente De Serviços Gerais - Educação	01/03/1985	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0285	Francieli Aparecida Cazara Faccin	Professor De Educação Física	14/05/1987	Belisario Pena	sala 18	8h45
0044	Francieli Aparecida Ferreira	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	16/02/1992	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0115	Francieli Aparecida Vidi	Professor De Pedagogia Educação Infantil	09/03/1984	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0031	Francieli Daiane Pieri	Professor De Informática	09/08/1986	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0179	Francieli Maria Vergani	Professor De Pedagogia Educação Infantil	19/04/1990	Viver e Conhecer	sala 5	8h45

0339	Francieli Rodrigues da Rosa Machado	Professor De Matemática	18/08/1990	Belisario Pena	sala 21	8h45
0170	Francisco Victor Belotto	Operador De Máquina Pesada	15/08/1950	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0487	Gabriela Antunes de Lima	Professor De Ciências	07/07/1993	Belisario Pena	sala 17	8h45
0157	Gabriela Carniel	Professor De Pedagogia Educação Infantil	29/09/1994	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0519	Gean Carlos Tides	Monitor De Música	21/02/1993	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0331	Geane Valcarenki	Professor De Matemática	09/10/1989	Belisario Pena	sala 21	8h45
0453	Gelson Luis Mellegari dos Santos	Professor De Matemática	17/03/1974	Belisario Pena	sala 21	8h45
0491	Geneci Borges	Monitor De Tricô E Crochê	17/05/1960	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0204	Genildo Enio Ferrari	Motorista	02/01/1959	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0515	Géssica Kunrath	Professor De Ciências	21/11/1992	Belisario Pena	sala 17	8h45
0113	Gessika Marcia do Amaral Martinazzo	Professor De Ciências	31/01/1992	Belisario Pena	sala 17	8h45
0134	Gilberto Jose Vargas	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	22/12/1974	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0183	Gisele da Silva Fante Setti	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	28/02/1982	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0297	Gisele Moresco dos Santos	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	07/04/1983	Belisario Pena	sala 17	8h45
0536	Giseli Dondel	Auxiliar De Professor	30/12/1995	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0261	Giseli Lopes Duarte	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	23/06/1983	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0086	Gisleide Aparecida Rodrigues	Professor De Pedagogia Educação Infantil	04/01/1992	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0394	Glaci Maria Possebo Soares Borges	Professor De Pedagogia Educação Infantil	11/07/1974	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0409	Graciela Boff Savaris	Auxiliar De Professor	17/04/1982	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0279	Gracieli Goldoni Lopes	Auxiliar De Professor	05/11/1987	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0458	Gracieli Salete Moises Cordeiro	Auxiliar De Professor	07/09/1987	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0096	Grasiela Dambrós Borin	Auxiliar De Professor	18/12/1988	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0452	Graziela Gramasio	Monitor De Artes	07/05/1985	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0546	Grazieli Rodrigues Maciel	Monitor De Culinária	14/03/1993	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0537	Gustavo Francisco Angeli	Monitor De Música	24/08/1992	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0163	Haiala Micheline Masson	Professor De Ciências	23/07/1985	Belisario Pena	sala 17	8h45
0366	Helena Altmann	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	20/09/1976	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0328	Hyago Leopoldo de Oliveira Lopes	Professor De Educação Física	23/08/1992	Belisario Pena	sala 18	8h45
0138	Íana Larissa Welter Darga	Auxiliar De Professor	30/08/1989	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0207	Ídair Francisca Nora Paulo do Nascimento	Auxiliar De Professor	21/09/1970	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0141	Indianara de Vargas Schneider	Auxiliar De Professor	23/08/1992	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0159	Indianara Sílvia Lazarotto	Assistente Social	31/03/1992	Belisario Pena	sala 16	8h45
0211	Inês Cristina Schwingel	Agente De Serviços Gerais - Educação	08/10/1995	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0003	Inês Maria Vargas de Souza	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	26/08/1972	Belisario Pena	sala 17	8h45
0464	Írinoi Zastrow	Motorista	05/02/1977	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0531	Ivaldete Terezinha Sganzela	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	25/08/1956	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0038	Ivonir Machado	Professor De Pedagogia Educação Infantil	29/07/1974	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0078	Ízabel Cristina Souza	Auxiliar De Professor	19/01/1983	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0128	Ízabeti Terezinha Bonato	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	05/10/1965	Belisario Pena	sala 17	8h45
0012	Jaciara Faller	Professor Artes	14/03/1989	Belisario Pena	sala 17	8h45
0022	Jaine Camargo da Silva	Monitor De Culinária	11/01/1994	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0118	Jairo Luiz Figueiró Rodrigues	Técnico Atividades Desportivas Futebol Treinamento	04/04/1966	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0308	Jairson dos Santos	Motorista	22/03/1982	Viver e Conhecer	sala 8	8h45

0172	Janaina Aparecida Reques	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	14/12/1979	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0397	Janaina de Lima Zambom	Agente De Serviços Gerais - Educação	21/02/1993	Viver e Conhecer	sala 9	8h45
0500	Janaina de Vargas	Monitor De Informática	02/01/1993	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0002	Jane Alves dos Santos	Auxiliar De Professor	24/03/1975	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0428	Jane Maria de Andrade	Professor De Pedagogia Educação Infantil	04/05/1970	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0143	Janete da Rosa	Professor De Pedagogia Educação Infantil	06/11/1979	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0323	Janete Fátima dos Santos	Agente De Serviços Gerais - Educação	09/02/1982	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0046	Janete Fatima Sozo Bossacro Franceski	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	26/08/1969	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0475	Jean Zambon	Agente De Serviços Gerais - Educação	11/06/1994	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0426	Jesiele Pilonetto Lopes Duarte	Professor De Pedagogia Educação Infantil	29/07/1987	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0125	Jessica Aparecida Antunes da Silva	Agente De Serviços Gerais - Educação	09/01/1992	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0190	Jessica da Luz	Agente De Serviços Gerais - Educação	05/09/1993	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0007	Jessica Duarte	Auxiliar De Professor	11/06/1992	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0384	Jhennefer Alice Correa	Auxiliar De Professor	02/01/1996	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0166	Jiovana Aurora Ganzala Franceschini	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	15/05/1979	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0254	João Ernani Motta	Carpinteiro	03/01/1963	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0203	João Noel da Silva Mota	Motorista	02/12/1991	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0411	João Roberto Dutra Duarte	Professor De Educação Física	05/09/1977	Belisario Pena	sala 18	8h45
0035	Joel Facin	Motorista	23/01/1988	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0430	Joice Aparecida Mendes	Professor De Matemática	30/11/1983	Belisario Pena	sala 21	8h45
0408	Jonatan Rech	Professor De Geografia	21/07/1988	Belisario Pena	sala 21	8h45
0445	Josane Aparecida de Almeida	Monitor De Dança	11/04/1991	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0013	José Andrade	Motorista	10/04/1948	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0362	José Carlos da Silva	Motorista	06/09/1982	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0511	José Roberto da Rosa	Professor História	29/03/1976	Belisario Pena	sala 16	8h45
0174	José Roberto Paulo do Nascimento	Carpinteiro	03/11/1972	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0353	Joseane Reis Duarte	Monitor De Dança	03/02/1979	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0412	Josiane Balbinot Isganzela	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	23/04/1982	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0017	Josiane Bettiolo Bernardi	Professor De Pedagogia Educação Infantil	31/07/1995	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0316	Josiane Cardoso	Auxiliar De Professor	21/01/1994	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0057	Josiane Freisleben	Professor De Matemática	13/02/1983	Belisario Pena	sala 21	8h45
0502	Joslaine Pereira	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	05/10/1992	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0501	Jucelma Angela Poggere	Técnico Atividades Desportivas Handebol Treinamento	30/06/1974	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0344	Juciele Machado	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	16/08/1988	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0245	Jucimara da Luz	Professor De Pedagogia Educação Infantil	13/07/1984	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0436	Julia Riçardo	Professor De Pedagogia Educação Infantil	21/10/1991	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0084	Juliana Amália Bazzi	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	29/07/1985	Belisario Pena	sala 17	8h45
0443	Juliana Bonamigo	Professor De Educação Física	12/05/1985	Belisario Pena	sala 18	8h45
0144	Juliana Pieri Duarte	Professor De Pedagogia Educação Infantil	26/07/1979	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0562	Juliana Soares da Silva	Auxiliar De Professor	10/05/1984	Viver e Conhecer	sala 2	8h45

0076	Juliana Terezinha Pires	Agente De Serviços Gerais - Educação	14/07/1979	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0508	Juliane Flaron	Auxiliar De Professor	29/07/1974	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0310	Julio Pasquali Rigo	Professor De Educação Física	31/01/1985	Belisario Pena	sala 18	8h45
0020	Jussara Vieira	Auxiliar De Professor	03/12/1976	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0145	Keitty Cristina Rodrigues Kozerski	Auxiliar De Professor	03/08/1987	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0171	Kely Cristine Biarzi	Professor Língua Inglesa	30/11/1988	Belisario Pena	sala 20	8h45
0532	Kenia Aparecida Dalavechia	Professor De Pedagogia Educação Infantil	13/01/1993	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0421	Ketlen Karine Vargas	Monitor De Recreação	02/02/1988	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0492	Laiza Regina Colombo Baretta	Professor De Pedagogia Educação Infantil	26/06/1974	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0199	Laudiceia Ferreira de Lima Rosa	Auxiliar De Professor	17/03/1982	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0470	Laura Bonadiman	Professor De Pedagogia Educação Infantil	06/01/1990	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0529	Laura Gabriela Bazzi	Professor De Educação Física	28/04/1993	Belisario Pena	sala 18	8h45
0018	Leandro Batista da Silva	Motorista	24/06/1988	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0558	Leonardo da Rosa Duarte	Motorista	03/04/1993	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0392	Leonardo Dambros	Professor De Educação Física	02/08/1987	Belisario Pena	sala 18	8h45
0226	Leoni Pilissari Fachin	Monitor De Culinária	30/05/1963	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0219	Leonir Aparecida Machado	Professor De Pedagogia Educação Infantil	02/03/1976	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0363	Leonir Dambrós	Agente De Serviços Gerais - Educação	08/02/1961	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0130	Leonir Luiz Miqueloto	Motorista	21/11/1960	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0463	Letícia da Rosa	Auxiliar De Professor	02/10/1994	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0270	Librino Ribeiro da Silva	Agente De Serviços Gerais - Infra-estrutura	19/10/1980	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0184	Lidiane Baiolin	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	28/11/1979	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0162	Lidiane Koch	Professor De Pedagogia Educação Infantil	21/07/1987	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0341	Ligia Maria Sutil	Auxiliar De Professor	30/01/1985	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0224	Lindomar dos Santos	Professor De Educação Física	15/11/1981	Belisario Pena	sala 18	8h45
0345	Lisiane Maria Masson	Professor De Pedagogia Educação Infantil	17/06/1980	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0390	Loreane Carine de Oliveira	Auxiliar De Professor	03/12/1989	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0451	Luana Cristina da Silveira	Auxiliar De Professor	11/08/1992	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0085	Luana Gazzola	Professor De Matemática	04/07/1990	Belisario Pena	sala 21	8h45
0090	Lucas Antonio Dorini	Professor Língua Inglesa	14/09/1991	Belisario Pena	sala 20	8h45
0206	Lucas Camargo	Auxiliar De Professor	31/08/1994	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0051	Lucas Guerreiro Camassola	Professor De Educação Física	17/09/1992	Belisario Pena	sala 18	8h45
0268	Luci Duarte Tavares de Jesus	Agente De Serviços Gerais - Educação	25/12/1977	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0201	Lucia Debarba	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	27/04/1960	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0448	Lucia Leonor Toaldo	Professor De Educação Física	15/07/1968	Belisario Pena	sala 18	8h45
0213	Luciana Aparecida Bandeira Ottonelli Cesa	Professor De Pedagogia Educação Infantil	14/11/1990	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0036	Luciana Cordeiro	Professor De Pedagogia Educação Infantil	07/03/1978	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0356	Luciana Cristina Bussacro	Orientador Social	14/03/1987	Belisario Pena	sala 16	8h45
0005	Luciana Cristina Toaldo Baretta	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	04/02/1973	Viver e Conhecer	sala 12	8h45
0195	Luciana Jarominek	Professor De Pedagogia Educação Infantil	25/03/1984	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0216	Luciana Sachini	Professor De Matemática	22/06/1988	Belisario Pena	sala 21	8h45
0391	Luciana Souza dos Santos da Silva	Professor História	30/10/1979	Belisario Pena	sala 16	8h45
0538	Luciana Terlan	Auxiliar De Professor	19/12/1984	Viver e Conhecer	sala 2	8h45

0530	Luciana Vieira	Agente De Serviços Gerais - Educação	06/05/1986	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0160	Luciane Aparecida da Silva	Professor De Pedagogia Educação Infantil	27/01/1975	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0429	Luciane Aparecida Heller (sala especial)	Agente De Serviços Gerais - Educação	16/06/1995	Viver e Conhecer	sala 15	8h45
0319	Luciela Gross Masiero	Auxiliar De Professor	07/01/1989	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0493	Luciele Peri	Auxiliar De Professor	12/12/1991	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0284	Lucilene Pacheco dos Santos	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	19/08/1987	Belisario Pena	sala 17	8h45
0461	Lucimara de Andrade Ferrari	Professor De Pedagogia Educação Infantil	24/02/1983	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0564	Lucimara Lopes Duarte De Villa	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	29/12/1975	Belisario Pena	sala 17	8h45
0124	Lucinei Marques	Operador De Máquina Pesada	09/12/1990	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0396	Lucinéia Breda de Siqueira	Professor De Pedagogia Educação Infantil	18/11/1983	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0476	Lucrecia Colombo Côas	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	07/05/1977	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0062	Luiz Antonio Lovatel	Professor De Educação Física	03/03/1965	Belisario Pena	sala 18	8h45
0350	Lusiana Angeli Hachmann	Auxiliar De Professor	23/03/1984	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0056	Maiara Luana Mendes	Auxiliar De Professor	04/10/1991	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0327	Maicon Antonio da Silva	Pedreiro	20/04/1982	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0401	Maicon Gian Sonogo	Professor De Informática	03/03/1991	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0052	Mara Simone Xavier Alves da Rosa	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	10/10/1975	Belisario Pena	sala 17	8h45
0378	Marcelo Razera	Orientador Social	13/12/1986	Belisario Pena	sala 16	8h45
0313	Márcia Maria Pereira Mores	Professor História	25/06/1968	Belisario Pena	sala 16	8h45
0471	Márcia Moreti	Auxiliar De Professor	01/02/1993	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0082	Márcia Regina da Silva	Agente De Serviços Gerais - Educação	23/05/1990	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0119	Marcia Rosana Barth	Professor De Geografia	27/01/1975	Belisario Pena	sala 21	8h45
0369	Márcia Solange Machado Peri	Agente De Serviços Gerais - Educação	11/12/1981	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0551	Marcio Martins	Agente De Serviços Gerais - Infra-estrutura	31/01/1994	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0322	Marcos Antonio dos Santos	Motorista	03/02/1986	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0420	Marcos Justino de Andrade	Motorista	26/03/1986	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0063	Maria Aparecida Fraron	Professor Artes	07/03/1986	Belisario Pena	sala 17	8h45
0485	Maria Cacieli Ferreira	Professor História	15/11/1983	Belisario Pena	sala 16	8h45
0241	Maria Mariline de Mattos	Professor De Pedagogia Educação Infantil	04/02/1973	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0320	Maria Rosane Serpa	Professor De Pedagogia Educação Infantil	18/12/1979	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0109	Maria Sedeni Hoffmann de Souza Duarte	Auxiliar De Professor	29/10/1976	Viver e Conhecer	sala 2	8h45
0505	Mariana Aparecida Caetano	Agente De Serviços Gerais - Educação	28/01/1983	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0544	Mariane Cristina Corrêa Cunha Tavares	Auxiliar De Professor	23/09/1991	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0253	Marilce Gotardo	Professor De Pedagogia Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	12/03/1972	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0258	Marilda Esganzela	Professor De Pedagogia Educação Infantil	07/06/1979	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0019	Marilda Rodrigues	Professor Artes	11/03/1984	Belisario Pena	sala 17	8h45
0265	Marilei Aparecida Machado	Professor De Pedagogia Educação Infantil	17/11/1990	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0259	Marilei da Silva Pinto Bergamo	Professor De Pedagogia Educação Infantil	23/06/1975	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0550	Marilene do Amaral	Monitor De Culinária	18/06/1970	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0146	Marilene Lorenzet	Agente De Serviços Gerais - Educação	17/02/1978	Viver e Conhecer	sala 10	8h45

0040	Marília Martinazzo	Agente De Serviços Gerais - Educação	11/02/1992	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0212	Marina Durigon	Auxiliar De Professor	18/12/1982	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0037	Marina Juliana Carletti	Auxiliar De Professor	20/06/1994	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0058	Marina Riffel	Professor De Pedagogia Educação Infantil	22/04/1993	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0001	Marina Surdi de Araujo	Auxiliar De Professor	04/06/1994	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0556	Marinês Savaris Koch	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	24/01/1967	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0437	Marisa Brandão	Professor De Pedagogia Educação Infantil	18/08/1990	Viver e Conhecer	sala 5	8h45
0449	Marisa Salete de Vargas Almeida	Auxiliar De Professor	18/09/1972	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0101	Marisol Beatriz Alves	Professor Língua Inglesa	29/06/1972	Belisario Pena	sala 20	8h45
0439	Mariza Coronetti	Professor De Pedagogia Educação Infantil	03/02/1988	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0027	Marizete Kolling	Professor De Pedagogia Educação Infantil	22/05/1986	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0484	Marlei Natalino Farcena	Professor De Ciências	24/12/1980	Belisario Pena	sala 17	8h45
0468	Marlene Aparecida da Silva	Monitor De Pintura Em Tela, Tecido E Emborrachado	06/10/1978	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0087	Marlene Salete de Oliveira Penteadado	Professor Artes	11/03/1958	Belisario Pena	sala 17	8h45
0289	Marlene Terezinha Heller	Agente De Serviços Gerais - Educação	06/07/1984	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0240	Mégui Mérilin Müller	Professor De Pedagogia Educação Infantil	01/06/1986	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0481	Merielli Alves	Professor De Pedagogia Educação Infantil	13/07/1988	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0489	Michael de Abreu	Monitor De Música	23/12/1989	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0465	Michel de Lima	Monitor De Informática	06/02/1995	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0243	Michele Pissoli	Auxiliar De Professor	20/04/1989	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0286	Michele Rodrigues Fernandes	Agente De Serviços Gerais - Educação	14/03/1987	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0357	Micheli Gotardo da Silva	Auxiliar De Professor	11/05/1995	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0559	Micheli Machado	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	02/06/1986	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0267	Micheli Torriani	Agente De Serviços Gerais - Educação	10/03/1979	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0325	Miguelina Araújo de Camargo	Professor De Matemática	17/01/1961	Belisario Pena	sala 21	8h45
0318	Mileide Lopes da Cunha	Professor De Pedagogia Educação Infantil	03/11/1987	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0552	Milton Silva Junior	Técnico Atividades Desportivas Basquetebol Escolinha	16/02/1990	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0042	Miriam Jaqueline Ramos Machajewski	Auxiliar De Professor	12/05/1985	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0180	Moiseis Lopes	Professor De Educação Física	05/08/1977	Belisario Pena	sala 18	8h45
0302	Monalisa Chaves	Professor De Pedagogia Educação Infantil	05/11/1992	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0527	Monaliza Caetano	Agente De Serviços Gerais - Educação	04/04/1989	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0059	Monalize Barbara Guerreiro Closs	Auxiliar De Professor	25/02/1992	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0137	Monalize dos Santos	Auxiliar De Professor	16/11/1994	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0098	Monea Soares Borges Pessoli	Professor De Pedagogia Educação Infantil	12/07/1979	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0223	Mônica Esganzela	Professor História	12/12/1993	Belisario Pena	sala 16	8h45
0523	Monica Fatima da Luz Beaze	Professor De Pedagogia Educação Infantil	14/07/1990	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0100	Monica Pereira da Costa	Professor De Educação Física	16/06/1994	Belisario Pena	sala 18	8h45
0281	Mônica Ramos da Silva	Monitor De Artes	25/02/1985	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0257	Naiana Angelica Scarton	Professor De Pedagogia Educação Infantil	22/03/1988	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0280	Natalia da Silveira	Monitor De Informática	06/11/1994	Viver e Conhecer	sala 7	8h45

0220	Nataly Barbara França Oliverio da Costa	Auxiliar De Professor	21/08/1994	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0528	Natane Diogo da Silva	Monitor De Informática	23/11/1990	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0135	Nathana Schneider Slonski	Professor De Informática	17/10/1990	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0110	Neiva Aparecida Scheuermann Mantovani	Professor De Pedagogia Educação Infantil	09/10/1969	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0155	Nelson Ficagna Junior	Técnico Atividades Desportivas Voleibol Escolinha	14/08/1987	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0482	Nelva Rita Scapini	Auxiliar De Professor	09/01/1972	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0387	Neocimara Talita Rosalen	Professor De Pedagogia Séries Iniias Do Ensino Fundamental	20/06/1994	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0540	Nereu Teodoro Antunes	Agente De Serviços Gerais - Infra-estrutura	09/07/1964	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0329	Nilcéia Minks	Professor De Pedagogia Séries Iniias Do Ensino Fundamental	09/06/1967	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0414	Nilza Thomaz de Vargas Bergamo	Professor Língua Inglesa	22/04/1981	Belisario Pena	sala 20	8h45
0114	Noeli Teresinha Pieri Lopes	Monitor De Culinária	21/04/1963	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0014	Oldair Radamés Fracasso	Motorista	31/12/1971	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0123	Otávio Ricardo Lamin	Professor De Educação Física	05/11/1987	Belisario Pena	sala 18	8h45
0272	Paloma Barbueno dos Santos	Auxiliar De Professor	04/07/1993	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0535	Paloma Nora	Monitor De Artesanato	01/12/1993	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0406	Paloma Nora	Professor De Pedagogia Educação Infantil	05/04/1993	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0271	Pamela Monique Faccin	Auxiliar De Professor	12/03/1994	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0533	Patrícia Aparecida de Avila	Agente De Serviços Gerais - Educação	30/03/1985	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0303	Patricia Fatima Teixeira Baretta	Professor De Pedagogia Séries Iniias Do Ensino Fundamental	12/06/1980	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0534	Patrícia Massarolo	Professor Língua Inglesa	10/09/1989	Belisario Pena	sala 20	8h45
0173	Patrícia Vígano Zanini	Professor De Matemática	27/02/1984	Belisario Pena	sala 21	8h45
0066	Paulino dos Santos	Agente De Serviços Gerais - Infra-estrutura	15/01/1966	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0618	Paulo Sérgio Reichert	Motorista	01/02/1980	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0419	Pricila Carla de Andrade Steffens	Monitor De Artesanato	05/04/1979	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0433	Priscila Pereira Dias	Professor De Educação Física	06/10/1991	Belisario Pena	sala 18	8h45
0543	Queli Fonseca de Freitas	Agente De Serviços Gerais - Educação	19/09/1990	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0156	Quelin Soares Borges	Professor De Pedagogia Séries Iniias Do Ensino Fundamental	24/09/1991	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0148	Rafael Chiomento	Professor De Educação Física	27/05/1984	Belisario Pena	sala 20	8h45
0181	Rafael Fracaro	Professor De Música	16/04/1983	Belisario Pena	sala 21	8h45
0177	Rafael Lopes de Matos	Agente De Serviços Gerais - Educação	25/07/1989	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0232	Rafael Thomaz de Vargas	Professor De Educação Física	12/03/1989	Belisario Pena	sala 20	8h45
0560	Regina Techio	Agente De Serviços Gerais - Educação	11/02/1973	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0080	Rejane Elisa Bazzi	Professor De Educação Física	11/02/1994	Belisario Pena	sala 20	8h45
0011	Renan Krabbe	Monitor De Informática	22/01/1984	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0292	Renata Alves dos Santos	Professor De Pedagogia Educação Infantil	21/02/1989	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0364	Renata Aparecida Surdi	Professor Língua Inglesa	25/05/1985	Belisario Pena	sala 20	8h45
0354	Renata Caldart Massucato	Professor De Pedagogia Educação Infantil	04/09/1974	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0095	Renato Cesar Silva	Agente De Serviços Gerais - Infra-estrutura	12/02/1989	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0393	Riceli Aparecida Rosa	Auxiliar De Professor	04/04/1992	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0249	Roberto Ribeiro	Motorista	27/08/1962	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0472	Robson Bevilaqua	Motorista	18/06/1988	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0274	Robson Diego Esganzela	Monitor De Artes Cênicas	02/01/1988	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0446	Robson Masson	Professor De Educação Física	12/12/1985	Belisario Pena	sala 20	8h45

0520	Rodrigo Augusto Nardi	Monitor De Informática	23/07/1991	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0478	Romí Vilarino Lira	Técnico Atividades Desportivas Futebol Escolinha	04/08/1965	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0466	Ronaldo Cesar Francescki	Professor De Educação Física	22/06/1994	Belisario Pena	sala 20	8h45
0075	Roque Divanir Lopes	Motorista	14/11/1966	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0093	Rosane Lourdes de Oliveira Souza	Professor Artes	12/10/1981	Belisario Pena	sala 17	8h45
0488	Rosane Machado	Monitor De Recreação	24/08/1986	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0415	Rosane Terezinha Katafesta	Professor De Geografia	07/11/1980	Belisario Pena	sala 21	8h45
0554	Rosangela Aparecida da Silva	Auxiliar De Professor	27/05/1985	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0221	Rosangela de Oliveira	Agente De Serviços Gerais - Educação	22/08/1979	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0447	Rosangela Raizer Faccin	Professor De Pedagogia Educação Infantil	12/12/1986	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0164	Roselaine da Rosa	Professor De Educação Física	16/11/1992	Belisario Pena	sala 20	8h45
0477	Roselaine Hoffmã	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	29/09/1987	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0103	Roselaine Leal da Silva	Auxiliar De Professor	27/01/1979	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0343	Roseli Alves Tonini	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	19/01/1976	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0081	Roseli Aparecida Ferreira	Agente De Serviços Gerais - Educação	22/09/1983	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0483	Roseli Campioni Rigo	Auxiliar De Professor	07/12/1977	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0398	Roseli de Azevedo	Auxiliar De Professor	09/04/1973	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0418	Roseli Fatima da Silva	Assistente Social	18/08/1982	Belisario Pena	sala 16	8h45
0116	Roseli Terezinha Ribeiro	Agente De Serviços Gerais - Educação	17/01/1968	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0370	Rosemari Alves da Silveira	Agente De Serviços Gerais - Educação	09/09/1980	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0215	Rosemeri Aparecida Zini	Agente De Serviços Gerais - Educação	30/05/1984	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0263	Rosemeri Weber Welter	Monitor De Tricô E Crochê	29/08/1967	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0548	Rosilei Baretta	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	24/11/1964	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0460	Rosineide Salete Fritsch	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	17/06/1979	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0133	Rozangela Lopes de Abreu	Auxiliar De Professor	15//11/1972	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0358	Rubia Sâmara Fabro	Professor De Pedagogia Educação Infantil	27/03/1991	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0456	Rubyany Brandão Savaris	Professor De Educação Física	06/08/1983	Belisario Pena	sala 20	8h45
0120	Rudemar Dirceu Dickel	Técnico Atividades Desportivas Haecon – Do Escolinha	04/12/1969	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0561	Sabrina Almeida	Monitor De Atividade Física E Desportiva	11/08/1992	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0490	Sabrina Bazzo	Monitor De Música	23/12/1992	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0506	Sabrina Spironelo	Auxiliar De Professor	12/06/1993	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0400	Saionara Cristina Masson	Técnico Atividades Desportivas Handebol Escolinha	25/07/1976	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0346	Saionara Grezele	Auxiliar De Professor	17/01/1995	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0055	Salette Joceli de Freitas	Professor Língua Inglesa	16/11/1984	Belisario Pena	sala 20	8h45
0202	Salette Terezinha Spiassi	Auxiliar De Professor	13/09/1962	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0497	Salette Ribas de Matos	Agente De Serviços Gerais - Educação	25/08/1956	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0388	Samanta Santos da Silva	Auxiliar De Professor	07/09/1994	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0168	Sandra Fachin	Professor De Pedagogia Educação Infantil	20/11/1971	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0367	Schaiana Aline Held	Monitor De Informática	29/09/1989	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0442	Scheila Bazzo	Professor De Pedagogia Educação Infantil	30/03/1990	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0389	Scheila Hosana Bazzo	Professor De Pedagogia Educação Infantil	07/01/1989	Viver e Conhecer	sala 6	8h45

0545	Sergio Rodrigues dos Santos	Técnico Atividades Desportivas Futsal Escolinha	11/06/1964	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0041	Sidinei Antonio Antunes	Professor Língua Inglesa	16/06/1980	Belisario Pena	sala 20	8h45
0104	Sidinei Cristiano Tonial	Operador De Máquina Pesada	30/06/1986	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0498	Sidnei Luis Franke	Agente De Serviços Gerais - Infra-estrutura	17/02/1982	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0377	Silvana Aparecida Antunes	Professor Artes	25/02/1982	Belisario Pena	sala 17	8h45
0534	Silvana Maristela Moreira Vetorazi	Professor De Pedagogia Educação Infantil	20/02/1974	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0072	Silvana Rodrigues de Lima	Professor De Educação Física	26/04/1990	Belisario Pena	sala 20	8h45
0333	Silvane Ribeiro	Agente De Serviços Gerais - Educação	11/10/1982	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0185	Silvia Camila Ribeiro	Professor História	01/12/1987	Belisario Pena	sala 16	8h45
0222	Silvia de Simas	Professor De Pedagogia Educação Infantil	05/10/1993	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0565	Silvio Ferreira	Carpinteiro	02/03/1981	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0455	Simone Antunes Gonçalves Viganó	Professor De Pedagogia Educação Infantil	06/06/1981	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0129	Simone da Silva Mattos	Monitor De Pintura Em Tela, Tecido E Emborrachado	15/10/1986	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0034	Simone da Silva Ribeiro	Professor De Pedagogia Educação Infantil	27/12/1984	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0214	Simone do Nascimento Susin	Auxiliar De Professor	30/05/1979	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0186	Simone Masson	Professor De Matemática	06/12/1990	Belisario Pena	sala 21	8h45
0049	Sinuhe Utan Moscibrocki Colombo	Professor De Educação Física	08/02/1977	Belisario Pena	sala 20	8h45
0514	Sirlei de Vargas	Orientador Social	21/09/1980	Belisario Pena	sala 16	8h45
0142	Solange Ana Mantovani de Vargas	Agente De Serviços Gerais - Educação	28/11/1967	Viver e Conhecer	sala 10	8h45
0549	Solange Aparecida Machado Calvi	Professor De Pedagogia Educação Infantil	29/02/1980	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0507	Solange Pessoli	Auxiliar De Professor	27/09/1989	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0112	Sonia Masson	Professor De Pedagogia Educação Infantil	14/08/1980	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0060	Susana Borin	Auxiliar De Professor	05/01/1994	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0151	Susane Batista dos Santos	Agente De Serviços Gerais - Educação	19/09/1984	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0522	Susete Louzada	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	28/05/1957	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0438	Suzana Carla Bedendo	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	27/03/1985	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0479	Suzana Dambros Savenhago	Professor De Pedagogia Educação Infantil	18/05/1988	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0521	Taila Dorinha Pereira	Agente De Serviços Gerais - Educação	08/03/1984	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0376	Tailania Pereira Dias	Monitor De Artes	27/02/1993	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0462	Tailini Greici do Nascimento	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	28/03/1991	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0200	Taina Aparecida da Costa	Professor De Ciências	18/10/1988	Belisario Pena	sala 17	8h45
0197	Taionara Mantovani	Professor De Pedagogia Educação Infantil	11/11/1993	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0275	Tais Lopes Rodrigues	Professor De Pedagogia Educação Infantil	06/12/1992	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0147	Taise Danieli Pilger Mantovani	Professor De Pedagogia Educação Infantil	27/04/1991	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0547	Taleson Alves Mendes	Pedreiro	11/08/1993	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0352	Tálice Aparecida Camassola Crivelatti	Professor Língua Inglesa	06/02/1989	Belisario Pena	sala 20	8h45
0030	Tamara Andréia de Almeida Lopes	Agente De Serviços Gerais - Educação	14/06/1991	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0512	Tania Regina Pereira da Silva	Monitor De Informática	29/03/1978	Viver e Conhecer	sala 7	8h45
0045	Tariane Dalapria	Auxiliar De Professor	24/07/1991	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0067	Tatiane da Costa	Assistente Social	13/01/1987	Belisario Pena	sala 16	8h45

0516	Tatiane Maraise Horlle	Auxiliar De Professor	24/07/1989	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0306	Tatieli Biazotto	Auxiliar De Professor	13/04/1987	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0198	Taylise Aparecida Amora	Auxiliar De Professor	05/10/1994	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0277	Taynara Xavier Alves do Amaral	Professor De Pedagogia Educação Infantil	09/12/1994	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0233	Terezinha Carmem de Vargas	Agente De Serviços Gerais - Educação	16/07/1972	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0496	Terezinha de Jesus Maciel de Andrade	Professor De Música	03/10/1942	Belisario Pena	sala 21	8h45
0422	Terezinha de Lurdes Martins	Professor De Ciências	19/06/1960	Belisario Pena	sala 17	8h45
0541	Thais Antunes Vargas	Agente De Serviços Gerais - Educação	14/09/1994	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0503	Thais Regina do Nascimento	Professor De Educação Física	17/05/1991	Belisario Pena	sala 20	8h45
0273	Thalis Jean Ramos	Professor De Educação Física	22/12/1990	Belisario Pena	sala 20	8h45
0152	Tiago Teixeira de Avila	Motorista	13/03/1982	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0372	Vagner Carniel	Professor De Educação Física	25/10/1988	Belisario Pena	sala 20	8h45
0536	Valcidnei Helt	Monitor De Atividade Física E Desportiva	31/05/1972	Viver e Conhecer	sala 14	8h45
0309	Valdecir José Saretta	Técnico Atividades Desportivas Karatê Escolinha	19/03/1968	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0074	Vanderlei Lazarotto	Motorista	15/12/1980	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0091	Vanderleia Aparecida de Campos Inacio	Professor História	23/10/1975	Belisario Pena	sala 16	8h45
0457	Vanderleia da Silva	Assistente Social	19/03/1987	Belisario Pena	sala 16	8h45
0385	Vanessa da Silva	Professor De Pedagogia Educação Infantil	19/04/1980	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0379	Vanessa Ronsani da Silva Savaris	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	22/09/1973	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0127	Vanessa Schneider	Professor De Letras (Língua Portuguesa)	13/01/1987	Belisario Pena	sala 17	8h45
0495	Vanuzia Regina Sitniewski	Professor Língua Inglesa	14/02/1981	Belisario Pena	sala 20	8h45
0283	Vera Gotardo	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	12/10/1978	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0194	Vera Lucia Aparecida de Oliveira	Professor De Pedagogia Séries Inicias Do Ensino Fundamental	07/09/1979	Viver e Conhecer	sala 13	8h45
0048	Vera Lucia Dias de Andrade	Auxiliar De Professor	06/03/1979	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0024	Vera Lucia Marinowski Faccin	Professor Língua Inglesa	09/10/1960	Belisario Pena	sala 20	8h45
0555	Vidalvina de Ramos	Agente De Serviços Gerais - Educação	11/08/1983	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0255	Vitor Francisco de Souza	Motorista	09/12/1962	Viver e Conhecer	sala 8	8h45
0360	Vivian Aparecida Ribeiro Schuster	Agente De Serviços Gerais - Educação	28/11/1986	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0435	Viviani Carminatti	Professor De Pedagogia Educação Infantil	18/11/1987	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0106	Wanessa Franco Sobral	Professor Língua Inglesa	20/02/1991	Belisario Pena	sala 20	8h45
0209	Wanessa Ribeiro dos Santos	Auxiliar De Professor	29/10/1993	Viver e Conhecer	sala 3	8h45
0395	Zélia Pradeiczuk	Agente De Serviços Gerais - Educação	06/03/1965	Viver e Conhecer	sala 11	8h45
0193	Zelina da Rosa Masiero	Professor De Pedagogia Educação Infantil	06/01/1967	Viver e Conhecer	sala 6	8h45
0321	Zenir Aparecida da Silva Scarton	Professor De Pedagogia Educação Infantil	07/02/1966	Viver e Conhecer	sala 6	8h45

FMH Contrato 001/2014

Processo licitatório 0001/2014

Pregão Presencial 0001/2014

Contrato Nº 0001/2014

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O Fundo Municipal de Habitação de Capinzal, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rua Carmelo Zoccoli, nesta cidade de Capinzal, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito de Capinzal, Sr. ÊNIO JOSÉ PAGGI, inscrito no CPF sob o nº 347.262.259-87.

CONTRATADA:

A empresa ALF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 04157844000100, com sede à rua ACESSO CIDADE ALTA, 3388 na cidade de Capinzal, representada neste ato pelo seu Osvaldo Eugênio Alf Junior, CPF: 016.889.679-66 doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 0001/2014, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato, tem por objeto aquisição fracionada de materiais para Reforma de casas, localizadas em diversos pontos do Município de Capinzal.

§ 1º. O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte as quantidades contratadas.

§ 2º. A CONTRATADA deverá disponibilizar os produtos no prazo descrito no item 1 do edital, após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente contrato é de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) relativo ao(s) item(ns):

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	40,00	M3	BRITA Nº 1	PEDREIRA ENGENHOS	54,00	2.160,00
Total						2.160,00

§ 1º. No preço ajustado entre as partes está incluso: taxas, impostos, encargos e entrega.

§ 2º. Havendo reajuste de preços nos produtos, o mesmo poderá ser repactuado, após a data de validade da proposta, nos termos do artigo 65 alínea d da Lei 8.666/93, devendo para tanto a CONTRATADA obrigatoriamente apresentar requerimento no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, SC, com apresentação de documento hábeis que comprovem a efetiva alteração de preço (notas fiscais de compra, antes e depois da variação de preços, ambas na mesma condição de pagamento), e somente será concedido mediante parecer favorável da CONTRATANTE, devendo o proponente aguardar a publicação do ato para aplicação de novo preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, do edital de licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

§ 2º. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

§ 3º. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

§ 4º. Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

§ 5º. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais, objeto deste Contrato, deverão ser entregues conforme item 1 do edital, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade contados a partir data de assinatura deste e findando no dia 31/12/2014, podendo ser renovado, sofrer supressões ou acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) havendo interesse público, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

Conta
5 - REDUZIDO
14 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CAPINZAL
1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
16 - Habitação
482 - Habitação Urbana
140 - HABITAÇÃO POPULAR
1072 - REDUZIDO
33903051 - Material de Consumo
0 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 043/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante do Município de Capinzal, especialmente designado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

§1º - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total

do presente instrumento.

§2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 043, de 03 de julho de 2008, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos, nos termos a seguir:

10.1.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capinzal: a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ADVERTENCIA

10.1.3. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

MULTA

10.1.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão

contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias; III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item; IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.1.4.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

10.1.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

10.1.4.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.1.4.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5. (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

10.1.4.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no item 10.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

10.1.4.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II item 10.1.4.

10.1.4.7. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do item 10.1.4. não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

SUSPENSÃO

10.1.5. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Diretoria de Compras e Licitações;
 II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
 III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
 IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 c) receber qualquer das multas previstas no item 10.1.4.e não efetuar o pagamento.

10.1.5.1. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e,
 II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

10.1.5.2. A penalidade de suspensão será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal.

10.1.5.3. O prazo previsto no inciso IV do item 10.1.5, poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

10.1.6. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade equivalente à vista dos motivos informados na instrução processual.

10.1.6.1. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

10.1.6.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Capinzal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DEMAIS PENALIDADES

10.1.7. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
 II - declaração de inidoneidade, nos termos do item 10.1.6.

10.1.7.1. Aplicam-se ao item 10.1.7, as disposições nos subitens 10.1.5.1 e 10.1.5.2..

10.1.8. As sanções previstas nos itens 10.1.5 e 10.1.6 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
 III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

DIREITO DE DEFESA

10.1.9. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.1.9.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilização.

10.1.9.10. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 10.1 e seus subitens, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

10.1.9.10.1. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.1.9.11. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Capinzal, nos termos do decreto 043/2008.

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

10.1.10. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas 043/2008, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Capinzal, 5 de Fevereiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL	ALF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELISANGELA BAGNOLIN CPF: 688.116.679-68	LUANA SOCCOL CPF: 009.688.279-42
--	-------------------------------------

FMH Contrato 002/2014

Contrato Nº.: 0002/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : BOF MATERIAIS DE CONSTR. LTDA

Valor : 1.957,50 (um mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)

Vigência : Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Processo Licitatório: Nº 0001/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para Reforma de casas, localizadas em diversos pontos do Município de Capinzal.

FMH Contrato 003/2014

Contrato Nº.: 0003/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : CERAMICA JR LTDA EPP

Valor : 15.795,00 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais)

Vigência : Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Processo Licitatório: Nº 0001/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para Reforma de casas, localizadas em diversos pontos do Município de Capinzal.

FMH Contrato 004/2014

Contrato Nº.: 0004/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

Valor : 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Vigência : Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Processo Licitatório: Nº 0001/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para Reforma de casas, localizadas em diversos pontos do Município de Capinzal.

FMH Contrato 005/2014

Contrato Nº.: 0005/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : SAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

Valor : 23.270,00 (vinte e três mil duzentos e setenta reais)

Vigência : Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Processo Licitatório: Nº 0001/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para Reforma de casas, localizadas em diversos pontos do Município de Capinzal.

FMH Contrato 006/2014

Contrato Nº.: 0006/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : SE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

Valor : 6.332,00 (seis mil trezentos e trinta e dois reais)

Vigência : Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Processo Licitatório: Nº 0001/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para Reforma de casas, localizadas em diversos pontos do Município de Capinzal.

PMC Contrato 016/2014

Contrato Nº.: 0016/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : ANDRADE, PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME

Valor : 1.100,00 (um mil e cem reais)

Vigência : Início: 04/02/2014 Término: 31/12/2014

Processo Licitatório: Nº 0008/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0006/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : O presente contrato, tem por objeto aquisição de uma impressora matricial para uso da Junta do Serviço Militar.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Tesoureiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 17, IX do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Elena Casagrande Rech, brasileira, casada, nascida em 14 de dezembro de 1978, inscrita no CPF sob o nº 026.199.239-21, para exercer as funções de Tesoureiro do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR).

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nível 56, referencia A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, designada como Diretora de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 02 de janeiro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito de Capinzal

Presidente do CIALAR

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Designa Coordenador Social, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 17, VI e 22 do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Kelly Cristina Lopes Moschen, brasileira, casada, nascida em 26 de setembro de 1978, inscrita no CPF sob o nº 023.508.299-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Social do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR).

Art. 2º A servidora exercerá as funções inerentes ao cargo referido no art. 1º com dedicação exclusiva, em regime de trabalho de conformidade com o § 2º do art. 22 do Estatuto Social e remuneração na forma do Anexo Único do Contrato de Consórcio do CIALAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 02 de Janeiro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito de Capinzal

Presidente do CIALAR

SIMAE**Extrato de Contrato Nº Cao/06/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/06/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 80.696.479/0001-81

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO FÉRRICO LÍQUIDO) PARA ATENDIMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).

VALOR: R\$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014

VIGÊNCIA: 04/02/2014 A 31/12/2014

Extrato de Contrato Nº Cao/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/07/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: BUSCHLE & LEPPER S/A

CNPJ DO CONTRATADO: 84.684.471/0003-18

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO LÍQUIDO E SODA CÁUSTICA LÍQUIDA) PARA ATENDIMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).

VALOR: R\$ 2.513,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014

VIGÊNCIA: 04/02/2014 A 31/12/2014

Catanduvras**PREFEITURA****Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0008/2014 - Pregão Nº 0008/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2014

PREGÃO Nº 0008/2014

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de medicamentos (Farmácia Básica) para a distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvras.

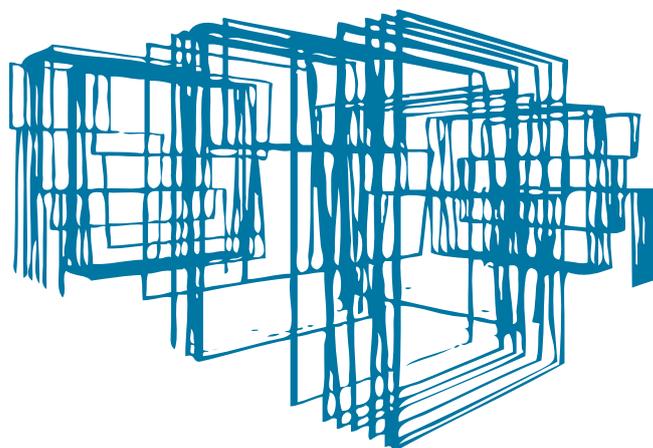
Abertura das Propostas: 09h00min, do dia 20 de fevereiro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 06 de fevereiro de 2014 no endereço <http://www.catanduvras.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC.Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvras.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvras – SC, 06 de fevereiro de 2014.

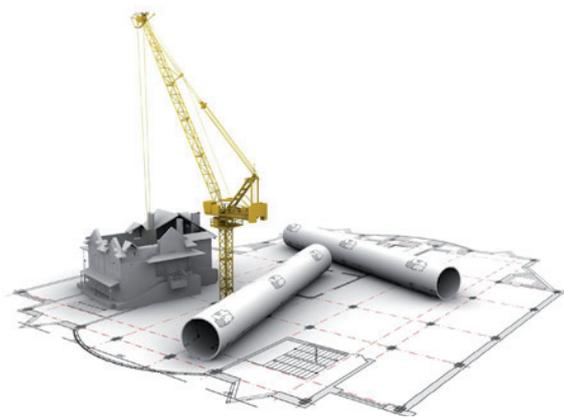
GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal



Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Chapadão do Lageado

REFEITURA

Ata de Registro de Preços Nº 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 1/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 **Data do Registro: 03/02/2014** **Válido até: 03/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTACTA, FİRME BEM DESENVOLVIDO, COM FOLHAS FİRMES, SEM RUPTURAS NA CASA (408835)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,4800	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,5000	2
			JJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,9000	3
2	Abóbora Paulista - de 1ª qualidade, tamanho médio intacta, firme, sem partes mole, sã, serrapuntas na casca (408231)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,7900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,8000	2
			JJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	1,9000	3
3	Abobrinha verde - de 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, firme, sem partes moles, sã, serrapuntas na casca (409520)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,8900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,9000	2
			JJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,5000	3
4	Acelega pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchadas, em perfeita condição de apresentação (409229)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,8400	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,9500	2
			JJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	3,5000	3
5	ACHOCOLATADO 50% CACAU 1KG (410904)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NELAR	0	9,3200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 2/21

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBA. DE 400 GR (7397)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,9900	1
7	ACUCAR BRANCO REFINADO, EMBALAGEM DE 05 KG (113)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	5,0000	2
8	AÇUCAR MASCAVO (4396)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	14,2900	1
9	ALEGRIUM (SECO) EMBALAGEM PESO LIQUIDO 10 GRAMAS (408685)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,5500	1
10	Alface pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação (408228)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,4600	1
11	Alho - 1ª qualidade, seco, novo, limpo, tamanho médio, íntegros, sem rupturas, sem partes moles e brotos, em perfeita condições de apresentação. (408224)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,4700	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	1,5000	3
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	14,4900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	14,5000	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	18,0000	3
12	AMENDOIM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (409117)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 3/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Amido de milho embalagem de 1 KG (408162)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	6.9000	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	7.0000	2
14	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG EMBALAGEM INTEGRA (408123)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	10.8000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	KIKA	0	10.8800	2
15	ARROZ PARBORILIZADO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG. EMBALAGEM INTEGRA (408124)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	9.5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	KIKA	0	9.5400	2
16	Aveia Flocos Fino em embalagens 500 GRAMAS, integras (408125)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	4.9000	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4.9100	2
17	Aveia Flocos Grosso embalagens de 500 GRAMAS, integra (408126)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4.7500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	4.7400	2
18	BANANA CATURRA DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR AMARELO CLARO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS NA CASCA (408836)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1.3700	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1.3800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 4/21

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal</p>							
19	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa de terra e sem objetos estranhos. (408233)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,3500	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,3600	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	1,6000	3
20	Berinjela - de 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, firme, sem patates miles, são sem rupturas na casca, cor característica (408415)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,9000	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,9100	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,5000	3
21	Beterraba - de 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintoma de murcha, cor vermelha intenso, tamanho médio, sem rupturas. (408235)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,8800	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,8900	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	1,9000	3
22	BISCOITO DE MAISENA EMBALAGEM 740 GRAMAS (410893)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PARATI	0	6,2000	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	6,3000	2
23	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM DE 400 GR (408686)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 5/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE 370 GRAMAS (410905)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PRODASA	0	4,9900	2
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,4900	1
25	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 370 GR (408700)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PARATI	0	3,5900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,6000	2
26	Brodéis chinês - unidade de tamanho médio, integros, não amarelado ou murcho, em perfeita condições de apresentação (408237)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)		0	2,8500	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,8600	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	3,5000	3
27	CAFÉ SOLUVEL EMB. 200 GR (3216)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	9,9500	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	OURO	0	9,9700	2
28	Canela em Pó embalagem de 35 GRAMAS (408137)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	1,3500	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,4200	2
29	Canela Pau embalagem de 10 GRAMAS (408138)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	1,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 6/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOUR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SO RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C) (410909)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	15.4800	1
31	CARNE BOVINA, MOÍDA DE PRIMEIRA - CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA E COM ODOUR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SO RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA. (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C) (410917)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	10.9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 7/21

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
32	<p>Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal</p>	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	10,9000	1
33	<p>CARNE BOVINA, MUSCULO PEDAÇOS COM CORTE DE 3CM, CONGELADA, SEM GORDURA OU APONEUROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJEJA COM ODOUR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO. SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO. (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS); DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS, TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA, (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C); (410916)</p>	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	7,0000	1
34	<p>CARNE DE FRANGO - (PEITO) SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO. (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS, TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA, (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C); (410918)</p>	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	5,5800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 8/21

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	<p>Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal</p> <p>CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DA ASINHA SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASO), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA, (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C) (410920)</p>	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	9,6000	1
36	<p>Cebola - 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação. (408225)</p>	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,4000	1
37	<p>Cenoura - fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação. (408238)</p>	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,4200	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	2,2000	3
37		Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,8000	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,8200	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	3,0000	3
38	<p>CHÁ DE CAMOMILA CAIXA COM 10UND SACHÊ (410895)</p>	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	2,5500	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,5900	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 9/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
39	Cheiro verde em maço (408226)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,2500	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,3000	2
40	Chuchu - 1ª qualidade, firme, seco, limpo de terra, sem ruptura na casca, sem partes amolecidas, em perfeita condição de apresentação (408241)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,4500	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,4700	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	2,5000	3
41	Colorau embalagem de 100 GRAMAS (408143)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	0,5900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	0,6000	2
42	COMINHO (SECO) EMBALAGEM 40 GR PESO LIQUIDO (410894)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,2500	1
43	Couve Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condições de apresentação (408239)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,6800	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,6900	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,4000	3
44	DOCE DE BANANA EMBALAGEM DE 450 GR (409268)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NECTAR	0	2,7000	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 10/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	DOCE DE MORANGO EMBALAGEM DE 450 GR (409270)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NECTAR	0	2.3500	1
46			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2.4000	2
47	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 200 Gr (410898)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2.8000	1
48			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	2.8700	2
49	FARINHA DE MANDIOCA (1298)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4.3000	1
50			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	CALDAO	0	4.3600	2
51	FARINHA DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 1 KG (409280)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1.5000	1
52			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	SINHA	0	1.5500	2
53	FARINHA DE MILHO GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG (409281)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1.4500	1
54			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	SINHA	0	1.5000	2
55	FARINHA DE MILHO MÉDIO EMBALAGEM 1 KG (410907)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1.6300	1
56			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	11.0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 11/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	Feijão Preto de 1ª qualidade, limpo, sem objetos estranhos, seco (408243)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	OGLIARI	0	11,0900	2
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	FLOR DO VAL	0	4,4900	1
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,5000	2
54	FERMENTO BIOLÓGICO DE PÃO 100 GR (5444)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	2,5000	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,6000	2
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,3500	1
55	FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS (410896)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	2,4000	2
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	5,9800	1
56	IOGURTE SABORES: MORANGO, COCO, AMEIXA, FRUTAS VERMELHAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 900ML, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO, COM TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DE 7°C (410899)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	5,9800	1
57	KIWI 1ª QUALIDADE FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (410911)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	7,8900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	7,9000	2
58	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, COR VERDE CLARO A LARANJA, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. (408837)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,3900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 12/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,4000	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	3,0000	3
59	Leite em Pó embalagem de 400 Gr (408170)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	9,5000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	AURORA	0	9,7000	2
60	LEITE INTEGRAL DE BAIXA LACTOSE (90 % MENOS LACTOSE) EMBALAGEM DE 1 LITRO (408840)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,5000	1
61	LEITE INTEGRAL UHT CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LT (409283)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	24,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	TERRA VIVA	0	24,9000	2
62	LIMÃO. (6804)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,0000	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,0200	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,0000	3
63	LINGÜIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 300 GRAMAS (410900)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	7,3900	1
64	Louro em folha seca embalagem 5 GRAMAS (408173)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,4500	1
65	Maça Fuji e Gala, 1ª qualidade, firme, sem sintomas de manchas e murchos, cor vermelho claro, tamanho médio, em perfiteis condições de apresentação (409525)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	FRUTIVAL	0	3,9400	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 13/21

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal</p>							
66	Macarrão Aletria embalagem até 500 GRAMAS (408177)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,9500	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,0000	3
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,8000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	PARATI	0	2,9000	2
67	MACARRÃO INSTANTANEO TIPO PARAFUSO PACOTE DE 1 KG (6221)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,9000	1
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	OGLIARI	0	2,9900	2
68	Mamão FORMOSA, unidade média, sem ruptura na casca, cor de amarelo claro, transporte em carro fechado (408839)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,1900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,2000	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,0000	3
69	MANGA DE 1ª QUALIDADE- FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MEDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES: (408838)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	2,9400	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,9500	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	3,4900	3
70	Margama, mínimo de 60% de teor de lipídios embalagem de 500 GRAMAS (408174)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,9800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 14/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	MELANCIA 1ª QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE APODRECIMENTO, TAMANHO MÉDIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES: (410922)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	9,4900	1
72	MILHO CONGELADO EMBALAGEM 2KG (410901)	Un	ADDELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)	JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)	0	9,5000	2
73	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GR (409290)	Pct	ADDELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)	CALDAO	0	15,8000	1
74	ÓLEO DE SOJA TIPO 1 - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML (4411)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	COAMO	0	2,2900	2
75	ORÉGANO, EMBALAGEM 6 GRAMAS (410902)	Un	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	APTI	0	2,8000	1
76	OVOS DE GALINHA (205)	Dz	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	LOCKS	0	2,8500	2
77	PÃO BRANCO TIPO - BISNAGUINHA DE LEITE (408831)	Kg	ADDELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)	JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)	0	1,2000	1
					0	1,4500	2
					0	3,3400	1
					0	3,3500	2
					0	4,0000	3
					0	8,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 15/21

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	PAO DE CENTEIO FATIADO (408833)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	8,7000	1
79	PÃO DE SANDUICHE (408832)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	6,7000	1
80	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS (234)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	7,6500	1
82	PÊSSEGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (410908)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	7,4400	1
83	Pimenta do reino em pó embalagem de 40 Gr (408187)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,4000	1
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	7,5000	3
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	NEILAR	0	1,4800	2
84	Pimentão Verde, tamanho médio, firme, casca lisa, em condições apresentação (408227)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,7900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,8000	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	5,0000	3
85	PINHÃO (2243)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,7900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 16/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	7,0000	3
86	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PACOTE 1KG, CONTENDO 10UNID. ROTULAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DO SUCO (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), COM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO MÍNIMO DE -12°C (410906)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	10,8500	1
87	Polvilho Azedo, embalagem até 1KG (408184)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,9000	1
88	Presunto Magro Fatiado, interfolhados embalagens 150 GRAMAS (408185)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	5,4000	1
89	PURÉ DE BATATA EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM DE 180 GRAMAS (410903)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	5,4500	1
90	Queijo Mussarela Fatiado - embalagem de 500 GRAMAS, interfolhado (408183)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	12,4000	1
91	QUEIJO RICOTA - EMBALAGEM INTEGRAL (410927)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	8,6000	1
92	Repolho verde - unidade frescos, limpos, sem partes amolecidos, não amarelados ou murcho, em perfeita condição de apresentação (408245)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,7000	1
			COMERCIAL AGRICOLA-ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,8900	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	1,9000	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 17/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	REQUEIJÃO - EMBALAGEM INTEGRA DE 200 Gr (410926)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	5,7000	1
94	ROSQUINHA DE POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 82 GR (409289)	Pct	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	2,7500	1
96	Rúcula em maço, sem sinal amarelado ou murcha (408192)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,2000	1
97	Sagu, embalagem de 500 GRAMAS (408197)	Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,2900	2
98	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 01 KG (98)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,0000	1
99	Salsicha hot dog embalagem de 1 kg (408194)	Kg	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	CALDAO	0	3,1300	2
100	SALSINHA EM MAÇO (4417)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)	MARFIM	0	0,9900	2
		Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	7,7500	1
		Un	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	1,4900	1
		Un	JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	1,5000	2
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,7400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 18/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 **Data do Registro: 03/02/2014** **Válido até: 03/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
101	SASSAMI DE FRANGO SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDAÇO), COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS, TRANSPORTADA REFRIGERADAS, SENDO SÓ RECEBIDO PRODUTO QUE ESTÁ EM TEMPERATURA ADEQUADA, (TEMPERATURA MÍNIMA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, É DE -12°C)(410921)	Kg	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	10,8500	1
102	SUCO DE SOJA EMBALAGEM DE 1 LITRO (408841)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,4500	1
103	TOMATE (1273)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	3,4900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	3,5000	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	3,9000	3
104	UVA NIAGRARA ROXA E BRANCA, 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO (410910)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	6,8900	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	6,9000	2
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	7,0000	3
105	Vagem - de 1ª qualidade, firme, secos e limpos, novo, sem sintomas de manchas e murchos, cor verde escuro a verde claro, tamanho médio, em perfeita condições de apresentação (408248)	Kg	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (4378)	IN NATURA	0	4,4400	1
			ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	4,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 19/21

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
106	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 900 ML (408830)	Un	ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA (233)		0	1,1000	1
			JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (4377)		0	4,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Página: 20/21

Número do Registro de Preços: 4/2014		Data do Registro: 03/02/2014		Válido até: 03/02/2015			
Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO (4379)	HEINIG	0	1,1800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Número do Registro de Preços: 4/2014 Data do Registro: 03/02/2014 Válido até: 03/02/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014

PROCESSO Nº 11/2014

(233) - ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA

(4377) - JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

(4378) - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME

(4379) - SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Chapadão do Lageado, 3 de Fevereiro de 2014.

Cocal do Sul

PREFEITURA

Aviso de Retificação e Nova Data de Abertura Pregão Presencial Nº 02/PMcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/PMCS/2014 – AVISO DE RETIFICAÇÃO. Torno público que nesta data foi baixado o Edital Retificado de Pregão Presencial nº. 02/PMCS/2014, que objetiva a Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão fica alterada para as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

Cocal do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Extrato 2º TA Contrato Nº 310/2013 - PMC

Contrato Nº : 310/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2014
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Licitação : Tomada Preços para Compras Serviços 6/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura para realizar projeto de Revitalização da Rua Tancredo de Almeida Neves, no trecho que cobre o semáforo no cruzamento com a Rua João Suzin Marini até a interseção com a Rodovia BR-153/SC, neste Município.
Vigência : Início: 14/01/2014 Término: 05/04/2014
Assinatura : 14/01/2014
Valor R\$: 30.671,30 (Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Dotação : 108 - 08.001.1009.344905180000000.01450000

Extrato Rescisão Contrato Nº 88/2013 - PMC

Contrato Nº : 88/2013
Aditivo Nº : 1/2014
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ZOTTIS & HIRT LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 01/02/2013 Término: 24/01/2014
Assinatura : 24/01/2014

Extrato 1º TA Contrato Nº 55/2013 - PMC

Contrato Nº : 55/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MITRA DIOCESANA DE JOACABA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 12/2013

Objeto : Locação de Imóvel.
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/01/2015
Assinatura : 27/01/2014
Valor R\$: 15.327,36 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

Dotação : 51 - 06.002.2013.333903910000000.01010000

Dotação : 63 - 06.002.2017.333903910000000.01010000

Extrato 1º TA Contrato Nº 350/2013 - PMC

Contrato Nº : 350/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Rerratificação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DOMINGOS MALAGUTTI EPP
Licitação : Pregão Presencial 129/2013

Objeto : Aquisição e instalação de brinquedos e equipamentos de ginástica para Praça do Bairro Guilherme Reich
Vigência : Início: 24/01/2014 Término: 18/03/2014
Assinatura : 24/01/2014

Extrato 5º TA Contrato Nº 54/2010 - PMC

Contrato Nº : 54/2010/2010
Aditivo Nº : 5 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SC
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 3/2010

Objeto : SERVIÇO DE ASSINTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL
Vigência : Início: 20/01/2014 Término: 19/01/2015
Assinatura : 20/01/2014
Valor R\$: 30.665,28 (Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903979000000.01000001

Extrato Contrato Nº 2/2014 - FMAS

Contrato Nº : 2/2014
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 9/2013

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para atendimento às crianças e adolescentes institucionalizadas no Abrigo Lar Anjo Gabriel, bem como aos programas atendidos pelos; CRAS, CREAS e Centros de convivência, para o ano de 2014, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital.
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 30/01/2014
Valor R\$: 70.799,30 (Setenta Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos)

Dotação : 240 - 15.001.2202.333903007000000.01000001

Resolução Nº 82/2014

RESOLUÇÃO Nº 82/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Disciplina sobre a eleição dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pelo do artigo 139 da Lei nº 8.069/90 e Artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e de acordo com plenária realizada no dia 6 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - O presente ato estabelece procedimentos que norteiarão a eleição do Conselho Tutelar do Município de Concórdia, que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2014, das 9h às 17h, nas dependências da Escola de Educação Básica Deodoro, conforme Edital de Eleição Pública nº 4/2013 e alterações.

Art. 2º - Serão instaladas duas Mesas Receptoras no local de eleição, nas dependências da Escola de Educação Básica Deodoro, para viabilizar o pleito.

Parágrafo Único – Para cada Mesa Receptora haverá uma cabina para ser resguardado o sigilo do voto, na forma de Lei.

Art. 3º - A Mesa Receptora será constituída por:

- I – Presidente;
- II – Mesário;
- III – Secretário.

§ 1º - As atribuições dos integrantes relacionados nos itens II e III, serão designados pelo Presidente da Mesa Receptora de votos.

§ 2º - Em caso de necessidade o Presidente poderá requisitar, entre os eleitores de comprovada idoneidade moral, auxílio para a realização dos trabalhos.

§ 3º - Os mesários serão nomeados pelo Presidente da Comissão de Eleição, entre os eleitores do Município de Concórdia, de preferência com formação universitária.

Art. 4º - As cédulas oficiais serão confeccionadas pelo CMDCA, em modelo único, conforme Anexo II deste Ato, as quais deverão ser rubricadas pelos membros da Mesa Receptora.

Art. 5º - O votante deverá identificar-se através do Título de Eleitor e documento de identidade com fotografia.

Art. 6º - Às 17h, o Presidente da Mesa Receptora, ordenará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentem após o horário.

Art. 7º - Encerrada a votação o Secretário lavrará a ata, detalhada, das ocorrências durante os trabalhos.

Art. 8º - No local de funcionamento da eleição, após o encerramento dos trabalhos e a lavratura da ata, os membros da Mesa Receptora e demais pessoas requisitadas, procederão o escrutínio, registrando ao final, em mapa próprio o resultado apurado.

§ 1º - Todos os documentos, consignados no artigo 10, serão encaminhados à Comissão de Eleição, que, no prazo legal, divulgará o resultado final e proclamará os eleitos, na forma prevista na Legislação própria.

§ 2º - Os recursos do resultado final da eleição deverão ser impetrados perante a Comissão de Eleição, no prazo de dois dias e não terá efeito suspensivo, conforme o Edital de Eleição Pública nº04/2013 e alterações.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, obedecendo os princípios da moralidade e informalidade, fazendo-se os registros necessários.

Art. 10 – São adotados os formulários a seguir relacionados, conforme modelos constantes dos Anexos I a VII, partes integrantes do presente Ato, os quais serão destinados à Eleição dos Conselheiros Tutelares Suplentes, objeto do Edital de Eleição Pública nº 4/2013 e alterações:

- I – Relação de Votantes;
- II – Cédula de Votação;
- III – Ata de Votação;
- IV – Ata de Escrutinação;
- V – Designação e Credenciamento dos Membros da Mesa Escrutinadoras;
- VI – Credencial de Fiscal;
- VII – Mapa de Apuração.

Art. 11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARMINDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

RELAÇÃO DE VOTANTES

Sequencia	Matricula	Eleitor	Assinatura

ANEXO II

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ANEXO III

ATA DE VOTAÇÃO

Mesa nº _____

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2014, reuniram-se na sala ____ da Escola de Educação Básica Deodoro, componentes da Mesa Receptora de Votos, a cima referida.

Integraram a mesa os seguintes membros:

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (numeral e por extenso) dos votantes por urna, de cada Mesa, que compareceram e votaram.

Ocorrências

Escreva aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos mesários e fiscais

OBS.: na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos mesários.

ANEXO IV

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Mesa nº _____

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2014, às ____ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para contagem de votos da Mesa de Votação nº _____. Integram a Mesa os seguintes membros:

Procedida a escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

	CANDIDATO	VOTOS
	VOTOS VÁLIDOS	
	VOTOS BRANCOS	
	VOTOS NULOS	
	Nº DE VOTANTES	

Assinatura dos Escrutinadores

Assinatura dos Escrutinadores

ANEXO V

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

O Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

NOME

A Mesa Escrutinadora nº _____.

Concórdia – SC ____/____/____.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO VI

CREDENCIAL DE FISCAL

Mesa nº _____

Nome do Fiscal	Nome do Candidato

Data: ____/____/____.

Comissão Eleitoral

ANEXO VII

MAPA DE APURAÇÃO

CANDIDATO	URNA 1	URNA 2	TOTAIS
VOTOS VÁLIDOS			
VOTOS BRANCOS			
VOTOS NULOS			
Nº DE VOTANTES			

Portaria Nº 7/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 7/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto nos arts. 9º, I, 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por concurso, regime estatutário, VANESSA DAIANE RIFFEL, no cargo de provimento efetivo de Administrador, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do IPRECON, a partir de 5 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Em face da nomeação referida no art. 1º desta Portaria, afastar a servidora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, declarar a vacância do cargo e assegurar a recondução.

Art. 3º Assegurar à VANESSA DAIANE RIFFEL as vantagens pessoais nominalmente identificadas, as quais continuarão a integrar a remuneração da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de fevereiro de 2014.

LENIR G. MOLOSSI COMIN
Oficial de Processos Administrativos

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 1/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato da senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso V, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 04 de fevereiro de 2014, Aquisição de combustível para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde e SAMU, a favor da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL BASEGGIO LTDA, no valor total estimado de R\$ 5.674,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

MARIA CRISTINA BERTA
Gestora em exercício

Portaria Nº 9/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 9/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CARMEN TEREZINHA TREVISAN FRANÇA.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de fevereiro de 2014, à servidora CARMEN TEREZINHA TREVISAN FRANÇA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 10.12, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 95133-03, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de fevereiro de 2014.

LENIR G. MOLOSSI COMIN
Oficial de Processos Administrativos

Portaria Nº 8/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 8/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora AUGUSTA ROSANA SPUDEIT.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-D da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 544, de 17 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de fevereiro de 2014, à servidora AUGUSTA ROSANA SPUDEIT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, nível 10.15, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 93670-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de fevereiro de 2014.

LENIR G. MOLOSSI COMIN
Oficial de Processos Administrativos

Portaria Nº 10/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 10/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Idade à servidora DORVALINA DALMASO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de fevereiro de 2014, à servidora DORVALINA DALMASO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, nível 1-40-GOB1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob nº 93122-00, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de fevereiro de 2014.

LENIR G. MOLOSSI COMIN
Oficial de Processos Administrativos

Portaria Nº 11/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 11/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Idade à servidora IVONE ALLIEVI FRIZON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de fevereiro de 2014, à servidora IVONE ALLIEVI FRIZON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 10.13, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 97381-00, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo

de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de fevereiro de 2014.

LENIR G. MOLOSSI COMIN
Oficial de Processos Administrativos

Portaria Nº 12/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 12/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Idade à servidora TEREZINHA VENDRUSCOLO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de fevereiro de 2014, à servidora TEREZINHA VENDRUSCOLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, nível 4-40-GFB1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob nº 96032-01, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de fevereiro de 2014.

LENIR G. MOLOSSI COMIN
Oficial de Processos Administrativos

Portaria Nº 13/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 13/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora VILMA ALLIEVI DOS SANTOS.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de fevereiro de 2014, à servidora VILMA ALLIEVI DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 10.10, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 67415-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON,
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de fevereiro de 2014.

LENIR G. MOLOSSI COMIN
Oficial de Processos Administrativos

Portaria Nº 14/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 14/2014, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Idade à servidora MERCEDES MARIA SCHAEFER.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 4 de fevereiro de 2014, à servidora MERCEDES MARIA SCHAEFER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 10.12, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 96407-06, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON,
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 4 de fevereiro de 2014.

LENIR G. MOLOSSI COMIN
Oficial de Processos Administrativos

Extratos Contrato Nº 68/2014 a 82/2014 - PMC

Contrato Nº : 68/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CHV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.

Vigência : Início: 15/01/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 15/01/2014

Valor R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 69/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : DALLA ROSA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.

Vigência : Início: 15/01/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 15/01/2014

Valor R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 70/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : FS TERRAPLANAGEM LTDA

Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.

Vigência : Início: 15/01/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 15/01/2014

Valor R\$: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 71/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : AUTO SOCORRO E GUINDASTES BROETTO LTDA

Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 15/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 15/01/2014
Valor R\$: 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 72/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 15/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 15/01/2014
Valor R\$: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 73/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 11/2014

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de internamento em clínica especializada, do Sr. Neuri Schmidt, de acordo com a determinação judicial, ofício nº 0904/2013/02PJ/CON e parecer social.
Vigência : Início: 16/01/2014 Término: 15/07/2014
Assinatura : 16/01/2014
Valor R\$: 7.656,00 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

Dotação : 134 - 09.001.2033.333903999000000.01000001

Valor R\$: 7.656,00 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

Dotação : 134 - 09.001.2033.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 74/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ECOATIVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 22/2013

Objeto : Contratação de estudo de viabilidade para implantação de uma unidade de captação de água bruta no Rio Uruguai conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? do Edital.
Vigência : Início: 17/01/2014 Término: 16/04/2014
Assinatura : 17/01/2014
Valor R\$: 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 153 - 10.001.2037.333903905000000.01000001

Contrato Nº : 75/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : SSAT - SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA.
Licitação : Inexigibilidade 26/2014

Objeto : Prestar os serviços de conserto de módulos dos equipamentos semáforos instalados no Município de Concórdia, conforme sua proposta comercial.
Vigência : Início: 20/01/2014 Término: 20/04/2014
Assinatura : 20/01/2014
Valor R\$: 3.504,98 (Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

Dotação : 119 - 08.001.2029.333903917000000.01000001

Contrato Nº : 76/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 2/2014

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet para o Abrigo Lar Anjo Gabriel, Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme descrições dos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 01/02/2014 Término: 31/01/2015
Assinatura : 23/01/2014
Valor R\$: 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais)

Dotação : 86 - 07.001.2022.333903997000000.01000001

Dotação : 132 - 09.001.2032.333903997000000.01000001

Contrato Nº : 77/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA MEDICA SÃO ROQUE S/S
Licitação : Inexigibilidade 27/2014

Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços médicos, hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, exames complementares para diagnósticos e tratamentos aos segurados nominados na Lei Complementar n. 163 de 26/07/1999 e Decreto n. 4155 de 16/09/1999.
Vigência : Início: 23/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 23/01/2014
Valor R\$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Dotação : 33 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Contrato Nº : 78/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : NEO DIAGNÓSTICO LTDA - EPP
Licitação : Inexigibilidade 27/2014

Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços médicos, hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, exames complementares para diagnósticos e tratamentos aos segurados nominados na Lei Complementar n. 163 de 26/07/1999 e Decreto n. 4155 de 16/09/1999.
Vigência : Início: 23/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 23/01/2014
Valor R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Dotação : 33 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Contrato Nº : 79/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FISIOTERAPIA SANTA CLARA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 27/2014

Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação

de serviços médicos, hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, exames complementares para diagnósticos e tratamentos aos segurados nominados na Lei Complementar n. 163 de 26/07/1999 e Decreto n. 4155 de 16/09/1999.
Vigência : Início: 23/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 23/01/2014
Valor R\$: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Dotação : 33 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Contrato Nº : 80/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLINICA DE PSICOLOGIA PSICOVITAL LTDA
Licitação : Inexigibilidade 27/2014

Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços médicos, hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, exames complementares para diagnósticos e tratamentos aos segurados nominados na Lei Complementar n. 163 de 26/07/1999 e Decreto n. 4155 de 16/09/1999.
Vigência : Início: 23/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 23/01/2014
Valor R\$: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Dotação : 33 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Contrato Nº : 81/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLECIANE MELANIA PASINATTO ME
Licitação : Inexigibilidade 28/2014

Objeto : Aquisição de passes escolares (ida e volta) para os alunos do Ensino Médio e Fundamental da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2014.
Vigência : Início: 28/01/2014 Término: 28/01/2015
Assinatura : 28/01/2014
Valor R\$: 50.630,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Trinta Reais)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Contrato Nº : 82/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : HODIERNIA TRANSPORTES LTDA - EPP
Licitação : Inexigibilidade 28/2014

Objeto : Aquisição de passes escolares (ida e volta) para os alunos do Ensino Médio e Fundamental da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2014.
Vigência : Início: 28/01/2014 Término: 28/01/2015
Assinatura : 28/01/2014
Valor R\$: 1.100.400,00 (Um Milhão, Cem Mil e Quatrocentos Reais)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Extratos Contrato Nº 25/2014 a 32/2014 - FMS

Contrato Nº : 25/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : AUTO POSTO MEDITERRANEO LTDA
Licitação : Pregão Presencial 30/2013

Objeto : Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, quando em viagem para transporte de pacientes fora do

Município de Concórdia.
Vigência : Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/01/2014
Valor R\$: 33.774,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais)

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903001000000.01650000

Contrato Nº : 26/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA DE PNEUMOLOGIA E IMUNIZACOES SOCIEDADE SIMPLES S S
Licitação : Inexigibilidade 4/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 13/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 13/01/2014
Valor R\$: 56.324,16 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 27/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LF SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
Licitação : Inexigibilidade 4/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 13/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 13/01/2014
Valor R\$: 97.848,00 (Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 28/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : REUMATO CLÍNICA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 13/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 13/01/2014
Valor R\$: 14.774,40 (Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 29/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA VERTIGO SOCIEDADE SIMPLES S/S
Licitação : Inexigibilidade 4/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 13/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 13/01/2014
Valor R\$: 37.688,64 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.33390395000000.01650000

Contrato Nº : 30/2014

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Licitação : Pregão Presencial 2/2014

Objeto : Seleção de empresa do ramo de seguros para firmar contrato de seguro para veículos, da frota do Fundo Municipal de Saúde

Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 29/01/2015

Assinatura : 29/01/2014

Valor R\$: 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Dotação : 202 - 13.001.2101.333903969000000.01020000

Contrato Nº : 31/2014

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : LA SANTÉ CLÍNICA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

Licitação : Inexigibilidade 5/2014

Objeto : Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas para atendimento da população.

Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 30/01/2014

Valor R\$: 43.092,00 (Quarenta e Três Mil e Noventa e Dois Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.33390395000000.01650000

Contrato Nº : 32/2014

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CLINICA DE DERMATOLOGIA CONCORDIA S/S LTDA

Licitação : Inexigibilidade 5/2014

Objeto : Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas para atendimento da população.

Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura : 30/01/2014

Valor R\$: 42.352,80 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.33390395000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.33390395000000.01650000

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 005/2014

Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta

Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n.10/2014

Pregão Presencial n. 05/2014

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material odontológico para manutenção das Atividades das Unidades de Saúde do Município.

Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 19/02/2014.

Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 19/02/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 06 de fevereiro de 2014.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 006/2014

Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta

Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n.11/2014

Pregão Presencial n. 06/2014

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de enfermagem para manutenção das Atividades das Unidades de Saúde do Município.

Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 19/02/2014.

Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 19/02/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 06 de fevereiro de 2014.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

Recebimento de Recursos Federais Janeiro/2014**Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 02/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.568,98
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.568,98
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	2.568,98
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	2.568,98

**Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 03/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	18.403,24
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	17.726,04
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	6.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	6.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - IGD SUAS	500,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	11.226,04
4.1.7.2.1.35.01.00.00 Transferências do Salário-Educação	11.226,04
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	677,20
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	677,20
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	677,20

**Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 06/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	217,28
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	28,74
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	28,74
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	28,74
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	15,52
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7,76
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5,46
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	194,28
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	194,28
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	194,28
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-5,74
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-5,74
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-5,74

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 07/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	421,17
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	421,17
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	421,17
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	421,17

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 08/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	538,67
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	538,67
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	538,67
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	538,67

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 09/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	27.552,47
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	31.750,94
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	31.750,94
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	31.750,94
4.1.7.2.1.01.02.10.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	31.750,94
4.1.7.2.1.01.02.10.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.145,51
4.1.7.2.1.01.02.10.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.572,75
4.1.7.2.1.01.02.10.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.032,68
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.151,71
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	2.151,71
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	2.151,71
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.350,18
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-6.350,18
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-6.350,18
9.1.7.2.1.01.02.10.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-6.350,18

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 10/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	243.031,48	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	285.555,17
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	284.409,92
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	284.396,08
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	284.396,08
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	153.573,88
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	76.786,94
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	54.035,26
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13,84
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7,47
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3,74
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2,63
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	1.145,25
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.145,25
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.358,27
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	14.358,27
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	14.358,27
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-56.881,96
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-56.881,96
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-56.879,20
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-56.879,20
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-2,76

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 13/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	24.876,96	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	20.690,88
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	20.690,88
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.623,08
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	5.867,80
4.1.7.2.1.33.13.00.00	PMAQ (RAB - PMAQ - SM)	13.200,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.186,08
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.186,08
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.186,08

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 14/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	20.046,67
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.046,67
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	20.046,67
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	20.046,67

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 15/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	30.026,60
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	30.026,60
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	30.026,60
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	30.026,60

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 16/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	9.396,65
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	8.382,83
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	8.382,83
4.1.7.2.1.33.02.00.00 Piso de Atenção Básica - PAB	8.382,83
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.013,82
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.013,82
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.013,82

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 17/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	27.397,52
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	26.581,56
4.1.7.2.1.99.00.00.00 Outras Transferências da União	26.581,56
4.1.7.2.1.99.01.00.00 Transferências do FEX	26.581,56
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	815,96
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	815,96
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	815,96

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 20/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	75.435,32
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	87.530,72
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	87.530,72
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	87.489,05
4.1.7.2.1.01.02.10.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	87.489,05
4.1.7.2.1.01.02.10.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	47.244,09
4.1.7.2.1.01.02.10.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	23.622,04
4.1.7.2.1.01.02.10.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.622,92
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	41,67
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	22,50
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	11,25
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7,92
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.410,73
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	5.410,73
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	5.410,73
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-17.506,13
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-17.506,13
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-17.497,80
9.1.7.2.1.01.02.10.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-17.497,80
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-8,33

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 21/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	3.523,40
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.523,40
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.523,40
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.523,40

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 22/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	8.798,99
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.798,99
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	8.798,99
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	8.798,99

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 23/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	5.787,24
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.787,24
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	5.787,24
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	5.787,24

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 24/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	15.927,27	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	11.930,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	11.930,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	5.700,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	4.000,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.230,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.997,27
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.997,27
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.997,27

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 27/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	21.120,16	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	18.188,03
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	6.920,23
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.920,23
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	11.267,80
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	11.267,80
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.932,13
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.932,13
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.932,13

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 28/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	820,65
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	820,65
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	820,65
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	820,65

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 29/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.590,63
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.590,63
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.590,63
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.590,63

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 30/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	163.583,72
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	191.229,03
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	191.229,03
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	191.195,29
4.1.7.2.1.01.02.10.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	191.195,29
4.1.7.2.1.01.02.10.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	103.245,45
4.1.7.2.1.01.02.10.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	51.622,73
4.1.7.2.1.01.02.10.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	36.327,11
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	33,74
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	18,22
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	9,11
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6,41
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.600,48
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	10.600,48
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	10.600,48
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-38.245,79
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-38.245,79
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-38.239,05
9.1.7.2.1.01.02.10.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-38.239,05
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-6,74



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 31/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	3.423,34	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	2.593,58
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.593,58
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1.400,53
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	700,27
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	492,78
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.348,47
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.348,47
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.348,47
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-518,71
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-518,71



Programa de Gestão Tributária



Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br



Coronel Freitas

PREFEITURA

Alteração Ata de Registro de Preços Nº 13/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Ata de Registro de Preços Nº 13/2013

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Validade da Ata: 12 meses
EMPRESA: SAFRA DIESEL LTDA.
FICA ALTERADO O VALOR POR LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM DE: 2,16 PARA 2,18 E ÓLEO DIESEL S 10 DE 2,365 PARA 2,40 AO LITRO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Coronel Freitas - SC, 06 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Convite Nº 01/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONVITE Nº 01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO .
Tipo: Menor Valor/Item
Entrega dos envelopes: até as 09:00 h do dia 14/02/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 14/02/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 05 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

PREFEITURA

Decreto Nº. 018 de 05 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Raqueli de Oliveira Dias da Silva ocupante do Cargo de Professor III, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 03 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 511 do dia 04/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 05 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 019 de 05 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Lorinete da Aparecida de Jesus ocupante do Cargo de Professor IV, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 04 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 512 do dia 04/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 05 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº 020 de 04 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC NA Iª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Iª CMPDC, DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA – AMNOROESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC e o Decreto nº 4.797 de 03 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Prefeito Municipal de São Lourenço D´Oeste – SC;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a participação do Município de Coronel Martins – SC, na Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - Iª CMPDC, da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina – AMNOROESTE, a ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, tendo como local o auditório da AMNOROESTE, conforme convocada pelo Município de São Lourenço D´Oeste – SC, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Fica indicado o Servidor Público Municipal Sr. Gilson Eduardo Pahl - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, CPF nº 680.144.229-53 e o Sr Neimar Cassol - Assistente Administrativo CPF: 589.698.299-20, para participarem da Comissão Organizadora Intermunicipal da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - Iª CMPDC, da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina – AMNOROESTE.

Art. 3º - Aos Cidadãos a que se refere o artigo anterior não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 04 de Fevereiro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY

Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 023 de 03 Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 023 DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

REQUISITA O RETORNO DA SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno da Servidora, Geneci da Costa Pertussatti, ocupante do Cargo de Secretária de Adm, Planej. e Finanças, pelo período de 01(um) dia, no dia 04 de fevereiro de 2014 em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de administração.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de fevereiro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY

Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 024, de 03 Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 024, DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DIRETOR LOCAL DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PMGIRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município, 2ª edição – 2005 - Consolidada, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Diretor Local do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS ;

- Gilson Eduardo Pahl - Engenheiro Agrônomo;
- Neimar Cassol – Assistente Administrativo;
- Rosmari Souza de Lima – Agente de Combate a Endemias;
- Evandro Belatto – Diretor Geral de Projetos;
- Elean José Balastrelli – Representante da Epagri;
- Rute de Jesus Balen – Professora.

Art. 2º O Comitê nomeado no artigo anterior deverá:

- I- Acompanhar e cooperar no processo de mobilização social;
- II- Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do Plano;
- III- Propor e garantir locais para realização das reuniões técnicas e audiências públicas;
- IV- Sugerir alternativas sobre o ponto de vista local;
- V- Validar os conteúdos técnicos que serão apresentados nas audiências públicas;
- VI- Participar das audiências públicas.

Art. 3º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 03 de fevereiro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

ANDRIUS ANTONIO MAY

Coordenador de Controle interno

Corupá

PREFEITURA

Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 191/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.570/0001-00 e inscrição Estadual nº 255.467.893, estabelecida na Rua Irmgard Carl, 225, Escola Agrícola, CEP 89.037-555, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

Valor do Contrato: R\$ 49.184,50 (Quarenta e Nove mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Data da Assinatura: 26/12/2013

Data da Vigência: 26/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 192/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18 e inscrição Estadual nº 253.138.132, estabelecida na Rua Dois de Setembro, 305, Itoupava Norte, CEP 89052-000, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

Valor do Contrato: R\$ 66.924,00 (Sessenta e Seis mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Data da Assinatura: 26/12/2013

Data da Vigência: 26/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 193/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ELMO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.999.762/0001-31 e inscrição Estadual nº 254.592.562, estabelecida na Rua Prefeito José Kehrig, 5501, Sala 101, Centro, CEP 88140-000, Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

Valor do Contrato: R\$ 23.134,08 (Vinte e Três Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Data da Assinatura: 26/12/2013

Data da Vigência: 26/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 194/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: RSUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84 e inscrição Estadual nº 256.481.628, estabelecida na Rua Hermann Spernau, 29, Bairro Asilo, CEP 89027-506, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

Valor do Contrato: R\$ 35.844,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Data da Assinatura: 26/12/2013

Data da Vigência: 26/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 196/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 25.219.426-8, estabelecida na Rua Roberto Seidel nº 1137, Centro, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO-PNAC, PARA USO EM DIVERSAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

Valor do Contrato: R\$ 29.300,40 (vinte e nove mil e trezentos reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 24/12/2013

Data da Vigência: 24/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 195/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: CRISTIAN JOSE FRANCESCHI 05695479975, inscrita no CNPJ sob o nº 19.051.733/0001-83 e inscrição Estadual nº 25.719-866, estabelecida na Rua Tobias Cardoso, nº 55 fundos, bairro Centro, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICRO COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R\$ 13.829,28 (treze mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 26/12/2013

Data da Vigência: 26/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 675/2014

DECRETO Nº. 675/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 113.000,00(cento e treze mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.2041		Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina	
3.3.72.00.00.00.00	0.1.02.00	Aplicações Diretas	113.000,00
		TOTAL	113.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.2041		Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina	
3.1.71.00.00.00.00	0.1.02.00	Aplicações Diretas	46.000,00
3.3.71.00.00.00.00	0.1.02.00	Aplicações Diretas	67.000,00
		TOTAL	113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
14 de janeiro de 2014.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada o presente Decreto, nesta Secretaria de Administração e Fazenda.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 676/2014

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº. 676/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 73.860,00 (setenta e três mil oitocentos e sessenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.1001		Construção, Ampl. E Melhoria da Rede Física das Unid. De Saúde	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.71	Aplicações Diretas	73.860,00
		TOTAL	73.860,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.71 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 73.860,00 (setenta e três mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
14 de janeiro de 2014.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”

Decreto Nº. 677/2014

DECRETO Nº. 677/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 82.929,22 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.1001		Construção, Ampliação E Melhoria da Rede Física das Unidades de Saúde	
4.4.90.00.00.00.00	0.3.00.23	Aplicações Diretas	82.929,22
		TOTAL	82.929,22

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme consta no Balanço Patrimonial de 2013, fonte 03.00.23 – Transferências de Convênios da União Saúde no valor de R\$ 82.929,22 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
03 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto N.º 679/14

DECRETO N.º 679/14

AJUSTA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O VALOR SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, ADEQUANDO-SE AOS VALORES FIXADOS PARA O SALÁRIO MÍNIMO POR FORÇA DA LEI NACIONAL 12.382/11 REGULAMENTADA PELO DECRETO NACIONAL 8.166/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, de acordo com o Art. 66, item VII, e 16, I da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nacional 12.682, Decreto Nacional 7.655/11 e Lei Complementar No 036/12,

DECRETA:

CONSIDERANDO que, os valores estabelecidos em Lei para a remuneração dos Cargos de Agente Comunitário e Agente Epidemiológico, encontram-se em defasagem em relação ao Salário Mínimo Nacional;

CONSIDERANDO que, consta no Artigo 7º da Constituição Federal "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: ()IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de

atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim";

CONSIDERANDO que, consta no Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal "São direitos dos servidores públicos sujeitos ao regime único, além de outros estabelecidos em lei: I – Piso de vencimento não inferior ao Salário Mínimo nacional unificado";

CONSIDERANDO que, os ocupantes de Cargos de Agente Comunitário e Agente Epidemiológico receberam, pelo labor no mês de janeiro de 2014, rendimentos inferiores ao estabelecido para o Salário Mínimo Nacional;

CONSIDERANDO que, é objetivo da Administração Municipal a valorização do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ajustado os valores salariais do Cargo de Agente Comunitário, equiparando-os ao Salário Mínimo Nacional, ou seja, R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 05 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2717/13

PORTARIA Nº 2717/13

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178/2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178/2013, Juliana Twardowski, matrícula funcional nº 6878-05, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto dos contratos consiste nas aquisições de Mobiliários e Equipamentos, destinados à implantação de Escola de Ensino Infantil conforme Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Corupá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR nº 7639/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 001/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Art. 2º - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
23 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2716/13

PORTARIA Nº 2716/13

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 E 171/2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171/2013, Aparecida Inez Correa, matrícula funcional nº 4986-04, ocupante do cargo de Gerente de Promoção e Assistência em Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto dos contratos consiste nas aquisições de Equipamentos e Materiais para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Municípios, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Art. 2º - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
23 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 24/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/02/2014.

A partir das 14:00 horas do dia 19/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 4/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento veicular ônibus modelo 17210 - Volkswagen- placas MCY 8841 - utilizado para Biblioteca Itinerante - medidas (CxAxL) 10,60x2,60x2,50. o mesmo deverá ser envelopado nas duas laterais, parte frontal e traseira, conforme desenho em anexo, com material vinil 3m d5000, com verniz específico para impressão digital, conforme Anexo I, II, III e IV deste edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 20/02/2014, no protocolo da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860. A partir das 14:00 horas do dia 20/02/2014, será realizada sessão

pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, nº 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2014.

KLEBERSON LUCIANO LIMA DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 25/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA GD 555/2 E GD 555/3, MATEIRAIS PARA PINTURA DO ROLO DA MOTONIVELADORA 120 B4, PEÇAS E SERVIÇOS PARA A F4000 PLACA MCS6577, PEÇAS MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO MBU-9826, CAMINHÃO FORD CARGO 1622 PLACA MCJ 8609 PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CAMINHÃO FORD CARGO 1622 PLACAS MCJ-8629 DE USO DO SETOR DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 21/02/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .

A partir das 14:00 horas do dia 21/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Decreto Nº 4.394/2013

DECRETO Nº 4.394/2013

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 4.919/2012, no montante de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2054 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

40%

3390000000.00.0019 APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 143.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0014.2061 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%

3390000000.00.0019 APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 113.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 256.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 5 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI

Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

KLEBERSON LUCIANO LIMA

Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.395/2013

DECRETO Nº 4.395/2013

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba e na forma da Lei n. 4.543/2010,
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, controle Social, Transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS – FUNDEB, constituído por 11 (onze) membros titulares acompanhados de um respectivo suplente, na forma da Lei n. 4.543/2010, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – Dois representantes do Executivo Municipal, :

Joelma Aparecida Vargas – titular

Valdir Sartor – Suplente

Tais Aparecida Fernandes da Silva – titular

Carla Maria Almeida - suplente

II – um representante dos professores da educação básica pública municipal;

Leonardo Ribeiro – titular

Ana Maria Lima – suplente

III – um representante dos diretores das escolas básicas pública municipal;

Ana Lúcia Duarte dos Santos – titular

Danielle de Oliveira – suplente

IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública municipais;

Cleusa Maria Pomiecinski titular

Claudia Luciane Granemann Cruz suplente
V – dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
Luciane Goeten Prandi – titular
Juliana Paula Inácio – suplente
Marli Terezinha Antonelo Welter – titular
Juliane Goetten – suplente

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas

Ana Maria Santos Lopes – N.M. Getulio Vargas – titular
Isabelle Pires de Jesus – N.M. Alírio Luiz de Almeida - suplente
Gustavo Antonelo Welter – N.M. Teresa Lemos Preto – titular
Felipe Kayme Pires – N.M. Rotary - suplente

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação;
Rosimara Dall'igna – titular
Vera Lucia Ribeiro Couto – suplente

VIII – um representante do Conselho Tutelar.
Silvia Peruzzo – titular
Joseane dos Santos Arruda – suplente

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, a partir de 17 de setembro de 2013, permitida uma única recondução para o mandato subsequente pelo mesmo período.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos 4.280/2013 e 4.332/2013

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.396/2013

DECRETO Nº 4.396/2013
ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTOS E DESCONTOS NO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e na forma do artigo 241 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 028 de 17/12/2002 - Código Tributário Municipal

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixadas em seis o número de parcelas para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com vencimento nas datas abaixo relacionadas, referente ao exercício financeiro de 2014:

1ª parcela – 10 de abril de 2014;
2ª parcela – 09 de maio de 2014;
3ª parcela – 10 de junho de 2014;
4ª parcela – 10 de julho de 2014;
5ª parcela – 11 de agosto de 2014;
6ª parcela - 10 de setembro de 2014;

Art. 2º - Para o pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade

Predial e Territorial Urbana – IPTU no exercício financeiro de 2014, fica fixado em 15% (quinze por cento) o desconto em parcela única, com vencimento em 12 de março de 2014 ou 10% (dez por cento) de desconto para pagamento, à vista, em 10 de abril de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.397/2013

DECRETO Nº 4.397/2013
ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e na forma determinada pelo § 1º do artigo 396 da Lei Complementar nº 028/2002 - Código Tributário Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 38,69 (trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2014, conforme índice de reajuste do IPCA no percentual de 5,7744 %, na forma determinada pelo § 1º do artigo 396 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.398/2013

DECRETO Nº 4.398/2013
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 4.919/2012, no montante de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0010.2051 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%
 3190000000.00.0018 APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 11.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0010.2054 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
 3190000000.00.0019 APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 7.200,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.365.0006.2059 RPPS - ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%
 3191000000.00.0018 APLICAÇÕES DIRETAS – OP. INTRA-ORÇ
 ..R\$ 3.600,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.365.0014.2058 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%
 3190000000.00.0018 APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 1.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 23.100,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Art. 3º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 4.919/2012, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0010.2063 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – REC. ESTADUAL
 3390000000.00.0063 APLICAÇÕES DIRETAS ..R\$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.500,00

Art. 4º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação do Transporte Escolar Estadual, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
 Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

KLEBERSON LUCIANO LIMA
 Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.399/2013

DECRETO Nº 4.399/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos.

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais de Curitibanos, nos dias 24/12/2013 – terça feira e no dia 31 de dezembro de 2013 – terça feira em virtude das comemorações relativas ao Natal 2013 e Ano novo.

Art. 2º. As secretarias Municipais ficam autorizadas a organizar suas respectivas tabelas de férias no período de dezembro/2013 e janeiro/2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
 Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.400/2013

DECRETO Nº 4.400/2013

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO DE CASAS, JARDINS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS MAIS CRIATIVOS DO NATAL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e na forma da lei 3.951/2006:

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso de vitrines de estabelecimentos comerciais de Curitibanos do Natal de 2013 conforme rol emitido pela Secretaria do Planejamento e Urbanismo, na forma da lei nº 3.951/2006, que terão direito a isenção do pagamento da Taxa de licença e Funcionamento do exercício de 2014:

- 1º lugar: Casa das Cortinas - 100% de isenção
- 2º lugar: Loja Berlanda Centro - 70% de isenção
- 3º lugar: Fashion Day - 50% de isenção
- 4º lugar: Crie e Faça Artesanatos - 30% de isenção

Art. 2º - Fica homologado o resultado do concurso de casas e jardins do natal de 2013 conforme rol emitido pela Secretaria do Planejamento e Urbanismo, na forma da lei nº 3.952/2007, que terão direito a dispensa do pagamento das taxas e impostos constantes do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício 2014 conforme segue:

Padrão I

- 1º lugar: Iris Dolberth Costa - 100% de isenção
- 2º lugar: Cecília Margarete Isidoro - 90% de isenção
- 3º lugar: Gabriel Sartor - 80% de isenção

Padrão II

1º lugar: Vitor Roberto Scmidth - 100% de isenção
 2º lugar: Soraiha Cambrussi - 90% de isenção
 3º lugar: Sandra Dalke de Souza - 80% de isenção
 4º lugar: Margarete das Graças Preto Silvio - 70% de isenção
 5º lugar: Miguel Oliverio Ortiz - 60% de isenção

Padrão III

1º lugar: Guiomar Rita Pereira de Souza - 100% de isenção
 2º lugar: Gilson Luiz Carpes - 75% de isenção
 3º lugar: Maria Ilma Camargo Ribeiro - 50% de isenção

Padrão IV

1º colocado: Gladis M. B. de Almeida - 100% de isenção
 2º colocado: Miguel Ferreira - 50% de isenção

Art. 3º - Os prêmios serão concedidos na forma estabelecida nas leis municipais 3.951/2006 e 3.952/2006.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 20 de dezembro de 2013

JOSÉ ANTONIO GUIDI
 Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Lenora Elisa Borsarini
 Secretária do Planejamento e Urbanismo

Lei Nº 5.145/2013

LEI Nº 5.145/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR SUA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO" - COINCO -, ALTERAR O ITEM 3.3 'A' DO ANEXO 1 DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a renovar sua participação como membro efetivo do "Consórcio Intermunicipal do Contestado", associação de caráter público, que tem por objetivo pugnar pela solução dos problemas relacionados com os resíduos sólidos e outros que degradam o meio ambiente, além das formas de educação socioambiental para uma eficaz e verdadeira preservação do meio ambiente, visando um desenvolvimento sustentável, em atendimento às prerrogativas legais emanadas pelo art. 225 da Constituição Federal do Brasil, bem como alterar o item 3.3 "a" do Anexo I do Protocolo de Intenções, que dispõe sobre o plano de cargos e salários, passando a vigorar a carga horária para cargo de Contador de 10 horas semanais para 20 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento em vigor em cada Município, ficando mantidas as demais disposições inseridas no Estatuto do "Consórcio Intermunicipal do Contestado" – COINCO – ANEXO 01.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.146/2013

LEI Nº 5.146/2013

CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS AOS CONTRIBUINTES BENEFICIADOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam os contribuintes beneficiados pelo Programa Minha Casa minha Vida – PMCMV isentos do pagamento das taxas e do Imposto sobre serviço incidentes sobre a obra.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 3 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.147/2013

LEI Nº 5.147/2013

DEFINE E REGULA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Curitibanos, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

§ 1º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.

§ 3º É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§ 4º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

§ 5º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo socioeconômico ou parecer social, elaborado por:

I - técnicos que compõe as equipes de referência dos equipamentos

sociais – CRAS, CREAS e de alta complexidade;
II - responsável pela concessão dos benefícios eventuais, vinculado ao órgão gestor.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, cuja ocorrência provoca riscos ou fragiliza a unidade da família.

Art. 4º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, e será concedido conforme § 5º do Art. 2º.

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, a equipe de referência ou o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa por escrito, a qual deverá ser juntada ao estudo socioeconômico ou parecer social.

§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

§ 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

- I - auxílio natalidade;
- II - auxílio funeral;
- III - situações de vulnerabilidade temporária;
- IV - calamidade pública;
- V - aluguel social.

Art. 6º O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:

- I - necessidades do recém-nascido;
- II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
- III - apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

- I – se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
- II – se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
- III – no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
- IV - comprovante de residência;
- V – comprovante de renda de todos os membros familiares;
- VI – carteira de identidade e CPF do beneficiado;

§ 2º O benefício pode ser solicitado a partir do 7º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.

§ 3º O auxílio natalidade poderá ser disponibilizado em bens materiais ou em pecúnia cujos valores conferidos ao auxílio natalidade poderá ser no valor equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo vigente; até o máximo de 01 (um) salário mínimo vigente.

§ 4º É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 7º O auxílio funeral atenderá:

- I – despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- II – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;

§ 1º São documentos essenciais para o auxílio funeral:

- I – certidão de óbito;
- II – comprovante de residência;
- III – comprovante de renda de todos os membros familiares;
- IV - carteira de identidade e CPF do beneficiado.
- V – comprovante de vínculo familiar entre o falecido e o requerente beneficiário

§ 2º O auxílio funeral será concedido até 5 dias úteis após o óbito.
§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta Complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.

§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

Art. 8º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

- I- da falta de alimentação;
- II - da falta de documentação;
- III – da falta de domicílio, quando:
 - a) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos (na modalidade de abrigo temporário);
 - b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida (na modalidade de abrigo temporário);
 - c) de desastres e de calamidade pública (na modalidade de abrigo temporário);

§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

- I – comprovante de residência;
- II – comprovante de renda de todos os membros familiares;
- III – carteira de identidade e CPF do beneficiado.

§ 3º O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, podendo ser:

I - em espécie:

- a) 1/2 (meio) salário mínimo vigente;
- b) 1 (um) salário mínimo vigente.

II - bens materiais:

- a) alimentação;
- b) colchões, vestuário de cama, cama e banho;
- c) fotos para documentos pessoais;
- d) utensílios para a cozinha;
- e) qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.

§ 4º O aluguel social é um auxílio em situações de vulnerabilidade temporária, prazo máximo de três meses, será concedido a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, podendo ser em espécie ser no valor equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo vigente; até o máximo de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 9º A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

§ 1º Poderá ser concedido para atendimento das famílias em situação decorrente de calamidade pública:

- a) alimentação;
- b) colchões, vestuário de cama, cama e banho;
- c) fotos para documentos pessoais;
- d) utensílios para a cozinha;

e) qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.
§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:

I – comprovante de residência;

II – comprovante de renda de todos os membros familiares;

III – carteira de identidade e CPF do beneficiado.

Art. 10. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III – a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 11. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art. 12. Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 13. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/SC, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.148/2013

LEI Nº 5.148/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública, através do programa de regularização imobiliária denominado Lar Legal, Lei Municipal n. 5.053/2013, aos possuidores dos lotes situados na área descrita, conforme mapa das quadras, de forma individual e discriminada pelo rol anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba/SC, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

ANEXO

LISTA DE NOMES –

PEDIDO DE OUTORGA BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

QUADRA 05

Nome	Lote	Área
Orestes de Deus Bueno	01	346,27m ²
Lucas Rafael Alves	02	346,27m ²
Ivonete Batista de Oliveira	08	314,40m ²
Isela Schimidt	10	389,30m ²
Antônio Alves dos Santos	12	536,25m ²
Edson Luiz Pereira dos Santos	14	471,82m ²
Aloir Almeida Cardoso	17	434,97m ²
José Carlos dos Santos	20	632,64m ²
Sidney Dinies de Britto Neto	21	341,12m ²
Adonis Eliseu Ortiz	22	343,90m ²

QUADRA 13

Nome	Lote	Área
Maria Guedes Kuodrek	01	312,00m ²
Luciana Aparecida Kuodrek Longhi	02	288,00m ²
Volni dos Santos	03	324,00m ²
Diair de Oliveira Bastos	04	330,00m ²
Sebastião Wilmar Fortes	06	330,00m ²
Derli Muniz	07	312,00m ²
João Sérgio de Moraes	08	288,00m ²
Valdemir Dolberth Santos	10	330,00m ²
Otília Aparecida Dolberth Santos	11	330,00m ²
Valdemir da Silva Guetten	12	330,00m ²
Luiz André da Cruz	13	330,00m ²
Arlete Melo	15	315,00m ²
Joceli de Melo Stoll	16	315,00m ²
Pedro Ramos de Souza	17	315,00m ²

QUADRA 14

Nome	Lote	Área
Marcos Onofre dos Santos	02	319,00m ²
Luiz Carlos Palhano	07	319,00m ²
Francielle Bastos do Prado	08	319,00m ²

Nilton José Bastos Veloso	10	319,00m ²
Angelita Alves da Cruz	11	377,00m ²

QUADRA 15

Nome	Lote	Área
Euclides Pereira de Souza	01	312,50m ²
Amarildo de Oliveira	01 b	300,50m ²
Joseane de Andrade	02	312,00m ²
Valdir Ferreira Ortiz	02 b	300,00m ²
Anderson Bianeck	03	300,00m ²
Débora de Quadros Kovalski de Souza	03 b	360,00m ²
Márcio dos Santos	04	300,00m ²
Eliane Calisto Lima de Almeida	05	325,00m ²
Frederick Mark Dizenzo	05 b	300,00m ²
Célio Gasparini	06 b	210,00m ²
Shendel Mara da Nunz	07 b	168,00m ²
Irene Gomes Fernandes	08 b	224,00m ²

QUADRA 36

Nome	Lote	Área
João Francisco de Matos	01	292,50m ²
João Lesenor Pereira Amaral	03	281,36m ²
Gorete de Fátima Soares	04	277,08m ²
Márcio Ferreira do Livramento	05	302,12m ²
Otávio Mazzuco	11	601,69m ²

QUADRA 37

Nome	Lote	Área
Cirlei Terezinha Grannemann	01	256,41m ²
Adilson Ventura	04	337,04m ²
José Valério	06	306,45m ²
Deroni José Melo	07	350,26m ²
Celso da Cruz	08	350,26m ²
Claudemir Mariano de Oliveira	10	329,57m ²
Cláudia Leffer S. Xavier	11	337,76m ²
Vera Lucia Maciel dos Santos	12	332,25m ²
Sebastião Azílio da Cruz	14	333,16m ²
Terezinha Gomes de Oliveira	15	270,61m ²
Maicon Goatten Bequer	16	265,20m ²
Sara Ramos dos Santos	17	298,28m ²
Jocemar Mayeski	18	283,55m ²
Valdemir Moreira da Cruz	19	283,55m ²
Viviane Alves de Souza	20	336,00m ²
Elza Mota Sartor	21	318,00m ²
Cesar Augusto dos Santos	22	327,00m ²
Francisco Sá Ferreira Filho	23	342,00m ²
Margaret Aparecida Felipe Veloso	24	258,00m ²
Claudir Varella	25	304,50m ²

Anilson Nunes de Souza	26	315,00m ²
Nair Aparecida Menegotto	27	325,50m ²
Tânia Aparecida dos Santos Marques	28	327,00m ²
Íraci Rodrigues Goetten	29	340,50m ²
Dorcelino Frigotto	30	340,50m ²
Cleber Conzatti	31	270,84m ²
Alvarino Melle de Godoy	32	302,61m ²
João Batista de Souza Britto Neto	33	336,00m ²

QUADRA 39

Nome	Lote	Área
Pedro Aguiar Carneiro	05	395,93m ²

QUADRA 46

Nome	Lote	Área
Manoel Ribeiro da Silva	02	360,00m ²
Alceu Fontes		1.200,00m ²
Maria Lúcia Moreira Paes	04	384,00m ²
Pedro Miguel Rossa	05	1.005,00m ²

QUADRA 51

Nome	Lote	Área
Gilberto Revelino Trindade Góis	01	403,75m ²
Ívonei Pereira dos Santos	02	385,00m ²
Marlene Bernardina Correia	04	395,28m ²
Mitra Diocesana de Lages	06	443,25m ²
Maria Lindaura Chaves de Lima	07	461,01m ²
Edineia Vieira Ruths	08	214,20m ²
Renato Tadeu Pereira	09	214,20m ²
Mitra Diocesana de Lages	10	378,94m ²
Mitra Diocesana de Lages	11	378,94m ²
Moacir Constantino	12	320,65m ²
Pedro Osvaldo Musskopf	13	170,17m ²

QUADRA 66

Nome	Lote	Área
Agustinho Dias da Silva Neto	01	286,00m ²
Maria Elizete Ramos Constantino	02	242,00m ²
Júlio Pereira de Souza	03	330,00m ²
Lorena Júlio Ribeiro da Silva	04	330,00m ²
Eduardo Alves da Silva	05	330,00m ²
Juliana Melo da Silva	06	330,00m ²
Teresinha Aparecida Wosniak	08	300,00m ²
José Sidnei dos Santos	09	330,00m ²
Ivanir Alves Cardoso	11	300,00m ²
Darci de Jesus Ferreira	12	264,00m ²
Erico Telles de Souza	13	264,00m ²

José Afonso Pauli Junior	14	264,00m ²
Fátima das Graças Antunes de Souza	15	330,00m ²
Lúcia Alves dos Santos	16	330,00m ²
Adilson Marques	18	303,00m ²
Evandro Proença do Amaral	19	330,00m ²
Darcy Alves da Silva	20	330,00m ²
Valdecir de Oliveira	21	330,00m ²
José Moraes da Cunha	23	348,00m ²
Marizabel Pelentir	24	230,00m ²

QUADRA 96

Nome	Lote	Área
Laerte Moreira	02	229,33m ²
Ricardo Luiz Costa Santos	04	223,78m ²
Marilene Pereira da Rosa	05	281,29m ²
Marisa Moraes dos Santos	06	340,36m ²
Oliveira Pereira de Souza	07	1.126,71m ²
Oliveira Pereira de Souza	08	1.211,10m ²
Oliveira Pereira de Souza	09	445,05m ²
Oliveira Pereira de Souza	10	360,00m ²
Zenaide Alves Pires	11	360,00m ²
Alírio Leffer da Silva	17	590,50m ²
Vardeli Spricigo	18	594,33m ²

QUADRA 103

Nome	Lote	Área
Hélio Diel	01	360,00m ²
Ilton França	03	360,00m ²
Ivanilda Ribeiro Couto	06	408,00m ²
Marlene Machado	07	612,00m ²
Ivete Melo Gobo	08	387,00m ²
Iraci Terezinha Melo	09	387,00m ²
Ilza Padilha Bueno	11	387,00m ²
Miguel Carvalho	12	193,50m ²
Ivonei Pereira dos Santos	13	193,50m ²

QUADRA 108

Nome	Lote	Área
Kelly Beatriz Ribeiro	01	288,00m ²
Elenita Notori Stoll	06	330,00m ²
Altair Ribeiro de Jesus	07	330,00m ²
João Francisco de Assis Lourenço	08	330,00m ²
Joarez da Costa Freitas	09	288,00m ²
José Marques Neto	10	288,00m ²
Edson Ricardo Antunes Tavares	12	306,00m ²
Delvair Goetten de Souza	13	330,00m ²
Sérgio da Silva	14	330,00m ²
Adelio Plucinski	15	330,00m ²
Valdete Correa Alonso	16	330,00m ²
Alvair Maria Boaventura	17	330,00m ²

Eliane de Lima	19	273,00m ²
Eliane de Fátima Goetten Bequer	20	294,00m ²

QUADRA 109

Nome	Lote	Área
José Augusto de Almeida	03	333,50m ²
Flávio Augusto Scolaro	04	319,00m ²
Maria Inez Comelli	05	319,00m ²
Rosangela Raquel de Lima	06	319,00m ²
Eloni Miriam Buss Klein	10	319,00m ²
Jennyffer Padilha dos Santos Ferreira	11	319,00m ²
Reni da Silva Santos	13	319,00m ²
Altamir Ortiz de Castilho	14	333,50m ²
Paulo Sérgio dos Santos	15	319,00m ²
Mario Luiz Patel	16	319,00m ²
Daniel Dias	18	319,00m ²
Edilza Aparecida Gomes Correa	20	319,00m ²
Adelar dos Santos	21	319,00m ²
Bernadete Campos de Paula	22	319,00m ²

QUADRA 110

Nome	Lote	Área
Arizoli de Moura	01	317,73m ²
Maria Lila Ferreira Leite de Moraes	02	317,73m ²
Elohi Alves Ferreira	03	320,65m ²
Claudenir Mariano Pereira dos Santos	04	320,65m ²
Agenor Lopes	05	320,65m ²
Terezinha Mendes	07	320,65m ²
Alessandra Aparecida Chavier	08	317,73m ²
Marilene Terezinha Turcatto	09	317,73m ²
Gilberto Berton Heller	10	320,65m ²
Marlene Mocelin dos Santos	11	320,65m ²
José Hélio Ribeiro	13	320,65m ²
Eliane Raimundo	14	294,41m ²
Célia Cardoso Batista	15	288,58m ²
Orlando Alves da Silva	16	291,50m ²
Vilma Pereira do Livramento	17	318,42m ²
Sidnei Blasius	18	337,63m ²
José Leffer	19	453,92m ²

QUADRA 111

Nome	Lote	Área
Sônia Terezinha Medeiros	02	243,35m ²
Leonir Pires de Farias	03	232,66m ²

QUADRA 112

Nome	Lote	Área
Milton dos Santos	01	278,37m ²
José Luiz Varela	02	284,25m ²

Margarete Dias de Almeida	03	265,77m ²
Maria dos Prazeres Ribeiro Couto	04	263,83m ²
Célio Ribeiro Veloso	06	269,00m ²
Ana Caetano dos Santos	07	279,40m ²
Adonir Thibes de Melo	08	280,17m ²
José Maria de Oliveira	09	314,70m ²
Argeu Varela de Almeida	10	287,25m ²
Altair Ramos do Amaral	11	285,65m ²
Lindomar de Souza Cruz	13	234,28m ²
Silvana Fátima de Souza	14	281,14m ²
Gelson Vieira Ruthes	15	294,22m ²
Terezinha dos Santos Ramos	16	234,36m ²
Maria Izabel Pereira Coelho	17	228,24m ²
Simone Butiski	18	255,78m ²
Maria Francisca de Jesus	19	262,88m ²
Rosimara da Cunha	21	244,78m ²
Fábio Alves de Paula	23	255,91m ²
Samara Alves de Paula	24	228,75m ²
Andersonlim José de Paula	25	230,00m ²
Dirlene Aparecida da Rosa Alves	26	266,36m ²
Evandro Renato Wermeier	27	266,36m ²

QUADRA 122

Nome	Lote	Área
Adenilson Coelho da Rocha	02	245,85m ²
Kelly Beatriz Ribeiro	03	596,49m ²
Luiz Melo de Godoy	06	522,91m ²
José Tadeu Alves dos Santos	07	229,57m ²
Eleoni Aparecida Fernandes	08	186,70m ²
Evonir Kriger dos Santos	10	179,68m ²
Adelina Biavati	11	193,69m ²
Ivan Ortiz de Jesus	12	197,12m ²
Luiz Adão Fernandes Niz	14	451,41m ²
Flávia Correa de Souza	15	491,09m ²
Flávio Ferreira de Souza	16	212,40m ²
Joaquim Ferreira de Souza	17	510,72m ²
Acelino Pires de Anjos	18	511,20m ²
Lucio Rafael Cambrussi	19	369,20m ²
Anderson Dallamann	20	690,64m ²

Curitibanos/SC, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.149/2013

LEI Nº 5.149/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Curitibanos para o exercício de 2014 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 73.428.500,00 (Setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos reais).

§ 1º - A Receita do Orçamento será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.1. RECEITAS CORRENTES	R\$	67.920.500,00
4.1.1 Receita Tributária	R\$	10.147.000,00
4.1.2 Receita de Contribuições	R\$	3.480.000,00
4.1.3 Receita Patrimonial	R\$	819.500,00
4.1.4 Transferências Correntes	R\$	57.906.000,00
4.1.6 Outras Receitas Correntes	R\$	2.616.000,00
9.1.7 Deduções da Receita Corrente	R\$	-7.048.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	383.000,00
4.2.1 Operações de Crédito	R\$	20.000,00
4.2.2 Alienação de Bens	R\$	12.000,00
4.2.3 Transferências de Capital	R\$	351.000,00
4.7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	5.125.000,00
4.7.2 Receitas de Contribuições	R\$	3.625.000,00
4.7.9 Outras Receitas intra orçamentárias	R\$	1.500.000,00
T O T A L	R\$	73.428.500,00

§ 2º - A Despesa do Orçamento será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional e funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Câmara Municipal	2.390.000,00
Gabinete do Prefeito	1.315.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	11.833.700,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Rural.	1.802.500,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras	5.479.800,00
Secretaria do Planejamento	553.000,00
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	1.537.000,00
Secretaria de Esportes e Lazer	1.260.000,00
Fundos	39.534.500,00
Instituto de Previdência – IPESMUC	5.873.000,00

Reserva de Contingência – IPESMUC	1.450.000,00
Reserva de Contingência – Prefeitura	400.000,00
TOTAL	73.428.500,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	
	2014	
01 – LEGISLATIVA		2.390.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO		9.440.700,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA		691.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.684.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.535.000,00
10 – SAÚDE		14.769.000,00
12 – EDUCAÇÃO		21.440.500,00
13 – CULTURA		730.000,00
15 – URBANISMO		4.919.800,00
16 – HABITAÇÃO		438.000,00
17 – SANEAMENTO		10.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL		707.500,00
20 – AGRICULTURA		1.775.000,00
22 – INDÚSTRIA		407.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS		430.000,00
25 – ENERGIA		1.760.000,00
26 – TRANSPORTES		570.000,00
27 – DESPORTO E LAZER		1.260.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		1.621.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.850.000,00
SOMA		73.428.500,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 2º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores fixa a despesa em R\$ 2.390.000,00 (Dois milhões trezentos e noventa mil reais), discriminado em quadros próprios em anexo:

- Despesas Correntes R\$ 2.000.000,00
- Despesas de Capital R\$ 390.000,00
- Transferência Financeira (Recebida) R\$ 2.390.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 3º - O Orçamento da Prefeitura Municipal, estima a receita em R\$ 43.880.000,00 (Quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), e fixa a despesa em R\$ 24.181.000,00 (Vinte e quatro milhões, cento e oitenta e um mil reais), discriminado em quadros próprios em anexo:

- Receitas Correntes R\$ 43.730.000,00
- Receitas de Capital R\$ 150.000,00
- Despesas Correntes R\$ 19.771.650,00
- Despesas de Capital R\$ 4.009.350,00
- Reserva de Contingência R\$ 400.000,00
- Transferência Financeiras (Concedidas) R\$ 19.699.000,00

DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Art. 4º O Orçamento dos Fundos Municipais e Instituto de Previdência estima a receita em R\$ 29.548.500,00 (Vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 46.857.500,00 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais), discriminados em

quadros próprios em anexo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Receitas Correntes	R\$ 466.000,00
Receitas Correntes	R\$ 1.000,00
Transferência Financeira (Receita)	R\$ 1.452.000,00
Despesas Correntes	R\$ 1.800.000,00
Despesas de Capital	R\$ 119.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Receitas Correntes	R\$ 22.000,00
Transferência Financeira (Receita)	R\$ 143.000,00
Despesas Correntes	R\$ 163.000,00
Despesas de Capital	R\$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Receitas Correntes	R\$ 4.946.000,00
Receitas de Capital	R\$ 6.000,00
Transferência Financeira (Receita)	R\$ 8.387.000,00
Despesas Correntes	R\$ 12.603.000,00
Despesas de Capital	R\$ 736.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBANOS

Receitas Correntes	R\$ 2.198.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$ 5.125.000,00
Despesas Correntes	R\$ 5.855.000,00
Despesas de Capital	R\$ 18.000,00
Reserva Legal do R.P.P.S	R\$ 1.450.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Receitas Correntes	R\$ 16.558.500,00
Receitas de Capital	R\$ 171.000,00
Transferência Financeira (Receita)	R\$ 6.141.000,00
Despesas Correntes	R\$ 21.514.500,00
Despesas de Capital	R\$ 1.356.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

Receitas de Capital	R\$ 5.000,00
Transferência Financeira (Receita)	R\$ 433.000,00
Despesas Correntes	R\$ 220.000,00
Despesas de Capital	R\$ 218.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Transferência Financeira (Receita)	R\$ 73.000,00
Despesas Correntes	R\$ 70.000,00
Despesas de Capital	R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Receitas de Capital	R\$ 50.000,00
Transferência Financeira (Receita)	R\$ 680.000,00
Despesas Correntes	R\$ 620.000,00
Despesas de Capital	R\$ 110.000,00

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementações orçamentárias e superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I – Reserva de Contingência

R\$ 400.000,00

UNIDADE GESTORA: IPESMUC

I – Reserva de Contingência

R\$ 1.450.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, independente do valor constante em cada evento de riscos fiscais previstos no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei nº 5.101/2013.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Passivos Contingentes, riscos e eventos fiscais", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor, sentenças judiciais e possíveis ocorrências de situações de emergência e calamidade.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras ao Instituto de Previdência do servidores Públicos do Município de Curitiba - IPESMUC, para pagamento dos servidores inativos e pensionistas que obtiveram benefício antes da instituição do RPPS e que são mantidos pela Prefeitura, com o correspondente ajuste orçamentário.

Art. 7º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a assumir o encargo dos proventos de parte dos inativos e pensionistas do RPPS cujos benefícios foram concedidos já durante a vigência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - IPESMUC, como forma de reduzir o Déficit Atuarial, através de transferência financeira com o correspondente ajuste orçamentário. (Segregação de Massa).

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, remanejar dotações de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, na forma prevista no artigo 28 parágrafo único, da Lei nº 5.101/2013.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recurso e modalidades de aplicação nas ações já existentes para o exercício 2014, mediante decreto, na forma prevista no artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 5.101/2013.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, através de Decreto, utilizando para isso 50% (Cinquenta por cento) do superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada fonte de recurso, para atender dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes durante o exercício, conforme art. 32 da Lei nº 5.101/2013.

Parágrafo único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, através de decreto, utilizando para isso 100% (cem por cento) do superávit financeiro dos recursos do FUNDEB respeitado o critério estabelecido na Lei 11.494/2007 parágrafo 2º.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, através de Decreto, utilizando para isso 50% (Cinquenta por cento) do excesso de arrecadação por fonte de recursos, para atender a dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes durante o exercício ou incluir novas modalidades de aplicação nos Projetos, Atividades e Operações especiais já existentes no orçamento, na forma do artigo 31 da Lei nº 5.101/2013.

Art. 12 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 13 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados na sua totalidade como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Decreto, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 34 da Lei 5.101/2013.

Art. 14 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, se utilizadas para abertura de créditos adicionais suplementares não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 15 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16 - Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiar despesas de capital.

Art. 17 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 18 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 19 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/SC, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.150/2013

LEI Nº 5.150/2013

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DOS USUÁRIOS E DOS OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da Definição

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, a fim de garantir o atendimento às necessidades básicas.

Seção II

Dos Usuários

Art. 2º Constitui o público usuário da Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:

I - famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de

afetividade, pertencimento e sociabilidade;
II - ciclos de vida;
III - identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
IV - desvantagem pessoal resultante de deficiências;
V - exclusão pela pobreza;
VI - falta de acesso às demais políticas públicas;
VII - uso de substâncias psicoativas;
VIII - diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
IX - inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
X - estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem apresentar risco pessoal e social.

Seção III Dos Objetivos

Art. 3º A política da assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I Dos Princípios

Art. 4º A política da assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao direito em acessar benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

- descentralização político-administrativa e comando único das ações no Município;
- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações;
- primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social;
- centralidade na família para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios.

CAPÍTULO III DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, respeitados as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º A gestão das ações na assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos:

- consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
- integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;
- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
- afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2º O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, abrangidas por esta Lei.

§ 3º A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e de rompimento de vínculo.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 9º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 1º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela Secretaria Municipal que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º Para o reconhecimento referido no parágrafo anterior, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social; e

II - integrar o sistema de Cadastro Nacional de Entidades.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, podendo disponibilizar seu financiamento, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

§ 4º As demais questões relacionadas ao processo de inscrição e acompanhamento das entidades e organizações de assistência social serão definidas em resolução do CMAS.

Seção I

Da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação

Art. 10. A Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação compete:

I - coordenar e organizar o SUAS em âmbito local;

II - planejar, executar, monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III - organizar a rede socioassistencial por níveis de proteção social básica e especial;

IV - manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos benefícios eventuais;

V - realizar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda;

VI - promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;

VII - elaborar programas e projetos, sempre vinculados aos serviços socioassistenciais;

VIII - efetivar e acompanhar convênios com a rede prestadora de serviços;

IX - gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos especiais relacionados aos Conselhos de direitos a ela vinculados;

X - organizar conferências, seminários e instituir capacitação e educação permanente, para técnicos e conselheiros da assistência social;

XI - gerir os programas de transferência de renda e benefícios

eventuais;

XII - elaborar o Plano de Assistência Social de forma participativa, submetendo-o à aprovação do Conselho de Assistência Social;

XIII - assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos de direitos a ela vinculados;

XIV - desenvolver serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ofertados em quantidade e qualidade aos usuários, conforme tipificação nacional de serviços;

XV - desenvolver o serviço de vigilância sócio territorial;

XVI - desenvolver o serviço de informação, monitoramento e avaliação;

XVII - elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH.

Seção II

Dos Serviços Ofertados

Art. 11. A Proteção Social Básica será responsável por executar os seguintes serviços:

I - serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF);

II - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

III - serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Art. 12. A Proteção Social Especial de média complexidade será responsável por executar os seguintes serviços:

I - serviço de proteção e atendimento especializado para famílias e indivíduos (PAEFI);

II - serviço especializado em abordagem social;

III - serviço de proteção social para adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (PSC);

IV - serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;

V - serviço especializado para pessoas em situação de rua.

Art. 13. A proteção social especial de alta complexidade poderá ser executada pelos seguintes serviços na municipalidade ou por entidade de assistência social devidamente regulamentada:

I - serviço de acolhimento institucional, nas seguintes modalidades:

a) abrigo institucional;

b) casa lar;

c) casa de passagem;

d) residência inclusiva.

II - serviço de acolhimento em república;

III - serviço de acolhimento em família acolhedora;

IV - serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Art. 14. Os serviços de proteção social básica serão executados obrigatoriamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 15. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é unidade de referência territorializada, que tem por objetivo a atuação com famílias, seus membros e indivíduos, residentes no município de Curitiba, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, e provendo a inclusão das famílias nas políticas públicas, no mercado de trabalho e na vida em comunidade por meio das seguintes ações:

I - promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território;

II - potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;

III - contribuir com o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando o seu protagonismo;

IV - desenvolver programas que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre

gerações;

V – atuar de forma preventiva, evitando que as famílias integrantes do público-alvo tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco.

Art. 16. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS contará com uma equipe de referência, conforme previsto na NOB/SUAS-RH e na Resolução n. 17/2011, obedecendo ao critério de atendimento de até 2.500 famílias referenciadas (Pequeno Porte I), 3.500 famílias referenciadas (Pequeno Porte II) e 5.000 famílias referenciadas (Médio e Grande Porte), e será composto pelos seguintes profissionais de referência:

- I – 01 (um) coordenador de nível superior, que seja servidor público titular de cargo público, e que possua experiência em trabalhos comunitários e gestão de equipe;
- II – 02 (dois) assistentes sociais;
- III – 01 (um) psicólogo;
- IV – 01 (um) pedagogo ou Orientador Social.

§ 1º A coordenação prevista no inciso I do parágrafo anterior, deverá ser assumida por servidor público com nível superior, que integram as equipes de referência e gestão do Suas, com o devido registro nos conselhos profissionais, de acordo com a Resolução n. 17, de 20 de junho de 2011.

§2º. Os servidores integrantes da equipe, serão escolhidos dentre os servidores municipais efetivos qualificados.

Art. 17. Os serviços de proteção social de média complexidade serão executados e/ou referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 18. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS se constitui em unidade pública e pólo de referência, responsável pela execução, coordenação e articulação dos serviços de proteção social especial de média complexidade, que se dará por meio das seguintes ações:

- I – articular, coordenar e operar a rede de serviços públicos socio-assistenciais, demais políticas públicas e de garantia de direitos, no âmbito do município;
- II – prestar atendimento especializado às crianças, aos adolescentes, aos homens e às mulheres vítimas de violência sexual e doméstica, bem como aos seus familiares;
- III – prestar atendimento especializado às crianças e as famílias, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que possuam dificuldades no cumprimento das condicionalidades do Programa;
- IV – prestar atendimento às pessoas em situação de mendicância na rua e de rua;
- V – auxiliar e acompanhar as crianças e os adolescentes que estejam sob medida protetiva ou medida pertinente aos pais ou responsáveis, bem como de suporte para reinserção social;
- VI – auxiliar e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto e os adolescentes que se encontram em internamento, bem como suas famílias;
- VII – monitorar e acompanhar os serviços de média complexidade oferecidos no município e ou consorciados às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com deficiência, dentre outros.

Art. 19. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS contará com uma equipe, conforme previsto na NOB/SUAS-RH e Resolução n. 17/2011, obedecendo ao critério de atendimento de até 50 pessoas/indivíduos – Gestão Básica, e será composto pelos seguintes profissionais:

- I – 01 (um) coordenador, que seja servidor público titular de cargo público, e que possua experiência em trabalhos comunitários e gestão de equipe;
- II – 01 (um) assistente social;
- III – 01 (um) psicólogo;

IV – 01 (um) pedagogo ou orientador social;

V – 01 (um) advogado;

VI – 02 (dois) técnicos de nível superior ou médio – abordagem dos usuários.

§ 1º A coordenação prevista no inciso I do parágrafo anterior, deverá ser assumida por servidor público com nível superior, que integram as equipes de referência e gestão do Suas, com o devido registro nos conselhos profissionais, de acordo com a Resolução n. 17, de 20 de junho de 2011.

§2º. Os servidores integrantes da equipe serão escolhidos dentre os servidores municipais efetivos qualificados.

Art. 20. O serviço de proteção social especial de alta complexidade constitui-se no acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, conforme citado no Art. 14º, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos, a fim de garantir proteção integral, sendo coordenado e articulado pela Coordenação de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 21. A equipe de referência da proteção social especial de alta complexidade, vinculada a Secretaria de Assistência Social, para atendimento psicossocial, deverá contar com:

- I – 01 (um) assistente social;
- II – 01 (um) psicólogo;
- III – 03 servidores de nível fundamental que atuarão como cuidadoras;

Parágrafo único. A equipe de referência da coordenação de proteção social especial de alta complexidade referida no artigo anterior, composta por três membros, deverá ser replicada no caso de necessidade, diante de demanda de serviços de acolhimento no município e de monitoramento e avaliação da rede prestadora de serviços estatal e privada.

Art. 22. As equipes de referências para atendimento direto nos serviços de alta complexidade, em especial para atendimento de crianças e adolescentes, devem seguir as Orientações Técnicas para Crianças e Adolescentes, bem como para atendimento de idosos deve seguir as orientações da Política da Política para Pessoa Idosa, além daquelas orientações estabelecidas na NOB/RH.

Art. 23. Os serviços de alta complexidade serão implantados no município quando se justificar por meio da demanda, sendo possível a instituição destes serviços em forma de convênio com outro município ou regionalizado, desde que garanta a convivência familiar e comunitária.

Seção III Dos Benefícios Eventuais

Art. 24. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo Município e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

§ 2º Será elaborada Lei Municipal específica apresentando os benefícios eventuais, conforme critérios estabelecidos pelo CMAS.

Seção IV Dos Programas e Projetos

Art. 25. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de

abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Parágrafo único. Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

Art. 26. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e a sua organização social.

SEÇÃO V

Do Financiamento

Art. 27. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, do Estado e do Município de Curitiba, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal de 1988, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 1º O Município deve aplicar receita decorrente da arrecadação de impostos na Política de Assistência Social.

§ 2º Cabe ao Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 3º O Poder Executivo disporá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Municipal Assistência Social (FMAS).

§ 4º O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.151/2013

LEI Nº 5.151/2013

REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS - MOTO-FRETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte remunerado de mercadorias - moto-frete, em conformidade com a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e Resolução 356, de 02 de agosto de 2010 do Contran.

§ 1º As atividades de que trata o caput devem ser exercidas em motocicleta e/ou motoneta, conforme disposto nesta Lei.

§ 2º São atividades específicas dos profissionais de que trata o caput deste artigo:

I – O transporte de mercadorias, documentos e objetos de volumes compatíveis com a capacidade do veículo.

Art. 2º Para o disposto nesta Lei considera-se moto-frete: a modalidade de transporte remunerado de cargas ou volumes em motocicleta ou motoneta, com equipamento adequado para acondicionamento de carga compatível, nela instalado para esse fim.

Art. 3º Somente serão cadastrados para o serviço que dispõe esta Lei, os veículos apropriados às características do serviço e que satisfaçam as especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes, observado:

I – veículos dotados de motores com potências de:

a) mínima de 125 cc;

b) máxima de 300 cc.

II – ter no máximo 05 (cinco) anos de vida útil e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo Único – Os veículos deverão ser registrados pelo órgão de trânsito do Estado, na categoria aluguel, para transporte de carga, em conformidade com o art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

Art. 4º Os veículos de que se trata esta Lei serão cadastrados junto aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O veículo deve ser cadastrado mediante:

I - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Curitiba/SC, com respectivo seguro obrigatório;

II - Laudo de Vistoria expedido pelo órgão executivo de trânsito competente.

§ 2º O Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e o bilhete de seguro obrigatório (DPVAT) devem estar em nome do solicitante, podendo ele ser pessoa física ou pessoa jurídica.

§ 3º Além da vistoria exigida, sujeitar-se-á o veículo a outras vistorias e inspeções semestrais por parte do órgão competente, quando lhe aprover.

§ 4º Todos os veículos previstos nesta Lei devem contar com aparador de linha antena corta-pipas fixado no guidom do veículo, proteção para motor e pernas (mata-cachorro), fixados em sua estrutura, nos termos da Resolução do Contran.

§ 5º O credenciado pode instalar sistemas de comunicação por rádio ou assemelhado nas motos, em conformidade com as normas do órgão competente.

§ 6º Estando o veículo em conformidade com o conteúdo desta Lei, o Poder Executivo municipal emitirá autorização para placa de aluguel em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 7º Efetuado o cadastramento, será fornecido pelo órgão competente o certificado de registro cadastral com validade de 01 (um) ano.

§ 8º O registro será emitido sob a forma de certificado, de uso obrigatório em serviço.

Art. 5º Para o exercício das atividades moto-frete, o condutor do veículo também deve estar credenciado junto ao órgão competente

municipal, obedecendo as seguintes prerrogativas:

I – ter completado 21 (vinte e um) anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria "A", conforme o artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro;

III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

IV – Usar colete de segurança e capacete dotados de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do Contran;

V – Possuir documento de Identidade – RG;

VI – estar em dia com a obrigação militar e eleitoral;

VII – atestado médico de sanidade física e mental;

VIII – comprovante de inscrição no INSS;

IX – duas fotos 3 x 4 coloridas, recentes;

X – comprovante de residência recente;

XI – Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário Estadual;

XII – Cédula de Identificação de Contribuinte – CIC ou documento que comprove o número do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

§ 1º Efetuado o cadastramento do condutor, será fornecido pelo órgão competente o certificado de registro cadastral com validade de 01 (um) ano.

§ 2º O certificado de registro será emitido sob a forma de crachá, de uso obrigatório em serviço.

Art. 6º Não será admitido qualquer forma de alienação que implique em cessão, empréstimo, locação ou sublocação do serviço a terceiros, salvo os casos previstos nesta LEI.

Art. 7º Não será permitido o exercício das atividades previstas nesta Lei aos profissionais que detêm permissão ou concessão do município nas atividades de taxista, transporte escolar e transporte coletivo urbano ou rural.

Art. 8º Serão autorizados para exercer o serviço de moto-frete todos os interessados que preencherem os requisitos desta LEI.

Art. 9º O veículo e o condutor devem estar credenciados no órgão municipal competente.

Art. 10 É obrigação dos credenciados:

I – cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Lei;

II – zelar pela boa qualidade dos serviços;

III – primar pela constante observância e respeito das leis e regulamentos de trânsito em todos os seus níveis e particularidades;

IV – manter o veículo permanentemente revisado, conservado e com todos os seus equipamentos, acessórios e itens em perfeito funcionamento e operação;

V – portar, além dos documentos pessoais e documentos do veículo empregado na execução do serviço, certificado de registro cadastral do veículo e crachá oficial, emitidos pelo órgão competente;

VI – não pilotar a motocicleta ou motoneta sem estar devidamente munido dos documentos obrigatórios;

VII – o condutor deve utilizar capacete dotado de viseira ou óculos de proteção, sendo proibido transitar sem os equipamentos de segurança de forma correta e adequada;

VIII – não conduzir embrulho, pacote ou objeto equivalente que

ocupe as mãos ou provoque má posicionamento no assento e/ou traga insegurança à sua condução.

Art. 11 É proibido exercer os serviços de que trata esta Lei nos pontos de ônibus e de táxi.

Art. 12 Os dispositivos de transporte de cargas em motocicleta e motoneta podem ser do tipo fechado (baú) ou aberto (grelha), alforjes, bolsas ou casas laterais, desde que atendidas as dimensões máximas fixadas pelo Contran e as especificações do fabricante do veículo no tocante à instalação e ao peso máximo admissível.

§ 1º Os dispositivos de transporte, assim como as cargas, não podem comprometer a eficiência dos espelhos retrovisores.

§ 2º É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha com capacidade máxima de 13 kg e de galões contendo água mineral, com capacidade máxima de 20 litros, desde que com o auxílio de sidecar, nos termos de regulamentação do Contran.

§ 3º o SIDECAR e o semirreboque devem conter faixas retro refletivas.

§ 4º É vedado o uso simultâneo de sidecar e semirreboque.

§ 5º É vedado o transporte de passageiros e veiculação de propaganda através de serviço de som.

Art. 13 A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade e ao exercício da profissão, em conformidade com a LEI.

Art. 14 Constitui infração a esta LEI:

I – empregar ou manter contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete inabilitado legalmente;

II – fornecer ou admitir o uso de motocicleta ou motoneta para o transporte remunerado de mercadorias, que esteja em desconformidade com as exigências legais.

Parágrafo Único - Responde pelas infrações previstas neste artigo o empregador ou aquele que contrata serviço continuado de moto-frete, sujeitando-se à sanção relativa à segurança do trabalho.

Art. 15 O credenciamento do condutor será cassado em caso de condenação criminal transitado em julgado.

Art. 16 O órgão competente do Poder Executivo municipal deverá exercer a mais ampla fiscalização com vista a fixar instruções normativas e complementares.

Art. 17 Os casos omissos serão apreciados pelos órgãos competentes envolvidos e decididos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/SC, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

HERCILIO BEPLER

Secretário Municipal Transportes e Obras

LENORA ELISA BORSARINI
Secretária de Planejamento

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 26/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2014

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Município de Curitiba e a empresa Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda. com o valor total de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO MECÂNICA DOS 30.000 KM, DO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACAS MJM 3034 DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, NA FORMA DO ART. 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24 inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2014.
DIEGO SEBEM WORDELL CRISTINA MELO MENEGOTTO
Presidente da Comissão Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XVII dou como aprovada.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2014.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2014.
JOSE ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 008/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Loreni de F. Martins da Silva

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de moveis e edificações do quartel da Polícia Militar da 2ª/11 bpm - Dionísio Cerqueira, Origem: Pregão 004/2014 PMDC – Valor R\$ 7.150,00 – Vigência 01/02/2014 à 31/12/2014

Dionísio Cerqueira 31/01/2014
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 009/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Adilson José de Almeida

Objeto: Elaboração de projeto elétrico de instalação de rede de energia elétrica trifásica padrão Celesc em média tensão classe 25 KV e instalação de entrada de energia 150 KVA para funcionamento da estação de tratamento de esgoto., Origem: DL 016/2014 PMDC – Valor R\$ 7.980,00 – Vigência 31/01/2014 à 14/02/2014

Dionísio Cerqueira 31/01/2014
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 010/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Clinica Odontológica Boscato S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço especializado em odontologia, procedimentos individuais preventivos, dentística básica, odontologia cirúrgica básica, periodontia, endodontia, odontologia cirúrgica, traumatologia buco-maxilo-facial a serem realizados junto ao centro de especialidades odontológicas (CEO)., Origem: pregão 015/2013 FMS – Valor R\$ 76.780,00 – Vigência 06/03/2014 à 05/03/2015 -

Dionísio Cerqueira 04/02/2014
JOÃO STAHL
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 002/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Irineu Tressoldi Cia Ltda.

Objeto: : contratação de empresa para realização de transporte de pacientes encaminhados pelo o Fundo Municipal de Saúde para tratamento de saúde fora do município Origem: pregão 003/2014 FMS – Valor R\$ 255.750,00 – Vigência 04/02/2014 à 31/12/2014

Dionísio Cerqueira 04/02/2014
JOÃO STAHL
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 010/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Ricardo Luiz Bedin

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos nas máquinas caminhões, e veículos da secretaria de obras., Origem: CV 010/2014 PMDC – Valor R\$ 46.720,00 – Vigência 05/02/2014 à 31/12/2014

Dionísio Cerqueira 05/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 004/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de moveis e edificações do quartel da Polícia Militar da 2ª/11 BPM - Dionísio Cerqueira Vencedor;/ Loreni de F. M. da Siva - Valor R\$ 7.150,00 Vigência 01/02/2014 à 31/12/2014

Dionísio Cerqueira SC 31/01/2014
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que a Licitação Pregão nº 005/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para a Administração Municipal de Dionísio Cerqueira . Foi considerado DESERTO

Dionísio Cerqueira SC 31/01/2014
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 016/2014, Objeto: Elaboração de projeto elétrico de instalação de rede de energia elétrica trifásica padrão celesc em média tensão classe 25 kv e instalação de entrada de energia 150 kva para funcionamento da estação de tratamento de esgoto, vencedor: Adilson José de Almeida Valor R\$ 7.980,00

Dionísio Cerqueira SC 31/01/2014
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que a Licitação CV nº 003/2014, Objeto: Aquisição de produtos farmacológicos e materiais para o Hospital Municipal. vencedores: Damedi – Dambros Com. Medicamentos Ltda - Valor R\$ 62.405,00
Idealmed Distr. De Medicamentos Ltda – R\$ 1.497,00 –Odontome-di Produtos Odontológicos e Hosp. Ltda Valor R\$ 5.280,00 –

Dionísio Cerqueira SC 04/02/2014
JULINA DEBONA
Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que a Licitação pregão nº 003/2014, Objeto: contratação de empresa para realização de transporte de pacientes encaminhados pelo o Fundo Municipal de Saúde para tratamento de saúde fora do município vencedor: Irineu Tressoldi Cia Ltda– R\$,255.750,00

Dionísio Cerqueira SC 04/02/2014
JOÃO STAHL
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação nº 010/2014, Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos nas máquinas caminhões, e veículos da secretaria de obras. Vencedor: Ricardo Luiz Bedin
Valor R\$ 46.720,00 - Dionísio Cerqueira SC 05/02/2014

ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que a Licitação Pregão nº 002/2014, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, acessórios de higienização e gás de cozinha para o Hospital Municipal . vencedores: Rosa e Rosa Cua Ltda - Valor R\$ 9.815,54 – Olmiro Rosa dos Santos Valor R\$ 13.442,75 – Alberi Pauletti Valor R\$ 25.331,00 – Nilosul Ind. E Com. Ltda Valor R\$ 2.400,00

Dionísio Cerqueira SC 05/02/2014
JULINA DEBONA
Gestora do HMDC

Aviso de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 006/2014. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 18/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 06/02/2014.
Gestor do FMS
JOÃO STAHL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 005/2014. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 19/02/2014 no Depto. de Compras e

Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 06/02/2014.
JULINA DEBONA
Gestora do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 017/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Fixa para o Dionísio Cerqueira Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 20/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 06/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Erval Velho

PREFEITURA

Extrato de Edital de Pregão 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 003/2014
Edital de Pregão Presencial nº 003/2014

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014.

Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 19 /02/2014.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício.

Portaria 2885/2014

PORTARIA 2885, de 03 de fevereiro de 2014.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo mencionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de fevereiro à 04 de março de 2014, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Djalmo de Andrade	Técnico em Contabilidade	11/01/2012	A	10/01/2013

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 03 de fevereiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2886/2014

PORTARIA 2886, de 06 de fevereiro de 2014.
Exonera Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora TAMARA RIZZOTTO, do cargo de provimento comissionado de Gerente de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, nomeada pela Portaria nº 2770, de 04 de março de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 06 de fevereiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 26/PMF/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 26/PMF/2014.

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de passageiros com veículos tipo ônibus, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte do Município de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 19 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das

07:00 às 13:00 horas, ou por e-mails: processos@forquilha.sc.gov.br e licitacoes@forquilha.sc.gov.br.

Forquilha, 06 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 27/PMF/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 27/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica para avaliar a viabilidade econômica-financeira do contrato de concessão do serviço de transporte público coletivo urbano de Forquilha e propor medidas adicionais e complementares visando restaurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, preservando a modicidade do preço da tarifa.
DATA DE ABERTURA: Dia 20 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mails: processos@forquilha.sc.gov.br e licitacoes@forquilha.sc.gov.br.

Forquilha, 06 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Edital de Chamamento Público Nº. 28/PMF/2014
MUNICÍPIO DE FORQUILHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 28/PMF/2014

O MUNICÍPIO DE FORQUILHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, na modalidade Concorrência Pública, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.
Os interessados deverão inscrever-se junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, a partir de 07/02/2014 até as 10:00 horas do dia 21/02/2014.
Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha/SC, 06 de fevereiro de 2014.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

Fraiburgo

PREFEITURA

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0004/2014 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0027/2014 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2014
Locatário: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Locador: INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.245.270/0001-89; Objeto: Locação de imóvel (edificação em alvenaria) para fins educacionais (SENAI), com dois pavimentos, medindo 1.700,00 m², sobre os Lotes nº 0004 e 0012 da Quadra nº 597, pela Rua A, nº 0180, localizada na Rua C – Loteamento Portal, nesta cidade de Fraiburgo-SC; Valor Mensal da Locação: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); Vigência: 03.02.2014 a 31/12/2014; Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; Justificativa: Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração – funcionamento do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o qual realiza cursos profissionalizantes e treinamentos para capacitação e qualificação de trabalhadores e estudantes interessados mediante processos seletivos.

Fraiburgo(SC), 05 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta - TP 0001/2014-PMF Dom _ Fase II

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS II
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0005/2014 – PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, na Avenida Edson Luiz Chelli, no Bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com os memoriais projetos arquitetônicos e complementares em anexo ao PAL, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO (fase II), diante da apresentação no prazo (05/02/2014) pela empresa de pequeno porte e termos referidos em ATA, de nova proposta, com valor inferior da melhor proposta (GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 504.891,65), a proponente ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP, foi declarada vencedora pela Comissão com o MENOR PREÇO no valor total de R\$ 504.487,31 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), cumprindo plenamente com o item "6.9" do Edital e demais condições editalícias. Expirado in albis o prazo previsto no art. 109, I, "b", o Processo será adjudicado e homologado com comunicação a vencedora para assinatura do Contrato.

Fraiburgo(SC), 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2014 - FME

Aviso da Inexigibilidade de licitação nº 0001/2014-FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2014 - FME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2014 - FME
A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo, neste ato representada pelo Superintendente, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2014-FME, referente a contratação de divulgação radiofônica de todos os eventos, inserções na programação diária, espaço destinado a divulgação no site da mesma, cobertura completa com equipe esportiva e transmissão de, no mínimo, 02 jogos por semana, nos eventos organizados, ou com participação da Fundação Municipal de Esportes, entre eles: campeonatos municipais de futsal, futebol de campo, futebol suíço, ente outros, onde houver suporte técnico, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da RÁDIO FRAIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.399.980/0001-74, no valor total de R\$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais) a ser pago em 01 parcela de 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e mais 10 parcelas de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o período de 10 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Fraiburgo (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente

Portaria Nº 0439/2014

PORTARIA Nº 439, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0353/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva DILMA MARIA ANDRADE KLEINJOHAN, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro Educacional Municipal Faxinal dos Carvalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário FABIANA TELLE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 072.954.499-06, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0440/2014

PORTARIA Nº 440, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário NATANAEL DOMINGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.012.369-61, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2014 até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0441/2014

PORTARIA Nº 441, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0354/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 27 (vinte e sete) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da servidora MICHELLI MARQUES BARTOLOMEU, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.180.359-73, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 07 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0442/2014

PORTARIA Nº 442, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Revoga contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 0356/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 212, de 17 de janeiro de 2014, que contratou em caráter temporário JACIRA KERVALO REZZADORI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 682.859.309-04, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0443/2014

PORTARIA Nº 443, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Revoga contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 0356/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 286, de 22 de janeiro de 2014, que contratou em caráter temporário DENIR CORREA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 516.334.429-34, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0444/2014

PORTARIA Nº 444, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ELISETE KERWALD ARCARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 469.823.889-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0445/2014

PORTARIA Nº 445, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor DAGMAR WEBER, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 501.584.579-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0446/2014

PORTARIA N.º 446, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 392/2014

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 392, de 03 de fevereiro de 2014 que contratou por prazo determinado JORGE COSTA ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 502.546.699-72, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 04 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014, alterando a carga horária para 40 horas semanais.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 392, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0447/2014

PORTARIA N.º 447, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 2.451/2013

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 2.451, de 29 de novembro de 2013 que contratou por prazo determinado REJANE GERLACH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 018.118.059-65, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, alterando a data da prorrogação para 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 2.451, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0448/2014

PORTARIA N.º 448, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 2.425/2013

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 2.425, de 28 de novembro de 2013 que contratou por prazo determinado JOSIANI TIBOLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 043.891.799-50, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, alterando a data da prorrogação para 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 2.425, de 28 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0449/2014

PORTARIA Nº 449, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 013/2014, da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDREA APARECIDA REZZADORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.146.879-70, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada Nível 2, por ser responsável pelo Sistema de Cadastro de Obras do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - SCO, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0450/2014

PORTARIA Nº 450, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor TIAGO ANTONIO VAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 061.475.359-78, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com lotação na Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FME, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0451/2014

PORTARIA Nº 451, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DEMETRIO ANTUNES MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 183.238.989-87, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0051/2014

DECRETO Nº. 0051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o resultado da prova prática e a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 02 de janeiro de 2014, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Fraiburgo, SC, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
 IVO BIAZZOLO
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
 Nº 0003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

**Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
 Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato**

Cargo: Quadro:
 Código: Área de Atuação:
 Disciplina:

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
16	EDNILSO FIGUEIREDO FRANÇA		Desclassificado na prova prática
9	CLAUDIO DE SOUZA		Não compareceu na prova prática
7	EDSON RICARDO		Não compareceu na prova prática
22	LINDOMAR PALHANO DE SOUZA		Não compareceu na prova prática
13	AMARILDO VARGAS		Não compareceu na prova prática
3	GILBERTO COROLESQUI		Acima do limite previsto no Edital. Item 2.6
12	ILDO DIAS DOS SANTOS		Acima do limite previsto no Edital. Item 2.6
2	LUCIANO CAMPOLIM DOS SANTOS		Acima do limite previsto no Edital. Item 2.6
14	ORIDES DE PAULA		Acima do limite previsto no Edital. Item 2.6
5	VALDEMAR ABEL RISSON		Acima do limite previsto no Edital. Item 2.6



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Motorista** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Motorista**

Critérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	19	JOSÉ AROLDO ANTUNES DOS SANTOS	100	68	30	2	2	NÃO	3/8/1971
2	24	JEAN PAULO DE OLIVEIRA	97	65	30	1	0	NÃO	30/9/1978
3	21	NORMELIO GILMAR DA CRUZ	89	62	22	5	0	NÃO	14/12/1963
4	6	ANILDO ANTONIO KLUG	85	70	10	5	0	NÃO	4/3/1967
5	11	EDSON DE LIMA FERREIRA	84	60	22	2	0	NÃO	22/3/1986
6	20	VITOR VALENTIN SOARES	83	61	22	0	1	NÃO	28/9/1987
7	18	VALDIR FERREIRA DE GÓSS	82	57	20	0	0	NÃO	20/4/1983
8	8	ANTONIO FURLANETTO	80	48	30	1	0	NÃO	24/8/1957
9	25	EDGAR DE ROSSI	80	62	12	5	1	NÃO	4/4/1965
10	10	DILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	76	67	6	3	1	NÃO	8/10/1978
11	23	ISAQUE RIBEIRO STAGE	67	52	10	0	0	NÃO	7/7/1982
12	1	ADEMIR SCHIZZI	67	62	0	5	2	NÃO	6/10/1962
13	15	CLAUDEMIR DOMINGUES	65	31	32	2	4	NÃO	8/2/1980
14	17	JAILSON FRANCISCO WROBLEWSKI	64	52	10	2	2	NÃO	10/1/1984
15	4	ITOR NUNES GONÇALVES	63	55	2	5	1	NÃO	27/2/1958

Garopaba

PREFEITURA

Extrato de Aviso de Licitação Anulada Pe009/2014

AVISO LICITAÇÃO ANULADA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que restou ANULADO o Pregão Eletrônico nº 009/2014 que teve por objeto o Registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade, Materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública no município de Garopaba

Garopaba, 05 de fevereiro de 2014
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Gaspar

PREFEITURA

Aviso do Pregão Presencial Nº 10/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 10/2014

OBJETO: Registro de Preços de materiais para iluminação pública para o Município de Gaspar. ENTREGA dos envelopes, de Habilitação e Proposta de Preços, até às 9h do dia 24/02/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min, no referido local. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 06/02/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 19/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 19/2014

OBJETO: Registro de Preços de asfalto. ENTREGA dos envelopes, de Habilitação e Proposta de Preços, até às 9h do dia 26/02/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. No referido local. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 06/02/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Pregão Presencial Nº 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 15/2014

OBJETO: Registro de Preços de materiais de solda e usinagem para oficina da Secretaria Mun. de Transp. e Obras.. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 20/02/2014. ABERTURA: às 9h30min. Íntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua

Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 06 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Resumo da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial Nº 39/2013 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2014, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 39/2013, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 04/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do SAMAE., conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 39/2013. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

POSTO ZIMMERMANN LTDA (83.110.726/0001-04)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	lt GASOLINA COMUM	32.000	R\$ 2,99	R\$ 95.680,00
2	lt ALCOOL	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 96.905,00 (Noventa e seis mil, novecentos e cinco reais).

Valor total registrado da Licitação: R\$ 96.905,00 (Noventa e seis mil, novecentos e cinco reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os combustíveis licitados deverão ser fornecidos diariamente, através da revenda do contratado que deverá estar localizada em um raio máximo de 03 (três) km da sede do SAMAE, atendendo em horário comercial (de segunda a segunda), inclusive feriados; nas condições estipuladas na presente Ata de Registro de Preços, Edital e Anexos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente



da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 04 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO:

ANA PAULA BECKER – Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio

MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA - Equipe de Apoio

Câmara Municipal

Resolução Nº 09/2014.

RESOLUÇÃO Nº 09/2014.

NOMEIA SANDRA MARCIA VITORINO PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – PCL.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 3.173 em 11 de dezembro de 2009, que "Extingue o cargo de Assessor da Presidência – PCL, altera o cargo de Assessor Legislativo, cria cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências";

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 19/2014 subscrito pelo Vereador Antônio Carlos Dalsochio, referente à pessoa por ele indicada para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar; e

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pelo Vereador em consonância com a Instrução Normativa nº 08/2010 – Anexo IV – do Tribunal de Contas de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Marcia Vitorino, portadora do CPF nº 446.818.879-00, Registro Geral nº 1.112.474-1, CTPS nº 138850-série 00001-SC, PIS 12039617428 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com a carga horária de 30 horas semanais e com a remuneração de lei.

Art. 2º A servidora submete-se à Resolução nº 24/2010 como meio de controle de frequência ao expediente nesta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária à rubrica 3.1.90.11 – Vencimentos Vantajosos Fixos – Pessoal Civil.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2014.

MESA DIRETORA

MARCELO DE SOUZA BRICK

Presidente

ANDRÉIA SYMONE Z. NAGEL

Vice-Presidente

CIRO ANDRÉ QUINTINO

1º Secretário

JOSÉ HILÁRIO MELATO

2º Secretário

Guaramirim

PREFEITURA

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 1/2014

Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO MILITARCOMPOSTO POR 10 (DEZ) CAMERAS NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Entrega dos Envelopes: 20/02/2014 às 09:00h

Abertura dos Envelopes: 20/02/2014 às 09:00h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 06/02/2014.

LAURO FROHLICH

Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 3/2014

Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Entrega dos Envelopes: 21/02/2014 às 09:00h

Abertura dos Envelopes: 21/02/2014 às 09:00h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 06/02/2014.

LAURO FROHLICH

Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços Nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Fundo Municipal de Assistência Social de Herval d'Oeste

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de Janeiro de 2015, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais, para doação à munícipes, conforme benefícios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e para pacientes que necessitem de deslocamento a outras localidades para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38, com sede administrativa a Rua Nereu Ramos, 389 – Centro, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal inscrito no CPF sob o nº 501.589.459-72 e a empresa Reunidas Turismo S/A inscrita no CNPJ Nº 04.176.082/0001-80 com sede administrativa a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro Reunidas, município de Caçador Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu diretor financeiro senhor Rui Caramori, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 170.895.909-25, em decorrência do processo licitatório nº 004/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafo, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade Estimada	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	PASSAGEM DE ONIBUS DE CHAPECO A JOAÇABA	UN	200	41,86
2	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A CHAPECO	UN	200	39,11
3	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A CONCORDIA	UN	50	23,16
4	PASSAGEM DE ONIBUS DE CONCORDIA A JOAÇABA	UN	50	24,48
5	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A FLORIANOPOLIS	UN	200	108,70
6	PASSAGEM DE ONIBUS DE FLORIANOPOLIS A JOAÇABA	UN	200	109,80
7	PASSAGEM DE ONIBUS DE LAGES A JOAÇABA	UN	50	52,56
8	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A LAGES	UN	50	50,66
9	PASSAGEM DE ONIBUS DE BLUMENAU A JOAÇABA	UN	20	80,15
10	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A BLUMENAU	UN	20	76,65
11	PASSAGEM DE ONIBUS DE CURITIBA A JOAÇABA	UN	100	71,57
12	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A CURITIBA	UN	100	68,37
13	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOINVILLE A JOAÇABA	UN	100	98,58
14	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A JOINVILLE	UN	100	96,88
15	PASSAGEM DE ONIBUS DE CAÇADOR A JOAÇABA	UN	10	27,25
16	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A CAÇADOR	UN	10	27,53
17	PASSAGEM DE ONIBUS DE SAO PAULO A JOAÇABA	UN	50	134,80
18	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A SAO PAULO	UN	50	131,26
19	PASSAGEM DE ONIBUS DE ERECHIM A JOAÇABA	UN	35	24,48
20	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A ERECHIM	UN	35	23,16
21	PASSAGEM DE ONIBUS DE VIDEIRA A JOAÇABA	UN	60	18,04
22	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A VIDEIRA	UN	60	18,34
23	PASSAGEM DE ONIBUS DE CATANDUVAS A JOAÇABA	UN	20	16,54
24	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A CATANDUVAS	UN	20	16,94
25	PASSAGEM DE ONIBUS DE ERVAL VELHO A JOAÇABA	UN	10	5,58
26	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A ERVAL VELHO	UN	10	6,09
27	PASSAGEM DE ONIBUS DE IBICARE A JOAÇABA	UN	20	5,70
28	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A IBICARE	UN	20	6,50
29	PASSAGEM DE ONIBUS DE XANXERE A JOAÇABA	UND	70	30,85
30	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A XANXERE	UND	70	31,11
31	PASSAGEM DE ONIBUS DE ITAJAI A JOAÇABA	UND	20	90,85

32	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA A ITAJAI	UND	20	88,52
33	PASSAGEM DE ONIBUS DE CURITIBANOS À JOAÇABA;	UND	40	28,90
34	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOAÇABA À CURITIBANOS;	UND	40	29,80
35	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE JOAÇABA À JARAGUA DO SUL	UND	20	89,88
36	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE JARAGUÁ DO SUL À JOAÇABA	UND	20	91,58

Herval d'Oeste, 04 de fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI Prefeito Municipal CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	RUI CARAMORI Diretor Financeiro CPF: 170.895.909-25 Pela Empresa
estemunhas:	
RUBENS ANTONIO CORREIA CPF: 687.857.399-87	GILBERTO JOSÉ DURIGON CPF: 737.459.529-87

Ata de Registro de Preços Nº 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 05 de julho de 2014, prorrogável, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Brita Tipo I e II, para manutenção em estradas do Interior do Município de Herval d'Oeste, através de convênio com o Governo do estado de Santa Catarina Nº 2013TR4853, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38, com sede administrativa a Rua Nereu Ramos, 389 – Centro, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal inscrito no CPF sob o nº 501.589.459-72 e a empresa Pedreira Caldart Ltda. EPP inscrita no CNPJ Nº 79.386.850/0001-20 com sede administrativa a Rodovia BR 282 KM 382, Linha Pacífico, município de Herval d'Oeste - Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio administrador senhor Alírio Antonio Caldart, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 238.832.860-87, em decorrência do processo licitatório nº 007/2014, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafoado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário
1	Brita I	Caldart	m³	4.000	49,50
2	Brita II	Caldart	m³	2.778	48,00

Herval d'Oeste, 04 de fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI Prefeito Municipal CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	ALIRIO ANTONIO CALDART Sócio Administrador CPF: 238.832.860-87 Pela Empresa
Testemunhas:	
RUBENS ANTONIO CORREIA CPF: 687.857.399-87	GILBERTO JOSÉ DURIGON CPF: 737.459.529-87

Decreto Nº 3.246/2014.

DECRETO Nº 3.246/2014.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no § 4º, art. 51, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores MARCELO CRIPPA, GEISA TROMBETTA BERNARDI e GILMAR CARMO KICH, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.114/2013.

Herval d'Oeste (SC), 05 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 161/2014

PORTARIA Nº 161/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias da Servidora ANDRÉIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, anexo XII da LC Nº 316/2013, a contar de 25 de janeiro de 2014.

E, CONCEDER Licença Maternidade, à servidora supracitada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2014 até 23 de Julho de 2014, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 162/2014

PORTARIA Nº 162/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, para serem gozadas no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2014 e 04 de março de 2014.

Matrícula	Nome
2831	MARIALVA PEREIRA DE OLIVEIRA
2844	DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
2735	MARCIA ADRIANE DIAS ANTUNES
2830	MARILENE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA DE MELO
2741	ELIANE SALETE SOCHA
2821	GRACIELA WEIMER

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 163/2014

PORTARIA Nº 163/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ROSANGELA APARECIDA GIRIOLI (Matr. 2683), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de janeiro de 2012 e 08 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 164/2014

PORTARIA Nº 164/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CARLA REGINA DOS SANTOS GASPARETTO (Matr. 756), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de março de 2012 e 14 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 165/2014

PORTARIA Nº 165/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARIFÁTIMA CASARIN (Matr. 958), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de abril de 2012 e 07 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 166/2014

PORTARIA Nº 166/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FRANCINE BULH LORASCHI (Matr. 2676), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de março de 2012 e 09 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 167/2014

PORTARIA Nº 167/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora BETINA CECONELLO (Matr. 391), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível – 13/1, Referência "G", 20 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de maio de 2012 e 01 de maio

de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 168/2014

PORTARIA Nº 168/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CARLOS ROGÉRIO LOPES DE LIMA (Matr. 2743), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico, Nível – 14, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2012 e 05 de maio de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2014

PORTARIA Nº 169/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ERNESTO EDILO RAMBO (Matr. 3633), ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Diretor de Habitação, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de janeiro de 2013 e 21 de janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 170/2014

PORTARIA Nº 170/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor RODRIGO BECHI CANUTO (Matr. 3591), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de julho de 2012 e 02 de julho de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 171/2014

PORTARIA Nº 171/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CLEUSA MARTINI (Matr. 3555), ocupante do Cargo em Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27 de abril de 2012 e 26 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 172/2014

PORTARIA Nº 172/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora PAULA MARION FAGUNDES DE LIMA (Matr. 2806), a qual exerce a função de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2012 e 30 de junho de 2013, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04

de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 173/2014

PORTARIA Nº 173/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, aos Servidores abaixo relacionados, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Matrícula	Nome
136	ARY CHAITEL
130	GERMANO PEDROSO DOS SANTOS
189	GERSON DE JESUS
198	JOÃO OLIVO NEVES DOS SANTOS
454	SEBASTIÃO PEREIRA
204	SELMIRO ALBERTO BEHREND

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 174/2014

PORTARIA Nº 174/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARGARET ZANELLA SAUER (Matr. 93), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "P", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 87 a 92, da Lei Complementar Nº. 006/1994, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1993, para serem gozadas a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 175/2014

PORTARIA Nº 175/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de Licença Maternidade da Servidora LARIANE ASSIS XAVIER SANTOS DE CARVALHO (Matr. 2575), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência "B", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº 316/2013, a contar de 03 de fevereiro de 2014. conforme preceitua o Artigo 107, § 5º da Lei Complementar Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 176/2014

PORTARIA Nº 176/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 144/2014, a qual Fixou Lotação à Servidora ANA AMÉLIA HERTER (Matr. 367), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/C, anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 177/2014

PORTARIA Nº 177/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora DANIELA CRISTIANE DA SILVA PASQUALI (Matr. 2953), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011,

referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 178/2014

PORTARIA Nº 178/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora VERNICE ELAINE THEISEN (Matr. 3625), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Instrumentos do Planejamento Público, Nível – 10/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 179/2014

PORTARIA Nº 179/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, à servidora ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA (Matr. 382), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 180/2014

PORTARIA Nº 180/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor FERNANDO SÉRGIO FAVRETTO (Matr. 2879), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 181/2014

PORTARIA Nº 181/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor GELSON PIOVESAN (Matr. 712), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 182/2014

PORTARIA Nº 182/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, à servidora OLIVIA XAVIER BRAGHEROLLI (Matr. 3017), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2009 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 03 de fevereiro

de 2014 a 17 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 183/2014

PORTARIA Nº 183/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LUCIANI RODRIGUES (Matr. 2927), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Educação Infantil, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2013 e 01 de fevereiro de 2014, para serem gozadas a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 184/2014

PORTARIA Nº 184/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014, do servidor MARCELO CRIPPA (Matr. 3006), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 185/2014

PORTARIA Nº 185/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR o texto da Portaria Nº 162/2014, excluindo a Servidora DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA (Matr. 2844).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 186/2014

PORTARIA Nº 186/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário e Emergencial, a Senhora CLAIR DO AMARAL (Matr. 3765), (conforme liminar conferida ao Processo nº 235.13.000141-7, que tramitou na Vara Única da Comarca de Herval d'Oeste – SC), a partir de 04 de fevereiro de 2014 até a homologação de Concurso Público, para exercer as funções de Monitor Social, Nível – 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 187/2014

PORTARIA Nº 187/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário e Emergencial, a Senhora FRANCIELE DO AMARAL (Matr. 3766), (conforme liminar conferida ao Processo nº 235.13.000141-7, que tramitou na Vara Única da Comarca de Herval d'Oeste – SC), a partir de 04 de fevereiro de 2014 até a homologação de Concurso Público, para exercer as funções de Monitor Social, Nível – 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011,

para atuar no Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 188/2014

PORTARIA Nº 188/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário e Emergencial, a Senhora KARINA SOARES DE LIMA (Matr. 3767), (conforme liminar conferida ao Processo nº 235.13.000141-7, que tramitou na Vara Única da Comarca de Herval d'Oeste – SC), a partir de 04 de fevereiro de 2014 até a homologação de Concurso Público, para exercer as funções de Monitor Social, Nível – 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 189/2014

PORTARIA Nº 189/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, conforme requerimento em anexo, a Servidora DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA (Matr. 2844), a contar de 05 de fevereiro de 2014, a qual exercia as funções do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 190/2014
PORTARIA Nº 190/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora LINDAMIRA ZARPELON (Matr. 3768), a partir de 06 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 65º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D' Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 191/2014
PORTARIA Nº 191/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora DANIELA APARECIDA DE BARROS DOS SANTOS (Matr. 3769), a partir de 06 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 71º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D' Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 192/2014
PORTARIA Nº 192/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS (Matr. 3770), a partir de 06 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 74º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D' Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

IPREVI/HO

Edital Iprevi-Ho Nº 001/2014 - Eleições Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IPREVI-HO Nº 001/2014

ASSEMBLÉIA GERAL

ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL
ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE – IPREVI-HO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE – IPREVI-HO, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Nereu Ramos, 389, neste ato representado por seu Gestor, o Presidente do Conselho de Administração, senhor SADI ROVÊA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 23 e 25 da Lei Complementar Municipal nr. 179/2005 de 30.09.2005, torna público que estão abertas as inscrições para os servidores efetivos estáveis interessados em concorrer aos cargos de Conselheiro de Administração e Fiscal desta Autarquia, no pertinente PROCESSO ELEITORAL que se realizará nos dias 26 e 28 de Março de 2014, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Herval d' Oeste (SC), 1º andar, com posse em 01.04.2014 e mandato de 03 anos.

I. COMPOSIÇÃO E GENERALIDADES:

1.1. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 09 (nove) membros.

1.1.1. O Diretor Administrativo do IPREVI-HO e o Presidente do SINTESPHO (Sindicato dos Servidores) são membros natos;

1.1.2. Serão indicados pelo Poder Executivo: 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) da Secretaria de Saúde e outro da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (com os devidos suplentes);

1.1.3. Será indicado pelo Poder Legislativo: 01 (um) servidor e um suplente;

1.1.4. Serão eleitos 04 (quatro) Conselheiros restantes – 01 (um) representante dos inativos e 03 (três) representantes dos ativos.

1.2. DO CONSELHO FISCAL: 05 (cinco) membros.

1.2.1. Serão indicados pelo Poder Executivo: 02 (dois) servidores ativos mais os suplentes, devendo possuir conhecimento técnico na área de administração ou contabilidade;

1.2.2. Serão eleitos os 03 (três) Conselheiros restantes.

1.3. CONDIÇÃO: Poderão se candidatar segurados inativos e

servidores efetivos estáveis (após o estágio probatório cumprido).

1.4. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, andar térreo, com Plinio Roberto Cordazzo, no horário de expediente da Prefeitura Municipal no período de 10.02.2014 a 11.03.2014;

1.5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES:

1.5.1. 26 DE MARÇO DE 2014: para inativos, pensionistas e servidores em gozo

de Auxílio-Doença e Salário Maternidade;

1.5.2. 28 DE MARÇO DE 2014: para ativos e servidores em gozo de Auxílio-

Doença e Salário Maternidade;

1.5.3. Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Herval d' Oeste, das

09h00 às 17h00, em ambos os dias de votações.

DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES

Art. 1º Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVI-HO serão eleitos em processo eleitoral de conformidade com as determinações da Lei Complementar nº 179/2005 e deste Edital.

§ 1º Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros titulares de cada Conselho.

§ 3º Para o Conselho Fiscal, em havendo candidatos com e sem formação técnica, a eleição dar-se-á pela apuração dos votos válidos a cada qualificação, obedecendo-se a eleição de suplente na ordem sucessiva dos votos das qualificações.

§ 4º Define-se por formação técnica aquela em administração ou contabilidade com formação mínima em nível de segundo grau.

Art. 2º A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral paritariamente composta por 01 (um) representante indicado pela Administração Municipal, 01 (um) representante indicado pela Diretoria Executiva do IPREVI-HO, 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste – SINTESPHO, 01 (um) representante indicado pelo Conselho de Administração e 01 (um) indicado pelo Conselho Fiscal, ambos do IPREVI-HO.

§ 1º A designação dos membros da Comissão Eleitoral será feita através de Resolução do Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO.

Art. 3º Serão garantidos todos os meios democráticos para a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade aos candidatos concorrentes, especialmente no que se refere à paridade de indicação de mesários, tanto na coleta quanto na apuração de votos.

SEÇÃO II

DO ELEITOR

Art. 4º É eleitor todo servidor público municipal segurado do IPREVI-HO e que tenha ingressado no serviço público municipal até fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. A limitação temporal descrita no caput deste artigo justifica-se pela necessidade de organização da lista de eleitores, nos termos do art. 13 deste Edital.

SEÇÃO III

DAS CANDIDATURAS E INELEGIBILIDADES

Art. 5º Poderá se candidatar todo servidor público municipal, segurado do IPREVI-HO, que já tenha concluído estágio probatório, respeitado a condição descrita no art. 23, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 179/2005.

SEÇÃO IV

DA COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral será coordenado e conduzido por comissão Eleitoral de que trata o artigo 2º, podendo os trabalhos serem acompanhados por quaisquer dos candidatos aos cargos ou eleitores.

§ 1º Os Servidores designados serão liberados para os trabalhos necessários, sem prejuízo da remuneração pelos trabalhos prestados.

§ 2º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre os integrantes da Comissão, em havendo empate será definido por sorteio entre os mais votados.

Art. 8º O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar reuniões e designar secretário para a realização da respectiva ata, dentre outros atos que se demonstrarem necessários.

SEÇÃO V

DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 9º O prazo para registro das candidaturas para os cargos de Conselheiro Administrativo e Fiscal será de 20 (vinte) dias úteis contados após a data da publicação deste Edital.

§ 1º O registro das candidaturas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, no setor de Tributação da Prefeitura Municipal, com o servidor efetivo Plinio Roberto Cordazzo (matr. 3611).

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo a Comissão Eleitoral manterá uma Secretaria, durante o período dedicado ao registro de candidatos, com expediente diário normal igual ao praticado pela Administração, onde o servidor Plinio Roberto Cordazzo atenderá os interessados, prestará informações concernentes ao processo eleitoral, receberá documentação e fornecerá recibos.

§ 3º O requerimento do registro da candidatura constante no Anexo I do presente Edital, assinado pelo próprio candidato, será endereçado à Comissão Eleitoral em duas vias e instruído com a cópia da ficha cadastral exarada pelo Setor de Recursos Humanos e cópias da carteira de identidade e CPF que serão certificadas no ato da inscrição mediante a apresentação dos documentos originais.

Art. 10 No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da

ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos cargos.

Art. 11 No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral afixará a relação nominal das candidaturas registradas em murais públicos dos setores administrativos, do IPREVI-HO, no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico da Administração Municipal (www.hervaldoeste.sc.gov.br); e, decorrido isso, fica determinado o prazo de 01 (um) dia útil para o protocolo de impugnação de qualquer candidatura.

Art. 12 Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral afixará cópia desse pedido em local visível, para conhecimento dos segurados.

Art. 13 A relação dos servidores em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pela Municipalidade em até 10 (dez) dias anteriores à data da eleição.

SEÇÃO VI

DO VOTO SECRETO

Art. 14 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

a) Votação em ambiente físico, na Câmara de Vereadores, em "urna secreta", com controle do mesário para identificação dos eleitores e liberação da urna para voto, isolamento do eleitor para o ato de votar, com listagem dos candidatos disponível para consulta;

b) O voto será efetivado pelo eleitor através de cédula de papel onde o mesmo poderá assinalar graficamente sua escolha de maneira facultativa, para três cargos, nas seguintes opções: um candidato representante dos ativos para o Conselho de Administração, um candidato representante dos inativos também para Conselho de Administração e um candidato representante para o Conselheiro Fiscal;

c) Possibilidade de anulação do voto pelo eleitor, bem como de voto em branco ou nulo por cargo em disputa;

d) O voto nulo ou branco para qualquer um dos cargos invalida o voto de forma parcial, os cargos restantes marcados pelo eleitor serão considerados válidos;

e) Proibição de realização de mais de um voto por eleitor na "urna secreta" localizada na Câmara de Vereadores;

d) Disponibilização da verificação da autenticidade das ferramentas de segurança que assegure a inviolabilidade e sigilo do voto;

e) A urna secreta com os votos recebidos pela mesa receptora no dia 26 de março, será lacrada pelos mesários e guardada pelo Presidente da Comissão Eleitoral no cofre da Tesouraria do Poder Executivo Municipal até a data do escrutínio, quando a mesma será objeto de apuração juntamente com a urna secreta e os votos depositados no dia 28 de março do corrente.

SEÇÃO VII

DA COMPOSIÇÃO DA MESA RECEPTORA

Art. 15 Será disponibilizada apenas uma única mesa receptora de votos para os 02 (dois) dias de votação, que funcionará sob a responsabilidade de um Presidente e dois mesários indicados paritariamente pelo Sindicato e pela Administração Municipal, que

atenderá todos os eleitores que compareçam à Câmara de Vereadores.

Art. 16 Os servidores indicados para operar nas mesas receptoras terão abonadas as suas faltas ao trabalho nos dias da eleição, sem prejuízo da remuneração pelos serviços prestados.

Art. 17 A mesa receptora será instalada na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores utilizando-se de "urna secreta" observando o disposto no art. 14 deste Edital.

Art. 18 Não poderão ser nomeados membros da mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade.

Art. 19 Os mesários substituirão o Presidente da mesa receptora nas suas ausências momentâneas de modo que haja sempre quem responda pela ordem de regularidade das votações.

§ 1º Todos os membros da mesa receptora deverão estar presentes no ato de abertura, durante e no encerramento das votações, salvo motivo de força maior registrado em ata.

§ 2º Não comparecendo o Presidente da mesa receptora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para o início da votação, assumirá a Presidência o primeiro mesário e, na falta ou impedimento, o segundo mesário; o mesmo se aplica à ausência dos mesários.

§ 3º Não sendo possível completar a composição da mesa receptora, a Comissão Eleitoral indicará substitutos.

SEÇÃO VIII

DA RECEPÇÃO DE VOTOS

Art. 20 A recepção dos votos far-se-á em 02 (dois) dias distintos de forma presencial, junto à mesa coletora instalada na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, sito à Rua Nereu Ramos, anexo ao prédio do Paço Municipal, 1º andar.

§ 1º O dia 26 de março de 2014 será destinado à votação dos inativos e pensionistas;

§ 2º O dia 28 de março de 2014 será destinado à votação dos servidores ativos;

Parágrafo Único. Os servidores ativos em gozo de benefício previdenciário de Auxílio-Doença e Salário Maternidade poderão votar em ambos os dias (26 e 28 de março do corrente).

Art. 21 A recepção dos votos ocorrerá das 09h00 às 17h00 nos 02 (dois) dias de votação previstos no art. 20 e seus parágrafos, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Herval d' Oeste.

Parágrafo Único. Findo o prazo para votação, às 17h00 do dia 28 de março de 2014, os trabalhos de escrutínio se iniciarão a partir das 17h15.

Art. 22 Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente somente se todos os eleitores constantes da folha de votação já tiverem votado.

Art. 23 Não será permitida a participação de eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes.

§ 1º Em caso de o servidor não constar da folha de votação, deverá se dirigir aos setores de Recursos Humanos e/ou Diretoria Executiva do IPREVI-HO, a fim de ser providenciada declaração comprobatória de que é servidor ativo, inativo ou pensionista apto

a votar;

§ 2º Comprovada a regularidade da situação funcional do eleitor perante a mesa receptora, a ocorrência será registrada em Ata e ao eleitor será permitido realizar seu voto.

Art. 24 Os eleitores que comparecerem à Câmara de Vereadores para votar deverão se identificar com qualquer um dos documentos abaixo:

a) crachá funcional, da Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste, desde que tenha fotografia;

b) carteira de identidade; ou

c) carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto); ou

d) documentos de identidade profissional emitido pelas entidades competentes (ex.: OAB, CREA, CRM, CRF, CRP, CRESS, COREN, entre outros);

e) em caso de o eleitor comparecer ao local de votação desprovido de documento de identificação, deverá se dirigir aos setores de Recursos Humanos e/ou Diretoria Executiva do IPREVI-HO, a fim de ser providenciada declaração comprobatória de que é servidor ativo, inativo ou pensionista apto a votar.

SEÇÃO IX

DA APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 25 Às 17h15 do dia 28 de março de 2014, nas dependências da Câmara de Vereadores, à Sala de Sessões, no 1º andar, a Comissão Eleitoral fará a abertura das urnas e o escrutínio dos votos, emitindo um relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos, o qual será analisado e posteriormente homologado em ata registrada pela mesma devidamente rubricada e assinada pelos seus membros.

Art. 26 Homologado o relatório de Apuração Final, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos incluindo os suplentes que obtiverem o maior número de votos para os respectivos cargos, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º A ata mencionará obrigatoriamente:

a) o dia e hora da abertura e de encerramento dos trabalhos;

b) nomes dos componentes da mesa coletora dos votos;

c) número total de eleitores que votaram;

d) resultado da votação especificando-se o número de votantes e votos atribuídos a cada candidato, votos em branco e votos nulos;

e) proclamação dos eleitos.

§ 2º A ata geral de apuração será assinada pelos Membros da Comissão Eleitoral.

§ 3º Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de contribuição ao IPREVI-HO e em este permanecendo, o critério a ser observado será o da maior idade.

Art. 27 A fim de assegurar a lisura ao processo eleitoral todos os candidatos e eleitores poderão acompanhar os trabalhos de Apuração dos Votos por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 28 A Comissão Eleitoral abrirá prazo de 01 (um) dia útil para

apresentação de recurso contra o resultado das eleições.

Art. 29 Serão proclamados eleitos os candidatos que, obtido o quorum legal, forem os mais votados para os respectivos cargos.

Parágrafo Único. Igualmente serão proclamados os suplentes em mesmo número e qualificação dos cargos previstos, conclamando-se como 1º e 2º suplentes, conforme o caso.

SEÇÃO X

DO QUORUM

Art. 30 A eleição só será válida se participarem da votação, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos servidores com direito a votar.

§ 1º Não sendo obtido o quorum o Presidente da Comissão Eleitoral encerrará a eleição, proclamando em seguida, a necessidade de se promover nova eleição.

§ 2º Serão efetuadas tantas eleições quantas forem necessárias para que seja alcançado o quorum de votação de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos segurados.

§ 3º Na ocorrência de qualquer das hipóteses de necessidade de nova eleição, concorrerão apenas os candidatos registrados para a primeira eleição.

§ 4º Poderão participar da eleição nas demais votações os eleitores que se encontrarem em condições de exercer o voto nas previsões deste Edital.

SEÇÃO XI

DA ANULAÇÃO E NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31 Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Edital, ficar comprovado:

a) que foi realizada em dia, hora e local diversos dos informados neste Edital de convocação ou encerrada a recepção de votos antes da hora determinada, exceto nas condições previstas no art. 22 deste Edital;

b) que foram preteridas quaisquer formalidades essenciais estabelecidas neste Edital;

c) que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Edital;

d) ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo Único. A anulação do voto por parte do eleitor não implicará anulação da "urna secreta" nem tampouco na anulação da eleição.

Art. 32 Não poderá a nulidade ser invocada por quem tenha lido a causa.

Art. 33 Anuladas as eleições, outras serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do despacho anulatório.

SEÇÃO XII

DO MATERIAL ELEITORAL

Art. 34 À Comissão Eleitoral cabe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, constituindo os documentos sempre

em duas vias, sendo a primeira original.

§ 1º São peças essenciais do processo eleitoral:

- a) Edital de Convocação e cópia da sua publicação;
- b) Cópia dos registros de candidaturas com as respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos;
- c) Edital de Publicação da relação nominal dos candidatos registrados e cópia da sua publicação;
- d) Cópia dos expedientes relativos à composição da mesa eleitoral que recepcionará os votos;
- e) Relação por local de trabalho, dos segurados em condições de votar;
- f) Cartaz de divulgação das eleições contendo a relação nominal dos candidatos;
- k) Cópia do relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos, utilizado para homologação por parte da Comissão Eleitoral;
- l) Ata de homologação do Relatório de Apuração Final nos termos do art. 26, § 1º, deste Edital;
- m) Cópias das impugnações e dos recursos e respectivas contrarrazões;
- n) Comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO XIII

DOS RECURSOS

Art. 35 O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil contado da declaração oficial do resultado do pleito, que se dará através da publicação por edital do resultado final da eleição.

§ 1º Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos não eleitos, quer como titular quer como suplente.

§ 2º Os recursos e os documentos de prova serão entregues em duas vias à Comissão Eleitoral que terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar.

§ 3º Findo o prazo estipulado e recebidas ou não contrarrazões de recorrido, a Comissão Eleitoral proferirá decisão final em 02 (dois) dias úteis.

Art. 36 O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.

Art. 37 Os prazos constantes desta seção serão computados, excluindo o dia do começo incluindo o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 A posse dos eleitos ocorrerá após homologação da eleição por ato do Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO.

Art. 39 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 40 Nenhum prazo previsto neste edital iniciará ou encerrará em dia não útil, ou quando não existir expediente normal na Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste.

Art. 41 O prazo para impugnação do presente Edital é de 03 (três) dias úteis contados a partir da sua publicação.

Art. 42 O presente Edital será válido para as eleições de 2014 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste (SC), 07 de fevereiro de 2014.

SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de
Administração do
IPREVI-HO

ANEXO I

À COMISSÃO ELEITORAL

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Pelo presente instrumento, venho REQUERER o registro da minha candidatura ao pleito eleitoral do IPREVI-HO, com base nas informações abaixo descritas.

SERVIDOR (A): _____
MATR.: _____ RG: _____ CPF: _____
CARGO: _____
SETOR: _____
SECRETARIA DE GOVERNO: _____

CANDIDATO AO CONSELHO: () DE ADMINISTRAÇÃO
() FISCAL

TELEFONES: COMERCIAL: (49) _____ RE-
SIDENCIAL: (49) _____ CELULAR: (49) _____
E-MAIL: _____

Declaro ter ciência das normas editalícias*, concordando com os seus termos para concorrer no processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste (SC) – IPREVI-HO, ao cargo de Conselheiro de Administração ou Conselheiro Fiscal.

HERVAL D' OESTE (SC), ____ / ____ / 2014.

Candidato (a): _____

* Edital de Convocação IPREVI-HO nº 001/2014, publicado nos meios oficiais em 07/02/2014.

Resolução Iprevi-Ho Nº 008/2014

RESOLUÇÃO Nº 008/2014

“DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAR OS TRABALHOS DAS ELEIÇÕES GERAIS DO IPREVI-HO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SADIR ROVÊA, Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0179/2005;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração constante na Ata nº 137/2014, de 30 de janeiro de 2014;

Considerando a Resolução IPREVI-HO nº 007/2014, de 30 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Eleitoral paritária, os seguintes servidores segurados do IPREVI-HO, indicados:

- Representante da Administração Municipal: Plínio Roberto Cordazzo (matr.3611);
- Representante da Diretoria Executiva do IPREVI-HO: Jaqueline Razera (matr.96);
- Representante do SINTESPHO: Simone Aparecida Radavelli (matr.233);
- Representante do Conselho de Administração: Iraci Maria Salvi Danielli (matr.2246);
- Representante do Conselho Fiscal: Marlene Maria de Oliveira (matr.490).

Art. 2º O processo eleitoral cujas eleições estão previstas para os dias 26 e 28 de março do corrente, será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral ora designada, com plenos poderes para fazer cumprir as normas editalícias e dirimir sobre todos os casos omissos.

§ 1º Os Servidores designados serão liberados para os trabalhos necessários.

Art. 3º O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre os integrantes da Comissão, em havendo empate será definido por sorteio entre os mais votados.

Art. 4º O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar reuniões e designar secretário para a realização da respectiva ata, dentre outros atos que se demonstrarem necessários.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste (SC), 04 de fevereiro de 2014.
SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração

Imbituba

PREFEITURA

Edital SEAGP Nº 011/2014

EDITAL SEAGP Nº 011/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro,

Imbituba, SC, no período de 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 03 de Fevereiro de 2014.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

EDITAL SEAGP Nº 011/2014

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II Educação Infantil– 20hs

MARLI TEIXEIRA COUTO

Professor II Anos Iniciais – Ensino Fundamental – 20 hs

MARIZE MENEZES WHEELER

GIANE SILVEIRA DE SOUZA COELHO

LUCIANA ANDREIA VILAJES

Edital SEAGP Nº 012/2014

EDITAL SEAGP Nº 012/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Fevereiro a 05 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2014.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

EDITAL SEAGP Nº 012/2014

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

BRUNO DIAS PEREIRA

Decreto PMI Nº 014.2014

DECRETO PMI Nº 014, de 06 de fevereiro de 2014.

Referenda a RESOLUÇÃO JARI/IMB/SC nº 02, de 23 de outubro de 2013, que aprovou o Novo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI do município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal no 2.224, de 26 de dezembro de 2001, que autoriza o Executivo Municipal a criar a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito municipal e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica referendada a RESOLUÇÃO JARI/IMB/SC nº 02, de 23 de outubro de 2013, que aprovou o Novo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI do município de Imbituba/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 015.2014

DECRETO PMI Nº 015, de 06 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade de Concurso Público e Processo Seletivo Público.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais n.º 01/2011, nº 02/2011 e do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, homologados através do Termo de Homologação de 08 de fevereiro de 2012, por mais 2(dois) anos, conforme disposto no artigo 3º do Decreto PMI nº 106, de 02 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 23/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 23/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Aquisição de material e kits para os alunos das 10 escolas e 14 centros de educação infantil da rede municipal de Imbituba/SC.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2014.

MILENE RIBEIRO DA SILVA

Pregoeira Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 24/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 24/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Aquisição de material didático para uso da secretaria municipal de educação, das 10 escolas e 14 centros de educação infantil da rede municipal de Imbituba/SC.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – Zona Azul -Editais 198/2013 a 215/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL Editais 198/2013 a 215/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 198/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AVY8884	54796013E	5541/1	23/09/2013	181 * XVII
ICK3993	54795902E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
ICY4895	54795878E	5541/1	04/09/2013	181 * XVII
IDP3250	54795911E	5541/1	06/09/2013	181 * XVII
IKK1077	54795910E	5541/1	06/09/2013	181 * XVII
IRI1119	54795799E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
LWU9196	54795793E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
LZA7009	54795909E	5541/1	06/09/2013	181 * XVII
LZT7913	54795906E	5541/1	03/09/2013	181 * XVII
MAA2214	54796064E	5541/1	27/09/2013	181 * XVII
MAR4196	54795794E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
MAR6591	54795921E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MBL9182	54796066E	5541/1	27/09/2013	181 * XVII
MBM9224	54795785E	5541/1	03/09/2013	181 * XVII
MBM9224	54795879E	5541/1	04/09/2013	181 * XVII
MBM9224	54795888E	5541/1	05/09/2013	181 * XVII
MBY9928	54795784E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
MCA7711	54795923E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MCJ4500	54795916E	5541/1	06/09/2013	181 * XVII
MDJ2864	54795778E	5541/1	30/08/2013	181 * XVII
MDJ7626	54796053E	5541/1	25/09/2013	181 * XVII
MDK8668	54795865E	5541/1	29/08/2013	181 * XVII
MDK8668	54795884E	5541/1	04/09/2013	181 * XVII
MDK8668	54795926E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MDV0698	54795927E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MEG3234	54796057E	5541/1	26/09/2013	181 * XVII
MEH4017	54795796E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
MEH4017	54795874E	5541/1	04/09/2013	181 * XVII
MEV6224	54795880E	5541/1	04/09/2013	181 * XVII
MFC1219	54795773E	5541/1	30/08/2013	181 * XVII
MFH6538	54795782E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
MGP7916	54795789E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
MGP9341	54795866E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MGY8705	54795919E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MHK0633	54795786E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
MHS2819	54795783E	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
MHU5444	54795774E	5541/1	30/08/2013	181 * XVII
MIH1102	54795873E	5541/1	04/09/2013	181 * XVII
MJT5156	54796012E	5541/1	23/09/2013	181 * XVII
MJU8681	54795905E	5541/1	03/09/2013	181 * XVII
MKB5917	54796023E	5541/1	24/09/2013	181 * XVII
MKQ0264	54795924E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MKT8614	54795776E	5541/1	30/08/2013	181 * XVII
MKT8614	54795883E	5541/1	04/09/2013	181 * XVII
MKT8614	54795930E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MKW1166	54795872E	5541/1	04/09/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 199/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BGU1028	54585620E	5541/1	12/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
DQR3927	54795620E	5541/1	07/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCO7122	54585578E	5541/1	16/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEA2135	54585622E	5541/1	12/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEV9984	54585378E	5541/1	12/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHV6695	54795601E	5541/4	17/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIN7865	54585645E	5541/1	16/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 200/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Enquadramento	Data da Infração
AGG2187	54796045E	5452/2	11/10/2013	181 * VIII
AKL2194	54796116E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
DEC8681	54796085E	5541/1	02/10/2013	181 * XVII
DQR3927	54796078E	5541/1	01/10/2013	181 * XVII
DQR3927	54796081E	5541/1	02/10/2013	181 * XVII
HSD4669	54795897E	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
IBX9619	54795948E	5541/1	16/09/2013	181 * XVII
IPG6769	54795934E	5541/1	10/09/2013	181 * XVII
KNK4725	54796027E	5541/1	07/10/2013	181 * XVII
LBG6386	54796083E	5541/1	02/10/2013	181 * XVII
LZG1408	54796031E	5541/1	30/09/2013	181 * XVII
LZG1408	54796035E	5541/1	30/09/2013	181 * XVII
MBM9224	54795946E	5541/1	16/09/2013	181 * XVII
MBP5966	54796089E	5541/1	02/10/2013	181 * XVII
MBP5966	54796091E	5541/1	03/10/2013	181 * XVII
MBX2366	54796047E	5541/1	11/10/2013	181 * XVII
MDD1908	54796111E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
MDK8668	54795970E	5541/1	11/09/2013	181 * XVII
MDM5081	54795980E	5541/1	12/09/2013	181 * XVII
MGN7730	54795938E	5541/1	13/09/2013	181 * XVII
MHA5092	54796026E	5541/1	07/10/2013	181 * XVII
MHV0461	54796088E	5541/1	02/10/2013	181 * XVII
MIC6495	54796042E	5541/1	01/10/2013	181 * XVII
MIF5605	54796075E	5541/1	01/10/2013	181 * XVII
MII6139	54795937E	5541/1	10/09/2013	181 * XVII
MII6196	54795942E	5541/1	13/09/2013	181 * XVII
MJH9281	54796044E	5541/1	10/10/2013	181 * XVII
MJI8654	54796041E	5541/1	30/09/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 201/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DQR3927	54795729E	5541/1	14/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJW1868	54585626E	5541/1	12/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
NTK0608	54795534E	5541/1	30/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 202/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APR8728	54795950E	5541/1	16/09/2013	181 * XVII
BOY1062	54796153E	5541/1	09/10/2013	181 * XVII
DQR3927	54795988E	5541/1	18/09/2013	181 * XVII
IJE9930	54796106E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
LZW6384	54796115E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
MBK3357	54795995E	5541/1	19/09/2013	181 * XVII
MBM9224	54795986E	5541/1	18/09/2013	181 * XVII
MCV2769	54795982E	5541/1	18/09/2013	181 * XVII
MFZ5365	54796104E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
MGN5514	54795956E	5541/1	10/09/2013	181 * XVII
MGR9493	54795987E	5541/1	18/09/2013	181 * XVII
MHF5845	54796163E	5541/1	10/10/2013	181 * XVII
MHV0461	54796154E	5541/1	09/10/2013	181 * XVII
MIL6393	54796162E	5541/1	10/10/2013	181 * XVII
MIP8719	54796167E	5541/1	10/10/2013	181 * XVII
NWD6632	54796119E	5541/1	07/10/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 203/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BSI9788	54795503E	6017/5	31/07/2013	R\$ 191,53	206 * III
IPX9874	54795537E	5541/1	30/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIS9204	54795524E	5541/1	29/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKZ0471	54795569E	5541/1	01/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 204/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HNU8411	54796019E	5541/1	24/09/2013	181 * XVII
JPB5797	54796000E	5541/1	25/09/2013	181 * XVII
MAR6591	54796060E	5541/1	27/09/2013	181 * XVII



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MCL7164	54796021E	5541/1	24/09/2013	181 * XVII
MDF3397	54796055E	5541/1	26/09/2013	181 * XVII
MDK8668	54796006E	5541/1	19/09/2013	181 * XVII
MEH4017	54796009E	5541/1	23/09/2013	181 * XVII
MFV9056	54795889E	5541/1	05/09/2013	181 * XVII
MGH7527	54795893E	5541/1	13/09/2013	181 * XVII
MGP6359	54796020E	5541/1	24/09/2013	181 * XVII
MHJ2195	54796018E	5541/1	24/09/2013	181 * XVII
MHZ5823	54795996E	5452/2	30/09/2013	181 * VIII
MIH1102	54796010E	5541/1	23/09/2013	181 * XVII
MIM4350	54795947E	5541/1	16/09/2013	181 * XVII
MJB1527	54796022E	5541/1	24/09/2013	181 * XVII
MJO4357	54795985E	5541/1	18/09/2013	181 * XVII
MKQ6002	54796007E	5541/1	19/09/2013	181 * XVII
MKS6861	54795951E	5541/1	10/09/2013	181 * XVII
MLE3233	54796180E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MMF6911	54795983E	5541/1	18/09/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 205/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DHY1317	54795864E	5541/1	29/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGW1848	54795646E	5541/1	08/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHA0553	54585612E	6017/5	19/07/2013	R\$ 191,53	206 * III
MIX1095	54795653E	5541/1	12/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJG5355	54795602E	5541/4	17/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLB0121	55906976D	5541/1	02/04/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MMD8174	54795886E	5541/1	05/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 206/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALG5134	54796197E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
BRB4348	54796186E	5541/1	11/10/2013	181 * XVII
CCB9342	54796109E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
CME2645	54796072E	5541/1	27/09/2013	181 * XVII
CQQ7715	54796102E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
ERR6678	54796205E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
IEQ8970	54795971E	5541/1	11/09/2013	181 * XVII
IMR8024	54796258E	5541/1	17/10/2013	181 * XVII
INN3364	54796225E	5541/1	24/10/2013	181 * XVII
JNY9654	54796213E	5541/1	15/10/2013	181 * XVII
LOF7469	54796124E	5541/1	07/10/2013	181 * XVII
LXF3714	54796148E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
LXP9808	54796110E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
MAI1017	54796087E	5541/1	02/10/2013	181 * XVII
MAR4196	54796132E	5541/1	08/10/2013	181 * XVII
MBV0011	54796278E	5541/1	21/10/2013	181 * XVII
MDK8668	54796095E	5541/1	03/10/2013	181 * XVII
MDK8668	54796113E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
MEB9063	54796032E	5541/1	30/09/2013	181 * XVII



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MEC9041	54796090E	5541/1	02/10/2013	181 * XVII
MFA0722	54796182E	5541/1	11/10/2013	181 * XVII
MFC1219	54796114E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
MFD8434	54796265E	5541/1	18/10/2013	181 * XVII
MFD8434	54796285E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MFV9056	54796185E	5541/1	11/10/2013	181 * XVII
MGB3328	54796188E	5541/1	11/10/2013	181 * XVII
MGX0744	54796043E	5541/1	10/10/2013	181 * XVII
MHA5420	54796050E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
MHA9307	54796280E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MHG1341	54796204E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
MIE8413	54796267E	5541/1	18/10/2013	181 * XVII
MIG4600	54796034E	5541/1	30/09/2013	181 * XVII
MIV3155	54796037E	5541/1	30/09/2013	181 * XVII
MJJ1550	54796198E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
MJJ2803	54796281E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MJP1146	54796288E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MJQ6275	54795960E	5541/1	11/09/2013	181 * XVII
MJZ0230	54796127E	5541/1	08/10/2013	181 * XVII
MKL8844	54796202E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
MKT6780	54796255E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MLK2744	54796051E	5541/1	25/09/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 207/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ATD2213	54585610E	5452/2	22/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
BNP3204	54585391E	5541/1	17/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
BUK4986	54585609E	5452/2	19/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
CNR4116	54585611E	5541/1	19/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
CSE9558	54795542E	5541/1	31/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
CVM1920	54795582E	5541/1	02/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
ELL6324	54795654E	5541/1	12/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
ICW8264	54585476E	5541/1	25/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
IGN7431	54795662E	5541/1	12/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
IIF3972	54795541E	5541/1	31/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
IPL3625	54795581E	5541/1	02/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
IPX9874	54795663E	5541/1	12/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
JOR6508	54795545E	5541/1	31/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
JQG8897	54795688E	5541/1	16/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LXM4194	54585533E	5541/1	08/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LYC2728	54585494E	5541/1	28/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LYS4203	54795517E	5541/1	29/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LYU2897	54585606E	5541/1	09/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MAK4693	54795596E	5541/1	05/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MAY1751	54795720E	5541/1	14/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBS9572	54585436E	5541/1	03/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBZ3204	54795674E	5541/1	15/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCC5251	54795754E	5541/1	20/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFM0177	54795584E	5541/1	02/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGA1922	54585639E	5541/1	16/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGs0789	54795661E	5541/1	12/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHG1341	54795548E	5541/1	31/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHH1565	54795742E	5541/1	14/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHK0633	54585522E	5541/1	05/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHU3260	54585447E	5452/2	17/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MJC0728	54795509E	6017/5	08/08/2013	R\$ 191,53	206 * III
MJO3031	54585589E	5541/1	17/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJX3220	54795631E	5541/1	07/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKT3738	54795513E	5541/5	08/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLC8941	54585594E	5541/1	17/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLK5653	54585544E	5541/1	08/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MMA3229 54795521E 5541/1 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 208/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM9436	54796239E	5541/1	25/10/2013	181 * XVII
DAK3573	54796028E	5452/2	07/10/2013	181 * VIII
DBY2190	54796082E	5541/1	02/10/2013	181 * XVII
EBK5456	54796210E	5541/4	30/10/2013	181 * XVII
HMI5948	54796310E	5541/1	30/10/2013	181 * XVII
IPG6769	54796128E	5541/1	08/10/2013	181 * XVII
MBM9224	54796168E	5541/1	10/10/2013	181 * XVII
MBU7075	54796112E	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
MCN0122	54796232E	5452/2	07/11/2013	181 * VIII
MGH0706	54796100E	5541/1	09/10/2013	181 * XVII
MGL5434	54796308E	5541/1	30/10/2013	181 * XVII
MGN9305	54796305E	5541/1	30/10/2013	181 * XVII
MHC3133	54796121E	5541/1	07/10/2013	181 * XVII
MIA7984	54796228E	5541/1	04/11/2013	181 * XVII
MIC6243	54796238E	5541/1	24/10/2013	181 * XVII
MJZ2681	54796131E	5541/1	08/10/2013	181 * XVII
MKE5187	54796234E	6017/5	01/11/2013	206 * III
MKP0825	54796312E	5541/1	30/10/2013	181 * XVII
MKQ3308	54796309E	5541/1	30/10/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 209/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IUI0539	54795781E	5541/1	30/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEF5856	54795816E	5541/1	20/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 210/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMB8873	54796297E	5541/1	31/10/2013	181 * XVII
AQZ5473	54796306E	5541/1	30/10/2013	181 * XVII
DFQ7021	54796196E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
DQR3927	54796358E	5541/1	31/10/2013	181 * XVII
GZO9312	54796355E	5541/1	31/10/2013	181 * XVII
HWR9931	54796294E	5460/0	08/11/2013	181 * IX



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

IEG4600	54796175E	5452/2	18/10/2013	181 * VIII
JNT8577	54796396E	5541/1	05/11/2013	181 * XVII
JPB5797	54796283E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MAA2214	54796388E	5541/1	05/11/2013	181 * XVII
MAT0075	54796135E	5541/1	15/10/2013	181 * XVII
MBD2416	54796394E	5541/1	05/11/2013	181 * XVII
MBF6796	54796178E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MBK0503	54796142E	5541/1	15/10/2013	181 * XVII
MBM9224	54796143E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MBM9224	54796200E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
MBM9224	54796259E	5541/1	17/10/2013	181 * XVII
MCD4952	54796393E	5541/1	05/11/2013	181 * XVII
MDK8668	54796206E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
MFC1219	54796150E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MFC1219	54796158E	5541/1	09/10/2013	181 * XVII
MFS8977	54796139E	5541/1	15/10/2013	181 * XVII
MGS3458	54796145E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MHA5405	54796284E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MHM6424	54796138E	5541/1	15/10/2013	181 * XVII
MHQ5393	54796157E	5541/1	09/10/2013	181 * XVII
MHX1524	54796363E	5541/1	01/11/2013	181 * XVII
MHZ4513	54796099E	5541/1	11/10/2013	181 * XVII
MIL3588	54796103E	5541/5	15/10/2013	181 * XVII
MIU8297	54796092E	5541/1	03/10/2013	181 * XVII
MJG0336	54796208E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
MJM9765	54796098E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MJY9632	54796149E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MLQ9384	54796369E	5541/1	01/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 211/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AXS2009	54795825E	5541/1	21/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
BEZ8686	54585607E	5541/1	09/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
CMK9964	54795862E	5541/1	29/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
DAZ6089	54795779E	5541/1	30/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LZD5759	54795929E	5541/1	09/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MAG8365	54585601E	5541/1	09/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBQ5728	54585539E	5541/1	08/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCB1888	54796001E	5541/1	27/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCE5132	54585586E	5541/1	17/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCF1361	54795722E	5541/1	14/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCM1406	54585577E	5541/1	11/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFD2752	54585538E	5541/1	08/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFO2026	54795869E	5452/2	06/09/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MGA2977	54585592E	5541/1	17/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGA2977	54585618E	5541/1	12/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGY8705	54585628E	5541/1	15/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHG7393	54795780E	5541/1	30/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHH3294	54795788E	5541/1	02/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIU8297	54795881E	5541/1	04/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJD9921	54795640E	5541/1	08/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJD9921	54795703E	5541/1	09/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJM9237	54585429E	5541/1	10/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 212/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJD4480	54796194E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
EDN8490	54796390E	5541/1	05/11/2013	181 * XVII
IPA0353	54796339E	5541/1	11/11/2013	181 * XVII
IPY7172	54796207E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
LYO4322	54796195E	5541/1	14/10/2013	181 * XVII
LZG6848	54796266E	5541/1	18/10/2013	181 * XVII
MCCQ4074	54796257E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MCW0627	54796287E	5541/1	22/10/2013	181 * XVII
MED7744	54796223E	5541/1	24/10/2013	181 * XVII
MEN7519	54796176E	5541/1	18/10/2013	181 * XVII
MGE6300	54796260E	5541/1	17/10/2013	181 * XVII
MGN1253	54796332E	5541/1	11/11/2013	181 * XVII
MHD9399	54796147E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MIC9377	54796357E	5541/1	31/10/2013	181 * XVII
MIY9808	54796422E	5541/1	07/11/2013	181 * XVII
MKX8722	54796141E	5541/1	15/10/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 213/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMB8873	54795792E	5541/1	02/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
BFB9071	54585392E	5541/1	17/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
BXB7919	54795791E	5541/1	02/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
CHM1424	54585636E	5541/1	15/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
DQJ1104	54585454E	5541/1	18/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
DQJ1104	54585465E	5541/1	20/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
EEK2478	54795612E	5541/1	06/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
GSC6383	54585431E	5541/1	26/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
HCS3462	54795617E	5541/1	06/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
HCS3462	54795850E	5541/1	28/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
HGZ0490	54795992E	5541/1	19/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
HNI5891	54795604E	5541/1	06/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
HNI5891	54795760E	5541/1	20/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
HRV2344	54795917E	5541/1	06/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
JPD2538	54585510E	5541/1	02/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LWU5680	54795589E	5541/1	05/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LWV2682	54795859E	5541/1	29/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LWY3590	54795638E	5541/1	08/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LXB6177	54585541E	5541/1	08/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LYC2011	54585416E	5541/1	26/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LYM1584	54585547E	5541/1	08/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MAA3746	54585430E	6017/5	10/07/2013	R\$ 191,53	206 * III
MAQ1127	54795759E	5541/1	20/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBG6167	54795828E	5541/1	21/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM9224	54585381E	5541/1	13/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM9224	54585382E	5541/1	13/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM9224	54585397E	5541/1	18/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM9224	54585473E	5541/1	25/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBV0011	54795634E	5541/1	08/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBY9928	54585638E	5541/1	16/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBZ2558	54585504E	5541/1	01/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCD7176	54795797E	5541/1	02/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MCR5706	54585415E	5541/1	26/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MDC8365	54795506E	6017/5	05/08/2013	R\$ 191,53	206 * III
MDH9822	54585637E	5541/1	15/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDJ6504	54585432E	5541/1	03/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDK8503	54795735E	5541/1	14/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDK8668	54585377E	5541/1	12/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDK8668	54585427E	5541/1	27/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDK8668	54585534E	5541/1	08/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDO7395	54585471E	5541/1	25/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MDS7660	54585519E	6017/5	15/07/2013	R\$ 191,53	206 * III
MEB1007	54795810E	5541/1	19/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEC1306	54795827E	5541/1	21/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEF5865	54795907E	5541/1	16/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEY6568	54585595E	5541/1	18/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFB9382	54585565E	5541/1	10/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFG2660	54795588E	5541/1	05/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFN5827	54795764E	5541/1	02/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFO6936	54795901E	5541/1	02/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFW6025	54795724E	5541/1	14/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFY4403	54795824E	5541/1	21/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHF4947	54795767E	5541/1	23/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHF4947	54795854E	5541/1	28/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHI3537	54585435E	5541/1	03/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHI3537	54585514E	5541/1	02/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHK9408	54585459E	6017/5	28/06/2013	R\$ 191,53	206 * III
MHV0461	54795712E	5541/1	13/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIL7790	54795811E	5541/1	19/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIO6431	54795687E	5541/1	16/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJD9921	54795706E	5541/1	09/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJF9409	54795851E	5541/1	28/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJJ2803	54795840E	5541/1	22/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJN2117	54585488E	5541/1	28/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJP1146	54795885E	5541/1	05/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJP2643	54795949E	5541/1	16/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJT8473	54796036E	5541/1	30/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKC7577	54585621E	5541/1	12/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKF6884	54795737E	5541/1	14/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKJ1636	54795801E	5452/2	28/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MLE8502	54585486E	5541/1	28/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MYW4488	54795843E	5541/1	22/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 214/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM9436	54796268E	5541/1	18/10/2013	181 * XVII
AKL2194	54796317E	5541/1	08/11/2013	181 * XVII
DCM5302	54796426E	5541/1	07/11/2013	181 * XVII
JPD2538	54796215E	5541/1	23/10/2013	181 * XVII
LZC9647	54796247E	5541/1	29/10/2013	181 * XVII
MAY6342	54796429E	5541/1	07/11/2013	181 * XVII
MBL9182	54796314E	5541/1	13/11/2013	181 * XVII
MBM9224	54796250E	5541/1	29/10/2013	181 * XVII
MBQ2325	54796342E	5541/1	12/11/2013	181 * XVII
MCD7176	54796324E	5541/1	08/11/2013	181 * XVII
MDQ4955	54796229E	5541/1	01/11/2013	181 * XVII
MDU6947	54796219E	5541/1	23/10/2013	181 * XVII
MED0730	54796144E	5541/1	16/10/2013	181 * XVII
MED6165	54796400E	5541/1	12/11/2013	181 * XVII
MEG1458	54796245E	5541/1	29/10/2013	181 * XVII
MFD8434	54796337E	5541/1	11/11/2013	181 * XVII
MFQ2186	54796221E	5541/1	23/10/2013	181 * XVII
MGQ1422	54796246E	5541/1	29/10/2013	181 * XVII
MHY9579	54796420E	5541/1	07/11/2013	181 * XVII



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MIQ4972	54796231E	5541/1	05/11/2013	181 * XVII
MJP1146	54796407E	5541/1	06/11/2013	181 * XVII
MKG4425	54796227E	5541/1	01/11/2013	181 * XVII
PGF3222	54796412E	5541/1	06/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 215/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CPO7584	54585497E	5541/1	01/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
DBY2190	54795974E	5541/1	12/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
ICY4895	54585462E	5541/1	20/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
JRS7892	54795833E	5541/1	21/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
KQF2831	54795961E	5541/1	11/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LXV6166	54585647E	6017/5	26/07/2013	R\$ 191,53	206 * III
LYS3655	54795895E	5541/1	09/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
LYT6945	54795861E	5541/1	29/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MBU4579	54585584E	6017/5	25/07/2013	R\$ 191,53	206 * III
MCB0902	54795846E	5541/1	22/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MFC6157	54795898E	5541/1	10/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGI2228	54795963E	5541/1	11/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHF4947	54795991E	5541/1	18/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIR3219	54795979E	5541/1	12/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MIW0361	54585399E	5541/1	18/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJL6494	54585579E	5541/1	16/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJT8336	54796097E	5541/1	03/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKE0037	54585489E	5541/1	28/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKL9646	54585437E	5541/1	03/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MKO4434	54585634E	5541/1	15/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLF8814	54796093E	5541/1	03/10/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLN6850	54795527E	5541/1	30/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MYW4488	54795913E	5541/1	06/09/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Carlos Fernando Demétrio
 Diretor de Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM Imbituba - Edital 1607/2014 a 1610/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1607/2014 a 1610/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1607/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKX5329	54707082E	6920/0	18/11/2013	233
BOM3696	54707078E	6920/0	14/11/2013	233
BQF7535	54707204E	5045/0	07/12/2013	162 * V
GWR9227	54705927E	6599/2	12/11/2013	230 * V
IIM5579	54706903E	6920/0	26/11/2013	233
IIN1547	55794885D	5010/0	26/11/2013	162 * I
IIN1547	55794886D	5118/0	26/11/2013	64 c/c 162 * I
IQQ3889	54706906E	6920/0	02/12/2013	233
JGO8474	54707080E	6920/0	14/11/2013	233
LWS2278	54704833E	6599/2	20/11/2013	230 * V
LWS2278	54704834E	5010/0	20/11/2013	162 * I
LWS2278	54706337E	5010/0	01/12/2013	162 * I
LWS2278	54706338E	5061/0	01/12/2013	163 c/c 162 * I
LWS2278	54706339E	6637/2	01/12/2013	230 * IX
LWS2278	54706340E	6912/0	01/12/2013	232
LWS2278	54706343E	6599/2	01/12/2013	230 * V
LXL3808	54706712E	6599/2	21/11/2013	230 * V
LYQ5556	54660700C	6637/2	27/11/2013	230 * IX
LYY4739	54707077E	6920/0	12/11/2013	233
MAK8057	54706195E	6599/2	13/11/2013	230 * V
MBR6948	54706656E	6556/4	18/11/2013	230 * I
MBZ7159	54707074E	6920/0	14/11/2013	233
MCB4220	54705731E	5010/0	13/11/2013	162 * I
MCB4220	54705732E	6599/2	13/11/2013	230 * V
MCB4220	54705733E	5118/0	13/11/2013	164 c/c 162 * I
MCD1585	55794891D	6599/2	27/11/2013	230 * V
MCD1585	55794892D	6556/1	27/11/2013	230 * I
MDL0259	54707071E	6920/0	12/11/2013	233
MDP3936	55794883D	6610/2	23/11/2013	230 * VII
MDZ1255	55794888D	6599/2	27/11/2013	230 * V
MDZ1255	55794889D	6556/1	27/11/2013	230 * I
MEL8236	54706718E	6599/2	28/11/2013	230 * V
MFD2609	55794877D	6653/1	23/11/2013	230 * XI
MGI9089	54706314E	6556/3	22/11/2013	230 * I
MGI9089	54706315E	5010/0	22/11/2013	162 * I
MGI9089	54706316E	5061/0	22/11/2013	163 c/c 162 * I
MGI9089	54706317E	6912/0	22/11/2013	232
MGZ4269	54707095E	6920/0	22/11/2013	233
MHN2740	54707100E	6920/0	27/11/2013	233
MJJ9286	55794881D	6599/2	23/11/2013	230 * V
MIM5940	54706867E	7358/0	23/11/2013	252 * V
MJN8500	54707093E	6920/0	22/11/2013	233
MJX0077	54707076E	6920/0	13/11/2013	233
MKC8454	54707096E	6920/0	22/11/2013	233
MKM1783	54707407E	5169/1	07/12/2013	165
MKQ6002	54706310E	5010/0	15/11/2013	162 * I
MKQ6002	54706311E	5061/0	15/11/2013	163 c/c 162 * I
MLB4536	55794863D	5045/0	23/11/2013	162 * V
MRR3463	54707072E	6920/0	12/11/2013	233
NTT7686	54707070E	6920/0	12/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1608/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração/Desdobramento	Data da infração	Enquadramento
CVS7420	54706555E	5185/2	15/11/2013	167
DET9464	54707352E	5541/5	06/12/2013	181 * XVII
IDH2165	54706655E	5827/0	12/11/2013	194
IIM5579	54705814E	5541/1	24/11/2013	181 * XVII
INY2711	54705743E	5541/1	16/11/2013	181 * XVII
IOH7673	54706815E	5525/0	16/11/2013	181 * XV
ISL4270	55794870D	5541/1	23/11/2013	181 * XVII
ISL4270	55794873D	5525/0	23/11/2013	181 * XV
IUO1349	54706816E	5525/0	16/11/2013	181 * XV
LOO6473	54707156E	7455/0	28/11/2013	218 * I
LWS2278	54706341E	5185/1	01/12/2013	167
LWS2278	54706342E	5185/2	01/12/2013	167
LWZ9997	54707170E	7455/0	28/11/2013	218 * I
LXL3808	54706713E	5452/2	21/11/2013	181 * VIII
LZF9821	54707173E	7463/0	28/11/2013	218 * II
MAK1226	54706651E	5452/1	12/11/2013	181 * VIII
MAY0141	54707199E	7455/0	28/11/2013	218 * I
MBG8356	54706037E	5436/0	19/11/2013	181 * VI
MBL4441	55491938D	7030/1	20/11/2013	244 * I
MBR8918	54706884E	5452/2	25/11/2013	181 * VIII
MDI6046	54706660E	5452/1	18/11/2013	181 * VIII
MDM5081	54707251E	5541/4	30/11/2013	181 * XVII
MDP6672	54706706E	5541/4	18/11/2013	181 * XVII
MDS6525	54706493E	5460/0	20/11/2013	181 * IX
MDV7212	54705937E	5541/4	27/11/2013	181 * XVII
MDW4581	54705678E	5452/1	12/11/2013	181 * VIII
MEE1618	54706845E	5541/1	22/11/2013	181 * XVII
MFE6224	54707178E	7455/0	28/11/2013	218 * I
MFJ7703	54707185E	7455/0	28/11/2013	218 * I
MFV5590	55794874D	5541/1	23/11/2013	181 * XVII
MGT5613	54707161E	7455/0	28/11/2013	218 * I
MGY4746	54706715E	7366/2	21/11/2013	252 * VI
MGY9956	54706828E	5525/0	16/11/2013	181 * XV
MHC8447	54706708E	5541/1	21/11/2013	181 * XVII
MHX0254	54705928E	5541/3	18/11/2013	181 * XVII
MIE4727	55794862D	5525/0	23/11/2013	181 * XV
MJD8689	54705945E	5541/3	27/11/2013	181 * XVII
MJM1632	54706045E	5541/4	16/11/2013	181 * XVII
MJP8036	54706657E	5452/1	18/11/2013	181 * VIII
MKY4764	55794869D	5541/1	23/11/2013	181 * XVII
MKY4764	55794872D	5525/0	23/11/2013	181 * XV
MKZ5498	54706707E	5541/3	18/11/2013	181 * XVII
MKZ8742	54707190E	7455/0	28/11/2013	218 * I
MLB1243	54705822E	5541/1	24/11/2013	181 * XVII
MLD1206	55794866D	5541/1	23/11/2013	181 * XVII
MLN1085	54706818E	5525/0	16/11/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1609/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ATZ1012	54657250C	6912/0	28/08/2013	R\$ 53,20	232
CXR4346	54705365E	6920/0	11/09/2013	R\$ 127,69	233
DIJ2238	55794245D	5045/0	27/08/2013	R\$ 191,53	162 * V
DPR8457	54705330E	6920/0	26/08/2013	R\$ 127,69	233
DPR8457	55795585D	5010/0	24/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
DPR8457	55796116D	6637/1	24/08/2013	R\$ 127,69	230 * IX
ICC5215	54706055E	5274/1	28/08/2013	R\$ 191,53	175
IIN1547	54705256E	6610/2	29/08/2013	R\$ 127,69	230 * VII
IIN1547	54705257E	5010/0	29/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
KKJ6873	54705412E	6920/0	14/10/2013	R\$ 127,69	233
LWT1933	54706101E	5045/0	30/08/2013	R\$ 191,53	162 * V
LWT1933	54706102E	6912/0	30/08/2013	R\$ 53,20	232
LXJ9596	54704548E	5010/0	31/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
LXJ9596	54704549E	5061/0	31/08/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXJ9596	54704550E	6602/0	31/08/2013	R\$ 191,53	230 * VI
LXN5634	54704547E	6963/0	31/08/2013	R\$ 127,69	237
LXU4067	54705181E	6912/0	15/10/2013	R\$ 53,20	232
LYQ6789	54705400E	6920/0	04/10/2013	R\$ 127,69	233
LZF9821	54706024E	6599/2	11/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
LZS4965	54705149E	5010/0	24/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
LZS4965	54705150E	6599/2	24/08/2013	R\$ 191,53	230 * V
MAR5375	54705335E	6920/0	29/08/2013	R\$ 127,69	233
MBH5608	54705331E	6920/0	26/08/2013	R\$ 127,69	233
MBP5966	54705767E	6599/2	25/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
MBZ2595	55797641D	5010/0	15/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
MBZ2595	55797642D	5061/0	15/08/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBZ2595	55797643D	6653/1	15/08/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MCC7304	54705332E	6920/0	28/08/2013	R\$ 127,69	233
MCD1124	54706470E	6637/1	05/10/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MCD1124	54706471E	7340/0	05/10/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MDC4241	54706025E	6599/2	11/10/2013	R\$ 191,53	230 * V
MDO8073	54705360E	6920/0	10/09/2013	R\$ 127,69	233
MEE9714	55794241D	6580/0	24/08/2013	R\$ 191,53	230 * IV
MEQ0049	54705339E	6920/0	29/08/2013	R\$ 127,69	233
MFA7157	55795590D	5045/0	28/08/2013	R\$ 191,53	162 * V
MFI4083	54705471E	5010/0	01/09/2013	R\$ 574,61	162 * I
MFI4083	54705472E	6637/1	01/09/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MFI4083	54705475E	6653/1	01/09/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MFI4083	54705476E	6912/0	01/09/2013	R\$ 53,20	232
MGP8405	54705478E	6653/1	01/09/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MGR8469	54705367E	6920/0	12/09/2013	R\$ 127,69	233
MGR9015	54705479E	6599/2	01/09/2013	R\$ 191,53	230 * V
MHH1213	55797243D	6599/2	28/08/2013	R\$ 191,53	230 * V
MHK6582	54705453E	5010/0	21/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
MHK6582	54705454E	6599/2	21/08/2013	R\$ 191,53	230 * V
MHP5176	54706118E	6599/2	02/09/2013	R\$ 191,53	230 * V
MIL5778	54705436E	6920/0	29/10/2013	R\$ 127,69	233
MIZ4688	55794492D	6637/2	05/10/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MJX6264	54705085E	5045/0	30/08/2013	R\$ 191,53	162 * V
MLN6234	54705357E	6920/0	06/09/2013	R\$ 127,69	233
MMA3007	54705567E	6599/2	05/10/2013	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1610/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKL3131	55797013D	7463/0	28/08/2013	R\$ 127,69	218 * II
ATZ1012	54657249C	7463/0	28/08/2013	R\$ 127,69	218 * II
FBO4956	54706009E	5452/1	07/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
HAM4016	54706446E	5452/1	10/10/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
HPG2115	55796687D	5550/0	07/10/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

ICC5215	54706054E	5835/0	28/08/2013	R\$ 127,69	195
IKA2022	54705460E	7455/0	28/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
IKJ7862	55797007D	7455/0	28/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYK0174	55796983D	5452/2	26/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LYW0422	54706359E	7471/0	11/09/2013	R\$ 574,61	218 * III
MCT9527	54705717E	7455/0	10/10/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEO0621	54705012E	5207/0	03/08/2013	R\$ 53,20	169
MFA7157	55795589D	7463/0	28/08/2013	R\$ 127,69	218 * II
MFK2718	54705586E	7455/0	10/10/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGB0708	55797009D	7463/0	28/08/2013	R\$ 127,69	218 * II
MIH9965	55796992D	5541/1	29/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJN2117	54704980E	5541/3	31/08/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJQ7587	54705600E	7455/0	10/10/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKG2102	54705247E	5525/0	17/08/2013	R\$ 85,12	181 * XV
MKW6623	55796984D	5452/2	26/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 16 DE JANEIRO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
 Diretor de Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito

Iomerê

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial 0006/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0006/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0006/2014 para aquisição de tubos de concreto. A abertura das propostas se dará no dia 20/02/2014 às 09h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 05 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial 0007/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0007/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0007/2014 para aquisição de sêmen bovino. A abertura das propostas se dará no dia 20/02/2014 às 14h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 05 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

Extrato Processo de Licitação 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e Lei 9.666/93, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada para o exercício de 2014. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 05 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Declaração de Inexigibilidade 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
Processo Licitatorio nº. 03/2014
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 18/2013, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela SUS. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 30 de janeiro de 2014.
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Extrato de Justificativa Karin

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica, de acordo com os valores da tabela SUS abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intra-radulares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	150,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de

competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 29 de janeiro de 2014.

PRESIDENTE	SECRETÁRIO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK	FABIANO FAGUNDES

Extrato Processo 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e Lei 9.666/93, visando a aquisição de lubrificantes para veículos, máquinas e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada para o exercício de 2014. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 04/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de fevereiro de 2014, às 09:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Consultoria Jurídica e Assessoria Técnica em gestão pública de Saúde, para o exercício de 2014. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2014.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Extrato Processo Licitatorio 05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, para aquisição de gerador de energia, para o Fundo Municipal de Saúde. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2014.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do F. M. S.

HOSPITAL BOM JESUS

Edital de Processo Licitatório 02/2014.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de oxigênio medicinal em metros cúbicos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 12:30 às 16:30 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis – SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

Presidente HMBJ

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2014.

Itapoá

PREFEITURA

Ata de Sessão Pública -Convite 03/2014- Processo 06/2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	05/02/2014	Horário:11h:00m
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 03/2014 Nº 06/2014

OBJETO:

Contratação de empresa de mão de obra especializada para prestação de serviços de locação, montagem, e manutenção de estruturas para realização de carnaval de rua, ano 2014 do Município de Itapoá, conforme projeto básico e especificações constantes anexos partes integrantes do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1547/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 13/03/2013, jornal diário de grande circulação no Estado no dia 29/01/2014 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ/MF: 09.656.449/0001-87, SIBIE E MALTA LTDA, CNPJ/MF: 07.600.162/0001-00, JANDAIA GERENCIAMENTOS DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 11.385.909/0001-21, retiraram edital as seguintes empresas: ABS EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 10.769.410/0001-55, PRIMAR SOM E LUZ LTDA-ME, CNPJ/MF: 07.940.757/0001-04, DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF: 02.626.051/0001-59, SIBIE E MALTA LTDA, CNPJ/MF: 07.600.162/0001-00, JANDAIA GERENCIAMENTOS DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 11.385.909/0001-21, SILVA E DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 08.663.333/0001-02, MANI SOM E LUZ LTDA, CNPJ/MF: 81.803.215/0001-42, SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 14.029.553/0001-81, A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 11.251.679/0001-08. Ainda retiraram o edital as pessoas físicas: MARCO AURELIO TAVARES, CNPJ/MF: 542.437.260-00, EDSON PROENÇA PEREIRA, CNPJ/MF: 023.487.829-01, protocolou envelopes a empresa:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
05/02/2014	395	MANI SOM E LUZ LTDA	81.803.215/0001-42

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisado todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, que foi achada conforme e de acordo com edital, portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, logrando-se vencedora a empresa MANI SOM E LUZ LTDA, CNPJ/MF: 81.803.215/0001-42 com o valor de R\$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais). Observando pela CPL que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 31.686,66 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa

pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 11h:25min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA R. DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

Representante presente:
EDILSON KAMMRADT
CPF: 469.987.569-68
Proprietário

Edital de Pregão Presencial Nº 05/2014- Processo Nº 09/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0952014
PROCESSO Nº 09/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 12h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 12h:30min do dia 20 de fevereiro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa com mão de obra especializada para prestação de serviços de arbitragem para atendimento dos campeonatos, copas e torneios municipais, conforme especificações constantes no Anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 05 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 08/2014-Processo Nº 13/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
PROCESSO Nº 13/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30 min do dia 24 de fevereiro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município

Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário leve, zero km, com baú, para acondicionamento de cargas, para utilização do Centro de Preparação da Alimentação Escolar, visando à distribuição da merenda escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoa, 05 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoa/SC
Prefeito Municipal

Convite Nº 05/2014 – Processo Nº 18/2014,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoa-SC torna público que fará realizar no dia 18/02/2014 às 09h: 30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 09h: 00m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Licitação na modalidade CONVITE nº 05/2014 – PROCESSO Nº 18/2014, para a Aquisição de carga de gás para uso no Centro de Preparação da Merenda Escolar e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo I do Edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e ou na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos entre o horário das 08h00minh às 14h00minh.

Itapoa, 05 de fevereiro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 07/2014- Processo Nº 14/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
PROCESSO Nº 12/2014

O Município de Itapoa/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para aquisição de livros de literatura infantil, infanto-juvenil e juvenil para a Secretaria de Educação, Centro de Formação e para compor o acervo bibliográfico das escolas, que também serão utilizado por

profissionais da Educação e alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoa, 05 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoa/SC
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 02/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROCESSO Nº 05/2014

O Município de Itapoa/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30m, do dia 21 de fevereiro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa para provimento de software de Gestão Pública e Serviços, desenvolvido em ambiente Web, abrangendo os serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, provimento de datacenter, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações e demais condições constantes no Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoa, 05 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Errata ao Pregão Presencial Nº 01/2014 – Registro de Preço Nº 01/2014 - Processo Nº 02/2014

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 02/2014

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 13 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 09h:30min (abertura)

OBJETO: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

O Município de Itapoa torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

AONDE LÊ-SE

DO ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA DE PREÇOS

28	Gel				R\$ 54.532,000
28.1	Gel hidrolizado, a base de colágeno Bovino 20%, glicerina 50%, e água desmineralizada 30%, bisnaga de 30 gramas	bisnaga	500	R\$ 41,3000	R\$ 20.650,000
28.2	Gel p/ ultrassom 5kg (Gel condutor para transmissão ultrassônica, por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas, Ph neutro, solúvel em água. Com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais sonoros. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele.)	galão	30	R\$ 19,4000	R\$ 582,000
28.3	Hidrogel com alginato, bisnaga com 30gramas	bisnaga	300	R\$ 44,6000	R\$ 13.380,000
28.4	Hidrogel com alginato, bisnaga com 85gramas	bisnaga	200	R\$ 84,2000	R\$ 16.840,000
28.5	Hidrogel transparente, amorfo, de alta viscosidade e coesão. Estéril e de uso único, sem conservantes, composto por água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio. Bisnaga com 08gramas	bisnaga	200	R\$ 15,4000	R\$ 3.080,000

PASSA A VIGORAR:

DO ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA DE PREÇOS

28	Gel				R\$ 33.882,000
28.1	Gel hidrolizado, a base de colágeno Bovino 20%, glicerina 50%, e água desmineralizada 30%, bisnaga de 30 gramas	CANCELADO			
28.2	Gel p/ ultrassom 5kg (Gel condutor para transmissão ultrassônica, por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas, Ph neutro, solúvel em água. Com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais sonoros. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele.)	galão	30	R\$ 19,4000	R\$ 582,000
28.3	Hidrogel com alginato, bisnaga com 30 gramas	bisnaga	300	R\$ 44,6000	R\$ 13.380,000
28.4	Hidrogel com alginato, bisnaga com 85 gramas	bisnaga	200	R\$ 84,2000	R\$ 16.840,000

28.5	Hidrogel transparente, amorfo, de alta viscosidade e coesão. Estéril e de uso único, sem conservantes, composto por água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio. Bisnaga com 08gramas	bisnaga	200	R\$ 15,4000	R\$ 3.080,000
------	--	---------	-----	-------------	---------------

Justificam-se os termos desta errata, vez que foi observada a inexecuibilidade do preço estipulado como máximo unitário para o subitem 28.1, fato que, sem sua correção, inviabilizaria a participação dos interessados também nos demais subitens do item 28.

Desta forma, prezando pela ampla participação, desconsidera-se apenas o subitem 28.1, permanecendo os demais subitens. Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 06 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIAN ANGELO GRASSI SECRETÁRIO DE SAÚDE
---	---

Errata ao Pregão Presencial Nº 64/2013 -Registro de Preço Nº 44/2013-Processo Nº 135/2013

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2013

PROCESSO Nº 135/2013

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 07 de fevereiro de 2014. HORÁRIO: 09h30min (abertura)

OBJETO: Aquisição de material escolar para elaboração de kits escolares, material de expediente e didático para atender a Secretaria de educação e suas unidades escolares de educação infantil e de ensino fundamental, conforme especificações do anexo V do edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

AONDE SE LÊ

57	Papel fotográfico pacote com 20 folhas	Papel Fosco com superfície tratada nos dois lados. Secagem instantânea, a prova d'água.-Acompanha manual de instruções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Compatibilidade: impressoras jato de tinta de qualquer marca. Tamanho: A4.- Gramatura: 170 g/m.-Espessura: 200 micron.-Tintas: Dye ou Pigmentada. Pacote com 10 folhas. Dimensões aproximadas da embalagem: 31,7x23,7x0,6cm (AxLxP); Peso líq. aproximado do produto: 354g; Garantia do fornecedor: 12 meses	Pacote	400	R\$ 35,60	R\$ 14.240,00
----	--	---	--------	-----	-----------	---------------

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:



57	Papel fotográfico pacote com 20 folhas	Papel Fosco com superfície tratada nos dois lados. Secagem instantânea, a prova d'água.-Acompanha manual de instruções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Compatibilidade: impressoras jato de tinta de qualquer marca. Tamanho: A4.- Gramatura: 170 g/m.-Espessura: 200 micron.-Tintas: Dye ou Pigmentada. Pacote com 20 folhas. Dimensões aproximadas da embalagem: 31,7x23,7x0,6cm (AxLxP); Peso líq. aproximado do produto: 354g; Garantia do fornecedor: 12 meses	Pacote	400	R\$ 35,60	R\$ 14.240,00
----	--	---	--------	-----	-----------	---------------

Conforme o Art. 21 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES altera-se para dia 25 de FEVEREIRO DE 2014, às 09h (entrega envelopes) e a s 09h30MIN (abertura). Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 06 de FEVEREIRO de 2014
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Joaçaba

PREFEITURA

Portaria N.º 2028

PORTARIA Nº 2.028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE

TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sra. MARIA OLIVIA BELOTTO, Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 03 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2029

PORTARIA Nº 2.029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. RAFAEL MARTINI VEIGA para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 580/2010/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 43/2010/PMJ – Dispensa de Licitação n.º 04/2010/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2030

PORTARIA Nº 2.030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. CASSIO CECCONELLO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 126/2013/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 104/2013 – Tomada de Preço n.º 18/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2031

PORTARIA Nº 2.031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. RICARDO FELIPE MASSIGNANI para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 138/2013/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 122/2013 – Tomada de Preço n.º 23/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2032

PORTARIA Nº 2.032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. ADRIANO LUCIO ZIERO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 127/2013/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 103/2013 – Tomada de Preço n.º 17/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2033

PORTARIA Nº 2.033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. CASSIO CECCONELLO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 125/2013/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 111/2013/PMJ – Tomada de Preço n.º 20/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2034

PORTARIA Nº 2.034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Sra. DANUSA DE BRITTO OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 887/2012/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 04/2012/PMJ – Dispensa de Licitação n.º 02/2012/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2035

PORTARIA Nº 2.035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Sra. GABRIELA PRATTO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 34/2013/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 18/2013/PMJ – Dispensa de Licitação n.º 01/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2036

PORTARIA Nº 2.036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Sra. MAIARA MENA BARRETO LENZI para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 50/2013/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 27/2013/PMJ – Dispensa de Licitação n.º 02/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Termo de Reclassificação

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) FERNANDO BONATTO DEMBINSKI, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 54º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 02 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2037

PORTARIA Nº 2.037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) JESIEL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de

dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Termo de Reclassificação

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) BRUNO CIELLO PADILHA, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 56º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Termo de Reclassificação

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) FELIPE MIRANDA, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 57º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2038

PORTARIA Nº 2.038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) SIDNEI JOSE GEMELLI, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a

aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2039

PORTARIA Nº 2.039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) LIGIA ADRIANE DAROLD DA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Extrato PL 7/2014/PMJ - PP 6/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014/PMJ

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de solução em gestão de frota de veículos e de equipamentos motorizados acoplados e rebocáveis que possuam tanque de combustível próprio, abrangendo as funções de cadastramento e gerenciamento dos custos, sejam eles com abastecimento, com manutenção (peças e serviços) e com obrigações legais; que contemple todas as despesas efetuadas por meio de contratos, compras diretas, pronto pagamento, supridas por almoxarifados ou custeadas por convênios com entidades mantenedoras externas à administração municipal ou por terceiros na forma de doação e ambiente operacional, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, constantes do Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Forma de Julgamento: Menor preço Mensal. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 21/02/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 21/02/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para

aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aviso de Intenção de Realização de Procedimento de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de material didático, de expediente e suprimentos de informática destinados à manutenção das atividades das unidades escolares municipais e de diversas secretarias e setores da administração pública municipal durante o exercício financeiro de 2014. Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Município de Joaçaba, sendo este o órgão gerenciador do processo licitatório. Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação formal e repassem os quantitativos pretendidos a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Transporte / Frotas, situada à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aviso de Intenção de Realização de Procedimento de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de equipamentos, materiais de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do Município de Joaçaba.

Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Município de Joaçaba, sendo este o órgão gerenciador do processo licitatório. Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação formal e repassem os quantitativos pretendidos a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Transporte / Frotas, situada à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2014.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Aviso de Intenção de Realização de Procedimento de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
 AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramenta e ferragens em geral, visando à manutenção e reparos dos prédios públicos municipais.

Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Município de Joaçaba, sendo este o órgão gerenciador do processo licitatório. Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação formal e repassem os quantitativos pretendidos a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Transporte / Frotas, situada à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2014.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Errata Inexigibilidade 1/2014/PMJ - PL 10/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC

Errata ao aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2014/PMJ – PL 10/2014/PMJ, publicado no DOM em 05/02/2014:

1) No Referido aviso, onde se lê:

“1 – DO OBJETO

Contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2014”.

Leia-se:

“1 – DO OBJETO

Contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2014”.

2) Na data, ao final do aviso, onde se lê:

“Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2014”;

Leia-se:

“Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2014”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Joaçaba, SC, 31/01/2014.

Extrato TP 1/2014/PMJ - PL 12/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014/PMJ
 TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, da Rua Amábil Bernardete Anzolin Falavinha, Bairro Anzolin, no Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Data da abertura: Dia 26/02/2014, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 26/02/2014, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 05 de fevereiro de 2014.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Decreto 4522 de 31/01/2014

DECRETO Nº 4.522 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS NO GRUPO DE DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando, a inexistência de documentos comprobatórios de valores registrados no Grupo de Depósitos de Diversas Origens – DDO’s nos registros contábeis da entidade Prefeitura Municipal de Joaçaba SC,

Considerando, que de acordo com os registros contábeis, estes débitos referem-se aos exercícios financeiros anteriores a 2005 e anteriores a adoção do atual sistema informatizado para geração das informações contábeis, sendo que estes foram simplesmente transportados para o atual sistema sem a devida comprovação;

Considerando, que até a presente data não houve reclamação por parte dos credores da existência destes débitos,

Considerando ainda que, se eventualmente no futuro os credores se habilitarem ao recebimento destes créditos com a devida comprovação o Município efetuará a contabilização de acordo com as normas de contabilidade vigentes,

‘O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por LEI;

DECRETA:

Art. 1. – Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Joaçaba SC, autorizado a promover o cancelamento de despesas inscritas em Depósitos de Diversas Origens – DDO’s conforme se especifica:

- a) INSS s/ Folha de Pagamento – R\$ 2.865,89
- b) INSS s/ Pessoa Jurídica – R\$ 12.617,30
- c) IMPRESS – R\$ 4.992,70
- d) Empréstimos CEF – R\$ 82,02
- e) Empréstimos Banco do Brasil – R\$ 540,20
- f) Empréstimos BESC – R\$ 1.781,06
- g) Empréstimos HSBC – R\$ 0,01
- h) Depósitos de Rendimentos do PIS/PASEP – R\$ 175,74

Art. 2. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 31 de janeiro de 2014.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Nota Licitação Fracassada

<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA</p> <p>CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC</p>	<p>TOMADA DE PREÇO Nr.: 25/2013 - TP</p> <p>Processo Administrativo: 129/2013 Processo de Licitação: 129/2013 Data do Processo: 16/12/2013</p>
<p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, DA RUA AMÁBILE BERNARDETE ANZOLIN FALAVINHA, BAIRRO ANZOLIN, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.</p>	
<p style="text-align: center;"><u>NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2014</u></p> <p>Motivo: Considerando o teor da ata de julgamento da habilitação, nº 7/2014, emitida em 21/01/2014, bem como, o teor do parecer jurídico emitido em 28/01/2014 e acatado pelo Prefeito em 31/01/2014, considerando não haver proponente habilitada no certame, sendo o mesmo fracassado, o Poder Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da nº Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013 - TP 25/2013/PMJ; 2. DETERMINAR A BERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. <p style="text-align: center;">Joaçaba, 5 de Fevereiro de 2014</p> <p style="text-align: center;">----- RAFAEL LASKE - PREFEITO</p>	

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro Janeiro 2014****Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	137.163,97
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	127.629,08
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.571,67
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.057,41
		Despesas Intra-orçamentárias	9.534,89
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.534,89
Receita Extra - Orçamentária	416.834,43	Despesa Extra - Orçamentária	162.425,39
DEPÓSITOS	25.504,46	DEPÓSITOS	25.285,42
CONSIGNAÇÕES	23.030,58	CONSIGNAÇÕES	23.030,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.204,82	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.204,82
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.944,78	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.944,78
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÊ	4.212,04	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	4.212,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.756,85	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.756,85
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.912,09	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.912,09
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.473,88	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.254,84
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	2.473,88	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	2.254,84
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	137.163,97	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	137.139,97
OBRIGAÇÕES A PAGAR	137.163,97	OBRIGAÇÕES A PAGAR	137.139,97
FORNECEDORES	16.057,41	FORNECEDORES	16.033,41
PESSOAL A PAGAR	99.418,36	PESSOAL A PAGAR	99.418,36
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	21.688,20	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	21.688,20
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	254.166,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	254.166,00		
REPASSE RECEBIDO	254.166,00		
Saldos anteriores	76.206,64	Saldos atuais	193.451,71
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	190.219,04
BANCO C/ MOVIMENTO	76.206,64	BANCO C/ MOVIMENTO	3.232,67
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	493.041,07	Total	493.041,07

Joaçaba, 05/02/2014

 Marcio Roberto Piccoli
 Contador CRCSC 025688/O

 Francisco Moreira Lopes
 Presidente

SIMAE

Portaria JHL 023/2014

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 023/2014 DE 06/02/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar: Patricia Callegari Warken, Contadora, P-8, N-1, Ref.C-1, para responder pela Função de Diretora Administrativa, no período de 10 de Fevereiro de 2014 à 01 de Março de 2014, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-3, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 06 de Fevereiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 24/2014

PORTARIA JHL Nº 24/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob os Protocolos nº 20022170.1.00001/13-0 e NIT 1059227784-1 respectivamente, nos assentos funcionais do Servidor FRANCISCO CARLOS DE JESUS, matrícula nº 80 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas. Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor FRANCISCO CARLOS DE JESUS, matrícula 80, detentora do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o número nº 20022170.1.00001/13-0 e NIT 1059227784-1 respectivamente, para fins de aposentadoria e/ou abono de Permanência, os seguintes períodos:

01/06/1974 à 07/01/1976 – 01 ano 07 meses e 07 dias. Tempo convertido conf. Decisão Judicial para: 02 anos, 02 meses e 27 dias.

15/01/1976 à 16/11/1976 – 10 meses e 02 dias.

14/03/1980 à 30/06/1992 – 12 anos 03 meses e 17 dias. Tempo convertido conf. Decisão Judicial para: 17 anos, 02 meses e 17 dias.

01/08/1994 à 30/06/1996 – 01 ano 11 meses e 00 dias. Tempo convertido conf. Decisão Judicial para: 02 anos, 08 meses e 06 dias.

01/08/1999 à 31/10/2002 – 03 anos, 03 meses e 00 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 06 de fevereiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

Tomada de Preços JHL 0003/2014 - SIMAE

Licitação nº 0011/2014

Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0003/2014

PROTOCOLO 0350/2014

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0003/2014 – Licitação 0011/2014, tipo Menor Preço Global– Empreitada Por Preço Unitário, que trata do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para implantação de rede coletora de esgoto e Ligações domiciliares na Rua Portal das Flores, no município de Luzerna-SC.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 24/02/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 24/02/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 07 de Fevereiro de 2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE

Pregão 0001/2014 - Telefonia Fixa - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0003/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014

PROTOCOLO JHL 0070/2014

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0001/2014 – Licitação 0003/2014, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que trata de:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Telefônico Fixo comutado – STFC, serviço de transmissão de dados através de link ADSL e habilitação de linha ADSL, destinado ao uso do SIMAE de Joaçaba.

Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 21/02/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura:A abertura será realizada no dia 21/02/2014 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 07/02/2014 a 21/02/2014.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 07 de Fevereiro de 2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

Lages**PREFEITURA****PP 06,07,08,09,10 e 11-2014 PML**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 06-2014 PML

Objeto: Aquisição Material para Confeção de Caixões
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 24/02/2014 às 16:30
Valor Estimado: R\$ 39.064,65

Modalidade: PP 07-2014 PML

Objeto: Aquisição de Material para Pintura
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 26/02/2014 às 09:00
Valor Estimado: R\$ 58.545,90

Modalidade: PP 08-2014 PML

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 26/02/2014 às 14:30
Valor Estimado: R\$ 38.393,50

Modalidade: PP 09-2014 PML

Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Utilidade Pública, e Sonorização Interna
Tipo: Menor Preço Mensal
Abertura: 27/02/2014 às 14:30
Valor Estimado: R\$ 6.633,33

Modalidade: PP 10-2014 PML

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 27/02/2014 às 09:00
Valor Estimado: R\$ 49.699,00

Modalidade: PP 11-2014 PML

Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 28/02/2014 às 09:00
Valor Estimado: R\$ 38.206,50

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

PP 12,13 e 14-2014 PML, PP 01-2014 FUNREBOM, TP 01-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 12-2014 PML

Objeto: Aquisição de 200 pares de Pé de Banco, Modelo Arco Íris, para Confeção de Bancos
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 27/02/2014 às 16:30
Valor Estimado: R\$ 27.308,00

Modalidade: PP 13-2014 PML

Objeto: Aquisição de sementes, plantas e árvores
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 28/02/2014 às 14:30
Valor Estimado: R\$ 75.450,02

Modalidade: PP 14-2014 PML

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 10/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R\$ 85.180,00

Modalidade: PP 01-2014 FUNREBOM

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 10/03/2014 às 14:30
Valor Estimado: R\$ 108.346,66

Modalidade: TP 01-2014 SMS

Objeto: Construção de obras Complementares, para as Unidades de Saúde dos Bairros Universitárias e Frei Rogério.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 28/02/2014 às 16:30
Valor Estimado: R\$ 290.764,24

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 06 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

PREFEITURA

Edital de Dispensa Hmhl

DISPENSA HMHL Nº09/2014 PROCESSO Nº09/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler, Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage conforme credenciados no Edital de chamamento 01/2014.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA LTDA EPP

VALOR GLOBAL: 388.800 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) a ser dividido entre os credenciados.

VIGÊNCIA: até 30/06/2014

Lauro Müller, 10 de janeiro de 2014.
EDUARDO GONZAGA BETT
Presidente da Comissão de Licitação.

DISPENSA HMHL Nº10/2014 PROCESSO Nº10/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler, Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage conforme credenciados no Edital de chamamento 01/2014.

CONTRATADO: CMSR CLINICA MEDICA LTDA

VALOR GLOBAL: 388.800 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) a ser dividido entre todos os credenciados.

VIGÊNCIA: até 30/06/2014

Lauro Müller, 10 de janeiro de 2014.
EDUARDO GONZAGA BETT
Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA HMHL Nº11/2014 PROCESSO Nº11/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler, Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage conforme credenciados no Edital de chamamento 01/2014.

CONTRATADO: FRETTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

VALOR GLOBAL: 388.800 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) a ser dividido entre todos os credenciados.

VIGÊNCIA: até 30/06/2014

Lauro Müller, 10 de janeiro de 2014.
EDUARDO GONZAGA BETT
Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA HMHL Nº12/2014 PROCESSO Nº12/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler, Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage conforme credenciados no Edital de chamamento 01/2014.

CONTRATADO: JAB SERVIÇOS MEDICO LTDA ME

VALOR GLOBAL: 388.800 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) a ser dividido entre todos os credenciados.

VIGÊNCIA: até 30/06/2014

Lauro Müller, 10 de janeiro de 2014.
EDUARDO GONZAGA BETT
Presidente da Comissão de Licitação

Lebon Regis

PREFEITURA

Extrato Homologação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO Nº 02/2014

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação visa à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras Secretarias sob o domínio da Administração, até o mês de Dezembro de 2014.

CONTRATADO: COMERCIAL LUCIANO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 33.470,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta reais)

CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 145.780,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)

CONTRATADO: CONFETARIA ALTAS HORAS LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais)

CONTRATADO: ITAVOL COMERCIAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 24.881,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais)

CONTRATADO: CIA ULTRAGAS S/A
VALOR DA DESPESA: R\$ 23.275,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: MG ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais)

CONTRATADO: MATHEUS MARCON & CIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R\$ 154.890,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

Lebon Régis, 05/02/2014
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Extrato Adendo 01/2014 TP 02/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

ADENDO 01/2014 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 PEDRO ARI PARIZOTO – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, altera o edital de processo de licitação 12/2014 tomada de preços 02/2014, em seus itens 5.2 alínea "b", "b1", "b2", "b3" inciso III e IV, e item 18.2 do edital, e cláusula segunda item 2.1 da minuta de contrato. Desta forma designa que os envelopes de documentação e proposta para habilitação poderão ser entregues até as 08:15 horas do dia 26 de fevereiro de 2014, com abertura as 08:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço, www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato das Atas de Registro de Preços - Assinadas Em Janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014 – 1º TA 92/2013

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AUTO POSTO ATENA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

Objeto: Recomposição de preços para possível aquisição de gasolina comum, para abastecimento de veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 1.959,233

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 20 de janeiro de 2014

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 – 1º TA 88/2013

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna

público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: SAFRA DIESEL LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

Objeto: Recomposição de preços para possível aquisição de Óleo diesel S-10, para abastecimento de veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 4.780,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 23 de janeiro de 2014

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente e escolar.

Valor: R\$ 5.938,63

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 31 de janeiro de 2014

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente e escolar.

Valor: R\$ 7.109,80

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 31 de janeiro de 2014

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente e escolar.

Valor: R\$ 18.111,54

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 31 de janeiro de 2014

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: CC Informática e Materiais para Escritório Ltda
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2014

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente e escolar.

Valor: R\$ 13.845,78

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 31 de janeiro de 2014

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato dos Convênios Assinados Em Janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DO OESTE

Lei: Lei Municipal nº 1.180/2013 de 20 de novembro de 2013.

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, de recursos necessários para aquisição e distribuição de premiação, em eventos a serem realizados pela CONVENIENTE

Valor: R\$ 5.000,00

Vigência: até 28 de fevereiro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: CLUBE DOS IDOSOS HARMONIA

Lei: Lei Municipal nº1.189 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, de recursos necessários para manutenção das atividades.

Valor: R\$ 3.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 03/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: CLUBE UNIÃO DOS IDOSOS LINDOIENSES

Lei: Lei Municipal nº1.189 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira,

visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para manutenção das atividades e pagamento de despesas com ginástica para os idosos.

Valor: R\$ 14.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 04/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LINDÓIA DO SUL Lei: Lei Municipal nº1.189 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para manutenção das atividades da entidade.

Valor: R\$ 5.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 05/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE LINDOIA DO SUL

Lei: Lei Municipal nº1.189 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades da entidade e execução de atividades de fiscalização dos Sistemas de Prevenção contra Incêndio e Pânico, conforme estabelece o estatuto social e o Plano de Trabalho, objetivando a proteção dos bens e da vida dos habitantes do Município de Lindóia do Sul.

Valor: R\$ 60.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 06/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA XV DE NOVEMBRO

Lei: Lei Municipal nº1.189 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.

Valor: R\$ 22.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 07/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA MIMOSA
Lei: Lei Municipal nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013.

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor: R\$ 34.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 08/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LINHA JOANA
Lei: Lei Municipal nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013.

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor: R\$ 28.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 09/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LAJEADO ACÍDIO
Lei: Lei Municipal nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013.

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor: R\$ 15.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 10/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SANGA CASTELHANO E SANGA MARTINS
Lei: Lei Municipal nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013.

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor: R\$ 17.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 11/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDÓIA DO SUL - APAE
Lei: Lei Municipal nº 1.189/2013 de 16 de dezembro de 2013.

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 12/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONCORDIA e FACISC – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
Lei: Lei Municipal nº 1.122/2012 de 31 de dezembro de 2012, e alterada pela Lei Municipal nº 1.182/2013.

Objeto: Conjunção de esforços entre os partícipes para a operacionalização do fornecimento de Vale-Alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos denominado UTIL ALIMENTAÇÃO, apto a receber crédito em dinheiro correspondentes a carga dos cartões, aos servidores públicos municipais usuários, detentores de cargo de provimento efetivo, aos detentores de cargos comissionados que exerçam funções temporárias, aposentados pelo regime próprio de aposentadoria, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal e Fundações.
Valor: R\$ 100,00 (cem reais) mensais por servidor.
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 13/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LAGEADO DOS PINHEIROS

Lei: nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.

Valor: R\$ 12.000,00.

Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 14/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA SALTO GRANDE

Lei: nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.

Valor: R\$ 12.000,00.

Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 15/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA ROSSETTO

Lei: nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.

Valor: R\$ 12.000,00.

Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 16/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA

SERTÃOZINHO

Lei: nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.

Valor: R\$ 18.000,00.

Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de janeiro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 17/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA MARIA GUNTER

Lei: nº 1.192/2013 de 16 de dezembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnico financeiro, visando o repasse a CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.

Valor: R\$ 36.000,00.

Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 14 de janeiro de 2014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em Exercício

Extratos dos Contratos Assinados Em Janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARCIA M. DA SILVA CIA LTDA – INFO DIGITALLE

Objeto: Locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos administrativos.

Valor: R\$ 1.639,56

Vigência: 30 de junho de 2014.

Assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Pedro Ari Parizotto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2013

Objeto: Fornecimento de sistema de ensino, composto por livros didáticos, para alunos e professores da rede municipal de ensino; assessoria pedagógica, realizada por meio de cursos e

atendimentos, visando à formação permanente e continuada dos docentes e equipe diretiva; portal com conteúdos educacionais para acesso de alunos e professores; ferramenta de gestão de resultados educacionais.

Valor: R\$ 86.135,80

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 09 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2014 - 6º TA 111/2012

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MATEUS SPRICIGO ME

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de obra de construção de 14 (quatorze) edificações em alvenaria, em um único pavimento, sendo 13 edificações de 42,25m² e uma unidade de 49m², todas localizadas no loteamento colina verde, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

Vigência: 10 de março de 2014.

Assinatura: 09 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e consultoria no âmbito da Administração Pública, compreendendo as áreas administrativa, tributária, financeira e contábil, com continua capacitação e treinamento de servidores para a correta realização de atividades administrativas, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone, fax e outros meios eletrônicos, com carga horária mínima de 04 horas semanais presencial no Município e o restante podendo ser a distância.

Valor: R\$ 25.520,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 13 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: KERBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

Objeto: Aquisição conforme necessidade do município de arenito, areia industrial, pó de brita, pedrisco, e brita limpa.

Valor: R\$ 12.430,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 13 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2014 – 1º TA 194/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma da ponte sobre o Rio Engano na Rua 29 de julho, em mais 30 dias consecutivos.

Vigência: 28 de abril de 2014.

Assinatura: 13 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Objeto: Fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para a melhoria genética, botijões criogênicos, e materiais para inseminação artificial.

Valor: R\$ 98.190,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 21 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Objeto: Fornecimento de 4.900 litros de nitrogênio líquido, para preservação de sêmen bovino a ser utilizado em inseminação artificial.

Valor: R\$ 7.350,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 21 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Objeto: Fornecimento de 350 pacotes de luvas plástica cano longo 5 dedos com 25 unidades, para Inseminação Artificial.

Valor: R\$ 2.327,50

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 21 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TERRAPLANA M.M. & CIA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Objeto: Fornecimento de serviços de horas máquinas, sendo 400 (quatrocentas) horas de serviços com trator de esteira, com potência mínima de motor de 120cv's, e até 200 (duzentas) horas de serviços com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potencia mínima de motor de 120 cvs.

Valor: R\$ 113.100,00

Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 22 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

[PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Objeto: Fornecimento de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.

Valor: R\$ 15.710,12

Vigência: 31 de julho de 2014.

Assinatura: 22 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Objeto: Fornecimento de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.

Valor: R\$ 11.229,45

Vigência: 31 de julho de 2014.

Assinatura: 22 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MATTÉ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica.

Valor: R\$ 41.226,90

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Assinatura: 23 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2014 - 9º TA 254/2009

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CRI – COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009

Objeto: Reajuste de preços do contrato de prestação de serviços de varrição de vias públicas e, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e compactáveis.

Valor: R\$ 9.827,76

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Assinatura: 23 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2014 - 3º TA 03/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PARÓQUIA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

Objeto: Reajuste de preços do contrato de locação de imóvel, destinado às instalações e funcionamento do CRAS, Conselho Tutelar e Diretoria de Ação Social, em mais 5,52 %, de acordo com o IGP-M/FGV acumulado no ano de 2013.

Valor: R\$ 596,16

Vigência: 31 de dezembro de 2014

Assinatura: 23 de janeiro de 2.014.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2014 - 2º TA 194/2013

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013

Objeto: Reprogramação de valores, com conseqüente acréscimo do valor contratual, em decorrência da execução de itens

adicionais, não previstos no projeto original de reforma da ponte sobre o Rio Engano, localizada na Rua 29 de Julho.

Valor Acrescido: R\$ 171,05
Vigência: 28 de abril de 2014
Assinatura: 28 de janeiro de 2.014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: UNITECNO – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil, compreendendo, realização de projetos para Ruas onde serão executadas pavimentações, e de projetos de edificações.

Valor: R\$ 39.600,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014
Assinatura: 31 de janeiro de 2.014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FLORICULTURA CALIANDRA SUL LTDA ME
Licitação: PREGÃO Nº 03/2014

Objeto: Fornecimento de grama em leiva, grama sintética, adubo orgânico, mudas de arvores e de flores, vasos arranjos e buquês de flores.

Valor: R\$ 39.600,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014
Assinatura: 31 de janeiro de 2.014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI EPP
Licitação: PREGÃO Nº 03/2014

Objeto: Fornecimento de botões de rosa embalados.

Valor: R\$ 2.116,50
Vigência: 31 de dezembro de 2014
Assinatura: 31 de janeiro de 2.014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 07/2014

Objeto: Fornecimento de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da alimentação dos servidores em serviço em localidades do interior do município.

Valor: R\$ 21.784,58
Vigência: 31 de dezembro de 2014
Assinatura: 31 de janeiro de 2.014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Extratos dos Contratos Firmados Pela Casa Lar Pequeno Príncipe - Janeiro 2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 05/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 7.356,33
Vigência: 30 de junho de 2014.
Assinatura: 02 de janeiro de 2.014
PEDRO ARI PARIZOTTO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 05/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 1.404,90
Vigência: 30 de junho de 2014.
Assinatura: 02 de janeiro de 2.014
PEDRO ARI PARIZOTTO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 05/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, e materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 9.583,69

Vigência: 30 de junho de 2014.

Assinatura: 02 de janeiro de 2.014

PEDRO ARI PARIZOTTO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Licitação: PREGÃO Nº 05/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, e materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 2.279,82

Vigência: 30 de junho de 2014.

Assinatura: 02 de janeiro de 2.014

PEDRO ARI PARIZOTTO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FARMAVIP FARMÁCIA E DROGARIA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 05/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 3.937,50

Vigência: 30 de junho de 2014.

Assinatura: 02 de janeiro de 2.014

PEDRO ARI PARIZOTTO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 05/2013

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 1.573,11

Vigência: 30 de junho de 2014.

Assinatura: 02 de janeiro de 2.014

PEDRO ARI PARIZOTTO

Presidente

Luzerna

PREFEITURA

1º Ato de Apostilamento Contrato Fmas0012013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato fmas.001.2013 de 28/03/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato fmas.001.2013 de 28/03/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0019/2013, Dispensa de Licitação nº 002/2013, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e HÉLIO MOTT.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato fmas.001.2013 de 28/03/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0019/2013, Dispensa de Licitação nº 002/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Elemento - 3.3.90.39.10 - Locação e Imóveis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS

Reduzido: 014

Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2º Ato de Apostilamento Arp Fmas0052013

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº FMAS.005.2013 de 11/04/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMAS.005/2013 de 11/04/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0014/2013, Pregão nº 0011/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e MERCADO RZ LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício e respondendo como, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº FMAS.005/2013 de 11/04/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0014/2013, Pregão nº 0011/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Elemento - 3.3.90.32.03 - Gêneros alimentícios

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA

Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
 Reduzido: 008
 Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
 Reduzido: 014
 Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1º Ato de Apostilamento Arp FMS.023 e 028.13

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nºs 23.2013 a 28.2013 de 13/06/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços fms.23.13 a 28.13 de 13/06/2013, provenientes do Processo Licitatório fms.0035/2013, Pregão fms nº 0028/2013, celebradas entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, S & R DISTRIBUIDORA LTDA e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços fms.23.13 a 28.13 de 13/06/2013, provenientes do Processo Licitatório fms.0035/2013, Pregão fms nº 0028/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Elemento - 3.3.90.30.09 - Material farmacológico

Elemento - 3.3.90.32.02 - Medicamentos

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Reduzido: 006
 Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
 Reduzido: 008
 Fonte 67 - Farmácia Básica

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna

1º Ato de Apostilamento Arp FMS.018 e 020.13

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nºs 18.2013 a 20.2013 de 18/04/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços fms.18.13 a 20.13 de 18/04/2013, provenientes do Processo Licitatório fms.0016/2013, Pregão fms nº 0013/2013, celebradas entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS

e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA e METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços fms.18.13 a 20.13 de 18/04/2013, provenientes do Processo Licitatório fms.0016/2013, Pregão fms nº 0013/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Elemento - 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Reduzido: 006

Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Reduzido: 007

Fonte 64 - Atenção Básica

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna

2º Ato de Apostilamento Arp FMS.038.13

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS. 0038/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0038/2013 de 30/09/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0055/2013, Pregão nº 0043/2013, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº fms.0038/2013 de 30/09/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0055/2013, Pregão nº 0043/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Elemento - 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade: 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Reduzido: 006

Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna

1º Ato de Apostilamento Arp FMS.029 e 036.13

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nºs 029.2013 a 036.2013 de 16/09/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços fms.029.13 a 036.13 de 16/09/2013, provenientes do Processo Licitatório fms.0047/2013, Pregão fms nº 0035/2013, celebradas entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e AG KIENEN & CIA LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e REC-MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços fms.029.13 a 036.13 de 16/09/2013, provenientes do Processo Licitatório fms.0047/2013, Pregão fms nº 0035/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.32.02 - Medicamentos

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Reduzido: 008
Fonte 67 - Farmácia Básica

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna

1º Ato de Apostilamento Arp FMS.009 e 013.13

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nºs 009.2013 a 017.2013 de 19/03/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços fms.009.13 a 017.13 de 19/03/2013, provenientes do Processo Licitatório fms.0005/2013, Pregão fms nº 0005/2013, celebradas entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA ME, DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, LA DALLA PORTA JUNIOR, METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NOVASUL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA e STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços fms.09.13 a 17.13 de 19/03/2013, provenientes do Processo Licitatório fms.0005/2013, Pregão fms nº 0005/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Elemento - 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar
Elemento - 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Elemento - 4.4.90.52.08 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Reduzido: 008
Fonte 64 - Atenção Básica
Reduzido: 010
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna

2º Ato de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 0012010

2º ATO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº FMS.001.10

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº FMS.001.10 de 03/08/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0050/2010, Edital de Credenciamento nº 001/2010, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS e REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº FMS.001.10 de 03/08/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 0050/2010, Edital de Credenciamento nº 001/2010, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.50 - Serviços Médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício e respondendo como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Luzerna

Decreto 1755

DECRETO Nº 1755 de 31 de janeiro de 2014.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014”.

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no valor de R\$ 20.208,73 (vinte mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado nas Fontes abaixo descritas, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído às Atividades:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: 0801.10.306.0043.2029 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar da Educação Básica Infantil
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte - 0.3.60 - Programa de Apoio a Merenda Escolar - PNAE
R\$ 5.001,71

Atividade: 0801.10.306.0043.2036 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte - 0.3.60 - Programa de Apoio a Merenda Escolar - PNAE
R\$ 15.207,02

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.208,73

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 31 de janeiro de 2014.

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1753

DECRETO Nº 1753 de 20 de janeiro de 2014.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014”.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.017,08 (vinte mil, dezessete reais e oito centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído às Atividades:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.1.71.00.00 - Aplicações Diretas - Transferências a Consórcios Públicos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 17,08
Atividade-0601.04.122.0007.2008 - Transferência Financeira a Entidades de Assessoramento Administrativo
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 300 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.017,08

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato PML Nº 017.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº: ARP.pml.17.14

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº pml.002/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ESTUDANTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA NA UNIASSELVI E UNINTER, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CEJA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM JOAÇABA/SC E O ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SENAC, CETESC, SEBRATEP EM JOAÇABA/SC, MAGISTÉRIO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOSÉ EM HERVAL D'OESTE/SC, DURANTE O ANO DE 2014
VALOR: R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

DOTAÇÃO:

Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas – Outras despesas Correntes

Elemento – 3.3.90.39.26 – Serviços do Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atividade – 0801.12.361.0031.2030 – Manutenção da Educação Básica Fundamental

Reduzido: 061

Fonte: 01 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

Atividade – 0801.12.361.0031.2031 – Manutenção do Transporte Escolar

Reduzido: 067

Fonte: 01 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

Atividade – 0801.12.363.0037.2034 – Manutenção das Atividades

do Ensino Profissionalizante

Reduzido: 073

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Atividade – 0801.12.364.0034.2033 – Manutenção do transporte do Ensino Superior

Reduzido: 075

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Luzerna/SC, 04 de fevereiro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EITOR HOPPEN

EMP. JOAÇABENSE TRANSP.COLETIVOS LTDA
CONTRATADA

Extrato de Contrato PML Nº 018.14

EXTRATO DE CONTRATO PML Nº:18.14

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº pml.001/2014

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC PARA UNOESC-CAMPUS JOAÇABA/SC, TRAJETO LUZERNA A UNOESC CAMPUS DE JOAÇABA/SC E CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNOESC E VICE VERSA, NOS PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO.

VALOR: R\$69.696,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: até 31.12.2014

DOTAÇÃO:

Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas – Outras despesas Correntes

Elemento – 3.3.90.39.26 – Serviços do Transporte Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atividade – 0801.12.364.0034.2033 – Manutenção do transporte do Ensino Superior

Reduzido: 075

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Luzerna/SC, 04 de fevereiro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EITOR HOPPEN

EMP. JOAÇABENSE TRANSP.COLETIVOS LTDA
CONTRATADA

Convite de Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Moisés Diersmann, Prefeito Municipal de Luzerna, Mauri José Schindwein, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), e, João Batista Zamboni, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC), com fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município, maiores de 16 anos, para participarem da Audiência Pública, na Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o terceiro quadrimestre de 2013.

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna

Av. 16 de fevereiro nº 151 – Luzerna - SC

Data: 18 de fevereiro de 2014

Horário: 19:00 horas

Aproveite este importante espaço para conhecimento dos atos da administração municipal.

Luzerna(SC), 06 de fevereiro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

Mauri José Schindwein

Presidente da Câmara de Vereadores

JOÃO BATISTA ZAMBONI

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores

Pregão - PL 0008.2014 - PP 0012.2014 - Uniformes - PML

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0012/2014 - PML

Pregão Presencial nº 0007/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de uniforme, de forma parcelada, para a utilização dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Luzerna/SC.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 14 de fevereiro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 14 de fevereiro de 2014.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macleira

PREFEITURA

Relação de Compras Diretas do Mês de Janeiro de 2014 _ FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.668/93)

Página: 1/2

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Blocos impresso em papel auto Copiativo 50x2 vias numeradas	58	25.000	7,2000	180,00
ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA-HOSPITAL N	Prestação de serviço de atendimento médico 24 horas		12.000	5,268.5000	63.222,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro Combustível S	61	1.000	21,0000	21,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro de óleo	61	1.000	22,5000	22,50
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	61	1.000	58,0000	58,00
AUTO ELITE LTDA	Óleo motor	61	1.000	168,0000	168,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	MONTAGEM DE PNEU	112	4.000	8,0000	32,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Deslocamento e M.o	117	1.000	160,0000	160,00
ELETRO DINAMO LTDA	Espaguete Termometalil	98	4.000	2,0000	8,00
ELETRO DINAMO LTDA	Lampada 1 Polo	98	2.000	6,0000	12,00
ELETRO DINAMO LTDA	MÃO DE OBRA	91	1.000	60,0000	60,00
ELETRO DINAMO LTDA	Silicone	98	1.000	8,0000	8,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água sanitária - 1 litro	81	10.000	1,9000	19,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Anil	81	2.000	7,5000	15,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	81	10.000	1,3000	13,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel Higiénico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	81	1.000	31,8400	31,84
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha para suporte c/ 1.000 folhas	81	8.000	7,8000	62,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha pct com 02 rolos	81	24.000	2,3000	55,20
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	Cartucho de tinta colorido n° 61	59	1.000	75,0000	75,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	Cartucho de Tinta N° 22 Colorido	73	1.000	66,0000	66,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	Recarga de Cartucho de Tinta numero 61 Colorido	70	1.000	25,0000	25,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	Recarga de cartucho n° 21 para impressora HP	72	2.000	20,0000	40,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	Recarga de Cartucho Preto N 61	70	1.000	25,0000	25,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	RECARGA TONNER SAMSUNG 4623	60	1.000	85,0000	85,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	TONER PARA FOTOCOPIADORA	92	1.000	98,0000	98,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Disco Dianteiro	66	2.000	123,0000	246,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Disco Traseiro	66	2.000	87,0000	174,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Pastilha Dianteira	66	1.000	140,0000	140,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Pastilha Traseira	66	1.000	107,0000	107,00
MECANICA ZAGO	Tacoqrato	69	1.000	30,0000	30,00
ODONTEC COM E MAN DE EQUIPAMENTOS MEL	Anel Vedação Porta	67	1.000	95,0000	95,00
ODONTEC COM E MAN DE EQUIPAMENTOS MEL	Circuito Eletrônico	67	1.000	405,0000	405,00
ODONTEC COM E MAN DE EQUIPAMENTOS MEL	Desincristante Cristofoli	67	1.000	80,0000	80,00
ODONTEC COM E MAN DE EQUIPAMENTOS MEL	Mangueira Valvula	67	2.000	25,0000	50,00
ODONTEC COM E MAN DE EQUIPAMENTOS MEL	MÃO DE OBRA	68	1.000	205,0000	205,00
ODONTEC COM E MAN DE EQUIPAMENTOS MEL	Pasta Termica	67	1.000	50,0000	50,00
ODONTEC COM E MAN DE EQUIPAMENTOS MEL	Selo Segurança Silicone	67	2.000	22,0000	44,00
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel para motores eletrônicos		500.000	2,2700	1.135,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante embatagem de 2 litros	80	1.000	4,1900	4,19

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/2

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	BOM AR	80	4.000	7,4500	29,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	89	5.000	2,7900	13,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	80	10.000	1,8900	18,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Espunja tipo verde amarela	80	10.000	0,8900	8,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fósforo caixa com 10 unidades	80	5.000	2,7900	13,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpeza pesada	80	8.000	3,7600	30,08
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiénico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	89	1.000	47,4500	47,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó.	80	1.000	3,8900	3,89
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco pl/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	80	5.000	1,7800	8,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Super Klin	89	5.000	3,9500	19,75
ZUCCO PNEUS LTDA	Balançamento	63	4.000	7,5000	30,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Geometria	63	1.000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	MÃO DE OBRA	63	4.000	5,0000	20,00

Total Geral do Mês ----> 67.612,70

Relação de Compras Diretas Mês Janeiro de 2014 _ FMAS**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/1

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	BOLACHA DOCE	12	4.000	5,9000	23,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bolacha Salgada	12	4.000	5,9000	23,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 gramas	12	3.000	9,9900	29,97
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral	12	5.000	2,2500	11,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Limpa vidro	12	2.000	4,2000	8,40
MECANICA FARENZENA LTDA	PARAFUSO RODA COMPLETO	7	4.000	3,5000	14,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Alça pré formada 10mm	5	1.000	1,6000	1,60
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Conector	5	2.000	3,7000	7,40
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Lorenzetti Isolador Roldana	5	1.000	4,0000	4,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	MÃO DE OBRA	6	1.000	40,0000	40,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Multiplexado cabo Triplex	5	12.000	2,7000	32,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá - caixa com 25 saquinhos	13	3.000	2,4900	7,47
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedras Sanitárias	13	8.000	1,2000	9,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó.	13	2.000	3,5900	7,18
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	13	3.000	1,9900	5,97
Total Geral do Mês ----->					226,44

Relação de Compras Diretas Mês de Janeiro de 2014 _ Prefeitura Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ACORDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL E PREST/	Capacitação de Professores	162	1,000	1.750,0000	1.750,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Spray desingripante	217	4,000	5,0000	20,00
ALMIR SCHNEIDER E CIA LTDA	Reflí de Filtro de Água	209	1,000	97,0000	97,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Blocos impresso em papel auto Copiativo 50X2 vias numeradas	106	25,000	7,2000	180,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Criação de Layout e impressão de calendários de mesa	105	850,000	2,3600	2.006,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	folha timbrada	106	15,000,000	0,1200	1.800,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	folha timbrada	119	5,000,000	0,1200	600,00
AUTO ELITE LTDA	Cobertura Tampa Traseira da Saveiro	149	1,000	40,0000	40,00
AUTO ELITE LTDA	Pastilha de freio	149	1,000	180,0000	180,00
AUTO ELITE LTDA	Revisão	150	1,000	89,0000	89,00
Auto Kraker Ltda	lacação de guindaste	134	1,000	120,0000	120,00
AUTO POSTO FARENZENA LTDA	Balde de óleo 15w40 20 lts	235	2,000	170,0000	340,00
AUTO POSTO FARENZENA LTDA	Balde de óleo 15w40 20 lts	236	1,000	170,0000	170,00
AUTO POSTO FARENZENA LTDA	Balde de óleo 15w40 20 lts	237	1,000	170,0000	170,00
AUTO POSTO FARENZENA LTDA	Balde de óleo 15w40 20 lts	238	2,000	170,0000	340,00
AUTO POSTO FARENZENA LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	235	2,000	15,0000	30,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Balde de óleo 15w40 20 lts	157	3,000	138,0000	414,00
Caislan Comercio e Serviço de Pintura Ltda	Pintura Interna das Salas de aula	124	1,000	61,2000	61,20
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangureira Hidraulica .100 R-12 3/4 c/0,72 cm	213	1,000	4.530,0000	4.530,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangureira Hidraulica .100 R-12 12 3/4 c/0,77 cm	213	1,000	65,4500	65,45
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminalis SP -12-12	213	4,000	35,0000	140,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Parafuso 5/8 X 2,5 C/ Porca Travante de Aço	215	20,000	3,3000	66,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Parafuso de Aço 12 X 85 mm C/ Porca Travante	216	5,000	2,1800	10,90
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Parafuso de Aço 14 X 85 mm C/ Porca travante	216	5,000	3,3400	16,70
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Abafador de ouvido	218	2,000	10,5000	21,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Corante verde	126	2,000	2,8000	5,60
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fita isolante	126	2,000	5,0000	10,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fita p/ isolamento	101	1,000	8,0000	8,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Lata de tinta	230	1,000	60,0000	60,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Lima	211	1,000	4,0000	4,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Pisca	126	1,000	21,0000	21,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Prancha	126	1,000	6,2000	6,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Saco de Cal 20 kg	126	12,000	8,0000	96,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Selo comando valvula mb	126	1,000	18,0000	18,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	TE	126	1,000	5,0000	5,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta acrílica sem brilho 3,6 litros	126	1,000	63,0000	63,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta acrílica sem brilho 3,6 litros	126	4,000	14,8000	59,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta Amarela	126	2,000	15,2000	30,40
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tomada	126	1,000	8,2000	8,20

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Bola de futebol de campo oficial	115	1.000	140,0000	140,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Camisas Esportivas	172	18.000	31,0000	558,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Confecções de Uniforme Esportivo	111	24.000	58,0000	1.400,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Bateria Recaregavel 12 V 2.2 AH	219	1.000	85,0000	85,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Cartucho de Tinta nº 21 Preto	127	1.000	52,0000	52,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Cartucho de Tinta Nº 22 Colorido	127	1.000	61,0000	61,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Conserto de Nobresks	220	1.000	120,0000	120,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Deslocamento para Conserto de Relógio Ponto na garagem	107	48.000	2,5000	120,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Fonte Chaveada 17,5 VDC/24 C/Conec (3) Pino Redondo	219	1.000	120,0000	120,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Recarga de Toner HP 285	127	1.000	60,0000	60,00
COMPE INFORMATICA LTDA	RECARGA DE XEROX PHASER 3040	127	2.000	60,0000	120,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Serviço para Conserto de Relógio Ponto	107	3.000	40,0000	120,00
CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INF	Suporte ao Sistema de Gestão Escolar Escola via Net	120	1.000	2.596,2000	2.596,20
DESINSETIZADORA PRISUL LTDA	Desinsetização e Desratização	121	1.000	220,0000	220,00
FLORICULTURA A JARDINEIRA LTDA	Mudas de Tapete Amarelo	163	200.000	0,5300	106,00
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM PNEU 1000 R 20		8.000	450,0000	3.600,00
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22 - BORRACHUDO		6.000	450,0000	2.700,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	103	1.000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	118	1.000	8,9900	8,99
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	125	2.000	8,9900	17,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	AGUA 20 LT	118	1.000	8,0000	8,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	AGUA 20 LT	247	1.000	8,0000	8,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	AGUA 20 LT	248	1.000	8,0000	8,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água sanitária - 1 litro	248	9.000	1,9000	17,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Alcool 1 litro 90%	125	3.000	5,5000	16,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bolacha de maizena	118	2.000	3,6000	7,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bolacha Salgada	118	2.000	3,6000	7,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 gramas	103	4.000	7,2000	28,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 gramas	125	4.000	7,2000	28,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico médio com 100 unidades	103	2.000	3,5000	7,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico pequeno	247	3.000	1,7000	5,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cravo - 10 Gr o pacote	247	2.000	1,9900	3,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desinfetante	125	3.000	1,9900	5,97
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	125	3.000	1,4000	4,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	187	5.000	1,4000	7,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	247	2.000	1,4600	2,92
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	125	4.000	9,8000	39,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Espanja tipo verde amarela	103	1.000	1,7500	1,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Espanja tipo verde amarela	125	2.000	1,7500	3,50

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	filtro café	247	1.000	2,9000	2,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de café 103	125	3.000	2,5000	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lustra móveis - 100 ml	247	1.000	3,5000	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	125	5.000	2,9900	14,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel ofício A4 cx 10 com resmas	210	1.000	139,0000	139,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pedras Sanitárias	125	4.000	1,2000	4,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Querosene	161	2.000	8,5000	17,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de borracha 40 cm	187	4.000	5,9900	23,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	125	4.000	10,6000	42,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	103	2.000	1,7500	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho	187	6.000	5,1000	30,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	247	2.000	2,5000	5,00
JANDIR ELIZEU PIRAN ME	Serviço de horas/máquina trator de esteira D-50		75,0000	145,0000	10,875,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTD	Nobreak 600 W	104	1.000	274,0000	274,00
LIVRARIA E PAPELARIA ZANINI LTDA ME	Grampo para Bloco de Nota	170	1.000	16,9000	16,90
M & A Comercio de Carimbo Ltda	Almofada para Carimbo Automatico 4911	164	1.000	8,0000	8,00
M & A Comercio de Carimbo Ltda	Confecção de Resina para Carimbo 4911	164	1.000	8,0000	8,00
MACIOESTE LTDA ME	Grampo para grampêador 26 x 6 com 5.000 un.	102	1.000	5,5000	5,50
MACIOESTE LTDA ME	Papel Seda	102	1.000	1,8000	1,80
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	Modem	188	1.000	89,9000	89,90
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	RECARGA DE TONER HP 2035	142	1.000	55,0000	55,00
MACITEC INFORMATICA E ARTIGOS PARA PRES	Switch para divisão de rede	188	2.000	60,0000	120,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Aranha trava	159	2.000	3,4700	6,94
MECANICA FARENZENA LTDA	Aroela	131	3.000	0,2500	0,75
MECANICA FARENZENA LTDA	Balancamento	132	1.000	32,0000	32,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Balde de óleo 1,5 W40	186	3.000	169,0000	507,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Borracha de amortecedor	159	2.000	7,0000	14,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Bucha	159	2.000	7,0000	14,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Calota	131	2.000	9,0000	18,00
MECANICA FARENZENA LTDA	CONJUNTO MARCAL	159	2.000	60,0000	120,00
MECANICA FARENZENA LTDA	FECHADURA	131	2.000	93,0000	186,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Geometria	132	1.000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Grampo de mola	159	4.000	16,2500	65,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Junta	159	4.000	6,0000	24,00
MECANICA FARENZENA LTDA	KIT BORRACHA AMORTECEDOR	159	2.000	27,0000	54,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit rolamento	131	1.000	42,0000	42,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Lampada 10 34 12v PH	159	2.000	2,5000	5,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	132	1.000	300,0000	300,00
MECANICA FARENZENA LTDA	PARAFUSO RODA COMPLETO	159	2.000	12,0000	24,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	Porca	131	3.000	0,7000	2,10
MECANICA FARENZENA LTDA	Porca	159	8.000	2,8000	22,40
MECANICA FARENZENA LTDA	Porca carcaça cubo	159	2.000	20,8700	41,74
MECANICA FARENZENA LTDA	prisioneira	131	2.000	4,0000	8,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Retentor	131	1.000	15,0000	15,00
MECANICA FARENZENA LTDA	ROLAMENTO	131	1.000	65,0000	65,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Serviço de torno	160	1.000	100,0000	100,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Suporte Descarga	131	1.000	6,5000	6,50
MECANICA FARENZENA LTDA	varetas de solda	131	1.000	30,0000	30,00
MEPTA MECANICA PESADA LTDA	Serviço de hora/máquina com Escavadeira Hidráulica		100,000	165,0000	16.500,00
MEPTA MECANICA PESADA LTDA	Serviço de hora/máquina com motoniveladora 140 HP.		75,000	165,0000	12.375,00
NITROSEMEN PROD. AGROP.	Nitrogênio líquido	212	57,100	4,9000	279,79
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Placa Peso Maximo 10 Toneladas		5,000	195,0000	975,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Placas de Adesivo Ponte Interditada		2,000	195,0000	390,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Placas de Pare com suporte em aço galvanizada 60 x 60		2,000	195,0000	390,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Placas de Sinalizações		6,000	195,0000	1.170,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	Fixador 2011239	173	2,000	22,0000	44,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	PINO	173	2,000	10,6000	21,20
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	Ponta 2085235	173	2,000	88,7900	177,58
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Contador IC 32 10/220V	155	1,000	48,0000	48,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Empalux Lampada Vapor de Sodio	155	3,000	1,9000	5,70
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Lampada a vapor 400w de mercurio	155	6,000	28,0000	168,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Lampadas Compacta Tripla Taschibra	144	9,000	8,5000	76,50
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	MÃO DE OBRA	145	1,000	100,0000	100,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	MÃO DE OBRA	156	1,000	150,0000	150,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Rele fotoelétrico 220V m 74/N	155	1,000	37,0000	37,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Soquete Fixo de Louça	144	3,000	4,5000	13,50
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Anel 07000-15160	240	1,000	3,9000	3,90
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	CHAVE DE IGNIÇÃO	1,000	1,000	389,5700	389,57
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Conjunto Elettronico Purificador de Ar 600-185-200500	240	1,000	148,0000	148,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Dente 205-70-19570	240	5,000	85,0000	425,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	FILTRO COMBUSTÍVEL 6732-6112	239	1,000	20,0000	20,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro Hidraulico 20y-60-311221	239	1,000	97,3000	97,30
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro motor 6733-51-5142	239	1,000	25,6000	25,60
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	MÃO DE OBRA		1,000	1.380,0000	1.380,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Motor de Partida		1,000	1.990,0200	1.990,02
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Peça 01580-11613	240	4,000	1,0000	4,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Peça 21K-70-23160	240	4,000	20,0000	80,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Peça 21K-70-72260	240	4,000	23,0000	92,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 5/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Peças 0101181690	240	4.000	14,1000	56,40
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Pino Trava 09244-002496	240	5.000	25,0000	125,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Rele		1.000	207,4100	207,41
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Botão de Partida	151	1.000	6,0000	6,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Espagete Corrugado	151	1.000	2,3000	2,30
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	fio 1,5mm	151	2.000	1,2000	2,40
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	FUSIVEL VIDRO	151	2.000	1,0000	2,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Pastilha Plastica 30 cm	151	10.000	0,4500	4,50
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Rele	146	1.000	25,0000	25,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalação	148	1.000	35,0000	35,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalação	152	2.000	35,0000	70,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	SERVIÇO DE KM	148	198.000	0,7000	138,60
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	SERVIÇO DE KM	152	1.000	100,0000	100,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal encaixe c/ luva	146	4.000	1,0000	4,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal encaixe c/ luva	151	2.000	1,0000	2,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra britada mista m³		75.370	82,2500	6.199,18
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra britada tipo 01 m³		73.650	63,0000	4.639,95
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Tubo de concreto 400 mm		90.000	30,0000	2.700,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Tubo de concreto 600 mm		10.000	62,0000	620,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Tubo de concreto simples 500 mm		10.000	48,0000	480,00
Radio Vale Do Cntestado Ltda	Taxa de inscrição	133	1.000	3.500,0000	3.500,00
RC COMERCIAL LTDA	Reforma Parque Infantil	231	1.000	1.700,0000	1.700,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA	Recapagens de Pneus de Trator 18.4.34	221	2.000	1.430,0000	2.860,00
SIRIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS	Aferição com o caminhão e peso Padrões	154	1.000	1.220,0000	1.220,00
SIRIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS	Placa Junção	153	1.000	380,0000	380,00
SPASUL IND. COMERCIO MADEIRAS LTDA AEPP	Peças 3,00 metros de 1x3 Pinus para Barracão da Garagem	108	30.000	3,0600	92,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho	250	1.000	1,4500	1,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Açúcar pacote com 5 Kg	246	1.000	8,9000	8,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	185	5.000	4,7900	23,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	246	3.000	4,3900	13,17
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Aroz integral	250	3.000	3,9900	11,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Aroz parbolizado, pacotes de 5 kg	250	3.000	9,9800	29,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	AZEITE	250	4.000	3,3400	13,36
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea de diversos sabores	250	35.000	2,4500	85,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café em pó 500 gramas	246	5.000	6,9900	34,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café em pó 500 gramas	250	1.000	6,9900	6,99
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola Branca	250	5.000	1,7400	8,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá - caixa com 25 saquinhos	246	2.000	2,4900	4,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Colorau	250	2.000	3,4500	6,90

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 6/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	143	5.000	2,6900	13,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	246	3.000	3,3900	10,17
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico p/ café c/100 unidades	143	6.000	1,7900	10,74
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.	250	15.000	4,9500	74,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	CREME VEGETAL	250	2.000	3,4500	6,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	165	2.000	1,7900	3,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	185	4.000	1,8500	7,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante 500 ml	246	5.000	1,8000	9,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	246	5.000	9,7500	48,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Espanja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	185	3.000	0,8900	2,67
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Espanja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	246	1.000	1,9900	1,99
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Espanja tipo verde amarela	249	10.000	0,7500	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	farinha de milho (fubá de milho amarelo)	250	4.000	1,7900	7,16
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fermento químico em pó	250	2.000	1,9500	3,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral	250	3.000	8,9900	26,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpeza pesada	246	2.000	2,4900	4,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão ccom ovos tipo espagueti reto	250	6.000	1,8900	11,34
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão co ovos tipo parafuso	250	3.000	11,5000	34,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Milho verde enlatado.	250	3.000	1,7900	5,37
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multuso limpeza pesada composto-500 ml	165	1.000	2,4500	2,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multuso limpeza pesada composto-500 ml	185	4.000	3,4500	13,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	165	3.000	2,9000	8,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiénico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	246	1.000	38,0000	38,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó - caixa de 1 kg	185	3.000	3,4900	10,47
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó.	246	1.000	4,5500	4,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó.	249	1.000	4,5500	4,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 100 litros	185	4.000	1,9000	7,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado pacotes de até 1 Kg	250	1.000	1,4900	1,49
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sapólio em pó	249	6.000	1,9000	11,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	SAPÓLIO LÍQUIDO	246	1.000	2,8800	2,88
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sucrilios de milho	250	3.000	11,4500	34,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon	185	4.000	9,3500	37,40
TORTELLI MOTORES LTDA	Roçadeira Modelo 220 com fio e Lamina 3 Pontos STHIL		1.000	1,950,0000	1,950,00
Viva Cor Grafica Impressão Rapida	Adesivo Vinílico Vidro	168	1.000	96,0000	96,00
Total Geral do Mês ----->					105.084,23

Mafra

PREFEITURA

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 75.809.186/0001-23

TRANSPORTE COLETIVO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.

Nota Fiscal nº. 400 R\$ 8.773,97

Nota Fiscal nº. 402 R\$10.537,02

Nota Fiscal nº. 403 R\$12.534,24

Valor total: R\$ 31.845,23

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo serviço de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Mafra/SC, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 07 de fevereiro de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS

Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Licitação

CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA – SC

RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2014

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO : Menor preço global

Abertura da Sessão: 10:00 hs. do dia 24/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras na Câmara Municipal de Mafra, sito à Av. José Severiano Maia, nº 441, Centro- Mafra/SC ou fone fax 47 3642 0825, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 hs.

Email: contabilidade@camaramafra.sc.gov.br

Mafra, SC, 05 de fevereiro de 2014.

JOÃO ACIR PETTERS PADILHA VÂNIA LAZARO DA GUARDA

Presidente

Pregoeira

Portaria Nº 12/2014

PORTARIA Nº 12/2014

3 de fevereiro de 2014

NOMEIA ASSESSORA DE IMPRENSA

Ver. João Acir Petters Padilha, Presidente da Câmara Municipal de

Mafra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 06 de 04.04.07, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA PIGATTO WERNER, para o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, padrão DAS-4, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, com vencimento de R\$ 1.643,66 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), com gratificação de função de 70% (setenta por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 3 de fevereiro de 2014.

VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA

Presidente

Maracajá

PREFEITURA

Classificação Preliminar - Processo Seletivo 01/2014

PROCESSO SELETIVO 001/2014

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – ORDENADO POR NOTA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
093	Lizete Pereira de Sousa	9,0
037	Flávia Suzeti Rocha	8,0
016	Valdeci de Souza	8,0
067	Amilton Souza da Cruz	7,5
032	Jairo Pedro da Silva	7,5
036	Tamires Grigio Waterkemper	7,0
087	Luzia Felisberto Bilésimo	6,5
053	Tatiana dos Santos da Rocha	6,5
050	Ginivaldo Venancio	5,5
043	Marlene Mafioletti	5,5
006	Rosane Arminda Jacobs	5,5
076	Ramon da Luz Pedroso	5,0
095	Gilmar Adão Gonçalves	4,5
063	Fátima Anilde Caetano	4,0
026	Taynara Grigio Waterkemper	4,0
041	Jair da Rosa	3,5
011	Lourival Nascimento da Silva	3,5
023	Paulo Afonso Darolt	3,5
039	Suzana Aparecida Faria da Silva Martins	3,5
042	Maria de Lourdes Pereira	3,0
035	Nivaldo João Martins	3,0
044	Maria Aparecida da Costa	2,5
033	Marcelo José Flor	1,5
038	Jorge Manoel Rocha	1,0
059	Elisa Maria Pedro	0,5
040	Amandio Santos de Freitas	0,0
101	Elias Valmor Réus	0,0
086	Maria Terezinha de Medeiros	0,0
045	André da Silva	0,0

CARGO: Operador de Equipamentos Rodoviários		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
029	Alex Moreira	6,5
030	Cezinaldo de Souza	6,5
054	André Zélio Pereira	6,0
083	Fábio Leandro Joaquim Costa	6,0
084	Wilker Renan Magalhães	5,5
046	Giovani Eduardo Madruga	4,5

CARGO: Mecânico		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
057	Adriano Zélio Pereira	3,0

CARGO: Motorista II		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
021	Aguinaldo Pedro de Souza	6,0
061	Jair Venâncio	6,0
103	Luciano Gaspar	6,0
068	Claudenor Otávio Farias	5,5
072	Luiz Cesar de Almeida	5,0
027	Manoel Euclides da Rocha	5,0
007	Nerci João Borges	5,0
092	Olga Celi Pacheco	4,5

CARGO: Vigia		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
005	José Pedro de Souza	6,5
01	Elias de Souza Neto	6,0
080	Edevaldo Lourival Costa	3,0
047	José Dilnei Prudêncio	2,5

CARGO: Borracheiro		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
052	Vilson Gabriel de Lima	6,0

CARGO: Monitor de Ônibus		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
014	Maria Karina Waterkemper	8,0
048	Pedro Joaquim de Mendonça	8,0
009	Adão João Rodrigues	7,5
081	Ana Paula Adão da Silva	7,5
065	Keven Bavaresco Ribeiro	7,5
058	Rosa Fermio Resende	6,0
013	Diego Mota Correa	5,5
074	Taiane da Silva Armando	4,5
102	Natyara Waterkemper Gaspar	4,0
034	Liliani Xavier Serafim	3,5
015	Maria Anaci Machado Elias	2,0

019	Dandara Casagrande	----
-----	--------------------	------

CARGO: Operador de Trator Agrícola		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
XXXXXX	Não Houve Inscritos	XXXXXXXX

CARGO: Monitor da 3ª Idade		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
003	Vera Lúcia Silveira Cândido	7,5
012	Claudir Terezinha da Silva Felisberto	7,0
090	Ana Maria Gobbo Darolt	6,5
077	Ketelin Teixeira Pereira	6,0
055	Tainá Scarduelli Fernandes	5,0
078	Nadia Denise Militão da Silva	3,0
025	Angelica Duarte Jacobs	----

CARGO: Farmacêutico		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
018	Wanice Lemos Valério	6,5
028	Jéssica Santa Helena	6,0
079	Vera Lúcia Arruda	6,0
060	Fernanda Dagostim Mandelli	5,5

CARGO: Nutricionista		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
031	Cláudia Beatriz de Medeiros	9,0
049	Cíntia Streliaev Centeno	6,5
064	Ana Paula Laurindo	6,0
062	Marília Cremonini	5,5
099	Sabrina da Silva	4,5
073	Karla Fernandes de Freitas	4,0

CARGO: Psicólogo		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
091	Adrieli da Silveira Elias	6,0
096	Édna Thomazi Mateus	5,5
082	Giovana Aparecida Mezzari	5,0
010	Jamily Schiestl Trento	3,5
075	Carla Fernanda Medeiros Febel	2,5
097	Clarivia Fontana Possamai	2,5

CARGO: Enfermeira		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
056	Flávia de Freitas Vicente	9,0
085	Rosilane Dassoler da Silva	8,5
071	Fulvia Silva da Rosa	8,0
017	Vanessa Candido	7,5
098	Monique Francelicio Spacek	6,0

022	Aline Lummertz Dias de Mattos	5,5
066	Bruna Clarinda Gomes	5,0
069	Elis Marina Andrade Retzlaff	4,5
070	Eloina Consoni	4,0
088	Vanessa Cardoso da Rosa	4,0
094	Lais Borges Castro	3,5
100	Daiany Costa Martinello	2,0
024	Rochelles Spader Prudencio	----

CARGO: Motorista de Ambulância

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
002	Ivonei Jose da Cruz	7,5
020	Ari Zappe	7,0
004	Claudionor Cândido	5,0
051	Enio Henrique	4,5
089	Laenio Luiz Rocha	2,0
008	Manoel José da Rocha	0,0

Maracajá/SC, 05 de Fevereiro de 2014.
RENAN MACHADO FREGÚLIA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Aviso de Chamada Pública Nº 01

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, CONVOCA todos os selecionados, conforme a Relação da Classificação Homologada a participarem da Primeira Chamada Pública para preenchimentos de vagas existentes, a realizar-se no dia 10 de Fevereiro de 2014, às 13:30 hs, no Prédio da Administração Municipal localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro de Maracajá/SC.

Visando o interesse dos inscritos, este aviso será publicado no Mural Público da Prefeitura, no site do município (www.maracaja.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Maracajá/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Maracajá/SC, 05 de Fevereiro de 2014.
RENAN MACHADO FREGÚLIA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Massaranduba**PREFEITURA****Decreto Nº 2876 de 03 de Fevereiro de 2014**

DECRETO Nº 2876 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
0702.008.243.0181.2093 – Gestão do FIA
0702 – 33500000 – Transferência a Entidades Privadas sem fins lucrativos
0702 – 30000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 03 de Fevereiro de 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº 2877 de 03 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2877 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 – Manutenção dos Serviços de Atendimento à População
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 37001 – Transferência Recursos SUS R\$ 8.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 03 de Fevereiro de 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº 2878 de 03 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2878 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE

0601.017.512.0195.1108 – Implantação da Rede de Esgoto Sanitário

0601 – 44900000 – Aplicações Diretas

0601 – 30000 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 03 de Fevereiro de 2014

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

Ata Reg. Preços 25/2013 Aditivo Quantidade

ADITIVO DE QUANTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2013

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, brasileiro, casado, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, residente e domiciliado neste Município, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.743.462/0001-61, gerenciados pela Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, brasileira, casada, CPF nº. 5.246.769-41, Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 68/2013 - Pregão Presencial nº. 31/2013, homologado pelo Prefeito, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores inerentes a contratação de mão de obra, pessoa física ou jurídica, para pintura de bens imóveis da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO inerente a contratação de mão de obra, pessoa física ou jurídica, para pintura de bens imóveis da Administração Pública Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Fornecedor Vencedor							
Item	Nome	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	ADALBERTO SCHEIBEL	MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Hora	Scheibel	1.000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
Total do Fornecedor: 16.800,00							

Quantidade Aditivada em 25%

Item	Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
------	---------	-------------------	-------	-------	------	-----------	-----------

01	ADALBERTO SCHEIBEL	MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Hora	Scheibel	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
----	--------------------	---	------	----------	-----	-----------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata esta deu origem a este aditivo.

3.2 Integram esta Ata, o Edital de Processo Licitatório Nº. 68/2013 - Pregão Presencial nº. 31/2013, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 10 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC	MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
MARIO FERNANDO REINKE	ANNA KARINE REINKE FRANZ
PREFEITO	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ASS. SOCIAL

ADALBERTO SCHEIBEL

CPF 378.608.009/06

Contratadas

Meleiro

PREFEITURA

Portaria N.º 027/2014

PORTARIA n.º 027/2014

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE RELACIONAM

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

CONSIDERANDO, o término do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, constituída pelo Decreto nº 034/2013, de 08 de maio de 2013, tendo como fundamentação legal o Decreto nº 138/2002, de 06 de agosto de 2002, que regulamentou a Avaliação de Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, o 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 14 de junho de 1998, e artigos 22 e seguintes da Lei Municipal nº 809, de 03 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, Que a ficha de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foi aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, resolve:

EFETIVAR

Artigo 1.º Os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria, por terem sido avaliados e aprovados no estágio probatório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Fevereiro de 2014.

EVERALDO MARTINS

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º. Da Portaria nº 027/2014, de 06 de Fevereiro de 2014)

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR (A)
1181	Vanoir Machado Berti	Motorista	07/02/2011	Aprovado	Efetivo
1182	Lindomar Francisco Damásio	Motorista	07/02/2011	Aprovado	Efetivo
1183	Leoni Albano	Motorista	07/02/2011	Aprovado	Efetivo
1184	Jucivan dos Santos de Jesus Marques	Motorista	07/02/2011	Aprovado	Efetivo

Meleiro, 06 de Fevereiro de 2014.

EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 028/2014

PORTARIA n.º 028/2014

TRATA DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RELACIONAM.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, resolve:

ENQUADRAR

Art. 1º Os servidores públicos abaixo relacionados, considerando o Término e Aprovação do Estágio Probatório e a conseqüente Efetivação, conforme Tabela Salarial do Anexo IV da Lei Complementar nº 034/2011.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	TEMPO	NIVEL/ REFERÊNCIA
Jucivan dos Santos de Jesus Marques	Motorista	40	23/03/2010	4 D
Leoni Albano	Motorista	40	23/03/2010	1 D
Lindomar Francisco Damásio	Motorista	40	07/02/2011	1 C
Vanoir Machado Berti	Motorista	40	07/02/2011	4 C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Fevereiro de 2014.

EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

PREFEITURA

Decreto Nº 032/2014

DECRETO Nº032/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES, REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE MODELO – SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 094/2006 de 22/05/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Municipal VANESSA MUNDT para exercer a função de PREGOEIRO, nos processos licitatórios na modalidade Pregão, a partir desta data, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002:

I – Adilson Cesar Braun

II – Fabricio Milan

III – Jorge LuisVarnier

Art. 3º - Ficam igualmente designados para compor a equipe de apoio, conforme objeto das licitações, os servidores abaixo mencionados:

- Processos Licitatorios:
- Materiais odontológicos: Servidor AlbioSchild Filho;
- Materiais de Enfermagem: Servidora: Elisangela Neu
- Materiais/medicamentos/farmacêutico: MarliseLindemann
- Obras e serviços de Engenharia: Katia Ragazon

Art. 4º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo
aos 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicadona data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
ASSIST.ADMINS/CONTROLE INTERNO

Decreto Nº 039/2014

DECRETO Nº039/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014
CONVOCA A II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CIMPDC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CIMPDC, a se realizar no dia 27/02/2014, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua XV de Novembro, nº 817, Centro, na Cidade de Maravilha, a partir das 13:00 horas, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 2ª CIMPDC terá como objetivos:

- I. avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
- II. promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
- III. avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
- IV. propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- V. promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
- VI. fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 2ª CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 2ª CIMPDC terá a participação dos seguintes municípios Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Êre, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, e será presidida pelo Município de Maravilha, pelo coordenador de DEFESA CIVIL DE MARAVILHA na pessoa do Sr. Valdecir Sartori.

Art. 4º. A coordenação da 2ª CIMPDC será de responsabilidade do Coordenador Municipal de Defesa Civil de Maravilha, Sr. Valdecir Sartori.

Art. 5º. O Regulamento da 2ª CIMPDC será elaborado por comissão a ser indicada pelo Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

- I. A organização e o funcionamento da Conferência;
- II. O processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 2ª CIMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Maravilha.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Modelo SC, aos 05 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA/CONTROLE INTERNO

Decreto Nº 040/2014

DECRETO Nº 040/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MODELO - FUNMDEC, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, disposições da Lei Orgânica, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2095/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo de proteção e Defesa Civil do Município de Modelo SC, conforme dispõe a Lei Municipal 2095/2013, conforme abaixo especificado:

1. MARCIA WENDLING RÜDIGER - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura – PRESIDENTE
2. ADILSON CESAR BRAUN – Representante da Secretaria da Administração
3. SARGENTO VILMAR KREUZBERG – Representante dos Bombeiros Militares;
4. MARIZETE MARIA FLOSS- Representante da Promoção Social
5. ALSIEDIR FRANCISCO DE SOUZA – Representante DMER

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 06 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 028/2014

DECRETO Nº 028/2014 DE 03.02.2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADILSON CESAR BRAUN PARA O CARGO DE DIRETOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nesta data, o Sr. ADILSON CESAR BRAUN, portador do CPF nº 767.621.229-49, RG nº 2.162.794-0, para desempenho do cargo em comissão de DIRETOR, com lotação na Diretoria Geral da Administração, para desempenho das atribuições do Departamento Municipal de Material e Patrimônio do Município de Modelo - SC.

Art. 2º - O servidor nomeado através deste decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-10, do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 03 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa e Tributaria

TERMO DE POSSE 003/2014
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 028/2014

Cargo em Comissão: Diretor

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu o Senhor ADILSON CESAR BRAUN, portador do CPF nº 767.621.229-49, RG nº 2.162.794-0, a fim de tomar posse no cargo de Diretor, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 028/2014, com lotação no Departamento Municipal de Material e Patrimônio de Modelo - SC.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos”.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 03 de fevereiro de 2014.

ADILSON CESAR BRAUN
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Decreto Nº 029/2014

DECRETO Nº 029/2014 DE 03.02.2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JUSSANE MARCANSONI TOSETO FRANDALOSO PARA DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MODELO-SC, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal, JUSSANE MARCANSONI TOSETO FRANDALOSO, portadora do CPF nº 800.082.329-20, RG nº 2.856.891, ocupante do cargo de Professora Ensino Superior, para desempenhar o cargo de DIRETORA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, com dedicação integral, percebendo os vencimentos previstos na tabela de isonomia salarial, categoria CC - 10, conforme estabelecido em LEI.

Parágrafo Único - A servidora faz a opção pela remuneração do cargo comissionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

TERMO DE POSSE 004/2014**REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 029/2014**

Cargo em Comissão: Diretora Municipal da Educação do Município de Modelo - SC

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu a Senhora JUSSANE MARCANSONI TOSETO FRANDALOSO, portadora do CPF nº 800.082.329-20, RG nº 2.856.891, a fim de tomar posse no cargo de Diretora Municipal de Educação do Município de Modelo - SC, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 029/2014, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Modelo - SC.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos”.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 03 de fevereiro de 2014.
JUSSANE MARCANSONI TOSETO FRANDALOSO
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Decreto Nº 030/2014

DECRETO Nº 030/2014 DE 03.02.2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLISE LINDEMANN, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MODELO, EDITAL Nº 001/2013, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, 2.091/2013 em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2013, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. MARLISE LINDEMANN, portadora do CPF nº 753.321.759-49, RG nº 12R – 2.163.051, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2013, para o cargo de FARMACÊUTICA do Município de Modelo/SC, nível 54 referência “A” da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com Lotação no Departamento Municipal de Saúde, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativo

TERMO DE POSSE Nº 05/2014 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013**REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 030/2014**

CARGO: Farmacêutica

Aos três de fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. MARLISE LINDEMANN, portadora do CPF nº 753.321.759-49, RG nº 12R – 2.163.051, nomeada a fim de tomar posse no cargo de FARMACÊUTICA, conforme especificado pelo Decreto 030/2014, com lotação no Departamento Municipal da Saúde.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo

para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos”.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 03 de fevereiro de 2014.

MARLISE LINDEMANN
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Decreto Nº 031/2014

DECRETO Nº 031/2014 DE 03.02.2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER PARA CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data, a Sra. MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER, portadora do CPF nº 981.943.139-53, RG nº 2.859-219-0, para desempenho do cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS/ATIVIDADES da Biblioteca Municipal, do Município de Modelo - SC.

Art. 2º - A servidora nomeada através deste decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-02, do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa e Tributaria

TERMO DE POSSE 06/2014

REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 031/2014

Cargo em Comissão: Coordenadora de Projetos/Atividades

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo - SC, compareceu a Senhora MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER, portadora do CPF nº 981.943.139-53, RG nº 2.859-219-0, a fim de tomar posse no cargo de Coordenadora de Projetos/Atividades da Biblioteca Municipal de Modelo - SC, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 031/2014, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Modelo - SC.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrupulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos”.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 03 de fevereiro de 2014.

MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Decreto Nº 033/2014

DECRETO Nº 033/2014 DE 03.02.2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANICE GAVINESKI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MODELO, EDITAL Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2013, do Município de Modelo - SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. VANICE GAVINESKI, portadora do CPF nº 052.789.499-02, RG nº 5.177.087, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2013, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, do Município de Modelo/SC, nível 13 referência “A” da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

TERMO DE POSSE Nº 07/2014 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 033/2014

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos

Aos três de fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. VANICE GAVINESKI, portadora do CPF nº 052.789.499-02, RG nº 5.177.087, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme especificado pelo Decreto 033/2014.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos”.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 03 de fevereiro de 2014.

VANICE GAVINESKI
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assessora Administrativa

Decreto Nº 034/2014

DECRETO Nº 034/2014 DE 03.02.2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALTAIR EVANDRO RINTZEL, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MODELO, EDITAL Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, 2.091/2013 em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2013, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ALTAIR EVANDRO RINTZEL, portador do CPF nº 099.580.329-37, RG nº 6.770.245, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2013, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF (PSF), do Município de Modelo/SC, nível 13 referência “A” da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas

semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

TERMO DE POSSE Nº 08/2014 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 034/2014

CARGO: Agente Comunitário de Saúde ESF (PSF)

Aos três de fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu o Sr. ALTAIR EVANDRO RINTZEL, portador do CPF nº 099.580.329-37, RG nº 6.770.245, nomeado a fim de tomar posse no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF (PSF), conforme especificado pelo Decreto 034/2014, com lotação no Departamento Municipal de Saúde.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos”.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 03 de fevereiro de 2014.

ALTAIR EVANDRO RINTZEL
Servidor

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assessora Administrativa

Decreto Nº 035/2014

DECRETO Nº 035/2014 DE 03.02.2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLICE SIRLEI MULLER GERLACH, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MODELO, EDITAL Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, 2.091/2013 em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2013, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04.02.2014, a Sra. MARLICE SIRLEI MULLER GERLACH, portadora do CPF nº 075.710.679-01, RG nº 5.850.617, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2013, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF (PSF), do Município de Modelo/SC, nível 13 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

TERMO DE POSSE Nº 09/2014 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 035/2014

CARGO: Agente Comunitário de Saúde ESF (PSF)

Aos quatro de fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. MARLICE SIRLEI MULLER GERLACH, portadora do CPF nº 075.710.679-01, RG nº 5.850.617, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA ESF (PSF), conforme especificado pelo Decreto 035/2014, com lotação no Departamento Municipal de Saúde.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

“Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo

cumprilo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos”.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2014.
MARLICE SIRLEI MULLER GERLACH
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assessora Administrativa

Decreto Nº 037/2014

DECRETO Nº 037/2014 DE 03.02.2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FROZZA RAUBER, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MODELO, EDITAL Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2013, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05.02.2014, a Sra. ADRIANA FROZZA RAUBER, portadora do CPF nº 035.057.929-69, RG nº 3.961.277, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2013, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, do Município de Modelo/SC, nível 13 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

TERMO DE POSSE Nº 010/2014 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 037/2014

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos

Aos cinco de fevereiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. ADRIANA FROZZA RAUBER, portadora do CPF nº 035.057.929-69, RG nº 3.961.277, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme especificado pelo Decreto 037/2014.

Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de

incompatibilidade legal para o exercício do cargo. Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.

Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:

"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 05 de fevereiro de 2014.

ADRIANA FROZZA RAUBER
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assessora Administrativa

Decreto Nº 038/2014

DECRETO Nº 038/2014 DE 03.02.2014.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.129/93 DE 27.08.1993,

ART. 1º - FICA DESIGNADA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS, DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTA PELOS MEMBROS CONFORME A SEGUIR NOMINADOS:

- 1 – VANESSA MUNDT - PRESIDENTE
- 2 – DIOGO BERGHANN - SECRETÁRIO
- 3 – FABRÍCIO MILAN - AUXILIAR DIRETO
- 4 – NILCE BATTISTI – SUPLENTE
- 5 – FRANCIELI PAVALICINI - SUPLENTE

PARÁGRAFO ÚNICO - A VIGÊNCIA DO MANDATO DA COMISSÃO É DE HUM ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DESTA DATA.

ART. 2º - AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.129/93 DE 27.08.1993 E DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A MATERIA.

ART. 3º - O SERVIÇO DA COMISSÃO É DE CARATER RELEVANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDA QUALQUER REMUNERAÇÃO.

ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Registro de Preços 014/2014

Município de Morro da Fumaça. Fica revogada a licitação o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2014. Objeto: Aquisição de material de expediente. Fica revogada a licitação.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

PREFEITURA

Nomeações e Exonerações Em Função de Confiança

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 43 DE 21 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal III o senhor JOÃO LEONARDO MOREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br
 DECRETO N º 44 DE 22 DE JANEIRO DE 2014
 EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil a senhora GRAZIELA CRISTIANE CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JANEIRO DE 2014.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2014.
 BENILDE PERÃO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br
 DECRETO N º 46 DE 22 DE JANEIRO DE 2014
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC-A-4) a senhora GRAZIELA CRISTIANE CORRÊA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JANEIRO DE 2014.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2014.
 BENILDE PERÃO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br
 DECRETO N º 47 DE 22 DE JANEIRO DE 2014
 EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
 DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora JUSSARA CRISTINA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 31/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JANEIRO DE 2014.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2014.
 BENILDE PERÃO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br
 DECRETO N º 48 DE 22 DE JANEIRO DE 2014
 EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
 DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor JOSÉ FLORÊNCIO ROSA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JANEIRO DE 2014.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2014.
 BENILDE PERÃO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br
 DECRETO N º 49 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,
 DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora PAMELA CRISTINA INÁCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
 BENILDE PERÃO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 50 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,
 DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhorita NIEDJA RAISON.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
 BENILDE PERÃO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 51 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,
 DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
 BENILDE PERÃO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 52 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,
 DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhorita CINANDRA LUIZA PAVI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
 BENILDE PERÃO
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NAVEGANTES
 CNPJ 83.102.855/0001-50
 Rua João Emílio n º 100 - Centro
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
 Fone/Fax: (47) 3342-9500
 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 53 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
 DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos III a senhora ELAINE CRISTINA LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 54 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Projetos o senhor RÔMULO CESAR PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 55 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor CLAUDINO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 29/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 56 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente do IPTU o senhor HERCÍLIO ANDRÉ DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 58 DE 29 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Públicos o senhor OSVIN SCHLOGL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 59 DE 29 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,
DECRETA:

Art. 1° Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Chefe de Seção o senhor MARCOS ANTÔNIO MÜLLER NETO, A PEDIDO.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N° 60 DE 30 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,
DECRETA:

Art. 1° Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Chefe de Seção o senhor MARCOS ANTÔNIO MÜLLER NETO.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 61 DE 30 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1° Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos I a senhora ELAINE JUNKES DE MELO.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 62 DE 30 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1° Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Assessora Técnica I a senhora ELAINE JUNKES DE MELO.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 63 DE 30 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal III o senhor MANOEL LUIS CRISTÓVÃO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 64 DE 30 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor MANOEL LUIS CRISTÓVÃO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 65 DE 30 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Serviços Públicos a senhora CELESTE PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 66 DE 30 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos I a senhora CELESTE PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 67 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013, DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Coordenadora Executiva a senhora DANIELA ANTÔNIO PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 17/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.

BENILDE PERÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CNPJ 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 68 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009, DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Competição de Rendimento o senhor GEOVANO GONZAGA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.

BENILDE PERÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CNPJ 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 69 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Escola CEI EJA (DESC-3) o senhor ANTÔNIO CARLOS ULLER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.

BENILDE PERÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CNPJ 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 70 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010, DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-4) a senhora KETILI DOS SANTOS DE ANDRADE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.

BENILDE PERÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CNPJ 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 72 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora MÁRCIA D'OLIVEIRA STEFFEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 10/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 73 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 21 de 3/3/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Superintendente da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito o senhor CÉLIO ROBERTO FRANCISCO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 74 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de

1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca o senhor WALDELIR GUAREZI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 75 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 21 de 3/3/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Superintendente da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito o senhor WALDELIR GUAREZI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 76 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico I o senhor JOÃO BAPTISTA SERPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 77 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca o senhor JOÃO PAULO SERPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 78 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 141 de 11/1/2012,
DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária Municipal de Saneamento Básico a senhora SANDRA DEMÉTRIO SANTIAGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 79 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Subprefeito o senhor JAN ULLRICH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n° 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N° 80 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Subprefeito o senhor JOÃO BATISTA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 81 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Secretário Adjunto da Educação o senhor PAULO RODRIGO MELZI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 82 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito o senhor PAULO RODRIGO MELZI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 83 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito o senhor LUIZ CARLOS SANTIAGO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 84 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Secretário Municipal de Comunicação Social o senhor ARILSON LUIZ MORAES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n.º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N.º 86 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I, A PEDIDO, a senhora DAYANE PATRÍCIA LAUREANO DE JESUS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n.º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N.º 88 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER INTERINAMENTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, por este ato, nomeada para exercer INTERINAMENTE a função de confiança de Procuradora Geral do Município a senhorita GLÁDIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO.

Art. 2.º A presente nomeação dá-se em vista das férias da titular, no período de 5/2/2014 a 14/2/2014.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 023/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 19/02/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 19/02/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n.º. 100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 024/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 19/02/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 19/02/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n.º. 100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Portaria de Nomeação

"PORTARIA N.º. 180 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. MARLUCCI CARDOZO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRE - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 181 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. THAIS STEFANI COUTO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRE - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.

Portaria de Readaptação

PORTARIA Nº 168 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
"READAPTA A PEDIDO SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capítulo IV.

RESOLVE:

I. Readaptar a pedido a servidora Srª. REGIANE ELISETE DOS SANTOS COELHO, que exerce o cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria dar-se-á pelo período de 24 de janeiro de 2014 até 24 de janeiro de 2015.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 24 de janeiro de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014 .
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 169 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
"READAPTA A PEDIDO SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capítulo IV.

RESOLVE:

IV. Readaptar a pedido a servidora Srª. KARINY MACUCO RÉGIS, que exerce o cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

V. A concessão de que trata o item I desta portaria dar-se-á pelo período de 22 de janeiro de 2014 até 22 de abril de 2014.

VI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 22 de janeiro de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014 .
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.

Portaria Licença Maternidade

PORTARIA Nº. 172 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. SIMONE PEREIRA QUEIROZ,

matricula nº. 20167/05, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 28/01/2014 a 26/07/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 28/01/2014 a 26/07/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 31 DE JANEIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 31 de janeiro de 2014.

Portaria de Exoneração

PORTARIA Nº. 182 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. ANADIRA NASCIMENTO CUSTÓDIO, matrícula Nº62413/01 do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 03 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 183 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. FERNANDA DA ROSA LAGUNA, matrícula Nº62060/03 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 03 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 207 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. VANIA DE SOUSA GONÇALVES, matrícula Nº62774/01 do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 04 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 209 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS, matrícula Nº17413/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 04 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMILIO VIEIRA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.

BENILDE PERÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 210 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. MARIA MADALENA BENITES FERREIRA, matrícula Nº3617/02 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMILIO VIEIRA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.

BENILDE PERÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.

Extrato Ata Abertura de Envelopes Proposta T.P Nº 211/2013.

EXTRATO ATA ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA T.P Nº 211/2013.

ABERTA A SESSÃO COM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. ÀS 17 HORAS CONFORME AGENDADO E PUBLICADO ANTERIORMENTE FOI ABERTO O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA EMPRESA SUPRACITADA CONSTATANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO ESTAVA COMPLETA LEVANDO A EMPRESA PARA A PRÓXIMA ETAPA A DE ABERTURA DA PROPOSTA, TODAVIA A EMPRESA CEPENGE ENGENHARIA LTDA NÃO APRESENTOU O ENVELOPE COM SEUS DOCUMENTOS RESTANDO ESTA INABILITADA. O VALOR DA PROPOSTA DA MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA R\$ 1.430.627.06. MOMENTO EM QUE SE ADJUDICA A EMPRESA COMO VENCEDORA E ENCAMINHAM-SE OS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO, DECLARANDO POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. NADA MAIS A TRATAR, DECLARA-SE ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. Comissão Permanente de Licitações: Douglas Lemos – Presidente, Carla Claudino – Membro, Maria Benedita Corrêa – Membro, Fernanda Hassmann Constâncio – Membro, Adriana Corrêa-Membro.

Extrato Decisão Administrativa Jsg.

CERTIDAO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 31/01/2014 neste Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, foi publicado e afixado no Mural Ofício do Município o extrato a seguir transcrito:

Prefeitura Municipal de Navegantes – Extrato Decisão Administrativa JSG – Construções e Revitalizações de Obras LTDA - inscrita – Procedimento Administrativo nº 11/2013 - A empresa JSG – Construções e Revitalizações inscrita no CNPJ 07.425.562/0001-26 vencedora da Concorrência Pública FMS nº 01/2013, é o que restou prejudicado, conforme Ofício nº 387/2013 Isv, e Notificações nºs: 026/2013, 030/2013, 032/2013 e 037/2013 da Secretaria de Governo e Secretaria de Obras, neste ato representado pelo fiscal desta Obra, o engenheiro Sr. Marcio Butzke CREA 046.724-0, notificações devidamente enviadas a Empresa via protocolo e AR (Correio).

Conforme documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Obras, a empresa JSG Construções e Revitalizações, responsável pela execução das Obras de Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS deste Município, não entregou as obras dentro dos prazos estabelecidos, nas cláusulas do Contrato nº098/2013 descritos no Cronograma Físico-Financeiro e no Ofício nº387/2013 de 12/11/2013 da Secretaria de Governo, bem como relatório detalhado do fiscal da Obra o engenheiro Sr. Marcio, apontando todos os descumprimentos da empresa com o Município de Navegantes, encaminhado a este departamento no dia 08/01/2014 as 16:00 hrs da tarde, através do Ofício nº 001/2014, ficando assim comprovado o descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias.

A Empresa JSG Construções e Revitalizações, foi devidamente notificada para apresentar justificativa e/ou suprir, em tempo hábil, eventuais falhas que a tornaram inadimplente em relação ao Município, sob penalidades previstas em contrato, edital e legislação vigente, através de cinco (5) notificações enviadas pela Secretaria de Obras e uma por este departamento de Processos Administrativos, tudo de acordo com a lei, garantindo a empresa o direito de defesa.

A empresa não cumpriu os prazos de entrega, nem atendeu as especificações sugeridas pelo fiscal da Obra o engenheiro Marcio, mediante a isto, foram enviadas, notificações para a empresa, para que a mesma prestasse esclarecimentos, garantindo assim o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme prevê o artigo

5º, inc. LV da Constituição Federal, sob pena de arcar com todas as possíveis penalidades contratuais e editalícias.

No dia 13/12/2013, as 11:30 hrs da manhã chegou ao departamento de processos administrativos, o retorno da AR nº JSG 14938777 8 BR, a qual ficou revel no presente processo, pois a empresa não respondeu a Notificação, tomando como verdadeiros os fatos alegados pelas Secretarias de Obras e Secretaria de Governo..

No Ato da Decisão Administrativa, restou comprovado que as cláusulas desrespeitadas desta Concorrência Pública FMS nº 01/2013, foram itens nºs, 9, 11, 12.1.5, 13, 15 do Contrato PMN nº 098/2013 a cláusula 12,1 do Pregão 80, com fundamento no alegado pelas Secretarias, tendo em vista a efetiva comprovação nos autos da responsabilidade deste ente publico em garantir a supremacia do interesse publico, ante todo exposto, com base na lei 8.666/93 que prevê multa diária limitada ao valor de 20% sobre o valor total do contrato, e outras penalidades previstas em lei, contra empresas que descumprirem as clausulas contratuais e editalícias, isto posto, DETERMINAMOS A APLICAÇÃO DE 20% DE MULTA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, bem como sua Rescisão Total e fica por este ato impedido de licitar pelo prazo de 5 anos com este ente publico , multa representada através de Boleto no valor de R\$ 252.980,80 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) que será enviado por AR para a empresa JSG, ficando o fisco Municipal, responsável pelo confronto de contas, entre JSG e Município de Navegantes, diante todos os fatos e fundamentos expostos, julga-se procedente esta Decisão Administrativa. Intime-se. Publique-se. Arquive-se.

Navegantes, 31 de Janeiro de 2014.

BENILDE PERÃO

Secretária da Secretaria de Administração e Logística.

Decisão Recurso Itajuí - Concorrência 182/2013

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 182/2013

Aos 05 (cinco) dias de fevereiro de 2014, às 16:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1165 de março de 2013 e posteriores alterações, com intuito de analisar e julgar o Recurso Administrativo inerente a Concorrência Pública nº 182/2013, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA TRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE ININTERRUPTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, protocoladas pela empresa ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 78.739.158/0001-75, em 04/02/2014.

PRELIMINARMENTE

A Comissão Permanente de Licitação resolve receber o Recurso Administrativo conforme prevê o Art. 109º inciso I da Lei 8.666/93 que regulamentou as Licitações e os Contratos Administrativos no Âmbito Nacional:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Passando-se a fase de análise do inteiro teor do recurso com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

Passando-se a fase de análise do inteiro teor do recurso com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

DO RECURSO:

Em síntese, manifesta-se a empresa ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA em prol do provimento ao RECURSO que pleiteia:

Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:

a) – DOS FATOS

A princípio e imprescindível constar que o Recorrente esta se atendo a fatos anteriores a realização da sessão pública quando cita a possível inconsistência da fundamentação que possibilita a exigências de quantitativos mínimos para uma licitação de alta complexidade, Sessão Pública esta da qual o mesmo se fez presente aceitando a plenitude dos termos presentes do edital ao protocolar proposta conforme previamente determinado pelo mesmo instrumento convocatório que o mesmo achaca novamente.

Possível inconsistência que o mesmo vez novamente constar nos autos do presente certame, portanto vejamos novamente:

O termo de referencia composto pelos técnicos hidráulicos do SESAN, elenca serviços específicos que serão desempenhados rotineiramente pela proponente que restar vencedora, vejamos o comando presente no Item 4.4.3 do edital publicado pra a presente Licitação Pública:

4.4.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, com apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes atendendo a parcela de maior relevância em até 50 % (cinquenta por cento).

No concernente ao pleito do Instrumento Convocatório, relativa à fixação de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica, recomenda-se a leitura de dispositivos legais que cuidam do tema, constantes, também, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - ()

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - () IV - ()

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou

significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ora, da simples leitura do dispositivo colacionado depreende-se que, para fins de comprovação da qualificação técnica, será permitida a exigência de atestados que comprovem a aptidão do Licitante para o desempenho do objeto licitado, através da previsão

de experiência anterior na execução de objeto "compatível em características, quantidades e prazos" ao que se pretende licitar.

A Corte de Contas da União, manifestou-se em prol da legalidade da exigência de quantitativos mínimos para a comprovação da capacitação técnica operacional, desde que observado o princípio da razoabilidade.

Neste sentido o voto do Ministro Relator, Sr. Ubiratan Aguiar, no Acórdão nº 1618/2002 – Plenário, cujo trecho traz-se à colação:

"9. Uma leitura estrita e isolada do art. 30, §1º, inciso I poderia levar ao entendimento de que a exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica estaria terminantemente vedada. Essa exegese, entretanto, poderia tornar praticamente inócua a questão da comprovação da

capacidade técnica, especialmente em alguns tipos de obras e serviços mais complexos, em que a exigência dessa quantidade mínima é efetivamente importante para aferir a capacidade técnica do licitante. Me parece que a interpretação mais adequada desses dispositivos, que se coaduna com o texto legal e com a finalidade do instituto da capacidade técnica, é a de que a restrição em relação a quantidades mínimas só se refere à capacidade técnico profissional e não à capacidade técnico-operacional.

10. () hoje em dia a doutrina e também a jurisprudência desta Corte de Contas têm admitido como lícita esse tipo de exigência (Decisões Plenárias nºs 285/00, 592/01, 574/02, dentre outras). O inciso II do art. 30, que se refere à capacidade técnica de uma forma geral, permite que a comprovação da capacidade técnica se dê em relação a atividades compatíveis em quantidade com o objeto da licitação. ()

12. A conclusão, portanto, é que podem ser estabelecidos quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnico operacional, entretanto, em cada caso concreto, deverá ser verificado se as exigências estabelecidas são pertinentes e necessárias para que a administração tenha as garantias necessárias que aquela empresa possui as condições técnicas para a boa execução dos serviços. Não posso concordar, portanto, com a determinação proposta pela Secex/BA, no item II- a (fls. 294/295), uma vez que a restrição para a exigência de quantidades mínimas somente diz respeito aos atestados de capacidade técnico-profissional." (grifo nosso)

Da mesma forma, entendeu o Ministro Relator Guilherme Palmeira, em seu voto que resultou na Decisão nº 592/2001 – Plenário: "Uma vez admitida a exigência, no instrumento convocatório, de comprovação de capacitação técnico-operacional das empresas licitantes, cabe frisar que a Lei nº 8.666/93 não proíbe, em relação a essa exigência, que o edital reveja o estabelecimento de quantitativos mínimos, podendo condicionar, dessa forma, a experiência anterior à observância de parâmetros numéricos.

Não é outro o entendimento que se extrai do estatuído no art. 30, inciso II, da Lei de Licitações, que explicitamente autoriza a exigência de experiência anterior compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Outro não é o entendimento da doutrina. Seguindo a mesma orientação, Jessé Torres¹, Dora, Maria de Oliveira Ramos² e Marçal Justen Filho³, in verbis:

"há situações em que as exigências de apresentação de atestado de experiência anterior das empresas licitantes, com a fixação de quantitativos mínimos, são plenamente razoáveis e justificáveis, porquanto traduzem modo de aferir se preenchem elas, além dos pressupostos operacionais propriamente ditos – vinculados ao aparelhamento e pessoal número adequado e suficiente à realização

da obra -, requisitos não menos importantes, de ordem imaterial, relacionados com a organização e a logística empresarial".

Contudo é compreensível que a Recorrente se atenha a afastada irregularidade da exigência de quantitativos mínimos uma vez que o edital não previu a participação de consórcios, fator determinante para a possibilidade de habilitação da mesma uma vez que além de não comprovarem que a proponente detém a experiência mínima exigida os atestados de capacidade técnica que a mesma afirma atenderem as exigências do Edital, foram emitidos em nome de Consorcio Privado e apresentados sem qualificar as atribuições de cada um de seus integrantes.

Portanto os referidos documentos não podem comprovar a capacitação técnica da proponente uma vez que os mesmos não demonstram a efetiva atribuição da proponente em um Consorcio Privado composto por três entes dois deles alheios ao presente certame.

1 Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro, Renovar, p. 392, 2007.

²Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. São Paulo, Editora Malheiros, p. 148, 2006.

3 Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro, Renovar, p. 392, 2007.

A título ilustrativo tem-se a decisão a doutrina de Fernão Justem de Oliveira e Ana Lucia Ikenaga Wernecke, que explica necessidade de competências relacionadas em um mesmo consórcio, a fim de comprovação técnico operacional.

Importa, então, qual é a estrutura pessoal e material que fundamenta a organização empresarial à qual devem ser imputados os atos praticados.

Isso se revela tanto mais verdadeiro quando houver coincidência entre os responsáveis técnicos de ambas as empresas, a quem cabe a concepção e a realização dos mais diversos projetos e que tenham participado da execução dos contratos que deram origem ao acervo técnico.

Haverá de demonstrar-se, para efeito de admitir a aptidão técnico-operacional da empresa originada da cisão parcial, a perfeita linha de continuidade em termos de conhecimento técnico e padrão de qualidade que se verifica entre as empresas cindida e incorporadora. Isso porque a concepção que orientou a criação da cindida precisa decorrer da experiência adquirida pelo corpo técnico da empresa cindida. (in 'A preservação do acervo técnico recebido por cisão societária', Informativo Juste, Pereira, Oliveira e Talamini, nº 12, fev. 2008, disponível na internet: <http://bit.ly/QZY4G>, acesso em 09/08/2012).

Os referidos atestado de Capacidade técnica no molde em que foram apresentados afrontam ao objetivo primordial da exigência da referida comprovação, pois a mesma em sua origem pretende garantir que a contratada não cometerá possíveis equívocos na execução dos serviços, colocando em risco o abastecimento com água potável fornecido a população do Município de Navegantes.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a comissão permanente de licitação decidiu pela improcedência do presente recurso administrativo, determinando o seguinte:

1) O indeferimento do Requerimento protocolado pela empresa

ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA mantendo-se inalterada a decisão exarada pela Comissão Permanente de licitação no decorrer dos trabalhos inerentes a sessão pública da supramencionada licitação.

2) A publicação do referido feito em observância ao Princípio da Publicidade.

É a decisão.

EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DOUGLAS LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão de Licitação: CARLA CLAUDINO
MARIA BENEDITA CORRÊA FERNANDA HASSMANN
ADRIANA CORRÊA

Nova Trento

PREFEITURA

Processo Nº 018/2014 - Pregão Presencial Nº 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 018/2014 – Pregão Presencial Nº 012/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de 01 (um) Veículo novo (Zero Quilômetro), com capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, bicomustível álcool/gasolina com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 20/02/2014 às 10:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo Nº019/2014 - Pregão Presencial Nº 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 019/2014 – Pregão Presencial Nº 013/2014 – Registro de Preços 009

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições prontas, tipo "marmitex", devidamente acondicionadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 20/02/2014 às 14:30 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato 1º Termo de Apostilamento ao Ca Nº 013/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO APOSTILAMENTO

Contrato Nº.: 013/2013 - 1º APOSTILAMENTO
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda
Valor : 3.863,62 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta dois centavos)
Vigência : Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Tomada de Preços Nº.: 001/2013
Recursos: 50.02-113-20.606.0015-2.028-3.3.90.00

Objeto : Registrar a aplicação do índice de Reajuste (IGP-M), de 5,67%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o período de 05/02 a 31/12/2014. Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar, comercial e de lixo proveniente dos serviços de saúde, no perímetro urbano de Novo Horizonte.

Novo Horizonte/SC, 05 de Fevereiro de 2014

Orleans

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Nº 20/2014 Assessoria

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 20/2014.
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 20/2014.
Tipo : Menor Preço/GLOBAL

Objeto : SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA TECNICA NA PREFEITURA DE ORLEANS
Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia 25/02/2014.
Abertura dos Envelopes : 14:00 horas do dia 25/02/2014.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 06 de Fevereiro de 2014.
PATRICIA LIBRELATO MASSUCCO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Papanduva

PREFEITURA

Contrato Nº 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 009/2014, Referente ao Pregão Presencial 004/2014. Objeto: Serviço de reforma do motor da retroescavadeira JCB 3C, incluindo, equipamento necessários, mão de obra peças genuínas. Contratado: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP, totalizando o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será de 01 (um) ano e se iniciará na data de entrega do objeto deste contrato até o dia em que expirar a garantia do mesmo.

Papanduva/SC, 28 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 010/2014, Referente ao Pregão Presencial 005/2014. Objeto: Prestação de serviços na montagem de um posto de transformação de energia elétrica, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais. Contratado: QUANTUN ENGENHARIA ELETRICA LTDA, totalizando o montante de R\$ 22.499,06 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos). Vigência: A contagem do prazo deste contrato se iniciará no dia 29 de janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014, ou até a entrega do objeto licitado, o que ocorrer primeiro.

Papanduva/SC, 29 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 0032/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0032/2013, de 05/04/2013. Objeto: O presente Termo Aditivo objeto do processo licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2013, tem objeto o acréscimo do valor unitário para o item 01 de 13,62%, nas mesmas proporções do reajuste ocorrido e demonstrado pelas Notas Fiscais de aquisição da contratada, NF 597915 26/03/2013 e NF 736743 de 10/12/2013 da BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, passando portando o preço unitário, registrado, do item 01 de R\$ 139,00 para R\$ 157,93. Contratado MODELO PNEUS LTDA.

Papanduva, 24 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 124/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 124/2013, Referente ao Pregão 154/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE com distribuição nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Entidades

Filantrópicas. Contratado: IRMAOS MARTINS DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, totalizando o montante de R\$ 34.472,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será durante o 1º semestre letivo de 2014, ou ate a total entrega dos objetos, o que ocorrer primeiro.

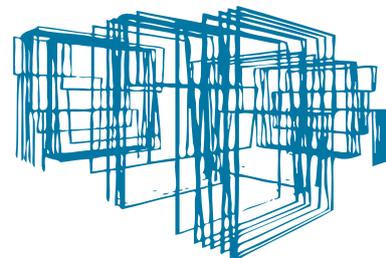
Papanduva/SC, 17 de dezembro de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 001/2014, referente ao Edital de Dispensa de Licitação 041/2013. Objeto: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Papanduva ao CIGA para atendimento de objeto disciplinado no Contrato de Programa 029/2013. Contratado: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL (CIGA), totalizando o montante de R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais. Vigência: O contrato terá inicio em 02 de janeiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

Papanduva/SC, 02 de janeiro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal



Programa de Gestão de Obras



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Passo de Torres

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 05/2014

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 05, de 05 de fevereiro de 2014.
"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, a cidadã Graziela da Silva Monteiro, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade nº 9073940992 do CPF nº 022.184.770-76, a partir desta data.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 05 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO DELFINO JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

MARLENE DUTRA VIDOR
1º Secretária

Passos Maia

PREFEITURA

Decreto Nº 228, de 5 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 228, de 5 de fevereiro de 2014.
"APROVA DESMEMBRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o projeto de desmembramento protocolado sob o n.º 584/2013, no dia 18 de setembro de 2013;

Considerando, ainda, que juntamente com aludido projeto foram apresentados os documentos necessários para a autorização do desmembramento, tais como Memorial Descritivo e comprovação de propriedade do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º. Fica APROVADO o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada sob matrícula n.º 9.573, Livro n.º 2, Fl. 01, localizado no perímetro urbano desse Município, com área total de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade de Zelindo Peroza, resultando em três áreas, duas medindo 530,00m² (quinhentos e trinta metros quadrados) cada, e outra medindo 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), conforme memorial descritivo em

anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 5 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que o Decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

PREFEITURA

Portaria Nº 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 044/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Gildo Arcelino de Souza, brasileiro, nível Superior Completo, residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes – SC, portador do CPF nº 252.372.769-20, matrícula nº 10971, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 045/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 045/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Marcos Sidnei Branderburg, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 378.388.900-63, matrícula nº 314, ocupante do cargo de Médico Pediatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no período de 03/02/2014 à 04/03/2014, referente ao quinquênio de 04/05/2009 á 03/05/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 046/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 046/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Catia Regina Raulino, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 522.151.729-91, matrícula nº 86, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição na Secretaria Municipal de Educação no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao quinquênio de 03/05/2007 à 02/05/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 047/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 047/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, exposições de motivo 012/14, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Guilherme Nogueira Schincariol Vicente, brasileiro, portador do CPF nº 386.265.408-76, Ensino Superior Completo, matrícula nº 10972, para atuar no Cargo de Médico Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2014 até 31/03/2014, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 048/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 048/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONSTITUIR:

A Comissão Especial Administrativa Julgadora pelos seguintes servidores de carreira do município, Wilson Batista, CPF 494.695.769-34, Matrícula 95, Cleusa Antonio Vieira, CPF 566.731.409-68, Matrícula 729, Luciane Firmina Silvano, CPF 038.193.479-92, Matrícula 10288, a Comissão ora constituída devera verificar se os requisitos para a procedência do ensejo estão preenchidos, bem como para atestar a legalidade do pleito.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1597/2014

LEI Nº. 1597/2014

Institui a denominação de Ruas na localidade de Areias, e dá outras providencias.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Artigo 1º - Institui a denominação de Ruas na localidade de Areias, nos seguintes trechos:

Artigo 2º Institui a denominação de Servidão William Müller Lopes o trecho compreendido com início na Rua Nelson Basílio Pereira, com termino na Rua Francelino Morais.

Artigo 3º Institui a denominação de Servidão Arthur Cargin Demétrio o trecho compreendido com início na Servidão William Müller Lopes, em direção Leste, no Bairro Areias.

Artigo 4º Institui a denominação de Rua Francelino Morais o trecho compreendido com início na Servidão Arthur Cargin Demétrio, em direção Norte, no Bairro Areias.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 07 de fevereiro de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Decreto Nº 03/2014

DECRETO Nº 03/2014

DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA NA ÁREA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além da regulamentação e a fiscalização do uso das vias urbanas e estradas municipais de acordo com o inciso XXI do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, conforme dispõe o inciso II, art. 24, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9503/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais de Paulo Lopes,

Art. 1º Fica proibido o trânsito de caminhões e o estacionamento de veículos em operação de carga e descarga, nas áreas e vias delimitadas nos artigos posteriores.

Parágrafo Único - Para cumprimento da proibição ficam definidos os veículos acima de 10,0 toneladas nas áreas de circulação determinadas pelo Artigo 3º.

Art. 2º O serviço de transporte, carga e descarga de mercadorias em geral, de mudanças, de materiais de construção e concreto, de areia, saibro (barro) e pedras, de distribuição de bebidas e gás, os de produtos inflamáveis ficam sujeitos às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º Para efeito deste Decreto compreende-se as áreas e vias, às seguintes localidades:

I - Percurso total dos seguintes logradouros:

- a) Rua José Joaquim Da Silveira (Sorocaba);
- b) Rua Sebastião Francisco Cabral (Sorocaba);
- c) Rua Maria Teodora Marcos (Morro do Freitas);
- d) Rua Amadeu Antônio Moises (Areias);
- e) Rua Geral Tigela (Tigela).

Art. 4º Em nenhuma hipótese os veículos empregados nos serviços de carga e descarga poderão infringir as normas regulamentares de trânsito (fila dupla, estacionamento irregular, pontos de ônibus, de táxis, etc.), sendo também proibido depositar a carga nos passeios e pistas de rolamento.

Art. 5º Para carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades estabelecidas neste decreto, poderá ser obtida autorização, a critério da Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos, mediante especificação de endereço e horários a serem cumpridos.

Parágrafo Único - Aos veículos portadores de autorização especial, será obrigatória a fixação do seu original no para-brisa dianteiro do veículo, para operação de carga/descarga.

Art. 6º Em casos especiais, eventos ou festividades, a Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos poderá estabelecer condições específicas para realização dos serviços previstos no presente Decreto e, caso necessário, fornecerá a respectiva autorização.

Art. 7º Ficam excetuados das restrições previstas neste Decreto:

I - Ônibus e Caminhões que prestem serviços essenciais;

II - Caminhões que prestem serviços de emergência;

III - Socorro mecânico de emergência - guincho;

IV - Cobertura jornalística;

V - Obras e serviços de emergência;

VI - Correios; e

VII - Serviço emergencial de sinalização de trânsito.

Art. 8º A transgressão às normas estabelecidas neste decreto implicará em notificação de natureza média, conforme disposto no inciso I do art. 187, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Considerando que os parâmetros e situações das operações de carga e descarga no Município são variáveis poderá o Executivo criar novas áreas de abrangências deste Decreto, proceder a ajustes no que se refere às dimensões e capacidade de carga útil dos veículos, bem como horários das operações, na forma de Decreto do Prefeito Municipal, quando necessário.

Art. 10º No prazo máximo de noventa dias, contados a partir da publicação deste Decreto, será instalada a sinalização adequada nos locais abrangidos pelas restrições aqui dispostas.

Art. 11º Fica estabelecido que nos primeiros noventa dias de vigência deste Decreto, a fiscalização será realizada em caráter meramente educativo, sem aplicação das sanções a que se refere o art. 8, deste Decreto.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 07 de fevereiro de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 049/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 049/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na Legislação Municipal Vigente, resolve:

Colocar como responsável pela emissão de CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social), a servidora Angela de Bitencourt

Machado, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo II, CPF 014.672.249-36, Matrícula 68, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 050/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 050/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Marli Borges Carboni, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 520.632.839-15, matrícula nº 17, ocupante do Cargo de Professora, a disposição na Secretaria Municipal de Educação no período de 05/02/2014 à 05/05/2014, referente ao quinquênio de 21/02/2004 à 20/02/2009, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
ERRATA
PORTARIA Nº 041/2014

Na portaria nº041/2014 de 24 de Janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 30/01/2014, onde se lê "21/01/2014" Leia-se "07/02/2014". Permanecendo o restante do texto sem alteração
PORTARIA Nº 042/2014

Na portaria nº 042/2014 de 27 de Janeiro de 2014, publicada no Diário. Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 30/01/2014, onde se lê

"27/01/2014 ate 03/02/2014" Leia-se "22/01/2014 ate 29/01/2014".
Permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes - SC, 06 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Peritiba

PREFEITURA

Extrato de Contrato 32/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 51/2013 – Carta Convite 09/2013.

Objeto: Fica acrescido ao contrato original 01/2014 o valor de R\$ 1.183,00 (Um mil cento e oitenta e três reais) relativo a 83 (oitenta e três) unidades de calças de agasalho destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Peritiba.

Dados do Contrato: Contrato nº 32/2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2014

Contratado: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP

CNPJ: 04.489.202/0001-08

Data de Vigência: 03/02/2014 até 31/12/2014.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 1.183,00 (Um mil cento e oitenta e três reais).

Município de Peritiba – SC em 03 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Programa de
Gestão Tributária



www.ciga.sc.gov.br

Pescaria Brava

PREFEITURA

Decreto Nº 37

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº037, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS, SERVIÇOS COMUNS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ENGENHARIA COMUM E LOCAÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no artigo 11 da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que autoriza a União, os Estados e Municípios a utilizarem o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, mediante regulamento específico;

considerando os preços já registrados e os que ainda vierem a ser registrados no âmbito dos órgãos do poder Executivo;

considerando que os preços já registrados e os que vierem a ser registrados tem por característica atender ao binômio custo e benefício;

considerando a necessidade de observância do princípio da economicidade,

DECRETA

Art. 1º Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, define-se como:

I - Administração Pública Municipal: a administração direta e indireta, fundações públicas e demais órgãos ou entidades controlados diretas ou indiretamente pelo Município;

II - Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com característica de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Sistema de Registro de Preço - SIREP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços e locação de bens, para contratações futuras;

Art. 2º Entre as demais atribuições previstas neste Decreto, ao Órgão Gerenciador do Sistema compete:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive

a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

IV - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SIREP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Art. 4º A ata de registro de preços, deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

Art. 5º O procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:

I - conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

II - conveniência na locação de bens comuns;

III - conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

Art. 6º No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, nas modalidades de Concorrência Pública e Pregão.

§ 1º A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador ou prestador de serviços.

§ 2º Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

§ 3º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviços.

§ 4º Especificamente, quando da contratação de serviços, a subdivisão da quantidade se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 8º O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pela Comissão de Licitação, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.

§ 2º Nas compras, locações e serviços realizados em procedimentos licitatórios específicos deverá ser assegurada ao beneficiário do registro de preço, antes da adjudicação, preferência, em igualdade de condições com o licitante vencedor do certame.

§ 3º O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação do órgão licitador, devendo o resultado ser comunicado ao Órgão Gerenciador.

§ 4º Na incidência do § 1º deste artigo não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.

Art. 9º Os fornecedores, locadores ou prestadores de serviços que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar

as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo Único - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, a Administração poderá comprar, alugar ou utilizar o serviço de dois ou mais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços registrados, desde que razões de interesse público justifiquem, respeitado o menor preço registrado na forma do art. 3º e parágrafos deste Decreto.

Art. 100 prazo de validade do registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SIREP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 3º Os contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preço.

Art. 11 Caberá aos órgãos da Administração Pública Municipal que utilizarem o registro de preços a aplicação das seguintes sanções aos contratados, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no edital.

§ 1º Uma vez aplicadas as sanções previstas neste artigo, os órgãos participantes deverão informar o Órgão Gerenciador do Sistema no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º Diante da gravidade da infração cometida pelo beneficiário do registro, o Órgão Participante solicitará ao respectivo gerenciador do sistema sua suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou a declaração de inidoneidade, nos termos da lei, apresentando as razões e fundamentos que entender necessário.

§ 3º A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade deverão ser publicadas no DOM e no site da Prefeitura.

Art. 120 registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o fornecedor, locador ou prestador de serviços não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) o fornecedor, locador ou prestador de serviços, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o fornecedor, locador ou prestador de serviços der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos do art. 78 da Lei Federal

nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

d) os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

II - pelo fornecedor, locador ou prestador de serviços quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento previsto neste artigo será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Departamento Jurídico do Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

§ 2º A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços, nos casos previstos no inciso I deste artigo, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

§ 3º No caso do fornecedor, locador ou prestador de serviços encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação dar-se-á por publicação no DOM e no site da Prefeitura, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços a partir do 5º (quinto) dia útil contado da publicação.

§ 4º A solicitação do fornecedor, locador ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos, da locação ou da prestação dos serviços até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

§ 5º Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens, locação ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

Art. 13 O registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços na ocorrência de aplicação das sanções da Lei Federal 8.666/1993, inclusive quando decorrente de licitação de outras modalidades não vinculada ao Sistema e registro de Preços, deverá ser cancelado.

Parágrafo Único - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços, serão convocados os remanescentes, mantido o preço registrado.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições previstas no respectivo edital.

Parágrafo Único - Em quaisquer casos, na aplicação do reajuste previsto, não poderá ser ultrapassado o preço praticado no mercado nem ir de encontro ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as determinações insertas nas Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001 e suas medidas complementares.

Art. 15 A publicação dos preços registrados e suas alterações serão disponibilizadas no site (www.pescariabrava.sc.gov.br) e no mural, ambos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade

desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser encaminhada omissão de Licitação, mediante petição escrita contendo a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios.

Art.17A Administração Pública Municipal prestará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação do Gerenciador do Sistema, todas as informações referentes à média de consumo de cada serviço ou material no período desejado, visando à necessidade de planejamento e maximização da informação, para a obtenção do melhor preço ofertado pelos fornecedores e prestadores de serviço.

Art. 18 Nos termo do parágrafo 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, o recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo órgão requisitante.

Art.19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava (SC), 07 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO

Prefeito Municipal DE PESCARIA BRAVA

Decreto Nº 40

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº40 de 20 de janeiro de 2.014

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, usando da competência privativa que lhe confere o art.70, incisos IX e XVI e referendado na forma do art. 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº007/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº007/2013, conforme classificação a seguir:

Agente de Serviços Gerais

Class	Insc.	Nome	rg	pe	ts	nf
1	0000089	Rosinete da Rosa Pereira	20R/2382416	9,50	4,00	7,85
2	0000145	LINAMAR RODRIGUES ZEFERINO	4004419	8,00	4,00	6,80
3	0000061	Viviane da Rosa Silva	1071452765	9,00	0,50	6,45
4	0000137	Sirlei Terezinha Acordi Clarindo	20R/2.003.736	7,50	4,00	6,45
5	0000266	Selma Aparecida Mendes Marques	4067103	8,00	1,50	6,05
6	0000171	Maria Estela Francisco Goulart	2712999	8,50	0,00	5,95
7	0000249	VALDINEIA MATEUS DE MEDEIROS	46938850	8,50	0,00	5,95
8	0000001	Bruna Fernandes da Rosa	6049426	8,00	0,50	5,75
9	0000138	Soraia Martins Marques	3493107	7,00	2,50	5,65
10	0000077	VÂNIA LÚCIA ULIANO	20R2007049	8,00	0,00	5,60
11	0000122	Lucimara da Rocha Firmino	3677797	8,00	0,00	5,60
12	0000109	Daiane Goulart da Rosa de Oliveira	4603260	8,00	0,00	5,60
13	0000015	Simone das Graças Gonçalves	3966880	8,00	0,00	5,60
14	0000059	Jucélia Antonio Teixeira da Silva	30257417	7,50	1,00	5,55
15	0000028	RAQUEL RODRIGUES	2713296	7,50	0,00	5,25
16	0000223	Maria Aparecida Serila Benta	3952410	7,50	0,00	5,25
17	0000093	MARIA DA GRAÇA SILVA	3624565	4,50	6,50	5,10
18	0000280	Jéssica Camilo	5514233	7,00	0,00	4,90
19	0000063	ANA DE OLIVEIRA RABELO	2394091	6,00	1,50	4,65
20	0000273	MARLI ZEFERINO DOS SANTOS	4568905	5,00	0,00	3,50
21	0000021	Kátia Ambrósio Paulo	47205520	3,00	0,00	2,10
22	0000072	Natiéli do Nascimento	6049671	1,00	0,00	0,70

Professor de Anos Iniciais – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000185	VANESSA DE SOUZA ACORDI	4994731	6,00	8,00	2,50	5,78
2	0000099	ALINE DE MEDEIROS	3024147	6,00	6,00	2,00	5,40
3	0000156	Yasmyny Liana Costa	48566411	6,00	6,00	2,00	5,40
4	0000184	Aline Neto Goulart	3387188	5,00	8,00	4,50	5,38
5	0000065	ROZENIR ANDRADE GUAREZI	2732123	6,00	6,00	1,50	5,33
6	0000114	kelly Amorim de Oliveira Pereira	3893172	5,50	8,00	1,50	5,28
7	0000116	Edi Rodrigues da Silva	1343705	5,50	8,00	1,50	5,28
8	0000191	Cristiane Campos dos Santos	4720420	6,00	6,00	0,50	5,18
9	0000210	Vera Lúcia Viana	679265	6,00	6,00	0,00	5,10
10	0000265	Rosangela Fernandes Silveira	2713792	5,50	4,40	3,50	5,04
11	0000203	ANGELITA DA SILVA	3624552	4,50	8,00	4,50	5,03

12	0000037	PATRICIA FLOR DA ROCHA	4012426	5,00	8,00	2,00	5,00
13	0000282	Mayara Martins da Silva	54356245	6,00	4,80	0,00	4,92
14	0000255	gilberto de oliveira felipe	5132428	4,00	4,00	10,00	4,90
15	0000248	Zenair Pereira Bernardo	2218956	5,00	6,00	1,00	4,55
16	0000018	Cristiane de Abreu Clemência	5649310	5,00	6,00	0,50	4,48
17	0000173	Gladis Helena de Souza Cardoso Agostinho	5/C-3.316.301	3,50	8,00	5,00	4,40
18	0000071	Giselle Henrique	4368249	4,50	5,60	1,00	4,14
19	0000189	sayonara laureano ferreira	4152932	3,50	8,00	2,00	3,95
20	0000062	Andresa David de Abreu	5086009	3,50	8,00	1,50	3,88
21	0000120	Ione Maria de Carvalho Frasson	1189358	1,00	6,00	7,00	2,65

Professor de Anos Iniciais – Magistério

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000260	Vanessa Florentino Lino	5.435.547-8	7,00	4,00	0,50	5,58
2	0000042	DENISE RIBEIRO LEANDRO	47203706	6,50	4,00	0,50	5,23
3	0000230	Elaine Christina Soares Maria	2704028	7,00	0,00	0,00	4,90
4	0000190	Mariângela Bernardo	5630435	6,00	4,00	0,50	4,88
5	0000239	REGINA GOULART ALBINO	3022251	5,50	5,00	0,00	4,60
6	0000245	Sonia Regina Neves de Andrade	2,003.906	5,00	4,00	3,00	4,55
7	0000078	ana claudia francisco goulart	4604764	5,50	4,00	0,00	4,45
8	0000279	CARLA PATRICIA FERNANDES DE JESUS	3880031	5,00	4,00	2,00	4,40
9	0000290	Silésia Regins Hipolito	3785384	5,50	2,00	1,00	4,30
10	0000016	EDJANE NUNES DE AGUIAR	6049080	5,00	2,00	0,50	3,88
11	0000229	Valquiria Clemencia Henrique	5267896	4,50	4,00	0,00	3,75
12	0000276	daniela santiago da silva	5655154	4,00	4,00	1,00	3,55
13	0000175	luzinete jeronimo de queiroz	6701514	4,50	2,60	0,00	3,54
14	0000032	Liliane Flor Corrêa Garcia	3365422	4,00	4,00	0,00	3,40
15	0000275	Fernanda Pedro Correia	48838284	4,50	0,00	0,00	3,15
16	0000056	Josiana Gonçalves de Oliveira	53151844	4,00	2,00	0,00	3,10
17	0000107	ZENAIDE MARTINS RAMOS	1346011	3,00	2,00	0,50	2,48
18	0000199	Jaqueline Britz Vieira	7652312981	3,50	0,00	0,00	2,45
19	0000278	JARDEL PEREIRA LIMA	5267662	3,00	0,00	0,00	2,10
20	0000073	Caroline da Rocha Fernandes	5649914	3,00	0,00	0,00	2,10

21	0000257	Vanessa Rodrigues	4856131	2,50	2,00	0,00	2,05
----	---------	-------------------	---------	------	------	------	------

Professor de Anos Iniciais - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000124	Maristela Nunes neves	3716929	7,00	3,75	1,00	5,61
2	0000024	maicara felisberto	4603320	7,00	3,25	0,50	5,46
3	0000225	Maria Dolores Goulart	2008862	5,50	4,00	4,00	5,05
4	0000004	Taise Camilo Cor- rêa dos Santos	5697357	6,00	4,00	1,00	4,95
5	0000014	BÁRBARA BI- TENCOURT DOS SANTOS	6295446	6,00	3,75	0,50	4,84
6	0000049	Julia freitas de aguiar	5630102	6,00	3,25	0,00	4,69
7	0000176	Jadna Machado	3906247	6,00	2,50	0,50	4,65
8	0000228	Sabrina Antunes Cardoso Medeiros	5913408	6,00	1,50	0,00	4,43
9	0000162	Marília da Silva Elias Germano	5421269	5,50	2,75	0,00	4,26
10	0000088	PRISCILA NEVES PAES	5630828	6,00	0,25	0,00	4,24
11	0000125	Ana Paula De Sou- za Fernandes	5630351	5,00	3,75	1,00	4,21
12	0000177	Priscila de Souza Florzino	4720387	5,50	1,75	0,00	4,12
13	0000117	Sanira Figueiredo Machado Fernan- des	30212707	5,00	3,50	0,50	4,10
14	0000209	Cláudia Defrein Almeida	6401221	5,50	0,50	0,00	3,93
15	0000174	Michela Alves da Conceição Oliveira	3677199	5,50	0,00	0,00	3,85
16	0000267	Jorge Heleno Fide- lis Pereira	5190456	5,50	0,00	0,00	3,85
17	0000277	PATRICIA MORA- LES FLORES	1092468816	5,00	1,20	0,00	3,68
18	0000235	Leticia Barreto Avelino	5697999	5,00	1,00	0,00	3,65
19	0000205	Luciana de Oliveira Vandrezem	5576034	4,50	3,25	0,00	3,64
20	0000096	Jasmyny Liana Costa	5649532	5,00	0,55	0,00	3,58
21	0000045	Greicy Nascimento Borges	6289517	4,50	1,35	0,50	3,43
22	0000212	Renata Alves do Nascimento	117725093	4,50	1,25	0,00	3,34
23	0000167	tamires da silva monteiro	6624893	4,50	0,50	0,50	3,30
24	0000017	tatiane de abreu clemencia	4603365	4,00	3,00	0,00	3,25
25	0000151	Letícia Marques da Rosa	44418396	4,50	0,00	0,00	3,15
26	0000106	Daiane Kniess Correa	5649357	4,50	0,00	0,00	3,15
27	0000160	SHARON WERNER	47200030	4,00	2,00	0,00	3,10
28	0000022	Patricia Fernandes	46930817	4,00	0,75	0,50	2,99
29	0000144	Elaine Medeiros Sabino Costa	4568252	4,00	1,00	0,00	2,95
30	0000091	ANDREZA DA SILVA	55141420	3,50	2,75	0,00	2,86

31	0000197	karolini clemencia henrique	6720091	3,50	2,50	0,00	2,83
32	0000121	Franciely Espindola Castro	4856798	4,00	0,00	0,00	2,80
33	0000030	Camila Corrêa Firmiano	5697606	4,00	0,00	0,00	2,80
34	0000133	Ana Claudia Albuquerque Melo	815579	3,50	0,00	0,00	2,45
35	0000126	tatiana alano	4520443	3,50	0,00	0,00	2,45
36	0000286	PATRICIA DE SOUZA GOULART	4586419	3,50	0,00	0,00	2,45
37	0000186	Jessica Zeferino de Souza Goulart	4883865	3,00	1,00	0,50	2,33
38	0000161	taise de bittencourt de souza	5649597	3,00	0,25	0,00	2,14
39	0000019	Ana Paula Izidoro Thomé Martins	4520903	2,50	0,00	0,00	1,75
40	0000076	JESSICA FARIAS DA SILVA	5974944	1,00	3,00	1,00	1,30

Professor de Educação Infantil – Graduação

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000185	VANESSA DE SOUZA ACORDI	4994731	6,00	8,00	2,50	5,78
2	0000065	ROZENIR ANDRADE GUAREZI	2732123	6,50	6,00	1,50	5,68
3	0000169	Rosimeri Soares Carvalho	3541798	5,50	8,00	4,00	5,65
4	0000156	Yasmyny Liana Costa	48566411	6,00	6,00	2,00	5,40
5	0000184	Aline Neto Goulart	3387188	5,00	8,00	4,50	5,38
6	0000244	Caroline Espindula de Carvalho	51127156	5,50	8,00	2,00	5,35
7	0000116	Edi Rodrigues da Silva	1343705	5,50	8,00	1,50	5,28
8	0000191	Cristiane Campos dos Santos	4720420	6,00	6,00	0,50	5,18
9	0000210	Vera Lúcia Viana	679265	6,00	6,00	0,00	5,10
10	0000203	ANGELITA DA SILVA	3624552	4,50	8,00	4,50	5,03
11	0000037	PATRICIA FLOR DA ROCHA	4012426	5,00	8,00	2,00	5,00
12	0000058	Marly Silva de Medeiros	3823128	5,00	6,12	3,50	4,94
13	0000114	kelly Amorim de Oliveira Pereira	3893172	5,00	8,00	1,50	4,93
14	0000050	Bruna Freitas de Aguiar da Rosa	5630101	5,00	8,00	1,50	4,93
15	0000282	Mayara Martins da Silva	54356245	6,00	4,80	0,00	4,92
16	0000029	Mayra Cristina Barcelos Pacheco	4586609	4,50	8,00	3,00	4,80
17	0000265	Rosangela Fernandes Silveira	2713792	5,00	4,40	3,50	4,69
18	0000248	Zenair Pereira Bernardo	2218956	5,00	6,00	1,00	4,55
19	0000173	Gladis Helena de Souza Cardoso Agostinho	5/C-3.316.301	3,50	8,00	5,00	4,40
20	0000071	Giselle Henrique	4368249	4,50	5,60	1,00	4,14
21	0000018	Cristiane de Abreu Clemência	5649310	4,50	6,00	0,50	4,13
22	0000062	Andresa David de Abreu	5086009	3,50	8,00	1,50	3,88

23	0000092	Ana Paula Ribeiro Camilo	4720374	5,00	0,00	0,00	3,50
----	---------	-----------------------------	---------	------	------	------	------

Professor de Educação Infantil – Magistério

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000260	Vanessa Florentino Lino	5.435.547-8	7,00	4,00	0,50	5,58
2	0000042	DENISE RIBEIRO LEANDRO	47203706	6,50	4,00	0,50	5,23
3	0000004	Taise Camilo Cor- rêa dos Santos	5697357	6,00	4,00	1,00	4,95
4	0000204	Marilúcia Viana dos Santos	4110197	6,00	4,00	0,00	4,80
5	0000281	Marcia Helena Mar- condes Fernandes	4067144	5,00	4,00	4,50	4,78
6	0000279	CARLA PATRICIA FERNANDES DE JESUS	3880031	5,50	4,00	2,00	4,75
7	0000245	Sonia Regina Ne- ves de Andrade	2,003.906	5,00	4,00	3,00	4,55
8	0000190	Mariângela Ber- nardo	5630435	5,50	4,00	0,50	4,53
9	0000078	ana claudia francis- co goulart	4604764	5,50	4,00	0,00	4,45
10	0000290	Silésia Regins Hipolito	3785384	5,50	2,00	1,00	4,30
11	0000276	daniela santiago da silva	5655154	4,50	4,00	1,00	3,90
12	0000056	Josiana Gonçalves de Oliveira	53151844	5,00	2,00	0,00	3,80
13	0000229	Valquiria Clemencia Henrique	5267896	4,50	4,00	0,00	3,75
14	0000201	Josiane de Aguiar da Silva	5877164	4,00	4,00	0,50	3,48
15	0000275	Fernanda Pedro Correia	48838284	4,50	0,00	0,00	3,15
16	0000182	NATANA COSTA GONÇALVES	5.523.734-7	3,50	4,00	0,50	3,13
17	0000160	SHARON WERNER	47200030	4,00	2,00	0,00	3,10
18	0000252	Mariana Martins Izidoro	6401195	3,50	2,12	0,00	2,77
19	0000153	Monique fermino pereira	5697298	3,50	2,00	0,00	2,75
20	0000107	ZENAIDE MARTINS RAMOS	1346011	3,00	2,00	0,50	2,48
21	0000139	sthefani santos domingos	5063530	3,50	0,00	0,00	2,45
22	0000199	Jaqueline Britz Vieira	7652312981	3,50	0,00	0,00	2,45
23	0000257	Vanessa Rodrigues	4856131	3,00	2,00	0,00	2,40
24	0000278	JARDEL PEREIRA LIMA	5267662	3,00	0,00	0,00	2,10
25	0000073	Caroline da Rocha Fernandes	5649914	3,00	0,00	0,00	2,10
26	0000247	Helena Balduino Pereira	6473853	2,00	4,00	0,00	2,00

Professor de Educação Infantil - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000064	DANIELE ANDRA- DE GUAREZI	5672387	6,50	8,00	1,50	5,98
2	0000124	Maristela Nunes neves	3716929	7,00	3,75	1,00	5,61

3	0000024	maiara felisberto	4603320	7,00	3,25	0,50	5,46
4	0000134	Luzia de Souza Adão	48563234	7,00	0,00	0,00	4,90
5	0000176	Jadna Machado	3906247	6,00	2,50	0,50	4,65
6	0000196	Maria Aparecida Patrício	2001261	5,50	4,00	0,00	4,45
7	0000228	Sabrina Antunes Cardoso Medeiros	5913408	6,00	1,50	0,00	4,43
8	0000049	Julia freitas de aguiar	5630102	5,50	3,25	0,00	4,34
9	0000162	Marília da Silva Elias Germano	5421269	5,50	2,75	0,00	4,26
10	0000088	PRISCILA NEVES PAES	5630828	6,00	0,25	0,00	4,24
11	0000125	Ana Paula De Souza Fernandes	5630351	5,00	3,75	1,00	4,21
12	0000118	Diana Mendes da Silva	3823343	6,00	0,00	0,00	4,20
13	0000259	alessandra fernandes de souza andrade	4568670	6,00	0,00	0,00	4,20
14	0000177	Priscila de Souza Florzino	4720387	5,50	1,75	0,00	4,12
15	0000117	Sanira Figueiredo Machado Fernandes	30212707	5,00	3,50	0,50	4,10
16	0000277	PATRICIA MORALES FLORES	1092468816	5,50	1,20	0,00	4,03
17	0000142	Mariza Vieira	1731600	5,00	3,00	0,00	3,95
18	0000209	Cláudia Defrein Almeida	6401221	5,50	0,50	0,00	3,93
19	0000174	Michela Alves da Conceição Oliveira	3677199	5,50	0,00	0,00	3,85
20	0000267	Jorge Heleno Fidelis Pereira	5190456	5,50	0,00	0,00	3,85
21	0000211	MONIQUE DE FARIAS OLIVEIRA CLAUDINO	6289488	5,50	0,00	0,00	3,85
22	0000207	graziane francelino	4856288	4,50	3,75	0,00	3,71
23	0000086	Iane Pedro Pacheco	47203234	5,00	0,00	0,00	3,65
24	0000205	Luciana de Oliveira Vandresen	5576034	4,50	3,25	0,00	3,64
25	0000055	Marília Barcelos de Souza	53034686	4,50	3,00	0,00	3,60
26	0000096	Jasmyny Liana Costa	5649532	5,00	0,55	0,00	3,58
27	0000175	Iuzinete jeronimo de queiroz	6701514	4,50	2,60	0,00	3,54
28	0000246	Cristiane de Araujo	48839547	5,00	0,00	0,00	3,50
29	0000045	Greicy Nascimento Borges	6289517	4,50	1,35	0,50	3,43
30	0000144	Elaine Medeiros Sabino Costa	4568252	4,50	1,00	0,00	3,30
31	0000167	tamires da silva monteiro	6624893	4,50	0,50	0,50	3,30
32	0000017	tatiane de abreu clemencia	4603365	4,00	3,00	0,00	3,25
33	0000133	Ana Claudia Albuquerque Melo	815579	4,50	0,00	0,00	3,15
34	0000182	NATANA COSTA GONÇALVES	5.523.734-7	3,50	4,00	0,50	3,13
35	0000212	Renata Alves do Nascimento	117725093	4,00	1,25	0,00	2,99

36	0000022	Patricia Fernandes	46930817	4,00	0,75	0,50	2,99
37	0000235	Letícia Barreto Avelino	5697999	4,00	0,50	0,00	2,88
38	0000121	Franciely Espindola Castro	4856798	4,00	0,00	0,00	2,80
39	0000030	Camila Corrêa Firmiano	5697606	4,00	0,00	0,00	2,80
40	0000009	Iraceli Bitencourt de Bem	3677650	3,00	3,50	0,50	2,70
41	0000091	ANDREZA DA SILVA	55141420	3,00	2,75	0,00	2,51
42	0000178	ana paula soares de souza	3960313	3,50	0,25	0,00	2,49
43	0000223	Maria Aparecida Serila Benta	3952410	3,50	0,25	0,00	2,49
44	0000197	karolini clemencia henrique	6720091	3,00	2,50	0,00	2,48
45	0000186	Jessica Zeferino de Souza Goulart	4883865	3,00	1,00	0,50	2,33
46	0000161	taise de bittencourt de souza	5649597	3,00	0,25	0,00	2,14
47	0000268	Sandra Cristina Hipolito	4162776	3,00	0,00	0,00	2,10
48	0000286	PATRICIA DE SOU- ZA GOULART	4586419	3,00	0,00	0,00	2,10
49	0000003	karine marques Goulart	47201380	2,50	1,10	0,00	1,92
50	0000051	Cláudia Pereira da Rosa de Aguiar	4309659-0	2,50	0,90	0,00	1,89
51	0000019	Ana Paula Izidoro Thomé Martins	4520903	2,50	0,00	0,00	1,75
52	0000048	BRUNA DA ROSA CORRÊA	5514498-5	2,00	0,75	0,00	1,51
53	0000076	JESSICA FARIAS DA SILVA	5974944	1,00	3,00	1,00	1,30

Professor de Anos Iniciais e Finais- Artes - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000115	Eduardo Aparecido de Sousa	24.950.137-5	7,00	1,35	0,00	5,10
2	0000052	AMÁLIA APA- RECIDA DOZOL PRESOTTO	4693092	6,00	3,25	0,50	4,76
3	0000159	LILIANE LEANDRO MACHADO	5.421.063-1	4,00	2,75	0,00	3,21

Professor Auxiliar para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000169	Rosimeri Soares Carvalho	3541798	5,50	8,00	4,00	5,65
2	0000099	ALINE DE MEDEI- ROS	3024147	6,00	6,00	2,00	5,40
3	0000050	Bruna Freitas de Aguiar da Rosa	5630101	5,50	8,00	1,50	5,28
4	0000255	gilberto de oliveira felipe	5132428	4,50	4,00	10,00	5,25
5	0000183	Indianara Borges Rodrigues	5335711	6,00	6,00	0,00	5,10
6	0000058	Marly Silva de Medeiros	3823128	5,00	6,12	3,50	4,94
7	0000189	sayonara laureano ferreira	4152932	4,00	8,00	2,00	4,30
8	0000120	Ione Maria de Carvalho Frasson	1189358	1,50	6,00	7,00	3,00

Professor Auxiliar para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais – Magistério

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000204	Marilúcia Viana dos Santos	4110197	6,00	4,00	0,00	4,80
2	0000281	Marcia Helena Marccondes Fernandes	4067144	5,00	4,00	4,50	4,78
3	0000239	REGINA GOULART ALBINO	3022251	5,50	5,00	0,00	4,60
4	0000016	EDJANE NUNES DE AGUIAR	6049080	5,00	2,00	0,50	3,88
5	0000201	Josiane de Aguiar da Silva	5877164	4,00	4,00	0,50	3,48
6	0000252	Mariana Martins Izidoro	6401195	3,50	2,12	0,00	2,77
7	0000153	Monique fermino pereira	5697298	3,50	2,00	0,00	2,75

Professor Auxiliar para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000225	Maria Dolores Goulart	2008862	5,50	4,00	4,00	5,05
2	0000014	BÁRBARA BITENCOURT DOS SANTOS	6295446	6,00	3,75	0,50	4,84
3	0000196	Maria Aparecida Patrício	2001261	5,50	4,00	0,00	4,45
4	0000259	alessandra fernandes de souza andrade	4568670	6,00	0,00	0,00	4,20
5	0000142	Mariza Vieira	1731600	5,00	3,00	0,00	3,95
6	0000118	Diana Mendes da Silva	3823343	5,50	0,00	0,00	3,85
7	0000207	graziane francelino	4856288	4,50	3,75	0,00	3,71
8	0000027	jairo josé bento	1342062	4,50	0,00	0,00	3,15
9	0000151	Letícia Marques da Rosa	44418396	4,00	0,00	0,00	2,80
10	0000009	Iraceli Bitencourt de Bem	3677650	3,00	3,50	0,50	2,70
11	0000289	regianeouriquesdesouza	3785386	3,00	0,00	0,00	2,10
12	0000187	Jéssica Vieira Martins Ferreira	5630957	3,00	0,00	0,00	2,10
13	0000003	karine marques Goulart	47201380	2,50	1,10	0,00	1,92
14	0000051	Cláudia Pereira da Rosa de Aguiar	4309659-0	2,50	0,90	0,00	1,89
15	0000048	BRUNA DA ROSA CORRÊA	5514498-5	2,00	0,75	0,00	1,51

Professor de Anos Finais - Ciências – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000183	Indianara Borges Rodrigues	5335711	5,00	6,00	0,00	4,40

Professor de Anos Finais - Ciências - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000158	Tiago Neves	5435623	4,00	3,00	1,00	3,40
2	0000289	regianeouriquesdesouza	3785386	3,50	0,00	0,00	2,45

3	0000187	Jéssica Vieira Martins Ferreira	5630957	3,00	0,00	0,00	2,10
---	---------	---------------------------------	---------	------	------	------	------

Professor de Anos Iniciais e Finais - Educação Física – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000035	CRISTIAM DOS SANTOS SOUZA	9069202671	8,00	8,00	3,00	7,25
2	0000221	GILMAR DE LIMA NUNES	30206855	5,50	8,00	5,50	5,88
3	0000084	Antonio Bastos Scott	3029457	6,00	4,00	5,50	5,63
4	0000025	ADRIANO DA SILVA ORIANO JUNIOR	53154827	6,00	8,00	1,00	5,55
5	0000217	maxwell Fretta Bressan	2730475	5,50	8,00	3,00	5,50
6	0000094	MILTON AVILA	262680	5,00	8,00	5,00	5,45
7	0000010	geovani venancio crescencio	329466	5,00	8,00	4,50	5,38
8	0000101	Bruno Medeiros Martins	4856748	6,00	4,81	0,00	4,92
9	0000234	Letícia Frasson de Souza	5166839	5,50	6,00	1,00	4,90
10	0000111	Michele Rodrigues Guedert da Silva	6864901	4,50	8,00	1,50	4,58
11	0000070	silvia cardoso de medeiros	4110515	4,50	6,00	3,00	4,50
12	0000218	Cristina Ladislau Matias	5435843	3,50	2,00	0,50	2,83
13	0000240	Israel Alves de Oliveira	48384488	4,00	0,00	0,00	2,80
14	0000006	Letícia Bortolato Paes	5752695	3,50	0,00	0,00	2,45

Professor de Anos Iniciais e Finais - Educação Física - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000149	Venicius Arilton Martins Eliseu	5649702	6,50	0,50	0,00	4,63
2	0000283	Cláudio Vinícius Cordiel da Silva	4027576	5,50	2,50	0,00	4,23
3	0000168	jonas marcelino de oliveira	4883948	4,50	0,00	0,00	3,15
4	0000067	Giovanina Pacheco Bonifacio	3025701	4,00	0,00	0,00	2,80
5	0000129	Romulo Eduardo da Silva Matos	4856820	3,00	3,00	0,50	2,63

Professor de EJA – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000221	GILMAR DE LIMA NUNES	30206855	5,50	8,00	5,50	5,88
2	0000010	geovani venancio crescencio	329466	5,00	8,00	4,50	5,38
3	0000147	João Adalcio Costa	833503	5,50	8,00	0,00	5,05
4	0000237	Sebastião Ivair Cândido Henrique	2007089	5,00	6,00	1,50	4,63
5	0000041	Cristiane Cardoso Flor	3549507	4,50	6,00	0,50	4,13

Professor de EJA – Magistério

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
-------	------	------	----	----	----	----	----

1	0000067	Giovanía Pacheco Bonifácio	3025701	3,50	0,00	0,00	2,45
---	---------	----------------------------	---------	------	------	------	------

Professor de EJA - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000141	Danielle de Oliveira Berto Neves	4883671	7,00	3,00	0,50	5,43
2	0000034	Murilo Martins Eliseu	5315010	7,00	1,85	0,00	5,18
3	0000154	Débora dos Santos Florêncio Farias	4883936	5,00	1,85	0,00	3,78

Professor de Anos Finais - Geografia – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000237	Sebastião Ivair Cândido Henrique	2007089	5,00	6,00	1,50	4,63

Professor de Anos Finais - Geografia - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000127	Terezinha Joaquim de Oliveira	5630121	3,00	0,00	0,00	2,10

Professor de Anos Finais - História – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000064	DANIELE ANDRA-DE GUAREZI	5672387	6,50	8,00	1,50	5,98
2	0000147	João Adalcio Costa	833503	5,50	8,00	0,00	5,05
3	0000012	Marcel Martins Guarezi	5913505	5,50	7,70	0,00	5,01

Professor de Anos Finais - História - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000130	JANAINA ROSA ESPINDOLA	4441244	6,00	0,00	0,00	4,20
2	0000154	Débora dos Santos Florêncio Farias	4883936	5,00	1,85	0,00	3,78

Professor de Anos Iniciais e Finais - Língua Inglesa – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000198	Juliana Britz Vieira	4586825	6,50	6,00	0,00	5,45

Professor de Anos Finais Matemática – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000155	ALEXANDRA DA ROSA SOUZA	4568404	6,00	8,00	3,50	5,93
2	0000157	Josiane Rodrigues Andrade	4604797	5,00	4,40	0,50	4,24

Professor de Anos Finais Matemática - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000034	Murilo Martins Eliseu	5315010	7,50	1,85	0,00	5,53
2	0000040	Julia Boppree Nunes	5630338	7,00	1,80	0,00	5,17
3	0000131	Murilo Souza Toreti	5752264	6,00	0,00	0,00	4,20
4	0000231	Robsvan Cardoso	2783318	5,50	0,00	0,00	3,85

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000198	Juliana Britz Vieira	4586825	6,00	6,00	0,00	5,10
2	0000041	Cristiane Cardoso Flor	3549507	4,50	6,00	0,50	4,13

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000141	Danielle de Oliveira Berto Neves	4883671	7,00	3,00	0,50	5,43
2	0000232	Marcos Espindola Macedo	3880646	6,00	2,00	0,00	4,50
3	0000043	Ricardo da Silva	3716957	5,00	1,49	0,00	3,72

CLASS = Classificação

INSC = Número de Inscrição

PE = Nota da Prova Escrita

PT = Nota da Prova de Títulos

TS = Nota do Tempo de Serviço

NF = Nota Final

Art. 2º - A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do Poder executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto Nº 3.955 de 04 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 3.955 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013 e Lei nº 1.733 de 05 de fevereiro de 2014:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para atender a seguinte programação:

02 Poder Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.04 Administração
0202.04.122 Administração Geral
0202.04.122.0402 Administração Geral
0202.04.122.0402.1001 Aquisição de Veículos – Adm.
4490-0000 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.04 Administração
0202.04.122 Administração Geral
0202.04.122.0402 Administração Geral
0202.04.122.0402.2022 Manut. Sec. de Adm. e Finanças
3390-0000 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Fonte 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
04 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.733 de 04 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 1.733 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para atender a seguinte programação:

02 Poder Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.04 Administração
0202.04.122 Administração Geral
0202.04.122.0402 Administração Geral
0202.04.122.0402.1001 Aquisição de Veículos – Adm.
4490-0000 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
0202 Secretaria de Administração e Finanças
0202.04 Administração
0202.04.122 Administração Geral
0202.04.122.0402 Administração Geral
0202.04.122.0402.2022 Manut. Sec. de Adm. e Finanças
3390-0000 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
04 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.952, de 30 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 3.952, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de Novembro de 2013; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura

Municipal de Pinheiro Preto, a abrir crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) vinculada à destinação de recursos na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0202– Secretaria de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Administração Geral
Atividade: 1001 – Aquisição de Veículos - Adm
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Aplicações Diretas
Fonte 0124

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior ocorrerão a conta do Convênio nº TR 4158, Processo nº 3214/2013 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Videira e Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, destinado a aquisição de veículo para transporte de pacientes para o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
30 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 004/2014.

(Ementa)

TERMO ADITIVO 004/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela contratada, de serviços MÉDICO-HOSPITALARES – SUPORTE NO ATENDIMENTO COMPLEMENTAR, REGIME DE PLANTÃO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS E PARA AS ESPECIALIDADES EM REGIME DE SOBREVISO,
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. n. 055/2012
EMPRESA CONTRATADA: HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR
VALOR DO CONTRATO: Até a realização do convênio, fica o contrato aditado prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 029/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2014
CONTRATADA: JOSIANE ZAGO
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),
DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria Nº 17, de 05 de Fevereiro de 2014.**

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA APTA SIRLEI SCARABOTO PARA O CARGO DE SERVENTE, CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDISON ANTONIO MANICA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.4 do edital de Concurso Público 001/2012;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o exame médico Admissional e declara apta para o trabalho a candidata SIRLEI SCARABOTO, número de inscrição 6441, para o cargo Servente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 05 de fevereiro de 2014.
EDISON ANTONIO MÂNICA
Presidente

Pomerode**PREFEITURA****Pregão Presencial N.º 002/2014 - Registro de Preços**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 002/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 20/02/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/02/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 06 de Fevereiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Pregão Presencial N.º 003/2014 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 003/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10, GASOLINA COMUM E ETANOL ETÍLICO HIDRATADO PARA O ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E ÔNIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 20/02/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 20/02/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 06 de Fevereiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Pregão Presencial N.º 002/2014 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 002/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 20/02/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/02/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 06 de Fevereiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Pregão Presencial N.º 003/2014 – Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 003/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10, GASOLINA COMUM E ETANOL ETÍLICO HIDRATADO PARA O ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E ÔNIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 20/02/2014.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 20/02/2014.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 06 de Fevereiro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal de Pomerode

Decreto N.º 2.826, de 06 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N.º 2.826, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

RETIFICA O DECRETO Nº 2.735, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, NO CONCERNENTE AO ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE TÁXI Nº 19.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, alíneas “j” e “n”, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.183/94, de 23 de setembro de 1994, com as alterações da Lei nº 1.669/02, de 20 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO, os Decretos nº 1.775/01, de 28 de junho de 2001; nº 2.240/07, de 28 de fevereiro de 2007, e nº 2.241/07, de 28 de fevereiro de 2007, consta como endereço do Ponto de Táxi nº 19 à rua XV de novembro nº 2084 (POSTO MIME);

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.735/12, de 18 de dezembro de 2012, consta como endereço do Ponto de Táxi nº 19 à rua XV de novembro nº 2054;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2.735, de 18 de dezembro de 2012, no concernente ao endereço de localização do Ponto de Táxi nº 19, a saber: onde se lê “ rua XV de novembro nº 2054.”, leia-se “ rua 15 de novembro nº 2084 (Posto Mime).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE,
em 06 de fevereiro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal

Ponte Serrada**PREFEITURA****Extrato de Edital**

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0002/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 0004/2014

OBJETO:

Aquisição de 11 (onze) Ar Condicionado, Climatizador quente/frio tipo Split no mínimo de 12000 BTU, com controle para uso junto das Unidades de Saúde do Município de Ponte Serrada de acordo com a Proposta nº11696.615000/1130-01.Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 06 de Fevereiro de 2014 as 07h50min.

Abertura dia 25 de Fevereiro de 2014 as 09h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 05 de Fevereiro de 2014.

EDUARDO COPPINI

Prefeito Municipal

Porto União**PREFEITURA****Decreto N.º 380/2014**

DECRETO Nº 380, de 04 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 126, de 1º de março de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1191, de 06 de março de 2013, página 314.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2014 – IMPRESS, do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais, referente ao Ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Senhor Jorge Cristóvão Ribeiro de Melo,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 126, de 1º de março de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1191, de 06 de março de 2013, página 314:

Onde se lê:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso

IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,"

Leia-se:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, observado o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 04 de fevereiro de 2014.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 379/2014

DECRETO Nº 379, de 04 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1184, de 25 de fevereiro de 2013, página 214.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2014 – IMPRESS, do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais, referente ao Ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Senhora Suely Aparecida Pofahl,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1184, de 25 de fevereiro de 2013, página 214:

Onde se lê:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,"

Leia-se:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, observado o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 04 de fevereiro de 2014.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 381/2014

DECRETO Nº 381, de 04 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 260, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1292, de 31 de julho de 2013, página 653.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2014 – IMPRESS, do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais, referente ao Ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Senhora Elizabet Carmen Pannen,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 260, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1292, de 31 de julho de 2013, página 653:

Onde se lê:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,"

Leia-se:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, observado o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 04 de fevereiro de 2014.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 010/2014

Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de material esportivo para utilização nos projetos e treinos esportivos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 24 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia.

Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de Fevereiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2014 - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 005/2014 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição material de higiene e limpeza para manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Núcleos de Educação Infantil e EJA. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 26 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de Fevereiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2014 - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 006/2014 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de material escolar para manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Núcleos de Educação Infantil e EJA. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 27 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de Fevereiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

Rio do Sul

PREFEITURA

Retificação N. 001 do Edital de Concurso Público N. 001/2014

RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de Concurso Público nº. 001/2014, sofreu as seguintes alterações:

1 – O ANEXO IV do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, passará vigorar com a seguinte redação, ficando a parte tachada do texto suprimida:

ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA
OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA:

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples; e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS GERAIS (CULTURA GERAL E CIDADANIA):

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Rio do Sul. 3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, e alterações posteriores. 4. Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429/92 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anteriores. Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal nº 6.766/79. Estatuto das Cidades. Plano Diretor - Lei Complementar nº 163 e alterações posteriores. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor; Zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de hardware. Sistemas operacionais: Windows 98/Me/2000/XP, conceitos básicos, diretórios, arquivos, comando, configurações, arquivo de lote, antivírus, cópias de segurança. Word: conceitos básicos, navegando pelo ambiente, configurações, ajuda (help), comandos, funções, aplicativos básicos (Acessórios e Principal), editores de texto, planilhas eletrônicas. Excel: conceitos, configurações, comandos, funções, técnicas e recursos básicos e

avançados para criar e manipular planilhas e gráficos; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico.

2 – Informamos que as alterações do texto acima, não implicam na reabertura dos prazos do Concurso Público nº. 001/2014, uma vez que a supressão do conteúdo programático não prejudica a preparação dos candidatos para a realização das provas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, a Retificação nº 001 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, será publicada através do DOM – Diário Oficial dos Municípios e Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodo-sul.sc.gov.br/rh, dando ciência a todos os candidatos inscritos ao Concurso Público nº 001/2014.

Rio do Sul (SC), 05 de fevereiro de 2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Edital de Concurso Público N. 001/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014.

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA NO NÍVEL INICIAL DA CATEGORIA FUNCIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (SC) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar Municipal nº. 207/2010 e suas alterações posteriores; a Lei Complementar Municipal nº 208/2010 e suas alterações posteriores, bem como os demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de vaga no nível inicial da categoria funcional do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul (SC), em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A empresa responsável pela execução do Concurso Público nº. 001/2014 nos termos do presente Edital, será a empresa INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.662.246/0001-30, com sede à Av. Jorge Lacerda nº. 1017, Sala 01, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.3. A relação de cargo, vaga, habilitação mínima, carga horária, remuneração e tipo de prova, objeto do Concurso Público, constam do item 2 (dois) deste Edital.

1.4. O candidato concorrerá à vaga para a qual se inscrever, conforme o item 2 (dois) deste Edital.

2 – RELAÇÃO DE CARGO, VAGA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPO DE PROVA

2.1. O Concurso Público destina-se à seleção de servidores para preenchimento de vaga no nível inicial da categoria funcional do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul (SC), no cargo a seguir relacionado:

CARGO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁ- RIA SEMANAL	ESCOLARIDA- DE MINIMA	VENCIMENTO
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	40	Graduação em curso de nível superior. Car- teira Nacional de Habilitação.	R\$ 2.551,51 + Auxílio Alimentação (nos termos da LC nº 207/2010 e alterações posteriores)

3 – DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 - Ao ocupante do cargo deste Concurso Público, a carga horária e a remuneração será aquela constante no quadro geral de vaga especificada no subitem "2.1", com as devidas atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

4 – DA VAGA

4.1 - O cargo especificado no subitem "2.1." será ocupado de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul. Os demais candidatos aprovados compõem lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2014.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.

5.2 – O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever, e face ao número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 – O candidato, que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público no período das inscrições para o cargo.

5.4 – Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

5.5 – O candidato portador de necessidades especiais classificado neste processo, antes da contratação, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.6 – O candidato classificado, portador de necessidades especiais, deverá comparecer à perícia determinada no subitem anterior, munido de cópia do laudo médico apresentado no ato da

inscrição, conforme estabelecido no subitem "5.3" deste Edital.
5.7 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será contratado, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

5.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- Ao conteúdo da prova escrita;
- À avaliação e aos critérios de aprovação;
- Ao horário, duração e local de aplicação da prova; e
- À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9 – O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo III deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.10 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização da prova escrita, ou, na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público.

5.11 - Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

5.12 – A publicação do resultado do Concurso Público será feita em lista única, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais.

6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

6.1 – A divulgação do inteiro teor deste Edital de Concurso Público dar-se-ão através do DOM – Diário Oficial dos Municípios e no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

6.2 - As demais divulgações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão através do Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

6.3 Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3531-1305 com a Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, ou diretamente no período de inscrições, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito à Praça 25 de julho nº 01, Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

7 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 - Os valores para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos ao cargo deste Concurso Público, destinados a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção da prova, pagável em qualquer agência bancária até o seu vencimento, em favor do Município de Rio do Sul, será de R\$ 100,00 (cem reais).

8 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 - Para participar do Concurso Público n.º 001/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados

publicados no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do site www.infovr.com.br, no período entre as 08h do dia 15 de janeiro de 2014 e 20h do dia 14 de fevereiro de 2014.

8.2.1 - O candidato que não tiver acesso à Internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá ao seu dispor terminal com Internet e pessoal para ajudar na inscrição, no período de inscrições, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito à Praça 25 de julho nº 01, Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

8.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para participação neste Concurso Público.

8.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar via internet, o site www.infovr.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos no tópico Concursos em Andamento.
- b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
- c) Selecionar o link MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2004 e Clicar em "Faça já sua inscrição";
- d) Selecionar o cargo;
- e) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro na aba "Quero me cadastrar", completando os dados de inscrição do Concurso Público;
- f) Se já possuir cadastro, poderá acessar seu cadastro, na barra superior do site, digitando o CPF e senha;
- g) Preencher os dados solicitados, e confirmar a inscrição;
- h) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa para inscrição do cargo, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições;
- i) Para imprimir a Ficha de Inscrição, acesse novamente o seu cadastro digitando o CPF e senha, selecionar o Concurso Público, e fazer a impressão.

8.4.1 - Antes do recolhimento da taxa para inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a devolução do valor relativo à inscrição, somente será efetuada no caso de anulação ou cancelamento do Concurso Público, por qualquer causa.

8.4.2 - Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

8.4.3 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa para inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

8.4.4 - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do boleto bancário pela instituição bancária.

8.4.5 - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.

8.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

8.6 - A INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda e o Município de Rio do Sul não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Concurso Público n.º 001/2014.

9.2 O ato de homologação das inscrições contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público será publicado no dia 20 de fevereiro de 2014, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

9.3 - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 13.3 deste Edital.

10 - DA PROVA

O Concurso Público n.º 001/2014 será realizado mediante aplicação de prova objetiva escrita para o cargo.

10.1 – DA PROVA OBJETIVA

10.1.1 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Matemática; 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais; e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, sendo objetiva de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,30	6,00
TOTAL	40	---	10,00

10.1.2 - Todas as questões da prova escrita será elaborada por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada cargo e conteúdo.

10.1.3 - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

10.1.4 - O conteúdo programático da prova escrita encontram-se no Anexo IV deste Edital.

11. DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 – Da prova escrita:

11.1.1 - A prova escrita será realizada no dia 09 de março de 2014, em local e horário a ser identificado no Edital de Homologação das

Inscrições. A prova escrita terá duração de 03h30min (três horas e trinta minutos), contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

11.1.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.1.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, com fotografia).

11.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado no Edital de Homologação das Inscrições, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

11.1.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público.

11.1.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

11.1.8 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 11.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 11.1.7.

11.1.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, preenchendo todo o alvéolo correspondente a alternativa desejada, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.1.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 11.1.9 deste Edital.

11.1.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

11.1.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público, ou outros candidatos.

b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um fiscal.

d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

e) Não assinar a Lista de Presença ou não assinar seu Cartão de Respostas.

11.1.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida uma hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

11.1.14 - O candidato, ao concluir a prova, deverá permanecer em seu lugar e comunicar ao fiscal de sala, após autorização deverá entregar ao fiscal da sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

11.1.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

11.1.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial preenchendo o Requerimento para Tratamento Diferenciado para Realização de Prova (Anexo III), deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

11.1.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 2 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

11.1.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 3 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova e no verso de todos os Cartões de Respostas de todos os candidatos daquela sala, bem como dos Cartões de Respostas dos candidatos ausentes, para fins de possíveis comprovações.

11.2 – Demais disposições sobre as provas:

11.2.1 - A Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

11.2.2 - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação das novas datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 5 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 – O gabarito provisório da prova escrita estará disponível no primeiro dia útil seguinte ao da sua realização, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

12.3 – O gabarito oficial, a classificação provisória e a homologação do resultado final do Concurso Público serão divulgadas no

prazo estabelecido no Cronograma do Concurso Público (Anexo V) deste Edital, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

13 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

13.2 - O candidato poderá interpor recurso através do Formulário de Recurso (Anexo II), que deverá ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Setor de Protocolo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

13.3 – Caberá recurso a inscrição não homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, através do Formulário de Recurso (Anexo II), que deverá ser devidamente fundamentado, apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Setor de Protocolo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

13.4 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

13.5 - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

13.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, serão indeferidos.

13.7 - A Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

14.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

14.2 - A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro do subitem "10.1.1".

14.3 - A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final, sendo desclassificados os candidatos que não comparecerem à prova, ou não obtiverem nota mínima igual a 6,00 (seis).

15 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

15.1.1 - Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Área.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior idade.

15.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - A homologação do resultado do certame será publicada no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

16.2 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

17 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

17.2 – Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item "16" deste Edital.

17.3 – O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.

17.4 O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

17.5 – Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos nos subitens "17.3" e "17.4", o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Concurso Público, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

17.6 Na hipótese de desistência do candidato notificado para nomeação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

17.7 – Somente poderá ser admitido o candidato que, após aprovado no Concurso Público, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
 d) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
 e) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
 f) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
 g) Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:

1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. GLICEMIA;
3. VDRL;
4. RX TORAX; e
5. ECG - 40 ANOS.

h) Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

1. Identidade;
2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
3. CPF;
4. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
5. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
6. Outros documentos necessários, exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

17.8 – Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item "5", submeter-se-ão, quando contratados, a exame pela junta médica credenciada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

17.9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

18 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

18.1 - O regime jurídico aplicado aos servidores do serviço público municipal de Rio do Sul é o Estatutário, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 207/2010 e suas posteriores alterações.

19 - DO FORO JUDICIAL

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente Concurso Público, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

20 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 – O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para o cargo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Rio do Sul.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada pela Administração Municipal de Rio do Sul.

21.2 – O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rio do Sul, enquanto perdurar a validade deste Concurso Público.

21.3 – As instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, e no Cartão de Respostas, integram o presente Edital.

21.4 – Os casos não previstos no que tangem à realização deste Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público.

21.5 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do processo, desde que solicitado à Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.

21.6 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Descrição sumária das atribuições e habilitação mínima do cargo.
- b) Anexo II - Formulário de recurso.
- c) Anexo III – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais).
- d) Anexo IV - Conteúdo Programático para as Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- e) Anexo V - Cronograma do Concurso Público.

RIO DO SUL (SC), 8 de janeiro de 2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
 Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DO CARGO

CARGO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor e exercer o controle das posturas municipais, autuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades de cabíveis.	
ATRIBUIÇÕES	

Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, como objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestadores de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

Graduação em curso de nível superior. Carteira Nacional de Habilitação.

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014 do Município de Rio do Sul.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
 () CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
 () CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:	GABARITO PROVISÓRIO:	RESPOSTA DO CANDIDATO:

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Rio do Sul / SC, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do (a) recebedor/responsável
---------------------------------	---

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

A Sua Senhoria o Senhor
 Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014 do Município de Rio do Sul.

_____, inscrito(a) no CPF sob nº. _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no Concurso Público nº. 001/2014, do Município de Rio do Sul, sob nº. _____, residente e domiciliado(a) a Rua _____ nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____, Estado: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização da prova, conforme item "5.9" do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () Prova Ampliada:

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () Sala Especial:

Especificar: _____

3) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio do Sul (SC), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente
 ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

(Alterado pela Retificação nº 001 do Edital de Concurso nº 001/2014)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA
 OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA:

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples; e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS GERAIS (CULTURA GERAL E CIDADANIA):

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Rio do Sul. 3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, e alterações posteriores. 4. Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa □ Lei n.º 8.429/92 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das

leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anterior. Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal nº 6.766/79. Estatuto das Cidades. Plano Diretor - Lei Complementar nº 163 e alterações posteriores. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor; Zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de hardware. Sistemas operacionais: Windows 98/Me/2000/XP, conceitos básicos, diretórios, arquivos, comando, configurações, arquivo de lote, antivírus, cópias de segurança. Word: conceitos básicos, navegando pelo ambiente, configurações, ajuda (help), comandos, funções, aplicativos básicos (Acessórios e Principal), editores de texto, planilhas eletrônicas. Excel: conceitos, configurações, comandos, funções, técnicas e recursos básicos e avançados para criar e manipular planilhas e gráficos; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico.

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital do Concurso Público	09/01/2014
Prazo para recurso contra o Concurso Público	10/01/2014 a 14/01/2014
Período das inscrições no Concurso Público	15/01/2014 a 14/02/2014
Homologação das inscrições	20/02/2014
Prazo para recurso contra não homologação	21/02/2014 a 25/02/2014

Data da prova escrita	09/03/2014
Publicação do gabarito provisório	10/03/2014
Prazo de recurso contra questão da prova	11/03/2014 a 13/03/2014
Publicação do gabarito oficial	19/03/2014
Publicação da classificação provisória	21/03/2014
Prazo para recurso contra classificação provisória	24/03/2014 a 26/03/2014
Homologação do resultado final do Concurso Público	28/03/2014

Rio do Sul (SC), 8 de janeiro de 2014.
 GARIBALDI ANTONIO AYROSO
 Prefeito Municipal

Portaria N. 0049/RH

PORTARIA Nº. 0049/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LUCAS FELIPE MOISÉS para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de janeiro de 2014.
 GARIBALDI ANTONIO AYROSO
 Prefeito Municipal

WILLIAN WALTER SIEVERDT
 Superintendente da Fundação Cultural
 Dr

Portaria N. 048/RH

PORTARIA Nº. 0048/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, TIAGO LUIS VICENTIN para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de janeiro de 2014.
 GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

WILLIAN WALTER SIEVERDT
 Superintendente da Fundação Cultural
 Dr

Decreto 3857

DECRETO Nº 3857, de 30 de janeiro de 2014.
 "HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 01/2014 – FMS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3233/2013, o resultado da Carta Convite nº 01/2014 – FMS, de 16.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- GRÁFICA TELLES LTDA – EPP;
- OLINGRÁFICA SERV. GRÁFICOS LTDA;
- INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA -ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

30 de janeiro de 2014.
 GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
 Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3857, de 30 de janeiro de 2014.

Carta Convite nº 01/2014 – FMS, de 16.01.2014.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos utilizados pela secretaria Municipal de Saúde.

- Participantes:
- GRÁFICA TELLES LTDA – EPP;
 - OLINGRÁFICA SERV. GRÁFICOS LTDA;
 - INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA -ME.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedores os licitantes:

- GRÁFICA TELLES LTDA – EPP;
- OLINGRÁFICA SERV. GRÁFICOS LTDA;
- INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA -ME.

Decreto 3860

DECRETO Nº 3860, de 03 de fevereiro de 2014.
 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.426 de 12/12/13.

DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 256.476,81 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), por conta do excesso de arrecadação de Recurso do Ministério das Cidades para Mobilidade Urbana, para Construção e Pavimentação de Calçadas de Passeio, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

05.03 Departamento de Urbanismo

1.069 Programa de Mobilidade Urbana

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

01240054 Convênio União R\$ 256.476,81

TOTAL R\$ 256.476,81

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

03 de fevereiro de 2014.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3862

DECRETO Nº 3862, de 04 de fevereiro de 2014.

“CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.”

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido por tempo determinado à Secretaria Municipal de Obras o veículo, conforme segue:

O Veículo Micro-ônibus – Kombi Escolar – Cor Branca - Placa – Frota 269 – Chassi nº 9BWGF07XX6P013733 – Ano 2006/2006 – Renavan nº 887401384 – da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo determinado entre: 04 de fevereiro à 10 de fevereiro de 2014. O referido veículo poderá retornar a Secretaria Municipal de Educação antes do prazo determinado por solicitação do Prefeito.

Art.2º - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

04 de fevereiro de 2014.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

Termo de Convocação Tiago Luis Vicentin

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) TIAGO LUIS VICENTIN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S^a., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. S^a foi nomeado (a) através da Portaria n. 0048/RH de 24/01/2014, em anexo, publicada em 07/02/2014. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 207/2010, V. S^a deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

- 1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
- 2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
- 3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo Exames necessários

Auxiliar De Serviços Gerais

Calceteiro

Carpinteiro

Coveiro

Eletricista

Motorista De Caminhão

Motorista De Veiculo Leve

Operador De Equipamentos

Pedreiro HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUMA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul (SC), 06 de fevereiro de 2014.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Termo de Convocação Lucas Felipe Moises

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LUCAS FELIPE MOISES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S^a., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. S^a foi nomeado (a) através da Portaria n. 0049/RH de 24/01/2014, em anexo, publicada em 07/02/2014. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 207/2010, V. S^a deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

- 1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
- 2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
- 3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo Exames necessários

Auxiliar De Serviços Gerais

Calceteiro

Carpinteiro

Coveiro

Eletricista

Motorista De Caminhão

Motorista De Veículo Leve

Operador De Equipamentos

Pedreiro HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul (SC), 06 de fevereiro de 2014.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Salto Veloso

PREFEITURA

Decreto Municipal Nº. 006/2014

DECRETO Nº 006/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Homologa Resultado Final de Classificação do Concurso Público nº 001/2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 001/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final de classificação do Concurso Público nº 001/2013, conforme Anexo Único.

Art. 2º Fica assegurado o prazo legal, para qualquer recurso referente a esta homologação.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso/SC, em 04 de fevereiro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado em Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Cargo: 01. Atendente de Creche

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0036	VERONICE SUTIL VARELA	26/06/1984	14	3,50	17	4,25	31	7,75
0144	ANA LÚCIA DOS SANTOS GAICOMIN	13/11/1987	13	3,25	17	4,25	30	7,50
0032	CRISTIANE PETRY DE FREITAS	10/01/1987	11	2,75	17	4,25	28	7,00
0148	LUCINÉIA SULDOVSKI	12/02/1986	12	3,00	15	3,75	27	6,75
0092	DAIANI SCHWANTZ PAGANINI SONEGO	18/09/1992	14	3,50	12	3,00	26	6,50
0059	CIBELE VIGOLO	21/12/1994	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0088	LICIANA EVELYN RIBAS ROSSI	29/06/1987	11	2,75	14	3,50	25	6,25
0021	VÂNIA CARLA KOZLOWSKI	27/10/1987	13	3,25	12	3,00	25	6,25
0018	BÁRBARA VITALI	18/09/1992	14	3,50	11	2,75	25	6,25
0135	ADAIR RAMOS	30/08/1976	15	3,75	10	2,50	25	6,25
0094	ANA LUCIA DE MEDEIROS DE CEZARO	29/05/1987	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0149	ANA PAULA GAIO	16/04/1988	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0019	SILVANIA DE CAMARGO DOS SANTOS	21/04/1980	11	2,75	13	3,25	24	6,00
0048	GRACIELA PAGANINI	25/01/1983	11	2,75	13	3,25	24	6,00
0056	DIRLEI DOS SANTOS NERIS	26/02/1984	11	2,75	13	3,25	24	6,00
0188	LUANA BATISTA RIBEIRO	15/06/1988	11	2,75	13	3,25	24	6,00
0155	ELOISA DOS SANTOS	27/07/1988	12	3,00	12	3,00	24	6,00
0100	MARINA GARCIA DA SILVA FERNANDES	26/08/1993	12	3,00	12	3,00	24	6,00
0061	FRANCISLENE DOS SANTOS	23/12/1982	11	2,75	12	3,00	23	5,75
0142	JANICE DOS SANTOS	21/04/1985	11	2,75	12	3,00	23	5,75
0198	DANIELE DOS SANTOS MONTEIRO	19/09/1992	12	3,00	11	2,75	23	5,75
0102	LENILDE JANECZKO	10/03/1983	13	3,25	10	2,50	23	5,75
0163	ELAINE DE LOURDES LOCATELLI	11/02/1985	13	3,25	10	2,50	23	5,75
0040	TACIANE NESI	26/05/1990	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0051	ADELAIDE GATELLI	12/08/1960	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0042	SARA CRISTINA PAGANINI	09/11/1985	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0067	SAMARA DE BASTIANI.	17/02/1990	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0060	ELIANE TINELLI	30/10/1995	11	2,75	11	2,75	22	5,50
0045	SIMONE SCHAEFFER	14/10/1989	12	3,00	10	2,50	22	5,50
0069	CAMILA DONADEL	20/03/1992	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0080	SIMÔNIA SULDOVSKI	17/05/1989	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0109	MARILEY ZANELLA	08/11/1981	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0147	GICELI BERGAMO SPIASSI	20/02/1985	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0031	SIDIANE LEITE	05/07/1987	11	2,75	10	2,50	21	5,25
0137	DAYANA SIMAS COELHO	04/08/1988	13	3,25	8	2,00	21	5,25
0095	CLAUDIA DE BASTIANI	19/10/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0134	SIRLEI VANUSA PASSONI SPRICIGO	25/02/1975	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0195	PRISCILA CONCHI	16/03/1984	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0146	LUCILÉIA LOCATELLI ZANELLA	27/10/1987	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0164	TAILISE BRUNETTA	08/12/1991	10	2,50	10	2,50	20	5,00
0070	KELLY PASIN	02/10/1985	11	2,75	9	2,25	20	5,00
0108	MAURO CEZAR SANTOS DE AMORIM	05/06/1960	12	3,00	8	2,00	20	5,00

0114	MARCELENE DE OLIVEIRA BALDO	27/03/1977	8	2,00	11	2,75	19	4,75
0103	JERUSA COSTA	11/12/1978	10	2,50	9	2,25	19	4,75
0058	SIMEIA DO PRADO	23/01/1985	11	2,75	8	2,00	19	4,75
0020	JAQUELINE APARECIDA LEGNANI FAVARIN	18/02/1969	12	3,00	7	1,75	19	4,75
0101	SILVANA KAIBER	18/09/1971	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0016	LÉIA REGINA BEHREND	24/06/1979	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0022	GISIANE BIAVA	06/05/1986	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0079	MARILENE SANTOS ZANESCO	28/04/1972	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0143	ANA PAULA CORDEIRO	24/04/1982	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0170	ANELI DOS SANTOS KOLESKA	31/07/1993	6	1,50	4	1,00	10	desc
	Cargo: 02. Auxiliar de Biblioteca							
Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0038	JULIANA PAULA CAMICIA BARBOZA	10/07/1980	17	4,25	12	3,00	29	7,25
0002	ALEXANDRE DE BORTOLI	08/09/1991	14	3,50	14	3,50	28	7,00
0023	LARINI GRAHL	04/04/1995	13	3,25	14	3,50	27	6,75
0078	DIEGO ANDRÉ ZAGO	05/01/1996	13	3,25	13	3,25	26	6,50
0044	NATALIA FERNANDES	22/03/1996	13	3,25	12	3,00	25	6,25
0120	SUÉLEN SILVA BENVEGNÚ	09/11/1984	13	3,25	9	2,25	22	5,50
0152	RENATA BISCARO	04/03/1997	11	2,75	10	2,50	21	5,25
0110	CRISTIANE ZAVARIZE FRANCISCO	08/02/1980	10	2,50	8	2,00	18	4,50
0153	MARINES ALVES DOS SANTOS	25/11/1994	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0116	RENATA ENEDINA ABRAÃO	23/09/1995	8	2,00	9	2,25	17	4,25

Cargo: 03. Auxiliar de Alimentação e Nutrição

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	NPP	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0052	GENI ANA PAGANI TERRES	07/06/1959	11	4,40	8	3,20	19	7,60	9,50	17,10
0167	SEBASTIANA ALVES PERÃO PEDROSO	07/11/2068	10	4,00	5	2,00	15	6,00	7,50	13,50
0139	JÉSSICA CAMARGO DOS SANTOS	09/12/1993	8	3,20	6	2,40	14	5,60	7,00	12,60
0140	SUZIANE MASSENS	08/05/1983	Preenheu com x o cartão resposta					-	8,50	8,50
0119	MARLI TEREZINHA ANSILIERO FAVERO	28/04/1970	Preenheu com bolinha o cartão resposta					-	4,50	4,50

Cargo: 04. Auxiliar de Limpeza

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	NPP	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0074	MICHELE ALVES	08/04/1983	9	3,60	9	3,60	18	7,20	7,50	14,70
0030	LUCÉLIA DO CARMO PEREIRA DE BASTIANI	01/09/1975	7	2,80	8	3,20	15	6,00	8,00	14,00
0177	ANDRÉIA SCHWANTZ DOS SANTOS	25/02/1989	7	2,80	8	3,20	15	6,00	8,00	14,00
0055	MARCIA LUIZA GRIFANTE SERIGHELLI	02/06/1977	8	3,20	9	3,60	17	6,80	6,50	13,30
0073	VERA LUCIA MOREIRA LOPES CONTE	15/06/1976	8	3,20	6	2,40	14	5,60	7,50	13,10

0064	ANA MARIA VENTURIN DALLAGIA-COMASSA	24/03/1964	6	2,40	4	1,60	10	4,00	8,00	12,00
0084	SIRLEI NUNES COELHO	28/08/1983		Preencheu com x o cartão resposta					0,00	desc

Cargo: 06. Motorista Classe I

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	NPP	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0178	FERNANDO RECH	12/03/1984	10	4,00	8	3,20	18	7,20	10,00	17,20
0173	PAULO SARTOREL	23/07/1981	11	4,40	6	2,40	17	6,80	10,00	16,80
0126	DIRNEI PERÃO	16/11/1983	10	4,00	6	2,40	16	6,40	10,00	16,40
0160	VILSO JOSE VENTURIN	21/08/1964	10	4,00	5	2,00	15	6,00	9,75	15,75
0156	ANDRE ARTUR DE JESUS	09/02/1983	12	4,80	3	1,20	15	6,00	9,75	15,75
0190	ELIANDRO FRANCISCO TINELLI	03/10/1983	9	3,60	6	2,40	15	6,00	9,50	15,50
0118	VALDECIR JOSÉ SANTOS	04/10/1963	9	3,60	5	2,00	14	5,60	9,00	14,60
0151	NARCISO DA SILVA ABRAÃO	01/11/1983	9	3,60	4	1,60	13	5,20	9,00	14,20
0115	EDUARDO MAURICIO SONDA	13/11/1982	8	3,20	4	1,60	12	4,80	8,00	12,80
0133	ADIBE JOÃO ABRÃO	11/09/1973		Preencheu com x o cartão resposta					8,75	8,75

Cargo: 05. Fonoaudiólogo

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0041	ELISA ANA FARENZENA	20/03/1990	13	3,25	15	3,75	27	6,75
0024	VÍVIAN PUTTON ROVEA	07/02/1981	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0104	FRANCELIZ FÁTIMA KUBIKI	24/10/1988	11	2,75	11	2,75	21	5,25
0125	DANIELI CRISTINA RIBEIRO	27/01/1993	9	2,25	9	2,25	18	4,50

Cargo: 07. Nutricionista

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0017	EMANUELE BATTISTI	10/02/1984	14	3,50	17	4,25	31	7,75
0161	MARIANI GABRIELA MARTINS	23/07/1990	12	3,00	15	3,75	27	6,75
0184	SIMARA ROSSI	05/02/1990	11	2,75	15	3,75	26	6,50
0172	CHAIANA BORSOI	28/10/1990	11	2,75	14	3,50	25	6,25
0013	HELOISA RIBOLI	18/04/1989	12	3,00	13	3,25	25	6,25
0199	TATIANE CRISTINA BIAVA	12/05/1989	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0186	IZABELLA TOZZO FALCHETTI	13/09/1990	7	1,75	16	4,00	23	5,75

0138	THALINE ARE-TUZA MUNIZ MACHADO	08/05/1991	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0127	MARINA GASSER BARETTA	27/08/1985	11	2,75	12	3,00	23	5,75
0010	TAÍSA SCOPEL	30/03/1991	11	2,75	12	3,00	23	5,75
0176	CAMILA EMILIA-NE FROELICH	12/01/1993	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0053	THAINAN BER-NARDI MENDES	02/08/1989	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0026	THAIS MARIANI BEE	11/09/1991	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0006	IZABELA ANSI-LIERO	09/10/1993	10	2,50	12	3,00	22	5,50
0128	MARINA WER-NER	22/04/1994	10	2,50	11	2,75	21	5,25
0192	ANA PAULA ZANELLA	28/12/1991	10	2,50	10	2,50	20	5,00
0191	RAQUEL APARE-CIDA CAREG-NATO	18/04/1988	12	3,00	8	2,00	20	5,00
0182	ROSMERI GRIS FERREIRA	15/03/1989	7	1,75	12	3,00	19	4,75
0047	MIRIAN ANA BOARO	15/11/1984	8	2,00	9	2,25	17	4,25
0175	RANEI ALVES DA SILVA	14/05/1989	8	2,00	8	2,00	16	4,00
0123	21º JOSEANE INÊS KNOB	19/03/1990	2	0,50	10	2,50	12	DESC

Cargo: 08. Professor de Ciências

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0066	GIOVANA ARIATI ZACCARON	18/09/1986	11	2,75	14	3,50	25	6,25
0179	ELISANGELA DE FATIMA APARE-CIDA PARAVISI DUQUE	11/07/1984	7	1,75	17	4,25	24	6,00
0171	ELIANDRO GON-ÇALVES	21/07/1984	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0166	TAMIRES LOU-RENÇO ANTO-NIO FRANCO	18/11/1991	5	1,25	14	3,50	19	4,75

Cargo: 09. Professor Educação Física (20h)

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0187	PAULO EDUAR-DO GONÇALVES DA SILVA	17/02/1985	12	3,00	19	4,75	31	7,75
0158	VIVIAN LOCA-TELLI LAZZA-ROTTI	08/08/1987	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0029	MINÉIA MAFIO-LETI	17/12/1987	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0096	EMERSON LUIZ MENDES	04/03/1966	10	2,50	17	4,25	27	6,75
0071	MARIA FRANCI-E-LI KOLESKA	10/01/1990	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0157	PABLO JUNIOR NAVA	20/05/1985	4	1,00	17	4,25	21	5,25

Cargo: 10. Professor Educação Física (40h)

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0034	ELIANER FÁ-TIMA LINDER MAYER	03/07/1984	11	2,75	19	4,75	30	7,50	1,00	8,50
0011	VINICIUS PAULO GOMES	31/10/1987	10	2,50	19	4,75	29	7,25	1,00	8,25
0105	LEANDRO GATELLI	29/05/1990	7	1,75	16	4,00	23	5,75	0,00	5,75
0131	DANIELA TINELI	15/05/1987	2	0,50	15	3,75	17	4,25	0,00	4,25

Cargo: 11. Professor Educação Infantil (20h)

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0098	ANA KARINA FALCHETTI	01/11/1985	9	2,25	16	4,00	25	6,25	1,00	7,25
0089	REGINA LUCIA TELEGEN	21/11/1968	5	1,25	19	4,75	24	6,00	1,00	7,00
0091	FERNANDA CONSONI	21/01/1984	8	2,00	16	4,00	24	6,00	1,00	7,00
0145	RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI	21/09/1976	6	1,50	16	4,00	22	5,50	1,00	6,50
0087	ROSANA DE BORTOLI GAIO	01/12/1965	6	1,50	15	3,75	21	5,25	1,00	6,25
0076	VERONI APARECIDA CARMINATTI	17/05/1964	8	2,00	16	4,00	24	6,00	0,00	6,00
0099	ARIANA PAULA MERGNER	13/06/1990	7	1,75	14	3,50	21	5,25	0,00	5,25

Cargo: 12. Professor Educação Infantil (40h)

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0097	MARINA ABATI	18/10/1987	11	2,75	20	5,00	31	7,75	1,00	8,75
0093	IVETE TOMAZI CORDEIRO	07/07/1978	11	2,75	19	4,75	30	7,50	1,00	8,50
0150	CRICIELE DA SILVA RIBEIRO LEVINSKI	02/02/1983	8	2,00	14	3,50	22	5,50	0,00	5,50
0062	MARILDE DELL MORO PAGANINI	19/02/1968	3	0,75	13	3,25	16	4,00	1,00	5,00
0106	LUCIANA HOELTGEBAUM	05/01/1982	2	0,50	8	2,00	10	2,50	1,00	DESC

Cargo: 13. Professor de História

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0054	ALINE BAZZO	26/02/1986	10	2,50	19	4,75	29	7,25	1,00	8,25
0168	CRISTINA LAZZAROTTI	22/11/1981	13	3,25	16	4,00	29	7,25	1,00	8,25
0033	CHRISTIANE OLIVEIRA DE JESUS	17/01/1987	10	2,50	16	4,00	26	6,50	1,00	7,50

0027	MICHEL LEOBET	06/04/1992	9	2,25	18	4,50	27	6,75	0,00	6,75
------	------------------	------------	---	------	----	------	----	------	------	------

Cargo: 14. Professor de Língua Inglesa

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0077	FABIELI APARECIDA CAMUZZATO	26/10/1992	10	2,50	13	3,25	23	5,75	0,00	5,75
0008	BRUNO DE PAULA BAR- BOZA	09/11/1989	8	2,00	9	2,25	17	4,25	0,00	4,25

Cargo: 15. Professor Língua Portuguesa

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0063	SOELI SCHAEDLER NEUHAUS ZANATTO	04/05/1982	10	2,50	18	4,50	28	7,00	1,00	8,00
0050	ROSELÍ APARECIDA SÔNEGO	16/05/1973	12	3,00	16	4,00	28	7,00	1,00	8,00
0090	NADIR ZIMMER TELEGEN	17/03/1972	8	2,00	12	3,00	20	5,00	0,00	5,00

Cargo: 16. Professor de Matemática

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0057	NILSO HEI- NECK	10/09/1969	8	2,00	15	3,75	23	5,75	1,00	6,75
0009	MEIRIELI CZERNIAKI FARENZENA	09/06/1983	9	2,25	14	3,50	23	5,75	1,00	6,75

Cargo: 17. Professor Séries Iniciais (40h)

Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0117	ANDREZA BERTOTTO	21/12/1990	8	2,00	22	5,50	30	7,50	1,00	8,50
0107	LEOMAR GUZI	30/01/1982	7	1,75	19	4,75	26	6,50	1,00	7,50
0154	VANIA SCHEID	10/07/1982	9	2,25	15	3,75	24	6,00	1,00	7,00
0113	ANA PAULA SARTOREL	09/01/1986	11	2,75	13	3,25	24	6,00	1,00	7,00
0075	JANAINA APARECIDA REQUES	14/12/1979	8	2,00	15	3,75	23	5,75	1,00	6,75
0037	JULIANA TASCA	15/01/1986	8	2,00	15	3,75	23	5,75	1,00	6,75
0130	ALINE SAR- TOREL	15/07/1990	8	2,00	16	4,00	24	6,00	0,00	6,00
0049	BÁRBARA ABATI	03/08/1992	9	2,25	14	3,50	23	5,75	0,00	5,75
0169	PATRICK DE CHANTEAU RODRIGUES	02/04/1977	7	1,75	14	3,50	21	5,25	0,00	5,25

0121	FRANCIELE ALVES DE GOIS	25/04/1986	9	2,25	12	3,00	21	5,25	0,00	5,25
0072	CLAUDETE TRENTO	03/09/1983	5	1,25	12	3,00	17	4,25	1,00	5,25
Cargo: 18. Professor Séries Iniciais (20h)										
Insc.	Candidato	Nascimento	Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0086	JOVILDE DE BASTIANI FERNANDES	12/08/1969	10	2,50	17	4,25	27	6,75	1,00	7,75
0136	SIRLEIA MARIA PASSONI	03/11/1982	7	1,75	12	3,00	19	4,75	1,00	5,75
0141	CARLA LOCATELLI	27/02/1992	6	1,50	12	3,00	18	4,50	0,00	4,50

Portaria Nº. 054/2014

PORTARIA Nº. 054/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. JOVILDE DE BASTIANI FERNANDES, da função de Professora – 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Fevereiro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 055/2014

PORTARIA Nº. 055/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Sra. EMANOELA DOS SANTOS, da função de Agente Comunitária de Saúde – 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 056/2014

PORTARIA Nº. 056/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Sra. GISIANE BIAVA, da função de Atendente de Creche – 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0057/2014

PORTARIA Nº. 0057/2014

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. CINTIA DE SOUZA ALMEIDA PERETTI, pelo período de 16/01/2014 a 22/03/2014, conforme atestado médico e pericia da Previdência Social, partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 05 de Fevereiro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 009, de 15 de Janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

DECRETO Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Servidora ANA REGINA PAULO DE BORBA, matrícula nº 369, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, as servidoras:

I CARMELUCIA DA CUNHA VUOLO, matrícula nº 628

II. JOELSON FARIAS PEREIRA, matrícula nº 413;

III. WILFRIED HEMMER; matrícula nº 65; e

IV. FÁBIO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1451;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2014.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER

Secretário da Administração e Finanças

Decreto Nº 010, de 15 de Janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

DECRETO Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Servidores para Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 056/93 de 30/07/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores, JOELSON FARIAS PEREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Compra e Licitação, ANA REGINA PAULO DE BORBA, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo III, WILFRIED HEMMER, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo I e CARMELUCIA DA CUNHA VUOLO ocupante do cargo permanente de Auxiliar Administrativo do SAMAE, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo único. A Comissão acima exercerá as funções até 31/12/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2014.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER

Secretário da Administração e Finanças

Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014 - DL

CONTRATADO: EVALDO PAULO VALENTIM

CPF Nº 267.590.630-15

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA JAZIDA DE SAIBRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE VILA BITENCOURT, NESTE MUNICÍPIO.

Da base legal: A Dispensa de Licitação Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Da justificativa: O Município de Santa Rosa do Sul possui, na grande maioria, "estradas de chão batido" o que necessita constantemente de manutenção, precisando assim de recursos minerais naturais para conservação das mesmas.

O locado foi escolhido pela qualidade do material e pela facilidade de acesso de nossa frota até o local de extração. Além de que os preços estão de acordo com os valores de mercado.

Do valor: O valor global previsto dos produtos adquiridos importa em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Assinatura: 03/02/2014

WILFRIED HEMMER

Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014-NEXIGIBILIDADE
 CONTRATADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E CITOLOGIA SÃO JOÃO LTDA
 CNPJ: 04.746.998/0004-71

Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS, conforme credenciamento na Chamada Pública nº 01/2014

Da base legal: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Da justificativa: A Inexigibilidade justifica-se por inviabilidade de competição, haja visto a contratação do universo de fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, que demonstre interesse na prestação dos serviços e satisfaçam as exigências do Edital Credenciamento.

A escolha dos fornecedores deu-se por chamada pública através do Edital de Credenciamento nº 01/2014, aberto a todos os interessados.

Assinatura: 03/02/2014

WILFRIED HEMMER
 Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

Decreto 032/2014

DECRETO Nº 031/2014
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado em cargo em Comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: CARLOS ALEXANDRE MAYER
 CARGO: Coordenador de Manutenção
 NÍVEL: CC-05
 CÓDIGO: 1044
 LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 22 de Janeiro de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
 Secretário de Gestão e Des. Econômico.
 Matrícula nº 1157/6

Decreto 037/2014

DECRETO Nº 037/2014
 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerado o Servidor Público Municipal Sr. DALMIR KEPSELE, matrícula nº 1216/5, ocupante do cargo de Chefe Operacional de Maquinário, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Fevereiro de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
 Secretário de Gestão e Des. Econômico.
 Matrícula nº 1157/6

Decreto 038/2014

DECRETO Nº 038/2014
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: JUCILNEI ROSA
 CARGO: Chefe Operacional de Maquinário
 NÍVEL: CC-05
 CÓDIGO: 1047
 LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de Fevereiro de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
 Secretário de Gestão e Des. Econômico.
 Matrícula nº 1157/6

Portaria 062/2014

PORTARIA Nº 062/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, com abono pecuniário de 10 dias, ao servidor público municipal Sr. VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI, matrícula nº 1083/9 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 09/02/2011 a 08/02/2012 a serem gozadas no período de 03/02/2014 a 22/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 03/02/2014.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 1157/6

Portaria 063/2014

PORTARIA Nº 063/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Sr. ARI BARPP, matrícula nº 535/5 ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, relativamente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011 a serem gozadas no período de 06/02/2014 a 07/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 05/02/2014.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 1157/6

Decreto 019/2014

DECRETO Nº 019/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado em cargo em Comissão a seguinte servidora pública municipal:

NOME: CRISTIANE SPIER

CARGO: Chefe de Divisão

NÍVEL: CC-05

CÓDIGO: 1029

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Janeiro de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 1157/6

Lei 1166/2013

LEI Nº 1166 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

APROVA O LOTEAMENTO NOVA MORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "NOVA MORADA", de propriedade de Solange Detofol, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 038.392.599-16, residente e domiciliada na Rua Pastor Armando Class, 395, Bairro Morada do Sol, cidade de Maravilha, SC.

Art. 2º - O imóvel onde está sendo implantado o Loteamento "NOVA MORADA" é o seguinte: Uma Área de Terras, constituída por Parte do Lote Número Um (01) com as área superficial de (28.044,00 m²), situado no Perímetro Urbano do Município de Santa Terezinha do Progresso, Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, sem edificações, nas confrontações constantes da Matrícula nº 10.982, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Campo Erê - SC.

Art. 3º - Com a implantação do Loteamento "Nova Morada", o imóvel objeto da Matrícula 10.982, da Serventia Registral imobiliária da Comarca de Campo Erê - SC, será fracionado e transformado em quadras, lotes urbanos e vias públicas, da seguinte forma:

I - A área de 21.415,55 m² (vinte um mil, quatrocentos e quinze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), será dividida em três (03) quadras e estas em 40 (quarenta) lotes urbanos;

II - A área de 6.628,45 m² (seis mil, seiscentos e vinte oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), será destinada para vias de circulação.

Art. 3º - As vias públicas do Loteamento denominado "Nova Morada" terão as seguintes denominações e larguras:

I - PROLONGADAS:

AVENIDA TANCREDO NEVES, com 20,00 metros de largura e

109,70 de extensão, perfazendo 2.236,49m²;
RUA SANTA TEREZINHA, com 12,00 metros de largura e 109,70 metros de extensão, perfazendo 1.331,18 m².

II - PROJETADAS:

RUA PORTO ALEGRE, com 14,00 metros de largura e 223,14 metros de extensão, perfazendo 3.060,78 m²;

Parágrafo único. O direcionamento das vias públicas do Loteamento denominado "Nova Morada" obedecerá ao seguinte critério:

I - DIRECIONAMENTO: NORTE – SUL:

Rua Porto Alegre;

II - DIRECIONAMENTO: LESTE - OESTE:

Avenida Tancredo Neves e Rua Santa Terezinha.

Art. 6º - Caberá ao Poder Público Municipal uma área de "Nove mil, oitocentos e noventa e três metros e vinte um centímetros quadrados" (9.893,21 m²), correspondente a 35,28% da área loteada, que passarão ao domínio do Município, no ato do Registro do Loteamento, na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Campo Erê - SC, conforme estabelece o Artigo 22, da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785, de 29-01-1999, sendo:

I - Área das Vias de Circulação:

6.628,45 m² (seis mil, seiscentos e vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), que equivale a 23,64% da área loteada.

II - Área destinada à área verde:

2.364,76 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados), equivalentes a 8,43% da área loteada.

III - Área para instalação de equipamentos públicos:

Lote Urbano nº (17), da Quadra nº (3), com a área de 900,00 m², que equivale a 3,21% da área loteada.

Art. 7º - A área loteada destina-se a uma Zona mista (comercial/residencial). Nas construções a serem edificadas deverão ser observadas as restrições do Poder Público Municipal.

Art. 8º - Esta Lei Ordinária foi elaborada nos termos dos memoriais descritivos e plantas, devidamente assinadas por profissionais especializados e aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 9º - As despesas decorrentes da realização desta Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 09 de Dezembro de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula nº 1157/6

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CREAS e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

São Bento do Sul

PREFEITURA

Aviso de Tomada de Preços Nº 9/2014 FMS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS E ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE TELAS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2014.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Tomada de Preços Nº 11/2014 FMS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO INFECTANTE CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2014.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Portaria Nº 02/2014

PORTARIA Nº 02/2014

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0094/2013, do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013 e designada pelas Portarias nº 4094 de 30/01/2014, publicada no DOM nº 1421 do dia 05/02/2014 e nº 4093 de 30/01/2014, publicada no DOM nº 1422 do dia

06/02/2014, para apurar os fatos relacionados nos Processos Administrativos nº 299/2014 e nº 532/2014, respectivamente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 160 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE

Designar a Servidora Margareth Bayerl Keiser, matrícula 013600, ocupante do cargo de Economista, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

São Bento do Sul/SC, 06 de fevereiro de 2014.

LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Processante Especial

São José

PREFEITURA

Decreto Nº 2060/2014

DECRETO Nº 2.060/2014

DESIGNA ÓRGÃO CENTRAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o artigo 35, da Lei Orçamentária nº 5.375/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Secretaria Municipal de Finanças como Órgão Central, para movimentar as dotações orçamentárias referentes as autorizações legislativas concedidas na Lei Orçamentária para 2014.

Art. 2º Fica DESIGNADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, Secretário Municipal de Finanças, como responsável para efetivação das movimentações orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º As movimentações orçamentárias serão efetivadas por meio de Portarias, devidamente numeradas, assinadas pelo responsável designado neste decreto e publicadas no DOM – Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de fevereiro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

Pregão Presencial 146/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 146/2013 – Processo nº 397/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria atuarial, envolvendo a segregação de massas da Autarquia São José Previdência do Município de São José, visando a instauração de seu equilíbrio técnico. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 19/02/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 19/02/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Decreto Nº 2062/2013

DECRETO Nº 2062/2013
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora JAQUELINE APARECIDA MARTINS ZARBATO do cargo em comissão de Reitora do Centro Universitário – SM, com lotação na Fundação Municipal Educacional.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2063/2013

DECRETO Nº 2063/2013
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELISIANI CRISTINA DE SOUZA DE FREITAS para exercer o cargo Reitor do Centro Universitário Municipal – SMA, com lotação na Fundação Municipal Educacional, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto N.º 1082/2013.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2260/2014

DECRETO Nº 2260/2014
ACRESCENTA O INCISO XI DO ART. 1º DO DECRETO 1738/2013 QUE NOMEIA INTEGRANTES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM.

A Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º Decreto 1738/2013 que nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM passa a vigorar acrescido do inciso XI com a seguinte redação:

“Art. 1.º

I -

II –

IV –

V –

VI –

VII –

VII –

IX –

X –

XI – Representante do Poder Judiciário

a) Dr.ª Ana Cristina Borba Alves

b) []

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2262/2014

DECRETO Nº 2262/2014
CESSA EFEITOS DO DECRETO 830/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Cessa, a pedido, os efeitos do decreto 830, de 19 de abril de 2013, que concede a PATRÍCIA SIMURRO ALONSO, matrícula nº 15.742 a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2263/2014

DECRETO Nº 2263/2014
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor JEAN MATTOS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 23.237, a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2267/2014

DECRETO Nº 2267/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MARILIAN ERON-DINA COELHO ocupante do cargo de Assessor II – ADMINISTRATIVO - CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2268/2014

DECRETO Nº 2268/2014

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, KELEN ROSA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor II ADMINISTRATIVO – CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Ordinária nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2013.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

Edital Nº 001 de 06 de Fevereiro de 2014

EDITAL nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Comissão Eleitoral, Gm Diego Molina de Camargo, juntamente com as servidoras Keila Mary da Silva Theiss (Vice-Presidente), GM Eliane Ouriques Kipper (Secretária Executiva) e GM Jucélia Regina May (Secretária Administrativa), com fulcro no Decreto Municipal nº 2.058/2014 que estabelece normas para o processo de eleição do cargo de comandante da Guarda Municipal de São José para mandato provisório no exercício de 2014, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem interessar que estarão abertas no dia 07 de fevereiro de 2014, das 08:00h às 17:00h, as inscrições ao Cargo de Comandante da Guarda Municipal de São José.

1. DA VAGA

1.1 O edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Comandante da Guarda Municipal de São José.

1.2 Poderão concorrer ao cargo de Comandante da Guarda Municipal aqueles que cumprirem os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 2058/2014.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral deverá respeitar o disposto no Decreto Municipal nº 2058/2014.

2.2 Os interessados em concorrer ao cargo de Comandante da Guarda Municipal de São José deverão realizar sua inscrição no dia 07 de fevereiro de 2014, das 08:00h às 17:00h, na Secretaria da Guarda Municipal de São José, localizada na sede da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, sito à Rua Irmãos Vieiras. Nº 224 – Campinas, São Jose.

2.3 A eleição ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2014, das 08:00h às 17:00h, na sede da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, localizada na Rua Irmãos Vieiras. Nº 224 – Campinas, São José – 1º andar.

2.4 As cédulas de votação serão produzidas e entregues exclusivamente pela Comissão Eleitoral e fornecida no momento da votação. Nas cédulas eleitorais constarão os nomes dos candidatos, seguindo a ordem de inscrição.

2.5 As cédulas que contarem com mais de um item assinalado serão consideradas NULAS.

2.6 No local da votação será disponibilizada Lista de Registro de Presença a ser assinada obrigatoriamente por todos os eleitores que comparecerem à votação.

2.7 Será afixada no local da votação a lista dos candidatos ao Cargo de Comandante da Carga Municipal de São José.

2.8 A fim de se preservar o voto direto e secreto será disponibilizado no dia de votação lugar reservado para o preenchimento da cédula eleitoral.

2.9 Haverá uma única urna instalada no local da votação, em que

todos os Guardas Municipais poderão depositar seus votos.

2.10 Durante toda a eleição serão disponibilizados 03 (três) mesários, os quais serão responsáveis pelo (a):

a) início e encerramento da votação;

b) resolução das dificuldades e esclarecimento das dúvidas que ocorrerem;

c) preservação da ordem;

d) comunicação imediata à Comissão Eleitoral das ocorrências sobre as quais deva decidir;

e) localização do nome do eleitor na lista de registro de presença e colhimento da sua assinatura; e

f) preenchimento da Ata de Registro de Ocorrências.

3. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 Após o término da eleição, a Comissão Eleitoral, na presença dos candidatos credenciados e de testemunhas, se tiver, lavrará a Ata de Apuração de Votos, a qual constará o número de eleitores, o número de votos que cada candidato recebeu, bem como o número de votos brancos e nulos.

3.2 Não sendo possível a comunicação imediata do resultado da eleição, a divulgação do resultado preliminar será realizada impreterivelmente no dia 17 de fevereiro de 2014, até às 12:00h, nos termos do § 7º do Decreto Municipal nº 2058/2014.

3.3 Após a lavratura da Ata de Apuração de Votos, a Comissão eleitoral entregará a Chefe do Poder Executivo todo o processo eleitoral composto por:

1) Edital do Processo Eleitoral;

2) Fichas de Inscrição dos candidatos ao cargo de Comandante da Guarda Municipal de São José;

3) Termo de Ciência do prazo do mandato;

4) Recursos interpostos;

5) Decisões da Comissão Eleitoral;

6) Lista de Registro de Presença;

7) Ata de Registro de Ocorrências;

8) Ata de Apuração de Votos;

9) Cédulas eleitorais; e

10) Outros documentos que a Comissão eleitoral entender necessários.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Qualquer decisão proferida pela Comissão Eleitoral será publicada no mural da Central de Rádio e Setor Administrativo da Guarda Municipal, na Base localizada na Av. Acioni Souza Filho, na sala da Guarda Municipal localizada na sede da Prefeitura Municipal de São José, bem como no mural da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito.

São José, 06 de fevereiro de 2014,

GM DIEGO MOLINA DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

KEILA MARY DA SILVA THEISS

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

GM ELIANE OURIQUES KIPPER

SECRETÁRIA EXECUTIVA

GM JUCÉLIA REGINA MAY

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 2059/2014

DECRETO Nº 2.059/2014

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade

com o que dispõem os artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.374/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinada com a Lei Orçamentária nº 5.375/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de São José, para o exercício de 2014, conforme o que dispõem os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:

I. ANEXO I - Demonstrativo Consolidado do Desdobramento das Receitas em Metas Mensais de Arrecadação para o exercício de 2014;

II. ANEXO II - Demonstrativo Consolidado da Programação Financeira para o exercício de 2014;

III. ANEXO III - Demonstrativo Consolidado das Metas de Despesas Mensal por Categoria Econômica para 2014;

IV. ANEXO IV - Demonstrativo Consolidado das Metas de Despesas Mensal por Função de Governo para 2014;

V. ANEXO V - Demonstrativo Consolidado das Metas de Despesas Mensal por Programa de Governo para 2014;

VI. ANEXO VI – Demonstrativo Consolidado do Desdobramento do Resultado Primário em Metas Mensais para 2014.

Art. 2º A Programação da Despesa será realizada em conformidade com os Demonstrativos dos Projetos e Atividades, de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive os Fundos, as Fundações, a Autarquia São José Previdência e a Câmara de Vereadores, aprovados pela Lei Municipal nº 5.375/2013.

Art. 3º Para elaboração do Relatório Resumido Consolidado de Metas Mensais de Arrecadação, dispostos no ANEXO I, foram utilizados os seguintes critérios:

I. os valores da arrecadação mensal dos exercícios de 2012 e 2013; e

II. o valor máximo das previsões de receita a serem arrecadadas no exercício de 2014.

Art. 4º Na elaboração do Relatório Consolidado de Metas Mensais de Despesas ANEXO III, IV e V levou-se em consideração os seguintes critérios:

I. a média de gastos mensais das Unidades nos exercícios de 2012 e 2013;

II. as prioridades apontadas pelas Unidades para o exercício de 2014;

III. o valor das metas mensais de arrecadação apontadas no ANEXO I deste Decreto; e

IV. o valor máximo das dotações de cada Unidade para o período, aprovados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 5º Ao final de cada bimestre e/ou a qualquer período do exercício de 2014, a Secretaria de Finanças fará avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro e o devido alcance das metas, admitindo, se necessário, a Limitação de Empenhos e a Movimentação Financeira, para as despesas do exercício corrente.

Art. 6º No propósito de alcançar as metas estabelecidas no ANEXO I, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará todas as medidas cabíveis para a redução à evasão e a sonegação fiscal, com a devida fiscalização, o fortalecimento do setor de cobrança da dívida ativa; a remessa de boletos de cobrança da dívida ativa; o ajuizamento da dívida; e o recadastramento de vários imóveis em especial em relação ao IPTU.

Art. 7º As Metas Mensais de Despesas, quantificadas no ANEXO III, IV e V deste Decreto, podem ser alteradas para maior ou para menor, mediante solicitação do Órgão Proponente à Secretaria de Finanças, feitas em formulário padrão.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de fevereiro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Secretário de Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /00 DE 04/05/00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	UNID	FIXADA 2014	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			6º BIMESTRE DEZEMBRO		
					1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE					
					JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		OUTUBRO	NOVEMBRO
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			493.228.776	34.454.303	51.288.387	38.827.061	36.646.243	37.805.918	35.240.404	39.052.965	37.863.893	43.089.102	43.689.001	46.479.500	48.791.929
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			151.611.254	10.337.207	27.820.434	16.673.653	11.137.790	10.646.412	9.932.128	12.467.978	9.068.140	9.451.384	9.431.926	10.228.417	13.816.804
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS			112.771.385	8.249.802	21.307.771	12.516.020	7.808.388	6.637.716	7.293.821	9.968.618	6.824.454	7.292.113	7.067.775	7.549.711	10.255.196
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda			68.875.211	4.895.158	18.285.240	9.236.937	3.437.878	2.977.485	3.265.471	6.026.861	2.835.029	3.589.602	3.998.225	4.039.463	6.887.880
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	80	direta	35.752.202	16.735.737	16.735.879	7.303.947	904.570	850.298	773.294	1.094.497	787.127	1.055.900	890.033	1.175.453	1.645.489
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80	direta	7.082.824	197.597	364.174	250.933	314.928	296.639	388.076	1.899.619	322.226	336.063	437.835	421.534	1.853.196
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - PMSJ	80	direta	6.532.691	184.174	341.668	225.258	257.751	257.920	348.513	1.783.373	293.345	300.580	405.766	372.834	1.761.508
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	80	direta	550.131	13.422	22.506	25.675	57.178	38.719	39.563	116.246	28.882	35.483	32.070	48.700	91.687
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	80	direta	26.040.185	1.861.825	1.185.186	1.682.057	2.218.380	1.830.548	2.104.101	3.032.746	1.725.676	2.197.639	2.670.356	2.442.475	3.089.196
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação			43.996.174	3.022.531	3.279.083	3.279.083	4.370.510	3.660.230	4.028.350	3.941.757	3.989.425	3.702.511	3.069.550	3.510.248	3.667.335
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza			43.996.174	3.022.531	3.279.083	3.279.083	4.370.510	3.660.230	4.028.350	3.941.757	3.989.425	3.702.511	3.069.550	3.510.248	3.667.335
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ serviços de Qualquer Natureza	80	direta	34.159.506	2.361.352	2.561.784	3.414.461	4.370.510	3.659.555	3.122.752	3.055.825	3.116.738	3.702.511	2.379.496	2.721.122	2.841.266
1.1.1.3.05.02.00.00	Imposto s/ serviços de Qualquer Natureza - Simples	80	direta	9.736.668	661.179	717.299	717.299	956.049	800.675	905.598	886.131	872.687	832.348	690.054	789.125	826.089
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS			20.497.069	1.260.034	4.936.482	2.680.159	1.677.156	2.322.964	1.294.594	1.284.392	936.682	871.207	930.410	1.159.776	1.143.343
1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia			7.993.210	291.201	242.355	452.570	1.036.262	1.728.392	721.216	592.311	451.066	448.035	494.072	729.760	715.967
1.1.2.1.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária FMS fr 40	42	FMS	7.805.900	24.793	33.843	41.740	68.251	96.075	70.355	83.377	68.065	64.247	81.474	55.139	101.001
1.1.2.1.21.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	40	FMA	646.000	9.150	33.317	35.424	17.559	52.838	53.856	72.948	59.825	63.904	66.448	92.168	88.583
1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indus/Prest Serv	80	direta	2.323.107	14.727	5.963	18.490	475.120	1.059.363	227.653	175.477	90.704	82.541	65.590	50.062	57.416
1.1.2.1.26.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	80	direta	650.841	6.599	2.841	7.113	137.143	268.600	101.693	6.299	27.085	24.395	25.009	17.051	27.012
1.1.2.1.28.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	80	direta	1.500	-	-	-	412	598	271	111	108	-	-	-	-
1.1.2.1.29.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	80	direta	2.000	-	-	-	200	200	200	200	200	200	200	200	200
1.1.2.1.32.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Constituição Civil	80	direta	7.564	491	244	307	559	369	673	917	798	736	676	980	814
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Tx. pelo Exercício do Poder de Polícia			3.483.298	235.440	166.146	349.296	337.022	250.349	266.515	252.983	203.739	212.013	254.675	514.160	440.961
1.1.2.1.99.01.00.00	Tx de Segurança Contra Incêndio - fr 19	19	direta	1.843.500	118.944	99.403	187.540	199.468	160.332	136.603	132.024	104.638	96.279	125.112	350.004	133.154
1.1.2.1.99.02.00.00	Taxa de Licença Diversas	80	direta	1.639.798	116.496	66.743	161.757	137.554	90.016	129.912	120.959	99.102	115.733	129.583	164.156	307.808
1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestação de Serviços			12.593.859	968.834	4.694.096	2.227.569	640.891	594.572	573.378	692.081	485.516	423.172	436.338	430.016	427.376
1.1.2.2.28.00.00.00	Tx de Cemitérios	80	direta	105.533	5.152	7.685	8.935	8.943	7.066	10.443	10.023	11.140	9.849	9.530	8.075	8.692
1.1.2.2.80.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	80	direta	9.079.088	676.042	4.396.717	1.927.706	235.236	216.181	206.410	225.928	218.628	231.313	247.912	264.003	231.013
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Serviços Urbanos	80	direta	3.409.238	285.639	289.695	290.948	396.712	371.326	356.477	456.130	255.717	182.000	178.897	157.938	187.666
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa de Expediente	80	direta	3.409.132	285.637	289.695	290.948	396.712	371.326	356.477	456.130	255.717	182.000	178.897	157.938	187.666
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			18.342.800	1.427.371	1.576.212	1.477.475	1.652.246	1.685.732	1.343.713	1.214.967	1.307.104	1.288.044	1.433.741	1.518.930	2.417.265
1.1.3.0.02.01.00.00	Contrib p/ Custeio Serv. Iluminação Pública	300	direta	18.342.800	1.427.371	1.576.212	1.477.475	1.652.246	1.685.732	1.343.713	1.214.967	1.307.104	1.288.044	1.433.741	1.518.930	2.417.265
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			9.417.837	768.413	46.845	626.205	943.212	661.645	790.602	689.173	745.234	902.188	1.093.846	1.058.217	1.092.256
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			9.417.837	768.413	46.845	626.205	943.212	661.645	790.602	689.173	745.234	902.188	1.093.846	1.058.217	1.092.256
1.2.1.0.29.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio			5.675.837	737.137	9.128	566.408	879.713	657.297	681.892	413.214	598.444	544.039	734.817	675.837	545.911
1.2.1.0.29.07.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS			5.675.837	737.137	9.128	566.408	879.713	657.297	681.892	413.214	598.444	544.039	734.817	675.837	545.911
1.2.1.0.29.07.01.00	Contrib de Servidor Ativo Civil - RPPS - fr 40	40	F-PREV	3.676.000	733.674	-	-	281.569	307.103	327.686	-	320.722	326.401	508.163	517.665	353.017
1.2.1.0.29.07.02.00	Contrib de Servidor Ativo Civil CMSJ RPPS - fr 40	40	F-PREV	55.000	-	5.628	5.687	-	6.679	-	4.797	6.465	5.992	6.685	6.984	7.073
1.2.1.0.29.07.03.00	Contrib de Servidor Ativo Civil FMS RPPS - fr 40	40	F-PREV	2.140.000	-	557.257	594.841	-	142.165	130.054	290.270	150.656	152.124	35.092	27.475	59.866
1.2.1.0.29.07.04.00	Contrib de Servidor Ativo Assembléia RPPS - fr 40	40	F-PREV	4.000	319	319	308	281	281	356	356	356	356	356	356	356
1.2.1.0.29.09.00.00	Contrib de Servidores Inativos para o RPPS			48.837	3.144	3.181	3.157	3.022	3.138	3.889	3.883	5.633	4.131	4.048	4.223	7.387
1.2.1.0.29.09.01.00	Contrib. de Servidores Inativos Civil - PMSJ	80	direta	33.837	2.388	2.388	2.388	2.206	2.226	2.521	2.363	4.053	2.470	2.520	2.520	5.794
1.2.1.0.29.09.02.00	Contrib de Servidor Inativo Civil RPPS - fr 40	40	F-PREV	15.000	766	792	769	816	913	1.368	1.520	1.581	1.661	1.528	1.704	1.593
1.2.1.0.29.15.00.00	Contrib Prevem Reg. Parcelamento de Débito	40	F-PREV	1.020.000	-	-	-	-	98.930	219.907	113.908	114.412	55.036	180.464	119.133	118.211



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ANEXO I (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /00 DE 04/05/00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	UNID	FIXADA 2014	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			6º BIMESTRE DEZEMBRO		
					1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE					
					JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		OUTUBRO	NOVEMBRO
1.7.2.1.35.99.01.00	Conv. MEC FNDE / Boia Escola - fr 11	11	direta	520.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	520.000	-	
1.7.2.1.35.99.02.00	Programa Nacional de Alimentação PNAAC - fr 108	108	direta	15.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000	-	
1.7.2.1.35.99.03.00	Rec.FNDE/FEJA Progr. Educ. Jovens/Adultos - fr 125	125	direta	37.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.500	-	
1.7.2.1.35.99.04.00	Transf. Conv. 703891/2010 - FNDE Proinfância	220	direta	175.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175.000	-	
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	80	direta	355.626	29.635	29.635	29.635	29.635	29.635	29.635	29.635	29.635	29.635	29.635	29.635	
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	80	direta	444.532	37.044	37.044	37.044	37.044	37.044	37.044	37.044	37.044	37.044	37.044	37.044	
1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	80	direta	(68.966)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	(7.409)	
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União	80	direta	1.118.661	-	-	-	998.049	-	-	612	-	-	24.000	24.000	
1.7.2.1.99.01.00.00	CEX - Compensação das Exportações	80	direta	120.000	-	-	-	-	-	-	612	-	-	-	-	
1.7.2.1.99.02.00.00	Comp. Financ. para Extração de Mineral - CFE	80	direta	612	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.1.99.04.00.00	Auxílio Financeiro ao Município Lei 12859/2013	80	direta	998.049	-	-	-	998.049	-	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	-	-	102.599.049	7.575.595	7.479.829	8.028.712	8.800.213	8.782.289	8.262.597	8.536.679	9.433.187	8.857.046	8.469.560	8.872.332	
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	80	direta	101.816.043	8.439.079	7.559.747	8.017.432	8.605.569	8.552.039	8.010.554	7.951.752	8.337.203	8.730.544	8.491.869	9.705.485	
1.7.2.2.01.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	80	direta	(20.363.609)	(1.687.816)	(1.511.949)	(1.603.486)	(1.721.118)	(1.710.408)	(1.602.111)	(1.590.350)	(1.667.441)	(1.746.109)	(1.698.378)	(1.883.346)	
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	80	direta	22.998.053	1.354.378	1.655.256	1.899.473	2.269.708	2.279.114	2.164.891	2.570.051	2.423.182	2.194.268	1.938.456	1.211.244	
1.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	80	direta	(4.579.211)	(270.876)	(331.051)	(379.895)	(453.942)	(455.823)	(432.978)	(514.010)	(484.638)	(438.894)	(387.691)	(242.249)	
1.7.2.2.01.04.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB- IPI	80	direta	(359.924)	175.537	134.783	118.984	109.102	146.709	152.801	149.045	161.050	146.496	156.605	173.686	169.823
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	120	direta	1.392.077	399	-	-	12.695	(29.342)	(30.560)	(29.809)	(32.210)	-	-	(31.321)	(34.737)
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	99	direta	66.392.444	5.392.449	4.746.659	5.536.130	5.866.552	5.700.351	5.177.058	5.177.058	5.587.480	5.632.370	5.473.090	6.160.828	5.549.331
1.7.3.0.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	-	-	2.210.000	5.570.147	5.392.449	4.746.659	5.536.130	5.866.552	5.700.351	5.177.058	5.587.480	5.632.370	5.473.090	6.160.828	5.549.331
1.7.3.0.01.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - FUNESJ - fr 103	103	FUNESJ	210.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210.000	-	
1.7.3.0.02.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas Lei Rouanet- 150	150	FMCT	2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000	-	
1.7.6.0.00.00.00.00	Transf. de Conv.	-	-	29.971.300	839.591	860.348	887.876	1.101.111	1.815.125	1.100.760	1.366.669	1.474.764	5.416.397	6.533.177	5.256.488	3.318.394
1.7.6.1.00.00.00.00	Transf. de Conv. de suas Entidades	-	-	23.407.200	514.591	432.308	644.996	686.469	307.433	979.320	679.672	1.041.849	5.269.817	6.266.893	3.561.176	3.022.676
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. de União	-	-	23.407.200	514.591	432.308	644.996	686.469	307.433	979.320	679.672	1.041.849	5.269.817	6.266.893	3.561.176	3.022.676
1.7.6.1.99.02.00.00	Conv. c/IPHAN / Ministério Cultura - fr 151	151	FMCT	2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	375.000	562.500	618.750	193.750
1.7.6.1.99.03.00.00	Transf. Conv. Gov. Federal - F.Educ. fr 123	123	F.Educ	185.000	-	-	-	-	-	-	-	23.125	34.688	52.031	57.234	17.922
1.7.6.1.99.04.00.00	Transf. Conv. Gov. Federal - FUNESJ	34	FUNESJ	120.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120.000	-	
1.7.6.1.99.05.00.00	Conv.Com Ministério Público/Jusitica - FMCTUR 152	152	FMCT	500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000	-	
1.7.6.1.99.06.00.00	Serviços de Atendimento Móvel SAMU - FMS - fr 345	345	FMS	720.000	-	-	150.379	-	66.835	50.126	50.126	50.126	-	107.771	52.637	191.989
1.7.6.1.99.07.00.00	Transf. Conv. Minist da Cultura / IPHAN	151	FMCT	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000	-	500.000
1.7.6.1.99.09.00.00	Centro de Especialidade Odontológica CEO fr 346- FMS	346	FMS	60.000	-	-	6.667	13.333	13.333	-	-	-	13.333	6.667	6.667	-
1.7.6.1.99.10.00.00	Farmácia Popular do Brasil Estado - FMS	332	FMS	300.000	-	54.546	27.273	27.273	27.273	27.273	54.546	27.273	-	27.273	54.543	-
1.7.6.1.99.11.00.00	Farmácia Estadual - FMS	333	FMS	2.000.000	-	377.762	222.213	199.992	199.992	199.992	199.992	199.992	199.992	199.992	200.074	-
1.7.6.1.99.12.00.00	Recursos de Conv. M/SUS-COPAC fr 348- FMS	348	FMS	300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	75.000	93.750	-	71.250
1.7.6.1.99.13.00.00	Convênio MS CAPS fr 347 - FMS	347	FMS	700.000	50.000	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000	-	425.000
1.7.6.1.99.14.00.00	Convênio MS CAPS fr 347 - FMS	349	FMS	300.000	-	-	-	-	-	75.000	-	-	-	112.500	-	-
1.7.6.1.99.15.00.00	Vigilância Sanitária Estadual fr 350- FMS	350	FMS	200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66.667	-	66.667
1.7.6.1.99.16.00.00	Conv. Fisiomóvel - MS fr 352- FMS	352	FMS	200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66.667	-	66.667
1.7.6.1.99.17.00.00	Conv. Unidades Móveis de Saúde - MS fr 353- FMS	353	FMS	300.000	-	-	-	-	-	75.000	-	-	-	112.500	-	-
1.7.6.1.99.18.00.00	Conv. Laboratório - MS - fr 354- FMS	354	FMS	250.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83.000	-	84.000
1.7.6.1.99.19.00.00	Conv. Equip. Material Permanente	355	FMS	300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240.000	-	320.000
1.7.6.1.99.20.00.00	Conv. SES - Equip. Mat. Permanente	356	FMS	300.000	-	-	-	-	-	75.000	-	-	-	112.500	-	-
1.7.6.1.99.21.00.00	Conv. SES - Amplie. Manut. das Unid de Saúde fr 357- F	357	FMS	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000	-	250.000
1.7.6.1.99.22.00.00	Convênio Vigisus - MS - fr 358- FMS	358	FMS	2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000	-	500.000
1.7.6.1.99.23.00.00	Conv. SES - Programa Especiais fr 361 - FMS	361	FMS	220.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73.333	-	73.333



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /00 DE 04/05/00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	UNID	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE				
				FIXADA 2014			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE							
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO								
17.6.1.99.24.00.00	Conv. SES - Programa Gestão/Práticas / Modern. fr 362	362	FMS	300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	-	-	100.000	
17.6.1.99.25.00.00	Conv. MS - Programa Gestão/Práticas / Modern. fr 363	363	FMS	300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	-	-	100.000	
17.6.1.99.27.00.00	Outras Transf de Conv. Gov. Federal - F. Educ fr 34	34	F Educ	1.572.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.572.500	-	-	-	
17.6.1.99.28.00.00	Outras Transf de Conv. Gov. Federal - PMSJ fr 34	34	direta	3.568.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.784.250	-	-	1.784.250	
17.6.1.99.29.00.00	Outras Transf. Federais fr 366	366	FMS	3.600.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	814.921	-	-	249.820	
17.6.1.99.31.00.00	Transf. Conv. Fideiuss. SENASP	153	direta	11.800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.800	-	-	-	
17.6.1.99.32.00.00	Transf. Minist. Turismo - FMCTUR	380	FMCT	399.400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	199.700	
17.6.2.00.00.00.00	Transf. Conv. Estado p/F. Educ - fr 124	124	F Educ	6.564.100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146.580	-	-	266.284	
17.6.2.02.02.00.00	Transf. Conv. Estados - FIMAS - fr 22	22	FMS	2.522.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146.580	-	-	266.284	
17.6.2.09.11.00.00	Transf. de Conv. dos Estados - FIMAS - fr 22	22	FMS	2.522.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146.580	-	-	266.284	
17.6.2.99.13.00.00	Conv. Gov. Estado - FUNCTURAL - FMCTUR - fr 26	126	FMCT	140.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74.844	-	-	74.844	
17.6.2.99.16.00.00	Conv. Gov. Estado - FUNTURISMO/ Carnaval -	136	FMCT	650.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.000	-	-	70.000	
17.6.2.99.20.00.00	Transf. Gov. Estado ESF SES - fr 365	365	FMS	1.200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			37.759.367																			
19.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora			2.023.272	1.873.278	1.773.020	2.407.848	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	121.440	125.440
19.1.1.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos			660.272	865.086	616.560	766.792	787.204	693.224	1.035.718	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420	1.128.420
19.1.1.38.01.00.00	Multas/Juros de Mora - s/ o IPTU	80	direta	6.496	378.197	57.447	129.781	107.743	93.498	118.845	89.538	102.059	127.931	136.856	133.458	133.458	133.458	133.458	133.458	133.458	133.458	133.458	133.458
19.1.1.40.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	80	direta	98.953	79.047	44.244	43.928	29.533	55.338	11.228	9.538	27.832	70.457	79.883	46.910	46.910	46.910	46.910	46.910	46.910	46.910	46.910	46.910
19.1.1.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos			1.033	3.985	7.065	5.642	6.804	9.351	19.872	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068
19.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	80	direta	99.320	1.033	7.065	5.642	6.804	9.351	19.872	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068	8.068
19.1.3.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Div. Ativ. dos Tributos			334.279	250.136	326.223	368.839	359.235	331.538	532.180	520.210	387.202	297.208	363.600	363.600	363.600	363.600	363.600	363.600	363.600	363.600	363.600	363.600
19.1.3.11.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	80	direta	3.267.371	290.421	219.948	288.822	311.052	306.990	296.221	364.781	275.092	233.238	215.671	224.419	224.419	224.419	224.419	224.419	224.419	224.419	224.419	224.419
19.1.3.13.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	80	direta	771.126	30.854	22.163	25.970	43.026	33.316	18.831	132.028	187.851	68.844	72.486	41.754	41.754	41.754	41.754	41.754	41.754	41.754	41.754	41.754
19.1.3.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	80	direta	359.152	13.004	8.025	14.761	18.930	16.486	35.372	57.266	48.271	50.636	39.783	45.188	45.188	45.188	45.188	45.188	45.188	45.188	45.188	45.188
19.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens			219.451	153.680	181.582	218.602	283.889	203.499	353.693	501.067	699.460	434.048	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071
19.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	26	direta	219.451	153.680	181.582	218.602	283.889	203.499	353.693	501.067	699.460	434.048	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071	472.071
19.1.9.99.00.00.00	Outras Multas			552.700	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.1.9.99.01.00.00	Multas Trânsito Guarda Munic. Conv. 8714/2 - fr 26	26	direta	127.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.1.9.99.02.00.00	Multa Trânsito Avanço Semáforo- Vonv. 5599/0 fr 26	26	direta	75.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.1.9.99.03.00.00	Multa de Trânsito-Contr. de Veic. Conv. 5264-fr 26	26	direta	150.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.1.9.99.05.00.00	Outras Multas - Defesa Consumidor	210	direta	200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.716.611	166.622	51.091	209.339	274.090	134.977	123.372	231.855												
19.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			630.568	55.860	-	117.890	51.572	-	-	99.300												
19.2.1.99.00.00.00	Outras Indenizações			630.568	55.860	-	117.890	51.572	-	-	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300
19.2.1.99.01.00.00	Exatção de Oleo, Xisto e Gas	80	direta	630.568	55.860	-	117.890	51.572	-	-	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300	99.300
19.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES			2.086.053	110.763	51.091	91.450	222.518	134.977	123.372	132.555												
19.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições			2.086.053	110.763	51.091	91.450	222.518	134.977	123.372	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555
19.2.2.10.01.00.00	Compensações Financ. Entre Regimes Geral e RPPS	40	F PREV	25.599	-	-	7.526	100.068	22.902	3.904	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMSJ	80	direta	1.926.053	85.163	51.091	83.923	122.451	112.075	119.467	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555	132.555
19.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			17.699.417	1.142.831	860.361	871.240	1.126.576	1.229.513	1.178.953	2.018.340												
19.3.1.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria			17.699.417	1.142.831	860.361	871.240	1.126.576	1.229.513	1.178.953	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340	2.018.340
19.3.1.11.01.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	80	direta	7.756.405	817.519	624.405	601.859	764.227	684.214	688.222	782.632	555.945	497.743	548.424	548.424	548.424	548.424	548.424	548.424	548.424	548.424	548.424	548.424
19.3.1.13.01.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	80	direta	2.659.461	117.698	80.480	102.226	148.874	135.893	141.437	235.797	364.501	326.054	386.194	495.419	495.419	495.419	495.419	495.419	495.419	495.419	495.419	495.419
19.3.1.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos			207.614	165.475	167.155</																	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /00 DE 04/05/00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	UNID	FIXADA 2014	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			
					1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			
					JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT	NOV	DEZ	OUT
1.9.9.0.02.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbância de Ações Judiciais			369.192	13.775	44.097	24.188	42.727	20.791	40.429	26.854	27.187	26.869	60.189	26.869	27.406	27.406	26.869	26.869	26.869	27.406	27.406	14.909
1.9.9.0.02.01.00.00	Rec. de Honorários de Advogados			369.192	13.775	44.097	24.188	42.727	20.791	40.429	26.854	27.187	26.869	60.189	26.869	27.406	27.406	26.869	26.869	26.869	27.406	27.406	14.909
1.9.9.0.02.01.01.00	Rec. Honorário Advogadicio Lei nº 4430/06 - fr.129	129	MPRO	369.192	13.775	44.097	24.188	42.727	20.791	40.429	26.854	27.187	26.869	60.189	26.869	27.406	27.406	26.869	26.869	26.869	27.406	27.406	14.909
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas			6.354.337	39.891	52.673	51.723	197.662	230.219	187.054	342.706	680.505	755.556	1.161.201	1.161.201	1.718.733	936.494						
1.9.9.0.99.01.00.00	Outras Receitas	80	direta	2.031.337	1.028	19.976	33.369	95.544	62.287	72.193	222.882	334.806	286.570	389.900	298.085	214.697							
1.9.9.0.99.02.00.00	Outras Receitas - FMAS - fr.23	23	FMAS	180.000	9.146	11.151	-	11.374	-	11.374	11.943	17.061	25.933	37.664	27.230	17.123							
1.9.9.0.99.03.00.00	Outras Receitas - FMMA - fr.40	40	FMMA	354.000	-	-	-	-	56.699	-	-	85.049	86.750	88.485	-	37.017							
1.9.9.0.99.05.00.00	Outras Receitas - FMS - fr.40	40	FMS	250.000	22.484	21.406	18.097	28.940	37.918	16.107	10.996	19.996	22.061	10.396	17.377	24.833							
1.9.9.0.99.06.00.00	Outras Receitas da Saúde- FMS - fr.367	367	FMS	3.000.000	-	-	-	60.000	72.000	86.400	96.768	222.566	333.850	634.314	856.324	637.778							
1.9.9.0.99.08.00.00	Outras Receitas FMAS - fr.40	40	FMAS	10.000	37	141	267	584	800	630	717	414	373	442	352	5045							
1.9.9.0.99.15.00.00	Outras Receitas RPPS - fr.40	40	F.PREV	10.000	7.136	-	-	1.221	515	150	613	613	-	-	365	-							
1.9.9.0.99.16.00.00	Outras Receitas FMCT - fr.40	40	FMCT	519.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			267.626.982	-	-	-	-	-	-	-	90.000	66.929.246										
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			50.134.741	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			39.336.091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais			39.336.091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.01.00.00.00	Operações de Crédito Interna p/ Programa Educação			270.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.01.01.00.00	Operação de Crédito Interna - BNDES - fr.25	25	direta	270.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais			39.066.091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito Interna - PMAT - fr.05	5	direta	7.545.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.02.00.00	BADESC / PRO - FDM - fr.35	35	direta	7.798.400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.03.00.00	Operação de Crédito - FINAME/ PROVIAS	154	direta	1.100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.05.00.00	Programa PROC- INFRA-MPO - fr.15	15	direta	4.385.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.06.00.00	Outras Operações Caixa Econômica - FMH	143	FMH	12.569.961	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.07.00.00	PAC II CEF - CT nº 0345.701.72710 - fr.160	160	direta	800.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.08.00.00	PAC II CEF - CT nº 0345.703.90710 - fr.160	160	direta	1.067.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.1.4.99.09.00.00	Operações de Crédito Caixa Econômica fr.143	143	direta	3.800.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.2.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			10.798.650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.2.3.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais			10.798.650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.2.3.99.00.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais			10.798.650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.1.2.3.99.02.00.00	Operação de Crédito - BID / PNFM fr.140	140	direta	10.798.650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			5.639.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			5.639.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.2.2.9.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis			5.639.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.2.2.9.01.00.00.00	Rec. Alienações Bens Imóveis	117	direta	5.639.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			211.855.041	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.3.0.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas			5.683.100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.3.0.01.00.00.00	Transf. Parcelaria Phnadas fr.132	132	direta	5.683.100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			206.169.941	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades			153.262.161	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. Conv. União Dest.Prog. Educação			3.400.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.7.1.02.03.00.00	T. Compr.PAC-0310212-Pró-Inf/FNDE/MEC - fr.161	161	direta	3.400.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.7.1.04.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Prog. Meio Ambi			1.920.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.7.1.04.01.00.00	Transf. Conv.Ministério Meio Ambiente- FMMA - fr16	16	FMMA	1.920.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.7.1.05.00.00.00	Transf. Conv. União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp			33.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
2.4.7.1.05.01.00.00	Transf. Conv. Minst. de Transp. DNIT - fr.141	141	direta	33.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS MENSAIS DE ARRECADÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014
ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /00 DE 04/05/00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FR	UNID	FIXADA 2014	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			4º BIMESTRE			
					1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			
					JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	131	direta	147.903.161	-	-	-	-	-	-	-	-	36.977.290	36.977.290	36.977.290	36.977.290	
2.4.7.1.99.01.00.00	Outras Transf. de Convênio da União - fr 131	102	direta	3.876.000	-	-	-	-	-	-	-	-	969.500	969.500	969.500	969.500	
2.4.7.1.99.03.00.00	Outras Transf. União - Pró Saneamento - fr 102	142	direta	4.043.600	-	-	-	-	-	-	-	-	1.010.900	1.010.900	1.010.900	1.010.900	
2.4.7.1.99.04.00.00	Transf. Conv. OGU / PAC - Gov. Federal fr 142	119	direta	88.530.900	-	-	-	-	-	-	-	-	22.132.725	22.132.725	22.132.725	22.132.725	
2.4.7.1.99.05.00.00	Conv. Minit. das Esportes CEF - fr 119	135	direta	647.400	-	-	-	-	-	-	-	-	161.850	161.850	161.850	161.850	
2.4.7.1.99.07.00.00	Conv. Minit. das Cidades- CEF - fr 135	135	FMCT	26.324.280	-	-	-	-	-	-	-	-	6.581.070	6.581.070	6.581.070	6.581.070	
2.4.7.1.99.09.00.00	Transf. Gov. Fed. Minist. Cidades-CEF - FCT	135	FMCT	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000	250.000	250.000	250.000	
2.4.7.1.99.08.00.00	Transf. Gov. Fed. Minist. Integr. Nacional	234	direta	1.555.400	-	-	-	-	-	-	-	-	388.850	388.850	388.850	388.850	
2.4.7.1.99.12.00.00	Transf. Conv. Minist. Integr. Nac. Sec. Defesa Civil	301	DOMDEC	180.000	-	-	-	-	-	-	-	-	45.000	45.000	45.000	45.000	
2.4.7.1.99.13.00.00	Transf. Gov. Fed. OGU/PAC - FMH	142	FMH	12.488.000	-	-	-	-	-	-	-	-	3.122.000	3.122.000	3.122.000	3.122.000	
2.4.7.1.99.14.00.00	Transf. Gov. Fed. Minist. Cidades - FMH	135	FMH	4.261.581	-	-	-	-	-	-	-	-	1.065.395	1.065.395	1.065.395	1.065.395	
2.4.7.1.99.15.00.00	Transf. Gov. Fed. Minist. Cidades - FMCT	135	FMCT	5.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	
2.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr. Fed. e suas Entid.	33	direta	52.907.780	-	-	-	-	-	-	-	-	10.137.450	10.137.450	10.137.450	10.137.450	
2.4.7.2.99.01.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados - fr 33	144	direta	40.549.800	-	-	-	-	-	-	-	-	2.999.250	2.999.250	2.999.250	2.999.250	
2.4.7.2.99.02.00.00	Conv. Gov. Estado / CASAN 144	144	FMH	1.997.000	-	-	-	-	-	-	-	-	10.245	10.245	10.245	10.245	
2.4.7.2.99.03.00.00	Conv. Gov. Estadual / CASAN - FMH	144	FMH	40.980	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000	80.000	80.000	80.000	
2.4.7.2.99.04.00.00	Transf. Conv. Gov. Estadual - Defesa Civil	302	DOMDEC	320.000	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000	80.000	80.000	80.000	
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			11.791.107	645	529.312	1.356.897	1.586.030	1.134.914	1.122.307	892.332	1.131.606	1.134.914	1.145.465	946.842	1.062.117	882.641
7.2.0.0.00.00.00.00	Intra-Orçamentária Correntes			11.791.107	645	529.312	1.356.897	1.586.030	1.134.914	1.122.307	892.332	1.131.606	1.134.914	1.145.465	946.842	1.062.117	882.641
7.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais			11.791.107	645	529.312	1.356.897	1.586.030	1.134.914	1.122.307	892.332	1.131.606	1.134.914	1.145.465	946.842	1.062.117	882.641
7.2.1.0.29.00.00.00	Contrib. Prev. do Regime Próprio			11.791.107	645	529.312	1.356.897	1.586.030	1.134.914	1.122.307	892.332	1.131.606	1.134.914	1.145.465	946.842	1.062.117	882.641
7.2.1.0.29.01.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS	40	F PREV	7.313.107	-	516.372	1.330.963	562.959	563.995	598.963	589.483	568.614	599.038	932.621	932.621	950.671	79.428
7.2.1.0.29.01.01.00	Contrib. Patronais-Ativo Civil PMSJ- RPPS - fr40	40	F PREV	170.000	-	12.296	24.809	-	12.407	12.356	12.943	14.124	13.090	13.547	14.252	14.252	40.178
7.2.1.0.29.01.02.00	Contrib. Patronais-Ativo Civil CMSJ- RPPS - fr40	40	F PREV	4.300.000	-	-	-	-	557.867	510.343	289.262	528.223	532.663	-	-	96.203	761.887
7.2.1.0.29.01.03.00	Contrib. Patronais-Ativo Civil FMS- RPPS - fr40	40	F PREV	8.000	-	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645
7.2.1.0.29.01.04.00	Contrib. Patr. Ativo Civil Assembleia- RPPS- fr40	40	F PREV	8.000	-	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645	645
TOTAL				772.646.865	34.454.947	514.817.679	40.183.957	38.232.273	38.940.832	36.362.710	39.945.297	39.085.599	111.163.812	111.565.089	114.380.862	116.513.815	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2089/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 DE 04/05/00

ESPECIFICAÇÕES / PERÍODO	6º BIMESTRE											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SITUAÇÃO 2014												
1 - ATIVO CIRCULANTE - 31/12/13	139.607.726	142.068.286	162.430.263	169.226.787	170.583.643	174.026.341	180.902.923	179.338.714	168.120.398	198.741.518	191.690.624	166.593.960
1.01 - SALDO DO MÊS ANTERIOR		142.068.286	162.430.263	169.226.787	170.583.643	174.026.341	180.902.923	179.338.714	168.120.398	198.741.518	191.690.624	166.593.960
1.02 - DISPONÍVEL	139.607.726											
1.03 - CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO												
2 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.454.947	51.817.679	40.183.957	38.232.273	38.940.832	36.362.710	39.945.297	39.085.569	111.163.812	111.565.089	114.380.862	116.513.815
2.01 - IMPOSTOS	8.249.802	21.307.771	12.516.020	7.808.388	6.637.716	7.293.824	9.968.618	6.824.654	7.622.113	7.027.775	7.549.771	10.285.196
2.02 - TAXAS	20.497.069	1.260.034	4.936.462	1.677.156	2.322.964	1.294.594	1.284.392	938.582	871.207	930.410	1.159.776	1.143.343
2.03 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.342.800	1.427.212	1.477.475	1.652.246	1.685.732	1.214.967	1.214.967	1.307.104	1.288.044	1.433.741	1.518.930	2.417.265
2.04 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.417.937	766.413	626.205	943.212	661.945	790.602	689.173	745.234	902.188	1.093.846	1.068.217	1.092.256
2.05 - RECEITA PATRIMONIAL	3.880.766	295.748	327.982	227.672	223.538	224.541	323.772	335.080	315.342	425.234	366.243	698.551
2.06 - RECEITA DE SERVIÇOS	280.060	6.400	-	20.100	15.000	10.000	79.507	-	48.086	35.240	48.802	16.926
2.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	290.279.492	21.424.349	19.426.200	21.909.621	23.856.620	22.060.100	21.837.264	23.390.283	27.743.975	28.519.583	30.181.814	29.500.021
2.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.59.367	1.873.278	1.773.020	2.407.848	2.402.704	2.223.033	3.655.272	4.325.245	4.628.146	4.183.172	4.596.006	3.668.371
2.09 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.134.741	-	-	-	-	-	-	-	90.000	-	-	-
2.10 - ALIENAÇÃO DE BENS	5.639.200	-	-	-	-	-	-	-	1.409.800	1.409.800	1.409.800	1.409.800
2.11 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	211.983.041	-	-	-	-	-	-	-	52.963.260	52.963.260	52.963.260	52.963.260
2.12 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	11.791.107	645	529.312	1.586.030	1.134.914	1.122.307	892.332	1.131.606	1.145.465	946.842	1.062.117	862.841
3 = (1 + 2) TOTAL DOS RECURSOS	174.062.673	193.885.965	202.614.221	207.459.060	209.524.475	210.389.051	220.848.221	218.424.303	279.284.210	310.306.608	306.071.486	273.107.775
4 - DESPESAS	25.606.301	28.119.778	30.051.509	33.539.493	32.162.210	26.150.203	38.173.583	46.967.980	80.542.692	118.615.984	149.477.527	163.239.606
4.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.690.133	11.146.870	13.747.203	16.198.133	18.469.868	15.124.651	15.402.402	16.516.524	16.095.185	16.396.369	22.541.721	31.843.294
4.1.01 - Aposentadorias e Reformas	394.779	403.560	407.819	427.580	456.532	229.276	221.597	208.948	221.169	219.597	461.155	925.697
4.1.02 - Pensões	48.125	51.451	61.196	73.508	112.515	112.515	139.886	43.704	46.173	48.943	83.204	98.144
4.1.03 - Contribuição por Tempo Determinado	50.623.092	5.034.475	3.661.980	4.312.421	4.312.421	3.848.923	4.303.366	4.773.971	4.012.541	4.204.739	6.485.127	12.466.185
4.1.04 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	117.216.179	6.341.661	6.934.467	7.533.548	10.953.864	8.654.649	8.371.086	8.781.443	9.083.983	9.487.763	14.066.407	17.720.807
4.1.05 - Obrigações Patronais	14.351.289	668.749	477.403	775.033	1.988.319	344.844	896.571	1.008.898	928.970	946.533	1.720.769	4.063.515
4.1.06 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	3.613.265	77.183	116.792	121.124	144.767	160.391	243.612	373.617	478.543	424.990	593.018	648.310
4.1.07 - Despesas de Exercícios Anteriores	193.849	38.770	38.770	38.770	38.770	-	-	-	-	-	-	-
4.1.08 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.100.000	-	-	-	52.335	157.128	104.135	135.898	212.903	33.000	174.872	74.610
4.1.09 - Obrigações Patronais	14.708.190	1.085.391	1.101.720	1.149.724	1.181.582	669.648	1.644.588	1.191.778	1.192.481	1.217.680	1.237.557	1.826.885
4.1.10 - Roteiro para Participação em Consórcio Público	20.000	-	-	-	-	-	14.678	-	-	5.322	-	-
4.2 - SERVIÇOS DA DÍVIDA	6.000.000	358.248	342.092	338.592	1.805.316	257.295	187.752	745.249	375.014	382.515	510.165	424.906
4.2.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000.000	76.872	136.616	118.309	102.832	859.909	66.061	88.926	304.056	-	120.000	124.420
4.2.02 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.000.000	193.983	221.632	223.783	235.760	945.407	191.234	98.827	441.193	375.014	390.165	300.487
4.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.428.628	7.695.651	10.753.370	8.473.269	9.248.147	9.318.629	9.288.940	12.686.118	18.697.932	30.787.344	60.929.796	60.127.870
4.3.01 - Aposentadoria e Reforma	6.500.000	455.514	465.646	470.561	610.337	1.060.018	264.550	256.036	261.182	255.195	253.382	918.900
4.3.02 - Pensões	1.200.000	129.130	86.617	104.042	414.057	51.643	48.927	48.927	50.939	51.319	50.452	76.990
4.3.03 - Contribuições	1.951.500	230.000	-	873.300	-	12.000	148.000	174.333	-	159.600	162.792	191.475
4.3.04 - Auxílios	300.000	-	-	85.000	-	-	-	-	-	95.000	120.000	-
4.3.05 - Subvenções Sociais	17.553.484	515.861	3.536.832	-	309.192	279.125	1.463.730	1.529.740	1.560.335	1.872.402	6.486.268	-
4.3.06 - Contribuições	594.000	62.728	217.260	217.260	217.260	-	50.740	175.000	33.000	-	55.272	-
4.3.07 - Outros Benefícios Previdenciários	461.938	26.286	21.807	24.402	30.434	24.990	33.183	50.275	54.057	42.175	55.946	75.033
4.3.08 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	100.000	6.667	6.800	7.075	7.216	7.361	7.508	7.658	8.271	8.849	9.380	16.280
4.3.09 - Outros Benefícios Assistenciais	100.000	6.840	5.160	6.936	6.936	6.936	6.936	6.936	6.936	6.936	6.936	6.936
4.3.10 - Diárias-Civil	813.258	15.380	9.620	12.200	17.000	36.669	38.521	100.808	142.158	166.346	117.959	59.579
4.3.11 - Auxílio Financeiro a Estudantes	45.056	-	-	-	15.019	-	-	15.019	-	15.019	-	-
4.3.12 - Material de Consumo	29.812.053	2.523.714	2.620.340	1.026.944	2.107.031	2.498.270	2.824.695	2.761.924	2.899.874	3.004.250	2.022.311	4.235.904
4.3.13 - Premiação Culturais/Artist. Cientif. Desp e Out	98.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3.14 - Material de Distribuição Gratuita	13.540.994	291.015	354.513	796.519	749.857	518.798	703.907	452.116	910.692	2.025.252	1.082.503	5.453.650
4.3.15 - Passagens e Despesas com Locomoção	750.413	96.508	1.633	18.633	42.452	26.049	3.716	4.621	9.243	177.377	83.107	284.074





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 2089/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/00 DE 04/05/00

ESPECIFICAÇÕES / PERÍODO	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO						
SITUAÇÃO 2014																		
4.3.16 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contr. Terc	398.192	402.174	406.186	410.258	418.463	481.232	505.294	530.569	557.087	594.941	614.188	664.299						
4.3.17 - Serviços de Consultorias	333.710	337.047	340.418	343.822	350.698	403.303	423.468	444.642	466.874	490.218	514.728	556.725						
4.3.18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.119.799	214.099	216.240	218.402	222.770	256.186	268.995	282.445	296.967	311.395	326.965	353.642						
4.3.19 - Locação de Mão de Obra	3.408	3.442	3.476	3.511	3.581	4.118	4.324	4.540	4.767	5.006	5.256	5.685						
4.3.20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.163.514	1.175.149	1.304.415	1.447.901	1.621.649	2.027.061	3.141.945	4.964.273	10.375.332	21.995.703	47.290.761	36.132.871						
4.3.21 - Auxílio-Alimentação	429.059	433.350	437.683	442.060	446.480	455.410	464.518	473.809	483.285	488.116	492.999	530.996						
4.3.22 - Obrigações Tributárias e Contributivas	593.861	517.283	386.432	351.214	545.444	324.184	307.283	322.545	279.465	300.167	374.565	209.824						
4.3.23 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.063	13.800	14.625	18.144	120.744	10.800	11.880	17.700	100.320	107.799	85.426	-						
4.3.24 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Jurídicas	47.054	129.956	45.465	22.777	82.095	106.069	18.984	129.516	10.851	120.058	54.374	42.801						
4.3.25 - Despesas de Exercícios Anteriores	257.798	257.798	257.798	257.798	257.798	257.798	257.798	257.798	257.798	257.798	257.798	257.798						
4.3.26 - Indenizações e Restituições	5.733	5.791	5.849	5.907	6.025	6.929	7.275	7.639	8.021	8.422	8.843	9.565						
4.3.27 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	-	-	-	-	-	11.000	-	-	-	-	-	-						
4.4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.947.661	5.861.290	10.552.653	8.529.498	2.639.159	1.449.648	13.294.488	17.006.090	45.374.560	71.049.756	65.495.845	69.487.429						
4.4.01 - Auxílios	-	-	-	-	140.311	-	-	-	280.622	-	359.067	-						
4.4.03 - Serviços de Consultorias	-	-	-	7.500	-	-	-	15.000	45.000	-	34.500	-						
4.4.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-	62.500	-	-	62.500	187.500	-	-	187.500						
4.4.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.696	-	4.626.333	4.720.900	-	-	1.560.000	4.680.000	12.480.000	24.960.000	9.597.411	-						
4.4.06 - Obras e Instalações	3.344.391	5.518.931	5.747.198	3.677.715	1.364.321	1.106.804	10.128.807	6.599.718	20.134.550	37.553.984	46.156.688	55.086.928						
4.4.07 - Equipamentos e Material Permanente	30.574	322.359	157.122	103.363	1.026.528	337.344	1.580.181	1.175.132	7.773.148	4.062.032	4.874.438	9.739.261						
4.4.08 - Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	4.473.740	4.473.740	4.473.740	4.473.740	4.473.740						
4.4.09 - Sentenças Judiciais	-	-	-	-	25.500	-	-	-	-	-	-	-						
4.4.10 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000						
4.4.11 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	-	-	-	-	-	5.500	-	-	-	-	-	-						
4.5 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.356.107																	
4.6.01 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
5 - PASSIVO CIRCULANTE - 31/12/13	29.739.957	6.388.087	3.335.924															
5.01 - Consignações	2.339.797	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
5.02 - Depósito de Diversas Origens	712.365	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
5.03 - Obrigações a Pagar	26.687.394	3.335.924	3.335.924	3.335.924	3.335.924	3.335.924	3.335.924	3.335.924	3.335.924	3.335.924	3.335.924	3.335.924						
6 = (4 + 5) TOTAL DOS COMPROMISSOS	31.994.387	31.455.702	33.387.433	36.875.417	35.498.135	29.486.128	41.509.507	50.303.905	80.542.692	118.615.984	149.477.527	163.239.806						
RESULTADO																		
7 = (3 - 6) SUPERÁVIT / DÉFICIT	142.068.286	162.430.263	169.226.787	170.583.643	174.026.341	180.902.923	179.338.714	168.120.398	198.741.518	191.690.524	156.593.960	109.868.169						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO III (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS METAS DE DESPESAS MENSAL POR CATEGORIA ECONÔMICA PARA 2014
ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 DE 04/05/00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA 2014	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE		
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	442.602.681	21.464.857	22.036.856	19.275.073	24.774.235	28.577.644	24.509.322	24.780.267	29.520.697	34.793.117	47.183.713	83.591.517	83.591.517	82.095.583					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.174.053	13.690.133	11.146.870	13.747.203	16.198.133	18.469.588	15.124.631	15.402.402	16.518.524	16.095.185	16.396.369	22.541.721	31.843.294						
3.1.71.70	Ratelo pela Participação em Consórcio Público	20.000	-	-	-	-	-	14.678	-	-	-	5.322	-	-						
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	4.598.209	394.779	403.560	407.819	447.560	456.532	229.276	221.898	208.945	221.169	219.597	461.155	925.897						
3.1.90.03	Pensões	750.000	49.125	51.451	61.196	73.508	112.515	39.886	41.860	43.974	46.173	48.943	83.204	98.144						
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.623.092	5.034.475	2.015.122	3.661.990	4.039.523	4.312.421	3.848.952	4.303.368	4.773.971	3.930.963	4.012.541	4.204.739	6.485.127						
3.1.90.11	Vencimentos e/antagens Fixas-Pessoal Civil	117.216.179	6.341.661	6.934.467	7.533.548	9.286.503	10.953.864	8.654.649	8.371.086	8.781.443	9.083.983	9.487.763	14.066.407	17.720.807						
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.351.269	668.749	477.403	773.033	933.666	1.588.319	344.844	806.571	1.008.898	928.970	946.533	1.720.769	4.063.515						
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	3.613.265	77.183	116.792	121.124	144.767	160.391	243.612	230.917	373.617	478.543	424.990	593.018	648.310						
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	193.849	38.770	38.770	38.770	38.770	38.770	-	-	-	-	-	-	-						
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.100.000	-	7.585	-	52.335	157.128	104.135	147.535	135.898	212.903	33.000	174.872	74.610						
3.1.91.13	Obrigações Patronais	14.708.190	1.085.391	1.101.720	1.149.724	1.181.592	689.648	1.644.598	1.189.146	1.191.778	1.192.481	1.217.680	1.237.557	1.826.885						
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000.000	78.872	136.616	118.309	102.892	859.909	66.061	88.926	304.056	-	-	120.000	124.420						
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000.000	78.872	136.616	118.309	102.892	859.909	66.061	88.926	304.056	-	-	120.000	124.420						
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.428.628	7.695.651	10.753.370	5.409.561	8.473.269	9.248.147	9.318.629	9.288.940	12.698.118	18.697.932	30.787.344	60.923.796	50.127.870						
3.3.90.41	Contribuições	1.951.500	230.000	-	-	873.300	-	12.000	148.000	174.333	-	159.600	162.792	191.475						
3.3.90.42	Auxílios	300.000	-	-	-	85.000	-	-	-	-	-	95.000	120.000	-						
3.3.90.43	Subvenções Sociais	17.553.484	515.861	3.536.832	-	309.192	279.125	1.463.730	-	1.529.740	1.580.335	1.872.402	6.486.288	-						
3.3.70.41	Contribuições	594.000	62.728	217.260	-	-	-	-	50.740	175.000	33.000	-	56.272	-						
3.3.71.70	Ratelo pela Participação em Consórcio Público	11.000	-	-	-	-	-	11.000	-	-	-	-	-	-						
3.3.90.01	Aposentadoria e Reforma	6.500.000	455.514	465.946	470.561	610.337	1.060.018	264.550	256.036	261.182	255.195	253.382	918.900	1.228.679						
3.3.90.03	Pensões	1.200.000	129.130	86.063	86.617	104.042	414.057	51.643	48.927	49.822	50.939	51.319	50.452	76.990						
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	461.936	26.286	21.807	24.402	23.347	30.434	24.990	33.183	50.275	54.027	42.175	55.946	75.033						
3.3.90.06	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	100.000	6.667	6.800	6.936	7.075	7.216	7.361	7.508	7.658	8.271	8.849	9.380	16.280						
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100.000	15.480	8.040	5.160	-	41.280	-	-	-	25.240	-	4.800	-						
3.3.90.14	Diárias-Civil	813.258	15.380	9.620	12.200	17.000	36.669	38.521	97.018	100.808	142.158	166.346	117.959	59.579						
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	45.058	-	-	-	-	15.019	-	-	15.019	-	15.019	-	-						
3.3.90.30	Material de Consumo	29.812.053	2.523.714	2.620.340	1.026.944	2.107.031	2.496.270	2.824.695	2.761.924	2.699.874	3.004.250	1.508.797	2.002.311	4.235.904						
3.3.90.31	Premiação Culturais Artíst. Científ. Desp.e Out	98.000	-	-	-	-	-	-	-	-	61.984	-	12.000	-						
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	13.540.894	202.015	291.074	354.513	796.519	749.857	518.798	703.907	452.116	910.692	2.025.252	1.082.503	5.453.650						
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	760.413	99.508	-	1.633	18.633	42.452	26.049	3.716	4.621	177.377	83.107	284.074	664.298						
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Decorr.de Contr. Terc	5.972.883	398.192	402.174	406.196	410.268	418.463	481.232	505.294	530.559	557.087	584.941	614.188	864.298						
3.3.90.35	Serviços de Consultorias	5.005.654	333.710	337.047	340.418	343.822	350.698	403.303	423.468	444.642	466.874	480.218	514.728	556.725						
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.179.684	211.979	214.099	216.240	218.402	222.770	256.186	266.995	282.445	296.567	311.385	326.965	353.642						
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	51.115	3.408	3.442	3.476	3.511	3.581	4.118	4.324	4.540	4.767	5.006	5.256	5.685						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.640.575	1.163.514	1.175.149	1.304.415	1.447.901	1.621.649	2.027.061	3.141.945	4.964.273	10.375.332	21.995.703	47.290.761	36.132.871						
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	5.577.766	429.059	433.350	437.683	442.060	446.480	455.410	464.518	473.809	483.285	488.118	492.999	530.996						

XIVAL- ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO 2014/11 - AVALIAÇÃO QUADRIMESTRE 2014/1
1 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DEC 2.059 - 2014 TC.XLS
3-ANEXO III -CAT.ECON.2014 TC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO III (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS METAS DE DESPESAS MENSAL POR CATEGORIA ECONÔMICA PARA 2014
ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 DE 04/05/00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA 2014	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE		
			1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE		
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO						
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.460.067	539.961	517.283	388.432	351.214	545.444	324.184	307.283	322.545	279.465	300.167	374.565	209.624						
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	524.300	23.063	13.800	14.625	18.144	120.744	10.800	11.880	17.700	100.320	107.789	85.426	-						
3.3.90.91	Setenças Judiciais	810.000	47.054	129.956	45.465	22.777	82.095	106.069	18.984	129.516	10.851	120.058	54.374	42.801						
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.288.968	257.796	257.796	257.796	257.796	257.796	257.796	-	-	-	-	-	-						
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	86.000	5.733	5.791	5.949	5.907	6.025	6.929	7.275	7.639	8.021	8.422	8.843	9.565						
4.0.00.00	DESPESA CAPITAL	318.688.077	4.141.644	6.082.922	10.776.436	8.765.258	1.640.882	13.393.315	17.447.283	45.749.574	71.432.271	65.886.010	69.787.915							
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	314.688.077	3.947.861	5.861.290	10.552.653	8.529.498	1.449.648	13.294.488	17.006.090	45.374.560	71.049.756	65.495.845	69.487.429							
4.4.50.42	Auxílios	780.000	-	-	-	-	140.311	-	-	-	-	-	359.067	-						
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.500	-	-	-	-	5.500	-	-	-	-	-	-	-						
4.4.90.35	Serviços de Consultorias	102.000	-	-	-	7.500	-	-	-	15.000	-	-	34.500	-						
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000	-	-	-	-	62.500	-	-	62.500	-	-	187.500	-						
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.179.340	552.696	-	4.628.333	4.720.900	-	-	1.560.000	4.680.000	12.480.000	24.960.000	9.597.411	-						
4.4.90.51	Obras e Instalações	196.420.034	3.344.391	5.518.931	5.747.198	3.677.715	1.106.804	10.128.807	6.599.718	20.134.550	37.553.984	46.156.688	55.086.928							
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.181.503	30.574	322.359	157.122	103.363	337.344	1.580.181	1.175.132	7.773.148	4.062.032	4.874.438	9.739.261							
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	22.368.700	-	-	-	-	-	-	4.473.740	4.473.740	4.473.740	4.473.740	4.473.740							
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	51.000	-	-	-	-	25.500	-	-	-	-	-	-	-						
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000						
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000	193.983	221.632	223.783	235.760	191.234	98.827	441.193	375.014	382.515	390.165	300.487							
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.000.000	193.983	221.632	223.783	235.760	191.234	98.827	441.193	375.014	382.515	390.165	300.487							
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.356.107	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
9.9.99.99	Reserva de Contingência	11.356.107	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
9.9.99.99	Reserva de Contingência	11.356.107	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
	TOTAL GERAL	772.646.865	25.606.301	28.119.778	30.051.509	33.539.493	32.162.210	26.150.203	38.173.583	46.967.980	80.542.692	116.615.984	149.477.527	163.239.606						

XIVAL- ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO 2014 ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTARIO 2014 I - AVALIAÇÃO QUADRIMESTRE 2014
1 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DEC 2.059 - 2014 - TC.xls
3-ANEXO III - CAT.ECON.2014 - TC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO IV (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS METAS DE DESPESAS MENSAL POR FUNÇÃO DE GOVERNO PARA 2014
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /00 DE 04/05/00

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE									
	FIXADA 2014			1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01 - Legislativa	617.964	678.623	725.242	809.418	776.180	631.091	921.254	1.133.492	1.943.760	2.862.594	3.607.385	3.939.509													
02 - Judiciária	12.467	13.691	14.632	16.330	15.659	12.732	18.586	22.868	39.215	57.753	72.779	79.479													
04 - Administração	1.926.836	2.115.971	2.261.331	2.523.797	2.420.159	1.967.764	2.872.505	3.534.271	6.060.718	8.925.676	11.247.962	12.283.538													
06 - Segurança Pública	514.251	564.729	603.524	673.573	645.913	525.174	766.639	943.257	1.617.537	2.382.163	3.001.954	3.278.338													
08 - Assistência Social	1.134.334	1.245.679	1.331.252	1.485.767	1.424.754	1.158.428	1.691.052	2.080.636	3.367.962	5.254.572	6.621.708	7.231.355													
09 - Previdência Social	21.788.000	722.076	847.428	945.786	906.948	737.414	1.076.463	1.324.458	2.271.237	3.344.872	4.215.142	4.603.221													
10 - Saúde	3.304.093	3.628.418	3.877.677	4.327.747	4.150.030	3.374.275	4.925.704	6.060.484	10.392.775	15.305.539	19.287.738	21.063.519													
11 - Trabalho	45.507	49.973	53.406	59.605	57.158	46.473	67.841	83.470	143.138	210.800	265.646	290.104													
12 - Educação	5.353.886	5.879.416	6.283.311	7.012.595	6.724.626	5.467.608	7.981.512	9.820.286	16.840.245	24.800.788	31.253.465	34.130.905													
13 - Cultura	693.224	761.270	813.566	907.994	870.708	707.949	1.033.450	1.271.536	2.180.483	3.211.219	4.046.714	4.419.287													
14 - Direito da Cidadania	13.028	14.307	15.289	17.064	16.363	13.304	19.422	23.896	40.978	60.348	76.050	83.062													
15 - Urbanismo	185.693.907	7.158.160	7.622.422	8.460.706	8.129.697	6.584.803	9.674.439	11.888.039	20.540.999	30.207.545	37.924.647	31.048.363													
16 - Habitação	1.996.502	2.194.672	2.345.438	2.617.666	2.510.172	2.040.952	2.979.344	3.665.722	6.286.136	9.257.653	11.666.311	12.740.404													
17 - Saneamento	40.098.114	1.328.892	1.459.334	1.559.585	1.740.602	1.357.119	1.981.097	2.437.501	4.179.930	6.155.823	7.757.447	8.471.658													
18 - Gestão Ambiental	5.225.490	173.178	190.177	203.241	226.831	176.857	258.172	317.649	544.718	802.212	1.010.932	1.104.006													
19 - Ciência e Tecnologia	2.139.000	70.889	77.847	83.195	89.038	72.394	105.680	130.026	222.975	328.377	413.814	451.913													
20 - Agricultura	4.491	4.931	5.270	5.882	5.640	4.586	6.695	8.237	14.125	20.802	26.214	28.628													
22 - Indústria	5.303	5.823	6.223	6.945	6.660	5.415	7.905	9.726	16.679	24.563	30.954	33.804													
23 - Comércio e Serviços	378.500	12.544	14.721	16.430	15.755	12.810	18.700	23.008	39.456	58.107	73.225	79.967													
26 - Transporte	15.914.597	603.779	660.673	783.782	735.171	622.976	847.343	1.057.743	1.658.978	2.486.572	3.275.835	2.568.253													
27 - Desporto e Lazer	7.766.629	257.394	302.077	337.138	323.294	262.861	383.720	472.121	809.613	1.192.325	1.502.545	1.640.881													
28 - Encargos Especiais	10.850.000	359.580	394.876	422.002	451.642	367.218	536.058	659.554	1.131.032	1.665.681	2.099.059	2.292.315													
99 - Reserva de Contingência	11.356.107	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
TOTAL	772.646.865	25.606.301	28.119.778	33.539.493	32.162.210	26.150.203	38.173.583	46.967.980	80.542.692	118.615.984	149.477.527	163.239.606													



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO V (PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 2059/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS METAS DE DESPESAS MENSAL POR PROGRAMA DE GOVERNO PARA 2014
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /00 DE 04/05/00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			6º BIMESTRE		
		1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE		
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
101	PROCESSO LEGISLATIVO	617.964	678.623	725.242	809.418	776.180	631.091	921.254	1.133.492	1.943.760	2.862.594	3.607.385	3.939.509
102	UMA CIDADE MAIS SAUDÁVEL	3.301.110	3.625.142	3.874.177	4.323.840	4.146.284	3.371.229	4.921.258	6.055.013	10.383.394	15.291.722	19.270.327	21.044.505
103	EDUCAÇÃO PRIORIDADE PERMANENTE	5.353.886	5.879.416	6.283.311	7.012.595	6.724.626	5.467.608	7.981.512	9.820.286	16.840.245	24.800.788	31.253.465	34.130.905
104	O ESPORTE A CULT E O LAZER TERÃO ESFORÇOS REDOBADOS	257.394	282.659	302.077	337.138	323.294	262.861	383.720	472.121	809.613	1.192.325	1.502.545	1.640.881
105	GESTÃO PÚBLICA EFICAZ EM PROL DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO	3.542.928	3.890.697	4.157.975	4.640.578	4.450.015	3.618.184	5.281.758	6.498.564	11.144.015	16.411.896	20.681.948	22.586.091
106	URBANIZAÇÃO COM VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DA NATUREZA	6.676.705	7.332.081	7.835.769	8.745.242	8.386.123	6.818.525	9.963.556	12.246.648	21.001.073	30.928.479	38.975.460	42.563.848
107	COMBATE À CORRUPÇÃO ... GERAÇÃO DE UMA NOVA CULTURA	21.216	23.298	24.899	27.789	26.647	21.666	31.628	38.914	66.732	98.277	123.847	135.249
108	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRINCIPAL INSTRUMENTO PARA FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNO MUNICIPAL	50.063	54.978	58.754	65.574	62.881	51.127	74.634	91.828	157.471	231.909	292.247	319.154
109	MEIO AMBIENTE INTEGRADO COM A NATUREZA	775.201	851.294	909.775	1.015.369	973.674	791.667	1.155.661	1.421.901	2.438.337	3.590.962	4.525.259	4.941.890
110	SEGURANÇA PÚBLICA GARENTE UMA BOA QUALIDADE DE VIDA	1.064.279	1.168.747	1.249.036	1.394.008	1.336.763	1.086.885	1.586.615	1.952.138	3.347.610	4.930.056	6.212.760	6.784.755
111	ASSISTÊNCIA SOCIAL ... TODOS OS ESFORÇOS NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS	1.134.334	1.245.679	1.331.252	1.465.767	1.424.754	1.158.428	1.691.052	2.080.636	3.567.962	5.254.572	6.621.708	7.231.355
112	MOBILIDADE URBANA PRIORIDADE AO PEDESTRE ... INVERTENDO O CONCEITO	2.117.996	2.325.895	2.485.676	2.774.181	2.660.260	2.162.984	3.157.484	3.884.902	6.661.996	9.811.185	12.363.862	13.502.176
113	SÃO JOSÉ É CULTURA	693.224	761.270	813.566	907.994	870.708	707.949	1.033.450	1.271.536	2.180.483	3.211.219	4.046.714	4.419.287
	TOTAL	25.606.301	28.119.778	30.051.509	33.539.493	32.162.210	26.150.203	38.173.583	46.967.980	80.542.692	118.615.964	149.477.527	163.239.606

Decreto Nº 2061/2014

DECRETO Nº 2.061/2014

APROVA O Q.D.D. - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA OS ÓRGÃOS E UNIDADES GESTORAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.374/2013, que aprovou a LDO 2014, combinada com a Lei Municipal nº 5.375/2013, que aprovou a LOA 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de Elementos de Despesas individualizadas por Fontes de Recursos, proporcionando o acompanhamento e a execução do Orçamento do Município de São José, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 5.375/2013, disposto pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º O Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas aprovado no artigo anterior deste decreto estará disponível no Sistema Orçamentário para cada Órgão e Unidade Gestora, iniciando suas atividades orçamentárias a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º A alteração do Q.D.D. e de outras metas fiscais, obrigatoriamente deverá constar do formulário padrão de "Solicitação de Alteração Orçamentária – 2014" - ANEXO II, parte integrante deste decreto, com os campos devidamente preenchidos, inclusive o da justificativa e necessariamente estará sujeita a parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Art. 4º Os Órgãos e demais Unidades Gestoras que compõem a estrutura Orçamentária da Prefeitura de São José, inclusive os Fundos, as Fundações, a Autarquia e a Câmara de Vereadores farão a Programação de Comprometimento Financeiro de suas despesas mensais de pessoal, encargos sociais, de custeio, investimentos e demais despesas a partir do mês de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 5º No decorrer do exercício de 2014 terão prioridades sobre os demais, os investimentos decorrentes de obras e serviços iniciados e ainda não concluídos no exercício anterior, seguido daqueles com projetos de obras já concluídos e os demais investimentos que já tenham iniciados seus respectivos editais de licitação.

Art. 6º É vedado qualquer procedimento pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros garantidos.

Art. 7º Para prosseguimento de Processo Licitatório será obrigatório a presença da Nota de Bloqueio Orçamentário, reservando-se das garantias de existência dos recursos orçamentários, conforme é disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 5.374/2013.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de fevereiro de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 1/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	02	GABINETE DA PREFEITA			
Unidade:	01	CHEFIA DO GABINETE DA PREFEITA			
Proj./Ativ.	2.002	FUNC. MANUT. DO GABINETE DA PREFEITA			
1	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	8.000,00
2	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.337.932,00
3	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	2.000,00
4	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	400,00
5	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	24.400,00
6	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	32.000,00
7	3.3.90.33.00.00.00.00 0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	32.000,00
8	3.3.90.35.00.00.00.00 0080	Servicos de Consultoria	Não	Não	1.000,00
9	3.3.90.36.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
10	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	82.000,00
11	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	34.000,00
12	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	32.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.586.732,00
Proj./Ativ.	2.252	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
13	3.3.50.43.00.00.00.00 0080	Subvencoes Sociais	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					100.000,00
Total da Unidade:					1.686.732,00
Unidade: 02 SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS					
Proj./Ativ.	1.318	IMPLANT./TECNOLOGIA /INFORMAÇÃO C/SUP. À GESTÃO DIGITAL			
14	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
15	3.3.90.35.00.00.00.00 0080	Servicos de Consultoria	Não	Não	5.000,00
16	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					20.000,00
Proj./Ativ.	1.327	ELAB./IMPLEMENT./PLANO MUN./GERENC./RESIDUOS SÓLIDOS			
20	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
21	3.3.90.35.00.00.00.00 0080	Servicos de Consultoria	Não	Não	30.000,00
22	4.4.90.51.00.00.00.00 0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
23	4.4.90.51.00.00.00.00 0135	Obras e Instalacoes	Não	Não	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					240.000,00
Proj./Ativ.	2.059	FUNC. E MANUT. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
17	3.3.90.30.00.00.00.00 0300	Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
18	3.3.90.39.00.00.00.00 0300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	17.233.600,00
19	4.4.90.51.00.00.00.00 0300	Obras e Instalacoes	Não	Não	105.000,00
Total do Projeto/Atividade:					17.438.600,00
Proj./Ativ.	2.455	FUNC. E MANUT. DA SECRETARIA DE PROJ. ESPECIAL			
24	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	10.000,00
25	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	280.000,00
26	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
27	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	500,00
28	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	2.500,00
29	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
30	3.3.90.33.00.00.00.00 0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
31	3.3.90.35.00.00.00.00 0080	Servicos de Consultoria	Não	Não	1.000,00
32	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
33	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	5.000,00
34	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					321.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 2/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	02	GABINETE DA PREFEITA			
Unidade:	02	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS			
Proj./Ativ.	3.103	PROJETO CENTRO SOCIAL ESPORTIVO - BELA VISTA			
340	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.000.000,00
Total da Unidade:					20.019.600,00
Unidade: 03 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Proj./Ativ.	2.189	PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
35	3.1.71.70.00.00.00.00	0080 Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Sim	20.000,00
36	3.3.71.70.00.00.00.00	0080 Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	11.000,00
37	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
38	4.4.71.70.00.00.00.00	0080 Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	5.500,00
Total do Projeto/Atividade:					86.500,00
Proj./Ativ.	2.451	FUNC. E MANUT. DA SECRETARIA EXEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
39	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	10.000,00
40	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	492.000,00
41	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	5.000,00
42	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	100,00
43	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	3.000,00
44	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
45	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
46	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
47	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000.000,00
48	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	12.000,00
49	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.543.100,00
Total da Unidade:					5.629.600,00
Unidade: 04 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLITICA					
Proj./Ativ.	2.453	FUNC. E MANUT. DA SEC. EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
50	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	1.000,00
51	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
52	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
53	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	100,00
54	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	1.000,00
55	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
56	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	1.000,00
57	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
58	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	3.000,00
59	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	1.000,00
60	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					12.100,00
Total da Unidade:					12.100,00
Unidade: 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Proj./Ativ.	2.005	FUNC. MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNIC			
61	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	42.879,00
62	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	2.000.000,00
63	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	98.000,00
64	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	845,00
65	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	5.000,00
66	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	40.311,00
67	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.722,00
68	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	10.500,00
69	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.050,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 3/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	02	GABINETE DA PREFEITA			
Unidade:	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Proj./Ativ.	2.005	FUNC. MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNIC			
70	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	130.000,00
71	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	27.280,00
72	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	52.500,00
Total do Projeto/Atividade:					2.414.087,00
Total da Unidade:					2.414.087,00
Unidade: 06 CHEFIA DA OUVIDORIA GERAL					
Proj./Ativ.	2.454	FUNC. MANUT. DA CHEFIA DA OUVIDORIA GERAL			
73	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	35.000,00
74	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	200.000,00
75	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
76	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	100,00
77	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	1.000,00
78	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
79	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
80	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	20.000,00
81	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					318.100,00
Total da Unidade:					318.100,00
Unidade: 07 CHEFIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA					
Proj./Ativ.	2.458	FUNC./MANUT/CHEFIA /CONTROLE INTERNO/ AUDITORIA			
82	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	17.855,00
83	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	230.218,00
84	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	4.000,00
85	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	150,00
86	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	5.000,00
87	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	3.500,00
88	3.3.90.33.00.00.00.00 0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
89	3.3.90.35.00.00.00.00 0080	Servicos de Consultoria	Não	Não	9.000,00
90	3.3.90.36.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	2.000,00
91	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	22.476,00
92	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	10.964,00
93	3.3.90.47.00.00.00.00 0080	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	1.900,00
94	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					322.063,00
Total da Unidade:					322.063,00
Unidade: 08 SECRETARIA DE GOVERNO					
Proj./Ativ.	2.253	FUNC. E MANUT. DA SECRETARIA DE GOVERNO			
95	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	10.000,00
96	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	340.000,00
97	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	20.000,00
98	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	100,00
99	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	3.000,00
100	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
101	3.3.90.33.00.00.00.00 0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
102	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
103	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	10.000,00
104	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					418.100,00
Total da Unidade:					418.100,00
Total do Órgão:					30.820.382,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 4/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	03	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Unidade:	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Proj./Ativ.	2.004	FUNC. MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
105	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	417.000,00
106	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
107	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Benefícios Previdenciários	Não	Não	100,00
108	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diárias - Civil	Não	Não	2.000,00
109	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	3.000,00
110	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	3.000,00
111	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
112	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	7.000,00
113	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	18.000,00
114	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	2.000,00
Total do Projeto/Atividade:					454.100,00
Total da Unidade:					454.100,00
Total do Órgão:					454.100,00
Órgão:	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.007	FUNC. E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIUSO			
341	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
342	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	35.000,00
343	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	200.000,00
344	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					325.000,00
Proj./Ativ.	2.011	REVISAR E ATUALIZ. A ATUAL ESTRUT. FUNCIONAL			
115	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
116	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Serviços de Consultoria	Não	Não	1.000,00
117	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.000,00
118	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Proj./Ativ.	2.013	FUNC.MANUT.DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO			
119	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	971.830,00
120	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	3.679.028,00
121	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	202.348,00
122	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Benefícios Previdenciários	Não	Não	3.000,00
123	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diárias - Civil	Não	Não	3.640,00
124	3.3.90.18.00.00.00.00	0080 Auxilio Financeiro a Estudantes	Não	Não	5.300,00
125	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	464.981,00
126	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	10.600,00
127	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Serviços de Consultoria	Não	Não	56.803,00
128	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.300,00
129	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	3.765.865,00
130	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	196.061,00
131	3.3.90.47.00.00.00.00	0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	1.060,00
132	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	169.600,00
Total do Projeto/Atividade:					9.535.416,00
Total da Unidade:					9.865.416,00
Total do Órgão:					9.865.416,00
Órgão:	05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade:	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Proj./Ativ.	2.014	FUNC. MANUT. DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
133	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	22.000,00
134	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.650.000,00
135	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	55.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 5/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade:	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Proj./Ativ.	2.014	FUNC. MANUT. DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
136	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Benefícios Previdenciários	Não	Não	600,00
137	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diárias - Civil	Não	Não	3.000,00
138	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
139	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	5.000,00
140	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Serviços de Consultoria	Não	Não	150.000,00
141	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.000,00
142	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	450.000,00
143	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxílio-Alimentação	Não	Não	50.000,00
144	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.486.600,00
Total da Unidade:					2.486.600,00
Total do Órgão:					2.486.600,00
Órgão:	06	SECRETARIA DE RECEITA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE RECEITA			
Proj./Ativ.	1.158	PROJETO SÃO JOSÉ EM DIA			
145	3.3.90.35.00.00.00.00	0033 Serviços de Consultoria	Não	Não	10.000,00
146	3.3.90.35.00.00.00.00	0034 Serviços de Consultoria	Não	Não	100.000,00
147	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Serviços de Consultoria	Não	Não	10.000,00
148	3.3.90.39.00.00.00.00	0033 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.000,00
149	3.3.90.39.00.00.00.00	0034 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	300.000,00
150	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.000,00
151	4.4.90.52.00.00.00.00	0033 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
152	4.4.90.52.00.00.00.00	0034 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	200.000,00
153	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					660.000,00
Proj./Ativ.	2.064	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE RECEITA			
154	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	150.000,00
155	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	3.100.000,00
156	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	250.000,00
157	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Benefícios Previdenciários	Não	Não	2.000,00
158	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diárias - Civil	Não	Não	4.000,00
159	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
160	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	12.000,00
161	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Serviços de Consultoria	Não	Não	1.000,00
162	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	40.000,00
163	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	1.300.000,00
164	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxílio-Alimentação	Não	Não	120.000,00
165	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.079.000,00
Total da Unidade:					5.739.000,00
Total do Órgão:					5.739.000,00
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	1.041	IMPL./ REF./ AMPL. E EQUIP. P/ UNIDADES ESCOLARES			
166	4.4.90.51.00.00.00.00	0006 Obras e Instalações	Sim	Não	900.000,00
167	4.4.90.51.00.00.00.00	0081 Obras e Instalações	Sim	Não	2.790.000,00
168	4.4.90.51.00.00.00.00	0099 Obras e Instalações	Sim	Não	1.000.000,00
169	4.4.90.52.00.00.00.00	0081 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	100.000,00
170	4.4.90.52.00.00.00.00	0099 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	50.000,00
171	4.4.90.61.00.00.00.00	0006 Aquisição de Imóveis	Sim	Não	400.000,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 6/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	1.041	IMPL./ REF./ AMPL. E EQUIP. P/ UNIDADES ESCOLARES			
172	4.4.90.61.00.00.00.00	0081 Aquisicao de Imoveis	Sim	Não	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					6.240.000,00
Proj./Ativ.	1.043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TRANSP.ESCOLAR - ENS. FUND			
173	4.4.90.52.00.00.00.00	0006 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	150.000,00
174	4.4.90.52.00.00.00.00	0081 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	100.000,00
175	4.4.90.52.00.00.00.00	0099 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					300.000,00
Proj./Ativ.	1.044	IMPLANT. REF. AMPL. E EQUIP. P/ ESCOLAS PROFISSIONAIS			
176	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Sim	Não	100.000,00
177	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	51.000,00
Total do Projeto/Atividade:					151.000,00
Proj./Ativ.	1.046	IMPLANT/ AMPL / REFORMA E EQUIP P/ CENTROS DE EDUC. INFANTIL			
178	4.4.90.51.00.00.00.00	0011 Obras e Instalacoes	Sim	Não	555.800,00
179	4.4.90.51.00.00.00.00	0081 Obras e Instalacoes	Sim	Não	1.002.651,00
180	4.4.90.51.00.00.00.00	0099 Obras e Instalacoes	Sim	Não	1.000.000,00
181	4.4.90.51.00.00.00.00	0161 Obras e Instalacoes	Sim	Não	3.400.000,00
182	4.4.90.52.00.00.00.00	0081 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	250.000,00
183	4.4.90.52.00.00.00.00	0220 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	200.000,00
184	4.4.90.61.00.00.00.00	0081 Aquisicao de Imoveis	Sim	Não	25.000,00
Total do Projeto/Atividade:					6.433.451,00
Proj./Ativ.	1.048	DESAPROPRIAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
338	4.4.90.61.00.00.00.00	0033 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	200.000,00
339	4.4.90.61.00.00.00.00	0081 Aquisicao de Imoveis	Sim	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					205.000,00
Proj./Ativ.	1.175	IMPLANT./REFORMA/ AMPL.GINÁSIOS/QUADRAS ESPORTES - EDUCAÇÃO			
185	4.4.90.51.00.00.00.00	0081 Obras e Instalacoes	Sim	Não	1.000.000,00
186	4.4.90.52.00.00.00.00	0081 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.200.000,00
Proj./Ativ.	2.026	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
187	3.3.90.30.00.00.00.00	0010 Material de Consumo	Sim	Não	1.050.000,00
188	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Sim	Não	1.000.000,00
189	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	3.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.050.000,00
Proj./Ativ.	2.027	MERENDA ESCOLAR - EDUC. INFANTIL			
190	3.3.90.30.00.00.00.00	0010 Material de Consumo	Sim	Não	387.800,00
191	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Sim	Não	1.406.000,00
192	3.3.90.39.00.00.00.00	0010 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	402.200,00
193	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	2.500.000,00
194	3.3.90.39.00.00.00.00	0108 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.711.000,00
Proj./Ativ.	2.029	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
195	3.3.90.14.00.00.00.00	0081 Diarias - Civil	Sim	Não	10.000,00
196	3.3.90.30.00.00.00.00	0081 Material de Consumo	Sim	Não	10.000,00
197	3.3.90.31.00.00.00.00	0081 Premiaco es Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Ou	Sim	Não	8.000,00
198	3.3.90.33.00.00.00.00	0081 Passagens e Despesas com Locomocao	Sim	Não	5.000,00
199	3.3.90.35.00.00.00.00	0081 Servicos de Consultoria	Sim	Não	10.000,00
200	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	40.000,00
201	4.4.90.51.00.00.00.00	0081 Obras e Instalacoes	Sim	Não	10.000,00
202	4.4.90.52.00.00.00.00	0081 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					103.000,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 7/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.030	FUNC.MANUT.DA SECR.MUNIC. DE EDUCAÇÃO			
203	3.1.90.04.00.00.00.000000081	Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	2.515.000,00
204	3.1.90.11.00.00.00.000000081	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	12.183.867,00
205	3.1.90.13.00.00.00.000000081	Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	1.525.000,00
206	3.1.90.16.00.00.00.000000081	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	266.000,00
207	3.1.91.13.00.00.00.000000081	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	Sim	Sim	1.139.000,00
208	3.3.90.05.00.00.00.000000081	Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	19.900,00
209	3.3.90.14.00.00.00.000000081	Diarias - Civil	Sim	Não	57.600,00
210	3.3.90.18.00.00.00.000000081	Auxilio Financeiro a Estudantes	Sim	Não	4.600,00
211	3.3.90.30.00.00.00.000000006	Material de Consumo	Sim	Não	220.000,00
212	3.3.90.30.00.00.00.000000081	Material de Consumo	Sim	Não	110.000,00
213	3.3.90.33.00.00.00.000000081	Passagens e Despesas com Locomocao	Sim	Não	12.000,00
214	3.3.90.36.00.00.00.000000081	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Sim	Não	50.000,00
215	3.3.90.39.00.00.00.000000081	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	1.400.000,00
216	3.3.90.46.00.00.00.000000081	Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	577.000,00
217	4.4.90.52.00.00.00.000000099	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	300.000,00
Total do Projeto/Atividade:					20.379.967,00
Proj./Ativ.	2.031	FUNC. E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
218	3.1.90.04.00.00.00.000000081	Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	55.000,00
219	3.1.90.04.00.00.00.000000098	Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	10.760.000,00
220	3.1.90.04.00.00.00.000000099	Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	50.884,00
221	3.1.90.11.00.00.00.000000081	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	110.000,00
222	3.1.90.11.00.00.00.000000098	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	14.520.000,00
223	3.1.90.11.00.00.00.000000099	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	3.324.923,00
224	3.1.90.13.00.00.00.000000098	Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	3.129.579,00
225	3.1.90.13.00.00.00.000000099	Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	69.605,00
226	3.1.90.16.00.00.00.000000098	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	59.473,00
227	3.1.90.16.00.00.00.000000099	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	23.950,00
228	3.1.91.13.00.00.00.000000098	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	Sim	Sim	2.661.039,00
229	3.1.91.13.00.00.00.000000099	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	Sim	Sim	518.228,00
230	3.3.90.05.00.00.00.000000098	Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	115.766,00
231	3.3.90.05.00.00.00.000000099	Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	20.126,00
232	3.3.90.14.00.00.00.000000081	Diarias - Civil	Sim	Não	25.000,00
233	3.3.90.30.00.00.00.000000006	Material de Consumo	Sim	Não	1.200.000,00
234	3.3.90.30.00.00.00.000000081	Material de Consumo	Sim	Não	520.000,00
235	3.3.90.30.00.00.00.000000099	Material de Consumo	Sim	Não	200.000,00
236	3.3.90.32.00.00.00.000000099	Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	500.000,00
237	3.3.90.33.00.00.00.000000081	Passagens e Despesas com Locomocao	Sim	Não	8.000,00
238	3.3.90.34.00.00.00.000000081	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de	Sim	Sim	2.500.000,00
239	3.3.90.36.00.00.00.000000081	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Sim	Não	50.000,00
240	3.3.90.39.00.00.00.000000006	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	2.500.000,00
241	3.3.90.39.00.00.00.000000081	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	2.500.000,00
242	3.3.90.39.00.00.00.000000099	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	800.000,00
243	3.3.90.46.00.00.00.000000081	Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	2.332,00
244	3.3.90.46.00.00.00.000000098	Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	719.674,00
245	3.3.90.46.00.00.00.000000099	Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	146.202,00
246	4.4.90.52.00.00.00.000000006	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	950.000,00
247	4.4.90.52.00.00.00.000000081	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	60.000,00
248	4.4.90.52.00.00.00.000000099	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					48.199.781,00
Proj./Ativ.	2.032	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUND.			
249	3.3.90.30.00.00.00.000000081	Material de Consumo	Sim	Não	30.000,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 8/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.032	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUND.			
250	3.3.90.30.00.00.00.00	0122 Material de Consumo	Sim	Não	15.750,00
251	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	80.000,00
252	3.3.90.39.00.00.00.00	0121 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	260.000,00
253	3.3.90.39.00.00.00.00	0122 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	73.500,00
Total do Projeto/Atividade:					459.250,00
Proj./Ativ.	2.033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
254	3.3.50.41.00.00.00.00	0008 Contribuicoes	Sim	Não	425.000,00
Total do Projeto/Atividade:					425.000,00
Proj./Ativ.	2.034	CAPAC. E FORMAÇÃO/PROFISSIONAIS - ENS. FUND			
255	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	286.770,00
Total do Projeto/Atividade:					286.770,00
Proj./Ativ.	2.036	UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
256	3.3.90.32.00.00.00.00	0006 Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	1.200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.200.000,00
Proj./Ativ.	2.037	FUNC. MANUT.PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO			
257	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	584.453,00
258	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	229.557,00
259	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	23.507,00
260	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	2.495,00
261	3.3.90.18.00.00.00.00	0080 Auxilio Financeiro a Estudantes	Sim	Não	2.750,00
262	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	70.367,00
Total do Projeto/Atividade:					913.129,00
Proj./Ativ.	2.039	FUNC. E MANUT. DOS CTROS EDUC. INFANTIL			
263	3.1.90.04.00.00.00.00	0081 Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	2.062.000,00
264	3.1.90.04.00.00.00.00	0098 Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	9.220.900,00
265	3.1.90.11.00.00.00.00	0081 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	2.764.900,00
266	3.1.90.11.00.00.00.00	0098 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	9.090.000,00
267	3.1.90.13.00.00.00.00	0081 Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	165.000,00
268	3.1.90.13.00.00.00.00	0098 Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	2.075.446,00
269	3.1.90.16.00.00.00.00	0081 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	6.600,00
270	3.1.90.16.00.00.00.00	0098 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	40.503,00
271	3.1.91.13.00.00.00.00	0081 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	Sim	Sim	143.000,00
272	3.1.91.13.00.00.00.00	0098 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	Sim	Sim	1.785.977,00
273	3.3.90.05.00.00.00.00	0081 Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	33.572,00
274	3.3.90.05.00.00.00.00	0098 Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	103.977,00
275	3.3.90.14.00.00.00.00	0081 Diarias - Civil	Sim	Não	15.000,00
276	3.3.90.30.00.00.00.00	0081 Material de Consumo	Sim	Não	900.000,00
277	3.3.90.30.00.00.00.00	0099 Material de Consumo	Sim	Não	300.000,00
278	3.3.90.32.00.00.00.00	0099 Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	50.000,00
279	3.3.90.34.00.00.00.00	0081 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de	Sim	Sim	2.000.000,00
280	3.3.90.36.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Sim	Não	300.000,00
281	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	1.000.000,00
282	3.3.90.39.00.00.00.00	0099 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	550.000,00
283	3.3.90.46.00.00.00.00	0081 Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	248.600,00
284	3.3.90.46.00.00.00.00	0098 Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	550.000,00
285	4.4.90.52.00.00.00.00	0081 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	600.000,00
286	4.4.90.52.00.00.00.00	0099 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					34.105.475,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 9/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.040	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL			
287	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	65.000,00
Total do Projeto/Atividade:					65.000,00
Proj./Ativ.	2.041	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
288	3.1.90.04.00.00.00.00	0081 Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	126.500,00
289	3.1.90.04.00.00.00.00	0098 Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	1.000.000,00
290	3.1.90.11.00.00.00.00	0081 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	104.500,00
291	3.1.90.11.00.00.00.00	0098 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	1.000.000,00
292	3.1.90.16.00.00.00.00	0081 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	1.100,00
293	3.3.90.05.00.00.00.00	0081 Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	1.980,00
294	3.3.90.18.00.00.00.00	0081 Auxilio Financeiro a Estudantes	Sim	Não	1.000,00
295	3.3.90.30.00.00.00.00	0081 Material de Consumo	Sim	Não	100.000,00
296	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	100.000,00
297	3.3.90.39.00.00.00.00	0125 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	37.500,00
298	3.3.90.46.00.00.00.00	0081 Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	6.600,00
Total do Projeto/Atividade:					2.479.180,00
Proj./Ativ.	2.042	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL			
299	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	1.169.747,00
300	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	2.535.061,00
301	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	9.240,00
302	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	18.376,00
303	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Sim	Não	2.000,00
304	3.3.90.18.00.00.00.00	0080 Auxilio Financeiro a Estudantes	Sim	Não	2.000,00
305	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Sim	Não	40.000,00
306	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Sim	Não	1.000,00
307	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Sim	Não	150.000,00
308	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	300.000,00
309	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	208.545,00
310	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.445.969,00
Proj./Ativ.	2.049	FUNC. E MANUT. DE PROGRAMAS DE CIDADANIA			
311	3.3.50.41.00.00.00.00	0081 Contribuicoes	Sim	Não	15.000,00
312	3.3.90.30.00.00.00.00	0081 Material de Consumo	Sim	Não	5.000,00
313	3.3.90.32.00.00.00.00	0081 Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	5.000,00
314	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					35.000,00
Proj./Ativ.	2.050	VALE TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL			
315	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	835.630,00
Total do Projeto/Atividade:					835.630,00
Proj./Ativ.	2.051	VALE TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL			
316	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	1.650.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.650.000,00
Proj./Ativ.	2.201	FUNC. E MANUT. DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS - E.I			
317	3.3.50.43.00.00.00.00	0033 Subvencoes Sociais	Não	Não	8.996.998,00
318	3.3.50.43.00.00.00.00	0099 Subvencoes Sociais	Sim	Não	2.000,00
Total do Projeto/Atividade:					8.998.998,00
Proj./Ativ.	2.202	FUNC. E MANUT. DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS-ENSINO FUNDAMENTAL			
319	3.3.50.43.00.00.00.00	0081 Subvencoes Sociais	Sim	Não	317.442,00
Total do Projeto/Atividade:					317.442,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 10/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.203	FUNC. E MANUT. DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS EJA			
320	3.3.50.43.00.00.00.00	0081 Subvencoes Sociais	Sim	Não	362.044,00
Total do Projeto/Atividade:					362.044,00
Proj./Ativ.	2.237	REALIZAÇÕES DE EVENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL			
321	3.3.90.30.00.00.00.00	0081 Material de Consumo	Sim	Não	80.000,00
322	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	120.000,00
Total do Projeto/Atividade:					200.000,00
Proj./Ativ.	2.238	COLÔNIA DE FÉRIAS - ENSINO FUNDAMENTAL			
323	3.3.90.30.00.00.00.00	0081 Material de Consumo	Sim	Não	100.000,00
324	3.3.90.32.00.00.00.00	0081 Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	50.000,00
325	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					250.000,00
Proj./Ativ.	2.239	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES			
326	3.3.90.30.00.00.00.00	0081 Material de Consumo	Sim	Não	10.000,00
327	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	10.000,00
328	4.4.90.52.00.00.00.00	0081 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					220.000,00
Proj./Ativ.	2.240	MANUTENÇÃO DO POLO UAB			
332	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	70.000,00
333	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Sim	Não	1.000,00
334	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Sim	Não	3.000,00
335	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	20.000,00
336	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					104.000,00
Proj./Ativ.	2.255	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPES ÁREA EDUC. ESPECIAL			
329	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Sim	Não	10.000,00
330	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	30.000,00
331	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					50.000,00
Proj./Ativ.	2.322	MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO			
345	3.3.90.30.00.00.00.00	0010 Material de Consumo	Sim	Não	12.840,00
346	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	2.000,00
347	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	60.000,00
Total do Projeto/Atividade:					74.840,00
Proj./Ativ.	2.323	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
348	3.3.90.30.00.00.00.00	0010 Material de Consumo	Sim	Não	150.000,00
349	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	250.000,00
350	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	300.000,00
Total do Projeto/Atividade:					700.000,00
Proj./Ativ.	2.324	UNIFORME ESCOLAR - CTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
624	3.3.90.32.00.00.00.00	0099 Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	500.000,00
Total do Projeto/Atividade:					500.000,00
Proj./Ativ.	2.325	PROJETO SAÚDE DO EDUCANDO			
530	3.3.90.30.00.00.00.00	0081 Material de Consumo	Sim	Não	10.000,00
531	3.3.90.32.00.00.00.00	0081 Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	40.000,00
532	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:					80.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 11/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Proj./Ativ.	3.908	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
337	3.3.90.39.00.00.00.00	0081 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	12.500,00
Total do Projeto/Atividade:					12.500,00
Total da Unidade:					151.743.426,00
Total do Órgão:					151.743.426,00
Órgão:	09	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Proj./Ativ.	1.004	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, PONTOS DE TAXI E TERMINAIS			
351	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	70.000,00
352	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	200.000,00
353	4.4.90.51.00.00.00.00	0035 Obras e Instalacoes	Não	Não	300.000,00
354	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	200.000,00
355	4.4.90.51.00.00.00.00	0132 Obras e Instalacoes	Não	Não	600.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.370.000,00
Proj./Ativ.	1.019	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE POSTOS POLICIAIS, SSDST E BASE OPERACIONAL G.M.			
356	4.4.90.51.00.00.00.00	0026 Obras e Instalacoes	Não	Não	180.000,00
357	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
358	4.4.90.52.00.00.00.00	0026 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	4.000,00
Total do Projeto/Atividade:					194.000,00
Proj./Ativ.	1.099	VIABILIZAR A RODOVIÁRIA INTERESTADUAL			
359	3.3.90.39.00.00.00.00	0033 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
360	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
361	4.4.90.51.00.00.00.00	0015 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.800.000,00
362	4.4.90.51.00.00.00.00	0025 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
363	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.800.000,00
364	4.4.90.51.00.00.00.00	0035 Obras e Instalacoes	Não	Não	80.000,00
365	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	69.597,00
366	4.4.90.61.00.00.00.00	0033 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	12.000.000,00
367	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					15.914.597,00
Proj./Ativ.	1.102	IMPLANTAR SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL			
368	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	80.000,00
369	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	35.000,00
370	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
371	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
372	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					186.000,00
Proj./Ativ.	1.173	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA O MUNICIPIO			
373	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
374	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.300.000,00
375	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	550.000,00
376	4.4.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	3.000,00
377	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.871.000,00
Proj./Ativ.	2.009	MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			
378	3.3.90.30.00.00.00.00	0026 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
379	3.3.90.30.00.00.00.00	0033 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
380	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
381	3.3.90.36.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	180.000,00
382	3.3.90.36.00.00.00.00	0033 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
383	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	320.000,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 12/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	09	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Proj./Ativ.	2.009	MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			
384	3.3.90.39.00.00.00.00	0033 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
385	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	40.000,00
386	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
387	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	40.000,00
388	4.4.90.52.00.00.00.00	0026 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	80.000,00
389	4.4.90.52.00.00.00.00	0033 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
390	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	8.000,00
Total do Projeto/Atividade:					793.000,00
Proj./Ativ.	2.010	AÇÕES DE DEFESA CIVIL			
391	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
392	3.3.90.32.00.00.00.00	0080 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	100.000,00
393	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	34.000,00
394	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	60.000,00
395	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	40.000,00
Total do Projeto/Atividade:					284.000,00
Proj./Ativ.	2.016	ENCARGOS DO CONV. FUNREBOM - LEI 2.353/91			
396	3.3.90.30.00.00.00.00	0019 Material de Consumo	Não	Não	550.000,00
397	3.3.90.36.00.00.00.00	0019 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	33.000,00
398	3.3.90.39.00.00.00.00	0019 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	330.000,00
399	3.3.90.93.00.00.00.00	0019 Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	11.000,00
400	4.4.90.51.00.00.00.00	0019 Obras e Instalacoes	Não	Não	165.000,00
401	4.4.90.52.00.00.00.00	0019 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	770.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.859.000,00
Proj./Ativ.	2.017	ENCARGOS CONV. TRÂNSITO-POLICIA MILITAR LEI 12.445/04-1			
402	3.3.90.30.00.00.00.00	0026 Material de Consumo	Não	Não	27.500,00
403	3.3.90.36.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.500,00
404	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	104.000,00
405	4.4.90.52.00.00.00.00	0026 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	195.000,00
Total do Projeto/Atividade:					332.000,00
Proj./Ativ.	2.018	ENCARGOS DO CONVÊNIO TRÂNSITO LEI 12.445/04-1 - SSP			
406	3.3.90.30.00.00.00.00	0026 Material de Consumo	Não	Não	27.500,00
407	3.3.90.36.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.500,00
408	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	104.000,00
409	4.4.90.52.00.00.00.00	0026 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	195.000,00
Total do Projeto/Atividade:					332.000,00
Proj./Ativ.	2.131	FUNC. MANUT. DA SEC. /SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			
410	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	250.000,00
411	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.760.000,00
412	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	200.000,00
413	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	1.100,00
414	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	4.025,00
415	3.3.90.30.00.00.00.00	0026 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
416	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	70.000,00
417	3.3.90.30.00.00.00.00	0153 Material de Consumo	Não	Não	2.000,00
418	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	13.000,00
419	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	220.000,00
420	3.3.90.37.00.00.00.00	0080 Locacao de Mao-de-obra	Não	Não	7.000,00
421	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
422	3.3.90.39.00.00.00.00	0153 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
423	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	100.000,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 13/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	09	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Proj./Ativ.	2.131	FUNC. MANUT. DA SEC. /SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			
424	4.4.90.52.00.00.00.00	0033 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
425	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
426	4.4.90.52.00.00.00.00	0153 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.190.125,00
Proj./Ativ.	2.156	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			
427	3.3.90.30.00.00.00.00	0026 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
428	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
429	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	43.000,00
430	4.4.90.52.00.00.00.00	0026 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					83.000,00
Proj./Ativ.	2.256	FUNC. MANUT. DE FISCALIZAÇÃO DE AREAS VERDES			
431	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
432	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
433	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
434	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					45.000,00
Proj./Ativ.	2.257	ESTACIONAMENTO ROTATIVO			
435	3.3.90.30.00.00.00.00	0026 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
436	3.3.90.36.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
437	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	80.000,00
438	4.4.90.52.00.00.00.00	0026 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					110.000,00
Proj./Ativ.	2.258	PROGRAMA DE APOIO A CORREGEDORIA			
439	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
440	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
441	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					15.000,00
Proj./Ativ.	2.259	FUNC. MANUT. DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE			
442	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	9.000,00
443	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
444	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					29.000,00
Proj./Ativ.	2.261	FUNC. MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
445	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	52.407,00
446	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	4.287.021,00
447	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	450.000,00
448	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	4.400,00
449	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	7.500,00
450	3.3.90.30.00.00.00.00	0026 Material de Consumo	Não	Não	230.000,00
451	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
452	3.3.90.30.00.00.00.00	0153 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
453	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	12.000,00
454	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	8.000,00
455	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	150.000,00
456	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	400.000,00
457	3.3.90.39.00.00.00.00	0153 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
458	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	340.200,00
459	4.4.90.52.00.00.00.00	0026 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00
460	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 14/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	09	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Proj./Ativ.	2.261	FUNC. MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
461	4.4.90.52.00.00.00.00	0153 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					6.244.528,00
Proj./Ativ.	2.294	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
462	3.1.90.11.00.00.00.00	0033 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
463	3.1.90.11.00.00.00.00	0153 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
464	3.3.90.30.00.00.00.00	0033 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
465	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
466	3.3.90.30.00.00.00.00	0153 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
467	3.3.90.36.00.00.00.00	0033 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
468	3.3.90.36.00.00.00.00	0153 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
469	3.3.90.39.00.00.00.00	0033 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
470	3.3.90.39.00.00.00.00	0153 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
471	4.4.90.52.00.00.00.00	0033 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
472	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
473	4.4.90.52.00.00.00.00	0153 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					25.000,00
Proj./Ativ.	2.295	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA			
474	3.3.90.30.00.00.00.00	0026 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
475	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
476	3.3.90.36.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	20.000,00
477	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
478	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
479	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	200.000,00
480	4.4.90.51.00.00.00.00	0026 Obras e Instalacoes	Não	Não	30.000,00
481	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
482	4.4.90.52.00.00.00.00	0026 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
483	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:					400.000,00
Proj./Ativ.	2.296	ENCARGOS DE CONVÊNIO DE TRÂNSITO COM A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL			
484	3.3.90.30.00.00.00.00	0034 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
485	3.3.90.36.00.00.00.00	0034 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
486	3.3.90.39.00.00.00.00	0034 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
487	4.4.90.52.00.00.00.00	0034 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.000,00
Proj./Ativ.	2.297	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOTENS			
488	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
489	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
490	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					35.000,00
Proj./Ativ.	2.298	CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
491	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
492	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	14.000,00
493	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
494	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	4.000,00
Total do Projeto/Atividade:					20.000,00
Proj./Ativ.	2.401	VIDEO DE MONITORAMENTO COMUNITÁRIO			
495	3.1.90.11.00.00.00.00	0026 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
496	3.1.90.16.00.00.00.00	0026 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	1.000,00
497	3.3.90.05.00.00.00.00	0026 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	1.000,00
498	3.3.90.36.00.00.00.00	0033 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 15/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	09	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Unidade:	01	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
Proj./Ativ.	2.401	VIDEO DE MONITORAMENTO COMUNITÁRIO			
499	3.3.90.36.00.00.00.00	0153 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
500	3.3.90.39.00.00.00.00	0026 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
501	3.3.90.39.00.00.00.00	0033 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
502	3.3.90.39.00.00.00.00	0153 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
503	4.4.90.51.00.00.00.00	0026 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000,00
504	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000,00
505	4.4.90.51.00.00.00.00	0153 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000,00
506	4.4.90.52.00.00.00.00	0033 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
507	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
508	4.4.90.52.00.00.00.00	0153 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					95.000,00
Total da Unidade:					33.431.250,00
Unidade:	02	FUNDO MUNIC.DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			
Proj./Ativ.	2.260	FUNC. MANUTENÇÃO AO PROCON			
509	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	15.000,00
510	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	100.000,00
511	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	19.000,00
512	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	100,00
513	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	6.500,00
514	3.3.90.32.00.00.00.00	0080 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	8.000,00
515	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	22.000,00
516	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	10.000,00
517	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					190.600,00
Proj./Ativ.	2.263	FUNC. MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			
518	3.3.90.14.00.00.00.00	0210 Diarias - Civil	Não	Não	20.000,00
519	3.3.90.30.00.00.00.00	0210 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
520	3.3.90.33.00.00.00.00	0210 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	20.000,00
521	3.3.90.36.00.00.00.00	0210 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
522	3.3.90.39.00.00.00.00	0210 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
523	4.4.90.52.00.00.00.00	0210 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	35.000,00
Total do Projeto/Atividade:					200.000,00
Proj./Ativ.	2.264	FUNC. MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
524	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	150,00
525	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	850,00
526	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	100,00
527	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	100,00
528	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	700,00
529	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	600,00
Total do Projeto/Atividade:					2.500,00
Total da Unidade:					393.100,00
Total do Órgão:					33.824.350,00
Órgão:	10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade:	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.063	FUNCIONAMENTO E MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
533	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	2.300.000,00
534	3.1.90.11.00.00.00.00	0023 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	950.000,00
535	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	2.970.500,00
536	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	200.000,00
537	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	4.000,00
538	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	40.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 16/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade:	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.063	FUNCIONAMENTO E MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
539	3.3.90.18.00.00.00.00.0080	Auxilio Financeiro a Estudantes	Não	Não	5.000,00
540	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
541	3.3.90.33.00.00.00.00.0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	20.000,00
542	3.3.90.34.00.00.00.00.0080	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de	Não	Sim	10.000,00
543	3.3.90.35.00.00.00.00.0080	Servicos de Consultoria	Não	Não	50.000,00
544	3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
545	3.3.90.37.00.00.00.00.0080	Locacao de Mao-de-obra	Não	Não	5.000,00
546	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	300.000,00
547	3.3.90.46.00.00.00.00.0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	300.000,00
548	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
549	4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					7.314.500,00
Proj./Ativ.	2.082	FUNC. MANUT.SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONS.DE DIREITOS			
550	3.3.90.14.00.00.00.00.0080	Diarias - Civil	Não	Não	30.000,00
551	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	2.000,00
552	3.3.90.33.00.00.00.00.0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	2.000,00
553	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.000,00
554	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
555	4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					76.000,00
Proj./Ativ.	2.438	FUNC. MANUT.CONS. (CMDCA, CONS. TUTELAR)			
556	3.1.90.04.00.00.00.00.0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	550.000,00
557	3.3.90.05.00.00.00.00.0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	1.000,00
558	3.3.90.14.00.00.00.00.0080	Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
559	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
560	3.3.90.33.00.00.00.00.0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
561	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
562	3.3.90.46.00.00.00.00.0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	30.000,00
563	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
564	4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					646.000,00
Proj./Ativ.	2.464	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E CONTRIBUTIVOS -SMAS			
565	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
566	3.3.90.47.00.00.00.00.0080	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.000,00
Total da Unidade:					8.046.500,00
Total do Órgão:					8.046.500,00
Órgão:	11	SECRET. DE DESENVOLV. ECON, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Unidade:	01	SECRET. DE DESENVOLV. ECON, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Proj./Ativ.	1.159	INCENTIVAR MICROS E PEQUENAS EMPRESAS			
587	3.3.50.41.00.00.00.00.0080	Contribuicoes	Não	Não	4.500,00
588	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	4.000,00
589	3.3.90.30.00.00.00.00.0131	Material de Consumo	Não	Não	55.000,00
590	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	6.000,00
591	3.3.90.39.00.00.00.00.0131	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	55.000,00
592	4.4.90.51.00.00.00.00.0131	Obras e Instalacoes	Não	Não	55.000,00
593	4.4.90.52.00.00.00.00.0131	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	55.000,00
Total do Projeto/Atividade:					234.500,00
Proj./Ativ.	1.161	SALA DO EMPRESÁRIO			
583	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 17/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	11	SECRET. DE DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Unidade:	01	SECRET. DE DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Proj./Ativ.	1.161	SALA DO EMPRESÁRIO			
584	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
585	4.4.90.51.00.00.00.00	0131 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
586	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					45.000,00
Proj./Ativ.	1.164	IMPLANTAR O PROGRAMA DE QUALIDADE PROFISSIONAL			
569	3.3.90.30.00.00.00.00	0131 Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
570	3.3.90.39.00.00.00.00	0131 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					115.000,00
Proj./Ativ.	1.169	ADOÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS VERDES E JARDINS			
571	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.000,00
Proj./Ativ.	2.060	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SDECT			
572	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	10.000,00
573	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	600.000,00
574	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	20.000,00
575	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	120,00
576	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	5.000,00
577	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	12.000,00
578	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
579	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	6.000,00
580	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	60.000,00
581	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	30.000,00
582	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:					763.120,00
Proj./Ativ.	2.230	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
594	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:					6.000,00
Proj./Ativ.	2.275	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL			
567	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
568	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.000,00
Proj./Ativ.	2.276	FEIRAS E CONGRESSOS EMPRESARIAIS DE SÃO JOSÉ			
595	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
596	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					15.000,00
Proj./Ativ.	2.277	APOIAR AS INCUBADORAS DE NEGÓCIOS			
597	3.3.50.41.00.00.00.00	0080 Contribuicoes	Não	Não	120.000,00
598	3.3.90.39.00.00.00.00	0034 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.500,00
599	4.4.90.51.00.00.00.00	0034 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:					123.000,00
Total da Unidade:					1.308.620,00
Total do Órgão:					1.308.620,00
Órgão:	12	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade:	01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Proj./Ativ.	1.116	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS			
621	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.500,00
622	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	300.000,00
623	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	5.500,00
Total do Projeto/Atividade:					311.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 18/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	12	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade:	01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Proj./Ativ.	2.056	FUNC MANUT.DOS CEMITÉRIOS PUBL. MUNIC			
600	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	89.599,00
601	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	55.972,00
602	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	18.188,00
603	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	101,00
604	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	29.593,00
605	3.3.90.36.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.050,00
606	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	25.755,00
607	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	12.059,00
608	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.050,00
Total do Projeto/Atividade:					241.367,00
Proj./Ativ.	2.057	FUNC.E MANUT. DA SEC. DE SERV. PUBLICOS			
609	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	80.212,00
610	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	2.380.000,00
611	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	400.000,00
612	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	1.149,00
613	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	17.020,00
614	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	34.432,00
615	3.3.90.33.00.00.00.00 0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	18.030,00
616	3.3.90.35.00.00.00.00 0080	Servicos de Consultoria	Não	Não	10.000,00
617	3.3.90.36.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	8.080,00
618	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	38.729,00
619	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	70.000,00
620	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	60.100,00
Total do Projeto/Atividade:					3.117.752,00
Proj./Ativ.	2.306	INSTITUIÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS VERDES			
625	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Proj./Ativ.	2.307	REGULARIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
626	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Proj./Ativ.	2.308	IMPLANT. E CONSERVAÇÃO DAS PLACAS DE LOGRADOUROS			
627	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Proj./Ativ.	2.309	INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS - SUSP			
630	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Proj./Ativ.	3.906	IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR			
628	3.3.90.39.00.00.00.00 0033	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
629	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					55.000,00
Proj./Ativ.	3.907	IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS			
631	3.3.90.39.00.00.00.00 0033	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	25.000,00
632	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					30.000,00
Total da Unidade:					3.775.119,00
Total do Órgão:					3.775.119,00
Órgão:	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
Proj./Ativ.	1.319	ELAB.DE PROJ. / ESTUDOS ESTRATÉG./APOIO À GESTÃO MUNICIPAL			
660	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada – Anexo I do Decreto 2061/2014

Exercício de 2014

Página: 19/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
Proj./Ativ.	1.319	ELAB.DE PROJ. / ESTUDOS ESTRATÉG./APOIO À GESTÃO MUNICIPAL			
661	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					205.000,00
Proj./Ativ.	1.551	COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO			
642	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
643	3.3.90.35.00.00.00.00	0034 Servicos de Consultoria	Não	Não	500.000,00
644	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	50.000,00
645	3.3.90.35.00.00.00.00	0135 Servicos de Consultoria	Não	Não	500.000,00
646	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
647	4.4.90.52.00.00.00.00	0034 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000.000,00
648	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.115.000,00
Proj./Ativ.	2.008	FUNCIONAMENTO MANUTENÇÃO DA SEPLANGEO			
662	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	25.000,00
663	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	550.000,00
664	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	5.000,00
665	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	250,00
666	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
667	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
668	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
669	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	5.000,00
670	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
671	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
672	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	25.000,00
673	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					746.250,00
Proj./Ativ.	2.123	PROGR. MODERNIZ. ADM. E TRIBUTÁRIA - PMAT			
649	3.1.90.04.00.00.00.00	0005 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	700.000,00
650	3.1.90.11.00.00.00.00	0005 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	250.000,00
651	3.1.90.16.00.00.00.00	0005 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	100.000,00
652	3.3.90.14.00.00.00.00	0005 Diarias - Civil	Não	Não	30.000,00
653	3.3.90.18.00.00.00.00	0005 Auxilio Financeiro a Estudantes	Não	Não	20.000,00
654	3.3.90.30.00.00.00.00	0005 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
655	3.3.90.33.00.00.00.00	0005 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	30.000,00
656	3.3.90.35.00.00.00.00	0005 Servicos de Consultoria	Não	Não	700.000,00
657	3.3.90.36.00.00.00.00	0005 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	200.000,00
658	3.3.90.39.00.00.00.00	0005 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.235.000,00
659	4.4.90.52.00.00.00.00	0005 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	230.000,00
Total do Projeto/Atividade:					7.545.000,00
Proj./Ativ.	2.229	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS			
633	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	60.000,00
634	3.3.90.35.00.00.00.00	0033 Servicos de Consultoria	Não	Não	50.000,00
635	3.3.90.35.00.00.00.00	0034 Servicos de Consultoria	Não	Não	1.000.000,00
636	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	100.000,00
637	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
638	3.3.90.39.00.00.00.00	0033 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
639	3.3.90.39.00.00.00.00	0034 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
640	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
641	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.785.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 20/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
Proj./Ativ.	2.274	PROGR.NAC. APOIO A MODERNIZ. ADMINISTR. PNAFM			
674	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	5.000,00
675	3.3.90.35.00.00.00.00	0140 Servicos de Consultoria	Não	Não	800.000,00
676	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
677	3.3.90.39.00.00.00.00	0140 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	4.000.000,00
678	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
679	4.4.90.52.00.00.00.00	0140 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.800.000,00
Total do Projeto/Atividade:					6.615.000,00
Proj./Ativ.	2.481	GERENCIAMENTO PNAFM 3			
680	3.3.90.30.00.00.00.00	0140 Material de Consumo	Não	Não	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.000.000,00
Total da Unidade:					21.011.250,00
Total do Órgão:					21.011.250,00
Órgão:	14	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Proj./Ativ.	1.024	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DAS TORRES - SENTIDO SUL			
859	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
860	4.4.90.39.00.00.00.00	0142 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.005.000,00
Proj./Ativ.	1.028	CONSTR./REFORMAS/AMPL. PRÓPRIOS MUNIC./CTROS ADMINISTR.			
681	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
682	4.4.90.39.00.00.00.00	0117 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	333.300,00
683	4.4.90.51.00.00.00.00	0035 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.420.000,00
684	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
685	4.4.90.51.00.00.00.00	0117 Obras e Instalacoes	Não	Não	38.500,00
686	4.4.90.51.00.00.00.00	0140 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.200.000,00
687	4.4.90.52.00.00.00.00	0117 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	110.000,00
688	4.4.90.61.00.00.00.00	0117 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	220.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.421.800,00
Proj./Ativ.	1.040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
689	4.4.90.52.00.00.00.00	0015 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.100.000,00
690	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	500.000,00
691	4.4.90.52.00.00.00.00	0154 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.700.000,00
Proj./Ativ.	1.080	AVENIDA DAS UNIVERSIDADES			
861	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					50.000,00
Proj./Ativ.	1.081	PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2			
692	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.200,00
693	4.4.90.39.00.00.00.00	0135 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	880.000,00
694	4.4.90.39.00.00.00.00	0142 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	880.000,00
695	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	3.125.575,00
696	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	3.300.000,00
697	4.4.90.51.00.00.00.00	0142 Obras e Instalacoes	Não	Não	17.000.000,00
698	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	50.000,00
699	4.4.90.61.00.00.00.00	0142 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	5.500,00
Total do Projeto/Atividade:					25.243.275,00
Proj./Ativ.	1.084	PAC - POLIGONAL II			
700	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	16.500,00
701	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.500,00
702	3.3.90.39.00.00.00.00	0142 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	165.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 21/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	14	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Proj./Ativ.	1.084	PAC - POLIGONAL II			
703	3.3.90.39.00.00.00.00	0143 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.200.000,00
704	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	500.000,00
705	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	16.269.000,00
706	4.4.90.51.00.00.00.00	0142 Obras e Instalacoes	Não	Não	3.300.000,00
707	4.4.90.51.00.00.00.00	0143 Obras e Instalacoes	Não	Não	165.000,00
708	4.4.90.51.00.00.00.00	0160 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.870.000,00
709	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	200.000,00
710	4.4.90.52.00.00.00.00	0135 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	550.000,00
711	4.4.90.52.00.00.00.00	0142 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	550.000,00
712	4.4.90.52.00.00.00.00	0143 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.500,00
713	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	5.500,00
Total do Projeto/Atividade:					25.802.000,00
Proj./Ativ.	1.086	FNHIS- PEDREGAL/JD SOLEMAR/JD PALMEIRAS/C.ONÇA/S.LUIZ/STOS SARAIVA/FAZ.STO.ANT°/DISTR.INDUST.			
714	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.100,00
715	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	572.000,00
716	4.4.90.51.00.00.00.00	0142 Obras e Instalacoes	Não	Não	572.000,00
717	4.4.90.51.00.00.00.00	0143 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.100.000,00
718	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.100,00
719	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	1.100,00
Total do Projeto/Atividade:					2.247.300,00
Proj./Ativ.	1.089	FNHIS - COLONIA SANTANA			
720	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.500,00
721	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
722	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	16.280,00
723	4.4.90.51.00.00.00.00	0142 Obras e Instalacoes	Não	Não	330.000,00
724	4.4.90.51.00.00.00.00	0143 Obras e Instalacoes	Não	Não	330.000,00
Total do Projeto/Atividade:					686.780,00
Proj./Ativ.	1.101	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS URBANOS			
725	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
726	4.4.90.51.00.00.00.00	0015 Obras e Instalacoes	Não	Não	11.000,00
727	4.4.90.51.00.00.00.00	0025 Obras e Instalacoes	Não	Não	220.000,00
728	4.4.90.51.00.00.00.00	0035 Obras e Instalacoes	Não	Não	220.000,00
729	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
730	4.4.90.51.00.00.00.00	0132 Obras e Instalacoes	Não	Não	110.000,00
731	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	220.000,00
732	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					784.000,00
Proj./Ativ.	1.109	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HABITAR BRASIL/ BID			
733	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	131.340,00
734	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.500,00
735	4.4.90.51.00.00.00.00	0142 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.650.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.786.840,00
Proj./Ativ.	1.131	RECUPERAÇÃO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA CASAN			
736	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.500,00
737	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.500,00
738	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	100.000,00
739	4.4.90.51.00.00.00.00	0144 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.111.000,00
Proj./Ativ.	1.135	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR CONTINENTAL			
862	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 22/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	14	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Proj./Ativ.	1.135	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR CONTINENTAL			
863	4.4.90.39.00.00.00.00	0142 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.010.000,00
Proj./Ativ.	1.138	PROGRAMA DE REVIT. E HUMANIZ. DAS ÁREAS PÚBLICAS			
740	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	11.000,00
741	4.4.90.51.00.00.00.00	0015 Obras e Instalacoes	Não	Não	880.000,00
742	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.433.002,00
743	4.4.90.51.00.00.00.00	0035 Obras e Instalacoes	Não	Não	880.000,00
744	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
745	4.4.90.51.00.00.00.00	0131 Obras e Instalacoes	Não	Não	49.500,00
746	4.4.90.51.00.00.00.00	0132 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.320.000,00
747	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	440.000,00
748	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	90.000,00
749	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.118.502,00
Proj./Ativ.	1.139	REVITAL. E HUMANIZ. DA AV. PRESIDENTE KENNEDY			
750	4.4.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	1.000,00
751	4.4.90.51.00.00.00.00	0015 Obras e Instalacoes	Não	Não	220.000,00
752	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	308.000,00
753	4.4.90.51.00.00.00.00	0035 Obras e Instalacoes	Não	Não	158.400,00
754	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
755	4.4.90.51.00.00.00.00	0120 Obras e Instalacoes	Não	Não	35.200,00
756	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	550.000,00
757	4.4.90.51.00.00.00.00	0300 Obras e Instalacoes	Não	Não	110.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.383.600,00
Proj./Ativ.	1.150	CONSTR. RECUP./MANUT. CANAIS/GALERIAS/ MACRO DRENAGEM			
758	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	31.659,00
759	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.180.000,00
760	4.4.90.51.00.00.00.00	0102 Obras e Instalacoes	Não	Não	264.000,00
761	4.4.90.51.00.00.00.00	0121 Obras e Instalacoes	Não	Não	990.000,00
762	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.452.000,00
763	4.4.90.51.00.00.00.00	0142 Obras e Instalacoes	Não	Não	4.840.000,00
764	4.4.90.51.00.00.00.00	0234 Obras e Instalacoes	Não	Não	704.000,00
Total do Projeto/Atividade:					9.461.659,00
Proj./Ativ.	1.157	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO			
864	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
865	4.4.90.39.00.00.00.00	0142 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	22.761.000,00
Total do Projeto/Atividade:					22.766.000,00
Proj./Ativ.	1.540	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
765	4.4.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	100.000,00
766	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
767	4.4.90.39.00.00.00.00	0142 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.880.000,00
768	4.4.90.51.00.00.00.00	0015 Obras e Instalacoes	Não	Não	110.000,00
769	4.4.90.51.00.00.00.00	0033 Obras e Instalacoes	Não	Não	13.222.000,00
770	4.4.90.51.00.00.00.00	0035 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.640.000,00
771	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	6.950.000,00
772	4.4.90.51.00.00.00.00	0117 Obras e Instalacoes	Não	Não	4.840.000,00
773	4.4.90.51.00.00.00.00	0120 Obras e Instalacoes	Não	Não	567.072,00
774	4.4.90.51.00.00.00.00	0131 Obras e Instalacoes	Não	Não	880.000,00
775	4.4.90.51.00.00.00.00	0300 Obras e Instalacoes	Não	Não	880.000,00
776	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	210.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 23/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	14	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Proj./Ativ.	1.540	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
777	4.4.90.61.00.00.00.00	0117 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	110.000,00
778	4.4.90.61.00.00.00.00	0120 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	792.000,00
779	4.4.90.61.00.00.00.00	0131 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	2.640.000,00
780	4.4.90.61.00.00.00.00	0135 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	132.000,00
781	4.4.90.61.00.00.00.00	0141 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	33.000,00
Total do Projeto/Atividade:					40.486.072,00
Proj./Ativ.	1.542	IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM			
866	4.4.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
867	4.4.90.39.00.00.00.00	0142 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.500.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.505.000,00
Proj./Ativ.	2.015	FUNC. MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA			
782	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	200.000,00
783	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.235.005,00
784	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	90.291,00
785	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	300,00
786	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	4.436,00
787	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
788	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	6.295,00
789	3.3.90.37.00.00.00.00	0080 Locacao de Mao-de-obra	Não	Não	1.100,00
790	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	349.951,00
791	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	95.000,00
792	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	38.506,00
Total do Projeto/Atividade:					2.070.884,00
Proj./Ativ.	2.019	COLETA E TRANSP. AO DESTINO FINAL DE LIXO			
793	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	17.700.000,00
Total do Projeto/Atividade:					17.700.000,00
Proj./Ativ.	2.020	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA			
794	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	1.000.000,00
795	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.221.826,00
796	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	150.000,00
797	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	2.000,00
798	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	312.697,00
799	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	2.200,00
800	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	3.400.000,00
801	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	136.286,00
802	3.3.90.47.00.00.00.00	0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	2.200,00
803	4.4.90.51.00.00.00.00	0015 Obras e Instalacoes	Não	Não	264.000,00
804	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.500,00
805	4.4.90.51.00.00.00.00	0102 Obras e Instalacoes	Não	Não	264.000,00
806	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	264.000,00
807	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	33.000,00
Total do Projeto/Atividade:					7.057.709,00
Proj./Ativ.	2.022	CONSTR. /CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E PONTILHÕES			
808	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	413.490,00
809	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	363.000,00
810	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.776.490,00
Proj./Ativ.	2.023	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS			
811	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	1.320.000,00
812	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.100,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 24/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	14	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Unidade:	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Proj./Ativ.	2.023	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS			
813	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.000.000,00
814	4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.100,00
815	4.4.90.61.00.00.00.00.0080	Aquisicao de Imoveis	Não	Não	1.100,00
Total do Projeto/Atividade:					3.323.300,00
Proj./Ativ.	2.035	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			
816	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	900.000,00
817	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	391.270,00
Total do Projeto/Atividade:					1.291.270,00
Proj./Ativ.	2.058	DEMOL. REMOÇÃO CONSTR. IRREGULARES			
818	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	17.366,00
Total do Projeto/Atividade:					17.366,00
Proj./Ativ.	2.192	OBRAS E AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO			
819	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
820	4.4.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
821	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
822	4.4.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalacoes	Não	Não	3.300.000,00
823	4.4.90.51.00.00.00.00.0135	Obras e Instalacoes	Não	Não	880.000,00
824	4.4.90.51.00.00.00.00.0142	Obras e Instalacoes	Não	Não	3.300,00
825	4.4.90.51.00.00.00.00.0144	Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					14.186.300,00
Proj./Ativ.	2.194	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
826	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
827	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
828	4.4.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
829	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
830	4.4.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalacoes	Não	Não	105.600,00
831	4.4.90.51.00.00.00.00.0135	Obras e Instalacoes	Não	Não	44.000,00
832	4.4.90.51.00.00.00.00.0142	Obras e Instalacoes	Não	Não	176.000,00
833	4.4.90.51.00.00.00.00.0144	Obras e Instalacoes	Não	Não	2.200,00
834	4.4.90.52.00.00.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
835	4.4.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	22.000,00
836	4.4.90.52.00.00.00.00.0135	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	27.500,00
Total do Projeto/Atividade:					382.300,00
Proj./Ativ.	2.205	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS			
837	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
838	4.4.90.35.00.00.00.00.0080	Servicos de Consultoria	Não	Não	1.000,00
839	4.4.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
840	4.4.90.51.00.00.00.00.0035	Obras e Instalacoes	Não	Não	1.100.000,00
841	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
842	4.4.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalacoes	Não	Não	88.000,00
843	4.4.90.51.00.00.00.00.0132	Obras e Instalacoes	Não	Não	3.653.100,00
844	4.4.90.51.00.00.00.00.0135	Obras e Instalacoes	Não	Não	27.500,00
845	4.4.90.51.00.00.00.00.0142	Obras e Instalacoes	Não	Não	3.300,00
Total do Projeto/Atividade:					5.374.900,00
Proj./Ativ.	2.217	IMPL./MANUT. E CONSERV. DE PRAÇAS/ PARQUES E JARDINS			
846	3.3.90.30.00.00.00.00.0080	Material de Consumo	Não	Não	8.636,00
847	3.3.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
848	4.4.90.39.00.00.00.00.0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
849	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	390.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 26/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Unidade:	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Proj./Ativ.	2.079	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
881	3.3.90.47.00.00.00.00 0080	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	4.000.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					4.000.000,00
Proj./Ativ.	2.080	VALE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL			
882	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	600.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					600.000,00
Proj./Ativ.	2.081	CONTRIB. A FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS			
883	3.3.70.41.00.00.00.00 0080	Contribuicoes	Não	Não	10.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					10.000,00
Proj./Ativ.	2.266	RESSARCIMENTOS E DEVOLUÇÕES DIVERSAS			
884	3.1.90.96.00.00.00.00 0080	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requis	Não	Sim	1.100.000,00
885	3.3.90.93.00.00.00.00 0080	Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	70.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					1.170.000,00
Proj./Ativ.	2.267	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
886	3.3.90.92.00.00.00.00 0080	Despesas de Exercicios Anteriores	Não	Não	1.233.380,00
887	4.4.90.92.00.00.00.00 0080	Despesas de Exercicios Anteriores	Não	Não	100.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					1.333.380,00
Proj./Ativ.	2.268	ENCARGOS FINANCEIROS/ OPERACIONAIS / TRIBUTÁRIOS			
888	3.3.90.39.00.00.00.00 0026	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
889	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	6.165.000,00
890	3.3.90.47.00.00.00.00 0080	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	300.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					6.565.000,00
Proj./Ativ.	2.269	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
891	3.2.90.21.00.00.00.00 0080	Juros sobre a Divida por Contrato	Não	Não	2.000.000,00
892	4.6.90.71.00.00.00.00 0080	Principal da Divida Contratual Resgatado	Não	Não	4.000.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					6.000.000,00
Proj./Ativ.	2.310	INATIVOS, PENSIONISTAS E SALÁRIO FAMÍLIA			
893	3.1.90.01.00.00.00.00 0080	Aposentadorias e Reformas	Não	Sim	4.500.000,00
894	3.1.90.03.00.00.00.00 0080	Pensoes	Não	Sim	750.000,00
895	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	3.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					5.253.000,00
					Total da Unidade:
					34.175.380,00
					Total do Órgão:
					34.175.380,00
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade:	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Proj./Ativ.	2.502	RESERVA DE CONTINGENCIA			
896	9.9.99.99.00.00.00.00 0080	Reserva de Contingencia	Não	Não	50.000,00
					Total do Projeto/Atividade:
					50.000,00
					Total da Unidade:
					50.000,00
					Total do Órgão:
					50.000,00
					Total da Entidade:
					535.255.526,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE					
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ			
Proj./Ativ.	1.025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) FMS			
1	3.3.90.39.00.00.00.00 0082	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
2	3.3.90.39.00.00.00.00 0335	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	200.000,00
3	4.4.90.51.00.00.00.00 0082	Obras e Instalacoes	Não	Não	500.000,00
4	4.4.90.51.00.00.00.00 0335	Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000.000,00
5	4.4.90.52.00.00.00.00 0082	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	500.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 27/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE					
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ			
Proj./Ativ.	1.025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) FMS			
6	4.4.90.52.00.00.00.00	0335 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	400.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.650.000,00
Proj./Ativ.	1.177	CONSTRUÇÃO CAPS E SAÚDE MENTAL - FMS			
7	4.4.90.51.00.00.00.00	0082 Obras e Instalacoes	Não	Não	100.000,00
8	4.4.90.51.00.00.00.00	0347 Obras e Instalacoes	Não	Não	100.000,00
9	4.4.90.51.00.00.00.00	0349 Obras e Instalacoes	Não	Não	100.000,00
10	4.4.90.61.00.00.00.00	0082 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					400.000,00
Proj./Ativ.	1.178	CONSTRUÇÃO DOS NASF - FMS			
11	4.4.90.51.00.00.00.00	0082 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
12	4.4.90.51.00.00.00.00	0359 Obras e Instalacoes	Não	Não	150.000,00
13	4.4.90.51.00.00.00.00	0360 Obras e Instalacoes	Não	Não	150.000,00
14	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
15	4.4.90.61.00.00.00.00	0082 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					330.000,00
Proj./Ativ.	1.187	CRIAÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSSES MUNICIPAL			
16	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
17	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
18	4.4.90.51.00.00.00.00	0082 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
19	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					31.000,00
Proj./Ativ.	1.219	CONSTR. UNID.SAÚDE - CAMPINAS/KOBRASOL/CTRO. MARTINS/AREAS			
20	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
21	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
22	4.4.90.51.00.00.00.00	0082 Obras e Instalacoes	Não	Não	700.000,00
23	4.4.90.51.00.00.00.00	0357 Obras e Instalacoes	Não	Não	500.000,00
24	4.4.90.51.00.00.00.00	0366 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000.000,00
25	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	200.000,00
26	4.4.90.61.00.00.00.00	0082 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.560.000,00
Proj./Ativ.	1.227	CONSTRUÇÃO DE POLICLINICAS - FORQUILHINHA/ SERRARIA - FMS			
27	4.4.90.51.00.00.00.00	0082 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.500.000,00
28	4.4.90.51.00.00.00.00	0367 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000.000,00
29	4.4.90.51.00.00.00.00	0357 Obras e Instalacoes	Não	Não	500.000,00
30	4.4.90.51.00.00.00.00	0358 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000.000,00
31	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
32	4.4.90.61.00.00.00.00	0082 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.020.000,00
Proj./Ativ.	1.249	CONSTR. CTRO. DE REFÉRENCIA EM SAÚDE DA MULHER - FMS			
33	4.4.90.51.00.00.00.00	0082 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
34	4.4.90.51.00.00.00.00	0366 Obras e Instalacoes	Não	Não	250.000,00
35	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
36	4.4.90.52.00.00.00.00	0366 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	250.000,00
37	4.4.90.61.00.00.00.00	0082 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					650.000,00
Proj./Ativ.	1.251	UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE / AMBULATÓRIOS E OUTROS - FMS			
38	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
39	4.4.90.52.00.00.00.00	0349 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	80.000,00
40	4.4.90.52.00.00.00.00	0352 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	200.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 28/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE					
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSÉ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSÉ			
Proj./Ativ.	1.251	UNIDADES MÔVEIS DE SAÚDE / AMBULATÓRIOS E OUTROS - FMS			
41	4.4.90.52.00.00.00.00	0353 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	300.000,00
Total do Projeto/Atividade:					590.000,00
Proj./Ativ.	2.141	FUNC. E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL - FMS			
42	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
43	3.3.90.30.00.00.00.00	0354 Material de Consumo	Não	Não	80.000,00
44	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
45	3.3.90.39.00.00.00.00	0354 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
46	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
47	4.4.90.52.00.00.00.00	0354 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	70.000,00
Total do Projeto/Atividade:					310.000,00
Proj./Ativ.	2.142	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER - FMS			
48	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	100.000,00
49	3.3.90.32.00.00.00.00	0334 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	500.000,00
50	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
51	3.3.90.39.00.00.00.00	0334 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					720.000,00
Proj./Ativ.	2.143	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO / VISA E AMBIENTAL - FMS			
52	3.3.90.14.00.00.00.00	0042 Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
53	3.3.90.30.00.00.00.00	0042 Material de Consumo	Não	Não	200.000,00
54	3.3.90.30.00.00.00.00	0341 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
55	3.3.90.30.00.00.00.00	0350 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
56	3.3.90.33.00.00.00.00	0042 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	30.000,00
57	3.3.90.36.00.00.00.00	0042 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	150.000,00
58	3.3.90.36.00.00.00.00	0341 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	20.000,00
59	3.3.90.39.00.00.00.00	0042 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	400.000,00
60	3.3.90.39.00.00.00.00	0341 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	80.000,00
61	4.4.90.52.00.00.00.00	0042 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	180.000,00
62	4.4.90.52.00.00.00.00	0341 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
63	4.4.90.52.00.00.00.00	0350 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.420.000,00
Proj./Ativ.	2.144	FUNC. MANUTENÇÃO VIG. EPIDIMIOLOGICA - FMS			
64	3.3.90.14.00.00.00.00	0339 Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
65	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
66	3.3.90.30.00.00.00.00	0339 Material de Consumo	Não	Não	300.000,00
67	3.3.90.32.00.00.00.00	0339 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	50.000,00
68	3.3.90.32.00.00.00.00	0359 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	50.000,00
69	3.3.90.33.00.00.00.00	0339 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	10.000,00
70	3.3.90.35.00.00.00.00	0339 Servicos de Consultoria	Não	Não	20.000,00
71	3.3.90.36.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
72	3.3.90.36.00.00.00.00	0339 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	70.000,00
73	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
74	3.3.90.39.00.00.00.00	0339 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
75	4.4.90.51.00.00.00.00	0339 Obras e Instalacoes	Não	Não	250.000,00
76	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
77	4.4.90.52.00.00.00.00	0339 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	140.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.445.000,00
Proj./Ativ.	2.145	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS/HEPATITES - FMS			
78	3.3.90.14.00.00.00.00	0343 Diarias - Civil	Não	Não	20.000,00
79	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
80	3.3.90.30.00.00.00.00	0343 Material de Consumo	Não	Não	350.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 29/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE					
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ			
Proj./Ativ.	2.145	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS/HEPATITES - FMS			
81	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	20.000,00
82	3.3.90.32.00.00.00.00	0343 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	60.000,00
83	3.3.90.33.00.00.00.00	0343 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	20.000,00
84	3.3.90.35.00.00.00.00	0343 Servicos de Consultoria	Não	Não	20.000,00
85	3.3.90.36.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
86	3.3.90.36.00.00.00.00	0343 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	30.000,00
87	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
88	3.3.90.39.00.00.00.00	0343 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	150.000,00
89	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
90	4.4.90.52.00.00.00.00	0343 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00
Total do Projeto/Atividade:					840.000,00
Proj./Ativ.	2.146	MEDICAMENTOS DE PROCESSO JUDICIAL - FMS			
91	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	1.000.000,00
92	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
93	3.3.90.48.00.00.00.00	0082 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.002.000,00
Proj./Ativ.	2.147	MANUTENÇÃO DE UBS, POLICLÍNICAS E UPA - FMS			
94	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	500.000,00
95	3.3.90.30.00.00.00.00	0367 Material de Consumo	Não	Não	300.000,00
96	3.3.90.30.00.00.00.00	0358 Material de Consumo	Não	Não	300.000,00
97	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
98	3.3.90.39.00.00.00.00	0367 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	300.000,00
99	3.3.90.39.00.00.00.00	0358 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	300.000,00
100	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	500.000,00
101	4.4.90.52.00.00.00.00	0367 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	400.000,00
102	4.4.90.52.00.00.00.00	0355 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000.000,00
103	4.4.90.52.00.00.00.00	0356 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	300.000,00
104	4.4.90.52.00.00.00.00	0358 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	400.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.800.000,00
Proj./Ativ.	2.148	FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
105	3.1.90.04.00.00.00.00	0082 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	8.000.000,00
106	3.1.90.04.00.00.00.00	0336 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	2.000.000,00
107	3.1.90.04.00.00.00.00	0337 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	4.000.000,00
108	3.1.90.04.00.00.00.00	0339 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	100.000,00
109	3.1.90.04.00.00.00.00	0365 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	1.200.000,00
110	3.1.90.11.00.00.00.00	0042 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	130.000,00
111	3.1.90.11.00.00.00.00	0082 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	18.981.713,00
112	3.1.90.11.00.00.00.00	0336 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.100.000,00
113	3.1.90.11.00.00.00.00	0337 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.300.000,00
114	3.1.90.11.00.00.00.00	0339 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	250.000,00
115	3.1.90.13.00.00.00.00	0082 Obrigacoes Patronais	Não	Sim	1.500.000,00
116	3.1.90.16.00.00.00.00	0082 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	200.000,00
117	3.1.90.16.00.00.00.00	0336 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	200.000,00
118	3.1.90.16.00.00.00.00	0337 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	200.000,00
119	3.1.90.92.00.00.00.00	0082 Despesas de Exercicios Anteriores	Não	Sim	1.148.287,00
120	3.1.91.13.00.00.00.00	0082 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	Não	Sim	4.500.000,00
121	3.3.90.05.00.00.00.00	0082 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	100.000,00
122	3.3.90.14.00.00.00.00	0082 Diarias - Civil	Não	Não	50.000,00
123	3.3.90.14.00.00.00.00	0334 Diarias - Civil	Não	Não	50.000,00
124	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	1.300.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 30/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE					
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ			
Proj./Ativ.	2.148	FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
125	3.3.90.30.00.00.00.00	0332 Material de Consumo	Não	Não	60.707,52
126	3.3.90.30.00.00.00.00	0338 Material de Consumo	Não	Não	500.000,00
127	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	85.000,00
128	3.3.90.32.00.00.00.00	0338 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	100.000,00
129	3.3.90.33.00.00.00.00	0082 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	30.000,00
130	3.3.90.33.00.00.00.00	0334 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	50.000,00
131	3.3.90.34.00.00.00.00	0082 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de	Não	Sim	150.000,00
132	3.3.90.34.00.00.00.00	0334 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de	Não	Sim	300.000,00
133	3.3.90.35.00.00.00.00	0082 Servicos de Consultoria	Não	Não	20.000,00
134	3.3.90.35.00.00.00.00	0334 Servicos de Consultoria	Não	Não	50.000,00
135	3.3.90.36.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	300.000,00
136	3.3.90.36.00.00.00.00	0334 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	150.000,00
137	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.750.000,00
138	3.3.90.39.00.00.00.00	0332 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
139	3.3.90.39.00.00.00.00	0333 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
140	3.3.90.39.00.00.00.00	0334 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.400.000,00
141	3.3.90.39.00.00.00.00	0342 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
142	3.3.90.46.00.00.00.00	0082 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	100.000,00
143	3.3.90.47.00.00.00.00	0082 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	20.000,00
144	3.3.90.47.00.00.00.00	0334 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	50.000,00
145	3.3.90.92.00.00.00.00	0082 Despesas de Exercicios Anteriores	Não	Não	20.000,00
146	3.3.90.92.00.00.00.00	0334 Despesas de Exercicios Anteriores	Não	Não	20.000,00
252	3.3.90.93.00.00.00.00	0082 Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	50.000,00
253	3.3.90.93.00.00.00.00	0332 Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	139.292,48
254	3.3.90.93.00.00.00.00	0334 Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	200.000,00
147	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	200.000,00
148	4.4.90.52.00.00.00.00	0334 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	230.000,00
149	4.4.90.52.00.00.00.00	0338 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	400.000,00
Total do Projeto/Atividade:					53.985.000,00
Proj./Ativ.	2.149	MANUTENÇÃO CAPS E SAUDE MENTAL - FMS			
150	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
151	3.3.90.30.00.00.00.00	0347 Material de Consumo	Não	Não	200.000,00
152	3.3.90.30.00.00.00.00	0349 Material de Consumo	Não	Não	35.000,00
153	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	5.000,00
154	3.3.90.32.00.00.00.00	0347 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	200.000,00
155	3.3.90.32.00.00.00.00	0349 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	35.000,00
156	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
157	3.3.90.39.00.00.00.00	0347 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
158	3.3.90.39.00.00.00.00	0349 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
159	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
160	4.4.90.52.00.00.00.00	0347 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					755.000,00
Proj./Ativ.	2.150	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS - FMS			
161	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	500.000,00
162	3.3.90.30.00.00.00.00	0333 Material de Consumo	Não	Não	900.000,00
163	3.3.90.30.00.00.00.00	0334 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
164	3.3.90.30.00.00.00.00	0342 Material de Consumo	Não	Não	1.300.000,00
165	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	500.000,00
166	3.3.90.32.00.00.00.00	0333 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	1.000.000,00
167	3.3.90.32.00.00.00.00	0334 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	400.000,00
168	3.3.90.32.00.00.00.00	0342 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	700.000,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 31/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE					
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSÉ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSÉ			
Proj./Ativ.	2.150	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS - FMS			
169	3.3.90.48.00.00.00.00	0082 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.410.000,00
Proj./Ativ.	2.151	EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE - FMS			
170	3.3.90.14.00.00.00.00	0082 Diárias - Civil	Não	Não	10.000,00
171	3.3.90.14.00.00.00.00	0348 Diárias - Civil	Não	Não	40.000,00
172	3.3.90.33.00.00.00.00	0348 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	30.000,00
173	3.3.90.35.00.00.00.00	0082 Serviços de Consultoria	Não	Não	10.000,00
174	3.3.90.35.00.00.00.00	0348 Serviços de Consultoria	Não	Não	30.000,00
175	3.3.90.36.00.00.00.00	0348 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	30.000,00
176	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.000,00
177	3.3.90.39.00.00.00.00	0348 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	170.000,00
Total do Projeto/Atividade:					330.000,00
Proj./Ativ.	2.241	PROGRAMAS ESPECIAIS (INSUMOS E MAT. ESPECIAL) - FMS			
178	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	10.000,00
179	3.3.90.32.00.00.00.00	0334 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	100.000,00
180	3.3.90.32.00.00.00.00	0361 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	170.000,00
181	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.000,00
182	3.3.90.48.00.00.00.00	0082 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	10.000,00
183	3.3.90.48.00.00.00.00	0361 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					350.000,00
Proj./Ativ.	2.242	MANUTENÇÃO DO SAMU - FMS			
184	3.3.90.14.00.00.00.00	0345 Diárias - Civil	Não	Não	10.000,00
185	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
186	3.3.90.30.00.00.00.00	0345 Material de Consumo	Não	Não	300.000,00
187	3.3.90.30.00.00.00.00	0351 Material de Consumo	Não	Não	17.000,00
188	3.3.90.32.00.00.00.00	0345 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	50.000,00
189	3.3.90.36.00.00.00.00	0082 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	1.000,00
190	3.3.90.36.00.00.00.00	0345 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.000,00
191	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.000,00
192	3.3.90.39.00.00.00.00	0345 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	200.000,00
193	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
194	4.4.90.52.00.00.00.00	0345 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00
Total do Projeto/Atividade:					773.000,00
Proj./Ativ.	2.243	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO CEO - FMS			
195	3.3.90.14.00.00.00.00	0344 Diárias - Civil	Não	Não	20.000,00
196	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
197	3.3.90.30.00.00.00.00	0344 Material de Consumo	Não	Não	60.000,00
198	3.3.90.30.00.00.00.00	0346 Material de Consumo	Não	Não	35.000,00
199	3.3.90.33.00.00.00.00	0344 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	20.000,00
200	3.3.90.36.00.00.00.00	0344 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	20.000,00
201	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	5.000,00
202	3.3.90.39.00.00.00.00	0344 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	30.000,00
203	3.3.90.39.00.00.00.00	0346 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	25.000,00
204	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
205	4.4.90.52.00.00.00.00	0344 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					275.000,00
Proj./Ativ.	2.244	PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO - FMS			
206	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
207	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	10.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 32/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE					
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSÉ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSÉ			
Proj./Ativ.	2.244	PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO - FMS			
208	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					30.000,00
Proj./Ativ.	2.245	APOIO AO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE - FMS			
209	3.3.90.14.00.00.00.00	0082 Diárias - Civil	Não	Não	5.000,00
210	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
211	3.3.90.33.00.00.00.00	0082 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
212	3.3.90.36.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	2.000,00
213	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	71.000,00
214	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					89.000,00
Proj./Ativ.	2.246	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - FMS			
215	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.500.000,00
216	3.3.90.39.00.00.00.00	0338 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	4.100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					6.600.000,00
Proj./Ativ.	2.247	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - FMS			
217	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
218	3.3.90.30.00.00.00.00	0362 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
219	3.3.90.30.00.00.00.00	0363 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
220	3.3.90.36.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
221	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
222	3.3.90.39.00.00.00.00	0362 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
223	3.3.90.39.00.00.00.00	0363 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
224	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
225	4.4.90.52.00.00.00.00	0362 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
226	4.4.90.52.00.00.00.00	0363 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					304.000,00
Proj./Ativ.	2.248	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - FMS			
227	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
228	3.3.90.30.00.00.00.00	0362 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
229	3.3.90.30.00.00.00.00	0363 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
230	3.3.90.36.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
231	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
232	3.3.90.39.00.00.00.00	0362 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
233	3.3.90.39.00.00.00.00	0363 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
234	3.3.90.39.00.00.00.00	0366 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	250.000,00
235	4.4.90.52.00.00.00.00	0082 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
236	4.4.90.52.00.00.00.00	0362 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
237	4.4.90.52.00.00.00.00	0363 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
238	4.4.90.52.00.00.00.00	0366 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	250.000,00
Total do Projeto/Atividade:					804.000,00
Proj./Ativ.	2.250	PROGRAMA ATENÇÃO DOMICILIAR - FMS			
239	3.3.90.30.00.00.00.00	0082 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
240	3.3.90.30.00.00.00.00	0366 Material de Consumo	Não	Não	300.000,00
241	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	5.000,00
242	3.3.90.32.00.00.00.00	0366 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	150.000,00
243	3.3.90.39.00.00.00.00	0082 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
244	3.3.90.39.00.00.00.00	0366 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	150.000,00
Total do Projeto/Atividade:					615.000,00
Proj./Ativ.	2.251	FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E OUTROS - FMS			
245	3.3.90.32.00.00.00.00	0082 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	800.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 33/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE					
Órgão:	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSÉ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSÉ			
Proj./Ativ.	2.251	FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E OUTROS - FMS			
246	3.3.90.32.00.00.00.00 0334	Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.800.000,00
Proj./Ativ.	2.427	FORNEC. DE FORMULAS LÁCTEAS E LEITES ESPECIAIS			
247	3.3.90.32.00.00.00.00 0082	Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	1.110.000,00
248	3.3.90.32.00.00.00.00 0334	Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	1.000.000,00
249	3.3.90.32.00.00.00.00 0342	Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	500.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.610.000,00
Proj./Ativ.	2.428	BEM ESTAR ANIMAL			
250	3.3.50.41.00.00.00.00 0082	Contribuicoes	Não	Não	100.000,00
251	3.3.90.39.00.00.00.00 0082	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					110.000,00
Total da Unidade:					99.608.000,00
Total do Órgão:					99.608.000,00
Total da Entidade:					99.608.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. SAO JOSE					
Órgão:	27	FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE			
Proj./Ativ.	2.432	APOIO E ASSISTÊNCIA À ENTIDADES - FIA			
1	3.3.50.43.00.00.00.00 0080	Subvencoes Sociais	Não	Não	5.000,00
2	3.3.50.43.00.00.00.00 0040	Subvencoes Sociais	Não	Não	1.200.000,00
3	4.4.50.42.00.00.00.00 0080	Auxilios	Não	Não	30.000,00
4	4.4.50.42.00.00.00.00 0040	Auxilios	Não	Não	350.000,00
5	4.4.90.51.00.00.00.00 0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	100.000,00
6	4.4.90.51.00.00.00.00 0040	Obras e Instalacoes	Não	Não	600.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.285.000,00
Proj./Ativ.	2.435	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
7	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
8	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
9	3.3.90.30.00.00.00.00 0040	Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
10	3.3.90.32.00.00.00.00 0080	Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	20.000,00
11	3.3.90.32.00.00.00.00 0040	Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	30.000,00
12	3.3.90.33.00.00.00.00 0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	5.000,00
13	3.3.90.36.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
14	3.3.90.36.00.00.00.00 0040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	20.000,00
15	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
16	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
17	3.3.90.48.00.00.00.00 0080	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	Não	Não	50.000,00
18	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	7.000,00
19	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00
Total do Projeto/Atividade:					522.000,00
Proj./Ativ.	2.497	ENCARGOS PREVIDÊNCIARIOS E CONTRIBUTIVOS - FIA			
20	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					20.000,00
Total da Unidade:					2.827.000,00
Total do Órgão:					2.827.000,00
Total da Entidade:					2.827.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 34/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 5 - FUNDO MUNIC. DE HABITACAO DE SAO JOSE-FMH					
Órgão:	26	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
Proj./Ativ.	2.140	FUNC. MANUT. DO FUNDO DE HABIT.DE INTERESSE SOCIAL			
14	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
15	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	6.000,00
16	3.3.90.47.00.00.00.00	0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					12.000,00
Proj./Ativ.	2.311	ASSIST. TÉCNICA PARA MELHORIAS HABITACIONAIS			
1	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
2	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	35.000,00
3	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	35.000,00
Total do Projeto/Atividade:					75.000,00
Proj./Ativ.	2.312	ASSIST. TÉCNICA PARA SANEAMENTO BÁSICO			
4	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
5	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	35.000,00
6	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	35.000,00
7	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	6.337,00
8	4.4.90.51.00.00.00.00	0143 Obras e Instalacoes	Não	Não	81.961,00
9	4.4.90.51.00.00.00.00	0144 Obras e Instalacoes	Não	Não	40.980,00
10	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	81.961,00
Total do Projeto/Atividade:					286.239,00
Proj./Ativ.	2.313	MANUT.CONSELHO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
11	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
12	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
13	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					7.000,00
Proj./Ativ.	2.314	PROM. PÚBL./ LOT. URBANOS E OFERTA DE CONSTRUÇÃO			
17	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	40.000,00
18	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
19	4.4.90.51.00.00.00.00	0135 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
20	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
21	4.4.90.52.00.00.00.00	0135 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	3.947.900,00
22	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	300.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.347.900,00
Proj./Ativ.	2.315	PROMOÇÃO PÚBL./POR AUTOGESTÃO DE UNIDADES HABITAC. DE INTERESSE SOCIAL			
23	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
24	4.4.90.51.00.00.00.00	0142 Obras e Instalacoes	Não	Não	11.488.000,00
25	4.4.90.51.00.00.00.00	0143 Obras e Instalacoes	Não	Não	11.488.000,00
Total do Projeto/Atividade:					22.986.000,00
Proj./Ativ.	2.316	PROM./REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/URBANISTICA GOV. FEDERAL			
26	3.3.90.35.00.00.00.00	0080 Servicos de Consultoria	Não	Não	45.431,00
27	3.3.90.35.00.00.00.00	0135 Servicos de Consultoria	Não	Não	181.720,00
28	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
29	4.4.90.51.00.00.00.00	0142 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000.000,00
30	4.4.90.51.00.00.00.00	0143 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000.000,00
31	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.282.151,00
Proj./Ativ.	2.317	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VAI LAR LEGAL			
32	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
33	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	35.000,00
34	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					45.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 35/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 5 - FUNDO MUNIC. DE HABITACAO DE SAO JOSE-FMH					
Órgão:	26	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
Proj./Ativ.	2.318	FISCALIZ./ OCUPAÇÃO/SOLO /CONTROLE DE ÁREAS OCUPADAS/PASSIVEL DE OCUPAÇÃO			
35	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
36	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					25.000,00
Total da Unidade:					30.066.290,00
Total do Órgão:					30.066.290,00
Total da Entidade:					30.066.290,00
Entidade: 6 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESJ					
Órgão:	18	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade:	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Proj./Ativ.	1.051	CONSTR./ REFORM. GINASIO ESPORTE, QUADRAS/EQUIP. ESPORTIVOS			
43	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
44	4.4.90.51.00.00.00.00	0034 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
45	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00
46	4.4.90.52.00.00.00.00	0034 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					150.000,00
Proj./Ativ.	2.054	FUNC.E MANUT.DA FUND. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER - FUNESJ			
1	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	100.000,00
2	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.880.442,00
3	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	27.000,00
4	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	6.443,00
5	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Não	Não	32.482,00
6	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	68.000,00
7	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	15.000,00
8	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	15.000,00
9	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	180.000,00
10	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	70.000,00
11	3.3.90.47.00.00.00.00	0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	5.000,00
12	3.3.90.91.00.00.00.00	0080 Sentencas Judiciais	Não	Não	10.000,00
13	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	174.992,00
14	4.4.90.91.00.00.00.00	0080 Sentencas Judiciais	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.585.359,00
Proj./Ativ.	2.055	AUXILIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E LAZER - FUNESJ			
15	3.3.50.41.00.00.00.00	0040 Contribuicoes	Não	Não	30.000,00
16	3.3.50.41.00.00.00.00	0080 Contribuicoes	Não	Não	900.000,00
Total do Projeto/Atividade:					930.000,00
Proj./Ativ.	2.087	FUNC. E MANUT. DE GINASIOS E UNIDADES ESPORTIVAS - FUNESJ			
17	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
18	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
19	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	13.000,00
20	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	55.000,00
21	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	214.000,00
22	4.4.90.51.00.00.00.00	0103 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
23	4.4.90.51.00.00.00.00	0034 Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
24	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00
25	4.4.90.52.00.00.00.00	0103 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00
26	4.4.90.52.00.00.00.00	0034 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					477.000,00
Proj./Ativ.	2.254	COORD. DE ATIVIDADES ESPORTIVA E LAZER PARA TODOS EM S. JOSÉ - FUNESJ			
27	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 36/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 6 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESJ					
Órgão:	18	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade:	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Proj./Ativ.	2.404	FUNC./MANUT./PROGR./DESPORTOS COMUNIT/ RENDIMENTOS- FUNESJ			
28	3.3.50.41.00.00.00.00	0080 Contribuicoes	Não	Não	107.000,00
29	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	5.500,00
30	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	154.910,00
31	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	70.000,00
32	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
33	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	429.860,00
34	3.3.90.48.00.00.00.00	0080 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	Não	Não	140.000,00
35	3.3.90.48.00.00.00.00	0034 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					937.270,00
Proj./Ativ.	2.405	PROM. APOIO/ PATROC. EVENTOS ESP/LAZER -FUNESJ			
36	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
37	3.3.90.30.00.00.00.00	0103 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
38	3.3.90.31.00.00.00.00	0080 Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Ou	Não	Não	30.000,00
39	3.3.90.32.00.00.00.00	0080 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	10.000,00
40	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	2.000,00
41	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	400.000,00
42	3.3.90.39.00.00.00.00	0103 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:					672.000,00
Proj./Ativ.	5.006	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE			
47	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Total da Unidade:					5.766.629,00
Total do Órgão:					5.766.629,00
Total da Entidade:					5.766.629,00
Entidade: 7 - FUNDACAO DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOSE					
Órgão:	19	FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
Unidade:	01	FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
Proj./Ativ.	1.076	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES- FMMADS			
1	3.3.90.30.00.00.00.00	0016 Material de Consumo	Não	Não	200.000,00
2	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
3	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
4	3.3.90.39.00.00.00.00	0016 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
5	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	60.000,00
6	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
7	4.4.90.51.00.00.00.00	0016 Obras e Instalacoes	Não	Não	500.000,00
8	4.4.90.51.00.00.00.00	0040 Obras e Instalacoes	Não	Não	25.000,00
9	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
10	4.4.90.52.00.00.00.00	0016 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	120.000,00
11	4.4.90.52.00.00.00.00	0040 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	15.000,00
12	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
13	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.645.000,00
Proj./Ativ.	2.091	REAPARELH./TREINAMENTO SERV./AGENTES FISCAIS VOLUNTÁRIOS- FMMADS			
14	3.3.90.30.00.00.00.00	0016 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
15	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	8.500,00
16	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	8.500,00
17	3.3.90.39.00.00.00.00	0016 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
18	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	25.000,00
19	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	9.800,00
20	4.4.90.52.00.00.00.00	0016 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	15.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 37/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 7 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOSE					
Órgão:	19	FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
Unidade:	01	FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
Proj./Ativ.	2.091	REAPARELH./TREINAMENTO SERV./AGENTES FISCAIS VOLUNTÁRIOS- FMMADS			
21	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	15.000,00
22	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.500,00
Total do Projeto/Atividade:					143.300,00
Proj./Ativ.	2.092	COLETOR, COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS - FMMADS			
23	3.3.90.30.00.00.00.00 0016	Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
24	3.3.90.30.00.00.00.00 0040	Material de Consumo	Não	Não	12.890,00
25	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
26	3.3.90.39.00.00.00.00 0016	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
27	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	8.900,00
28	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	6.000,00
29	4.4.90.51.00.00.00.00 0016	Obras e Instalacoes	Não	Não	12.000,00
30	4.4.90.51.00.00.00.00 0040	Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
31	4.4.90.51.00.00.00.00 0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
32	4.4.90.52.00.00.00.00 0016	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	2.500,00
33	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	35.000,00
34	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					135.290,00
Proj./Ativ.	2.094	BIBL. AMBIENTAL, FOMENTO A PESQ. TEC. PROD. LIMPAS. CONSCIÊNCIA AMBIENTAL- FMMADS			
35	3.3.90.30.00.00.00.00 0016	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
36	3.3.90.30.00.00.00.00 0040	Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
37	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	4.000,00
38	3.3.90.39.00.00.00.00 0016	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
39	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	6.000,00
40	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
41	4.4.90.51.00.00.00.00 0016	Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
42	4.4.90.51.00.00.00.00 0040	Obras e Instalacoes	Não	Não	3.500,00
43	4.4.90.51.00.00.00.00 0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
44	4.4.90.52.00.00.00.00 0016	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	2.500,00
45	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
46	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	4.000,00
Total do Projeto/Atividade:					125.000,00
Proj./Ativ.	2.207	PROGRAMA DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - FMMADS			
47	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	45.000,00
48	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	45.000,00
Total do Projeto/Atividade:					90.000,00
Proj./Ativ.	2.232	IMPLANT. E MANUT. PROJETOS AGROPECUÁRIOS P/ DESENV. DO SETOR- FMMADS			
49	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
50	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
51	4.4.90.51.00.00.00.00 0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					120.000,00
Proj./Ativ.	2.233	IMPLANT. MANUT./ PROJ. VOLTADOS CULTIVO NA ÁGUA / EXTRATIVISMO- FMMADS			
52	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	5.500,00
53	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	8.000,00
54	4.4.90.51.00.00.00.00 0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	2.000,00
Total do Projeto/Atividade:					15.500,00
Proj./Ativ.	2.234	APPA PEDRA BRANCA - FMMADS			
55	3.3.90.30.00.00.00.00 0016	Material de Consumo	Não	Não	2.500,00
56	3.3.90.30.00.00.00.00 0040	Material de Consumo	Não	Não	7.900,00
57	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
58	3.3.90.39.00.00.00.00 0016	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	12.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 38/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 7 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOSE					
Órgão:	19	FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
Unidade:	01	FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
Proj./Ativ.	2.234	APPA PEDRA BRANCA - FMMADS			
59	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	8.900,00
60	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
61	4.4.90.51.00.00.00.00	0016 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.500,00
62	4.4.90.51.00.00.00.00	0040 Obras e Instalacoes	Não	Não	4.500,00
63	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
64	4.4.90.52.00.00.00.00	0016 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.500,00
65	4.4.90.52.00.00.00.00	0040 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.900,00
66	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
67	4.4.90.61.00.00.00.00	0080 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					55.700,00
Proj./Ativ.	2.235	MANUTENÇÃO DOS PARQUES- FMMADS			
68	3.3.90.30.00.00.00.00	0016 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
69	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	60.000,00
70	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
71	3.3.90.39.00.00.00.00	0016 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.500,00
72	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	65.000,00
73	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
74	4.4.90.51.00.00.00.00	0016 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.500,00
75	4.4.90.51.00.00.00.00	0040 Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
76	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
77	4.4.90.52.00.00.00.00	0016 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.500,00
78	4.4.90.52.00.00.00.00	0040 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
79	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					274.500,00
Proj./Ativ.	2.236	PRESERV. AMBIENTAL, MANUT. E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS- FMMADS			
80	3.3.90.30.00.00.00.00	0016 Material de Consumo	Não	Não	1.500,00
81	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	35.000,00
82	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
83	3.3.90.39.00.00.00.00	0016 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	12.000,00
84	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	35.000,00
85	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	14.000,00
86	4.4.90.51.00.00.00.00	0016 Obras e Instalacoes	Não	Não	15.000,00
87	4.4.90.51.00.00.00.00	0040 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
88	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
89	4.4.90.52.00.00.00.00	0016 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	15.000,00
90	4.4.90.52.00.00.00.00	0040 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	21.000,00
91	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					273.500,00
Proj./Ativ.	2.271	MANUTENÇÃO E USO DE ENERGIA EÓLICA- FMMADS			
92	3.3.90.30.00.00.00.00	0016 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
93	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	15.000,00
94	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	1.000,00
95	3.3.90.39.00.00.00.00	0016 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
96	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	28.200,00
97	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
98	4.4.90.52.00.00.00.00	0016 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	12.000,00
99	4.4.90.52.00.00.00.00	0040 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	15.000,00
100	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					203.200,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 39/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 7 - FUNDACAO DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOSE					
Órgão:	19	FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
Unidade:	01	FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL			
Proj./Ativ.	2.272	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL- FMMADS			
101	3.3.90.30.00.00.00.000016	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
102	3.3.90.30.00.00.00.000040	Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
103	3.3.90.30.00.00.00.000080	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
104	3.3.90.39.00.00.00.000016	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
105	3.3.90.39.00.00.00.000040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	25.000,00
106	3.3.90.39.00.00.00.000080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
107	4.4.90.52.00.00.00.000016	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.200,00
108	4.4.90.52.00.00.00.000040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
109	4.4.90.52.00.00.00.000080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					146.200,00
Proj./Ativ.	2.273	PEIXE NOS BAIRROS- FMMADS			
110	3.3.90.30.00.00.00.000016	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
111	3.3.90.30.00.00.00.000040	Material de Consumo	Não	Não	25.000,00
112	3.3.90.30.00.00.00.000080	Material de Consumo	Não	Não	25.000,00
113	3.3.90.39.00.00.00.000016	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
114	3.3.90.39.00.00.00.000040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	25.000,00
115	3.3.90.39.00.00.00.000080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	25.000,00
116	4.4.90.52.00.00.00.000016	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
117	4.4.90.52.00.00.00.000040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	12.000,00
118	4.4.90.52.00.00.00.000080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					202.000,00
Proj./Ativ.	2.411	FUNC. MANUT./FUND.MUNIC./MEIO AMBIENTE/DESENV. SUST- FMMADS			
119	3.1.90.04.00.00.00.000080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	30.000,00
120	3.1.90.11.00.00.00.000080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.415.000,00
121	3.1.90.16.00.00.00.000080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	25.000,00
122	3.3.90.05.00.00.00.000080	Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	1.000,00
123	3.3.90.14.00.00.00.000040	Diarias - Civil	Não	Não	12.000,00
124	3.3.90.14.00.00.00.000080	Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
125	3.3.90.30.00.00.00.000016	Material de Consumo	Não	Não	12.000,00
126	3.3.90.30.00.00.00.000040	Material de Consumo	Não	Não	85.000,00
127	3.3.90.30.00.00.00.000080	Material de Consumo	Não	Não	54.500,00
128	3.3.90.37.00.00.00.000040	Locacao de Mao-de-obra	Não	Não	35.000,00
129	3.3.90.37.00.00.00.000080	Locacao de Mao-de-obra	Não	Não	2.000,00
130	3.3.90.39.00.00.00.000016	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
131	3.3.90.39.00.00.00.000040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	80.000,00
132	3.3.90.39.00.00.00.000080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
133	3.3.90.46.00.00.00.000080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	10.000,00
134	3.3.90.47.00.00.00.000080	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	1.000,00
135	4.4.90.52.00.00.00.000016	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	1.300,00
136	4.4.90.52.00.00.00.000040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	25.000,00
137	4.4.90.52.00.00.00.000080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.968.800,00
Total da Unidade:					5.397.990,00
Total do Órgão:					5.397.990,00
Total da Entidade:					5.397.990,00
Entidade: 9 - SAO JOSE PREVIDENCIA-AUTARQUIA					
Órgão:	24	SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA			
Unidade:	01	SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA			
Proj./Ativ.	2.397	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - RPPS			
3	3.1.90.11.00.00.00.000040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	440.000,00
4	3.1.90.13.00.00.00.000040	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	100.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 40/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 9 - SAO JOSE PREVIDENCIA-AUTARQUIA					
Órgão:	24	SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA			
Unidade:	01	SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA			
Proj./Ativ.	2.397	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - RPPS			
5	3.1.90.16.00.00.00.00 0040	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	10.000,00
6	3.3.90.14.00.00.00.00 0040	Diarias - Civil	Não	Não	20.000,00
7	3.3.90.30.00.00.00.00 0040	Material de Consumo	Não	Não	40.000,00
8	3.3.90.33.00.00.00.00 0040	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	40.000,00
9	3.3.90.35.00.00.00.00 0040	Servicos de Consultoria	Não	Não	150.000,00
10	3.3.90.36.00.00.00.00 0040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	20.000,00
11	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	250.000,00
12	3.3.90.46.00.00.00.00 0040	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	10.000,00
13	3.3.90.93.00.00.00.00 0040	Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	5.000,00
14	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.135.000,00
Proj./Ativ.	2.399	INATIVO, PENSIONISTAS E SALÁRIO FAMILIA - RPPS			
1	3.3.90.01.00.00.00.00 0040	Aposentadorias e Reformas	Não	Não	6.500.000,00
2	3.3.90.03.00.00.00.00 0040	Pensoes	Não	Não	1.200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					7.700.000,00
Proj./Ativ.	2.504	RESERVA DE CONTINGÊNCIA AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - RPPS			
15	9.9.99.99.00.00.00.00 0040	Reserva de Contingencia	Não	Não	11.306.107,00
Total do Projeto/Atividade:					11.306.107,00
Total da Unidade:					20.141.107,00
Total do Órgão:					20.141.107,00
Total da Entidade:					20.141.107,00
Entidade: 11 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SAO JOSE					
Órgão:	21	FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL			
Unidade:	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL			
Proj./Ativ.	2.439	FUNC./ MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS			
78	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	70.000,00
79	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	90.000,00
80	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	9.900,00
81	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	4.000,00
82	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	6.751,00
83	3.3.90.33.00.00.00.00 0080	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	10.000,00
84	3.3.90.36.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	2.946,00
85	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.743,00
86	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Não	Não	11.894,00
87	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	63.395,00
Total do Projeto/Atividade:					289.629,00
Proj./Ativ.	2.461	FUNC. MANUT. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO - F. EDUC			
46	3.1.90.04.00.00.00.00 0080	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	244.875,00
47	3.1.90.04.00.00.00.00 0033	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	70.000,00
48	3.1.90.11.00.00.00.00 0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	2.632.576,00
49	3.1.90.13.00.00.00.00 0040	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	6.000,00
50	3.1.90.13.00.00.00.00 0080	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	11.139,00
51	3.1.90.16.00.00.00.00 0080	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	16.254,00
52	3.3.90.05.00.00.00.00 0040	Outros Beneficios Previdenciaros	Não	Não	965,00
53	3.3.90.05.00.00.00.00 0080	Outros Beneficios Previdenciaros	Não	Não	965,00
54	3.3.90.14.00.00.00.00 0034	Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
55	3.3.90.14.00.00.00.00 0040	Diarias - Civil	Não	Não	8.000,00
56	3.3.90.14.00.00.00.00 0080	Diarias - Civil	Não	Não	8.270,00
57	3.3.90.14.00.00.00.00 0033	Diarias - Civil	Não	Não	15.000,00
58	3.3.90.30.00.00.00.00 0034	Material de Consumo	Não	Não	50.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 41/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 11 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE SAO JOSE					
Órgão:	21	FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL			
Unidade:	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL			
Proj./Ativ.	2.461	FUNC. MANUT. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO - F. EDUC			
59	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Não	Não	8.736,00
60	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	163.477,00
61	3.3.90.30.00.00.00.00	0033 Material de Consumo	Não	Não	3.000,00
62	3.3.90.30.00.00.00.00	0123 Material de Consumo	Não	Não	3.000,00
63	3.3.90.32.00.00.00.00	0034 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	37.500,00
64	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	34.350,00
65	3.3.90.33.00.00.00.00	0123 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	20.000,00
66	3.3.90.36.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	40.438,00
67	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	27.938,00
68	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	182.863,00
69	3.3.90.46.00.00.00.00	0080 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	52.827,00
70	3.3.90.47.00.00.00.00	0040 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	3.200,00
71	3.3.90.47.00.00.00.00	0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	7.112,00
72	3.3.90.92.00.00.00.00	0080 Despesas de Exercicios Anteriores	Não	Não	9.143,00
73	4.4.90.51.00.00.00.00	0034 Obras e Instalacoes	Não	Não	500.000,00
74	4.4.90.52.00.00.00.00	0034 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	80.000,00
75	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	70.178,00
76	4.4.90.52.00.00.00.00	0033 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	70.000,00
77	4.4.90.52.00.00.00.00	0123 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.399.806,00
Proj./Ativ.	2.462	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA FUNDESJ			
1	3.1.90.04.00.00.00.00	0040 Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	5.079,00
2	3.1.90.04.00.00.00.00	0080 Contratacao por Tempo Determinado	Sim	Sim	112.872,00
3	3.1.90.11.00.00.00.00	0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	1.005.093,00
4	3.1.90.13.00.00.00.00	0040 Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	4.320,00
5	3.1.90.13.00.00.00.00	0080 Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	1.015,00
6	3.1.90.16.00.00.00.00	0040 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	20.811,00
7	3.1.90.16.00.00.00.00	0080 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	25.600,00
8	3.3.90.05.00.00.00.00	0040 Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	431,00
9	3.3.90.05.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Previdenciarios	Sim	Não	1.949,00
10	3.3.90.14.00.00.00.00	0034 Diarias - Civil	Não	Não	70.000,00
11	3.3.90.14.00.00.00.00	0040 Diarias - Civil	Sim	Não	5.079,00
12	3.3.90.14.00.00.00.00	0080 Diarias - Civil	Sim	Não	9.000,00
13	3.3.90.14.00.00.00.00	0033 Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
14	3.3.90.18.00.00.00.00	0080 Auxilio Financeiro a Estudantes	Sim	Não	4.408,00
15	3.3.90.30.00.00.00.00	0034 Material de Consumo	Não	Não	35.000,00
16	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 Material de Consumo	Sim	Não	10.159,00
17	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Sim	Não	36.636,00
18	3.3.90.30.00.00.00.00	0033 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
19	3.3.90.30.00.00.00.00	0123 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
20	3.3.90.32.00.00.00.00	0040 Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	1.079,00
21	3.3.90.32.00.00.00.00	0080 Material de Distribuicao Gratuita	Sim	Não	1.015,00
22	3.3.90.33.00.00.00.00	0034 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	50.000,00
23	3.3.90.33.00.00.00.00	0040 Passagens e Despesas com Locomocao	Sim	Não	16.521,00
24	3.3.90.33.00.00.00.00	0080 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	32.350,00
25	3.3.90.33.00.00.00.00	0033 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	20.000,00
26	3.3.90.33.00.00.00.00	0123 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	20.000,00
27	3.3.90.36.00.00.00.00	0040 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Sim	Não	4.320,00
28	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Sim	Não	1.015,00
29	3.3.90.37.00.00.00.00	0080 Locacao de Mao-de-obra	Sim	Não	1.015,00
30	3.3.90.39.00.00.00.00	0034 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	40.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Exercício de 2014

Página: 42/54

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 11 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE SAO JOSE					
Órgão:	21	FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL			
Unidade:	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL			
Proj./Ativ.	2.462	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA FUNDESJ			
31	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	23.644,00
32	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Sim	Não	408.532,00
33	3.3.90.39.00.00.00.00 0033	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	40.000,00
34	3.3.90.39.00.00.00.00 0123	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
35	3.3.90.46.00.00.00.00 0040	Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	5.282,00
36	3.3.90.46.00.00.00.00 0080	Auxilio-Alimentacao	Sim	Não	39.620,00
37	3.3.90.47.00.00.00.00 0080	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Sim	Não	1.015,00
38	3.3.90.92.00.00.00.00 0080	Despesas de Exercicios Anteriores	Sim	Não	1.015,00
39	4.4.90.51.00.00.00.00 0080	Obras e Instalacoes	Sim	Não	20.318,00
40	4.4.90.52.00.00.00.00 0034	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	700.000,00
41	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	71.113,00
42	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	50.477,00
43	4.4.90.52.00.00.00.00 0033	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	550.000,00
44	4.4.90.52.00.00.00.00 0123	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	60.000,00
45	4.4.90.61.00.00.00.00 0080	Aquisicao de Imoveis	Sim	Não	1.500.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.115.783,00
Total da Unidade:					9.805.218,00
Total do Órgão:					9.805.218,00
Total da Entidade:					9.805.218,00
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.083	PSEMC - SERV. ESPECIALIZ./ABORDAGEM SOCIAL - CREAS/ POPULAÇÃO DE RUA / CENTRO - POP			
1	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	22.000,00
2	3.3.90.30.00.00.00.00 0023	Material de Consumo	Não	Não	25.000,00
3	3.3.90.30.00.00.00.00 0022	Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
4	3.3.90.36.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
5	3.3.90.36.00.00.00.00 0023	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
6	3.3.90.36.00.00.00.00 0022	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
7	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
8	3.3.90.39.00.00.00.00 0023	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	15.000,00
9	3.3.90.39.00.00.00.00 0022	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
10	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00
11	4.4.90.52.00.00.00.00 0023	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
12	4.4.90.52.00.00.00.00 0022	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					227.000,00
Proj./Ativ.	2.084	PSEAC - SERV. ACOLH. INSTITUCIONAL P/ PESSOAS/ SITUAÇÃO DE RUA			
13	3.3.90.30.00.00.00.00 0080	Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
14	3.3.90.30.00.00.00.00 0023	Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
15	3.3.90.30.00.00.00.00 0022	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
16	3.3.90.36.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
17	3.3.90.36.00.00.00.00 0023	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
18	3.3.90.36.00.00.00.00 0022	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
19	3.3.90.39.00.00.00.00 0080	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	40.000,00
20	3.3.90.39.00.00.00.00 0023	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
21	3.3.90.39.00.00.00.00 0022	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	25.000,00
22	4.4.90.51.00.00.00.00 0080	Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
23	4.4.90.51.00.00.00.00 0023	Obras e Instalacoes	Não	Não	300.000,00
24	4.4.90.51.00.00.00.00 0022	Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
25	4.4.90.52.00.00.00.00 0080	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
26	4.4.90.52.00.00.00.00 0023	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 43/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.084	PSEAC- SERV. ACOLH. INSTITUCIONAL P/ PESSOAS/ SITUAÇÃO DE RUA			
27	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					780.000,00
Proj./Ativ.	2.085	PSEAC- SERV. ACOLH. INSTIT. P/ CRIANÇAS/ADOLESC. CASA LAR/ABRIGO INSTITUCIONAL			
28	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
29	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	60.000,00
30	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
31	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
32	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
33	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
34	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
35	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
36	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
37	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
38	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
39	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
40	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
41	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
42	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					315.000,00
Proj./Ativ.	2.086	PSEAC- SERV. ACOLH. MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA/ABRIGO INSTITUCIONAL			
43	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
44	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
45	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
46	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	25.000,00
47	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
48	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
49	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
50	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	400.000,00
51	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
52	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
53	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00
54	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					735.000,00
Proj./Ativ.	2.134	PSEMC - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - (CREAS)			
55	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
56	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
57	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
58	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
59	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
60	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
61	4.4.90.51.00.00.00.00	0040 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
62	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
63	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
64	4.4.90.52.00.00.00.00	0040 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
65	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	57.000,00
66	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
67	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					407.000,00
Proj./Ativ.	2.135	PSB - COZINHA COMUNITÁRIA			
68	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 44/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.135	PSB - COZINHA COMUNITÁRIA			
69	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
70	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
71	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
72	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.000,00
73	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
74	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
75	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
76	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
77	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
78	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
79	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
80	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					57.000,00
Proj./Ativ.	2.136	BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
81	3.3.90.06.00.00.00.00	0080 Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Não	Não	100.000,00
82	3.3.90.08.00.00.00.00	0080 Outros Beneficios Assistenciais	Não	Não	100.000,00
83	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
84	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
85	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
86	3.3.90.32.00.00.00.00	0080 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	1.000.000,00
87	3.3.90.32.00.00.00.00	0023 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	5.000,00
88	3.3.90.32.00.00.00.00	0022 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	100.000,00
89	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
90	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	20.000,00
91	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
92	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
93	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
94	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
95	3.3.90.48.00.00.00.00	0080 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	Não	Não	150.000,00
96	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.000,00
97	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.000,00
98	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.603.000,00
Proj./Ativ.	2.170	PSEMC - SERV/ PROT. SOCIAL A ADOLESC./SOCIOEDUC.DE LIBERDADE ASSIST.			
114	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
115	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
116	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
117	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
118	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
119	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
120	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
121	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
122	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
123	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
124	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
125	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					180.000,00
Proj./Ativ.	2.171	PSB- SERV.PROTEÇÃO/ATEND.INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)			
126	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	130.000,00
127	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	150.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Exercício de 2014

Página: 45/54

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.171	PSB- SERV.PROTEÇÃO/ATEND.INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)			
128	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
129	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
130	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	45.000,00
131	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
132	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	80.000,00
133	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	270.000,00
134	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
135	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000.000,00
136	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	300.000,00
137	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	200.000,00
138	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	60.000,00
139	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
140	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.415.000,00
Proj./Ativ.	2.173	PSB - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF			
141	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
142	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	150.000,00
143	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
144	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
145	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	45.000,00
146	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
147	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	24.000,00
148	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	200.000,00
149	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
150	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
151	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00
152	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					609.000,00
Proj./Ativ.	2.176	GESTÃO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO PERMANENTE			
162	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	2.000,00
163	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
164	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
165	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
166	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	15.000,00
167	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
168	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
169	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
170	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
171	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
172	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00
173	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					132.000,00
Proj./Ativ.	2.178	PSEAC -SERV. ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA			
174	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
175	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
176	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
177	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
178	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
179	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
180	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 46/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.178	PSEAC -SERV. ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA			
181	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
182	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
183	3.3.90.48.00.00.00.00	0080 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	Sim	Não	100.000,00
184	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
185	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
186	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					185.000,00
Proj./Ativ.	2.179	PSB - PROGR.INCLUSÃO PRODUTIVA / CRAS / CENTRO CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA			
187	3.1.90.04.00.00.00.00	0023 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	350.000,00
188	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
189	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
190	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
191	3.3.90.32.00.00.00.00	0080 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	50.000,00
192	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
193	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
194	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
195	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
196	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	120.000,00
197	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
198	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
199	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
200	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					845.000,00
Proj./Ativ.	2.182	PSEAC - SERV. DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS			
213	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
214	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
215	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
216	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
217	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
218	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
219	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	60.000,00
220	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	200.000,00
221	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
222	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	60.000,00
223	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	40.000,00
224	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					500.000,00
Proj./Ativ.	2.183	PSEMC- SERV. PROT.SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E OUTRAS FAMILIAS - CREAS			
225	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
226	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
227	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
228	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
229	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
230	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
231	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
232	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
233	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
234	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
235	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 47/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.183	PSEMC- SERV. PROT.SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E OUTRAS FAMILIAS - CREAS			
236	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	60.000,00
Total do Projeto/Atividade:					145.000,00
Proj./Ativ.	2.184	PSB- SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
237	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	200.000,00
238	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
239	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
240	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
241	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
242	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
243	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
244	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	400.000,00
245	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
246	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
247	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	100.000,00
248	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
249	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
250	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
251	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.120.000,00
Proj./Ativ.	2.186	PSEMC- SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI) - CREAS			
252	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
253	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
254	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
255	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
256	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
257	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
258	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	60.000,00
259	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	380.000,00
260	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
261	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	40.000,00
262	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	900.000,00
263	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	150.000,00
264	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00
265	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
266	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.910.000,00
Proj./Ativ.	2.187	GESTÃO - SISTEMA DE INFORMAÇÃO / FMAS			
267	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
268	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
269	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
270	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
271	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
272	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
273	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	80.000,00
274	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
275	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	15.000,00
276	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
277	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
278	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					310.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 48/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.188	GESTÃO - SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO / FMAS			
279	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
280	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
281	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
282	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
283	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
284	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
285	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
286	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
287	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	15.000,00
288	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
289	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
290	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					110.000,00
Proj./Ativ.	2.278	PSB - SERV.DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNCULOS P/ IDOSOS - CAT			
99	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
100	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
101	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
102	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	1.000,00
103	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	30.000,00
104	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
105	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00
106	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	200.000,00
107	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
108	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000,00
109	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	10.000,00
110	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
111	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
112	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	60.000,00
113	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					637.000,00
Proj./Ativ.	2.281	CADASTRO ÚNICO - CAD ÚNICO- INSTRUMENTO DE GESTÃO			
153	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
154	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
155	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
156	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
157	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
158	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
159	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
160	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
161	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					100.000,00
Proj./Ativ.	2.282	SERV. ASSESSORIA À REDE SOCIOASSISTÊNCIA NÃO GOVERNAMENTAL			
291	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
292	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	20.000,00
293	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	15.000,00
294	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					65.000,00
Proj./Ativ.	2.283	GESTÃO - PROGRAMA CUIDANDO DO CUIDADOR			
295	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	2.000,00
296	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 49/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.283	GESTÃO - PROGRAMA CUIDANDO DO CUIDADOR			
297	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
298	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					22.000,00
Proj./Ativ.	2.284	PSEMC- SERV. DISQUE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO - CREAS			
299	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
300	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
301	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
302	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					30.000,00
Proj./Ativ.	2.285	PSEMC - SERV. DISQUE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CREAS			
303	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
304	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
305	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
306	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					30.000,00
Proj./Ativ.	2.286	PSEMC - SERV. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS / CENTRO DIA DO IDOSO			
307	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
308	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
309	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
310	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
311	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
312	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
313	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
314	4.4.90.51.00.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	40.000,00
315	4.4.90.51.00.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	300.000,00
316	4.4.90.51.00.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
317	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
318	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	40.000,00
319	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					550.000,00
Proj./Ativ.	2.287	PSEMC- SERV. ESPECIALIZADO P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA / CREAS / CENTRO POP.			
320	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
321	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
322	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
323	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
324	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
325	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
326	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	40.000,00
327	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
328	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
329	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00
330	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00
331	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					400.000,00
Proj./Ativ.	2.288	PSEAC - SERV. ATENDIMENTO INSTITUCIONAL P/ ADULTOS E FAMÍLIAS / ABRIGO INSTITUC. / CASA DE PASSAGEM			
332	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
333	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
334	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
335	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
336	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 50/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.288	PSEAC - SERV. ATENDIMENTO INSTITUCIONAL P/ ADULTOS E FAMILIAS / ABRIGO INSTITUC. / CASA DE PASSAGEM			
337	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
338	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
339	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
340	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
341	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	40.000,00
342	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
343	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	20.000,00
344	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	70.000,00
345	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
346	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					365.000,00
Proj./Ativ.	2.289	PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA			
347	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
348	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
349	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
350	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
351	3.3.90.36.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
352	3.3.90.36.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
353	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
354	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
355	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
356	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
357	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
358	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:					235.000,00
Proj./Ativ.	2.290	PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO P/ IDOSOS - CASA LAR / ABRIGO INSTITUCIOANAL			
359	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
360	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	20.000,00
361	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
362	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
363	3.3.90.39.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
364	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
365	4.4.90.51.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
366	4.4.90.51.00.00.00.00	0023 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
367	4.4.90.51.00.00.00.00	0022 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
368	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
369	4.4.90.52.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	150.000,00
370	4.4.90.52.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					390.000,00
Proj./Ativ.	2.291	PSEAC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA			
371	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
372	3.3.90.30.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
373	3.3.90.36.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	10.000,00
374	3.3.90.39.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	50.000,00
375	3.3.90.39.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
376	4.4.90.52.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					120.000,00
Proj./Ativ.	2.292	PSB- SERV. PROT.SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO P/ PESSOA DEFIC./IDOSA			
201	3.3.90.30.00.00.00.00	0080 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
202	3.3.90.30.00.00.00.00	0023 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Exercício de 2014

Página: 51/54

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 17 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE					
Órgão:	28	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.292	PSB- SERV. PROT.SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO P/ PESSOA DEFIC./IDOSA			
203	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0022 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
204	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
205	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
206	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
207	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	20.000,00
208	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0023 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	15.000,00
209	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0022 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
210	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0080 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
211	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0023 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	130.000,00
212	4.4.90.52.00.00.00.00.00	0022 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					215.000,00
Proj./Ativ.	2.426	APOIO E ASSISTÊNCIA A ENTIDADES - FMAS			
377	3.3.50.43.00.00.00.00.00	0080 Subvencoes Sociais	Não	Não	5.170.000,00
378	3.3.50.43.00.00.00.00.00	0023 Subvencoes Sociais	Não	Não	900.000,00
379	3.3.50.43.00.00.00.00.00	0022 Subvencoes Sociais	Não	Não	400.000,00
380	4.4.50.42.00.00.00.00.00	0080 Auxilios	Não	Não	100.000,00
381	4.4.50.42.00.00.00.00.00	0023 Auxilios	Não	Não	100.000,00
382	4.4.50.42.00.00.00.00.00	0022 Auxilios	Não	Não	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					6.870.000,00
Proj./Ativ.	2.431	CONVÊNIOS A ENTIDADES - IDOSOS			
384	3.3.50.43.00.00.00.00.00	0080 Subvencoes Sociais	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					100.000,00
Proj./Ativ.	2.495	ENCARGOS PREVIDÊNCIARIOS E CONTRIBUTIVOS - FMAS			
383	3.3.90.47.00.00.00.00.00	0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	40.000,00
Total do Projeto/Atividade:					40.000,00
Proj./Ativ.	3.102	CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA IDOSOS			
385	4.4.90.51.00.00.00.00.00	0080 Obras e Instalacoes	Não	Não	500.000,00
Total do Projeto/Atividade:					500.000,00
Total da Unidade:					23.254.000,00
Total do Órgão:					23.254.000,00
Total da Entidade:					23.254.000,00
Entidade: 18 - FUNDACAO CULTURAL E TURISMO DE SAO JOSE					
Órgão:	20	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Unidade:	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Proj./Ativ.	1.328	ELAB./IMPLEMENT./PROJETO P/REVIT. CENTRO HISTÓRICO			
36	3.3.90.35.00.00.00.00.00	0080.000000 Servicos de Consultoria	Não	Não	30.000,00
37	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
38	4.4.90.51.00.00.00.00.00	0080.000000 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
39	4.4.90.51.00.00.00.00.00	0151.000000 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000.000,00
40	4.4.90.51.00.00.00.00.00	0135.000000 Obras e Instalacoes	Não	Não	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.040.000,00
Proj./Ativ.	2.062	PROM. EVENTOS/FEIRAS, EXP./SIMP. DTA. COMEM- FCT			
1	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0040.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	300.000,00
2	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.265.500,00
3	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0126.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	120.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.685.500,00
Proj./Ativ.	2.066	FUNC. E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CULTURAIS E DE TURISMO			
4	3.3.90.30.00.00.00.00.00	0080.000000 Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
5	3.3.90.36.00.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	60.000,00
6	3.3.90.39.00.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	100.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 52/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 18 - FUNDACAO CULTURAL E TURISMO DE SAO JOSE					
Órgão:	20	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Unidade:	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Proj./Ativ.	2.066	FUNC. E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CULTURAIS E DE TURISMO			
7	3.3.90.39.00.00.00.00	0150.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	1.980.000,00
8	3.3.90.39.00.00.00.00	0152.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
9	3.3.90.39.00.00.00.00	0151.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.000.000,00
10	4.4.90.52.00.00.00.00	0080.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:					4.770.000,00
Proj./Ativ.	2.406	REALIZAÇÃO DE CARNAVAL - FCT			
11	3.3.50.42.00.00.00.00	0080.000000 Auxilio	Não	Não	300.000,00
12	3.3.90.31.00.00.00.00	0080.000000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Ou	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					350.000,00
Proj./Ativ.	2.408	PROGRAMA DE ORG. E APOIO AS PRATICAS CULTURAIS, EDUCATIVAS E DE TURISMO - FCT			
13	3.3.90.30.00.00.00.00	0080.000000 Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
14	3.3.90.36.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	8.000,00
15	3.3.90.39.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	15.000,00
16	3.3.90.47.00.00.00.00	0080.000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:					34.500,00
Proj./Ativ.	2.498	PROJ. CULT./ MANUT. DA FUND. CULT. E TURISMO - FCT			
17	3.1.90.04.00.00.00.00	0080.000000 Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	245.000,00
18	3.1.90.11.00.00.00.00	0080.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	1.942.000,00
19	3.1.90.16.00.00.00.00	0080.000000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	100.000,00
20	3.3.90.05.00.00.00.00	0080.000000 Outros Beneficios Previdenciarios	Não	Não	7.000,00
21	3.3.90.14.00.00.00.00	0080.000000 Diarias - Civil	Não	Não	10.000,00
22	3.3.90.30.00.00.00.00	0080.000000 Material de Consumo	Não	Não	140.000,00
23	3.3.90.33.00.00.00.00	0080.000000 Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	30.000,00
24	3.3.90.36.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	40.000,00
25	3.3.90.39.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	200.000,00
26	3.3.90.39.00.00.00.00	0135.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	2.500.000,00
27	3.3.90.39.00.00.00.00	0380.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	399.400,00
28	3.3.90.46.00.00.00.00	0080.000000 Auxilio-Alimentacao	Não	Não	82.000,00
29	3.3.90.47.00.00.00.00	0080.000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	7.000,00
30	4.4.90.52.00.00.00.00	0080.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	40.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.742.400,00
Proj./Ativ.	2.500	CONSERV.MANUT. PATRIMÔNIO CULT. MUNIC. LEI 4429/06 - FCT			
31	3.3.90.30.00.00.00.00	0040.000000 Material de Consumo	Não	Não	280.000,00
32	4.4.90.36.00.00.00.00	0136.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	500.000,00
33	4.4.90.39.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	500.000,00
34	4.4.90.39.00.00.00.00	0136.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	150.000,00
35	4.4.90.51.00.00.00.00	0135.000000 Obras e Instalacoes	Não	Não	2.500.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.930.000,00
Proj./Ativ.	3.100	DESAPROPRIAÇÃO CASA MOREIRA			
41	4.4.90.61.00.00.00.00	0080.000000 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	1.200.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.200.000,00
Proj./Ativ.	3.101	DESAPROPRIAÇÃO TERRENO EXTREMANTE - BICA CARIOCA			
42	4.4.90.61.00.00.00.00	0080.000000 Aquisicao de Imoveis	Não	Não	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.000.000,00
Total da Unidade:					20.752.400,00
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					
Proj./Ativ.	2.279	FUNC.DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC			
43	3.3.50.41.00.00.00.00	0040.000000 Contribuicoes	Não	Não	20.000,00
44	3.3.50.41.00.00.00.00	0080.000000 Contribuicoes	Não	Não	80.000,00
45	3.3.50.41.00.00.00.00	0126.000000 Contribuicoes	Não	Não	20.000,00

SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 53/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL E TURISMO DE SAO JOSE					
Órgão:	20	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
Proj./Ativ.	2.279	FUNC.DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC			
46	3.3.50.41.00.00.00.00	0150.000000 Contribuicoes	Não	Não	20.000,00
47	3.3.90.31.00.00.00.00	0080.000000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Ou	Não	Não	10.000,00
48	3.3.90.39.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					160.000,00
Proj./Ativ.	4.102	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA			
49	3.3.90.39.00.00.00.00	0080.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Total da Unidade:					165.000,00
Total do Órgão:					20.917.400,00
Total da Entidade:					20.917.400,00
Entidade: 19 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO PROC. GERAL SAO JOSE					
Órgão:	31	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL			
Unidade:	01	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL			
Proj./Ativ.	2.301	FUNC. MANUT. DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO PGM			
1	3.3.90.30.00.00.00.00	0129 Material de Consumo	Não	Não	21.000,00
2	3.3.90.39.00.00.00.00	0129 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	42.000,00
3	4.4.90.52.00.00.00.00	0129 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	313.192,00
Total do Projeto/Atividade:					376.192,00
Total da Unidade:					376.192,00
Total do Órgão:					376.192,00
Total da Entidade:					376.192,00
Entidade: 22 - COMISSAO MUNICIPAL DEFESA CIVIL - COMDEC SAO JOSE					
Órgão:	33	COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC-SJ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE EM. DA DEF. CIVIL DO MUN. DE SJ			
Proj./Ativ.	2.280	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUMDEC-SJ			
1	3.3.90.30.00.00.00.00	0161 Material de Consumo	Não	Não	5.000,00
2	3.3.90.30.00.00.00.00	0207 Material de Consumo	Não	Não	50.000,00
3	3.3.90.30.00.00.00.00	0208 Material de Consumo	Não	Não	30.000,00
4	3.3.90.32.00.00.00.00	0161 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	30.000,00
5	3.3.90.32.00.00.00.00	0207 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	50.000,00
6	3.3.90.32.00.00.00.00	0208 Material de Distribuicao Gratuita	Não	Não	50.000,00
7	3.3.90.36.00.00.00.00	0161 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Não	Não	5.000,00
8	3.3.90.39.00.00.00.00	0161 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	30.000,00
9	4.4.90.51.00.00.00.00	0161 Obras e Instalacoes	Não	Não	5.000,00
10	4.4.90.51.00.00.00.00	0207 Obras e Instalacoes	Não	Não	120.000,00
11	4.4.90.51.00.00.00.00	0208 Obras e Instalacoes	Não	Não	50.000,00
12	4.4.90.52.00.00.00.00	0161 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	10.000,00
13	4.4.90.52.00.00.00.00	0207 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	100.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 54/54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 22 - COMISSAO MUNICIPAL DEFESA CIVIL - COMDEC SAO JOSE					
Órgão:	33	COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC-SJ			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE EM. DA DEF. CIVIL DO MUN. DE SJ			
Proj./Ativ.	2.280	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUMDEC-SJ			
14	4.4.90.52.00.00.00.00	0208 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					585.000,00
Total da Unidade:					585.000,00
Total do Órgão:					585.000,00
Total da Entidade:					585.000,00
Entidade: 21 – CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE					
Órgão:	01	CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE			
Unidade:	01	CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE			
Proj./Ativ.	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
1	3.1.90.01.00.00.00.00	0080.000000 Aposentadorias e Reformas	Não	Sim	98.209,00
1	3.1.90.11.00.00.00.00	0080.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	8.977.758,00
1	3.1.90.13.00.00.00.00	0080.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	1.764.165,00
1	3.1.90.16.00.00.00.00	0080.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	54.500,00
1	3.1.90.92.00.00.00.00	0080.000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	93.849,00
1	3.1.91.13.00.00.00.00	0080.000000 Obrigações Patronais – Op. Intra-Orç	Não	Sim	260.946,00
1	3.3.90.05.00.00.00.00	0080.000000 Outros Benefícios Previdenciários	Não	Não	476,00
1	3.3.90.14.00.00.00.00	0080.000000 Diárias - Civil	Não	Não	9.156,00
1	3.3.90.30.00.00.00.00	0080.000000 Material de Consumo	Não	Não	746.214,00
1	3.3.90.33.00.00.00.00	0080.000000 Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	11.445,00
1	3.3.90.34.00.00.00.00	0080.000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Co.	Não	Não	1.012.883,00
1	3.3.90.36.00.00.00.00	0080.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	42.347,00
1	3.3.90.39.00.00.00.00	0080.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	3.757.262,00
1	3.3.90.46.00.00.00.00	0080.000000 Auxílio-Alimentação	Não	Não	1.013.973,00
1	3.3.90.47.00.00.00.00	0080.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	13.080,00
1	3.3.90.92.00.00.00.00	0080.000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	5.450,00
1	4.4.90.51.00.00.00.00	0080.000000 Obras e Instalações	Não	Não	545.000,00
1	4.4.90.52.00.00.00.00	0080.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	239.800,00
Total do Projeto/Atividade:					18.646.513,00
Total da Unidade:					18.646.513,00
Total do Órgão:					18.646.513,00
Total da Entidade:					18.646.513,00
Total Geral:					772.646.865,00

SAO JOSE , 03/02/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2014

ANEXO II parte Integrante do Decreto nº 2.061, de 03 de fevereiro de 2014

ÓRGÃO/ UNIDADE: _____

Justificativa da Abertura do Crédito:

1 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO					REDUÇÃO				
CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR	CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				0,00	TOTAL DA REDUÇÃO				0,00
DIFERENÇA = RED. X SUPL.				0,00					

2 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (criação de elemento e fonte de recurso)

INCLUSÃO					REDUÇÃO				
CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR	CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
TOTAL DO CREDITO				0,00	TOTAL DA REDUÇÃO				0,00

São José, __ de _____ de 2014

Responsável pelo Órgão Solicitante

Responsável pelo Órgão Cedente da Redução

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	187.941.091,37	97.253,63
Pessoal Ativo	173.246.393,61	33.687,75
Pessoal Inativo e Pensionista	10.226.158,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.468.538,99	63.565,88
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.528.846,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.528.846,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	183.412.244,71	97.253,63
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	183.509.498,34	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	382.745.251,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	206.682.435,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	196.348.314,13
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	186.014.192,33

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
 Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
 Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
 Contador Geral CRC 15.213-SC

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.883.884,37	33.039.592,02	31.776.909,39	39.086.842,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.828.127,57	32.986.932,82	31.727.347,79	39.040.378,09
Interna	33.828.127,57	32.986.932,82	31.727.347,79	39.040.378,09
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	55.756,80	52.659,20	49.561,60	46.464,00
DEDUÇÕES (II)	10.985.256,03	56.444.989,95	55.512.919,93	42.104.074,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.979.189,75	81.364.290,59	77.376.290,33	54.283.501,76
Demais Haveres Financeiros	69.631,22	69.631,22	69.631,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.063.564,94	24.988.931,86	21.933.001,62	12.179.427,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.898.628,34	-23.405.397,93	-23.736.010,54	-3.017.232,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	323.753.601,19	342.480.387,28	356.939.281,07	382.745.251,71
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	10,47%	9,65%	8,90%	10,21%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	7,07%	-6,83%	-6,65%	-0,79%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	388.504.321,43	410.976.464,74	428.327.137,28	459.294.302,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	349.653.889,29	369.878.818,26	385.494.423,56	413.364.871,85

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	33.828.127,57	32.986.932,82	31.727.347,79	39.040.378,09
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.675.146,15	6.425.217,49	5.820.748,54	14.015.881,55
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.675.146,15	6.425.217,49	5.820.748,54	14.015.881,55
Previdenciárias	1.359.207,11	1.359.207,11	977.007,33	7.871.726,51
Demais Contribuições Sociais	5.315.939,04	5.066.010,38	4.843.741,21	6.144.155,04
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	27.152.981,42	26.561.715,33	25.906.599,25	25.024.496,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.006.391,04	3.400.755,47	3.775.582,54	3.046.641,28
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.180.181,61	54.589.787,19	46.885.351,07	14.506.753,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	71.047.944,09	77.479.929,04	77.304.391,86	85.323.069,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.255,50	212.736,26	2.173,20	7.725,43
Investimentos	71.043.688,59	77.267.192,89	77.310.244,41	85.316.498,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,11	8.025,75	1.154,74
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-71.047.944,09	-77.479.929,04	-77.304.391,86	-85.323.069,41

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	323.753.601,19	342.480.387,28	356.939.281,07	382.745.251,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	71.225.792,26	75.345.685,20	78.526.641,84	84.203.955,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	64.103.213,04	67.811.116,68	70.673.977,65	75.783.559,84

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.383.531,62	1.383.531,62
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.383.531,62	1.383.531,62
Interna	1.383.531,62	1.383.531,62
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.383.531,62	1.383.531,62
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	7.871.726,51	7.871.726,51
Parcelamentos de Dívidas	7.871.726,51	7.871.726,51
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.871.726,51	7.871.726,51
Previdenciárias	7.871.726,51	7.871.726,51
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	382.745.251,71	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.383.531,62	0,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	61.239.240,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	55.115.316,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.792.167,62	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	9.255.258,13	2,42

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
129 - Honorários Advocatícios	0,00	1.530,72	(1.530,72)
22 - FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	497.293,04	0,00	497.293,04
23 - FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.973.271,90	120.041,26	2.853.230,64
98 -VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60 %	3.800.997,93	376.916,58	3.424.081,35
CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	5.231.539,93	952.709,13	4.278.830,80
Conv No.7982/04-0-Gov. Est.Sec.Desenv.Reg.	255.808,44	0,00	255.808,44
CONV. COM GOV. DO ESTADO	485,13	0,00	485,13
CONV. EQUIP. MAT. PERMANENTE - MS	997.055,13	125,00	996.930,13
Conv. Gov. Estado - CASAN	8.228,28	783.431,49	(775.203,21)
Conv. Gov. Federal - SENASP/MJ	0,01	0,00	0,01
CONVÊNIO C/ MULTAS DE TRÂNSITO	1.380.902,83	104.794,05	1.276.108,78
CONVÊNIO MEC / FNDE	1.382.777,09	568.480,39	814.296,70
CONVÊNIO N 864/95 - FAE/PNAE- Merenda Escolar	953.857,80	670.417,39	283.440,41
CONVÊNIO. MS-CAPS	81.272,36	0,00	81.272,36
CONVÊNIOS MS - UPA	2.455.440,32	0,00	2.455.440,32
COSIP	3.344.086,04	0,00	3.344.086,04
DST/AIDS -FMS -MS	6.371,47	5.094,00	1.277,47
FARMÁCIA BÁSICA - FMS -MS	236.828,24	2.781,00	234.047,24
FUMREBOM LEI 2.353/91	939.766,66	0,00	939.766,66
FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.103,26	(15.103,26)
Honorários Advocatícios	355.471,80	31.865,22	323.606,58
OGU / PAC - Governo Federal	617.650,16	0,00	617.650,16
Operação de Crédito BID / PNAFM	49.992,73	48.160,00	1.832,73
OUTRAS TRANSF. GOV. FEDERAL	1.020.200,87	512.340,47	507.860,40
Outras Transf.de Conv.da União	244.346,63	0,00	244.346,63
Outras Transferências Federais	401.911,68	0,00	401.911,68
PAB FIXO - FMS	1.926.826,58	403.278,30	1.523.548,28
Parceiria Público Privadas	100.000,00	0,00	100.000,00
PRODUÇÃO / CEOI - FMS -MS	0,00	28.091,01	(28.091,01)
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - PACII - CEF	38.025,63	0,00	38.025,63
Rec. PNATE / FNDE / Transp. Escolar	19.151,58	0,00	19.151,58
Recursos da CIDE	79.446,00	0,00	79.446,00
Recurso Próprio - Saúde	98.298,98	87.843,11	10.455,87
RECURSOS CONVÊNIOS MS/SUS - COPAC	940.988,94	0,00	940.988,94
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	1.379.435,68	259.442,87	1.119.992,81
Termo Compr. PAC II-03102/2012 -Pró-Inf./FNDE/MEC	966.869,14	0,00	966.869,14
TRANS. SUS (SÃO PEDRO DE ALCANTARA)	11.995,09	0,00	11.995,09
Transf.Gov. Fed.Minist. Integr.Nacional	204.128,54	233.231,16	(29.102,62)
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 40 %	0,00	1.602.831,28	(1.602.831,28)
VIGILANCIA SANITÁRIA ESTADUAL - FMS	9.919,55	0,00	9.919,55
Vinculado - DDO	426.873,01	120.937,79	305.935,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	33.437.515,19	6.929.445,48	26.508.069,71
Alienação de Bens Móveis Imóveis	781.214,02	0,00	781.214,02
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - FMS - CEO -	82.705,96	30.551,62	52.154,34
CONV. MS - PROGR. GESTÕES/PRÁTICAS/MODERNIZAÇÃO	481.707,34	0,00	481.707,34
Entidade 2 - Conta 52714: não foi informado o recurso padrão desta conta.	120.226,23	0,00	120.226,23
FARMÁCIA ESTADUAL - FMS	407.405,84	1.416,94	405.988,90
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL FMS - ESTADO	145.707,16	28.246,58	117.460,58
MAC - FMS - MS	96.113,79	1.820,40	94.293,39
PPI - FMS - ECD - MS	1.512.357,75	42.109,77	1.470.247,98
RECURSOS DO TESOURO - ORCAMENTO MUNICIPAL	605.983,53	24.041,16	581.942,37
RECURSOS ORDINARIOS	11.375.148,75	4.186.948,94	7.188.199,81
RECURSOS ORDINARIOS - EDUCACAO	750,00	1.247.009,89	(1.246.259,89)
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	658.430,73	(658.430,73)
RECURSOS ORDINARIOS - SAUDE	2.615.165,10	2.217.320,45	397.844,65

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.070.025,96	14.562,48	1.055.463,48
Serviços de Atendimentos Móvel - SAMU - FMS -MS	1.461.487,34	51.518,37	1.409.968,97
Venda de Títulos / Ações	89.987,80	0,00	89.987,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.845.986,57	8.503.977,33	12.342.009,24
TOTAL (III) = (I + II)	54.283.501,76	15.433.422,81	38.850.078,95
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	85.324.224,15	6.675,89	85.317.548,26

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
129 - Honorários Advocatórios	0,00	1.530,72	0,00	4.400,00	(1.530,72)	0,00	
23 - FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCI	8.116,98	0,00	111.924,28	0,00	2.853.230,64	0,00	
98 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60 %	0,00	376.916,58	0,00	0,00	3.424.081,35	0,00	
CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	6.250,88	952.709,13	-6.250,88	82.266,49	4.278.830,80	0,00	
CONV. EQUIP. MAT. PERMANENTE - MS	0,00	125,00	0,00	0,00	996.930,13	0,00	
Conv. Gov. Estado - CASAN	88.620,76	694.810,73	0,00	545.934,87	(775.203,21)	0,00	
CONVÊNIO C/ MULTAS DE TRÁNSITO	0,00	104.794,05	0,00	563.856,09	1.276.108,78	0,00	
CONVÊNIO MEC / FNDE	0,00	568.480,39	0,00	63.459,03	814.296,70	0,00	
CONVÊNIO N 864/95 - FAE/PNAE- Merenda E	0,00	670.417,39	0,00	0,00	283.440,41	0,00	
COSIP	1.341,62	0,00	-1.341,62	2.042.469,04	3.344.086,04	0,00	
DST/AIDS -FMS -MS	0,00	5.094,00	0,00	57.500,00	1.277,47	0,00	
FARMÁCIA BÁSICA - FMS -MS	0,00	2.781,00	0,00	0,00	234.047,24	0,00	
FUMREBOM LEI 2.353/91	0,00	0,00	0,00	106.119,60	939.766,66	0,00	
Fundo Estadual de Assistência	0,00	0,00	0,00	35.264,80	0,00	0,00	
FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.103,26	0,00	52.782,21	(15.103,26)	0,00	
Honorários Advocatórios	129,83	0,00	31.005,00	0,00	323.606,58	0,00	
OGU / PAC - Governo Federal	0,00	0,00	0,00	2.336.825,33	617.650,16	0,00	
Operação de Crédito BID / PNAFM	48.160,00	0,00	0,00	0,00	1.832,73	0,00	
OUTRAS TRANSF. GOV. FEDERAL	452.088,50	47.887,97	12.364,00	0,00	507.860,40	0,00	
Outras Transf.de Conv.da União	0,00	0,00	0,00	316.238,87	244.346,63	0,00	
PAB FIXO - FMS	0,00	403.278,30	0,00	5.700,00	1.523.548,28	0,00	
PRODUÇÃO / CEOI - FMS -MS	0,00	28.091,01	0,00	0,00	(28.091,01)	0,00	
Recurso Próprio - Saúde	0,00	87.843,11	0,00	0,00	10.455,87	0,00	
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS N	13.735,36	219.875,07	20.806,41	609.853,75	1.119.992,81	0,00	
Transf.Gov. Fed.Minist. Integr.Nacional	193.518,44	0,00	39.712,72	17.509,44	(29.102,62)	0,00	
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 40 %	0,00	1.602.831,28	0,00	150.317,80	(1.602.831,28)	0,00	
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	811.962,37	5.782.568,99	208.219,91	6.990.497,32	20.343.527,58	0,00	
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓG	0,00	30.551,62	0,00	0,00	52.154,34	0,00	
FARMÁCIA ESTADUAL - FMS	0,00	1.416,94	0,00	0,00	405.988,90	0,00	
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL FMS - EST	0,00	28.246,58	0,00	0,00	117.460,58	0,00	
MAC - FMS - MS	0,00	1.820,40	0,00	0,00	94.293,39	0,00	
PPI - FMS - ECD - MS	0,00	42.109,77	0,00	0,00	1.470.247,98	0,00	
RECURSOS DO TESOURO - ORCAMENTO M	0,00	24.041,16	0,00	581.942,37	581.942,37	0,00	
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	3.213.569,53	0,00	5.872.034,00	7.188.199,81	0,00	
RECURSOS ORDINARIOS - EDUCACAO	3.032,20	1.243.977,69	0,00	591.700,53	(1.246.259,89)	0,00	

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS N	57.720,88	0,00	-895,97	0,00	(658.430,73)	0,00	0,00	
RECURSOS ORDINARIOS - SAUDE	0,00	872.328,59	0,00	123.501,23	397.844,65	0,00	0,00	
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMEN	9.681,62	4.880,86	0,00	139.754,17	1.055.463,48	0,00	0,00	
Serviços de Atendimento Móvel - SAMU - FMS	0,00	51.518,37	0,00	0,00	1.409.968,97	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	70.434,70	5.514.461,51	-895,97	7.308.932,30	10.868.873,85	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	882.397,07	11.297.030,50	207.323,94	14.299.429,62	31.212.401,43	0,00	0,00	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	1.154,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	----------	------	------	------	------	------

FONTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita MunicipalANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de FinançasGUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	183.509.498,34	47,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	206.682.435,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	196.348.314,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.017.232,10	-0,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	459.294.302,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.203.955,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.383.531,62	0,36
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.239.240,27	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.792.167,62	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	13.717.487,25	30.630.459,06

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de SÃO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	604.214.025,00	604.214.025,00	72.571.944,00	12,01	399.212.665,17	66,07	205.001.359,83
RECEITAS CORRENTES	458.926.509,00	458.926.509,00	70.845.194,56	15,44	393.718.633,69	85,79	65.207.875,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	122.365.426,00	122.365.426,00	17.226.145,49	14,08	114.079.531,12	93,23	8.285.894,88
IMPOSTOS	104.397.986,00	104.397.986,00	15.565.479,53	14,91	96.528.033,78	92,46	7.869.952,22
TAXAS	17.917.440,00	17.917.440,00	1.660.665,96	9,27	17.551.497,34	97,96	365.942,66
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.580.387,00	25.580.387,00	4.867.010,84	19,03	25.826.202,41	100,96	-245.815,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.027.587,00	6.027.587,00	2.315.147,81	38,41	10.482.491,63	173,91	-4.454.904,63
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	19.552.800,00	19.552.800,00	2.551.863,03	13,05	15.343.710,78	78,47	4.209.089,22
RECEITA PATRIMONIAL	18.061.653,00	18.061.653,00	1.799.979,01	9,97	7.533.280,28	41,71	10.528.372,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	86.483,00	86.483,00	13.590,50	15,71	72.597,82	83,94	13.885,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.975.170,00	17.975.170,00	1.786.388,51	9,94	7.460.682,46	41,51	10.514.487,54
RECEITA DE SERVIÇOS	563.773,00	563.773,00	169.762,10	30,11	497.162,98	88,18	66.610,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	267.997.673,00	267.997.673,00	42.817.233,71	15,98	222.868.455,79	83,16	45.129.217,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	229.923.680,00	229.923.680,00	41.744.801,90	18,16	218.253.779,96	94,92	11.669.900,04
Transf. de Instituições Privadas	501.500,00	501.500,00	3.023,30	0,60	3.073,30	0,61	498.426,70
Transf. de Conv.	37.572.493,00	37.572.493,00	1.069.408,51	2,85	4.611.602,53	12,27	32.960.890,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.357.597,00	24.357.597,00	3.965.063,41	16,28	22.914.001,11	94,07	1.443.595,89
Multas e Juros de Mora	8.117.827,00	8.117.827,00	1.632.514,06	20,11	7.744.020,87	95,40	373.806,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.357.007,00	3.357.007,00	351.057,16	10,46	2.624.653,07	78,18	732.353,93
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.230.196,00	11.230.196,00	1.695.612,18	15,10	10.979.596,90	97,77	250.599,10
RECEITAS DIVERSAS	1.652.567,00	1.652.567,00	285.880,01	17,30	1.565.730,27	94,75	86.836,73
RECEITAS DE CAPITAL	145.287.516,00	145.287.516,00	1.726.749,44	1,19	5.494.031,48	3,78	139.793.484,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62.567.294,00	62.567.294,00	1.383.531,62	2,21	1.383.531,62	2,21	61.183.762,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.880.000,00	50.880.000,00	1.383.531,62	2,72	1.383.531,62	2,72	49.496.468,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	11.687.294,00	11.687.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.687.294,00
ALIEAÇÃO DE BENS	2.429.375,00	2.429.375,00	167.800,00	6,91	1.167.800,00	48,07	1.261.575,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.375,00	19.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.375,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.410.000,00	2.410.000,00	167.800,00	6,96	1.167.800,00	48,46	1.242.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.290.847,00	80.290.847,00	175.417,82	0,22	2.942.699,86	3,67	77.348.147,14
Transf. de Instituições Privadas	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	100.000,00	9,26	980.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	79.210.847,00	79.210.847,00	175.417,82	0,22	2.842.699,86	3,59	76.368.147,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.630.783,00	4.630.783,00	3.835.983,15	82,84	15.084.012,05	325,73	-10.453.229,05
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.630.783,00	4.630.783,00	3.835.983,15	82,84	15.084.012,05	325,73	-10.453.229,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.630.783,00	4.630.783,00	3.835.983,15	82,84	15.084.012,05	325,73	-10.453.229,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.630.783,00	4.630.783,00	3.835.983,15	82,84	15.084.012,05	325,73	-10.453.229,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	608.844.808,00	608.844.808,00	76.407.927,15	12,55	414.296.677,22	68,05	194.548.130,78

Continua 1/3

Município de SAO JOSE - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
							% (c/a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	608.844.808,00	608.844.808,00	76.407.927,15	12,55	414.296.677,22	68,05	194.548.130,78
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	608.844.808,00	608.844.808,00	76.407.927,15	12,55	414.296.677,22	68,05	194.548.130,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.187.407,22	—	—	3.187.407,22	—	—
Superávit Financeiro	—	3.187.407,22	—	—	3.187.407,22	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (f' - (g + h))	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			% ((g + h) / f)
DESPESAS (EXGTO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	596.370.701,00	4.336.170,39	600.706.871,39	51.567.330,81	350.841.912,13	77.399.471,14	336.542.482,51	14.299.429,62	58,40	249.864.959,26
DESPESAS CORRENTES	396.372.033,00	5.680.069,33	402.052.102,33	44.468.016,84	312.920.094,02	65.498.415,10	305.776.635,07	7.143.458,95	77,83	89.132.008,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.537.944,00	-2.632.251,70	184.905.692,30	35.334.309,12	175.354.933,64	36.696.649,65	175.318.187,89	36.745,75	94,83	9.550.758,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.670.600,00	-1.129.000,00	1.541.600,00	-12.171,97	1.219.366,89	227.517,67	1.197.746,18	21.620,71	79,10	322.233,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.163.489,00	9.441.321,03	215.604.810,03	9.145.879,69	136.345.793,49	28.574.247,78	129.260.701,00	7.085.092,49	63,24	79.259.016,54
DESPESAS DE CAPITAL	184.735.607,00	-1.343.898,94	183.391.708,06	7.099.313,97	37.921.818,11	11.901.056,04	30.765.847,44	7.155.970,67	20,68	145.469.889,95
INVESTIMENTOS	179.845.402,00	-423.898,94	179.421.503,06	7.213.113,84	34.483.381,06	11.215.749,66	27.341.116,46	7.142.264,60	19,22	144.938.122,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.890.205,00	-920.000,00	3.970.205,00	-113.799,87	3.438.437,05	685.306,38	3.424.730,98	13.706,07	86,61	531.767,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.263.061,00	0,00	15.263.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.263.061,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.474.107,00	3.583.154,09	16.057.261,09	3.816.435,58	15.984.834,86	4.336.249,04	15.984.834,86	0,00	99,55	72.426,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.474.107,00	3.583.154,09	16.057.261,09	3.816.435,58	15.984.834,86	4.336.249,04	15.984.834,86	0,00	99,55	72.426,23

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO JOSE - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		%
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.474.107,00	3.583.154,09	16.057.261,09	3.816.435,58	15.984.834,86	4.336.249,04	15.984.834,86	0,00	99,55	72.426,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	608.844.808,00	7.919.324,48	616.764.132,48	55.383.766,39	366.826.746,99	81.735.720,18	352.527.317,37	14.299.429,62	59,48	249.937.385,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	608.844.808,00	7.919.324,48	616.764.132,48	55.383.766,39	366.826.746,99	81.735.720,18	352.527.317,37	14.299.429,62	59,48	249.937.385,49
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	608.844.808,00	7.919.324,48	616.764.132,48	55.383.766,39	366.826.746,99	81.735.720,18	414.296.677,22		59,48	249.937.385,49

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 18.720.660,66

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
 Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
 Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
 Contador Geral CRC 15.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	15.303.247,75	3.770.676,46	11.532.571,29	76.547.630,24
2013	11.415.149,40	4.205.591,35	7.209.558,05	83.757.188,29
2014	10.908.884,37	4.297.477,64	6.611.406,73	90.368.595,02
2015	10.254.007,85	4.860.975,28	5.393.032,57	95.761.627,59
2016	9.611.523,31	5.431.479,72	4.180.043,59	99.941.671,18
2017	9.100.277,82	3.443.248,24	5.657.029,58	105.598.700,76
2018	8.597.648,88	5.879.287,50	2.718.361,38	108.317.062,14
2019	7.947.372,85	6.560.615,52	1.386.757,33	109.703.819,47
2020	7.388.463,46	7.011.033,06	377.430,40	110.081.249,87
2021	6.963.898,62	7.097.689,56	-133.790,94	109.947.458,93
2022	6.458.723,97	7.447.326,94	-988.602,97	108.958.855,96
2023	5.904.666,90	7.955.560,09	-2.050.893,19	106.907.962,77
2024	5.322.627,84	8.559.964,86	-3.237.337,02	103.670.625,75
2025	4.847.270,37	8.863.496,34	-4.016.225,97	99.654.399,78
2026	4.363.189,69	9.196.690,69	-4.833.501,00	94.820.898,78
2027	3.798.627,36	9.783.079,55	-5.984.452,19	88.836.446,59
2028	3.355.157,61	10.031.797,28	-6.676.639,67	82.159.806,92
2029	2.889.758,74	10.364.055,69	-7.474.296,95	74.685.509,97
2030	2.588.364,70	10.241.380,71	-7.653.016,01	67.032.493,96
2031	2.191.091,51	10.418.850,70	-8.227.759,19	58.804.734,77
2032	1.838.718,48	10.482.681,93	-8.643.963,45	50.160.771,32
2033	1.516.986,75	10.481.986,10	-8.964.999,35	41.195.771,97
2034	1.265.142,12	10.304.466,17	-9.039.324,05	32.156.447,92
2035	1.032.722,44	10.099.128,74	-9.066.406,30	23.090.041,62
2036	839.015,02	9.812.808,37	-8.973.793,35	14.116.248,27
2037	699.060,00	9.405.092,96	-8.706.032,96	5.410.215,31
2038	526.550,73	9.119.938,25	-8.593.387,52	-3.183.172,21
2039	416.675,78	8.692.024,59	-8.275.348,81	-11.458.521,02
2040	339.814,85	8.201.382,29	-7.861.567,44	-19.320.088,46
2041	237.234,89	7.819.871,19	-7.582.636,30	-26.902.724,76
2042	145.163,16	7.439.884,92	-7.294.721,76	-34.197.446,52
2043	124.845,39	6.887.530,01	-6.762.684,62	-40.960.131,14
2044	93.982,31	6.402.421,65	-6.308.439,34	-47.268.570,48
2045	50.834,54	5.985.638,25	-5.934.803,71	-53.203.374,19
2046	22.153,74	5.558.659,50	-5.536.505,76	-58.739.879,95
2047	15.767,81	5.098.007,03	-5.082.239,22	-63.822.119,17
2048	4.726,94	4.675.457,73	-4.670.730,79	-68.492.849,96
2049	4.475,44	4.251.197,53	-4.246.722,09	-72.739.572,05
2050	4.231,40	3.863.242,54	-3.859.011,14	-76.598.583,19
2051	0,00	3.513.840,39	-3.513.840,39	-80.112.423,58
2052	0,00	3.177.336,15	-3.177.336,15	-83.289.759,73
2053	0,00	2.849.688,60	-2.849.688,60	-86.139.448,33
2054	0,00	2.561.619,10	-2.561.619,10	-88.701.067,43
2055	0,00	2.298.067,97	-2.298.067,97	-90.999.135,40
2056	0,00	2.038.691,78	-2.038.691,78	-93.037.827,18
2057	0,00	1.815.385,92	-1.815.385,92	-94.853.213,10
2058	0,00	1.613.555,45	-1.613.555,45	-96.466.768,55
2059	0,00	1.429.845,53	-1.429.845,53	-97.896.614,08
2060	0,00	1.261.445,19	-1.261.445,19	-99.158.059,27
2061	0,00	1.106.153,06	-1.106.153,06	-100.264.212,33
2062	0,00	965.608,60	-965.608,60	-101.229.820,93
2063	0,00	839.061,19	-839.061,19	-102.068.882,12
2064	0,00	724.342,36	-724.342,36	-102.793.224,48
2065	0,00	616.395,75	-616.395,75	-103.409.620,23
2066	0,00	530.206,20	-530.206,20	-103.939.826,43
2067	0,00	451.485,75	-451.485,75	-104.391.312,18
2068	0,00	383.105,84	-383.105,84	-104.774.418,02
2069	0,00	323.801,27	-323.801,27	-105.098.219,29
2070	0,00	271.551,83	-271.551,83	-105.369.771,12
2071	0,00	227.877,36	-227.877,36	-105.597.648,48
2072	0,00	189.309,75	-189.309,75	-105.786.958,23
2073	0,00	155.113,55	-155.113,55	-105.942.071,78
2074	0,00	124.272,07	-124.272,07	-106.066.343,85
2075	0,00	100.642,91	-100.642,91	-106.166.986,76
2076	0,00	80.172,93	-80.172,93	-106.247.159,69
2077	0,00	62.899,88	-62.899,88	-106.310.059,57
2078	0,00	49.424,47	-49.424,47	-106.359.484,04



Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	37.842,98	-37.842,98	-106.397.327,02
2080	0,00	29.927,05	-29.927,05	-106.427.254,07
2081	0,00	22.984,56	-22.984,56	-106.450.238,63
2082	0,00	18.057,41	-18.057,41	-106.468.296,04
2083	0,00	14.519,21	-14.519,21	-106.482.815,25
2084	0,00	11.862,24	-11.862,24	-106.494.677,49
2085	0,00	9.949,46	-9.949,46	-106.504.626,95
2086	0,00	8.577,47	-8.577,47	-106.513.204,42

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.429.375,00	1.000.000,00	1.429.375,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.410.000,00	1.000.000,00	1.410.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.375,00	0,00	19.375,00
TOTAL	2.429.375,00	1.000.000,00	1.429.375,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	1.715.000,00	4.321,92	0,00	1.710.678,08
Investimentos	1.715.000,00	4.321,92	0,00	1.710.678,08
TOTAL	1.715.000,00	4.321,92	0,00	1.710.678,08

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-559.514,90	995.678,08	436.163,18

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

 ADELIANA DAL PONT
 Prefeita Municipal

 ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
 Secretário de Finanças

 GUIDO LUIZ HINCKEL
 Contador Geral CRC 15.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	608.844.808,00
Previsão Atualizada		—	608.844.808,00
Receitas Realizadas		76.407.927,15	414.296.677,22
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	3.187.407,22
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	608.844.808,00
Créditos Adicionais		—	7.919.324,48
Dotação Atualizada		—	616.764.132,48
Despesas Empenhadas		55.383.766,39	366.826.746,99
Despesas Executadas		81.735.720,18	366.826.746,99
Liquidadas		81.735.720,18	352.527.317,37
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	14.299.429,62
Superavit Orçamentário		—	47.469.930,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		55.383.766,39	366.826.746,99
Despesas Executadas		81.735.720,18	366.826.746,99
Liquidadas		81.735.720,18	352.527.317,37
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	14.299.429,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			382.745.251,71
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		5.759.728,54	24.296.070,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.397.723,85	5.575.409,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		4.362.004,69	18.720.660,66
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		36.852.538,00	-25.915.860,44
Resultado Primário		-66.730.176,00	42.115.720,09
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Pagamento até o Bimestre
EXECUTIVO		26.063.564,94	23.376.039,35
LEGISLATIVO		26.053.571,30	23.366.045,71
LEGISLATIVO		9.993,64	9.993,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			Saldo a Pagar
EXECUTIVO		14.180.181,61	778.810,74
LEGISLATIVO		14.149.082,47	778.810,74
LEGISLATIVO		31.099,14	0,00
TOTAL:		40.243.746,55	31.524.068,33
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		70.371.909,24	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		48.748.595,98	60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		1.383.531,62	61.183.762,38
Despesa de Capital Líquida		37.921.818,11	145.469.889,95
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2013	2021
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			2031
Receitas Previdenciárias (IV)		11.415.149,40	2.191.091,51
Despesas Previdenciárias (V)		4.205.591,35	10.418.850,70
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		7.209.558,05	-8.227.759,19
			2046
			22.153,74
			5.558.659,50
			-5.536.505,76

Continua 1/2

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.167.800,00	1.261.575,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		4.321,92	1.710.678,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.529.186,97	15,00	18,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b + c))		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% (b + c)/ Total (b + c)	% (b + c)/a
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	596.370.701,00	600.706.871,39	51.567.330,81	350.841.912,13	77.399.471,14	336.542.482,51	14.299.429,62	95,64	58,40	249.864.959,26
Legislativa	16.867.491,00	16.867.491,00	1.581.466,31	12.687.464,01	2.356.708,48	12.105.521,64	581.942,37	3,46	75,22	4.180.026,99
Ação Legislativa	16.867.491,00	16.867.491,00	1.581.466,31	12.687.464,01	2.356.708,48	12.105.521,64	581.942,37	3,46	75,22	4.180.026,99
Judiciária	200.000,00	358.278,01	2.325,77	47.774,97	4.486,33	43.374,97	4.400,00	0,01	13,33	310.503,04
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	200.000,00	358.278,01	2.325,77	47.774,97	4.486,33	43.374,97	4.400,00	0,01	13,33	310.503,04
ADMINISTRAÇÃO	54.956.190,00	54.638.272,65	4.607.491,98	31.849.256,28	5.941.173,54	31.253.402,62	595.853,66	8,68	58,29	22.789.016,37
Planejamento e Orçamento	9.841.392,00	9.542.476,88	122.068,78	952.134,60	132.734,17	895.494,34	56.640,26	0,26	9,98	8.590.342,28
Administração Geral	22.101.627,00	20.672.059,86	2.043.649,35	15.895.741,58	2.934.714,70	15.570.755,65	324.985,93	4,33	76,89	4.776.318,28
Administração Financeira	8.373.647,00	10.667.159,34	1.459.054,23	10.146.873,49	1.830.260,85	10.042.626,53	104.246,96	2,77	95,12	520.285,85
Controle Interno	322.824,00	289.434,75	37.170,68	262.817,26	38.082,88	260.074,23	2.743,03	0,07	90,80	26.617,49
Normalização e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Tecnologia da Informatização	7.427.294,00	7.377.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.377.294,00
Administração de Receitas	6.455.375,00	5.810.225,47	934.948,55	4.394.508,33	979.170,89	4.289.887,75	104.620,58	1,20	75,63	1.415.717,14
Comunicação Social	160.053,00	49.054,22	1.987,65	35.488,33	5.221,42	35.488,33	0,00	0,01	72,37	13.555,89
Infra-estrutura Urbana	238.978,00	195.568,13	8.612,74	161.682,69	20.988,63	159.065,79	2.616,90	0,04	82,67	33.885,44
SEGURANÇA PÚBLICA	17.295.130,00	16.284.169,04	2.090.598,30	12.399.086,98	2.377.466,87	11.147.718,47	1.251.368,51	3,38	76,14	3.885.082,06
Normalização e Fiscalização	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Poliamento	10.630.133,00	10.220.886,17	1.413.149,26	8.431.540,94	1.741.309,32	7.472.865,16	958.675,78	2,30	82,49	1.789.345,23
Defesa Civil	2.138.890,00	1.900.890,00	98.635,79	446.186,84	-488,86	329.017,75	117.169,09	0,12	23,47	1.454.703,16
Informação e Inteligência	4.480.607,00	4.116.892,87	578.813,25	3.521.359,20	636.646,41	3.345.835,56	175.523,64	0,96	85,53	595.533,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.041.223,00	23.767.437,72	1.405.046,83	14.224.368,13	3.332.186,72	13.682.434,57	541.933,56	3,88	59,85	9.543.069,59
Assistência ao Idoso	1.151.618,00	820.568,00	-8.861,95	494.870,51	99.536,16	427.199,69	67.670,82	0,13	60,31	325.697,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.144.387,00	5.042.554,73	322.230,02	1.271.473,91	327.614,85	1.127.411,83	144.062,08	0,35	25,21	3.771.080,82
Assistência Comunitária	20.745.218,00	17.904.314,99	1.091.678,76	12.458.023,71	2.905.035,71	12.127.823,05	330.200,66	3,40	69,58	5.446.291,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.472.714,00	15.383.364,00	2.773.401,87	14.760.232,54	3.494.727,30	14.732.149,10	28.083,44	4,02	95,95	623.131,46
Previdência Básica	10.546.041,00	10.456.691,00	1.983.663,92	10.147.289,38	2.695.053,37	10.119.205,94	28.083,44	2,77	97,04	309.401,62
Previdência do Regime Estatutário	4.926.673,00	4.926.673,00	789.737,95	4.612.943,16	799.673,93	4.612.943,16	0,00	1,26	93,63	313.729,84
Saúde	97.892.742,00	102.172.454,89	8.527.978,98	68.523.049,09	15.618.150,86	68.336.347,86	186.701,23	18,68	67,07	33.649.405,80
Atenção Básica	82.219.183,00	88.047.407,12	9.522.256,67	64.124.735,14	14.711.485,54	63.938.033,91	186.701,23	17,48	72,83	23.922.671,98

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SAO JOSE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b + c))		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% (b + c)/ Total (b + c)	% (b + c)/a
					No Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)										
Saúde	596.370,701,00	600.706.871,39	51.567.330,81	350.841.912,13	77.399.471,14	336.542.482,51	14.299.429,62	95,64	58,40	249.864.959,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.892.742,00	102.172.454,89	8.827.978,98	68.523.049,09	15.618.150,86	68.336.347,86	186.701,23	18,68	67,07	33.649.405,80
Vigilância Sanitária	12.536.606,00	11.904.544,27	-1.012.913,57	3.382.456,35	579.247,38	3.382.456,35	0,00	0,92	28,41	8.522.087,92
Vigilância Epidemiológica	1.519.631,00	759.631,00	7.665,81	348.844,40	120.449,41	348.844,40	0,00	0,10	45,92	410.786,60
Defesa Sanitária Animal	1.532.322,00	1.435.872,50	10.970,07	667.013,20	206.968,53	667.013,20	0,00	0,18	46,45	768.859,30
TRABALHO	85.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.216.026,00	582.026,00	-249.705,59	420.427,57	52.356,65	420.427,57	0,00	0,11	72,24	161.598,43
Relações de Trabalho	1.203.626,00	589.626,00	-249.705,59	420.427,57	52.356,65	420.427,57	0,00	0,11	73,81	149.198,43
EDUCAÇÃO	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Alimentação e Nutrição	149.430.492,00	151.699.767,47	19.250.679,14	112.246.176,63	25.861.652,65	111.330.685,78	915.490,85	30,60	73,99	39.453.590,84
Ensino Fundamental	6.159.677,00	6.229.677,00	149.204,65	4.775.114,99	802.735,02	4.775.114,99	0,00	1,30	76,65	1.454.562,01
Ensino Médio	65.582.477,00	62.747.157,45	10.924.391,20	53.605.291,13	12.982.366,39	53.321.500,90	283.790,23	14,61	85,43	9.141.866,32
Ensino Profissional	886.505,00	1.002.780,48	189.926,21	950.528,33	199.413,54	950.528,33	0,00	0,26	94,79	52.252,15
Ensino Superior	4.178.965,00	4.153.465,08	623.529,67	3.885.599,71	825.259,53	3.875.240,70	10.319,01	1,06	93,55	267.905,37
Educação Infantil	12.342.757,00	12.318.099,67	923.148,87	4.381.582,55	1.026.542,43	4.364.154,56	17.427,99	1,19	35,57	7.936.517,12
Educação de Jovens e Adultos	57.958.878,00	63.908.312,28	6.412.264,35	43.688.178,47	9.855.887,23	43.084.448,25	603.730,22	11,91	68,36	20.220.133,81
Educação Especial	2.251.233,00	1.331.631,77	28.214,19	959.921,45	169.448,51	959.698,05	223,40	0,26	72,09	371.710,32
CULTURA	70.000,00	8.643,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.643,74
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.327.200,00	10.219.374,10	1.828.688,51	4.230.467,70	1.703.358,69	4.029.651,04	200.816,66	1,15	41,40	5.988.906,40
Difusão Cultural	3.183.000,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	8.144.200,00	7.036.374,10	1.828.688,51	4.230.467,70	1.703.358,69	4.029.651,04	200.816,66	1,15	60,12	2.805.906,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	370.284,00	366.979,24	35.496,62	122.728,73	35.496,62	122.728,73	0,00	0,03	33,44	244.250,51
URBANISMO	370.284,00	366.979,24	35.496,62	122.728,73	35.496,62	122.728,73	0,00	0,03	33,44	244.250,51
Infra-estrutura Urbana	77.963.610,00	83.157.340,48	6.609.512,22	39.266.632,30	7.931.915,37	32.952.228,42	6.314.403,88	10,70	47,22	43.890.708,18
Serviços Urbanos	64.775.684,00	70.188.950,77	4.989.347,60	30.075.164,85	6.714.500,71	25.622.374,92	4.452.789,93	8,20	42,85	40.113.785,92
Transportes Coletivos Urbanos	9.971.926,00	10.685.192,32	832.826,67	8.372.157,50	1.217.414,66	7.327.713,50	1.044.444,00	2,28	78,35	2.313.034,82
HABITAÇÃO	3.216.000,00	2.283.197,39	787.337,95	819.309,95	0,00	2.140,00	817.169,95	0,22	35,88	1.463.887,44
Infra-Estrutura Urbana	32.727.597,00	33.520.540,43	251.981,89	7.201.847,01	2.943.093,22	4.986.078,63	2.215.768,38	1,96	21,48	26.318.693,42
	1.095.000,00	1.230.000,00	112.074,00	112.074,00	112.074,00	112.074,00	0,00	0,03	9,11	1.117.926,00

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO JOSE - SC

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b + c))		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% (b + c)/ Total (b + c)	% (b + c)/a
					No Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
HABITAÇÃO	596.370,70	600.706,87	51.567,33	350.841,91	77.399,47	336.542,48	14.299,42	95,64	58,40	249.864,95
Habituação Urbana	32.727,59	33.520,54	251,98	7.201,84	2.943,09	4.986,07	2.215,76	1,96	21,48	26.318,69
SANEAMENTO	31.632,59	32.290,54	139,97	7.089,77	2.831,01	4.874,04	2.215,76	1,93	21,96	25.200,76
Saneamento Básico Rural	29.907,00	31.425,43	1.930,68	18.356,27	3.017,07	17.089,18	1.267,10	5,00	58,41	13.069,20
Saneamento Básico Urbano	6.440,00	6.432,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.432,11
GESTAO AMBIENTAL	23.067,00	24.993,32	1.930,68	18.356,27	3.017,07	17.089,18	1.267,10	5,00	73,44	6.637,09
Preservação e Conservação Ambiental	18.454,47	17.109,66	129,03	1.649,74	253,39	1.596,92	52.820,51	0,45	9,64	15.459,91
Controle Ambiental	17.015,43	16.770,91	155,80	1.313,30	278,56	1.260,48	52.820,51	0,36	7,83	15.457,60
Agricultura	1.439,03	338,75	-26,77	336,44	-25,17	336,44	0,00	0,09	99,32	2.310,35
Promoção da Produção Animal	178.800,00	242.880,00	44.308,47	151.056,54	58.404,61	150.664,68	391,86	0,04	62,19	91.823,46
TRANSPORTE	8.939,59	8.887,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.887,68
Transporte Rodoviário	2.114,59	2.084,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084,59
Transporte Hidroviário	6.825,00	6.803,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.803,08
DESPORTO E LAZER	8.845,23	7.814,46	177,17	3.385,45	802,95	3.278,43	107,01	0,92	43,32	4.429,01
Lazer	7.730,07	6.940,04	149,57	2.906,35	621,55	2.831,97	74,35	0,79	41,88	4.033,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.115,15	874,42	27,62	479,10	181,40	446,43	32,66	0,13	54,79	395,32
Serviço de Dívida Interna	12.421,83	10.946,18	571,16	9.319,91	1.614,87	9.284,59	35,32	2,54	85,14	1.626,26
Outros Encargos Especiais	7.560,80	5.511,80	-125,97	4.657,80	912,82	4.622,47	35,32	1,27	84,51	854,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1	4.861,03	5.434,32	697,14	4.662,11	702,04	4.662,11	0,00	1,27	85,79	772,26
RESERVA de Contingência	15.263,06	15.263,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.263,06
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.263,06	16.057,26	3.818,43	15.984,83	4.336,24	15.984,83	0,00	0,00	0,00	15.263,06
Ação Legislativa	239,40	239,40	57,61	239,05	57,61	239,05	0,00	4,36	99,55	72,42
Ação Legislativa	239,40	239,40	57,61	239,05	57,61	239,05	0,00	0,07	99,96	94,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.654,81	3.820,51	903,32	3.820,51	903,32	3.820,51	0,00	1,04	100,00	0,00
Previdência Básica	3.654,81	3.820,51	903,32	3.820,51	903,32	3.820,51	0,00	1,04	100,00	0,00
Saúde	2.945,91	6.095,06	1.423,34	6.044,17	1.943,15	6.044,17	0,00	1,65	99,17	50.830,53
Atenção Básica	2.945,91	6.095,06	1.423,34	6.044,17	1.943,15	6.044,17	0,00	1,65	99,17	50.830,53
EDUCAÇÃO	5.633,86	5.902,34	1.432,14	5.880,83	1.432,14	5.880,83	0,00	1,60	99,64	21.501,44
Ensino Fundamental	3.880,36	3.805,73	918,32	3.784,23	918,32	3.784,23	0,00	1,03	99,44	21.501,44

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO JOSE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b + c))		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)			
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)			% (b + c)/ Total (b + c)	% (b + c)/a
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.474.107,00	16.057.261,09	3.816.435,58	15.984.834,86	4.336.249,04	15.984.834,86	0,00	99,55	72.426,23	
EDUCAÇÃO	5.633.985,00	5.902.340,29	1.432.147,84	5.880.838,85	1.432.147,84	5.880.838,85	0,00	99,64	21.501,44	
Educação Infantil	1.753.616,00	2.096.605,80	513.820,15	2.096.605,80	513.820,15	2.096.605,80	0,00	100,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	608.844.808,00	616.764.132,48	55.383.766,39	366.826.746,99	81.735.720,18	352.527.317,37	14.299.429,62	100,00	59,48	249.937.385,49

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita MunicipalANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL

Contador Geral CRC 15.213-SC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2013	
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Agô/2013	Sep/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.967.623,56	48.116.293,79	36.517.559,65	34.632.355,38	34.061.203,87	31.756.431,97	34.728.917,06	31.087.383,64	33.303.172,05	32.172.503,11	34.688.913,69	41.907.159,98	426.098.517,75	482.026.193,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.160.402,03	23.655.150,07	13.308.507,30	8.022.923,34	7.434.899,18	7.096.104,73	9.410.695,43	5.810.369,34	7.053.100,90	6.901.233,31	7.285.674,52	9.960.470,97	114.079.531,12	122.365.426,00
I.P.T.U.	2.684.050,51	15.316.750,84	6.521.980,98	807.652,06	759.194,80	690.441,01	977.229,53	702.791,78	942.767,81	794.672,33	1.049.511,90	878.717,13	31.705.160,88	30.085.422,00
I.R.R.F.	184.934,75	341.083,68	233.903,61	290.808,89	266.407,89	350.170,05	1.725.541,65	298.959,92	310.861,02	407.466,83	379.511,39	2.311.082,45	7.100.739,23	7.649.307,00
I.S.S.	3.015.799,81	2.485.633,98	2.696.614,27	3.594.169,41	3.010.057,93	3.287.107,08	3.216.447,85	2.746.438,78	3.494.124,31	3.065.029,60	3.413.953,84	4.064.282,96	38.087.667,84	47.879.770,00
I.T.B.I.	1.577.817,79	1.004.395,16	1.425.471,79	1.879.982,94	1.464.438,32	1.663.280,78	2.246.478,38	1.278.278,76	1.627.880,58	1.978.041,69	1.503.954,52	1.964.445,32	19.634.466,03	18.783.547,00
Outras Receitas Tributárias	1.117.799,17	4.507.286,41	2.431.136,65	1.450.309,94	1.934.800,24	1.085.105,81	1.244.988,02	783.905,10	677.467,18	665.022,86	918.745,87	741.923,09	17.551.497,34	17.967.440,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.286.487,61	1.452.559,57	2.328.037,79	2.903.989,79	2.107.595,24	2.018.989,82	2.068.679,26	1.899.410,01	1.807.815,67	2.086.675,81	2.099.944,26	2.767.068,98	25.826.202,41	25.860.387,00
RECEITA PATRIMONIAL	480.594,71	187.619,87	580.926,77	890.432,42	382.221,81	345.262,20	979.995,30	517.255,93	554.000,00	797.641,82	668.196,99	1.134.096,61	18.061.653,00	18.061.653,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.164.176,06	21.507.472,97	18.790.129,79	20.700.620,45	22.300.641,63	20.757.455,69	19.644.337,46	20.780.033,03	21.499.334,36	20.667.900,87	22.836.639,20	25.722.999,39	255.271.739,90	301.097.357,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.039.012,02	5.434.058,72	3.129.614,25	3.359.005,53	4.824.997,51	4.025.459,52	2.866.640,89	3.748.087,22	3.102.033,95	3.102.081,61	4.314.932,54	6.508.583,12	48.454.506,88	49.532.886,00
Cota-Parte do F.P.M.	7.735.178,21	6.929.190,67	7.348.700,53	7.887.799,02	7.838.715,50	7.342.986,34	7.288.498,60	7.641.799,54	8.002.332,10	7.785.582,82	8.895.953,03	8.754.383,67	93.448.530,03	91.703.200,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.198.883,07	1.465.217,32	1.681.396,03	2.009.124,15	2.017.450,94	1.916.341,63	2.274.985,57	2.144.975,64	1.942.345,64	1.715.903,63	1.072.979,41	753.945,61	20.193.551,30	22.279.462,00
Cota-Parte do ITR.	283,12	438,84	1.552,00	743,69	1.370,30	1.302,15	950,98	1.010,81	2.568,75	12.132,33	1.253,88	1.771,48	25.366,33	25.170,00
Outras Transferências Correntes	2.331.478,11	3.000.325,45	2.511.726,59	2.527.594,60	2.469.988,70	2.484.020,72	2.671.940,61	2.345.510,78	3.524.661,31	3.156.000,43	3.156.891,22	4.211.247,22	34.410.375,74	80.572.122,00
Transferências da LC 61/1989	136.466,87	104.783,39	92.501,29	84.818,41	114.054,82	118.791,16	115.871,24	125.203,87	113.889,11	121.748,29	135.050,49	144.339,84	1.407.518,78	1.506.379,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	143.522,64	35.880,66	35.880,66	35.880,66	35.880,66	35.880,66	35.880,66	35.880,66	150.989,00	545.676,26	451.313,00
Transferências do FUNDEB	4.722.864,66	4.573.460,58	4.024.639,10	4.694.022,41	4.974.183,20	4.833.263,51	4.389.588,91	4.737.561,85	4.775.622,84	4.840.571,10	5.223.696,97	5.196.739,45	56.786.194,58	55.026.615,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.866.983,15	1.310.300,31	1.510.558,00	2.295.109,38	1.835.846,01	1.514.649,53	2.317.359,61	2.091.316,33	2.388.359,12	1.814.800,42	1.642.869,72	2.318.354,33	22.906.494,91	24.357.597,00
DEDUÇÕES (II)	3.735.594,55	2.798.854,76	3.461.351,23	4.586.420,25	3.699.473,82	3.536.426,40	3.464.599,37	3.476.569,82	3.325.340,49	3.366.162,89	3.674.086,64	4.238.396,12	43.354.266,04	37.733.583,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	127.996,40	0,00	37.831,37	500.338,90	114.511,26	18.867,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.445,73	171.312,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	897.647,64	12.117,57	972.897,25	1.389.278,82	618.468,88	613.639,43	837.272,61	625.009,55	631.545,98	628.999,69	666.080,21	1.268.638,91	9.246.856,64	2.526.720,00
Contrib. Prev em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.895,12	112.168,46	112.168,46	53.566,00	176.925,40	116.796,66	116.563,10	905.679,56	1.935.867,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	2.622.940,51	2.768.737,19	2.450.752,61	2.696.802,43	2.966.493,68	2.668.034,05	2.515.652,54	2.739.391,81	2.639.837,91	2.554.237,50	2.891.209,77	2.851.194,11	32.403.284,11	33.099.684,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.235.039,01	45.317.439,03	33.056.208,42	30.236.935,13	30.361.730,05	28.200.005,57	31.264.317,69	27.620.813,82	29.977.831,56	28.812.340,52	30.994.827,05	37.668.763,86	382.745.251,71	454.292.610,00

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita MunicipalANTONIO CARLOS VIEIRA
Secretário de FinançasGUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral ORC 16.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.883.884,37	31.144.459,77	39.086.842,09
DEDUÇÕES (II)	10.985.256,03	53.204.839,20	42.104.074,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.979.189,75	71.052.281,45	54.283.501,76
Demais Haveres Financeiros	69.631,22	71.158,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.063.564,94	17.918.601,16	12.179.427,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.898.628,34	-22.060.379,43	-3.017.232,10
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	22.898.628,34	-22.060.379,43	-3.017.232,10

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	19.043.147,33	-25.915.860,44

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	36.852.538,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	71.047.944,09	81.726.583,79	85.323.069,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.255,50	1.699,86	7.725,43
Investimentos	71.043.688,59	81.739.647,40	85.316.498,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	14.763,47	1.154,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-71.047.944,09	-81.726.583,79	-85.323.069,41
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-71.047.944,09	-81.726.583,79	-85.323.069,41

FONTE:

SAO JOSE, 31/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.883.884,37	31.144.459,77	39.086.842,09
DEDUÇÕES (II)	10.985.256,03	53.204.839,20	42.104.074,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.979.189,75	71.052.281,45	54.283.501,76
Demais Haveres Financeiros	69.631,22	71.158,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.063.564,94	17.918.601,16	12.179.427,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.898.628,34	-22.060.379,43	-3.017.232,10
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	22.898.628,34	-22.060.379,43	-3.017.232,10

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	19.043.147,33	-25.915.860,44

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	36.852.538,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	71.047.944,09	81.726.583,79	85.323.069,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.255,50	1.699,86	7.725,43
Investimentos	71.043.688,59	81.739.647,40	85.316.498,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	14.763,47	1.154,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-71.047.944,09	-81.726.583,79	-85.323.069,41
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-71.047.944,09	-81.726.583,79	-85.323.069,41

FONTE:

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita MunicipalANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de FinançasGUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre/2012
		Até o Bimestre/2013		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
R\$ 1,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	445.587.612,00	72.894.789,20	401.341.963,28	350.942.901,56
Receita Tributária	122.365.426,00	17.226.145,49	114.079.531,12	102.346.076,28
I.P.T.U.	30.085.422,00	1.928.229,03	31.705.160,68	26.405.735,93
I.S.S.	47.879.710,00	7.478.246,82	38.087.667,84	37.486.858,07
I.T.B.I.	18.783.547,00	3.468.399,84	19.634.466,03	14.783.189,38
I.R.R.F.	7.649.307,00	2.690.603,84	7.100.739,23	7.576.904,57
Outras Receitas Tributárias	17.967.440,00	1.660.665,96	17.551.497,34	16.093.388,33
Receita de Contribuição	30.211.170,00	8.702.993,99	40.910.214,46	29.703.544,59
Receitas Previdenciárias	7.130.114,00	5.759.728,54	24.296.070,11	13.910.829,74
Outras Contribuições	23.081.056,00	2.943.265,45	16.614.144,35	15.792.714,85
Receita Patrimonial Líquida	91.973,00	13.590,50	72.597,82	73.445,67
Receita Patrimonial	18.061.653,00	1.799.979,01	7.533.280,28	16.138.049,74
(-) Aplicações Financeiras	17.969.680,00	1.786.388,51	7.460.682,46	16.064.604,07
Transferências Correntes	267.997.673,00	42.817.233,71	222.868.455,79	195.901.215,97
F.P.M.	39.626.317,00	9.071.420,85	39.175.414,30	36.557.733,36
I.C.M.S.	73.362.560,00	14.120.269,52	74.768.825,10	65.070.745,73
Convênios	37.572.493,00	1.069.408,51	4.611.602,53	3.745.077,32
Outras Transferências Correntes	117.436.303,00	18.556.134,83	104.322.613,86	90.527.659,56
Demais Receitas Correntes	24.921.370,00	4.134.825,51	23.411.164,09	22.918.619,05
Dívida Ativa	11.230.196,00	1.695.612,18	10.979.596,90	10.298.984,47
Diversas Receitas Correntes	13.691.174,00	2.439.213,33	12.431.567,19	12.619.634,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	145.287.516,00	1.726.749,44	5.494.031,48	23.415.468,18
Operações de Crédito (III)	62.567.294,00	1.385.531,62	1.383.531,62	8.840.962,81
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2.429.375,00	167.800,00	1.167.800,00	18.247,28
Transferências de Capital	80.290.847,00	175.417,82	2.942.699,86	14.556.258,09
Convênios	79.210.847,00	175.417,82	2.842.699,86	14.556.258,09
Outras Transferências de Capital	1.080.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II) - (IV) - (V)	80.290.847,00	175.417,82	2.942.699,86	14.556.258,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	525.878.499,00	73.070.207,02	404.284.663,14	365.499.159,65
DESPESAS EXECUTADAS				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EM 2013		EM 2012
		LIQUIDADAS		LIQUIDADAS
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	418.109.363,42	69.834.664,14	321.761.469,93	7.143.458,95
Pessoal e Encargos Sociais	200.962.953,39	41.032.898,69	191.303.022,75	36.745,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.541.600,00	227.517,67	1.197.746,18	21.620,71
Outras Despesas Correntes	215.604.810,03	28.574.247,78	129.260.701,00	7.085.092,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - (IX))	416.567.763,42	69.607.146,47	320.563.723,75	7.121.838,24
				4.203.839,31
				269.538,52
				83.534,98
				3.850.765,81
				4.120.304,33

Município de SAO JOSE - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2013			EM 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	183.391.708,06	11.901.056,04	30.765.847,44	7.155.970,67	92.023.671,04	9.284.231,30	
Investimentos	179.421.503,06	11.215.749,66	27.341.116,46	7.142.264,60	88.229.325,43	9.089.963,91	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	3.970.205,00	685.306,38	3.424.730,98	13.706,07	3.794.345,61	194.267,39	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	179.421.503,06	11.215.749,66	27.341.116,46	7.142.264,60	88.229.325,43	9.089.963,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.263.061,00	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	611.252.327,48	80.822.896,13	347.904.840,21	14.264.102,84	396.605.821,25	13.210.268,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-85.373.868,48	-7.752.689,11	42.115.720,09	42.115.720,09	-44.316.929,84	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	3.187.407,22	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	-	-	-	3.187.407,22	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	-66.730.176,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita MunicipalANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de FinançasGUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	118.475.760,00	118.475.760,00	17.115.360,96	107.829.603,40	91,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.895.747,00	40.895.747,00	3.375.170,45	42.213.355,00	103,22
1.1.1- IPTU	30.085.422,00	30.085.422,00	1.928.229,03	31.705.160,68	105,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	178.345,00	178.345,00	61.411,48	273.961,49	153,61
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.236.604,00	7.236.604,00	976.095,71	7.336.214,01	101,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.395.376,00	3.395.376,00	409.434,23	2.898.018,82	85,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.833.577,00	18.833.577,00	3.468.413,24	19.635.624,94	104,26
1.2.1- ITBI	18.783.547,00	18.783.547,00	3.468.399,84	19.634.466,03	104,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	50.030,00	50.030,00	13,40	1.158,91	2,32
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.097.129,00	51.097.129,00	7.581.173,43	38.879.884,23	76,09
1.3.1- ISS	47.879.710,00	47.879.710,00	7.478.246,82	38.087.667,84	79,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	154.716,00	154.716,00	15.787,69	148.492,31	95,98
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.348.702,00	2.348.702,00	64.924,59	471.212,39	20,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	714.001,00	714.001,00	22.214,33	172.511,69	24,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.649.307,00	7.649.307,00	2.690.603,84	7.100.739,23	92,83
1.4.1- IRRF	7.649.307,00	7.649.307,00	2.690.603,84	7.100.739,23	92,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	165.498.420,00	165.498.420,00	30.771.062,73	164.075.169,58	99,14
2.1- Cota-Parte FPM	49.532.896,00	49.532.896,00	10.824.515,66	48.454.506,88	97,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.532.896,00	49.532.896,00	10.824.515,66	48.454.506,88	97,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	91.703.200,00	91.703.200,00	17.650.336,70	93.448.530,03	101,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	451.313,00	451.313,00	186.869,66	545.676,26	120,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.506.379,00	1.506.379,00	279.390,33	1.407.518,78	93,44
2.5- Cota-Parte ITR	25.170,00	25.170,00	3.025,36	25.386,33	100,86
2.6- Cota-Parte IPVA	22.279.462,00	22.279.462,00	1.826.925,02	20.193.551,30	90,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	283.974.180,00	283.974.180,00	47.886.423,69	271.904.772,98	95,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.427.809,00	10.427.809,00	2.422.294,74	9.376.505,25	89,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.593.351,00	6.593.351,00	1.489.439,61	6.008.754,82	91,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.703.658,00	3.703.658,00	869.840,93	3.220.316,86	86,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	130.800,00	130.800,00	63.014,20	147.433,57	112,72
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.570,00	1.134.570,00	24.430,00	208.541,18	18,38
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.562.379,00	11.562.379,00	2.446.724,74	9.585.046,43	82,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.099.684,00	33.099.684,00	5.742.403,88	32.403.284,11	97,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.906.579,00	9.906.579,00	1.753.094,81	9.279.092,58	93,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.340.640,00	18.340.640,00	3.530.067,18	18.689.704,93	101,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	90.263,00	90.263,00	37.373,93	109.135,23	120,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	301.276,00	301.276,00	55.878,05	280.590,83	93,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.034,00	5.034,00	605,05	5.077,16	100,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.455.892,00	4.455.892,00	365.384,86	4.039.683,38	90,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.152.115,00	55.152.115,00	10.491.559,08	57.012.506,44	103,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.026.815,00	55.026.815,00	10.420.436,42	56.786.194,58	103,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	125.300,00	125.300,00	71.122,66	226.311,86	180,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	21.927.131,00	21.927.131,00	4.678.032,54	24.382.910,47	111,20

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	48.938.487,00	49.250.072,84	7.103.093,42	48.748.595,98	0,00	98,98
13.1- Com Educação Infantil	18.060.731,00	14.224.784,99	178.655,13	13.840.022,96	0,00	97,30
13.2- Com Ensino Fundamental	30.877.756,00	35.025.287,85	6.924.438,29	34.908.573,02	0,00	99,67
14- OUTRAS DESPESAS	6.213.628,00	7.829.490,53	2.326.586,28	6.881.846,00	150.317,80	89,82
14.1- Com Educação Infantil	510.000,00	1.410.000,00	49.817,22	1.148.478,22	0,00	81,45
14.2- Com Ensino Fundamental	5.703.628,00	6.419.490,53	2.276.769,06	5.733.367,78	150.317,80	91,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	55.152.115,00	57.079.563,37	9.429.679,70	55.780.759,78		97,72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						85,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 *						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ²	70.993.545,00	70.993.545,00	11.971.605,92	67.976.193,25	95,75	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g)=((e+f)/d)x100				
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.287.398,00	45.239.277,89	8.319.896,43	39.940.244,20	540.271,19	89,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.570.731,00	15.634.784,99	228.472,35	14.988.501,18	0,00	95,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.716.667,00	29.604.492,90	8.091.424,08	24.951.743,02	540.271,19	86,11
24- ENSINO FUNDAMENTAL	57.474.772,00	56.494.031,22	12.378.692,99	54.343.755,97	156.860,21	96,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.581.384,00	41.444.778,38	9.201.207,35	40.641.940,80	150.317,80	98,43
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.893.388,00	15.049.252,84	3.177.485,64	13.701.815,17	6.542,41	91,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	93.762.170,00	101.733.309,11	20.698.589,42	94.981.131,57		93,36
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						24.382.910,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)						226.311,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)						—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						24.609.222,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						70.371.909,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						25,88
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g)=((e+f)/d)x100				
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.510.290,00	9.246.719,25	36.875,30	50.475,30	44.886,93	1,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	16.510.290,00	9.246.719,25	36.875,30		95.362,23	1,03
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	110.272.460,00	110.980.028,36	20.735.464,72		95.076.493,80	85,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (h)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00		

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	2.828.537,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.786.194,58	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	56.040.045,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	226.311,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.800.997,93	0,00

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	62.567.294,00	1.383.531,62		61.183.762,38
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	183.391.708,06	30.765.847,44	7.155.970,67	145.469.889,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	183.391.708,06	30.765.847,44	7.155.970,67	145.469.889,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-120.824.414,06	-36.538.286,49		-84.286.127,57

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	118.475.760,00	118.475.760,00	107.829.603,40	91,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.085.422,00	30.085.422,00	31.705.160,68	105,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.783.547,00	18.783.547,00	19.634.466,03	104,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.879.710,00	47.879.710,00	38.087.667,84	79,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.649.307,00	7.649.307,00	7.100.739,23	92,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	333.061,00	333.061,00	422.453,80	126,84
Dívida Ativa dos Impostos	9.635.336,00	9.635.336,00	7.808.585,31	81,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.109.377,00	4.109.377,00	3.070.530,51	74,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.498.420,00	165.498.420,00	164.075.169,58	99,14
Cola-Parte FPM	49.532.896,00	49.532.896,00	48.454.506,88	97,82
Cola-Parte ITR	25.170,00	25.170,00	25.386,33	100,86
Cola-Parte IPVA	22.279.462,00	22.279.462,00	20.193.551,30	90,64
Cola-Parte ICMS	91.703.200,00	91.703.200,00	93.448.530,03	101,90
Cola-Parte IPI-Exportação	1.506.379,00	1.506.379,00	1.407.518,78	93,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	451.313,00	451.313,00	545.676,26	120,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	451.313,00	451.313,00	545.676,26	120,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	283.974.180,00	283.974.180,00	271.904.772,98	95,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE
(Por Grupo de Natureza da Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS	
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	42.728.510,00	49.411.596,96	47.346.085,08	96,07
Pessoal e Encargos Sociais	32.717.604,00	41.475.618,85	41.193.843,88	99,32
Outras Despesas Correntes	10.010.906,00	7.935.978,11	6.152.241,20	79,08
DESPESAS DE CAPITAL	6.807.359,00	4.060.272,04	2.059.600,66	50,73
Investimentos	6.807.359,00	4.060.272,04	2.059.600,66	50,73

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SAO JOSE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		% (f+g)/e
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.807.359,00	4.060.272,04	2.059.600,66	0,00	50,73
Investimentos	6.807.359,00	4.060.272,04	2.059.600,66	0,00	50,73
TOTAL (IV)	49.535.869,00	53.471.869,00	49.405.685,74	123.501,23	92,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		% (h+i)/V(f+g)
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	0,00	0,00
PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [V(f+g) - V(h+i)]	49.535.869,00	53.471.869,00	49.529.186,97		92,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴					18,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					8.755.333,69

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO JOSE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º					
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	-	-	-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)					
Atenção Básica	41.791.608,00	47.589.373,77	47.139.727,87	123.501,23	95,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.121.939,00	5.866.622,73	2.250.085,37	0,00	4,54
Vigilância Sanitária	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.322,00	15.872,50	15.872,50	0,00	0,03
TOTAL	49.535.869,00	53.471.869,00	49.405.685,74	123.501,23	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

* O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO JOSE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(n+1) - (15 \times IIIb)/100]$

SAO JOSE, 30/01/2014

ADELIANA DAL PONT
Prefeita MunicipalANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de FinançasGUIDO LUIZ HINCKEL
Contador Geral CRC 15.213-SC

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº 009/2014, de 20 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2012.

Origem: Processo Licitatório nº 177/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 414/2012, de 10/12/2012 por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Contratada tempo hábil para apresentação de documentos, bem como para que a fiscalização do Município possa realizar a medição final.
Data de Assinatura: 20/01/2014.

Vigência: de 20/01/2014 a 21/03/2014.

Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 010/2014, de 21 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Origem: Processo Licitatório nº 004/2014, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ nº 79.065.181/0001-94.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, SENDO LIVROS DE ESPANHOL, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2014, COMPREENDENDO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESPANHOL PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2014.

Valor: R\$ 84.211,42 (oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal, de acordo com a ordem cronológica disposta em decreto a ser expedido para o ano de 2014.

Data de Assinatura: 21/01/2014.

Vigência: de 21/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e Job Marta Silva - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 011/2014, de 21 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Origem: Processo Licitatório nº 004/2014, Modalidade

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: EDITORA FTD S/A, CNPJ nº 61.186.490/0009-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, SENDO LIVROS DE ESPANHOL, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2014, COMPREENDENDO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESPANHOL PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2014.

Valor: R\$ 71.598,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal, de acordo com a ordem cronológica disposta em decreto a ser expedido para o ano de 2014.

Data de Assinatura: 21/01/2014.

Vigência: de 21/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e Juarez de Pádua Santana - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 012/2014, de 22 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013.

Origem: Processo Licitatório nº 007/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.326.969/0001-57.

Objeto: Aditar a quantidade do item 1 (gasolina) do Contrato nº 040/2013, de 08/02/2013, em 5.000 (cinco mil) litros, em razão da necessidade de continuar abastecendo os veículos do Município.

Valor Aditado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente aditivo, serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2014, sob a seguinte rubrica orçamentária: 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (102/2014).

Data de Assinatura: 22/01/2014.

Vigência: de 22/01/2014 a 1º/02/2014.

Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e Gilberto Clóvis Merigo - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 013/2014, de 23 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2012.

Origem: Processo Licitatório nº 075/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços nº 013/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº

223/2012 de 27/06/2012, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a Contratada tempo suficiente para conclusão dos serviços, bem como para que a fiscalização do Município conclua a elaboração da medição final da obra.

Data de Assinatura: 23/01/2014.

Vigência: de 27/01/2014 a 28/03/2014.

Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Retificação do Extrato do Contrato Nº 006/2014, de 14 de Janeiro de 2014.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 006/2014, de 14/01/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 24/01/2014 - edição 1413 - pág. 368-369, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 116/2009, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2009.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: Mario Luiz Deon, CPF nº 515.974.549-15.

Objeto: Reajustar o Contrato nº 200/2009, de 07/12/2009, para que seja acrescido o percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), sobre o valor do contrato, a título de reajuste, com efeitos a partir da data de 14 de janeiro de 2014, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período: dezembro de 2012 a dezembro de 2013.

Valor: O valor mensal de R\$ 2.235,42 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 2.367,53 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, com a incidência de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 200/2009, de 07/12/2009.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Data de Assinatura: 14/01/2014.

Vigência: de 14/01/2014 a 07/12/2014.

Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em Exercício) - pelo Locatário e Mario Luiz Deon - pelo Locador.

Retificação do Extrato do Contrato Nº 007/2014, de 15 de Janeiro de 2014.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 007/2014, de 15/01/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 24/01/2014 - edição 1413 - pág. 369, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014, DE 15 DE JANEIRO DE

2014.

Origem: Processo Licitatório nº 167/2013, Modalidade Pregão Pre-sencial nº 113/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: SCARTEZINI & PEDRINI LTDA, CNPJ nº 02.038.961/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E RETIFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA NO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120H, PATRIMÔNIO Nº 3374.

Valor: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem cronológica disposta em decreto a ser expedido para o exercício de 2014, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Data de Assinatura: 15/01/2014.

Vigência: de 15/01/2014 a 30/01/2014.

Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e Clóvis Pedrini e Kátia Scartezini Pedrini - pela Contratada.

Retificação do Extrato do Contrato Nº 008/2014, de 17 de Janeiro de 2014.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 008/2014, de 17/01/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 24/01/2014 - edição 1413 - pág. 369, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Origem: Processo Licitatório nº 003/2014, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ nº 79.719.613/0001-33.

Objeto: FORNECIMENTO, EM FAVOR DA CONTRATANTE, DOS MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS; PORTAL APRENDE BRASIL; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO; SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

Valor: R\$ 992.121,36 (novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), para a execução no ano letivo de 2014.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre.

Data de Assinatura: 17/01/2014.

Vigência: de 17/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Daniel Rodrigo Hippler (Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e Acedriana Vicente Sandi - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 002/2014, de 31 de Janeiro de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 - FMS.

Origem: Processo Licitatório nº 041/2013, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2013.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.

Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 72.332.778/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA FINS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Valor: R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais), correspondente a 6 m³ (seis metros cúbicos), o que totalizará o valor de R\$ 56.232,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais), até a data de 31 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00 (10/2014).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: O pagamento da Contratada será mensal, oriundo dos quantitativos de material coletado, transportado, tratado e depositado em aterro sanitário de propriedade/responsabilidade da Contratada.

Data de Assinatura: 31/01/2014.

Vigência: 31/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Juleide Inês D'Agostini - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 003/2014, de 31 de Janeiro de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 - FMS.

Origem: Processo Licitatório nº 040/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.

Contratada: GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME, CNPJ nº 01.787.216/0001-01.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS TABELA SIA/SUS, COM BASE LEGAL NA ADESÃO AO PACTO PELA SAÚDE, DELIBERADO NA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, EM 18/04/2008, E HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS 1047, DE 27/05/2008, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DA CIB, AOS MUNICÍPIOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, JUPIÁ, SÃO BERNARDINO E NOVO HORIZONTE.

Valor: O Contratante pagará a Contratada, pelos serviços prestados, o preço unitário máximo constantes no Anexo I, do Processo Licitatório nº 040/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta em Decreto a ser expedido por esta

municipalidade no início do exercício de 2014, acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Data de Assinatura: 31/01/2014.

Vigência: de 31/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Juliano Cesar Gobbi - pela Contratada.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Casan/ Gco - Ps Nº 029/2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CASAN/ GCO - PS Nº 029/2014.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, CNPJ nº 82.508.433/0001-17.

Objeto: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTE A TAXA DE COLETA DE LIXO - TCL NAS FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO, AJUSTADA PELO CONTRATANTE COM TERCEIROS, CUJAS INSTALAÇÕES SEJAM CARACTERIZADAS COMO USUÁRIOS COM LIGAÇÕES ATIVAS NO CADASTRO DA CONTRATADA.

Valor: a Contratada receberá do Contratante a título de despesas operacionais na data estabelecida, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por cada registro efetivamente lançado e cobrado na fatura de água/esgoto com a rubrica Taxa de Coleta de Lixo - TCL. A título de despesas operacionais, fica garantido à Contratada o valor mínimo mensal de R\$ 1.967,00 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais), caso a quantidade de registros com a rubrica TCL resulte em valor inferior ao valor mínimo fixado. Data da assinatura: 1º de janeiro de 2014.

Vigência: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Signatários: Dalírio José Beber e Antônio Varela do Nascimento - pela Contratada e Geraldino Cardoso - pelo Contratante

Extrato do Contrato Nº 014/2014, de 23 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Origem: Processo Licitatório nº 155/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 105/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: AUTO POSTO E.R. LTDA, CNPJ nº 08.710.435/0001-31.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL "S10", PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS MKW-7066, MKW-3974 E MKF-3354, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE POR RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE DEVEM UTILIZAR SOMENTE ESTE TIPO DE COMBUSTÍVEL.

Valor: R\$ 22.695,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Rubrica orçamentária: 3.3.90.00.00.00.0121.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica disposta em decreto a ser expedido para o exercício de 2014, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Data de Assinatura: 23/01/2014.

Vigência: de 23/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Gustavo Erbes Ranzan - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 015/2014, de 31 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Origem: Processo Licitatório nº 169/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2013.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.168.167/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL.

Valor: O valor mensal de R\$ 30.693,17 (trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R\$ 337.624,86 (trezentos e trinta e sete, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Rubrica orçamentária: 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00 (14/2014).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica disposta em decreto a ser expedido para o exercício de 2014, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Data de Assinatura: 31/01/2014.

Vigência: de 31/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Emerson Lorensetti - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 016/2014, de 31 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Origem: Processo Licitatório nº 001/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: BIGGER CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 02.937.451/0001-85.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO QUE SE REFERE À INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE RURAL E URBANA, CONFORME CONVÊNIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº 2013TR003424.

Valor: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Rubricas orçamentárias: 09.01.15.451.4511.2.034.4.4.90.00.00.00.00.00.1.0024 (195) e 10.01.20.606.4507.1.048.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024 (133).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados, pelo município conforme repasse do Convênio com a Secretaria do Estado de Santa Catarina por intermédio do Fundo de Apoio aos Municípios sob o nº 2013TR003424, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo

documento deverá conter todas as especificações.

Data de Assinatura: 31/01/2014.

Vigência: de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joseti Antonio Meimberg - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 017/2014, de 31 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Origem: Processo Licitatório nº 001/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO QUE SE REFERE À INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE RURAL E URBANA, CONFORME CONVÊNIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº 2013TR003424.

Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Rubricas orçamentárias: 09.01.15.451.4511.2.034.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024 (195) e 10.01.20.606.4507.1.048.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024 (133).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados, pelo município conforme repasse do Convênio com a Secretaria do Estado de Santa Catarina por intermédio do Fundo de Apoio aos Municípios sob o nº 2013TR003424, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Data de Assinatura: 31/01/2014.

Vigência: de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Lauri Antonio Pick - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 018/2014, de 04 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Origem: Processo Licitatório nº 002/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: BIGGER CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 02.937.451/0001-85.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUARIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1004518-97/2013/MAPA/CAIXA, CONVÊNIO Nº 783937.

Valor: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Rubrica orçamentária: 10.01.20.606.4507.1.048.4.4.90.00.00.00.00 (133/2014).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Município e Contrato de Repasse nº 2623.1004518-97/2013/MAPA/ Caixa, Convênio nº 783937.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados, pelo Município conforme Contrato de Repasse nº 2623.1004518-97/2013/MAPA/

Caixa, Convênio nº 783937, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Data de Assinatura: 04/02/2014.

Vigência: de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joseti Antonio Meimberg - pela Contratada.

Decreto Nº 4.800, de 06 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.800, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa membros para a Comissão Especial de Avaliação de bens móveis, para fins de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que irá avaliar e expedir o competente laudo de avaliação de bens móveis, de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, relacionados no Anexo Único deste Decreto, a fim de leiloá-los:

I - Ivan Miguel Romanoski, empresário, inscrito no CPF sob o nº 925.595.279-89;

II - Jader Gabriel Ioris, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 044.421.719-39;

III - Mauri Kolling, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.133.799-03.

Parágrafo único. Os membros da Comissão nomearão, entre seus representantes, um presidente, que será o responsável pela apresentação do laudo.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os bens do Município e emitir um Laudo constando o estado de conservação e o valor do mesmo.

Art. 3º A Comissão deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionados no art. 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de fevereiro de 2014.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto 4.800, de 06 de fevereiro de 2014)

BENS A SEREM AVALIADOS

N. Ordem	Qtde.	Descrição dos Bens
1º	01	Marca: Yamaha; modelo: XTZ 125K; tipo: PAS/Motocicleta; cor: Branca; combustível: Gasolina; ano de fabricação: 2007; ano de modelo: 2007; RENAVAL: 932644600; placa: MEK3586; Registro Patrimonial n. 4922.
2º	01	Marca: Fiat; modelo: DUCATO COMBINATO; tipo: PAS/Micro ônibus; cor: Branca; combustível: Diesel; ano de fabricação: 2005; ano de modelo: 2006; RENAVAL: 873310632; placa: MHW5250; Registro Patrimonial n. 3302.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de fevereiro de 2014.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 018/2014, PR Nº 014/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/02/2014, às 10:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, A SEREM ENTREGUES NOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 008/2014, PR Nº 006/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/02/2014, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, A SEREM ENTREGUES NOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



www.ciga.sc.gov.br

Notificação de Recebimento de Recursos Federais – 01 a 31/01/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 01/01/2014 até 31/01/2014

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	2.893.855,30	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	1.557.124,77
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	1.189.662,73
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.189.662,73
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	713.797,63
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	297.415,69
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	178.449,41
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-237.932,51
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	8,73
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	5,24
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	2,18
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	1,31
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1,74
4.1.7.2.1.01.13.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	3.725,64
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	15.039,38
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.198,91
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	13.840,47
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	299.923,84
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.781,38
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	17.325,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	PAB FIXO	47.801,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	33.250,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Saude Bucal - SB	9.670,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	54.780,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Vigilância em Saúde	11.108,48
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	89.755,07
4.1.7.2.1.33.12.00.00	PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	6.200,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00	Vigilância Epidemiológica	20.252,91
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	28.170,76
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PBF/CRAS	8.400,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PPD	1.487,92
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PETI	10.800,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - CREAS	6.500,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD SUAS	982,84
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	196.873,18
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	196.873,18
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/9	3.229,59
4.1.7.2.1.36.01.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	3.229,59
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.076,53
4.1.7.2.1.36.02.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	1.345,66
4.1.7.2.1.36.03.00.00	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	807,40
4.1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União	57.348,64
4.1.7.2.1.99.01.00.00	Transferencia da FEX	57.348,64
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.328.559,84
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	1.328.559,84
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	797.135,90
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	531.423,94
4.1.7.6.1.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	8.170,69
4.1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	8.170,69

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 01/01/2014 até 31/01/2014

Espécie	Recebido no Período
---------	---------------------

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 05/02/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Aviso de Licitação 05.2014

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Aviso da abertura do Processo nº 05/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto: Aquisição de dois Caminhões 0Km, com Basculante ano/modelo 2014, cor branca original de fábrica, á Diesel, Conforme especificações em Edital
DATA DE ABERTURA: 25/02/2014 às 09:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até às 08:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 07:00h às 13:00h.

São Pedro de Alcântara, 05/02/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

PREFEITURA

Portaria Nº. 5.387/2014, de 06 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.387/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sr. Lindonor Neves Praxedes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.389/2014, de 06 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.389/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 5383/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Art. 2º EXTINGUIR o contrato de trabalho da funcionária Sra. Tatiene Leu, com efeitos retroativos a partir de 04/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2854/2013, de 06 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 2854/2013, de 06 de fevereiro de 2014

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.396/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Schroeder, correspondente ao Edital n.º 003/2011/PMS, homologado pelo Decreto nº 2.396/2012 de 07 de fevereiro de 2012, publicado em 09 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 927, p. 240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 06 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2855/2013, de 06 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 2855/2013, de 06 de fevereiro de 2014
PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.397/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Schroeder, correspondente ao Edital n.º 002/2011/PMS, homologado pelo Decreto nº 2.397/2012 de 09 de fevereiro de 2012, publicado em 10 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 928, p. 188.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 06 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata Pregão Presencial 32/2013-FMS - Sequência 02

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2013 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 96/2013 Data do Processo: 13/11/2013
Folha: 1/4	

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 1/2014 (Sequência: 2)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses.

A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se após recebimento do parecer técnico da Farmacêutica Denise Erig Rocha de Souza, da Secretaria de Saúde e Assistência Social. De acordo com Parecer técnico foi constatado que a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, não apresentou para os itens 16, 25, 27, 30, 31, 37, 48, 49, 59, 62, 71 e 72 Registro do Produto, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", para os itens 19, 57 e 61 apresentou o Registro do Medicamento não confere com a descrição do item, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", para o item 58 apresentou o Registro do Medicamento para apresentação da proposta está cancelado pela ANVISA, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere." para os itens 22, 23 e 38 apresentou Registro de Boas Práticas vencido, documento exigido no item do 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere.", e para o item 72 apresentou Registro de Boas Práticas de Fabricação sob petição exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716 /98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e /ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere.", sendo inabilitada nos itens acima mencionados. A empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou para o item 10 e 34 Certificado de Boas Práticas vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere." e para o item 61 apresentou Registro do Medicamento vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", sendo inabilitada nos itens acima mencionados. A empresa ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., apresentou para os itens 08, 11, 26, 35 e 55 Autorização Especial de Funcionamento (Medicamentos Controlados) expirado em abril de 2013, documento exigido no item do edital 6.1.9.4 "Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante, juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União, não superior a 12 meses.", para os itens 11 apresentou Registro de Medicamento que não confere com a proposta, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2013 - PR

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 96/2013
 Data do Processo: 13/11/2013

Folha: 2/4

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2014 (Sequência: 2)

constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", para os itens 23, 26, 35 e 55 apresentou Certificado de Boas Práticas de Fabricação sem, número/data de resolução, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere.", para os itens 25, 61 e 63 apresentou Registro de Medicamento vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", sendo inabilitada nos itens acima mencionados. A empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., apresentou para o item 01, 29 e 72 Certificado de Boas Práticas vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere." e para os itens 01 e 61 apresentou Registro do Medicamento vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", sendo inabilitada nos itens acima mencionados. A empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA., apresentou para os itens 29 e 72 Certificado de Boas Práticas vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere.", para o item 09 não apresentou Registro do medicamento, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere." e para o item 61 apresentou Registro do medicamento vencido, sob petição, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere." sendo inabilitada nos itens acima mencionados. A empresa GESSER MEDICAL LTDA apresentou para o item 15 Certificado de Registro do medicamento vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere." Sendo inabilitada no item acima mencionado. A empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. apresentou para o item 12 e 37 Certificado de Boas Práticas vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere." e para o item 50 apresentou Registro do Medicamento que não confere com a descrição do item, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere." sendo inabilitada nos itens acima mencionados. A empresa CIAMED LTDA não apresentou para o item 61 Certificado de Registro do medicamento, documento exigido no item do edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2013 - PR

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 96/2013
 Data do Processo: 13/11/2013

Folha: 3/4

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2014 (Sequência: 2)

6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere." sendo inabilitada no item acima mencionado. A empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. não apresentou para os itens 01, 13, 29, 34, 47, 61, 67 e 72 Certificado de Registro de medicamento, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", para o item 01, 27, 29, 34, 47 e 72 não apresentou o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere.", nos itens 10 e 27 apresentou o Registro de Medicamento vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere." e para o item 09 apresentou o Registro não correspondente ao item solicitado, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", sendo inabilitada nos itens acima mencionados. A empresa ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA. não apresentou para os itens 02, 07, 03, 29 e 37 Certificado de Boas Práticas, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere.", para os itens 05, 09, 25, 61 e 64 apresentou Registro de Medicamento vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", para os itens 13, 18, 22, 26, 34, 36, 38 e 51 apresentou Certificado de Boas Práticas vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere." e para o item 73 apresentou Empresa do Registro de Medicamento que não confere com a empresa da proposta, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", sendo inabilitada nos itens acima mencionados. A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. apresentou para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 73 o Registro de Boas Práticas de Fabricação não corresponde com o laboratório especificado na proposta, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere.", para o item 04 apresentou Certificado de Registro que não especifica PA do item, documento exigido no item do edital 6.1.9.2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2013 - PR

Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 96/2013
 Data do Processo: 13/11/2013

Folha: 4/4

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2014 (Sequência: 2)

"Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", para os itens 05, 08, 34, 47, 55 e 56 não apresentou Certificado de Boas Práticas de Fabricação, documento exigido no item do edital 6.1.9.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere.", para os itens 12, 17, 61, 62, 64 e 72 não apresentou o Certificado de Registro do item, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", para os itens 24 e 25 apresentou Certificado de Registro vencido, documento exigido no item do edital 6.1.9.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível) Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere.", sendo inabilitada nos itens acima mencionados. Diante do exposto fica marcada a data de 21 de fevereiro de 2014, as 08h30min para continuação do processo na etapa de lances, caso contrário será enviada nova ata determinado a nova data da etapa de lances. Encerra-se a sessão e pede-se para serem enviadas as empresas participantes a cópia da ata, bem como quadro comparativo de preços com a classificação das empresas.

Schroeder, 6 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)
 Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio
 Gelson Stein - - Equipe de Apoio
 Tiago Rafael Muchalski Petry - - Equipe de Apoio

Serra Alta

PREFEITURA

Decreto Nº 036/2014

DECRETO Nº 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre exoneração da Servidora CRISTIANE FUZINATO para o Cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a as Leis Municipais n.º 692/2006 de 13/04/2006 e 684/2005 de 13/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora CRISTIANE FUZINATO, cargo de Conselheira Tutelar, Nível 11, com carga horária de vinte (20) horas semanais, nos termos da Lei nº 961-2013, Plano de Cargos e Salários Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando o DECRETO Nº 166/2013 de 02 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Serra Alta, 03 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Contratual Nº 004/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato Nº.: 004/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA
Cocontratada INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA ME.

Objeto O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema G-MUS – Gestão Municipal de Saúde concedido por parte da CONTRATADA, que será implantado na CONTRATANTE.
Não é de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer necessidades de ajustes, configuração ou instalação de redes ou sistemas de terceiros.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o preço total proposto de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) mensais.

Vigência 07/02/2014 á 31/12/2014.

Dotação Orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde: 2.800.33.90.00 DR 0002.

SERRA ALTA, 07 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 003-2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 003/2014
Contratante MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado LABORATÓRIO FADK LTDA ME.

Objeto O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Laboratório para a realização e análise de Exames Clínicos, solicitados pelos profissionais vinculados a Unidade Municipal de Saúde de Serra Alta, para o atendimento a pacientes de nosso município.

Valor A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global para a execução da prestação dos serviços do objeto deste Contrato, o preço proposto de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Vigência 07/02/2014 á 31/12/2014.

Dotação Orçamento vigente: 2.800.33.90.00 DR 0002.

SERRA ALTA, 07 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

PREFEITURA

Decreto 16/2014

DECRETO Nº. 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada Zenaide Ghellere Araújo, matrícula nº 2850, ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Inspeção Municipal, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 04 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 17/2014

DECRETO Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam admitidos os servidores abaixo relacionados com nomenclatura de cargo e carga horária no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Nome	RG/CPF	Cargo
Lediane Sachet Albino Burigo Rosso	3.556.053-3/006.114.409-62	Coordenador 40 hs Nível 1041
Neimar Coral	3.038.080-4/868.813.109-00	Motorista 40 hs Nível 13
Norma Regina Machado Crepaldi	3.030.659/824.681.339-00	Motorista 40 hs Nível 13

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 04 de fevereiro de 2014.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Decreto 18/2014

DECRETO Nº. 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Zenaide Ghellere Araújo, CPF nº 398.569.419-20 e RG 5.394.871, no Cargo de Diretor do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo, Nível 1037, 40 horas/semanais, no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 05 de fevereiro de 2014.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Decreto 19/2014

DECRETO Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam admitidos os servidores abaixo relacionados com nomenclatura de cargo e carga horária no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Nome	RG/CPF	Cargo
Claudionir Rocha	3.038.095/040.528.519-19	Auxiliar de Serviços Gerais II - 40 hs Nível 29
Valdemir Luiz	1.533.704/753.520.109-10	Auxiliar de Serviços Gerais II - 40 hs Nível 29

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 05 de fevereiro de 2014.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Portaria 16/2014

PORTARIA Nº. 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificadas, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 05/02/2014 a 06/03/2014.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edevaldo Stolk-Fernandes	Obras e Transportes	828	Pedreiro/Carpinteiro	01/02/2013 a 31/01/2014
Maria Damiani dos Passos	Agricultura e Meio Ambiente	579	Auxiliar de Serv. Gerais II	02/01/2012 a 01/01/2013
Maria do Carmo Patel	Saúde	621	Auxiliar de Enfermagem	09/03/2009 a 08/03/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 05 de fevereiro de 2014.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Timbó

PREFEITURA

Extrato Edital de Chamada Pública N.º 02 2014 PMT - Gênero Alimentício Pnae

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014 - PMT

O Município de Timbó/SC torna público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, a ser fornecido no período de fevereiro à agosto de 2014, para o fornecimento de peixe de água doce (filé de tilápia), considerando o disposto nos artigos 14, §1º e 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda até as 08h00min do dia 03 de março de 2014. ABERTURA: dia 03 de março de 2014 as 08h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 23 de janeiro de 2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Termo de Revogação Pregão Presencial N.º 01 2014 SAMAE - Aquisição de Embalagens

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2014 SAMAE

O Senhor Diretor Presidente do SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, Revogar o Pregão Presencial n.º 1/2014, que tem por objeto a aquisição de embalagens de polietileno reciclado destinadas à coleta seletiva dos resíduos sólidos do Município de Timbó.
MOTIVO: Revogada para adequação do objeto.

Timbó/SC, 06/02/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato da Inexigibilidade N.º 13 2014 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Mantomac Comércio de Peças e Serviços LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e a respectiva manutenção de 250 a 2.000 horas durante o período de garantia da escavadeira hidráulica KOMATSU PC130-8, série B10179 e motor série 54507, destinada ao atendimento aos agricultores do município.
VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2014.

Timbó, 03 de fevereiro de 2014
MÁRCIA DA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Extrato da Dispensa N.º 14 2014 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Horácio Cristofolini.

OBJETO: Locação de parte de imóvel, correspondente a 37,20m², localizado na Rua Germano Brandes Sênior, nº. 478, Centro, com a finalidade de instalação, funcionamento e operacionalização do SINE (Sistema Nacional de Emprego), bem como a consecução de todas as demais atividades a ele relacionadas.
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2014.

Timbó, 05 de fevereiro de 2014
MÁRCIA DA ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SAMAE

Portaria No SAMAE 15, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No SAMAE 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas e Definitivo do Objeto da Tomada de Preços nº 38/2013.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, e tendo em vista o que dispõe os arts. 67,69 e 73, I da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas, e Definitivo do Objeto da Tomada de Preços nº 38/2013, para contratação de empresa especializada para realização de obra de recuperação do Aterro Sanitário:

- a) WALDIR GIRARDI – Diretor Presidente;
- b) SILVIO SANDRO SDRIGOTTI – Chefe de Divisão;
- c) IVO ADAM – Chefe de Divisão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 03 de fevereiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

PREFEITURA

Aviso de Licitação 012/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 12/2014 - Edital Pregão nº. 11/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 19 de fevereiro de 2014, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS DE LANCHES E SALGADINHOS destinados aos pacientes em viagens para TFD, reuniões e eventos organizadas pelo município entre outros.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 19 de fevereiro de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 03 de fevereiro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Aviso de Licitação 013/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 13/2014 - Edital Pregão nº. 12/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 19 de fevereiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço para Refeições a serem servidas in loco", destinados a eventos promovidos pelo Município.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas bem como dos locais onde serão fornecidas.

Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 19 de fevereiro de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 03 de fevereiro de 2013.

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação 014/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Procedimento Licitatório nº. 14/2014 - Edital Pregão nº. 13/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 15 h e 00 min. do dia 19 de fevereiro de 2014, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS A CIDADE MAFRA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA HEMODIALISE. (Preço por viagem).

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 15 h e 00 min. do dia 19 de fevereiro de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 03 de fevereiro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Aviso de Licitação 015/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 15/2014 - Edital Pregão nº. 14/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 20 de fevereiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Materiais Esportivos", destinados a manutenção de Escolas Municipais e CMEI's.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 20 de fevereiro de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 03 de fevereiro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Aviso de Licitação 016/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 16/2014 - Edital Pregão nº. 15/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005

e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 14 h e 00 min. do dia 20 de fevereiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Recapagens de Pneus em tamanhos diversos" destinados a manutenção da frota veicular da Prefeitura.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 20 de fevereiro de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 03 de fevereiro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Aviso de Licitação 017/2014

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.

Procedimento Licitatório nº. 17/2014 - Edital Pregão nº. 16/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 09 h e 00 min. do dia 21 de fevereiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Eletrodomésticos e materiais de copa e cozinha (colher, prato, panela garfo, canecas, etc)", destinados a manutenção de Escolas Municipais, CMEI's e outros.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 21 de fevereiro de 2014.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 03 de fevereiro de 2014.

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Treze Tílias

PREFEITURA

Portaria Nº 025-14 - Posse Marcelo Luiz Coelho

PORTARIA Nº 025/14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da

Legislação correlata:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhor MARCELO LUIZ COELHO, brasileira, portador da Cédula de Identidade N.º 4.400.509, inscrito no CPF sob o N.º 048.623.049-07, residente e domiciliado na cidade de Lindóia do Sul/SC, aprovado em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2012 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 1.859 Suplementa Fundeb

DECRETO Nº 1.859/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 97.444,27 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 97.444,27 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação
02 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.202 - FUNDEB
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.18 R\$ 97.444,27

Artigo 2º - Para fazer frente aos créditos constantes no artigo anterior ficam utilizados os recursos do superávit do FUNDEB do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 04/02/2014
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Mural Público Municipal 047 dias de fevereiro de 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1.860 Suplementa Saúde

DECRETO Nº 1.860/2014

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 86.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria da Saúde

01 – Fundo de Saúde

Atividade: 2.104

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.02 R\$ 86.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente aos créditos constantes no artigo anterior ficam utilizados os recursos do superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 04/02/2014

MAURO DRESCH

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Mural Público Municipal 047 dias de fevereiro de 2014.

WERYDIANA FALCHETTI

Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA

Contrato Nº 06/2014

CONTRATO Nº 06/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Tunápolis/SC CGC/MF nº 12.273.240/0001-49, com sede à Rua João Castilho nº 111, nesta cidade de Tunápolis – SC, representada neste ato pelo Administrador do Fundo Municipal de Saúde, Exmo. Sr. Bruno José Heberle, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São Pedro interior deste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 626.965.569-20 doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS estabelecida na Avenida Rio Branco, na cidade e Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato pelo representante legal Sr. Hugo Guilherme Weber, brasileiro, portador do CPF n. 386.540.599-15 e CI n. 822518, residente e domiciliado na cidade e Município de Descanso/SC, e doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente, para contratação de seguros para veículos do Fundo Municipal de Saúde, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial de nº04/2014 de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado,

inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, a seguir relacionados:

Item	Veículo	Valor Máximo
003	Fiat Ducato Van Minibus 2.8 JTD 16 Passageiros	2.430,00
009	Voyage 1.6	880,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Os seguros serão contratados após o ato da homologação e emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município/fundo. O prazo do seguro deverá ser de 12 meses contados da data da emissão da apólice e conforme cláusula do edital. A contratada fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 atualizada. O contrato a ser firmado para a prestação dos serviços, terá vigência por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos sendo que a vistoria dos veículos devesse ser realizada em até 30 dias da assinatura do Contrato, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente.

A seguradora devesse cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até oficina ou local adequado mais próximo ao acidente, as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme anexo I e detalhamento abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com o veículo do próprio do Fundo Municipal da Saúde e capotamento;
- Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por apropriado;
- Granizo, furacão ou terremotos;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros;
- Cobertura para vidros, Assistência dia e noite (24 hrs) com socorro mecânico e
- Não é inclusa cobertura para sonorização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) vencedor (es) será(o) efetuado(s) 05 DIAS APOS A EMISSAO DA APOLICE e efetiva apresentação da apólice. A nota fiscal devesse conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE - Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO Na eventualidade do Fundo Municipal da Saúde não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Fundo Municipal da Saúde em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do seguinte recursos orçamentários do exercício de 2014:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	Descrição
10.012.030 3.3.90.00.00.00.00104	Manutenção das atividades do programa da saúde
10.012.030 3.3.90.00.00.00.00104	Manutenção das atividades do programa da saúde

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES São direitos e responsabilidades das partes:

§ 1º. Constituem direitos do CONTRATANTE - receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado,
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita prestação dos serviços (seguro) com vistas a execução do objeto deste Contrato.

§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o Fundo Municipal da Saúde, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- Advertência;
- Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Rescisão Contratual;
- Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal da Saúde;
- Declaração de inidoneidade.

- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Fundo Municipal da Saúde

- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento), pelo atraso na prestação dos serviços (seguros) ou pela prestação dos serviços (seguros) que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal da Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Fundo Municipal da Saúde.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o Fundo Municipal da Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
- À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Este Contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2014, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas

do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis – SC, 28 de Janeiro de 2014.

BRUNO JOSÉ HEBERLE

Gestor do Fundo

CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATADA

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

SHEILA INÊS BIEGER EIDT

CPF: 918.368.409-34

CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 07/2014

CONTRATO Nº 07/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Tunápolis/SC CGC/MF nº 12.273.240/0001-49, com sede á Rua João Castilho nº 111, nesta cidade de Tunápolis – SC, representada neste ato pelo Administrador do Fundo Municipal de Saúde, Exmo. Sr. Bruno José Heberle, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São Pedro interior deste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 626.965.569-20 doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. estabelecida na Avenida das Nações Unidas, na cidade e Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, representada neste ato pelo representante legal Sr. Cezar Bockhorny, brasileiro, portador do CPF n. 956.356.029-91 e CI n. 6.214.422-0, e doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente, para contratação de seguros para veículos do Fundo Municipal de Saúde, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial de nº04/2014 de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEICULOS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, a seguir relacionados:

Item	Veiculo	Valor Máximo
001	Renault Master Minibus 2.5 12 pass. Ano 2009/2010, Placa	2.880,00
006	Renault Kangoo Express 1.6 HI AMBULANCIA 3 passageiros	2.950,00
007	Renault Master Furgão Longo 2,5 AMBULANCIA 03 passageiros	1.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Os seguros serão contratados após o ato da homologação e emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município/fundo. O prazo do seguro deverá ser de 12 meses contados da data da emissão da apólice e conforme clausula do edital. A contratada fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou

supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 atualizada. O contrato a ser firmado para a prestação dos serviços, terá vigência por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos sendo que a vistoria dos veículos devera ser realizada em ate 30 dias da assinatura do Contrato, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente.

A seguradora devera cobrir todos os riscos derivados da circulação do veiculo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veiculo ate oficina ou local adequado mais próximo ao acidente, as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme anexo I e detalhamento abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com o veículo do próprio do Fundo Municipal da Saúde e capotamento;
- Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- Acidente durante o transporte do veiculo por apropriado;
- Granizo, furacão ou terremotos;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros;
- Cobertura para vidros, Assistência dia e noite (24 hrs) com socorro mecânico e
- Não é inclusa cobertura para sonorização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) vencedor(es) será(ao) efetuado(s) 05 DIAS APOS A EMISSAO DA APOLICE e efetiva apreensão da apólice. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE - Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO Na eventualidade do Fundo Municipal da Saúde não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Fundo Municipal da Saúde em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do seguinte recursos orçamentários do exercício de 2014:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	Descrição
10.012.030 3.3.90.00.00.00.00104	Manutenção das atividades do programa da saúde
10.012.030 3.3.90.00.00.00.00104	Manutenção das atividades do programa da saúde

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES São direitos e responsabilidades das partes:

§ 1º. Constituem direitos do CONTRATANTE - receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita prestação dos serviços (seguro) com vistas a execução do objeto deste Contrato.

§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o Fundo Municipal da Saúde, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Rescisão Contratual;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal da Saúde;
- e) Declaração de inidoneidade.

- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Fundo Municipal da Saúde

- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento), pelo atraso na prestação dos serviços (seguros) ou pela prestação dos serviços (seguros) que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal da Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Fundo Municipal da Saúde.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o Fundo Municipal da Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.

b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Este Contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2014, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis – SC, 28 de Janeiro de 2014.

BRUNO JOSÉ HEBERLE

Gestor do Fundo

CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CONTRATADA

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 05/2014

CONTRATO Nº 05/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Tunápolis/SC CGC/MF nº 12.273.240/0001-49, com sede á Rua João Castilho nº 111, nesta cidade de Tunápolis – SC, representada neste ato pelo Administrador do Fundo Municipal de Saúde, Exmo. Sr. Bruno José Heberle, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São Pedro interior deste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 626.965.569-20 doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA estabelecida na Avenida Carlos Gomes, na cidade e Município de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, representada neste ato pela representante legal Sra. Eliane Zanotto, brasileira, portador do CPF n. 018.478.529-47 e CI n. 3.106.514, residente e domiciliado na cidade e Município de São Miguel Do Oeste, e doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente, para contratação de seguros para veículos do Fundo Municipal de Saúde, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial de nº04/2014 de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEICULOS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, a seguir relacionados:

Item	Veiculo	Valor Máximo
002	Fiat Doblo HLX 1.8 Flex 5 passageiros	890,00
004	Renault Logan Sedan Aut. 1.0 05 passageiros	690,00
005	Peugeot 206 Hatch Sensation 1.4 Flex 05 passageiros	690,00
008	Fiat UNO Mille 1.0 FIRE FLEX 5 passageiros	690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Os serão contratados após o ato da homologação e emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município/fundo. O prazo do seguro deverá ser de 12 meses contados da data da emissão da apólice e conforme clausula do edital. A contratada fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 atualizada. O contrato a ser firmado para a prestação dos serviços, terá vigência por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos sendo que a vistoria dos veículos devera ser realizada em ate 30 dias da assinatura do Contrato, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente.

A seguradora devera cobrir todos os riscos derivados da circulação do veiculo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veiculo ate oficina ou local adequado mais próximo ao acidente, as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme anexo I e detalhamento abaixo:

a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto;

- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com o veiculo do próprio do Fundo Municipal da Saúde e capotamento;
- c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- e) Acidente durante o transporte do veiculo por apropriado;
- f) Granizo, furacão ou terremotos;
- g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros;
- h) Cobertura para vidros, Assistência dia e noite (24 hrs) com socorro mecânico e
- i) Não é inclusa cobertura para sonorização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) vencedor(es) será(ao) efetuado(s) 05 DIAS APOS A EMISSAO DA APOLICE e efetiva apresentação da apólice. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE - Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO Na eventualidade do Fundo Municipal da Saúde não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do Fundo Municipal da Saúde em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do seguinte recursos orçamentários do exercício de 2014:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	Descrição
10.012.030 3.3.90.00.00.00.00104	Manutenção das atividades do programa da saúde
10.012.030 3.3.90.00.00.00.00104	Manutenção das atividades do programa da saúde

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES São direitos e responsabilidades das partes:

§ 1º. Constituem direitos do CONTRATANTE - receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

§ 2º. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita prestação dos serviços (seguro) com vistas a execução do objeto deste Contrato.

§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste

instrumento contratual;

c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o Fundo Municipal da Saúde, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Rescisão Contratual;

d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal da Saúde;

e) Declaração de inidoneidade.

- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Fundo Municipal da Saúde

- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento), pelo atraso na prestação dos serviços (seguros) ou pela prestação dos serviços (seguros) que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal da Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Fundo Municipal da Saúde.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o Fundo Municipal da Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.

b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Este Contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2014, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis – SC, 28 de Janeiro de 2014.

BRUNO JOSÉ HEBERLE

Gestor do Fundo

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA SA

CONTRATADA

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT

CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 14/2014

CONTRATO Nº 14/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG nº 1.850.412 e CPF nº 710.744.149-34, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 83.675.431/0002-84, estabelecida na Rua Xanxerê nº 360-E, Bairro Lider, no Município de Chapecó/SC, considerado doravante



CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, e no Processo Licitatório nº 08/2014 e Pregão nº 06/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças originais para o conserto da parte hidráulica da máquina Retroescavadeira modelo 214E, serie 1001347, ano 2006, do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço R\$ 7.302,50 (sete mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), cotado na proposta declarada vencedora do certame.

2.2 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados da efetiva entrega do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

2.3 Os Equipamentos e Materiais licitados serão entregues a CONTRATANTE pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

2.4 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1. O fornecimento das peças deverá ser efetuado mediante expedição, pelo secretário responsável, da "Autorização de Fornecimento", na qual constará a data de expedição, prazo para entrega, especificações dos equipamentos e materiais, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

4.2 A emissão das NOTAS FISCAIS que comprovem a aquisição deve ser obrigatoriamente quantificada, com as quantidades e valores praticados naquele instante, devidamente assinada pelo servidor municipal que recebeu a mercadoria.

4.3 Os Equipamentos fornecidos à municipalidade deverão apresentar prazo de garantia/vigência contratual de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer as peças contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 08/2014 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer

responsabilidades aqui assumidas.

5.4 Entregar as peças no prazo estabelecido na proposta;

5.5 Fornecer as peças deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatados, no seu recebimento, não estarem em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.

5.6 As peças do presente contrato deverão ser entregues e instalados, rigorosamente conforme descrição constante no anexo I, em perfeitas condições de operação, dentro do prazo estabelecido pela proponente, que não poderá ultrapassar a 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data da emissão de Ordem de Compra. Ficando a garantia e assistência técnica para o local de entrega, de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de pagamento da nota fiscal.

5.7 Serão de exclusiva responsabilidade da proponente as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega e instalação; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os objetos ora licitados;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município obriga-se adquirir as peças acima referidas, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 06 Unidade 01 Proj/Ativ 2.027	3.3.90.00.00.00.00.0301 Manutenção dos Serviços de Transportes.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2. Por acordo entre as partes;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de idoneidade;

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, em 29 de janeiro de 2014.

VOLMIR PEDRO LAWISCH

Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

SHEILA INÊS BIEGER

CPF: 918.368.409-34

CPF: 020.226.259.60

Processo de Licitação Nº 24/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 16/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2014

Edital de Pregão Presencial nº 16/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por item que tem por objeto aquisição de sementes, mudas de flores, insumos, pergolado, blocos de concreto, tinta epóxi, ferro e demais materiais destinados para o embelezamento dos jardins, principais ruas, Praça e manutenção de locais públicos. Entrega dos envelopes até às 10h do dia 20 de fevereiro de 2014. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

VOLMIR PEDRO LAWISCH.

Prefeito Municipal em Exercício

Turvo

PREFEITURA

Portaria 17/2014

PORTARIA Nº 017/14, de 03 de Fevereiro de 2014.

ADMITE MOTORISTA II E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME CPF

Eugenio Manenti 579.757.019-04

Anderson Borges Serafim 043.051.419-06

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 04 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Operador de Equipamentos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME CPF

Moacir Maragno 552.336.009-00

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 04 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 13 de Agosto de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 18/2014

PORTARIA Nº 018/14, de 03 de Fevereiro de 2014.

ADMITE VIGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME CPF

Wanderlei Maciel 369.556.470-91

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 19/2014

PORTARIA Nº 019/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir os Servidores a baixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CPF
Lindomar Pinheiro	769.750.459-68
Lourival Pereira de Andrade	429.413.349-04

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 15 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 20/2014

PORTARIA Nº 020/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 97, da Lei nº. 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração de 02 (dois) anos, a servidora KATIELE ZUCHINALLI BENDO matrícula nº 1874, CPF nº. 059.235.409-16, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 02 de Fevereiro de 2016, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 21/2014

PORTARIA Nº 021/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo especificados, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

MATR.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1875	Josiane Acordi Fernandes	04.02.2013 a 03.02.2014
1053	Maria Goreti Parol	04.02.2013 a 03.02.2014
0453	Roseli Aparecida Figueredo	18.10.2012 a 17.10.2013
0061	Faustino Smielewski	02.01.2011 a 01.01.2012
2113	Clarissa Raldi	23.06.2011 a 22.06.2012
2137	Vanessa Fornaza Silvestre	23.07.2012 a 22.07.2013
0318	Albertina Brina T. Luiz	01.05.2011 a 30.04.2012
2141	Luizinha Correia Z. Pasini	23.07.2012 a 22.07.2013
2122	Elisangela Pereira Ferreira	22.06.2012 a 21.06.2013
2413	Larissa Pietsch Manenti	24.01.2013 a 23.01.2014
2579	Elaine Macan Favaro Casteller	01.02.2013 a 31.01.2014
1164	Sidnei Lopes	16.05.2011 a 15.06.2012
2100	Roseli Pereira Francisco	25.05.2011 a 24.05.2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 22/2014

PORTARIA Nº 022/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ADMITE DIGITADOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir a Sr. RAMON THOMASI LONDERO, CPF nº 010.095.059-04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Digitador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em LEI.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 06 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 06 de Maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 23/2014

PORTARIA Nº 023/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ADMITE MÉDICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir a Sra. SANDRA APARECIDA MANENTI, CPF nº 551.507.059-34, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para exercer a função pública de Médico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em LEI.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 15 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 24/2014

PORTARIA Nº 024/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ADMITE NUTRICIONISTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir a Sra. BARBARA FAVARO, CPF nº 076.884.419-35, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Nutricionista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em LEI.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Vargem Bonita

PREFEITURA

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais, Sem Vínculo Empregatício, Como Instrutor de Judô

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2014

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais, sem vínculo empregatício, como Instrutor de Judô para atendimento das necessidades da Comissão Municipal de Esportes, sendo que o mesmo deverá prestar serviços em local definindo pela Prefeitura municipal, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.

Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 06 de fevereiro de 2014.

MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

PREFEITURA

Portaria Nº 0250/14

PORTARIA nº 0250/14
Revoga a Portaria nº 0186/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0186/14, que designou IARA LICKS, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0249/14

PORTARIA nº 0249/14

Revoga a Portaria nº 0185/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0185/14, que designou SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0248/14

PORTARIA nº 0248/14

Revoga a Portaria nº 0184/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0184/14, que designou DIRCEU ANTONIO RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0247/14

PORTARIA nº 0247/14

Revoga a Portaria nº 0183/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0183/14, que designou RUDIMIR TRAVASSO, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0246/14

PORTARIA nº 0246/14

Revoga a Portaria nº 0182/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0182/14, que designou JOCIANE OLIVEIRA DUTRA, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Programa de Alcool e Drogas, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0245/14

PORTARIA nº 0245/14

Revoga a Portaria nº 0181/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0181/14, que designou RUDIMAR BRAZ PERI, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Controle e Acompanhamento de Programa, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0244/14

PORTARIA nº 0244/14
Revoga a Portaria nº 0180/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0180/14, que designou NEIVA IZABEL PINCOLINI, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0243/14

PORTARIA nº 0243/14
Revoga a Portaria nº 0179/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0179/14, que designou DANIEL VERZA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho de Varrição de Vias Públicas, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0242/14

PORTARIA nº 0242/14
Revoga a Portaria nº 0178/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0178/14, que designou SÉRGIO BRAZ YURKEVICZ, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Borracharia, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0241/14

PORTARIA nº 0241/14
Revoga a Portaria nº 0177/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0177/14, que designou DANIEL FERREIRA TIDRE, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Equipe de Trabalho de Manutenção de Obras, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0240/14

PORTARIA nº 0240/14

Revoga a Portaria nº 0176/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0176/14, que designou LEANDRO TAVARES DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho de Pavimentação Pública, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0239/14

PORTARIA nº 0239/14

Revoga a Portaria nº 0175/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0175/14, que designou JURANDI COSTA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho de Pavimentação Pública, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0238/14

PORTARIA nº 0238/14

Revoga a Portaria nº 0173/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem

como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0173/14, que designou JORGE ADILSON DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho de Pinturas e Placas, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0206/14

PORTARIA nº 0206/14

Revoga a Portaria nº 0141/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0141/14, que designou SANDRA BALDO, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Controle Interno, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0233/14

PORTARIA nº 0233/14

Revoga a Portaria nº 0168/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0168/14, que designou NILSON DA MOTTA, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0232/14

PORTARIA nº 0232/14
Revoga a Portaria nº 0167/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0167/14, que designou FRANCISCO ASSIS RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Manutenção do Parque da Uva, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0231/14

PORTARIA nº 0231/14
Revoga a Portaria nº 0166/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0166/14, que designou LUIZ BRESOLIN, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Departamento de Máquinas e Equipamentos, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0230/14

PORTARIA nº 0230/14
Revoga a Portaria nº 0165/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0165/14, que designou ADMIR RIBERO DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Manutenção do Horto Florestal, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0229/14

PORTARIA nº 0229/14
Revoga a Portaria nº 0164/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0164/14, que designou EMERSON RUFINO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Manutenção de Jardinagem, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0228/14

PORTARIA nº 0228/14

Revoga a Portaria nº 0163/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0163/14, que designou NILSO BISOL, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Manutenção de Jardinagem, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0227/14

PORTARIA nº 0227/14

Revoga a Portaria nº 0162/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0162/14, que designou RICARDO DE MELLO MORO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Manutenção de Jardinagem, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0226/14

PORTARIA nº 0226/14

Revoga a Portaria nº 0161/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem

como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0161/14, que designou NOELI APARECIDA SAVIAN, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Recursos Humanos e Controle Interno, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0225/14

PORTARIA nº 0225/14

Revoga a Portaria nº 0160/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0160/14, que designou JOÃO GONÇALVES CORREA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Manutenção de Parques e Áreas Verdes, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0224/14

PORTARIA nº 0224/14

Revoga a Portaria nº 0159/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0159/14, que designou EFREM NAOR DOS SANTOS MOURA, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Oficinas de Músicas, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria

Municipal de Turismo e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0223/14

PORTARIA nº 0223/14
Revoga a Portaria nº 0158/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0158/14, que designou JOSYANE SCHULLER, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviços Administrativos, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0222/14

PORTARIA nº 0222/14
Revoga a Portaria nº 0157/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0157/14, que designou JOÃO BATISTA FERNANDES DA ROCHA, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Oficinas de Músicas nas Escolas, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0221/14

PORTARIA nº 0221/14
Revoga a Portaria nº 0156/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0156/14, que designou WOLMAR ERDMANN, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0220/14

PORTARIA nº 0220/14
Revoga a Portaria nº 0155/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0155/14, que designou CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0207/14

PORTARIA nº 0207/14

Revoga a Portaria nº 0142/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0142/14, que designou MARISTELA MARIA VINCENZI, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0219/14

PORTARIA nº 0219/14

Revoga a Portaria nº 0154/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0154/14, que designou ILVA FARINA, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0218/14

PORTARIA nº 0218/14

Revoga a Portaria nº 0153/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0153/14, que designou LUCÉLIA GRUTZMACHER, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Fiscalização, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0217/14

PORTARIA nº 0217/14

Revoga a Portaria nº 0152/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0152/14, que designou CRISTINA KLOCK, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0216/14

PORTARIA nº 0216/14

Revoga a Portaria nº 0151/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0151/14, que designou PATRÍCIA MARQUES DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Processos Administrativos Disciplinares, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0215/14

PORTARIA nº 0215/14
Revoga a Portaria nº 0150/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0150/14, que designou IZABEL APARECIDA BALBINOTT, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Administração de Pessoal, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0214/13

PORTARIA nº 0214/14
Revoga a Portaria nº 0149/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0149/14, que designou RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Comissão de Licitações, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0251/14

PORTARIA nº 0251/14
Revoga a Portaria nº 0187/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0187/14, que designou VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Convivência, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0252/14

PORTARIA nº 0252/14
Revoga a Portaria nº 0188/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0188/14, que designou LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0253/14

PORTARIA nº 0253/14

Revoga a Portaria nº 0189/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0189/14, que designou IRACILDA GIACOMINI GREGOLON, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Serviço de Convivência, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0263/14

PORTARIA nº 0263/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Finanças, datada de 31/01/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 16 de fevereiro de 2014, o gozo de férias do servidor ALVAIR LIRIO BARZOTTO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2012 até 14 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0189/14

PORTARIA nº 0189/14

Designa Iracilda Giacomini Gregolon para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar IRACILDA GIACOMINI GREGOLON, Monitora, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor do Serviço de Convivência, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 14 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0188/14

PORTARIA nº 0188/14

Designa Luciana Oliveira Pereira para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 14 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0187/14

PORTARIA nº 0187/14

Designa Viviane de Fátima e Silva Spörr para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar VIVIANE DE FÁTIMA E SILVA SPÖRR, Professora, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Convivência, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 14 de janeiro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Xaxim

PREFEITURA

Decretos

DECRETO Nº. 046/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ALINE DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da matrícula 4857, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL

Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 047/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal SALETE DUZ, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da matrícula 4858, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL

Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 048/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal CINARA BARBIERI SZALANSKI, no cargo de PSICÓLOGA, portadora da matrícula 4859, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL

Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 049/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal CLECY ADELIA BERTELO, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4866, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 050/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal JULIANE ZAMPROGNA, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4867, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 051/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal AIDA ADELAIDE LANZARIN RIBEIRO DA SILVA, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4868, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 052/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ODETE MAROCCO SIMONI, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4869, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 053/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ANDREIA ROSSONI, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4870, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 054/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal DULCI NATALINA BAGGIO VARNIER, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4871, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 055/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ESTER PEREIRA DA SILVA PROVENSI, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4872, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 056/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal SONIA MADALOSSO, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4873, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 057/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal DEISE CRISTINA PIETROSKI, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4874, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 058/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal INDIANARA BAGGIO, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4875, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 059/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal LINDANIR SILVESTRE DALLA CORT, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4876, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 060/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal CARMEN BARELA LAPINSKI, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4877, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 061/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal MAURA REBELATTO BRANDALISE, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4878, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 062/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal CLAUDETE GALON ZIMMER, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4879, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 063/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal PATRICIA TERESINHA CHITOLINA, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4880, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 064/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal CLEUCI TEREZINHA AMARO CASSARO, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4881, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 065/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal NEIVA MARIA DALLA CORT PAGANI, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4882, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 066/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ROSEMAR GASPERINI, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4883, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 067/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal JANAINÉ KUSBICK SILVEIRA, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4884, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 068/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ROSELI ROSSI SAQUET, no cargo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4885, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 069/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal LIAMARA APARECIDA TONELLO, no cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, portadora da matrícula 4887, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 070/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal MARIGENE SALETE ROSSI, no cargo de COZINHEIRA, portadora da matrícula 4888, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 071/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal JOVANI GUIMARAES DE QUADROS, no cargo de OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, portador da matrícula 4889, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 02 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 072/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal REIMUNDO FEBLES FERNANDEZ, no cargo de MÉDICO PEDIATRA, portador da matrícula 4890, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 02 de fevereiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 073/2014.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, IVANILDE PERONDI, CPF: 852.147.019-34, para exercer o cargo de COZINHEIRA, código 002, categoria AAG (Atividade de Apoio Geral), nível 009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL

Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 074/2014.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, ELIANE APARECIDA ALBANI, CPF: 010.308.609-98, para exercer o cargo de COZINHEIRA, código 002, categoria AAG (Atividade de Apoio Geral), nível 009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL

Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 075/2014.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, CAROLINE SIMIONATO, CPF: 068.112.029-04, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, código 035, categoria ATC, nível 044, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL

Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº 076/2014.

Reduz a carga horária de servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Lei Complementar Nº 037 e Nº. 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2014, a carga horária da servidora municipal LEILA APARECIDA PEDRUZZI LAZZARETTI, ocupante do cargo de Diretora Adjunta de Escola, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 077/2014.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 05 de fevereiro de 2014, a servidora municipal MARINES KOLING PAGANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

Associações

AMAUC

Contrato de Prestação de Consultoria Pmgjrs

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.222.034/0001-58, com sede na rua Marechal Deodoro, 772, - Edifício Mirage Office – 12º andar, salas 1202 a 1205, centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, o Prefeito do Município de Piratuba, Sr. CLAUDIRLEI DORINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.536.794/0001-63, com sede na rua Marechal Deodoro, 772, - Edifício Mirage Office – 12º andar, sala 1201, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, o Prefeito do Município de Ipira, Senhor EMERSON ARI REICHERT, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, considerando que,

I - o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Sustentável – SDS estabeleceu o valor do repasse dos recursos para a elaboração dos Planos Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, com base nos valores praticados no mercado (per capita);

II - a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Concórdia, em 13 de dezembro de 2013 firmou o Termo de Convênio com a CONTRATANTE (AMAUC) – TRANSFERENCIA Nº 2013TR 4793, para repasse dos recursos;

III - a CONTRATANTE (AMAUC) por ser a entidade conveniada não poderá executar diretamente o serviço, devendo contratar empresa do ramo para elaboração do PIGIRS dos Municípios que integram a AMAUC;

IV - a CONTRATANTE (AMAUC) não se submete à Lei n. 8.666/93 para execução do objeto conveniado (Prejulgado TCE n.1241), podendo contratar diretamente os serviços (prejulgado TCE n. 2105);

V - a CONTRATADA (CONSÓRCIO LAMBARI) constitui-se entidade de direito público, criada em 2001 pelos municípios que integram a AMAUC com a finalidade de planejar e executar programas e projetos destinados à redução do impacto ambiental provocados pelas atividades rural e urbana nos municípios consorciados;

VI - a CONTRATADA (CONSÓRCIO LAMBARI), de acordo com o Contrato Programa nº 1/2012, estabelece na cláusula primeira – do Objetivo, no inciso VII “elaborar os Planos Municipais de Resíduos Sólidos”, estando, portanto, autorizada para realizar o trabalho;

VII - a CONTRATADA (CONSÓRCIO LAMBARI) possui equipe técnica altamente qualificada que conhecem a realidade de todos os municípios consorciados, sendo o planejamento participativo e o envolvimento dos diversos setores da sociedade pontos principais da metodologia de trabalho que utiliza, e ainda conta com os Grupos Municipais de Trabalho – GTMs em todos os municípios;

VIII - a CONTRATADA (CONSÓRCIO LAMBARI) possui extensa relação de trabalhos realizados na região da AMAUC, com destaque para: entidade coordenadora do Termo de Ajustamento de Condutas – TAC da Suinocultura da região da AMAUC; ações que levaram a eliminação de todos os lixões que existiam na região; participação na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMS; elaboração de projetos técnicos para licenciamentos ambientais para os Municípios consorciados; criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas; palestras, cursos e seminários sobre os mais diversos temas relacionados ao meio-ambiente, direcionados para a população urbana e rural; desenvolvimento de projetos de educação ambiental com alunos das escolas municipais e estaduais de toda a região,

AJUSTAM E CONTRATAM a prestação de serviço de consultoria, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato visa a ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PIGIRS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A AMAUC, em conformidade ao que dispõe o TERMO DE REFERENCIA – ANEXO ÚNICO, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá executar o serviço previsto na cláusula primeira no prazo de 9 (nove) meses, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cronograma abaixo:

Produto	Objetivo	Prazo
Produto 1	Construção do portal WEB	15 dias
Produto 2	Projeto de Mobilização Social	30 dias
Produto 3	Relatório Técnico (RT) da Oficina sobre o projeto de Mobilização e Legislação	60 dias
Produto 4	Diagnóstico dos Resíduos Sólidos	90 dias
Produto 5	Relatório Técnico (RT) de audiência de Validação do Diagnóstico Municipal dos Resíduos Sólidos	120 dias
Produto 6	Aspectos Gerais do Planejamento das Ações	150 dias
Produto 7	Relatório Técnico (RT) da Audiência de Validação dos Aspectos Gerais do Planejamento das Ações	180 dias
Produto 8	Planejamento das Ações do PMGIRS	210 dias
Produto 9	Relatório Técnico (RT) da Audiência de Validação do PMGIRS	240 dias
Produto 10	Agendas Setoriais de Implementação do PMGIRS e Monitoramento	250 dias
Produto 11	Relatório Técnico (RT) da Oficina de Implementação e Divulgação do PMGIRS	270 dias

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 361.185,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, nas condições previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia, para a CONTRATANTE, conforme Termo de Convênio nº 2013TR 4793 e de acordo com a realização dos trabalhos pela CONTRATADA, com base no seguinte cronograma financeiro:

Produto	Objetivo	Valor R\$
Produto 1	Construção do portal WEB	3.611,85
Produto 2	Projeto de Mobilização Social	32.506,65
Produto 3	Relatório Técnico (RT) da Oficina sobre o projeto de Mobilização e Legislação	7.223,70
Produto 4	Diagnóstico dos Resíduos Sólidos	108.355,50
Produto 5	Relatório Técnico (RT) de audiência de Validação do Diagnóstico Municipal dos Resíduos Sólidos	7.223,70
Produto 6	Aspectos Gerais do Planejamento das Ações	54.177,75
Produto 7	Relatório Técnico (RT) da Audiência de Validação dos Aspectos Gerais do Planejamento das Ações	7.223,70
Produto 8	Planejamento das Ações do PMGIRS	90.296,25
Produto 9	Relatório Técnico (RT) da Audiência de Validação do PMGIRS	7.223,70
Produto 10	Agendas Setoriais de Implementação do PMGIRS e Monitoramento	36.118,50
Produto 11	Relatório Técnico (RT) da Oficina de Implementação e Divulgação do PMGIRS	7.223,70
	Total	361.185,00

§ 1º Os pagamentos serão efetuados conforme entrega dos produtos e se dará até o final da primeira quinzena do mês subsequente da realização dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

§ 2º O documento fiscal deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente à execução dos

serviços, devendo conter em anexo relatório da realização dos respectivos serviços.

§ 3º A CONTRATADA não poderá cobrar da CONTRATANTE ou de qualquer Município, complementação de valores aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º A CONTRATADA OBRIGA-SE:

I - executar, sob suas expensas, os serviços especificados na cláusula segunda deste instrumento e no Termo de Referência – Anexo Único, responsabilizando por todas as despesas inerentes, como: pessoal; equipamentos; transporte; alimentação; locação dos locais para as reuniões e audiências públicas; divulgação; material impresso entre outras.

II – constituir uma equipe multidisciplinar em conformidade com o disposto no Termo de Referência – Anexo Único;

III – Manter em dia as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos integrantes da equipe multidisciplinar, fornecendo, mensalmente, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários do pessoal contratado e dos prestadores de serviços, bem como dos respectivos tributos;

IV – disponibilizar local próprio para instalar a equipe de trabalho, próximo a sede da CONTRATANTE, com a finalidade específica para elaboração do PMGIRS;

V – apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, as negativas de tributos municipal, estadual e federal, bem como o estatuto social e demais documentos necessários à comprovação da personalidade jurídica de direito público e da previsão legal para a realização de serviços semelhantes ao PMGIRS;

VI – Fornecer mensalmente ou quando a CONTRATANTE solicitar, relatório do andamento dos trabalhos;

VII – acatar e atender as solicitações e orientações expedidas pelos responsáveis pela fiscalização do Contrato, indicados pela CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE OBRIGA-SE:

I – efetuar o pagamento dos valores contratados até cinco dias úteis após a aprovação e liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante a apresentação dos documentos mencionados no item III, §1º da cláusula quinta – obrigações da CONTRATADA;

II – informar à CONTRATADA o nome das pessoas responsáveis pela fiscalização da execução do presente contrato e as que integram o Grupo de Sustentação do PMGIRS;

III – auxiliar a CONTRATADA na organização e criação do Grupo de Sustentação – GS e dos Comitês Diretores Locais – CDL;

IV – disponibilizar à CONTRATADA as informações dos Municípios que a CONTRATANTE possua e que possam auxiliar na elaboração do PMGIRS;

V – apoiar a CONTRATADA e participar na organização das reuniões e audiências públicas nos Municípios e nas reuniões técnicas da equipe multidisciplinar.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e ainda pelos seguintes motivos:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;

IV - a paralisação do serviço ou do fornecimento pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, cessão ou transferência, total ou parcial, pela CONTRATADA;

VI - o desatendimento das determinações regulares da pessoa designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

§ 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;

II - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura e término previsto para 30 de novembro de 2014, podendo ser aditivado.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário através de pessoa indicada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

A execução do contrato será fiscalizada por técnicos especialmente designados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA

O presente instrumento encontra-se vinculado ao Termo de

Referencia – Anexo Único, elaborado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Concórdia SC, 31 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC
CLAUDIRLEI DORINI - PRESIDENTE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO LAMBARI
EMERSON ARI REICHERT - PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:
IVANETE TEREZINHA PEREIRA GRENDENE
CPF 436.516.589-53

SIMONE MARCIO
CPF 005.747.289-02

Edital de Convocação 01/2014
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014**

Através deste edital, ficam convocadas as Senhoras e Senhores Prefeitos e Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores, para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2014, das 14 às 17 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

14 horas	Abertura da Assembleia Geral Ordinária
14h15	Apreciação do Balanço Geral 2013
14h45	Apresentação do Relatório de Atividades 2013
15 horas	Data para realização do JISA
15h15	1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil
15h30	Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos
16h30	Assuntos Gerais
17 horas	Encerramento

Concórdia – SC, 06 de fevereiro de 2014.
CLAUDIRLEI DORINI
Presidente da AMAUC

Edital de Convocação 02/2014

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC, senhor CLAUDIRLEI DORINI – Prefeito do Município de Piratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 12, XIII, do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram a AMAUC, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir das 13h30min, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados.

Local: Sala de Reuniões da Amauc – Rua Marechal Deodoro, 772 Edifício Mirage Offices – 12º andar – Concórdia SC

ORDEM DO DIA

- Alteração do endereço da sede da Associação, conforme dispõe art. 3º do Estatuto Social.

Concórdia – SC, 06 de fevereiro de 2014.
CLAUDIRLEI DORINI
Presidente da AMAUC

FECAM

Resolução Nº 03/2014 - Homologação e Publicação de Chapa Única Para a Eleição da Fecam 2014/2015, Resolução nº 03/2014

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, PEDRO CELSO ZUCHI, prefeito de Gaspar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a homologação e publicação de Chapa Única para a eleição da FECAM 2014/2015, realizada no dia 31 de janeiro de 2014 às 15 horas, pelo Prefeito de Biguaçu, José Castelo Deschamps:

CONSELHO EXECUTIVO

Cargo/Nome	Município	Associação	Partido
Presidente			
Hugo Lembeck	Prefeito de Taió	AMAVI	PMDB
1º Vice-presidente			
José Claudio Caramori	Prefeito de Chapecó	AMOSC	PSD
2º Vice-presidente			
José Castelo Deschamps	Prefeito de Biguaçu	GRANFPOLIS	PP
3º Vice-presidente			
Leonel José Martins	Prefeito de Balneário Piçarras	AMFRI	PSDB
1º Secretário			

Luiz Carlos Xavier	Prefeito de Otacílio Costa	AMURES	PDT
2º Secretário			
Paulo Roberto Weiss	Prefeito de Rodeio	AMMVI	PT

CONSELHO FISCAL

Titulares			
Rosimar Maldaner	Prefeita de Maravilha	AMERIOS	PMDB
Sisi Blind	Prefeita de São Cristovão do Sul	AMURC	PP
Eli Mariott	Prefeito de Novo Horizonte	AMNOROESTE	PT
José Chaves	Prefeito de Garuva	AMUNESC	PSD
Claudemir Matias Francisco	Prefeito de Barra Velha	AMVALI	PSB
Hélio Roberto Cesa	Prefeito de Siderópolis	AMREC	PMDB
Euzébio Calisto Vieceli	Prefeito de Pinheiro Preto	AMARP	PP
Ademir da Silva Matos	Prefeito de Braço do Norte	AMUREL	PMDB

Suplentes

Nelson Guindani	Prefeito de Erval d` Oeste	AMMOC	PSD
Catia Tessmann Reichert	Prefeita de Alto Bela Vista	AMAUC	PSD
Luiz Alberto Rincoski Faria	Prefeita de Canoinhas	AMPLANORTE	PMDB
Aldoir Cadorin	Prefeito de Ermo	AMESC	PSD
Marcos Nei Correia de Siqueira	Prefeito de Monte Carlo	AMPLASC	PMDB
Ilton Pedro Vogt	Prefeito de Iporã do Oeste	AMEOSC	PT
Denilso Casal	Prefeito de Ipuacú	AMAI	PSD

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar
Presidente da FECAM



www.ciga.sc.gov.br

Consórcios

CIDEMA

Resolução Nº 01/2014

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições conferidas pelos art. 17 e 40 do Contrato de Consórcio Público e art. 6º da Resolução nº 05/2013:

RESOLVE

Art. 1º Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme descrição a seguir:

Órgão: 02.00 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA

Unidade Orçamentária: 02.07 - Programa SUASA

Atividade: 2.004 - Programa SUASA

4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas provenientes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 21 de janeiro de 2014.

EDER IVAN MARMITT

Prefeito de Sul Brasil

Presidente do CIDEMA

CIGA

Termo Aditivo Nº 07 ao Contrato Nº 41/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2011

TERMO ADITIVO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Termo aditivo celebrado ao contrato administrativo nº 41/2011 com o objetivo de alterar a cláusula que trata do pagamento, em virtude do reajuste dos valores contratados.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, nº 1546, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CNPJ n. 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA., estabelecida na Av. das Américas nº 700, bloco 08, sala 306E, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 07.273.558/0001-90, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Francisco da Cunha Filho, CPF nº 601.372.587-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2011, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

DO PAGAMENTO

Cláusula primeira. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal equivalente a multiplicação do valor definido na

tabela constante no ANEXO ÚNICO pelo número de Municípios da respectiva faixa que tenham contratado com o CONTRATANTE os serviços de manutenção dos sistemas REGIN.

§ 1º Para fins de previsão orçamentária, considerar-se-á a totalidade dos Municípios que possuíam contrato de rateio firmado com a CONTRATANTE relativo ao REGIN no mês de dezembro de 2013, o que representa um valor mensal estimado de R\$ 21.957,15 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), totalizando R\$ 263.485,80 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) até 31 de dezembro de 2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula segunda. Aplicam-se ao presente termo aditivo as demais cláusulas previstas no Contrato Administrativo nº 41/2011.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO

Diretor da Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos LTDA.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES MENSAIS

Faixa	Município com IPM* de até	Valor Mensal por Município (R\$)
1	0,07500	77,52
2	0,10000	96,90
3	0,12500	116,28
4	0,15000	135,66
5	0,17500	155,04
6	0,20000	193,80
7	0,25000	232,55
8	0,30000	271,32
9	0,35000	310,07
10	0,40000	348,83
11	0,50000	387,59
12	0,75000	426,35
13	1,00000	465,11
14	1,50000	503,87
15	2,00000	581,39
16	3,00000	658,90
17	5,00000	736,43
18	10,00000	813,95

(* Índice de Participação do Município no rateio do ICMS, publicado anualmente pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC).

Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato Nº 110/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2012

TERMO ADITIVO Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Termo aditivo celebrado ao contrato administrativo nº 110/2012 com o objetivo de prorrogar a vigência do mesmo.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, nº 1546, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CNPJ n. 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DAIAN HENZ E CIA. LTDA. ME., estabelecida na Rua Mal. Candido Rondon, 1818, Sala 12, Cascavel/PR, CNPJ nº 13.749.157/0001-66, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Daian Henz, CPF nº

005.744.369-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2012, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal equivalente a multiplicação do valor definido por faixa, conforme a tabela constante no ANEXO ÚNICO, pelo número de Municípios da respectiva faixa que tenham contratado com a CONTRATANTE o Sistema, nos termos definidos na Tomada de Preços 01/2012.

§ 1º Para fins de previsão orçamentária, considerar-se-á a totalidade dos Municípios consorciados ao CIGA, representando um valor mensal estimado de R\$ 56.647,63 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 679.771,56 (seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) até 31 de dezembro de 2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula segunda. Aplicam-se ao presente termo aditivo as demais cláusulas previstas no Contrato Administrativo nº 110/2012.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

DAIAN HENZ

Daian Henz e Cia. Ltda. ME

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES MENSAIS

Faixa	Coefficiente do FPM* até	Nº Municípios por Faixa	Preço por Faixa em R\$	Total por Faixa em R\$
1	0,6	105	105,53	11.080,65
2	0,8	21	147,74	3.102,54
3	1,0	17	189,95	3.229,15
4	1,2	18	253,27	4.558,86
5	1,4	9	316,58	2849,22
6	1,6	4	379,90	1.519,60
7	1,8	6	443,22	2.659,32
8	2,0	2	527,64	1.055,28
9	2,2	4	633,17	2.532,68
10	2,4	6	738,69	4.432,14
11	2,6	3	844,22	2532,66
12	2,8	0	949,75	-
13	3,0	1	1.055,28	1055,28
14	3,2	0	1.266,33	-
15	3,4	1	1.477,39	1.477,39
16	3,6	0	1.688,44	-
17	3,8	1	1.899,50	1899,5
18	4,0	6	2.110,56	12.663,36
TOTAL		204 Municípios	TOTAL GLOBAL 56.647,63 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)	

*FPM: Fundo de Participação dos Municípios.

Extrato Contrato 051 - Dom - Erval Velho

Extrato de Contrato nº 051/2014

Contrato de Rateio – Erval Velho

CONTRATANTE: Município de Erval Velho

CNPJ: 82.939.422/0001-91

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 003/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Erval Velho e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 07/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 052 - PGT - Erval Velho

Extrato de Contrato nº 052/2014

Programa de Gestão Tributária – Erval Velho

CONTRATANTE: Município de Erval Velho

CNPJ: 82.939.422/0001-91

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0004/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação na lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 053 - Dom - Chapadão do Lageado

Extrato de Contrato nº 053/2014

Contrato de Rateio – Chapadão do Lageado

CONTRATANTE: Município de Chapadão do Lageado

CNPJ: 01.613.120/0001-27

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Chapadão do Lageado e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 054 - PGT - Treze de Maio

Extrato de Contrato nº 054/2014

Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Treze de Maio

CONTRATANTE: Município de Treze de Maio

CNPJ: 82.928.672/0001-26

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 011/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 055 - PGT - Coronel Martins

Extrato de Contrato nº 055/2014

Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Coronel Martins

CONTRATANTE: Município de Coronel Martins

CNPJ: 95.993.093/0001-09

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 056 - Dom - Coronel Martins

Extrato de Contrato nº 056/2014

Contrato de Rateio – Coronel Martins

CONTRATANTE: Município de Coronel Martins

CNPJ: 95.993.093/0001-09

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Coronel Martins e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 03/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 057 - Dom - Macieira

Extrato de Contrato nº 057/2014
Contrato de Rateio – Macieira

CONTRATANTE: Município de Macieira

CNPJ: 95.992.020/0001-00

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Macieira e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 003/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 058 - PGT - Macieira

Extrato de Contrato nº 058/2014
Programa de Gestão Tributária – Macieira
CONTRATANTE: Município de Macieira

CNPJ: 95.992.020/0001-00

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 059 - Dom - Herval D'Oeste

Extrato de Contrato nº 059/2014
Contrato de Rateio – Herval d'Oeste

CONTRATANTE: Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Herval D'Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 33/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 060 - PGT - Herval D'Oeste

Extrato de Contrato nº 060/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Herval d'Oeste

CONTRATANTE: Município de Herval d'Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 061 - PGC - Canelinha

Extrato de Contrato nº 061/2014

Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Canelinha

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Canelinha

CNPJ: 00.525.967/0001-97

CONTRATO Nº: 01/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 062 - Programa -São José do Cedro

Extrato de Contrato nº 062/2014

Contrato de Programa – São José do Cedro

CONTRATANTE: Município de São José do Cedro

CNPJ: 83.026.781/0001-10

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de São José do Cedro e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de São José do Cedro no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de São José do Cedro, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao

CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 063 - Dom - São José do Cedro

Extrato de Contrato nº 063/2014

Contrato de Rateio – São José do Cedro

CONTRATANTE: Município de São José do Cedro

CNPJ: 83.026.781/0001-10

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 05/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São José do Cedro e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 01/2014.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 064 - PGT - Santa Cecília

Extrato de Contrato nº 064/2014

Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Santa Cecília

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília

CNPJ: 85.997.237/0001-41

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de



2014.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 065 - Dom - Arroio Trinta

Extrato de Contrato nº 065/2014
Contrato de Rateio - Arroio Trinta

CONTRATANTE: Município de Arroio Trinta

CNPJ: 82.826.462/0001-27

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0007/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Arroio Trinta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 004/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 066 - PGT - Arroio Trinta

Extrato de Contrato nº 066/2014
Programa de Gestão Tributária – Arroio Trinta
CONTRATANTE: Município de Arroio Trinta

CNPJ: 82.826.462/0001-27

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0008/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 067 - Pgo - Arroio Trinta

Extrato de Contrato nº 067/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão de Obras – Arroio Trinta
CONTRATANTE: Município de Arroio Trinta

CNPJ: 82.826.462/0001-27

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0009/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São Cristóvão do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) relativo à contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Obras mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 068 - PGT - São José do Cedro

Extrato de Contrato nº 068/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – São José do Cedro

CONTRATANTE: Município de São José do Cedro

CNPJ: 83.026.781/0001-10

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 04/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores

Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 069 - PGC - Barra Velha

Extrato de Contrato nº 069/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Barra Velha
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Barra Velha
CNPJ: 83.545.277/0001-27
CONTRATO Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) por ano.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 070 - Dom - São Domingos

Extrato de Contrato nº 070/2014
Contrato de Rateio – São Domingos
CONTRATANTE: Município de São Domingos
CNPJ: 83.009.894/0001-08
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 005/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São Domingos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 005/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 071 - Dom - Xavantina

Extrato de Contrato nº 071/2014
Contrato de Rateio – Xavantina
CONTRATANTE: Município de Xavantina

CNPJ: 83.009.878/0001-15

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 29/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Xavantina e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 004/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 072 - PGT - São João do Itaperiú

Extrato de Contrato nº 072/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – São João do Itaperiú
CONTRATANTE: Município de São João do Itaperiú
CNPJ: 95.954.442/0001-83
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 13/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 073 - Dom - Porto Belo

Extrato de Contrato nº 073/2014
Contrato de Rateio – Porto Belo

CONTRATANTE: Município de Porto Belo

CNPJ: 82.575.812/0001-20

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Porto Belo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 31/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 074 - PGT - Porto Belo

Extrato de Contrato nº 074/2014
Programa de Gestão Tributária – Porto Belo

CONTRATANTE: Município de Porto Belo

CNPJ: 82.575.812/0001-20

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 075 - Programa - Doutor Pedrinho

Extrato de Contrato nº 075/2014

Contrato de Programa – Doutor Pedrinho

CONTRATANTE: Município de Doutor Pedrinho

CNPJ: 79.373.775/0001-62

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 04/2014

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Doutor Pedrinho e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Doutor Pedrinho no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Doutor Pedrinho, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 076 - Dom - Doutor Pedrinho

Extrato de Contrato nº 076/2014

Contrato de Rateio – Doutor Pedrinho

CONTRATANTE: Município de Doutor Pedrinho

CNPJ: 79.373.775/0001-62

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 05/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de

Doutor Pedrinho e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 04/2014.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 077 - PGC - Novo Horizonte

Extrato de Contrato nº 077/2014

Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Novo Horizonte

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Novo Horizonte

CNPJ: 95.990.115/0001-87

CONTRATO Nº: 02/2013

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 078 - PGT - Rodeio

Extrato de Contrato nº 078/2014

Programa de Gestão Tributária – Rodeio

CONTRATANTE: Município de Rodeio

CNPJ: 83.102.814/0001-64

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 010/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de

empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 080 - PGT - Tijucas

Extrato de Contrato nº 080/2014

Programa de Gestão Tributária – Tijucas

CONTRATANTE: Município de Tijucas

CNPJ: 82.577.636/0001-65

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 081 - Dom - Massaranduba

Extrato de Contrato nº 081/2014

Contrato de Rateio – Massaranduba

CONTRATANTE: Município de Massaranduba

CNPJ: 83.102.483/0001-62

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 1/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Massaranduba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública

Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 05/2008.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 082 - Programa - Balneário Rincão

Extrato de Contrato nº 082/2014

Contrato de Programa – Balneário Rincão

CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão

CNPJ: 17.243.084/0001-97

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 008/PMBR/2014

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Balneário Rincão e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Balneário Rincão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Balneário Rincão, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 083 - PGT - Balneário Rincão

Extrato de Contrato nº 083/2014

Programa de Gestão Tributária – Balneário Rincão

CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão

CNPJ: 17.243.084/0001-97

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 009/PMBR/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 084 - Dom - Itapoá

Extrato de Contrato nº 084/2014

Contrato de Rateio – Itapoá

CONTRATANTE: Município de Itapoá

CNPJ: 81.140.303/0001-01

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Itapoá e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 02/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 085 - PGT - Celso Ramos

Extrato de Contrato nº 085/2014

Programa de Gestão Tributária – Celso Ramos

CONTRATANTE: Município de Celso Ramos

CNPJ: 78.493.343/0001-22

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 086 - Dom - São José

Extrato de Contrato nº 086/2014

Contrato de Rateio – São José

CONTRATANTE: Município de São José

CNPJ: 82.892.274/0001-05

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 005/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São José e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 076/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 087 - PGT - Planalto Alegre

Extrato de Contrato nº 087/2014

Programa de Gestão Tributária – Planalto Alegre

CONTRATANTE: Município de Planalto Alegre

CNPJ: 95.990.255/0001-55

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 088 - Dom - Capinzal

Extrato de Contrato nº 088/2014

Contrato de Rateio – Capinzal

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CNPJ: 82.939.406/0001-07

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0004/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Capinzal e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 008/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 089 - PGT - Nova Veneza

Extrato de Contrato nº 089/2014

Programa de Gestão Tributária – Nova Veneza

CONTRATANTE: Município de Nova Veneza

CNPJ: 82.916.826/0001-60

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 17/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 090 - PGT - Presidente Nereu

Extrato de Contrato nº 090/2014

Programa de Gestão Tributária – Presidente Nereu

CONTRATANTE: Município de Presidente Nereu

CNPJ: 83.102.699/0001-28

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 10/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2014.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

CINCO**Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0013/2013**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Calmon, Caçador, Ibiã, Lebon Régis, Macieira, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará, Videira, Hospital Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Frei Rogério de Tangará, durante o período de 04 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014.

FORNECEDOR:

DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0066;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0067;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0068;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0069;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0070;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0071;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0072;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0073;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0074;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0075;
 DIMASTER-COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0076.
 Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 04.02.2014 à 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 05 de fevereiro de 2014.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0001/2014 - Pneus, Câmaras de Ar e Protetores

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0001/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Ibiã, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira, durante o período de 04 de fevereiro a 31 de julho de 2014.

FORNECEDORES:

BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0077;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0078;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0079;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0080;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0081;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0082;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0083;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0084;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0085;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0086;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0087;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0088;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0089;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0090;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0091;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0092;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0093;

MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0094;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0095;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0096;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0097;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0098;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0099;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0100;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0101;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0102;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0103;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0104;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0105;
 MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0106;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0107;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0108;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0109;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0110;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0111;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0112;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0113;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0114;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0115;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0116;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0117;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0118;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0119;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0120;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0121.
 Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 04.02.2014 à 31.07.2014. PAL nº: 0001/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0001.

Fraiburgo (SC), 06 de fevereiro de 2014.
 ELÓI RÖNNAU
 Diretor Executivo do CINCO

Extratos das Atas de Registro de Preços Pe 0002/2014 - Materiais Odontológicos

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0002/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos para uso nos consultórios das unidades de saúde, pelos órgãos participantes do consórcio integrado do contestado – cinco: Municípios De Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiã, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Rio Das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira, durante o período de 04 de fevereiro a 31 de julho de 2014.

FORNECEDORES:

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00122;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00123;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00124;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00125;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00126;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00127;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00128;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00129;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00130;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00131;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00132;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00133;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00134;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CINCO00135;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00136;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00137;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00138;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00139;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00140;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00141;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00142;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00143;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00144;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00145;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00146;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00147;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00148;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00149;
 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CINCO00150;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00151;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00152;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00153;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00154;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00155;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00156;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00157;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00158;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00159;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00160;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00161;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00162;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00163;
 ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CINCO00164;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CINCO00165;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CINCO00166;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CINCO00167;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CINCO00168;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº

AT14CINCO00169;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00170;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00171;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00172;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00173;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00174;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00175;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00176;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00177;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00178;
 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-14CINCO00179;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00180;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00181;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00182;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00183;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00184;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00185;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00186;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00187;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00188;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00189;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00190;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00191;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00192;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00193;
 SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CINCO00194;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00195;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00196;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00197;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00198;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00199;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00200;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00201;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00202;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00203;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00204;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00205;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00206;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00207;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00208;
 ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO00209;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00210;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00211;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00212;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00213;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00214;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00215;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00216;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00217;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00218;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00219;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00220;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00221;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00222;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00223;
 ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CINCO00224;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00225;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00226;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00227;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00228;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00229;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00230;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00231;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00232;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00233;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00234;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00235;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00236;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00237;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00238;
 VANUSA DIAS EIRELI – EPP - Ata nº AT14CINCO00239.
 Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 04.02.2014 à 31.07.2014. PAL nº: 0002/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0002. Registro de Preços nº: 0002.

Fraiburgo (SC), 06 de fevereiro de 2014.
 ELÓI RÖNNAU
 Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Aditivo de Contrato 0001 _2014 (Ct0007 _2011 _cinco)

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
 EXTRATO DO ADITIVO Nº-0001/2014
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2011/CINCO, TA0002/2012CINCO E TA0002/2013
 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO. CONTRATADA: HBINFO PROVIDOR LTDA - ME. OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO.. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31/01/2015 E FICA ALTERADO O VALOR MENSAL, DE R\$ 337,60 PARA R\$ 356,20 O QUE EQUIVALE AO PERCENTUAL DE 5,51%, REFERENTE IGPM

ACUMULADO DOS 12 MESES DO ANO DE 2013, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA, "D", DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR ESTE VALOR A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2014.

. DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRAIBURGO (SC), 02/01/2014
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CINCO

Extrato do Aditivo de Contrato 0002 _2014 (Ct0005 _2011 _cinco)

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO ADITIVO Nº-0002/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2011/CINCO, TA0001/2012CINCO E TA0001/2013
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO. CONTRATADA: GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME OBJETO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTÂNEOS PARA 2(DOIS) ATENDENTES E USUÁRIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÕES EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800, SAC OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31/07/2014 E FICA ALTERADO O VALOR MENSAL, DE R\$ 472,64 PARA R\$ 498,68, O QUE EQUIVALE AO PERCENTUAL DE 5,51%, REFERENTE IGPM ACUMULADO DOS 12 MESES DO ANO DE 2013, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.5, DO CONTRATO, A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRAIBURGO (SC), 10/01/2014
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CINCO

Extrato do Contrato Ct2014 _cinco _001

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0001/2014-CINCO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO. CONTRATADA REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SITE "WWW.CINCO.SC.GOV.BR". VALOR TOTAL R\$ 1.896,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) DATA: 02/01/2014. VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/12/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FRAIBURGO (SC), 05/02/2014
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato Ct2014 _cinco _002

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0002/2014-CINCO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO. CONTRATADA FEY PROBST E BRUSTOLIN ADVOCACIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO RELATIVO À MINUTA DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO. VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA: 20/01/2014. VIGÊNCIA: 20/01/2014 A 20/02/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 005/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FRAIBURGO (SC), 05/02/2014
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato Ct2014 _cinco _003

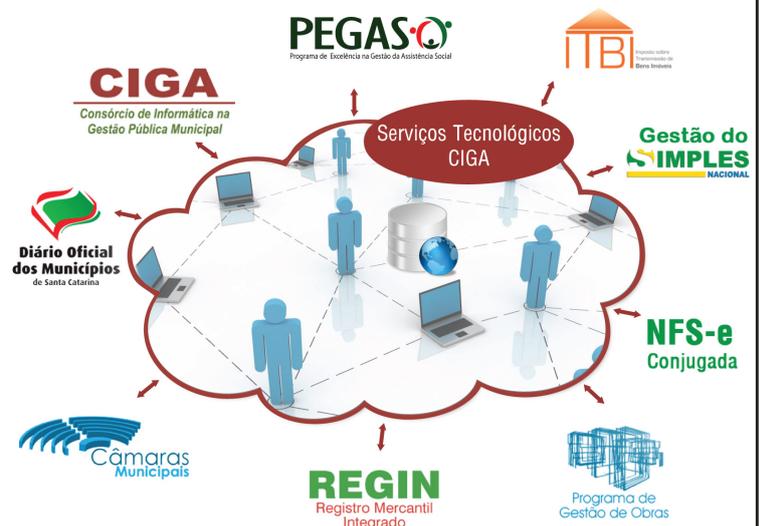
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0003/2014-CINCO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO. CONTRATADA AUTO ELITE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA USO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO. VALOR R\$ 45.800 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA: 28/01/2014. VIGÊNCIA: 28/01/2014 A 28/01/2017 EM FUNÇÃO DA GARANTIA. O PRESENTE INSTRUMENTO ENCONTRA-SE VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2014 – CINCO, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014.

FRAIBURGO (SC), 05/02/2014
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato Ct2014 _cinco _004

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0004/2014-CINCO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO. CONTRATADA POSTO MAÇÃ LTDA, OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO E MÁQUINA PERTENCENTES AO CONTRATANTE. VALOR ESTIMADO R\$ 5.320,00 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). DATA: 29/01/2014. VIGÊNCIA: 29/01/2014 A 30/06/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FRAIBURGO (SC), 05/02/2014
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO



Extrato Aditivo de Contrato 0003 _2014 (Ct0007 _2012 _cinco)**TERMO ADITIVO N.º 0003/2014/CINCO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
CONTRATADO:	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
CONTRATO:	0007/2012/CINCO
OBJETO:	Execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCO
DATA:	01.02.2012
VIGÊNCIA:	01.02.2012 a 31.01.2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira, ficando a tabela conforme segue:

ITEM	QTD ACRESCIDA REDUZIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	Serviços de Manutenção da Chave Magnética (instalar, retirar ou substituir)	55,16	2.206,40
3	200	Serviços para Conserto e Inspeção de Circuito para localizar falha por ponto de iluminação pública (desmontar e consertar luminárias, refletores, conjunto de pétalas, conjunto de globos, etc;	86,38	17.276,00
4	(325)	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Aberta (instalar, retirar ou substituir)	28,10	(9.132,50)
5	650	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Fechada (instalar, retirar ou substituir)	33,30	21.645,00
6	(50)	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	86,38	(4.319,00)
7	(50)	Serviços de Manutenção de Reator para Lâmpada Comum ou Especial (instalar, retirar ou substituir)	44,75	(2.237,50)
8	(50)	Serviços de Manutenção de Reator em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	109,28	(5.464,00)
9	(400)	Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico Individual (instalar, retirar ou substituir)	29,14	(11.656,00)
10	(100)	Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	86,38	(8.638,00)
12	(145)	Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Ornamental)	219,60	(31.842,00)
17	30	Chave IP 1F 50A 250V	182,13	5.463,90
18	(3)	Chave IP 2F 50A 250V	203,99	(611,97)
25	(50)	Conector Cunha Tipo A	8,85	(442,50)
26	240	Conector Cunha Tipo B	8,85	2.124,00
27	20	Conector de perfuração (piercing) 10x70-1,5x10mm	5,20	104,00
29	250	Conector Tipo II	5,72	1.430,00

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01- Centro – CEP 89.580-000
 www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina



31	750	Fio Cobre Isolado Preto 1,5mm ² 750V	0,68	510,00
32	700	Fio Cobre Isolado Preto 2,5mm ² 750V	0,93	651,00
39	1.000	Lâmpada VS 250W	32,26	32.260,00
40	490	Lâmpada VS 400W	38,51	18.869,90
41	(500)	Lâmpada VS 70W	16,65	(8.325,00)
42	(85)	Luminária fechada E27 70-150W	78,06	(6.635,10)
43	(30)	Luminária fechada 250-400W	109,28	(3.278,40)
46	15	Parafuso 16x45mm ²	2,07	31,05
53	50	Reator lâmpada VS 250W baixa perda IP	85,34	4.267,00
54	(30)	Reator lâmpada VS 400W	95,75	(2.872,50)
55	(50)	Reator lâmpada VS 70W baixa perda IP	41,63	(2.081,50)
56	15	Receptáculo Porcelana E27	13,52	202,80
58	(400)	Relê Fotoelétrico com base IP NF	23,94	(9.576,00)
Total Global				(70,92)

Art. 2º - Fica reduzido o valor de **R\$ 70,92** (setenta reais e noventa e dois centavos), passando a cláusula terceira, item 3.1 para o valor total de R\$ 1.546.079,68 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Fraiburgo (SC), 10 de janeiro de 2014.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CINCO

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01- Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

Extrato Aditivo de Contrato 0004 _2013 (Ct0007 _2012 _cinco)**TERMO ADITIVO N.º 0004/2014/CINCO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
CONTRATADO:	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
CONTRATO:	0007/2012/CINCO
OBJETO:	Execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCO
DATA:	01.02.2012
VIGÊNCIA:	01.02.2012 a 31.01.2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima, prorrogando em 12 meses a vigência do contrato, ficando o término para 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Ficam reajustados os preços contratados em conformidade com o item 3.7 da Cláusula Terceira, acrescentando 5,56% (INPC/IBGE acumulado no período de Janeiro a dezembro de 2013), para os itens 1 ao 12. Demais itens permanecem com o mesmo valor.

Art. 3º - O valor total do presente Aditivo é de **R\$ 1.596.870,13** (um milhão quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta reais e treze centavos). O item 1.2 da Cláusula Primeira, fica renovado conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	Serv	Serviços de Manutenção da Chave Magnética (instalar, retirar ou substituir)	58,23	6.987,23
2	2.200	Serv	Serviços e Consertos em Conexões (limpeza, reaperto ou substituição)	28,56	62.841,98
3	270	Serv	Serviços para Conserto e Inspeção de Circuito para localizar falha por ponto de iluminação pública (desmontar e consertar luminárias, refletores, conjunto de pétalas, conjunto de globos, etc;	91,18	24.619,34
4	5.500	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Aberta (instalar, retirar ou substituir)	29,66	163.142,98
5	2.000	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Fechada (instalar, retirar ou substituir)	35,15	70.302,96
6	400	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	91,18	36.473,09
7	2.500	Serv	Serviços de Manutenção de Reator para Lâmpada Comum ou Especial (instalar, retirar ou substituir)	47,24	118.095,25
8	250	Serv	Serviços de Manutenção de Reator em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	115,36	28.838,99
9	5.500	Serv	Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico Individual (instalar, retirar ou substituir)	30,76	169.181,01
10	200	Serv	Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	91,18	18.236,55
11	1500	Serv	Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Padrão)	98,88	148.317,08
12	500	Serv	Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Ornamental)	231,81	115.904,88
13	600	Pç	Arruela quadrada 38x3mm, d 18mm	0,68	408,00

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01- Centro – CEP 89.580-000
 www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina



14	50	Pç	Base Relê Fotoelétrico	9,06	453,00
15	500	Pç	Braço comum IP 25x1000mm	20,82	10.410,00
16	180	Pç	Braço especial IP 49x3000mm	86,38	15.548,40
17	120	Pç	Chave IP 1F 50A 250V	182,13	21.855,60
18	5	Pç	Chave IP 2F 50A 250V	203,99	1.019,95
19	5	Pç	Cinta 180mm	20,82	104,10
20	15	Pç	Cinta 190mm	20,82	312,30
21	10	Pç	Cinta 200mm	20,82	208,20
22	15	Pç	Cinta 210mm	21,34	320,10
23	25	Pç	Cinta 220mm	22,38	559,50
24	50	Pç	Cinta 240mm	23,36	1.168,00
25	650	Pç	Conector Cunha Tipo A	8,85	5.752,50
26	300	Pç	Conector Cunha Tipo B	8,85	2.655,00
27	50	Pç	Conector de perfuração (piercing) 10x70-1,5x10mm	5,20	260,00
28	20	Pç	Conector de perfuração (piercing) 25x120mm	9,37	187,40
29	50	Pç	Conector Tipo II	5,72	286,00
30	1.800	Pç	Conector Tipo III	4,16	7.488,00
31	700	Pç	Fio Cobre Isolado Preto 1,5mm ² 750V	0,68	476,00
32	200	Pç	Fio Cobre Isolado Preto 2,5mm ² 750V	0,93	186,00
33	150	Pç	Fita isolante adesiva 20mt	5,20	780,00
34	10	Pç	Fita isolante adesiva 10mt Alta Fusão	13,53	135,30
35	5	Pç	Lâmpada VM 250W	71,81	359,05
36	10	Pç	Lâmpada VM 400W	78,58	785,80
37	950	Pç	Lâmpada VM 80W	15,61	14.829,50
38	120	Pç	Lâmpada VS 150W	27,06	3.247,20
39	750	Pç	Lâmpada VS 250W	32,26	24.195,00
40	1.000	Pç	Lâmpada VS 400W	38,51	38.510,00
41	5.000	Pç	Lâmpada VS 70W	16,65	83.250,00
42	750	Pç	Luminária fechada E27 70-150W	78,06	58.545,00
43	180	Pç	Luminária fechada 250-400W	109,28	19.670,40

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01- Centro – CEP 89.580-000
 www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina



44	200	Pç	Parafuso 16x250mm ²	5,20	1.040,00
45	400	Pç	Parafuso 16x300mm ²	6,24	2.496,00
46	5	Pç	Parafuso 16x45mm ²	2,07	10,35
47	100	Pç	Parafuso 16x70mm ²	2,60	260,00
48	700	Pç	Porca quadrada D16mm espess 13mm	1,56	1.092,00
49	5	Pç	Reator lâmpada VM 250W	84,27	421,35
50	5	Pç	Reator lâmpada VM 400W	93,67	468,35
51	250	Pç	Reator lâmpada VM 80W	41,63	10.407,50
52	75	Pç	Reator lâmpada VS 150W baixa perda IP	62,45	4.683,75
53	380	Pç	Reator lâmpada VS 250W baixa perda IP	85,34	32.429,20
54	700	Pç	Reator lâmpada VS 400W	95,75	67.025,00
55	1.600	Pç	Reator lâmpada VS 70W baixa perda IP	41,63	66.608,00
56	40	Pç	Receptáculo Porcelana E27	13,52	540,80
57	60	Pç	Receptáculo Porcelana E40	13,52	811,20
58	5.500	Pç	Relê Fotoelétrico com base IP NF	23,94	131.670,00
Total Global					1.596.870,13

Art. 4º - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2014.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO DO CINCO

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01- Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

CIS/AMAUC

Edital de Convocação 01/2014

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

Através deste edital, ficam convocadas as Senhoras e os Senhores Prefeitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2014, das 14 às 17 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

14 horas	Abertura
14h15	Apreciação do Balanço Geral 2013
14h45	Convênio Sobreaviso de Especialidades do Hospital São Francisco
15h30	Credenciamentos ao CIS Amauc: 1 – Rateio das consultas disponibilizadas 2 – Repasse mensal para CIS Amauc
16 horas	Assuntos Gerais
16h30	Encerramento

Concórdia – SC, 06 de fevereiro de 2014.

VALDIR ZANELLA

Presidente do CIS AMAUC

Edital de Convocação 02/2014

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, senhor VALDIR ZANELLA – Prefeito do Município de Ipumirim, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram a AMAUC, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir das 13h30min, com a presença mínima de 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo:

Local: Sala de Reuniões da Amauc – Rua Marechal Deodoro, 772 Edifício Mirage Offices – 12º andar – Concórdia SC

ORDEM DO DIA

- Alteração do endereço da sede da Associação, conforme dispõe art. 4º do Estatuto Social.

Concórdia – SC 06 de fevereiro de 2014.

VALDIR ZANELLA

Presidente do CIS Amauc

CIS/AMUNESC

Extrato Termos Aditivos/Contratatos

Quinto Termo Aditivo – Data: 1º/01/2014

Contrato datado de 25/05/2009

Contratante: CISNORDESTE/SC

Contratada: Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville Ltda

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste dos procedimentos contratualizados.

Valor mensal: R\$ 12.593,00 (doze mil, quinhentos e noventa e

três reais)

Mário Fernando Reinke

Presidente do CISNORDESTE/SC

Terceiro Termo Aditivo – Data: 1º/01/2014

Contrato datado de 17/12/2010

Contratante: CISNORDESTE/SC

Contratada: Clínica Urológica de Joinville S/C Ltda

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste dos procedimentos contratualizados.

Valor mensal: R\$ 18.889,50 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Mário Fernando Reinke

Presidente do CISNORDESTE/SC

Contrato nº 04/2014 datado de 1º/02/2014

CONTRATANTE: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina.

CONTRATADA: Mastocentro – Centro de Investigaçãp e Tratamento da Mama Ltda

Objeto: Prestação de serviços de saúde: exames de Mamotomia Guiado por Esteriotaxia e Ultra-sonografia.

Quantidade dos exames: 15/mês

Valor mensal: R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais)).

Prazo de vigência: Até 31/12/2014 podendo ser prorrogado.

Base Legal: Edital 01/2014, Resolução nº 01/2014, Constituição Federal Art. 196, Lei Federal nº 8.080/90, Lei 8.666/93, Lei 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Presidente do CISNORDESTE/SC

CISAM

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 02/2014

DATA DA ASSINA-

TURA: 03.02.2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.614.374/0001-60

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.

VALOR DO KIT: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 03.02.2014 A 02.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA

CATIA TESSMANN REICHERT

PRESIDENTE - CONTRATANTE

PREFEITA - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 03/2014

DATA DA ASSINA-

TURA: 03.02.2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
 CNPJ DO CONTRATADO: 01.613.853/0001-61

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.

VALOR DO KIT: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
 VIGÊNCIA: 03.02.2014 A 02.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA ADEMIL ANTONIO DA ROSA
 PRESIDENTE - CONTRATANTE PREFEITO - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 04/2014 DATA DA ASSINATURA: 03.02.2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
 CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
 CNPJ DO CONTRATADO: 82.939.232/0001-74

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.

VALOR DO KIT: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
 VIGÊNCIA: 03.02.2014 A 02.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA NELSON CRUZ
 PRESIDENTE - CONTRATANTE PREFEITO - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 05/2014 DATA DA ASSINATURA: 03.02.2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
 CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
 CNPJ DO CONTRATADO: 01.612.387/0001-08

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.

VALOR DO KIT: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
 VIGÊNCIA: 03.02.2014 A 02.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA PAULO JOSÉ FRANCESKI
 PRESIDENTE - CONTRATANTE PREFEITO - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 06/2014 DATA DA ASSINATURA: 03.02.2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
 CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

CNPJ DO CONTRATADO: 78.511.052/0001-10

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.

VALOR DO KIT: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
 VIGÊNCIA: 03.02.2014 A 02.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
 PRESIDENTE - CONTRATANTE PREFEITO - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 007/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 07/2014 DATA DA ASSINATURA: 03.02.2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
 CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
 CNPJ DO CONTRATADO: 01.616.039/0001-09

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.

VALOR DO KIT: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
 VIGÊNCIA: 03.02.2014 A 02.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA OSNY BATISTA ALBERTON
 PRESIDENTE - CONTRATANTE PREFEITO - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 008/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 08/2014 DATA DA ASSINATURA: 03.02.2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
 CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CNPJ DO CONTRATADO: 01.613.428/0001-72

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.

VALOR DO KIT: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
 VIGÊNCIA: 03.02.2014 A 02.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA MOISES DIERSMANN
 PRESIDENTE - CONTRATANTE PREFEITO - CONTRATADO

Edital de Chamamento Público Nº 01/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CEDÊNCIA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE/SC.

ANDEVIR ISGANZELLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto Social, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos

os quem interessar possa, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS para a LOCAÇÃO para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste/SC, de um imóvel (espaço físico), localizado no perímetro urbano da cidade de Capinzal/SC.

As propostas com os documentos devem ser apresentadas até as 17:30 horas do dia 19/02/2014. A Sessão Pública para avaliação da documentação terá início às 9:00 horas do dia 20/02/2014 por Comissão devidamente designada, e por técnicos por ela eventualmente solicitados para agilizar os serviços de conferência dos documentos apresentados com os exigidos.

Cópia do Edital poderá ser obtida junto a sede do Consórcio, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, Bairro São Luiz, no horário de expediente ou pelo telefone (49) 3555-1107.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a obtenção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas visando o melhor preço e condições para a locação de um imóvel (sala/espaço físico), com área não inferior a 100,00 m² (cem metros quadrados), dotada de energia elétrica instalada, rede de água, banheiro privativo e disponibilidade para instalações de redes lógica e telefônica, para a utilização do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/04/2014, podendo, no entanto, ser prorrogado por períodos sucessivos ou rescindido antes deste prazo, sem qualquer direito à indenização ao Locador pelo tempo restante.

1.2 - Deverão ser atendidos, como critérios de credenciamento das propostas para a locação do imóvel, os abaixo descritos:

I – A sala deve ter espaço físico com área total não inferior a 100,00m², estar localizada no perímetro urbano da cidade de Capinzal/SC, em distância inferior a 1.000 metros do local em que está sendo edificado o laboratório do CISAM, em prédio de alvenaria e dispor de energia elétrica, rede de água, no mínimo uma instalação sanitária de uso restrito ao Locatário e dispor de Alvará de Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal;

II – A sala deve estar desocupada e apresentar perfeitas condições para imediata utilização;

III - O locador deverá permitir ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste/SC, a sua eventual adequação às demandas necessárias.

2 - DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em locar para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste/SC, deverão apresentar proposta de locação, conforme modelo (Anexo I), oferecendo a(s) sala(s) e demais dependências, contendo ainda em anexo os seguintes documentos:

2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, devidamente atualizado.

II – Se for o caso, instrumento particular/público de procuração, devidamente registrado em cartório, no qual o proprietário do imóvel transfere os poderes inerentes ao contrato de locação ao representante legal da Empresa.

b) Em caso de pessoa física:

I – Documentos pessoais – fotocópia autenticada do RG e CPF – do proprietário do imóvel (e/ou do representante legal);

Nota 1 - Em caso de representação, deverá ser juntada Declaração firmada pelo proprietário do imóvel, por meio da qual esteja expressa a anuência na disponibilização do imóvel ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste/SC.

Nota 2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e apresentar validade na data da abertura da documentação. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto.

2.2 – Habilitação Fiscal:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizado;

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado;

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

IV – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, atualizado, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, devidamente atualizado, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

VII - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da empresa que ora se habilita para este certame.

b) Em caso de pessoa física:

Por si ou por representante, deverão ser apresentadas as respectivas certidões de regularidade fiscal perante as fazendas municipal, estadual e federal do proprietário do imóvel.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 - Deverá ser considerado como valor máximo mensal de locação o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já descontados eventuais encargos e tributos, sem reajuste pelo período de 12 (doze) meses.

3.1.1 – Em caso de prorrogação por mais de 12 (doze) meses, será aplicado reajuste com base no índice de variação do INPC-IBGE acumulado no período.

3.2 – Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido.

3.3 - Caso o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste/SC venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao contrato de locação, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado para julgamento o menor preço apresentado, desde que o espaço físico apresentado atenda aos requisitos do Edital.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários constantes do orçamento do Consórcio vigente.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Após o julgamento, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a credenciada para assinar o Contrato de Locação.

6.2 – A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato de Locação, contados da data de convocação.

7 – DOS RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados junto a sede do Consórcio, dentro dos prazos legais.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

8.2 – O credenciado que se recusar a locar o imóvel objeto deste chamamento público, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3 – São de responsabilidade exclusiva e integral do LOCADOR os encargos tributários incidentes sobre o imóvel locado.

8.4 – Ao Presidente fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste/SC, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados junto a sede do Consórcio, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, município de Capinzal/SC, ou pelos telefones (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 06 de fevereiro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA

Presidente

CONSÓRCIO LAMBARI

Edital de Convocação 01/2014

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

Através deste edital, ficam convocadas as Senhoras e Senhores Prefeitos e Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores, para participarem da Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativo do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, que se realizará no dia 19 de

fevereiro de 2014, das 14 às 17 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

14 horas	Abertura da Assembléia Geral Ordinária
14h 30	Apreciação do Balanço Geral 2013
15h	Apresentação do Relatório de Atividades 2013
15h 30	Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos
16h 30	Assuntos Gerais
17h00	Encerramento

Concórdia – SC, 06 de fevereiro de 2014.

EMERSON ARI REICHERT

Presidente do Consórcio Lambari

Edital de Convocação 02/2014

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, senhor EMERSON ARI REICHERT – Prefeito do Município de Ipira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso I, do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram o CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSORCIO LAMBARI, para a Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir das 13h30min, com a presença mínima de 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo:

Local: Sala de Reuniões da Amauc – Rua Marechal Deodoro, 772 Edifício Mirage Offices – 12º andar – Concórdia SC

ORDEM DO DIA

- Alteração do endereço da sede da Associação, conforme dispõe art. 1º do Estatuto Social.

Concórdia – SC 06 de fevereiro de 2014.

EMERSON ARI REICHERT

Presidente do Consórcio Lambari